TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUJEITOS DO PROCESSO
Entidade: **MUNICÍPIO DE SARANDI**
Gestor Atual: **LUIZ CARLOS DE AGUIAR**
Gestor das Contas: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

DOCUMENTOS ANEXOS:
- **Ofício de Encaminhamento**
- **Certidão de Habilitação do Contador**
- **Certidão de Regularidade Previdenciária**
- **Balanço Patrimonial**
- **Publicação de Demonstrações Contábeis**
- **Parecer do Controle Interno**
- **Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos**
- **Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores**
- **Resolução do Conselho de Saúde**
- **Parecer do Conselho de Saúde**
- **Parecer do Conselho do FUNDEB**
- **Parecer Atuarial**
- **Parecer Atuarial**
- **Parecer Atuarial**
- **Parecer Atuarial**
- **Lei Regulamentadora do RPPS**
- **Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS**

PETICIONÁRIO: LUIZ CARLOS DE AGUIAR

Curitiba, 28/03/2013 16:14:44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 190652/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Gestor Atual: LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Gestor das Contas: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Agentes Políticos
- Publicação de Ato de Reajuste da Remuneração de Servidores
- Resolução do Conselho de Saúde
- Parecer do Conselho de Saúde
- Parecer do Conselho do FUNDEB
- Parecer Atuarial
- Parecer Atuarial
- Parecer Atuarial
- Parecer Atuarial
- Lei Regulamentadora do RPPS
- Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS

PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI

Curitiba, 28/03/2013 16:14:45

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial
Município de Sarandi/PR

Brasília, fevereiro de 2012.

CAIXA

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Sarandi/PR

Atuário Responsável:

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Brasília, fevereiro de 2012.

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

ÍNDICE

1 Apresentação 1
2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial 2
2.a. Bases Legais 2
2.b. Bases Técnicas 2
2.c. Base de Dados 3
3 Depuração da Base de Dados 4
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual 5
5 Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado 8
5.a. Distribuição da População por Segmento 8
5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 9
5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado 11
6 Patrimônio do Plano 12
7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário Capitalizado 12
7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário 12
7.b. Custo Normal 13
7.c. Reservas Matemáticas 14
8 Análises de Variações de Resultados do Fundo Previdenciário Capitalizado 16
8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Capitalizado 16
8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário Capitalizado 17
9 Parecer Atuarial 19
9.a. Estatísticas dos Servidores Inativos do Fundo Previdenciário Capitalizado 34
9.b. Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado 37
10 Perfil da População do Fundo Previdenciário Financeiro 57
10.a. Distribuição da População por Segmento 57
10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 58
11 Patrimônio do Plano 60
12 Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro 60
12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário 60
12.b. Custo Normal 61
13 Custo Normal Total - Fundo Previdenciário Financeiro 61
14 Reservas Matemáticas 61
14.a. Fluxo Financeiro 63
15 Análises de Variações de Resultados 64
15.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Financeiro 64
16 Parecer Atuarial 65
17 Perfil da População 102
17.a. Distribuição da População por Segmento 102
17.b. Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário 102
17.c. Custo Previdenciário 103
18 Custo Normal Total 104
19 Reservas Matemáticas 105
20 Custo Suplementar 106
20.a. Financiamento com alíquota suplementar constante 106
21 Análises de Sensibilidade 108
21.a. Impacto da Variação da Folha de Salários 108
21.b. Impacto da Expectativa de Vida 108
21.c. Impacto da variação da Idade Média Atual 109
21.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria 110
21.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal 111
21.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal 112

INDICE – ANEXOS

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado 26
Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos 26
Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções 38
Anexo 3. Projeções de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário Capitalizado 39
Anexo 3.a. Participantes 39
Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios 43
Anexo 3.c. Fluxo de Caixa 47
Anexo 4. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) - Fundo Previdenciário Capitalizado 50
Anexo 5. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado 51

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Previdenciário Financeiro 71
Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos 71
Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Inativos 78
Anexo 6 c. Estatísticas dos Pensionistas 81
Anexo 6 d. Resumo Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro 82
Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro 83
Anexo 8. Projeções de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa 84
Anexo 8.a. Participantes 84
Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios 88
Anexo 8.c. Fluxo de Caixa 92
Anexo 9. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) - Fundo Previdenciário Financeiro 95
Anexo 10. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Previdenciário Financeiro 96
Anexo 11. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV 113
Anexo 12. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II 115
Anexo 13. Inconsistências dos Bancos de Dados 117

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial 3
Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador 3
Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Capitalizado 8
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas 8
Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento 9
Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário Capitalizado 10
Quadro 7: Resultado Financeiro 10
Quadro 8: Ativos 11
Quadro 9: Inativos 11
Quadro 10: Pensionistas 11
Quadro 11: Total 11
Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro 13
Quadro 13: Custos Normal Total 13
Quadro 14: Reservas 15
Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes 16
Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios 16
Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios 16
Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial 17
Quadro 19: Variação do Custo Normal 17
Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano 18
Quadro 21: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário 18
Quadro 22: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário Capitalizado 26
Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Fundo Previdenciário Capitalizado 26
Quadro 24: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário Capitalizado 27
Quadro 25: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Capitalizado 28
Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado 29
Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado 30
Quadro 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado 31
Quadro 29: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário Capitalizado 32
Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado 33
Quadro 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Capitalizado 33
Quadro 32: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos 34
Quadro 33: Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria 34
Quadro 34: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária 35
Quadro 35: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício 36
Quadro 36: Estatísticas dos Pensionistas 37
Quadro 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios 37
Quadro 38: Receitas 38
Quadro 39: Despesas 38
Quadro 40: Recursos Financeiros 38
Quadro 41: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Financeiro 57
Quadro 42: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro 58
Quadro 43: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Previdenciário Financeiro 58
Quadro 44: Receita de Contribuição do Fundo Previdenciário Financeiro 59
Quadro 45: Resultado Financeiro do Fundo Previdenciário Financeiro 59
Quadro 46: Reserva Matemática - Fundo Previdenciário Financeiro 62
Quadro 47: Fluxo Financeiro 63
Quadro 48: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Previdenciário Financeiro 64
Quadro 49: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Previdenciário Financeiro 64
Quadro 50: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Previdenciário Financeiro 64
Quadro 51: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" - Fundo Previdenciário Financeiro 71
Quadro 52: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Professores" - Fundo Previdenciário Financeiro 72
Quadro 53: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Financeiro 73

Quadro 54: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro 73
Quadro 55: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro 74
Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro 76
Quadro 57: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município 76
Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro 77
Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Financeiro 78
Quadro 60: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos 79
Quadro 61: Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria 79
Quadro 62: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária 79
Quadro 63: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício 80
Quadro 64: Estatísticas dos Pensionistas 81
Quadro 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios 81
Quadro 66: Ativos 82
Quadro 67: Inativos 82
Quadro 68: Pensionistas 82
Quadro 69: Total 82
Quadro 70: Receitas 83
Quadro 71: Despesas 83
Quadro 72: Recursos Financeiros 83
Quadro 73: Gasto com Pessoal por Segmento 102
Quadro 74: Características dos Regimes Financeiros 104
Quadro 75: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro 104
Quadro 76: Custo Normal Total 105
Quadro 77: Reservas Matemáticas 106
Quadro 1: Custo Total 107
Quadro 78: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC 108
Quadro 79: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida 109
Quadro 80: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual 110
Quadro 81: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 111

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários 5
Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado 9
Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino 28
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado 29
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado 30
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado 31
Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário Capitalizado 32
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado 33
Gráfico 9: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária 35
Gráfico 10: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício 36
Gráfico 11: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios 37
Gráfico 12: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro 58
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro 74
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro 75
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro 76
Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município 77
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro 78
Gráfico 18: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária 80
Gráfico 19: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício 80
Gráfico 20: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas 102
Gráfico 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder 110
Gráfico 22: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real 111
Gráfico 23: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários 112

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Sarandi

1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê a Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

- Fundo Previdenciário Financeiro: formado pelos servidores admitidos até 01/jan/99 e benefícios gerados por estes, bem como aposentadorias e pensões vigentes à época da publicação da referida Lei Municipal. Suas despesas serão custeadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples; e
- Fundo Previdenciário Capitalizado: formado pelos servidores admitidos a partir de 01/jan/99 e benefícios gerados por estes servidores. Seus benefícios serão tratados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real[1]	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real[2]	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade[3]	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas[4]	2,00% a.a
Novos Entrados[5]	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral[6]	AT-49
Sobrevivência	IBGE-2009
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2009

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e inativos de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Município de Sarandi, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos" estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante*

[1] De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[2] De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[3] Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[4] Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.
[5] Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.
[6] Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social".

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **31/dez/11**; e
- Data da avaliação: **29/fev/12**

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 15 deste relatório.

4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários

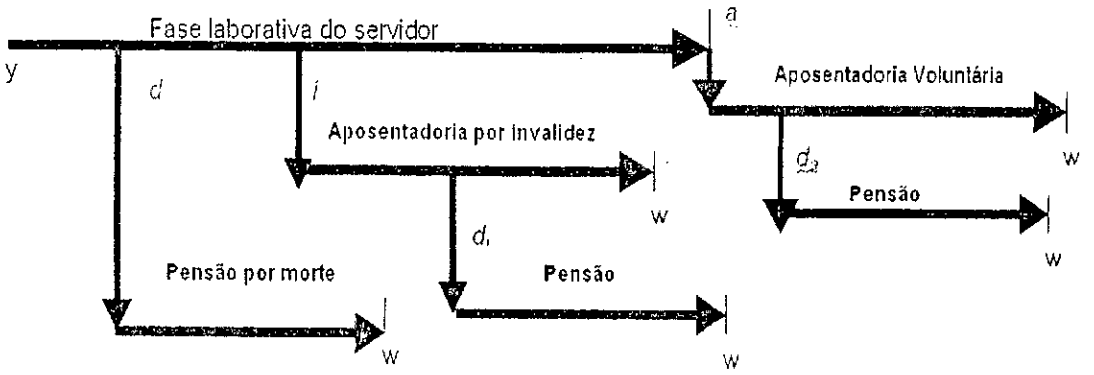

Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y: ingresso no RPPS;
- d: a morte do servidor ativo
- i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i: a morte do aposentado por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a: morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalicia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006.

Fundo Previdenciário Capitalizado

Formado pelos servidores admitidos a partir de 01/jan/99 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006. Os benefícios deste fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

5 Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado

5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Capitalizado

Ativos	Inativos	Pensionistas
993	23	21

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Município de Sarandi vinculada ao Fundo Previdenciário Capitalizado, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 4,24% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 22,57 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	95,76	4,24%	22,57

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Sarandi vinculada ao Fundo Previdenciário Capitalizado prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado

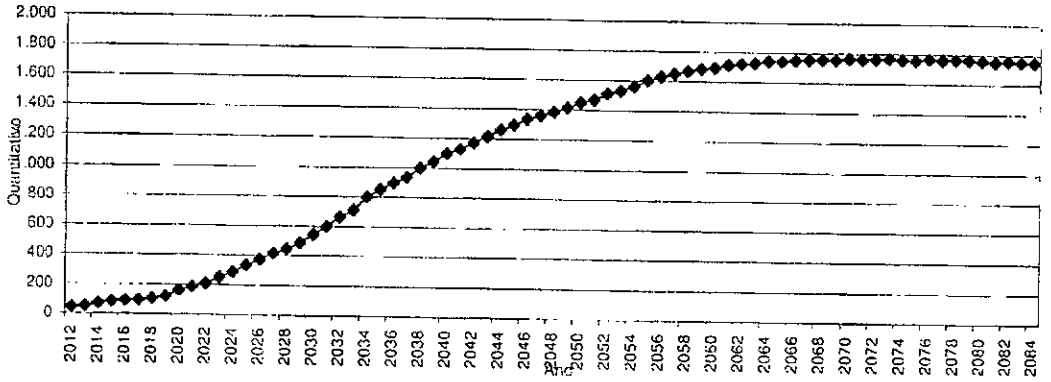

Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Fundo Previdenciário Capitalizado evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 910.498,67	993	R$ 916,92
Servidores Inativos	R$ 15.366,77	23	R$ 668,12
Pensionistas	R$ 15.624,14	21	R$ 744,01
Total	R$ 941.489,58	1.037	R$ 907,90

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Sarandi representa 3,29% do total de gastos com pessoal, bem como 3,40% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para o custeio do Fundo Previdenciário Capitalizado, o Município de Sarandi e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 910.498,67	11,00%	R$ 100.154,85
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS - Inativos	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R$ 910.498,67	15,33%	R$ 139.579,45
Município - CS	Folha de salários	R$ 910.498,67	0,00%	R$ 0,00
Total Receita de Contribuição				**R$ 239.734,30**
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R$ 910.498,67	2,00%	R$ 18.209,97
Total de Receita	Folha de salários			R$ 257.944,27

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R$ 239.734,30		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 30.990,91	R$ 102.264,79
	Auxílios (*)	R$ 71.273,88	
Resultado (receitas - despesas)	**R$ 137.469,51**		
Resultado sobre folha salarial	15,10%		
Resultado sobre arrecadação	57,34%		

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R$ 239.734,30, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 15.10% da folha de salários dos servidores ativos.

5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	993
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R$ 916,92
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 935,47
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 909,48
Total da folha de salários mensal	**R$ 910.498,67**

Quadro 9: Inativos

Discriminação	Valores
População	23
Idade média atual	30
Benefício médio	R$ 668,12
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 15.366,77**

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	21
Idade média atual	51
Benefício médio	R$ 744,01
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 15.624,14**

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	1.037
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 941.489,58

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do Fundo Previdenciário Capitalizado em 29/fev/12, conforme informação dada à CAIXA, é composto por aplicações financeiras e totaliza R$ 29.608.111,39.

7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário Capitalizado

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário Capitalizado, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 1.603.843,41	13,55%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 333.788,81	2,82%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$ 203.587,50	1,72%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 576.436,71	4,87%
	Auxílio-Reclusão	R$ 1.183,65	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R$ 355.094,48	3,00%
	Salário-Maternidade	R$ 84.039,03	0,71%
	Salário-Família	R$ 54.447,82	0,46%
Total		**R$ 3.212.421,41**	**27,14%**

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 13: Custos Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 1.937.632,22	16,37%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 203.587,50	1,72%
Pensão de ativos	R$ 576.436,71	4,87%
Auxílios	R$ 494.764,98	4,18%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 3.212.421,41**	**27,14%**
Administração do Plano	R$ 236.729,65	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 3.449.151,06**	**29,14%**

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime

Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores inativos e pensionistas, e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio dos Planos considerando-os como um só Plano.

Quadro 14: Reservas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 2.663.766,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 2.582.291,38)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 305.784,95
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$ 4.940.272,78)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 42.730.574,31)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 22.051.082,94
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 2.962.776,82
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 17.716.714,55)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 4.940.272,78)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 17.716.714,55)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 22.656.987,33)**
(+) Ativo do Plano	R$ 29.608.111,39
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 22.656.987,33)
Superávit Técnico Atuarial	**R$ 6.951.124,06**
(-) Ajuste de resultado Atuarial Superavitário	R$ 5.664.246,83
Superávit Técnico Atuarial	R$ 1.286.877,23

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Conforme observado, o Plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo. Desta forma, foi alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" um montante equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Deste modo, o Fundo Previdenciário Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R$ 1.286.877,23.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARCELO RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO..... :	PR-038896/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	802.181.139-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 22.03.2013 as 17:16:58.
Válido até: 31.03.2013.
Código de Controle: 63443.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Anexo 4. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS n°. 916/03) - Fundo Previdenciário Capitalizado

Fundo Previdenciário Capitalizado

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: SARANDI ESTADO: PR

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2012

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	R$ 29.608.111,39
AJUSTES		
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	R$ 29.608.111,39
(1) – (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	R$ 1.282.877,23
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6) + (7)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	R$ 22.656.987,32
2.2.2.5.5.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 5.246.057,72
2.2.2.5.5.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 305.784,95
2.2.2.5.5.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.2.5.5.01.00	(4) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	R$ 4.940.272,77
2.2.2.5.5.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 42.730.574,31
2.2.2.5.5.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 13.685.830,96
2.2.2.5.5.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R$ 8.365.251,98
2.2.2.5.5.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 2.962.776,82
2.2.2.5.5.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 0,00
2.2.2.5.5.02.00	(5) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	R$ 17.716.714,55
2.2.2.5.5.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R$ 5.664.246,83

NOTAS EXPLICATIVAS:

Anexo 5. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

Município - Sarandi			
CNPJ:			
SIAFI:			
Cadastro de:			
Nome do Plano: Fundo Previdenciário Capitalizado			
QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP			
1.1 Avaliação Atuarial			
Data da Avaliação:	**29/02/2012**		
Data-Base:	**31/12/2011**		
Descrição da População Coberta:	**Servidores Ativos com data de admissão posterior a 01/01/99, Inativos e Pensionistas decorrentes deste grupo. Conforme Lei nº 148/2006**		
Data da Avaliação:	29/02/2012	Data-Base:	31/12/2011

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

*Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro**	Método**
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RCC	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	**6,00%**
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	**1,00%**
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	**0,00%**
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	**0,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	**100,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	**100,00%**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Crescimento até atingir número atual de ativos
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2009
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE - 2009
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	29.608.111,39	
Valor Atual dos Salários Futuros	121.896.533,67	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	42.730.574,31	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	5.246.057,73	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	13.685.830,96	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	8.365.251,98	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	3.268.561,77	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	+6.951.124,07	

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal **	Custo Suplementar **
Ente Público	18,14%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação : o custeio administrativo é de 2,00%

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,55%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,48%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,87%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,82%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,24%	0,00%
Auxílio Doença	3,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,71%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,46%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	709	284	909,48	935,47	38	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	6	7	790,64	622,00	54	67
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	5	5	631,79	622,00	47	55
Pensionistas	14	7	687,32	857,38	53	47

QUADRO 5 – Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	2.718.202,73	759.547,30	33.053.999,40
2013	3.490.156,10	1.024.137,04	37.503.258,43
2014	3.833.317,43	1.264.136,23	42.322.635,13
2015	3.952.734,82	1.435.944,61	47.378.783,45
2016	4.070.361,35	1.505.746,89	52.786.124,92
2017	4.211.602,39	1.590.030,54	58.574.864,26
2018	4.406.246,95	1.680.340,65	64.815.262,42
2019	4.602.196,72	1.775.627,51	71.530.747,37
2020	4.813.658,83	1.919.089,65	78.717.161,40
2021	4.950.648,76	2.155.886,64	86.234.953,20
2022	5.085.222,25	2.718.830,31	93.775.442,33
2023	5.247.530,51	3.026.512,15	101.622.987,23
2024	5.382.204,87	3.413.366,77	109.689.204,57
2025	5.515.117,19	3.939.738,69	117.845.935,34
2026	5.608.119,25	4.409.010,45	126.115.800,26
2027	5.687.960,47	5.083.853,01	134.286.855,74
2028	5.822.152,50	5.698.277,78	142.467.941,80
2029	5.893.659,87	6.264.275,15	150.645.403,03
2030	5.975.859,49	6.705.136,05	158.954.850,65
2031	6.027.535,32	7.341.541,75	167.178.135,26
2032	6.058.814,66	8.164.737,09	175.102.900,94
2033	6.069.355,72	9.202.944,01	182.475.486,71
2034	6.067.671,08	10.698.613,07	188.793.073,92
2035	6.077.024,96	11.370.075,40	194.827.607,92
2036	6.081.652,90	12.170.148,68	200.428.768,61
2037	6.105.062,27	12.730.351,23	205.829.205,77
2038	6.129.266,66	13.438.283,32	210.869.941,46
2039	6.140.842,54	13.988.048,47	215.674.932,01
2040	6.152.948,13	14.740.491,59	220.027.884,47
2041	6.158.132,89	15.293.221,70	224.094.468,73
2042	6.170.556,50	16.038.131,30	227.672.562,06
2043	6.165.444,28	16.452.893,08	231.045.466,98
2044	6.185.580,27	17.028.233,03	234.065.542,24
2045	6.184.053,85	17.568.892,44	236.724.636,18
2046	6.188.755,52	18.263.657,54	238.853.212,33
2047	6.184.244,99	18.682.027,58	240.686.622,48
2048	6.197.590,40	19.198.729,45	242.126.680,78
2049	6.199.985,45	19.555.651,54	243.298.615,54

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2050	6.209.252,70	19.935.900,08	244.169.885,09
2051	6.215.953,45	20.255.474,10	244.780.557,55
2052	6.224.947,60	20.697.916,29	244.994.422,31
2053	6.227.692,62	21.001.055,61	244.920.724,66
2054	6.234.308,13	21.632.921,24	244.217.355,03
2055	6.219.184,15	22.205.506,77	242.884.073,71
2056	6.206.955,56	22.628.612,49	241.035.461,20
2057	6.198.798,33	22.930.286,85	238.766.100,36
2058	6.196.891,62	23.197.320,55	236.091.637,45
2059	6.195.642,94	23.401.224,05	233.051.554,58
2060	6.199.081,50	23.639.818,86	229.593.910,50
2061	6.197.314,04	23.852.580,98	225.714.278,19
2062	6.196.501,81	24.009.041,58	221.444.595,11
2063	6.198.610,29	24.326.941,51	216.602.939,60
2064	6.187.323,76	24.427.479,24	211.358.960,49
2065	6.188.555,61	24.472.313,85	205.756.739,88
2066	6.193.142,44	24.527.800,56	199.767.486,16
2067	6.196.341,96	24.570.949,94	193.378.927,34
2068	6.199.496,76	24.636.339,74	186.544.820,01
2069	6.198.546,78	24.720.442,60	179.215.613,39
2070	6.195.659,80	24.741.016,31	171.423.193,68
2071	6.195.630,90	24.667.130,04	163.237.086,16
2072	6.201.986,08	24.753.864,97	154.479.432,44
2073	6.194.181,36	24.667.568,76	145.274.810,99
2074	6.201.569,77	24.642.703,81	135.550.165,60
2075	6.203.628,14	24.764.735,33	125.122.068,35
2076	6.195.324,46	24.934.682,06	113.890.034,85
2077	6.183.651,71	24.849.493,38	102.057.595,27
2078	6.189.667,73	24.745.034,96	89.625.683,76
2079	6.194.897,59	24.671.221,11	76.526.901,27
2080	6.198.220,94	24.667.574,03	62.649.162,25
2081	6.195.932,69	24.651.964,96	47.952.079,72
2082	6.195.156,07	24.596.522,86	32.427.837,71
2083	6.197.731,99	24.529.867,53	16.041.372,43
2084	6.201.286,81	24.590.279,21	0,01
2085	6.197.075,42	24.534.464,06	0,01
2086	6.199.393,80	24.526.263,29	0,01
2087	6.198.808,54	24.466.265,67	0,01

Nome do atuário:	Adilson Costa		
MIBA:	Miba 1.032 MTb/RJ	Telefone:	(61) 3032 4441

Nº. de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (ver Anexo 2).
Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.
Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa

Fundo Previdenciário

Financeiro

Formado pelos servidores admitidos até 01/jan/99 e benefícios gerados por estes servidores conforme Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006. Os benefícios deste fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

10 Perfil da População do Fundo Previdenciário Financeiro

10.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Previdenciário Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 41: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Financeiro

Ativos	Inativos	Pensionistas
661	300	59

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
>
> ...
>
> *§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social"*

Analisando a composição da população de servidores do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 35,20% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,84 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 42: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	64,80%	35,20%	1,84

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Sarandi vinculada ao Fundo Previdenciário Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 12: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro

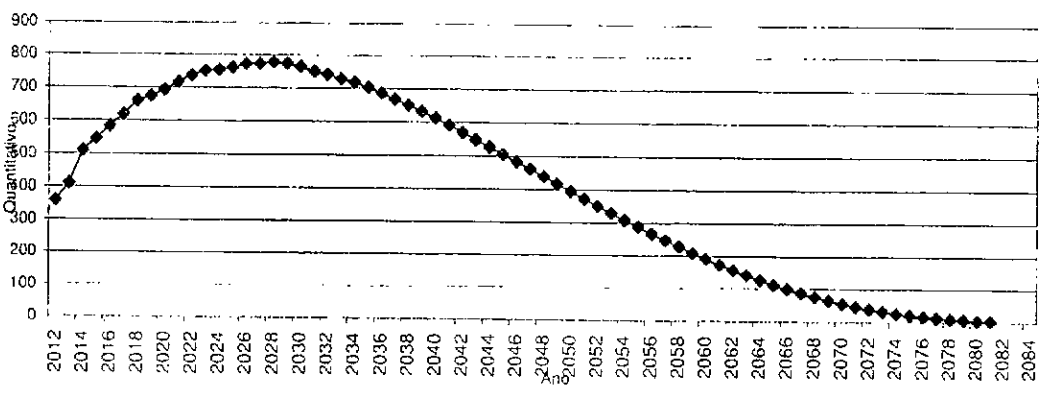

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, entretanto em um segundo momento, haverá a redução do grupo de aposentados e pensionistas até a completa extinção do grupo.

10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 43: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 795.014,51	661	R$ 1.202,75
Servidores Inativos	R$ 254.165,69	300	R$ 847,22
Pensionistas	R$ 44.688,83	59	R$ 757,44
Total	R$ 1.093.869,03	1.020	R$ 1.072,42

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Previdenciário Financeiro, o Município de Sarandi, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 44: **Receita de Contribuição do Fundo Previdenciário Financeiro**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 795.014,51	11,00%	R$ 87.451,60
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS - Inativos	R$ 3.083,42	11,00%	R$ 339,18
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R$ 795.014,51	15,33%	R$ 121.875,72
Município - CS	Folha de salários	R$ 795.014,51	0,00%	R$ 0,00
Total Receita de Contribuição				**R$ 209.666,50**
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R$ 795.014,51	2,00%	R$ 15.900,29
Total de Receita				R$ 225.566,79

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 45: **Resultado Financeiro do Fundo Previdenciário Financeiro**

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R$ 209.666,50		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 298.854,52	R$ 370.128,40
	Auxílios (*)	R$ 71.273,88	
Resultado (receitas - despesas)	**-R$ 160.461,90**		
Resultado sobre folha salarial	-20,18%		
Resultado sobre arrecadação	-76,53%		

Considerando uma arrecadação de R$ 209.666,50, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem 20,18% da folha de salários dos servidores ativos.

11 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do Fundo Previdenciário Financeiro em 29/fev/12, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 19.431.958,98 e é composto por:

- financiamento de dívida: R$ 46.845,52
- Aportes financeiros: R$ 2.609.541,46; e
- ativo financeiro: R$ 16.775.572,00.

12 Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro

12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário Financeiro, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para a apuração do Custo Previdenciário foi analisado o perfil estatístico dos participantes do RPPS, tendo como base as informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos dois Fundos Previdenciários, disponibilizadas pelo

Município e/ou RPPS, o elenco de benefícios previstos no seu plano previdenciário, bem como as premissas e hipóteses atuariais aplicáveis ao presente estudo.

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

12.b. Custo Normal

13 Custo Normal Total - Fundo Previdenciário Financeiro

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 1.691.870,38	16,37%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 177.765,24	1,72%
Pensão de ativos	R$ 503.323,69	4,87%
Auxílios	R$ 432.010,88	4,18%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R$ 2.804.970,19	27,14%
Administração do Plano	R$ 206.703,77	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R$ 3.011.673,96	29,14%

14 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

Quadro 46: Reserva Matemática - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ 80.732.988,43
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 81.003,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ 12.989.616,44
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 2.869.234,21
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	**R$ 90.772.367,13**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ 324.979.653,46
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 23.478.228,88
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 4.755.675,47
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**R$ 296.745.749,11**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 90.772.367,13
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 296.745.749,11
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 387.518.116,24**
(+) Ativo do Plano	R$ 19.431.958,98
(+) Compensação Previdenciária	R$ 0,00
(-) Reservas Matemáticas	R$ 387.518.116,24
Déficit Técnico Atuarial	**R$ 368.086.157,26**
Reservas a Amortizar	**R$ 368.086.157,26**

Para entendimento do quadro de Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit

14.a. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada a seguir:

Quadro 47: Fluxo Financeiro

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Ganho Financeiro	Saldo
2012	R$ 2.868.884,08	R$ 3.827.850,58	R$ (958.966,50)	R$ 839.834,33	R$ 16.656.439,83
2013	R$ 3.235.169,63	R$ 5.133.436,15	R$ (1.898.266,52)	R$ 999.386,39	R$ 15.757.559,70
2014	R$ 2.907.659,08	R$ 6.230.223,46	R$ (3.322.564,38)	R$ 945.453,58	R$ 13.380.448,91
2015	R$ 2.821.999,16	R$ 6.437.491,68	R$ (3.615.492,52)	R$ 802.826,93	R$ 10.567.783,32
2016	R$ 2.744.379,88	R$ 6.617.773,05	R$ (3.873.393,17)	R$ 634.067,00	R$ 7.328.457,14
2017	R$ 2.638.447,75	R$ 6.903.508,93	R$ (4.265.061,18)	R$ 439.707,43	R$ 3.503.103,39
2018	R$ 2.474.072,72	R$ 7.414.520,70	R$ (4.940.447,99)	R$ 210.186,20	R$ -
2019	R$ 2.304.330,15	R$ 7.940.085,23	R$ (5.635.755,08)	R$ -	R$ -
2020	R$ 2.114.365,75	R$ 8.534.095,66	R$ (6.419.729,91)	R$ -	R$ -
2021	R$ 1.995.643,81	R$ 8.840.303,92	R$ (6.844.660,10)	R$ -	R$ -
2022	R$ 1.861.365,69	R$ 9.200.135,01	R$ (7.338.769,32)	R$ -	R$ -
2023	R$ 1.707.854,11	R$ 9.629.309,13	R$ (7.921.455,02)	R$ -	R$ -
2024	R$ 1.578.361,31	R$ 9.954.196,43	R$ (8.375.835,12)	R$ -	R$ -
2025	R$ 1.440.915,07	R$ 10.302.167,34	R$ (8.861.252,27)	R$ -	R$ -
2026	R$ 1.351.355,93	R$ 10.450.847,44	R$ (9.099.491,50)	R$ -	R$ -
2027	R$ 1.262.127,56	R$ 10.589.231,76	R$ (9.327.104,20)	R$ -	R$ -
2028	R$ 1.108.138,84	R$ 10.976.175,56	R$ (9.868.036,71)	R$ -	R$ -
2029	R$ 1.031.863,13	R$ 11.045.656,98	R$ (10.013.793,84)	R$ -	R$ -
2030	R$ 948.503,59	R$ 11.134.228,46	R$ (10.185.724,87)	R$ -	R$ -
2031	R$ 888.320,70	R$ 11.121.417,89	R$ (10.233.097,20)	R$ -	R$ -
2032	R$ 839.025,33	R$ 11.056.649,71	R$ (10.217.624,38)	R$ -	R$ -
2033	R$ 815.593,72	R$ 10.880.085,90	R$ (10.064.492,19)	R$ -	R$ -
2034	R$ 775.702,90	R$ 10.759.932,12	R$ (9.984.229,22)	R$ -	R$ -
2035	R$ 743.691,11	R$ 10.599.738,58	R$ (9.856.047,47)	R$ -	R$ -
2036	R$ 702.250,52	R$ 10.468.359,47	R$ (9.766.108,95)	R$ -	R$ -
2037	R$ 671.251,60	R$ 10.286.807,21	R$ (9.615.555,61)	R$ -	R$ -
2038	R$ 644.842,42	R$ 10.078.459,38	R$ (9.433.616,96)	R$ -	R$ -
2039	R$ 556.941,51	R$ 9.845.876,18	R$ (9.288.934,67)	R$ -	R$ -
2040	R$ 394.644,79	R$ 9.642.177,63	R$ (9.247.532,84)	R$ -	R$ -
2041	R$ 369.991,24	R$ 9.402.313,86	R$ (9.032.322,62)	R$ -	R$ -
2042	R$ 346.065,46	R$ 9.151.900,45	R$ (8.805.834,99)	R$ -	R$ -
2043	R$ 327.584,62	R$ 8.872.428,61	R$ (8.544.843,99)	R$ -	R$ -
2044	R$ 309.216,38	R$ 8.585.308,08	R$ (8.276.091,71)	R$ -	R$ -
2045	R$ 291.025,33	R$ 8.290.668,73	R$ (7.999.643,40)	R$ -	R$ -
2046	R$ 273.074,43	R$ 7.988.705,72	R$ (7.715.631,28)	R$ -	R$ -
2047	R$ 255.429,24	R$ 7.679.806,80	R$ (7.424.377,56)	R$ -	R$ -
2048	R$ 238.157,92	R$ 7.364.541,74	R$ (7.126.383,82)	R$ -	R$ -
2049	R$ 221.318,75	R$ 7.043.521,70	R$ (6.822.202,95)	R$ -	R$ -
2050	R$ 204.961,96	R$ 6.717.413,75	R$ (6.512.451,78)	R$ -	R$ -
2051	R$ 189.130,88	R$ 6.386.975,10	R$ (6.197.844,22)	R$ -	R$ -
2052	R$ 173.880,07	R$ 6.053.307,12	R$ (5.879.427,05)	R$ -	R$ -
2053	R$ 159.246,46	R$ 5.717.440,49	R$ (5.558.194,03)	R$ -	R$ -
2054	R$ 145.270,10	R$ 5.380.596,96	R$ (5.235.326,86)	R$ -	R$ -
2055	R$ 131.979,99	R$ 5.044.033,58	R$ (4.912.053,59)	R$ -	R$ -
2056	R$ 119.397,75	R$ 4.709.073,53	R$ (4.589.675,78)	R$ -	R$ -
2057	R$ 107.538,25	R$ 4.377.256,82	R$ (4.269.718,57)	R$ -	R$ -
2058	R$ 96.409,83	R$ 4.050.151,91	R$ (3.953.742,08)	R$ -	R$ -
2059	R$ 86.015,66	R$ 3.729.284,66	R$ (3.643.268,81)	R$ -	R$ -
2060	R$ 76.350,94	R$ 3.416.053,53	R$ (3.339.702,60)	R$ -	R$ -
2061	R$ 67.402,84	R$ 3.111.657,2[illegible]	R$ (3.044.254,37)	R$ -	R$ -
2062	R$ 59.158,24	R$ 2.817.269,29	R$ (2.758.111,05)	R$ -	R$ -
2063	R$ 51.598,89	R$ 2.534.034,04	R$ (2.482.435,15)	R$ -	R$ -
2064	R$ 44.705,15	R$ 2.263.218,63	R$ (2.218.513,48)	R$ -	R$ -
2065	R$ 38.455,43	R$ 2.006.209,96	R$ (1.967.754,53)	R$ -	R$ -
2066	R$ 32.825,12	R$ 1.764.261,30	R$ (1.731.436,18)	R$ -	R$ -
2067	R$ 27.784,33	R$ 1.538.177,48	R$ (1.510.393,14)	R$ -	R$ -
2068	R$ 23.300,96	R$ 1.328.315,35	R$ (1.305.014,39)	R$ -	R$ -
2069	R$ 19.342,84	R$ 1.134.894,69	R$ (1.115.551,86)	R$ -	R$ -
2070	R$ 15.879,62	R$ 958.107,01	R$ (942.227,39)	R$ -	R$ -
2071	R$ 12.881,81	R$ 798.255,04	R$ (785.373,22)	R$ -	R$ -
2072	R$ 10.319,00	R$ 655.685,99	R$ (645.366,99)	R$ -	R$ -

15 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

15.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Financeiro

Quadro 48: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	776	235	66
Avaliação Atuarial 2011	751	265	56
Avaliação Atuarial 2012	661	300	59

Quadro 49: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	R$ 788,39	R$ 715,73	R$ 634,46
Avaliação Atuarial 2011	R$ 851,13	R$ 783,57	R$ 684,89
Avaliação Atuarial 2012	R$ 1.202,75	R$ 847,22	R$ 757,44

Quadro 50: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	R$ 611.788,52	R$ 168.195,85	R$ 41.874,36
Avaliação Atuarial 2011	R$ 639.196,05	R$ 207.646,74	R$ 38.354,03
Avaliação Atuarial 2012	R$ 795.014,51	R$ 254.165,69	R$ 44.688,83

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 11,98% pontos percentuais no número de participantes ativos, correspondente a 90 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 35, e aumento de pensionistas, 03, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em um aumento de 23,57% no gasto com pessoal.

16 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Sarandi e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

A Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006, criou o Fundo Previdenciário Capitalizado para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos a partir de 01/jan/99 e o Fundo Previdenciário Financeiro para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos até esta data e os aposentados e pensionistas à época da referida Lei Municipal. Com esta segmentação, o grupo de servidores admitidos após a data de corte está vinculado a um Fundo Capitalizado e equilibrado atuarialmente. Os demais participantes estão vinculados a um Fundo Previdenciário Financeiro, em Regime de Repartição Simples que, por estar em extinção, não recebe novas inscrições de participantes.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade dos dependentes do titular, idade de entrada no mercado de trabalho, idade de aposentadoria, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município e valor do benefício do inativo e pensionista. A inexistência de informação referente ao tempo de serviço anterior a admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos. Sugerimos que seja feito um levantamento das informações inconsistentes por meio de recadastramento até a próxima avaliação atuarial.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Previdenciário Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e
- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***[12] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[13] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2009;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2009.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- ***crescimento salarial***[14] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[15] considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***[16] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município;
- ***Idade média de aposentadoria projetada – Feminina*** 57 anos; e
- ***Idade média de aposentadoria projetada – Masculino*** 63 anos.

---

[12] De acordo com o art. 9º, da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[13] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria
[14] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[15] Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[16] O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município.

O quadro abaixo demonstra a evolução do salário médio em função do tempo de serviço no Município.

Tempo de Prefeitura	Salário Médio
0	846,18
1	964,33
2	778,30
3	831,61
4	993,60
5	1.138,68
6	872,18
7	964,16
8	841,44
9	972,24
10	1.084,83
11	972,05
12	837,86
13	935,78
14	1.042,32
15	952,44
16	977,17

Ao se realizar uma analise de regressão segundo um modelo exponencial, apura-se o seguinte modelo de estimativa de salário médio: y=882,74*exp(0,0066), ou seja, estima-se que o crescimento salarial real é de 0,66% ao ano, logo, considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro. O quadro abaixo apresenta os valores de benefício médio em relação ao tempo médio.

Idade do Aposentado	Benefício médio	Idade do Aposentado	Benefício médio
60	831,63	70	622,00
61	958,82	71	1.062,28
62	681,60	72	656,17
63	643,64	73	632,17
64	650,34	74	646,60
65	736,91	75	652,13
66	632,94	76	622,00
67	876,47	77	622,00
68	639,92	78	622,00
69	840,96	79	622,00

A rentabilidade anual líquida auferida pelo plano de benefícios foi de 9,82% considerando como índice de correção o INPC. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2012, sob a hipótese de redução no parâmetro de hipótese de rentabilidade real utilizada no cálculo atuarial no exercício seguinte caso a rentabilidade real se mantenha neste patamar. O quadro seguinte apresenta a memória de cálculo utilizada para apuração deste parâmetro da avaliação atuarial.

Rentabilidade Real no ano de 2011

Data	Receita financeira*	Ativo*	Proporção	INPC	Rentabilidade real	Fator de acumulação
jan/11	34589,53	37.280.156,97	0,09%	0,94%	-0,84%	0,991606724
fev/11	248163,14	37.630.109,33	0,66%	0,54%	0,12%	0,992785134
mar/11	541.805,07	38.653.070,32	1,40%	0,66%	0,74%	1,000100469
abr/11	215.292,71	38.594.644,25	0,56%	0,72%	-0,16%	0,998490205
mai/11	575.896,81	39.243.337,40	1,47%	0,57%	0,89%	1,007400885
jun/11	46.600,77	39.345.570,60	0,12%	0,22%	-0,10%	1,006380011
jul/11	266.373,06	39.690.330,07	0,67%	0,00%	0,67%	1,013134113
ago/11	2.127.292,99	42.155.525,26	5,05%	0,42%	4,61%	1,059808672
set/11	308.091,84	42.405.794,00	0,73%	0,45%	0,28%	1,062726258
out/11	673.195,28	43.154.897,81	1,56%	0,32%	1,24%	1,07586151
nov/11	834.555,43	44.188.109,41	1,89%	0,57%	1,31%	1,089967872
dez/11	185.829,45	44.740.817,78	0,42%	0,51%	-0,09%	1,088941414
	Rentabilidade acumulada					

Fonte: Demonstrativo Previdenciário disponível no sítio eletrônico do Ministério da Previdência.

O patrimônio constituído do RPPS em 29/fev/12, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 22.088.345,96 e é composto por:

- financiamento de dívida: R$ 46.845,52
- Aportes financeiros: R$ 2.609.541,46; e

- ativo financeiro: R$ 16.775.572,00.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 29,14% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder
0	82.874.087,12	93.722.604,86	81.003,52	93.641.601,34	324.979.653,46
1	83.455.104,46	96.986.407,77	83.824,39	96.902.583,37	327.258.035,28
2	84.036.121,80	100.250.210,67	86.645,27	100.163.565,40	329.536.417,11
3	84.617.139,14	103.514.013,57	89.466,14	103.424.547,43	331.814.798,93
4	85.198.156,48	106.777.816,47	92.287,01	106.685.529,46	334.093.180,76
5	85.779.173,82	110.041.619,37	95.107,88	109.946.511,49	336.371.562,58
6	86.360.191,16	113.305.422,28	97.928,76	113.207.493,52	338.649.944,41
7	86.941.208,50	116.569.225,18	100.749,63	116.468.475,55	340.928.326,23
8	87.522.225,84	119.833.028,08	103.570,50	119.729.457,58	343.206.708,05
9	88.103.243,18	123.096.830,98	106.391,37	122.990.439,61	345.485.089,88
10	88.684.260,52	126.360.633,88	109.212,25	126.251.421,64	347.763.471,70
11	89.265.277,86	129.624.436,78	112.033,12	129.512.403,67	350.041.853,53
12	89.846.295,20	132.888 239,69	114.853,99	132.773.385,70	352.320.235,35

VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
14.362.079,30	9.116.149,58	301.501.424,58	7.624.909,68	0,00
14.462.769,61	9.180.061,49	303.615.204,19	7.890.440,10	0,00
14.563.459,91	9.243.973,39	305.728.983,80	8.155.970,51	0,00
14.664.150,22	9.307.885,30	307.842.763,42	8.421.500,93	0,00
14.764.840,52	9.371.797,21	309.956.543,03	8.687.031,35	0,00
14.865.530,83	9.435.709,12	312.070.322,64	8.952.561,76	0,00
14.966.221,13	9.499.621,02	314.184.102,25	9.218.092,18	0,00
15.066.911,44	9.563.532,93	316.297.881,86	9.483.622,60	0,00
15.167.601,74	9.627.444,84	318.411.661,48	9.749.153,01	0,00
15.268.292,05	9.691.356,75	320.525.441,09	10.014.683,43	0,00
15.368.982,35	9.755.268,65	322.639.220,70	10.280.213,85	0,00
15.469.672,66	9.819.180,56	324.753.000,31	10.545.744,27	0,00
15.570.362,96	9.883.092,47	326.866.779,92	10.811.274,68	0,00

VASF: Valor Atual dos Salários Futuros;
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras;
VABF: Valor Atual dos Benefícios Futuros;
PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos; e
VACompF: Valor Atual da Compensação Previdenciária Futura.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro 661 servidores ativos com data de admissão até 01/jan/99, 300 aposentados e 59 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A despesa previdenciária deste grupo evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Município visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Como o Plano de Custeio praticado atualmente muito próximo do ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, conforme apresentado a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e
- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Previdenciário Financeiro

Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 51: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	293	144	437
Folha salarial mensal	R$ 345.740,52	R$ 174.798,22	R$ 520.538,74
Salário médio	R$ 1.180,00	R$ 1.213,88	R$ 1.191,16
Idade mínima atual	31	32	31
Idade média atual	48	50	49
Idace máxima atual	66	68	68
Idade mínima de admissão	15	15	15
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	49	51	51
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	58

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo feminino, ou seja, 67,05% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 2,87%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 52: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Professores" - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	222	2	224
Folha salarial mensal	R$ 271.746,92	R$ 2.728,85	R$ 274.475,77
Salário médio	R$ 1.224,09	R$ 1.364,42	R$ 1.225,34
Idade mínima atual	32	41	32
Idade média atual	45	41	45
Idade máxima atual	63	41	63
Idade mínima de admissão	16	24	16
Idade média de admissão	27	24	27
Idade máxima de admissão	48	24	48
Idade média de aposentadoria projetada	52	55	52

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro corresponde a 33,89% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 99,11% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, de forma consolidada.

Quadro 53: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	515	146	661
Folha salarial mensal	R$ 617.487,44	R$ 177.527,07	R$ 795.014,51
Salário médio	R$ 1.199,00	R$ 1.215,94	R$ 1.202,75
Idade mínima atual	31	32	31
Idade média atual	47	49	47
Idade máxima atual	66	68	68
Idade mínima de admissão	15	15	15
Idade média de admissão	28	31	29
Idade máxima de admissão	49	51	51
Idade média de aposentadoria projetada	54	61	56

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 77,91% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 1,41% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 54: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	37	5,60%	5,60%
36 a 40	107	16,19%	21,79%
41 a 45	146	22,08%	43,87%
46 a 50	123	18,61%	62,48%
51 a 55	127	19,21%	81,69%
56 a 60	83	12,56%	94,25%
61 a 65	31	4,69%	98,94%
66 a 70	7	1,06%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	661	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro

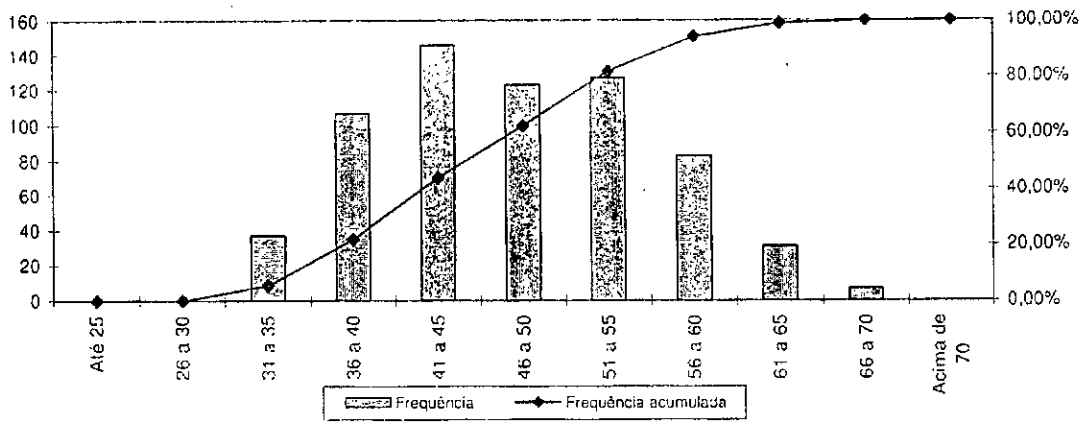

Quadro 55: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 23	204	30,86%	30,86%
24 a 28	121	18,31%	49,17%
29 a 33	134	20,27%	69,44%
34 a 38	113	17,10%	86,54%
39 a 43	61	9,22%	95,76%
44 a 48	23	3,48%	99,24%
49 a 53	5	0,76%	100,00%
54 a 58	0	0,00%	100,00%
Acima de 58	0	0,00%	100,00%
Total	661	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro

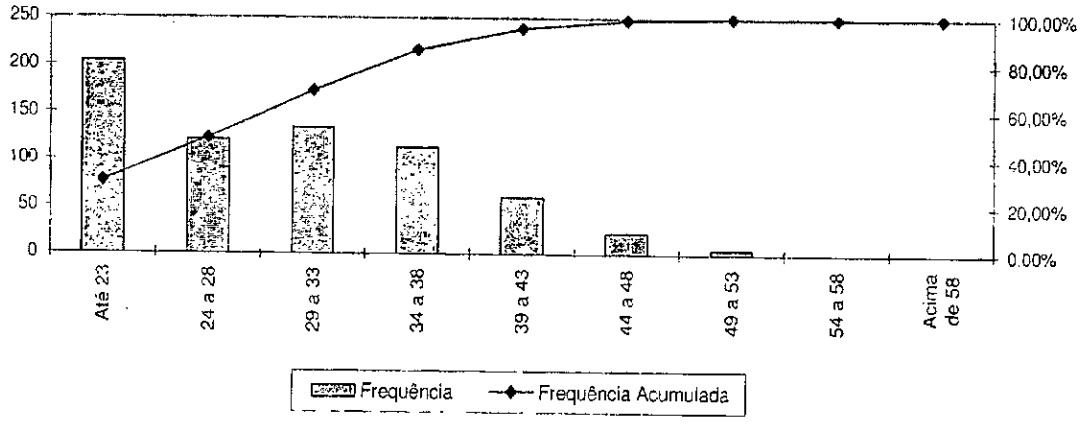

A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Previdenciário Financeiro foi aos 15 e aos 51 anos, respectivamente, sendo que 69,44% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro.

Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.174,86	401	60,67%	60,67%
1.174,87 a 1.958,10	183	27,68%	88,35%
1.958,11 a 3.916,20	73	11,04%	99,39%
Acima de 3.916,20	4	0,61%	100,00%
Total	661	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro

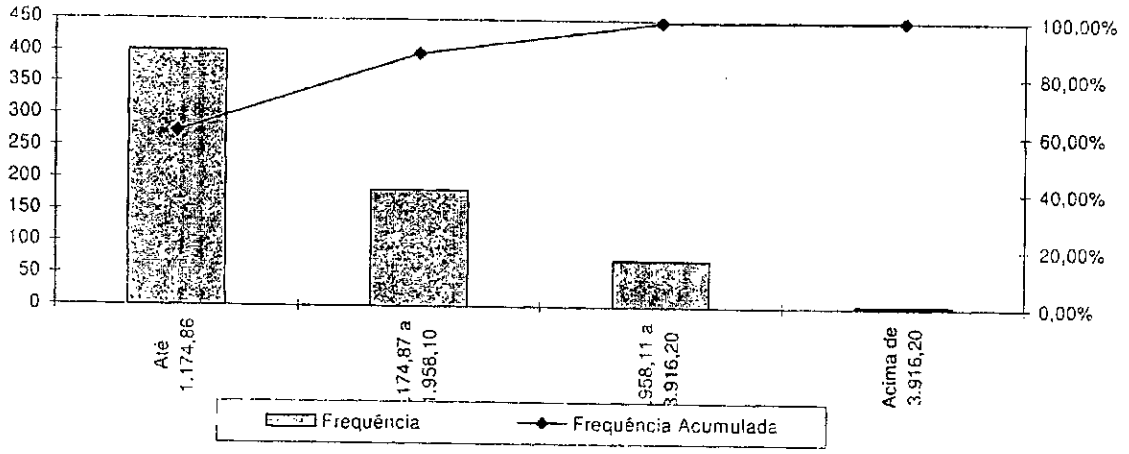

Observa-se que 60,67% dos servidores se situam na faixa salarial de até R$ 1.174,86 e que apenas uma pequena parcela, R$ 0,61%, percebe salário superior ao teto do RPPS.

Quadro 57: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	176	26,63%	26,63%
16 a 20	308	46,59%	73,22%
21 a 25	146	22,09%	95,31%
26 a 30	31	4,69%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	661	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

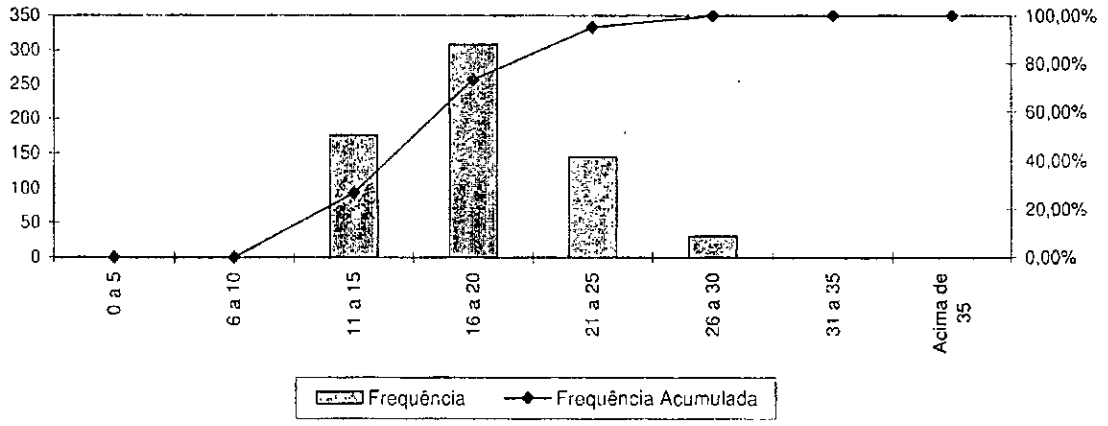

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 46,59% dos servidores ativos possuem entre 16 a 20 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	147	0	22,24%
51 a 55	250	2	60,36%
56 a 60	79	109	88,80%
61 a 65	37	24	98,03%
66 a 70	2	11	100,00%
Acima de 70	0	0	100,00%
Total	515	146	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro

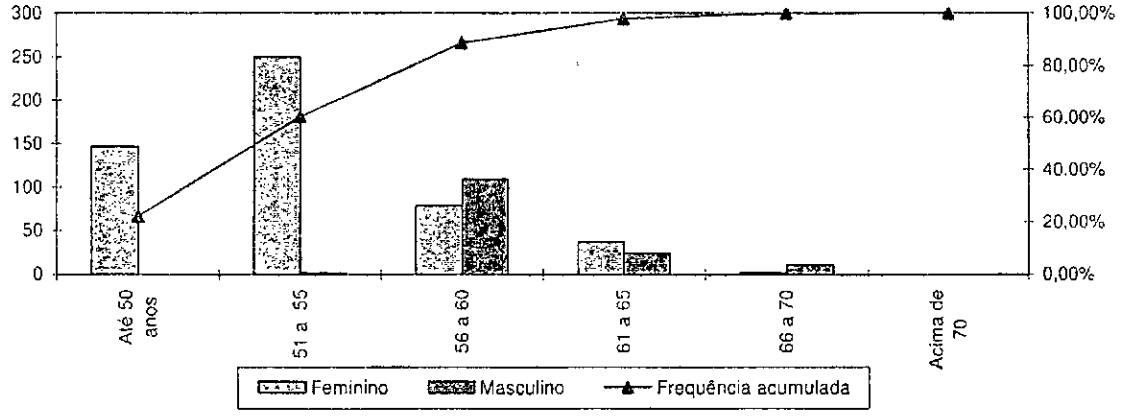

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 71,56% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Financeiro

Categoria	População	Freqüência
Casados	507	76,70%
Não casados	154	23,30%
Total	661	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da freqüência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 60: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	191	109	300
Folha de Benefícios	R$ 165.504,67	R$ 88.661,02	R$ 254.165,69
Benefício medio	R$ 866,52	R$ 813,40	R$ 847,22
Idade mínima atual	38	33	33
Idade média atual	61	67	63
Idade máxima atual	79	81	81

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Sarandi aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 36,33% do contingente total.

Estes servidores inativos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 61: Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Salário Total	Salário Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	28	R$ 19.841,17	R$ 708,61	57
	Feminino	45	R$ 30.067,51	R$ 668,17	58
Tempo de contribuição	Masculino	81	R$ 68.819,85	R$ 849,63	70
	Feminino	146	R$ 135.437,16	R$ 927,65	62
Idade	Masculino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
	Feminino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
Compulsória	Masculino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
	Feminino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
Total		300	R$ 254.165,69	R$ 847,22	63

Quadro 62: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
45 a 50	16	5,33%	5,33%
51 a 55	38	12,67%	18,00%
56 a 60	55	18,33%	36,33%
61 a 65	72	24,00%	60,33%
66 a 70	58	19,34%	79,67%
71 a 75	41	13,66%	93,33%
76 a 80	14	4,67%	98,00%
81 a 85	6	2,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	300	100,00%	100,00%

8 Análises de Variações de Resultados do Fundo Previdenciário Capitalizado

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	933	5	6
Avaliação Atuarial 2011	1.009	23	17
Avaliação Atuarial 2012	993	23	21

Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	R$ 685,79	R$ 510,00	R$ 523,49
Avaliação Atuarial 2011	R$ 753,52	R$ 648,67	R$ 699,28
Avaliação Atuarial 2012	R$ 916,92	R$ 668,12	R$ 744,01

Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2010	R$ 639.841,29	R$ 2.550,00	R$ 3.140,92
Avaliação Atuarial 2011	R$ 760.298,67	R$ 14.919,39	R$ 11.887,78
Avaliação Atuarial 2012	R$ 910.498,67	R$ 15.366,77	R$ 15.624,14

Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial.

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	105	42	147
Folha salarial mensal	R$ 84.311,01	R$ 40.571,48	R$ 124.882,49
Salário médio	R$ 802,96	R$ 965,99	R$ 849,54
Idade mínima atual	18	20	18
Idade média atual	34	37	35
Idade máxima atual	59	64	64
Idade mínima de admissão	18	19	18
Idade média de admissão	33	37	34
Idade máxima de admissão	58	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	60

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 1,59% pontos percentuais no número de participantes ativos, 16 servidores, sendo que há 147 servidores com data de admissão posterior à data da base de dados da última avaliação atuarial. Paralelo a isto, houve aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 19,61% no gasto com pessoal.

8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 19: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2010	Avaliação Atuarial 2011	Avaliação Atuarial 2012
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,07%	16,59%	16,37%
Invalidez com reversão ao dependente	1,71%	1,49%	1,72%
Pensão de ativos	3,40%	3,35%	4,87%
Auxílios	5,55%	4,90%	4,18%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,73%	26,33%	27,14%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,73%	28,33%	29,14%

Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2010	Avaliação Atuarial 2011	Avaliação Atuarial 2012
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 944.326,53	R$ 4.256.301,86	R$ 4.940.272,78
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 12.569.469,87	R$ 15.685.729,73	R$ 17.716.714,55
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R$ 13.513.796,40	R$ 19.942.031,59	R$ 22.656.987,33
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 17.525.632,41	R$ 23.361.291,98	R$ 29.608.111,39
(+/-) Resultado Técnico	R$ 4.011.836,01	R$ 3.419.260,39	R$ 6.951.124,06

Quadro 21: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2010	Avaliação Atuarial 2011	Avaliação Atuarial 2012
Custo Normal	28,73%	28,33%	29,14%
Custo Suplementar em 35 anos	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	28,73%	28,33%	29,14%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- redução no Custo Normal de Aposentadoria em função do aumento da idade média de aposentadoria projetada;
- aumento dos Custos Normais de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte em 0,23 e 1,52 pontos percentuais, respectivamente, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em 12,95% em função do aumento da folha de salários;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em 16,07% devido à concessão de 4 benefícios de aposentadoria, bem como ao aumento da folha de benefícios de inativos e pensionistas;
- aumento do superávit do Plano, visto que o Ativo Líquido do Plano teve aumento superior ao aumento dos valores das Reservas Matemáticas.

9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Sarandi e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

A Lei Municipal nº 148, de 27 de dezembro de 2006, criou o Fundo Previdenciário Capitalizado para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos a partir de 01/jan/99 e o Fundo Previdenciário Financeiro para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos até esta data e os benefícios de aposentadorias e pensões vigentes à época da referida Lei Municipal. Com esta segmentação, o grupo de servidores admitidos após a data de corte está vinculado a um Fundo Capitalizado e equilibrado atuarialmente. Os demais participantes estão vinculados a um Fundo Previdenciário Financeiro, em Regime de Repartição Simples que, por estar em extinção, não recebe novas inscrições de participantes.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***[7] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[8] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2009;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2009;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

[7] De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[8] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- ***crescimento salarial***[9] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[10] considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***[11] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município;
- ***Idade média de aposentadoria projetada – Feminina*** 57 anos; e
- ***Idade média de aposentadoria projetada – Masculino*** 63 anos.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município.

O quadro abaixo demonstra a evolução do salário médio em função do tempo de serviço no Município.

Tempo de Prefeitura	Salário Médio
0	846,18
1	964,33
2	778,30
3	831,61
4	993,60
5	1.138,68
6	872,18
7	964,16
8	841,44
9	972,24
10	1.084,83
11	972,05
12	837,86
13	935,78
14	1.042,32
15	952,44
16	977,17

Ao se realizar uma analise de regressão segundo um modelo exponencial, apura-se o seguinte modelo de estimativa de salário médio: y=882,74*exp(0,0066), ou seja, estima-se que o crescimento salarial real é de 0,66% ao ano, logo, considerou-se

[9] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[10] Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[11] O art. 15º da Portaria MPS nº 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro. O quadro abaixo apresenta os valores de benefício médio em relação ao tempo médio.

Idade do Aposentado	Benefício médio	Idade do Aposentado	Benefício médio
60	831,63	70	622,00
61	958,82	71	1.062,28
62	681,60	72	656,17
63	643,64	73	632,17
64	650,34	74	646,60
65	736,91	75	652,13
66	632,94	76	622,00
67	876,47	77	622,00
68	639,92	78	622,00
69	840,96	79	622,00

A rentabilidade anual líquida auferida pelo plano de benefícios foi de 9,82%, considerando como índice de correção o INPC. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2012, sob a hipótese de redução no parâmetro de hipótese de rentabilidade real utilizada no cálculo atuarial no exercício seguinte caso a rentabilidade real se mantenha neste patamar. O quadro seguinte apresenta a memória de cálculo utilizada para apuração deste parâmetro da avaliação atuarial.

Rentabilidade Real no ano de 2011

Data	Receita financeira	Ativo	Proporção	INPC	Rentabilidade real	Fator de acumulação
jan/11	34589,53	37.280.156,97	0,09%	0,94%	-0,84%	0,991606724
fev/11	248163,14	37.630.109,33	0,66%	0,54%	0,12%	0,992785134
mar/11	541.805,07	38.653.070,32	1,40%	0,66%	0,74%	1,000100469
abr/11	215.292,71	38.594.644,25	0,56%	0,72%	-0,16%	0,998490205
mai/11	575.896,81	39.243.337,40	1,47%	0,57%	0,89%	1,007400885
jun/11	46.600,77	39.345.570,60	0,12%	0,22%	-0,10%	1,006380011
jul/11	266.373,06	39.690.330,07	0,67%	0,00%	0,67%	1,013134113
ago/11	2.127.292,99	42.155.525,26	5,05%	0,42%	4,61%	1,059808672
set/11	308.091,84	42.405.794,00	0,73%	0,45%	0,28%	1,062726258
out/11	673.195,28	43.154.897,81	1,56%	0,32%	1,24%	1,07586151
nov/11	834.555,43	44.188.109,41	1,89%	0,57%	1,31%	1,089967872
dez/11	185.829,45	44.740.817,78	0,42%	0,51%	-0,09%	1,088941414
	Rentabilidade acumulada					

Fonte: Demonstrativo Previdenciário disponível no sitio eletrônico do Ministério da Previdência.

O patrimônio constituído do Fundo Previdenciário Capitalizado em 29/fev/12, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 29.608.111,39, composto por aplicações financeiras.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade dos dependentes do titular, idade de entrada no mercado de trabalho, idade de aposentadoria, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município e valor do benefício do inativo. A inexistência de informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos. Sugerimos que seja feito um levantamento das informações inconsistentes por meio de recadastramento até a próxima avaliação atuarial.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor ao que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos .

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 29,14% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ainda, demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R$ 22.656.987,33, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R$ 17.716.714,55, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R$ 4.940.272,78. A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder
0	121.896.533,67	5.246.057,73	0,00	5.246.057,73	42.730.574,31
1	124.624.035,57	5.420.266,86	0,00	5.420.266,86	43.686.694,38
2	127.351.537,47	5.594.475,98	0,00	5.594.475,98	44.642.814,46
3	130.079.039,38	5.768.685,11	0,00	5.768.685,11	45.598.934,53
4	132.806.541,28	5.942.894,23	0,00	5.942.894,23	46.555.054,60
5	135.534.043,18	6.117.103,36	0,00	6.117.103,36	47.511.174,68
6	138.261.545,08	6.291.312,48	0,00	6.291.312,48	48.467.294,75
7	140.989.046,98	6.465.521,61	0,00	6.465.521,61	49.423.414,82
8	143.716.548,88	6.639.730,73	0,00	6.639.730,73	50.379.534,90
9	146.444.050,79	6.813.939,86	0,00	6.813.939,86	51.335.654,97
10	149.171.552,69	6.988.148,98	0,00	6.988.148,98	52.291.775,04
11	151.899.054,59	7.162.358,11	0,00	7.162.358,11	53.247.895,12
12	154.626.556,49	7.336.567,23	0,00	7.336.567,23	54.204.015,19

VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
13.585.830,96	8.365.251,98	20.679.491,37	3.268.561,77	0,00
13.992.058,95	8.552.429,09	21.142.206,35	3.377.102,95	0,00
14.298.286,93	8.739.606,20	21.604.921,33	3.485.644,13	0,00
14.604.514,92	8.926.783,31	22.067.636,31	3.594.185,30	0,00
14.910.742,90	9.113.960,41	22.530.351,29	3.702.726,48	0,00
15.216.970,89	9.301.137,52	22.993.066,26	3.811.267,66	0,00
15.523.198,87	9.488.314,63	23.455.781,24	3.919.808,84	0,00
15.829.426,86	9.675.491,74	23.918.496,22	4.028.350,02	0,00
16.135.654,85	9.862.668,85	24.381.211,20	4.136.891,20	0,00
16.441.882,83	10.049.845,96	24.843.926,18	4.245.432,37	0,00
16.748.110,82	10.237.023,06	25.306.641,16	4.353.973,55	0,00
17.054.338,80	10.424.200,17	25.769.356,14	4.462.514,73	0,00
17.360.566,79	10.611.377,28	26.232.071,12	4.571.055,91	0,00

VASF: Valor Atual dos Salários Futuros;
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras;
VABF: Valor Atual dos Benefícios Futuros;
PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos; e
VACompF: Valor Atual da Compensação Previdenciária Futura.

Atualmente, existem 993 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado com data de admissão após 01/jan/99, 23 aposentados e 21 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R$ 22.656.987,33 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R$ 29.608.111,39, há um superávit de R$ 6.951.124,06.

Em observância às normas do Ministério da Previdência Social foi alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" o equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Fundo Previdenciário Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R$ 1.286.877,23.

Como o Plano de Custeio praticado atualmente muito próximo do ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, conforme apresentado a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11.00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e

- contribuições mensais do Município: 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado

O contingente populacional do Fundo Previdenciário Capitalizado analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 22: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário Capitalizado

Ativos	Inativos	Pensionistas
993	23	21

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	398	274	672
Folha salarial mensal	R$ 361.601,51	R$ 257.314,49	R$ 618.916,00
Salário médio	R$ 908,55	R$ 939,10	R$ 921,01
Idade mínima atual	18	20	18
Idade média atual	38	43	40
Idade máxima atual	63	67	67
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	32	36	34
Idade máxima de admissão	59	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	57	62	59

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo feminino, ou seja, 59,23% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 3,25%, idade média atual e idade de aposentadoria projetada menores em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher

possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 24: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	311	10	321
Folha salarial mensal	R$ 283.222,74	R$ 8.359,93	R$ 291.582,67
Salário médio	R$ 910,68	R$ 835,99	R$ 908,36
Idade mínima atual	21	28	21
Idade média atual	37	37	37
Idade máxima atual	64	50	64
Idade mínima de admissão	18	22	18
Idade média de admissão	32	33	32
Idade máxima de admissão	58	45	58
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	54

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Sarandi corresponde a 32,33% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 96,88% do grupo é composto por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores".

Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino

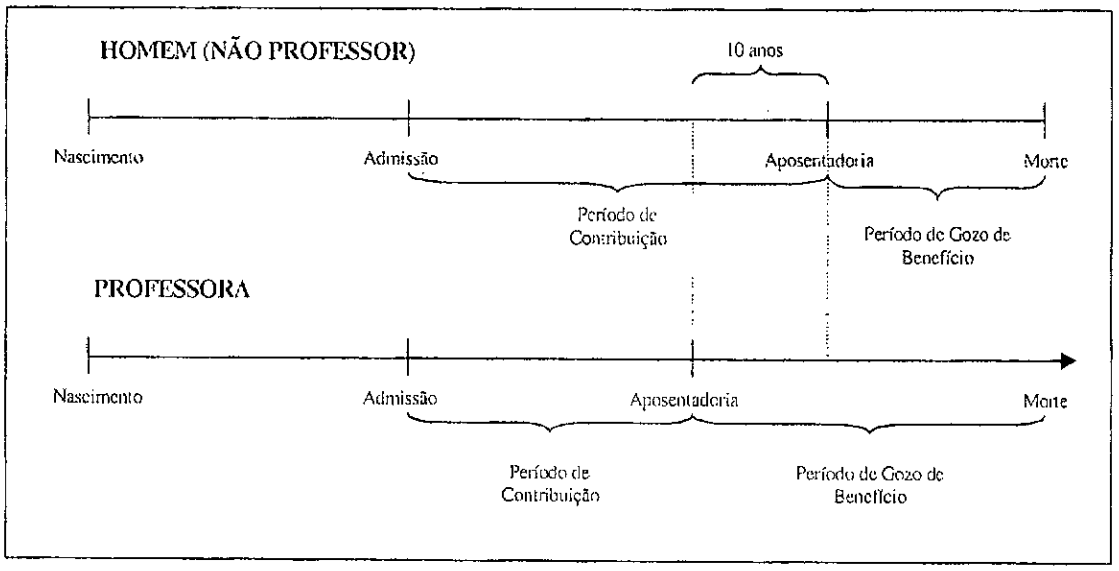

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município deSarandi, de forma consolidada.

Quadro 25: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	709	284	993
Folha salarial mensal	R$ 644.824,25	R$ 265.674,42	R$ 910.498,67
Salário médio	R$ 909,48	R$ 935,47	R$ 916,92
Idade mínima atual	18	20	18
Idade média atual	38	43	39
Idade máxima atual	64	67	67
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	32	36	33
Idade máxima de admissão	59	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	56	62	58

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,40% do contingente total de servidores ativos. Relativamente

às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 2,86% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	56	5,64%	5,64%
26 a 30	128	12,89%	18,53%
31 a 35	198	19,94%	38,47%
36 a 40	201	20,24%	58,71%
41 a 45	148	14,91%	73,62%
46 a 50	120	12,08%	85,70%
51 a 55	72	7,25%	92,95%
56 a 60	44	4,43%	97,38%
61 a 65	24	2,42%	99,80%
66 a 70	2	0,20%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	993	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado

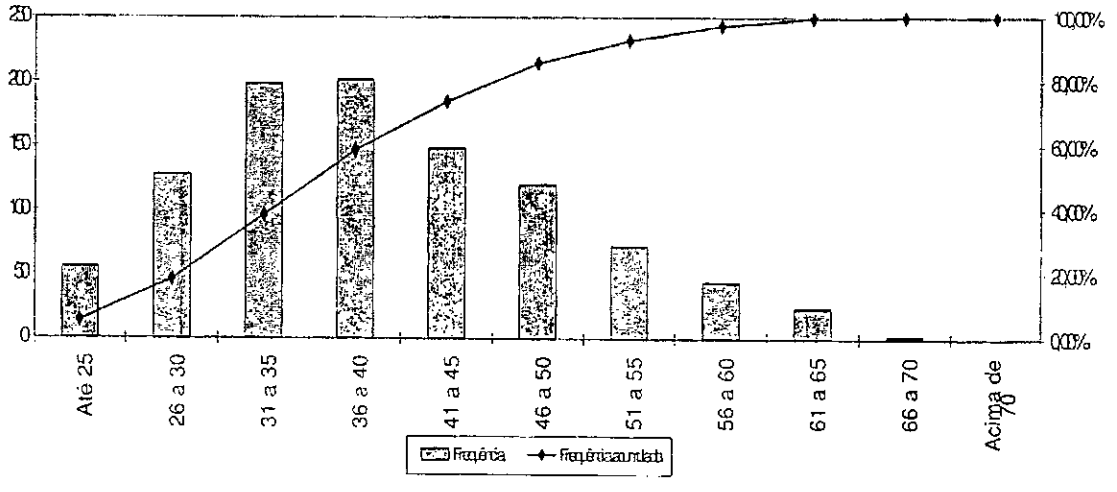

Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 23	163	16,41%	16,41%
24 a 28	201	20,25%	36,66%
29 a 33	191	19,23%	55,89%
34 a 38	182	18,33%	74,22%
39 a 43	117	11,78%	86,00%
44 a 48	77	7,76%	93,76%
49 a 53	41	4,13%	97,89%
54 a 58	16	1,61%	99,50%
Acima de 58	5	0,50%	100,00%
Total	993	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado

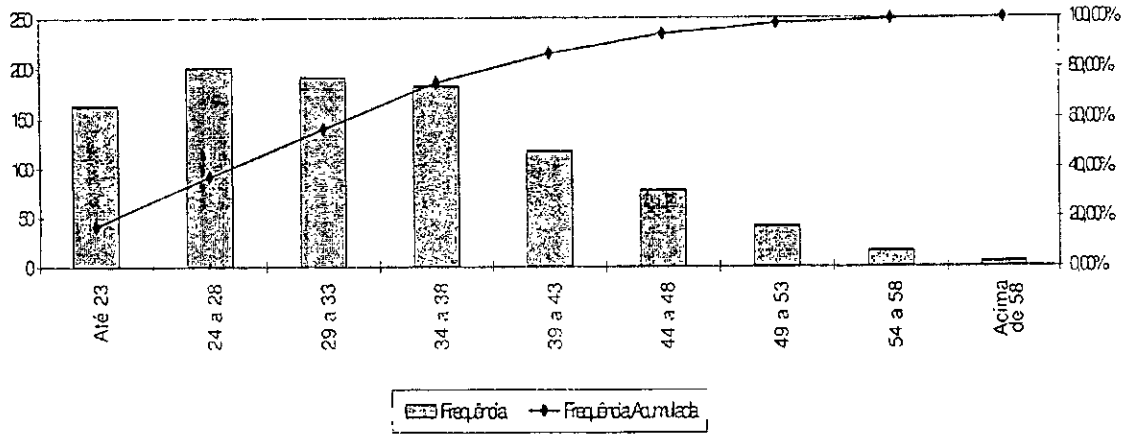

A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Previdenciário Capitalizado foi aos 18 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 55,89% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua

aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	851	85,70%	85,70%
1.174,87 a 1.958,10	66	6,65%	92,35%
1.958,11 a 3.916,20	74	7,45%	99,80%
Acima de 3.916,20	2	0,20%	100,00%
Total	993	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado

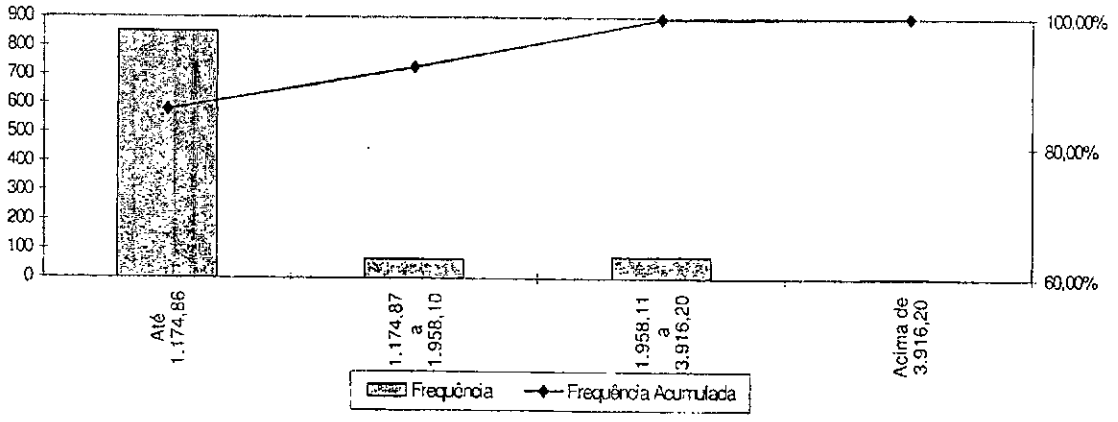

Observa-se que 85,70% dos servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado se situam na faixa salarial de até R$ 1.174,86 e que apenas uma pequena parcela, 0,20%, percebe salário superior ao teto do RPPS.

Quadro 29: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 a 5	464	46,73%	46,73%
6 a 10	309	31,11%	77,84%
11 a 15	220	22,16%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	993	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário Capitalizado

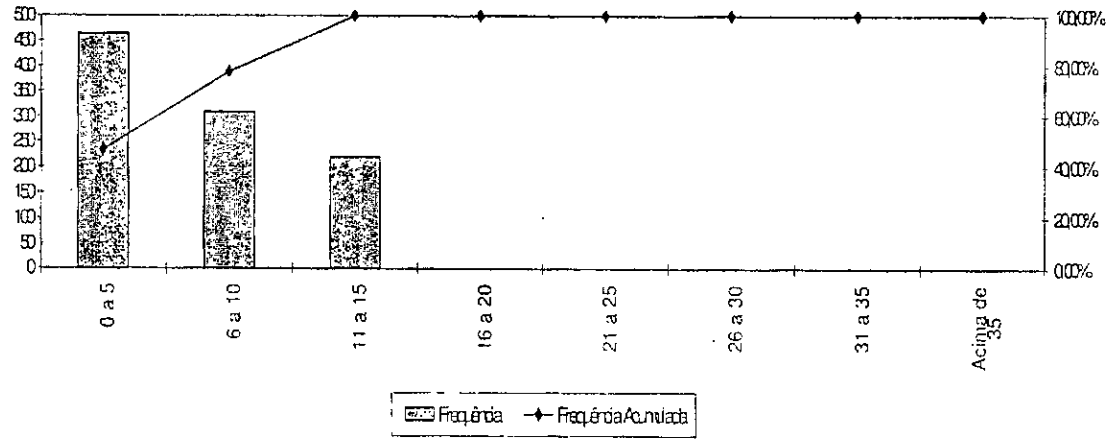

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 46,73% dos servidores ativos possuem entre 0 e 5 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal, e que nenhum servidores do grupo possui tempo de contribuição superior a 15 anos, resultado da Segmentação de Massa existente no RPPS.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	143	0
51 a 55	341	6
56 a 60	125	177
61 a 65	64	50
66 a 70	36	51
Acima de 70	0	0
Total	709	284

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado

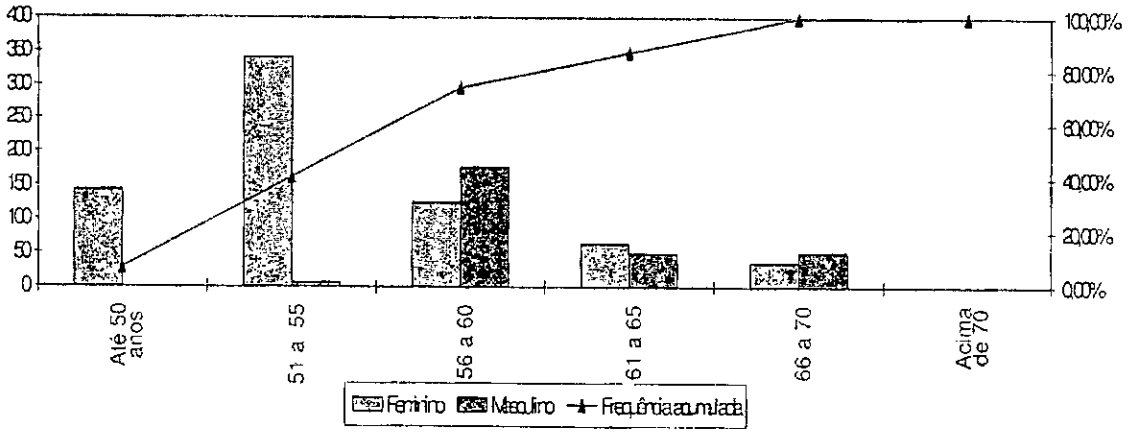

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 58,21% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Capitalizado

Categoria	População	Freqüência
Casados	631	63,54%
Não casados	362	36,46%
Total	993	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da freqüência de servidores casados agrupados por

idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

9.a. Estatísticas dos Servidores Inativos do Fundo Previdenciário Capitalizado

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 32: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	11	12	23
Folha de Benefícios	R$ 7.902,77	R$ 7.464,00	R$ 15.366,77
Benefício médio	R$ 718,43	R$ 622,00	R$ 668,12
Idade mínima atual	30	46	30
Idade média atual	50	62	57
Idade máxima atual	63	74	74

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Sarandi vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 52,17% do contingente total.

Estes servidores inativos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 33: Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Salário Total	Salário Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	5	R$ 3.110,00	R$ 622,00	55
	Feminino	5	R$ 3.158,93	R$ 631,79	47
Tempo de contribuição	Masculino	7	R$ 4.354,00	R$ 622,00	67
	Feminino	6	R$ 4.743,84	R$ 790,64	54
Idade	Masculino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
	Feminino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
Compulsória	Masculino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
	Feminino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
Total		23	R$ 15.366,77	R$ 668,12	57

Quadro 34: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
45 a 50	6	26,09%	26,09%
51 a 55	3	13,04%	39,13%
56 a 60	4	17,39%	56,52%
61 a 65	3	13,05%	69,57%
66 a 70	5	21,73%	91,30%
71 a 75	2	8,70%	100,00%
76 a 80	0	0,00%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	23	100,00%	100,00%

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

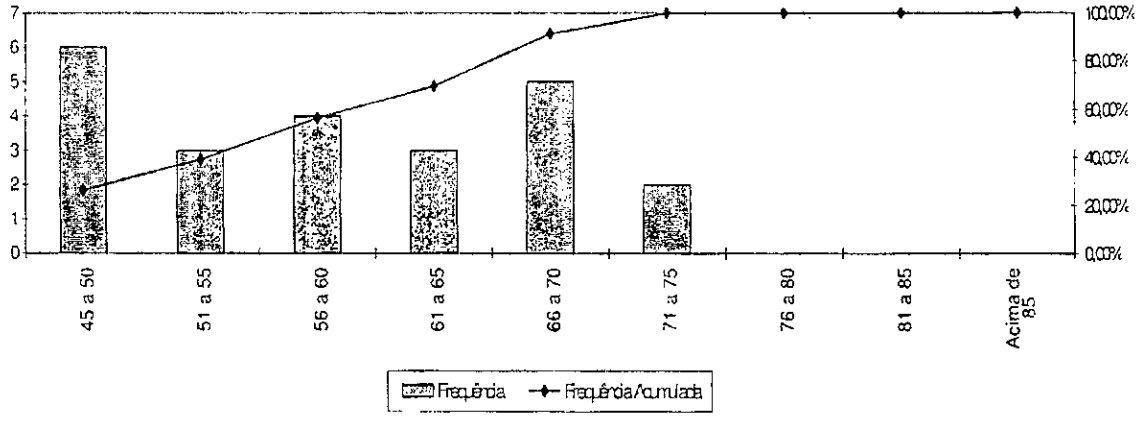

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina

previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	23	100,00%	100,00%
1.174,87 a 1.958,10	0	0,00%	100,00%
1.958,11 a 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Total	23	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício

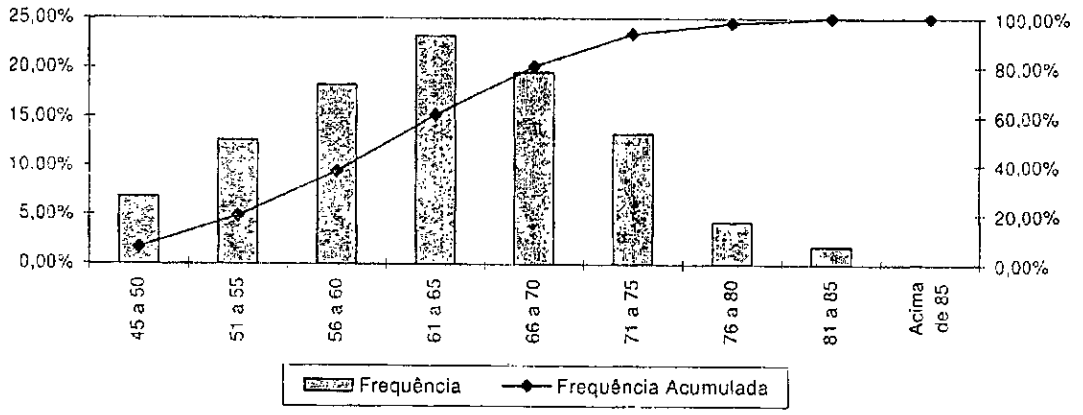

Como pode ser observado no gráfico anterior, 100,00% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R$ 1.174,86.

9.b. Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 36: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14	7	21
Folha de Benefícios	R$ 9.622,47	R$ 6.001,67	R$ 15.624,14
Benefício médio	R$ 687,32	R$ 857,38	R$ 744,01
Idade mínima atual	23	20	20
Idade média atual	53	47	51
Idade máxima atual	72	65	72

O grupo de pensionistas do Município de Sarandi está representado por 66,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 19,84% em relação ao dos homens.

Quadro 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	20	95,24%	95,24%
1.174,87 a 1.958,10	0	0,00%	95,24%
1.958,11 a 3.916,20	1	4,76%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Total	21	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios

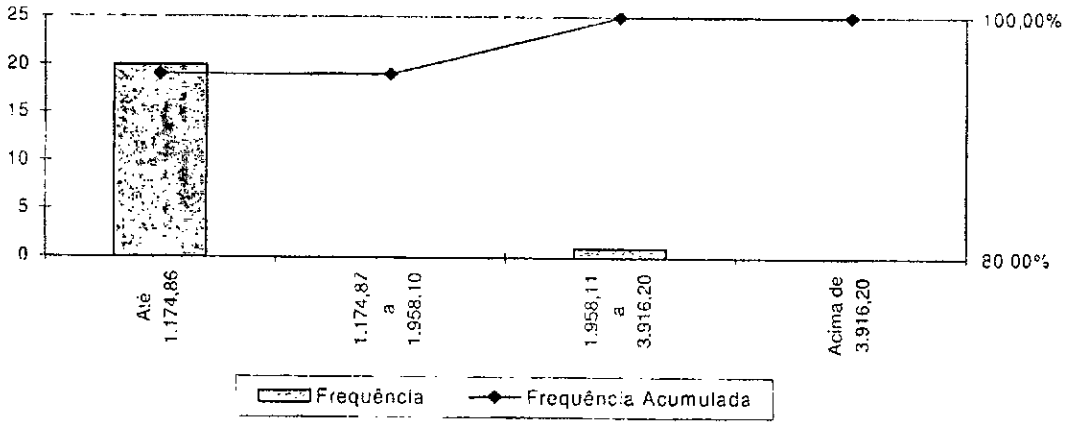

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 95,24% com benefícios até R$ 1.174,86.

Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 29/fev/12;

No. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1o. ano (considerando ano de 13 meses): 11 meses.

Quadro 38: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$ 910.498,67	11,00%	R$ 1.302.013,10	R$ 1.101.703,39
Contribuição Inativos_cap	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição pensionistas_cap	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R$ 910.498,67	15,33%	R$ 1.814.532,80	R$ 1.535.373,91
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R$ 910.498,67	2,00%	R$ 236.729,65	R$ 200.309,71
Contribuição Município - CS Avaliação atuarial	R$ 910.498,67	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Compensação Previdenciária	R$ 1.859,46		R$ 24.172,98	R$ 20.454,06
Divida para com o RPPS			R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R$ 910.498,67	17,33%	R$ 2.051.262,00	R$ 1.735.684,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R$ 2.051.262,00	R$ 1.735.684,00

Quadro 39: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Aposentadorias			R$ 199.768,01	R$ 169.034,47
Pensões			R$ 203.113,82	R$ 171.865,54
Auxílios	R$ 910.498,67	4,18%	R$ 494.764,98	R$ 418.647,29
Despesas Administrativas	R$ 910.498,67	2,00%	R$ 236.729,65	R$ 200.309,71
Total de Despesas				
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R$ 897.646,81	R$ 759.547,30
Aposentadorias + Pensões			R$ 402.881,83	R$ 340.900,01

Quadro 40: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 29/02/12	R$ 29.608.111,39
Valor em 31/12/12	R$ 31.095.343,97
Ganho financeiro	R$ 1.487.232,58

Anexo 3. Projeções de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário Capitalizado

Anexo 3.a. Participantes

Sarandi

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2012	993	0	993	23	21	0	0	44	1.037
2013	974	81	1.055	23	21	5	3	51	1.107
2014	943	223	1.166	22	21	22	6	72	1.238
2015	918	294	1.212	22	21	34	10	87	1.299
2016	903	355	1.258	22	21	35	14	91	1.349
2017	889	415	1.304	21	21	35	18	96	1.400
2018	870	484	1.354	21	21	40	23	105	1.459
2019	845	534	1.379	20	21	52	28	121	1.500
2020	795	614	1.408	20	21	88	33	162	1.571
2021	763	680	1.444	19	21	106	39	185	1.629
2022	731	744	1.475	19	20	125	45	210	1.685
2023	680	822	1.502	18	20	163	52	253	1.755
2024	639	878	1.517	18	20	191	58	287	1.804
2025	584	954	1.538	17	20	233	66	336	1.874
2026	541	1.023	1.563	17	20	265	73	374	1.938
2027	494	1.083	1.577	16	19	299	81	416	1.993
2028	458	1.140	1.597	16	19	323	90	447	2.045

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2029	412	1.197	1.610	15	19	357	99	489	2.099
2030	352	1.263	1.616	14	18	405	108	546	2.161
2031	298	1.321	1.619	14	18	449	118	598	2.217
2032	236	1.390	1.626	13	17	505	128	663	2.290
2033	211	1.421	1.632	13	17	543	138	711	2.343
2034	175	1.465	1.640	12	16	624	149	801	2.441
2035	150	1.494	1.644	11	16	666	161	853	2.497
2036	131	1.515	1.646	11	15	700	172	899	2.545
2037	117	1.531	1.647	10	14	729	184	938	2.585
2038	93	1.558	1.651	10	14	781	197	1.001	2.652
2039	77	1.575	1.653	9	13	813	209	1.045	2.698
2040	64	1.590	1.654	9	13	857	222	1.100	2.754
2041	50	1.604	1.654	8	12	873	235	1.128	2.782
2042	40	1.614	1.654	8	11	904	248	1.171	2.825
2043	29	1.625	1.654	7	11	934	262	1.214	2.868
2044	19	1.635	1.654	7	10	969	275	1.261	2.915
2045	13	1.641	1.654	6	10	991	289	1.295	2.949
2046	9	1.645	1.654	6	9	1.018	302	1.335	2.989
2047	7	1.647	1.654	5	8	1.029	315	1.358	3.012
2048	4	1.650	1.654	5	8	1.044	329	1.385	3.039
2049	3	1.651	1.654	4	7	1.060	341	1.413	3.067

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	1	1.653	1.654	4	7	1.084	354	1.449	3.103
2051	1	1.653	1.654	4	6	1.090	367	1.467	3.121
2052	0	1.654	1.654	3	6	1.122	379	1.510	3.164
2053	0	1.654	1.654	3	6	1.132	390	1.531	3.185
2054	0	1.654	1.654	3	5	1.152	402	1.561	3.215
2055	0	1.654	1.654	3	5	1.184	412	1.603	3.257
2056	0	1.654	1.654	2	4	1.200	423	1.630	3.284
2057	0	1.654	1.654	2	4	1.211	432	1.649	3.303
2058	0	1.654	1.654	2	4	1.221	441	1.668	3.322
2059	0	1.654	1.654	2	4	1.229	449	1.684	3.338
2060	0	1.654	1.654	2	3	1.231	457	1.693	3.347
2061	0	1.654	1.654	1	3	1.247	464	1.715	3.369
2062	0	1.654	1.654	1	3	1.249	470	1.723	3.377
2063	0	1.654	1.654	1	3	1.248	475	1.727	3.381
2064	0	1.654	1.654	1	2	1.260	480	1.743	3.397
2065	0	1.654	1.654	1	2	1.256	484	1.743	3.397
2066	0	1.654	1.654	1	2	1.261	487	1.751	3.405
2067	0	1.654	1.654	1	2	1.265	489	1.757	3.411
2068	0	1.654	1.654	1	2	1.267	491	1.760	3.414
2069	0	1.654	1.654	1	2	1.262	492	1.756	3.410
2070	0	1.654	1.654	0	1	1.271	493	1.766	3.420

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	1.654	1.654	0	1	1.267	493	1.762	3.416
2072	0	1.654	1.654	0	1	1.271	492	1.765	3.419
2073	0	1.654	1.654	0	1	1.277	491	1.770	3.424
2074	0	1.654	1.654	0	1	1.271	490	1.763	3.417
2075	0	1.654	1.654	0	1	1.269	489	1.759	3.413
2076	0	1.654	1.654	0	1	1.281	487	1.769	3.423
2077	0	1.654	1.654	0	1	1.278	485	1.764	3.418
2078	0	1.654	1.654	0	1	1.281	484	1.766	3.420
2079	0	1.654	1.654	0	1	1.281	482	1.764	3.418
2080	0	1.654	1.654	0	0	1.278	480	1.758	3.412
2081	0	1.654	1.654	0	0	1.274	478	1.753	3.407
2082	0	1.654	1.654	0	0	1.282	477	1.759	3.413
2083	0	1.654	1.654	0	0	1.275	475	1.750	3.404
2084	0	1.654	1.654	0	0	1.275	474	1.749	3.403
2085	0	1.654	1.654	0	0	1.273	473	1.746	3.400
2086	0	1.654	1.654	0	0	1.274	472	1.746	3.400

Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

Sarandi

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2012	10.015.485,41	0,00	10.015.485,41	0,00	0,00	0,00	169.034,46	171.865,54	340.900,00	340.900,00	10.356.385,41
2013	11.727.655,06	977.054,20	12.704.709,27	76.684,55	0,00	76.684,55	199.066,82	200.994,40	400.061,21	476.745,76	13.181.455,03
2014	11.461.411,81	2.513.115,92	13.974.527,73	258.164,61	6.887,59	265.052,20	198.228,22	198.545,66	396.773,88	661.826,08	14.636.353,81
2015	11.240.741,69	3.447.013,78	14.687.755,47	413.241,05	14.817,08	428.058,13	197.234,37	196.053,34	393.287,71	821.345,84	15.509.101,31
2016	11.176.939,31	4.229.352,16	15.406.291,47	460.529,38	24.751,40	485.280,78	196.066,33	193.410,12	389.476,45	874.757,23	16.281.048,70
2017	11.109.434,38	5.020.018,25	16.129.452,63	510.742,69	36.500,95	547.243,64	194.705,22	190.610,98	385.316,19	932.559,83	17.062.012,46
2018	10.993.981,38	5.920.472,59	16.914.453,97	606.715,38	50.660,06	657.375,44	193.131,69	187.654,31	380.786,01	1.038.161,45	17.952.615,42
2019	10.775.723,56	6.644.989,81	17.420.713,38	804.029,35	67.050,92	871.080,27	191.337,98	184.330,45	375.668,43	1.246.748,70	18.667.462,08
2020	10.221.058,25	7.701.932,06	17.922.990,31	1.331.686,23	86.597,45	1.418.283,68	189.304,91	181.019,40	370.324,31	1.788.607,99	19.711.598,30
2021	9.934.621,13	8.590.261,88	18.524.883,00	1.593.533,60	108.939,10	1.702.472,70	187.013,66	177.557,62	364.571,28	2.067.043,98	20.591.926,98
2022	9.568.056,88	9.457.786,00	19.025.842,88	1.934.006,85	134.118,46	2.068.125,31	184.455,29	173.945,26	358.400,55	2.426.525,86	21.452.368,73
2023	9.056.515,00	10.466.071,69	19.522.586,69	2.415.317,92	162.444,20	2.577.762,13	181.614,69	170.182,38	351.797,07	2.929.559,20	22.452.145,89
2024	8.596.792,75	11.272.682,69	19.869.475,44	2.843.100,99	194.606,28	3.037.707,27	178.483,53	166.269,05	344.752,58	3.382.459,85	23.251.935,29
2025	7.936.261,94	12.235.348,94	20.171.610,88	3.468.854,40	235.229,14	3.704.083,53	175.058,75	162.206,40	337.265,14	4.041.348,68	24.212.959,55
2026	7.349.365,56	13.328.957,69	20.678.323,25	4.020.109,95	280.105,24	4.300.215,19	171.332,21	158.006,56	329.338,77	4.629.553,97	25.307.877,22
2027	6.806.873,13	14.141.794,88	20.948.668,00	4.524.119,23	328.434,81	4.852.554,05	167.316,77	153.692,18	321.008,95	5.173.563,00	26.122.231,00
2028	6.381.522,47	14.877.669,63	21.259.192,09	4.908.995,40	376.776,92	5.285.772,32	163.014,29	149.292,20	312.306,49	5.598.078,81	26.857.270,90

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2029	5.771.577,09	15.685.811,38	21.457.388,47	5.473.469,28	436.594,12	5.910.063,40	158.430,42	144.808,54	303.238,95	6.213.302,35	27.670.690,82
2030	5.006.893,94	16.575.910,00	21.582.803,94	6.187.153,40	498.760,57	6.685.913,97	153.575,58	140.244,89	293.820,47	6.979.734,44	28.562.538,38
2031	4.273.492,44	17.363.745,75	21.637.238,19	6.866.016,18	590.993,59	7.457.009,76	148.466,44	135.607,11	284.073,55	7.741.083,32	29.378.321,50
2032	3.373.886,95	18.319.535,00	21.693.421,95	7.705.244,35	719.227,14	8.424.471,49	143.128,29	130.902,46	274.030,75	8.698.502,24	30.391.924,19
2033	3.087.399,45	18.751.308,88	21.838.708,33	7.933.231,16	1.133.021,97	9.066.253,13	137.578,19	126.138,44	263.716,63	9.329.969,76	31.168.678,09
2034	2.465.389,27	19.406.162,75	21.871.552,02	8.487.522,54	1.870.676,54	10.358.199,08	131.842,82	121.323,36	253.166,18	10.611.365,26	32.482.917,28
2035	2.121.065,17	19.745.184,88	21.866.250,05	8.761.775,66	2.316.635,12	11.078.410,78	125.962,28	116.473,75	242.436,04	11.320.846,81	33.187.096,86
2036	1.871.006,31	20.057.659,38	21.928.665,69	8.936.794,78	2.765.853,12	11.702.647,90	119.967,79	111.606,02	231.573,81	11.934.221,71	33.862.887,40
2037	1.706.797,83	20.288.659,63	21.995.457,45	9.020.216,60	3.194.891,26	12.215.107,85	113.894,29	106.736,91	220.631,19	12.435.739,05	34.431.196,50
2038	1.412.691,01	20.642.945,38	22.055.636,38	9.225.284,81	3.838.096,37	13.063.381,18	107.781,97	101.875,55	209.657,53	13.273.038,71	35.328.675,09
2039	1.165.618,09	20.893.903,88	22.059.521,96	9.376.424,35	4.347.399,60	13.723.823,95	101.675,17	97.039,69	198.714,86	13.922.538,81	35.982.060,77
2040	924.653,13	21.161.523,50	22.086.176,63	9.513.267,55	4.948.893,67	14.462.161,22	95.607,22	92.247,43	187.854,65	14.650.015,87	36.736.192,50
2041	703.448,59	21.374.492,75	22.077.941,34	9.622.143,79	5.288.407,72	14.910.551,51	89.611,15	87.522,37	177.133,52	15.087.685,03	37.165.626,36
2042	571.680,64	21.578.176,75	22.149.857,39	9.633.563,10	5.895.173,92	15.528.737,02	83.719,80	82.885,70	166.605,50	15.695.342,52	37.845.199,91
2043	392.715,12	21.747.916,13	22.140.631,25	9.682.401,11	6.401.195,43	16.083.596,55	77.965,31	78.346,42	156.311,72	16.239.908,27	38.380.539,52
2044	244.515,07	21.917.285,00	22.161.800,07	9.690.994,51	7.114.434,08	16.805.428,59	72.380,53	73.913,83	146.294,36	16.951.722,95	39.113.523,02
2045	147.354,09	21.999.276,00	22.146.630,09	9.639.104,43	7.638.409,30	17.277.513,73	66.991,86	69.603,94	136.595,81	17.414.109,54	39.560.739,62
2046	105.513,31	22.083.410,38	22.188.923,68	9.522.004,35	8.308.140,30	17.830.144,65	61.826,70	65.425,35	127.252,05	17.957.396,70	40.146.320,38
2047	77.324,23	22.119.409,00	22.196.733,23	9.380.746,42	8.827.027,26	18.207.773,67	56.903,47	61.385,30	118.288,76	18.326.062,44	40.522.795,66
2048	47.353,05	22.189.425,38	22.236.778,42	9.230.306,96	9.388.901,16	18.619.208,12	52.233,87	57.489,35	109.723,21	18.728.931,34	40.965.709,76
2049	33.315,59	22.227.161,13	22.260.476,72	9.052.996,37	9.928.462,15	18.981.458,53	47.827,36	53.747,54	101.574,89	19.083.033,42	41.343.510,14

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	13.337,07	22.277.164,00	22.290.501,07	8.870.346,76	10.557.001,98	19.427.348,74	43.689,32	50.169,49	93.858,81	19.521.207,55	41.811.708,62
2051	13.147,35	22.288.207,50	22.301.354,85	8.657.016,83	11.063.050,75	19.720.067,58	39.818,29	46.759,10	86.577,39	19.806.644,97	42.107.999,83
2052	0,00	22.327.322,88	22.327.322,88	8.445.489,04	11.837.205,71	20.282.694,75	36.218,40	43.524,27	79.742,66	20.362.437,41	42.689.760,29
2053	0,00	22.292.874,50	22.292.874,50	8.210.262,98	12.374.203,48	20.584.466,46	32.893,07	40.461,64	73.354,71	20.657.821,17	42.950.695,67
2054	0,00	22.310.928,25	22.310.928,25	7.964.651,14	13.063.450,92	21.028.102,06	29.834,03	37.567,24	67.401,27	21.095.503,33	43.406.431,58
2055	0,00	22.284.351,38	22.284.351,38	7.709.173,60	13.921.432,31	21.630.605,92	27.029,91	34.831,44	61.861,35	21.692.467,26	43.976.818,64
2056	0,00	22.224.335,25	22.224.335,25	7.444.519,47	14.608.104,35	22.052.623,82	24.468,09	32.238,74	56.706,83	22.109.330,65	44.333.665,90
2057	0,00	22.193.973,75	22.193.973,75	7.171.386,89	15.138.891,24	22.310.278,12	22.138,49	29.781,91	51.920,40	22.362.198,52	44.556.172,27
2058	0,00	22.199.692,13	22.199.692,13	6.890.425,19	15.702.599,67	22.593.024,85	20.028,47	27.462,31	47.490,78	22.640.515,63	44.840.207,76
2059	0,00	22.189.857,63	22.189.857,63	6.602.250,73	16.224.177,91	22.826.428,64	18.119,87	25.282,87	43.402,74	22.869.831,38	45.059.689,00
2060	0,00	22.185.304,38	22.185.304,38	6.307.691,36	16.682.469,31	22.990.160,66	16.390,89	23.245,28	39.636,17	23.029.796,83	45.215.101,20
2061	0,00	22.195.732,00	22.195.732,00	6.007.687,24	17.278.425,75	23.286.112,99	14.820,84	21.349,37	36.170,21	23.322.283,20	45.518.015,20
2062	0,00	22.168.272,75	22.168.272,75	5.703.266,76	17.692.809,13	23.396.075,89	13.392,17	19.592,21	32.984,38	23.429.060,27	45.597.333,02
2063	0,00	22.175.959,00	22.175.959,00	5.395.538,97	18.063.312,25	23.458.851,21	12.081,48	17.967,80	30.049,28	23.488.900,49	45.664.859,49
2064	0,00	22.192.298,38	22.192.298,38	5.085.808,53	18.520.187,12	23.605.995,65	10.869,34	16.467,87	27.337,20	23.633.332,85	45.825.631,23
2065	0,00	22.184.256,25	22.184.256,25	4.775.532,00	18.890.967,86	23.666.499,86	9.747,35	15.083,84	24.831,19	23.691.331,05	45.875.587,30
2066	0,00	22.192.327,63	22.192.327,63	4.466.140,65	19.285.907,38	23.752.048,03	8.705,31	13.807,61	22.512,92	23.774.560,95	45.966.888,57
2067	0,00	22.185.504,25	22.185.504,25	4.159.095,73	19.689.505,10	23.848.600,83	7.735,15	12.629,66	20.364,81	23.868.965,64	46.054.469,89
2068	0,00	22.175.877,75	22.175.877,75	3.855.786,33	20.015.769,22	23.871.555,55	6.834,47	11.537,94	18.372,41	23.889.927,96	46.065.805,71
2069	0,00	22.174.178,00	22.174.178,00	3.557.549,95	20.249.684,60	23.807.234,55	6.004,99	10.519,76	16.524,74	23.823.759,29	45.997.937,29
2070	0,00	22.197.370,00	22.197.370,00	3.265.621,90	20.617.951,30	23.883.573,20	5.248,17	9.570,74	14.818,91	23.898.392,11	46.095.762,11

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	22.176.186,50	22.176.186,50	2.981.205,77	20.776.405,29	23.757.611,06	4.563,59	8.685,40	13.248,99	23.770.860,06	45.947.046,56
2072	0,00	22.204.767,00	22.204.767,00	2.705.468,37	21.040.849,78	23.746.318,15	3.948,46	7.861,81	11.810,27	23.758.128,42	45.962.895,42
2073	0,00	22.199.968,38	22.199.968,38	2.439.621,22	21.339.328,50	23.778.949,72	3.398,66	7.103,81	10.502,46	23.789.452,19	45.989.420,56
2074	0,00	22.188.003,50	22.188.003,50	2.184.930,18	21.507.886,91	23.692.817,10	2.909,55	6.409,08	9.318,63	23.702.135,72	45.890.139,22
2075	0,00	22.198.193,88	22.198.193,88	1.942.606,88	21.656.738,04	23.599.344,92	2.476,45	5.775,89	8.252,34	23.607.597,26	45.805.791,13
2076	0,00	22.218.235,00	22.218.235,00	1.713.749,41	21.971.438,17	23.685.187,59	2.096,15	5.201,19	7.297,34	23.692.484,93	45.910.719,93
2077	0,00	22.192.137,50	22.192.137,50	1.499.366,67	22.111.232,54	23.610.599,21	1.765,83	4.679,50	6.445,32	23.617.044,54	45.809.182,04
2078	0,00	22.199.004,75	22.199.004,75	1.300.290,41	22.307.654,67	23.607.945,08	1.480,71	4.204,23	5.684,94	23.613.630,02	45.812.634,77
2079	0,00	22.186.126,63	22.186.126,63	1.117.101,99	22.463.681,57	23.580.783,57	1.234,41	3.769,86	5.004,27	23.585.787,83	45.771.914,46
2080	0,00	22.181.687,13	22.181.687,13	950.131,98	22.543.933,67	23.494.065,65	1.019,52	3.371,48	4.390,99	23.498.456,64	45.680.143,77
2081	0,00	22.190.822,88	22.190.822,88	799.494,16	22.614.220,05	23.413.714,21	828,58	3.003,99	3.832,57	23.417.546,78	45.608.369,65
2082	0,00	22.200.459,13	22.200.459,13	665.087,94	22.782.924,93	23.448.012,87	657,75	2.662,35	3.320,09	23.451.332,97	45.651.792,09
2083	0,00	22.186.040,50	22.186.040,50	546.546,44	22.804.431,21	23.350.977,65	506,96	2.341,93	2.848,89	23.353.826,55	45.539.867,05
2084	0,00	22.198.479,88	22.198.479,88	443.087,83	22.886.829,95	23.329.917,78	376,89	2.040,60	2.417,50	23.332.335,28	45.530.815,15
2085	0,00	22.192.836,25	22.192.836,25	353.700,53	22.887.693,68	23.241.394,21	267,93	1.758,56	2.026,49	23.243.420,69	45.436.256,94
2086	0,00	22.209.032,63	22.209.032,63	277.489,57	22.978.727,51	23.256.217,08	180,07	1.496,53	1.676,60	23.257.893,68	45.466.926,30

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

	Receitas do Fundo					Despesas					
Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
2012	1.735.683,62	1.101.703,39	20.454,06	0,00	2.857.841,07	340.900,01	418.647,29	200.309,71	1.897.984,06	1.487.232,58	31.506.095,45
2013	2.228.409,64	1.414.764,79	26.506,84	0,00	3.669.681,26	486.644,12	537.492,92	257.173,65	2.388.370,58	1.890.365,73	35.784.831,76
2014	2.447.412,51	1.553.961,52	35.076,00	0,00	4.036.450,03	673.819,77	590.316,46	282.448,07	2.489.865,72	2.147.089,91	40.421.787,38
2015	2.523.574,46	1.602.446,79	41.476,73	0,00	4.167.497,97	827.257,87	608.686,74	291.237,68	2.440.315,68	2.425.307,24	45.287.410,31
2016	2.598.678,19	1.650.126,72	41.620,11	0,00	4.290.425,02	878.945,11	626.801,78	299.905,16	2.484.772,97	2.717.244,62	50.489.427,89
2017	2.688.854,80	1.707.383,33	42.167,71	0,00	4.438.405,83	941.478,14	648.552,40	310.312,15	2.538.063,14	3.029.365,67	56.056.856,71
2018	2.813.136,83	1.786.279,93	42.307,90	0,00	4.641.724,65	1.001.811,40	678.529,25	324.655,14	2.636.728,86	3.363.411,40	62.056.996,98
2019	2.938.251,50	1.865.706,29	42.448,48	0,00	4.846.406,27	1.066.920,57	708.706,94	339.094,23	2.731.684,52	3.723.419,82	68.512.101,32
2020	3.073.237,65	1.951.451,35	45.005,83	0,00	5.069.694,83	1.177.824,02	741.265,63	354.672,55	2.795.932,63	4.110.726,08	75.418.760,03
2021	3.160.589,17	2.007.087,93	53.417,03	0,00	5.221.094,12	1.393.551,80	762.334,84	364.753,51	2.700.453,97	4.525.125,60	82.644.339,60
2022	3.246.135,90	2.061.988,94	80.850,15	0,00	5.388.974,98	1.935.861,58	782.968,73	374.626,19	2.295.518,48	4.958.660,38	89.898.518,46
2023	3.349.607,86	2.127.930,34	92.532,08	0,00	5.570.070,28	2.218.585,96	807.926,19	386.567,56	2.156.990,57	5.393.911,11	97.449.420,14
2024	3.435.371,40	2.182.730,29	108.727,35	0,00	5.726.829,05	2.584.754,39	828.612,37	396.465,25	1.916.997,03	5.846.965,21	105.213.382,37
2025	3.519.900,08	2.236.918,27	132.848,93	0,00	5.889.667,28	3.090.737,98	849.000,71	406.220,44	1.543.708,15	6.312.802,94	113.069.893,47
2026	3.578.990,05	2.274.887,89	153.524,53	0,00	6.007.402,47	3.545.757,22	863.253,23	413.039,82	1.185.352,20	6.784.193,61	121.039.439,28
2027	3.629.513,40	2.307.675,05	185.751,50	0,00	6.122.939,95	4.208.413,54	875.439,47	418.870,56	620.216,38	7.262.366,36	128.922.022,02
2028	3.714.803,06	2.362.434,02	213.426,92	0,00	6.290.664,00	4.802.266,43	896.011,36	428.713,57	163.672,64	7.735.321,32	136.821.015,98
2029	3.760.101,78	2.391.753,20	238.004,18	0,00	6.389.859,16	5.357.337,73	906.937,42	433.941,35	-308.357,34	8.209.260,96	144.721.919,60
2030	3.812.335,16	2.425.306,15	255.329,35	0,00	6.492.970,66	5.785.599,93	919.536,12	439.969,44	-652.134,83	8.683.315,18	152.753.099,94
2031	3.844.920,23	2.446.634,42	282.997,61	0,00	6.574.552,26	6.414.146,11	927.395,65	443.729,97	-1.210.719,46	9.165.186,00	160.707.566,48
2032	3.864.331,97	2.459.834,96	319.149,75	0,00	6.643.316,68	7.232.659,32	932.077,76	445.970,22	-1.967.390,63	9.642.453,99	168.382.629,84
2033	3.870.331,23	2.464.788,73	353.000,38	0,00	6.688.120,35	8.269.419,22	933.524,79	446.662,58	-2.961.486,24	10.102.957,79	175.524.101,39
2034	3.868.158,65	2.465.127,48	396.064,46	0,00	6.729.350,59	9.765.612,31	933.000,76	446.411,85	-4.415.674,33	10.531.446,08	181.639.873,14
2035	3.873.708,17	2.469.312,91	403.022,19	0,00	6.746.043,27	10.435.736,09	934.339,30	447.052,30	-5.071.084,43	10.898.392,39	187.467.181,10

FLUXO DE CAIXA (continuação)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2036	3.876.137,35	2.471.678,47	428.905,39	0,00	6.776.721,21	11.235.223,46	934.925,22	447.332,64	-5.840.760,11	11.248.030,87	192.874.451,85
2037	3.890.760,48	2.481.468,84	438.200,76	0,00	6.810.430,08	11.791.898,91	938.452,33	449.020,25	-6.368.941,41	11.572.467,11	198.077.977,55
2038	3.905.777,09	2.491.687,76	441.550,36	0,00	6.839.015,21	12.496.208,98	942.074,34	450.753,27	-7.050.021,38	11.884.678,65	202.912.634,82
2039	3.912.859,43	2.496.667,63	439.416,65	0,00	6.848.943,71	13.044.265,87	943.782,60	451.570,62	-7.590.675,38	12.174.758,09	207.496.717,53
2040	3.920.119,19	2.502.011,97	444.388,11	0,00	6.866.519,26	13.794.957,94	945.533,65	452.408,45	-8.326.380,78	12.449.803,05	211.620.139,80
2041	3.923.122,54	2.504.399,61	446.169,09	0,00	6.873.691,24	14.346.963,64	946.258,06	452.755,05	-8.872.285,51	12.697.208,39	215.445.062,68
2042	3.930.596,60	2.509.862,38	447.084,14	0,00	6.887.543,12	15.090.070,49	948.060,81	453.617,61	-9.604.205,78	12.926.703,76	218.767.560,66
2043	3.927.138,55	2.507.970,76	446.394,60	0,00	6.881.503,91	15.505.666,35	947.226,72	453.218,53	-10.024.607,69	13.126.053,64	221.869.006,60
2044	3.939.678,27	2.516.428,09	440.051,28	0,00	6.896.157,64	16.077.981,72	950.251,31	454.665,70	-10.586.741,09	13.312.140,40	224.594.405,91
2045	3.938.411,22	2.516.081,72	436.031,78	0,00	6.890.524,72	16.618.946,75	949.945,69	454.519,47	-11.132.887,19	13.475.664,35	226.937.183,07
2046	3.940.998,22	2.518.374,02	429.804,19	0,00	6.889.176,43	17.313.087,86	950.569,68	454.818,03	-11.829.299,14	13.616.230,98	228.724.114,91
2047	3.937.924,02	2.516.726,60	420.260,05	0,00	6.874.910,67	17.732.199,40	949.828,18	454.463,24	-12.261.580,15	13.723.446,89	230.185.981,66
2048	3.946.173,94	2.522.388,58	407.167,05	0,00	6.875.729,57	18.246.911,38	951.818,07	455.415,34	-12.778.415,22	13.811.158,90	231.218.725,34
2049	3.947.557,07	2.523.495,48	392.994,83	0,00	6.864.047,38	18.603.499,87	952.151,68	455.574,96	-13.147.179,12	13.873.123,52	231.944.669,74
2050	3.953.992,20	2.527.840,68	378.674,14	0,00	6.860.507,01	18.982.196,25	953.703,83	456.317,62	-13.531.710,69	13.916.680,18	232.329.639,24
2051	3.957.923,45	2.530.525,78	363.217,96	0,00	6.851.667,18	19.300.822,05	954.652,05	456.771,32	-13.860.578,24	13.939.778,35	232.408.839,36
2052	3.963.274,03	2.534.271,98	347.938,36	0,00	6.845.484,38	19.741.973,68	955.942,61	457.388,81	-14.309.820,72	13.944.530,36	232.043.549,00
2053	3.964.134,89	2.535.000,83	331.401,71	0,00	6.830.537,43	20.044.905,36	956.150,25	457.488,16	-14.628.006,33	13.922.612,94	231.338.155,61
2054	3.967.191,20	2.537.544,26	315.554,59	0,00	6.820.290,05	20.676.033,80	956.887,43	457.840,88	-15.270.472,06	13.880.289,34	229.947.972,88
2055	3.957.529,17	2.531.952,08	298.944,02	0,00	6.788.425,28	21.250.949,82	954.556,95	456.725,81	-15.873.807,30	13.796.878,37	227.871.043,95
2056	3.949.965,31	2.527.512,22	282.396,15	0,00	6.759.873,68	21.675.879,95	952.732,54	455.852,89	-16.324.591,71	13.672.262,64	225.218.714,88
2057	3.944.923,70	2.524.530,09	265.970,62	0,00	6.735.424,41	21.978.770,34	951.516,51	455.271,06	-16.650.133,50	13.513.122,89	222.081.704,28
2058	3.943.808,80	2.524.006,76	249.723,66	0,00	6.717.539,22	22.246.072,96	951.247,59	455.142,39	-16.934.923,72	13.324.902,26	218.471.682,81
2059	3.942.923,68	2.523.561,65	233.705,20	0,00	6.700.190,53	22.450.189,95	951.034,10	455.040,24	-17.156.073,76	13.108.300,97	214.423.910,02

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

FLUXO DE CAIXA (continuação)

	Receitas do Fundo					Despesas					
Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
2060	3.944.798,41	2.524.923,65	217.973,84	0,00	6.687.695,90	22.688.332,57	951.486,29	455.256,60	-17.407.379,56	12.865.434,60	209.881.965,06
2061	3.943.733,45	2.524.401,06	202.586,21	0,00	6.670.720,72	22.901.351,56	951.229,42	455.133,69	-17.636.993,95	12.592.917,90	204.837.889,01
2062	3.942.743,83	2.523.868,83	187.597,26	0,00	6.654.209,92	23.058.050,86	950.990,72	455.019,48	-17.809.851,14	12.290.273,34	199.318.311,21
2063	3.943.871,44	2.524.896,54	173.053,97	0,00	6.641.821,95	23.375.678,81	951.262,70	455.149,62	-18.140.269,18	11.959.098,67	193.137.140,71
2064	3.937.321,73	2.520.793,08	159.004,29	0,00	6.617.119,10	23.477.796,33	949.682,91	454.393,74	-18.264.753,88	11.588.228,44	186.460.615,27
2065	3.938.184,33	2.521.335,41	145.494,64	0,00	6.605.014,38	23.522.422,88	949.890,97	454.493,29	-18.321.792,76	11.187.636,92	179.326.459,43
2066	3.941.019,80	2.523.155,40	132.558,95	0,00	6.596.734,15	23.577.225,68	950.574,89	454.820,52	-18.385.886,93	10.759.587,57	171.700.160,06
2067	3.942.868,83	2.524.345,87	120.227,25	0,00	6.587.441,95	23.619.929,07	951.020,87	455.033,91	-18.438.541,91	10.302.009,60	163.563.627,76
2068	3.944.611,92	2.525.508,17	108.521,78	0,00	6.578.641,87	23.684.898,43	951.441,31	455.235,07	-18.512.932,94	9.813.817,67	154.864.512,49
2069	3.943.974,21	2.525.193,92	97.462,78	0,00	6.566.630,91	23.769.155,11	951.287,49	455.161,48	-18.608.973,17	9.291.870,75	145.547.410,07
2070	3.942.518,95	2.524.290,48	87.063,63	0,00	6.553.873,06	23.790.079,83	950.936,48	454.993,53	-18.642.136,78	8.732.844,60	135.638.117,89
2071	3.942.243,54	2.524.025,56	77.334,32	0,00	6.543.603,42	23.716.259,99	950.870,05	454.961,75	-18.578.488,38	8.138.287,07	125.197.916,59
2072	3.946.231,74	2.526.675,67	68.278,52	0,00	6.541.185,93	23.802.032,96	951.832,01	455.422,01	-18.668.101,05	7.511.875,00	114.041.690,54
2073	3.941.688,69	2.523.702,23	59.897,73	0,00	6.525.288,65	23.716.832,54	950.736,22	454.897,71	-18.597.177,82	6.842.501,43	102.287.014,15
2074	3.945.757,14	2.526.275,15	52.188,87	0,00	6.524.221,16	23.690.986,28	951.717,53	455.367,24	-18.573.849,89	6.137.220,85	89.850.385,11
2075	3.946.414,76	2.526.873,32	45.144,15	0,00	6.518.432,23	23.812.859,17	951.876,15	455.443,13	-18.701.746,22	5.391.023,11	76.539.661,99
2076	3.941.589,38	2.524.055,77	38.750,65	0,00	6.504.395,80	23.983.969,79	950.712,27	454.886,25	-18.885.172,51	4.592.379,72	62.246.869,20
2077	3.934.901,39	2.519.736,79	32.991,05	0,00	6.487.629,23	23.900.394,25	949.099,12	454.114,41	-18.815.978,56	3.734.812,15	47.165.702,79
2078	3.938.672,50	2.522.029,60	27.843,15	0,00	6.488.545,25	23.795.026,24	950.008,72	454.549,62	-18.711.039,33	2.829.942,17	31.284.605,63
2079	3.941.732,86	2.523.909,53	23.279,98	0,00	6.488.922,37	23.720.474,23	950.746,87	454.902,81	-18.637.201,55	1.877.076,34	14.524.480,42
2080	3.943.675,13	2.525.166,81	19.270,88	0,00	6.488.112,82	23.716.358,68	951.215,35	455.126,96	-18.634.588,18	871.468,83	-3.238.638,93
2081	3.942.405,49	2.524.368,83	15.781,83	0,00	6.482.556,15	23.701.055,85	950.909,11	454.980,44	-18.624.389,25	-194.318,34	-22.057.346,51
2082	3.942.119,40	2.524.141,57	12.775,93	0,00	6.479.036,90	23.645.682,75	950.840,11	454.947,42	-18.572.433,37	-1.323.440,79	-41.953.220,67
2083	3.943.516,93	2.524.964,79	10.213,30	0,00	6.478.695,03	23.578.690,34	951.177,19	455.108,71	-18.506.281,21	-2.517.193,24	-62.976.695,13
2084	3.945.682,37	2.526.431,64	8.051,41	0,00	6.480.165,42	23.638.579,71	951.699,50	455.358,61	-18.565.472,40	-3.778.601,71	-85.320.769,24
2085	3.943.170,80	2.524.781,61	6.248,84	0,00	6.474.201,26	23.583.370,36	951.093,71	455.068,76	-18.515.331,57	-5.119.246,15	-108.955.346,96
2086	3.944.719,02	2.525.764,25	4.767,75	0,00	6.475.251,03	23.574.796,15	951.467,14	455.247,43	-18.506.259,69	-6.537.320,82	-133.998.927,47
2087	3.944.133,28	2.525.324,79	3.572,31	0,00	6.473.030,38	23.514.939,81	951.325,86	455.179,84	-18.448.415,12	-8.039.935,65	-160.487.278,24

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 11 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6410 EM 12/12/11
FUNCIONÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2011

SÚMULA: - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º Fica *reestruturado*, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Sarandi - PR de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte; e

II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I

Dos Segurados

Art. 4º São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, fundações públicas; e

II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 17, § 1º.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art. 5º O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8° São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido;

II - os pais; ou

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido.

§ 1° A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2° Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.

§ 3° Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4° O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3°, houver a apresentação do termo de tutela.

§ 5° A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art. 9° A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem dezoito anos de idade;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público.

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez; ou

b) pelo falecimento.

Seção III

Das Inscrições

Art. 10. A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1° A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2° As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3° A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III

Da Unidade Gestora

Art. 12. A Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social é a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, criado pela Lei Municipal nº 947/2001.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Gestora mencionada no **caput** o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão do RPPS e dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

CAPÍTULO IV

Do Custeio

Seção I

Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações,

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 17,33% (dezessete vírgula trinta e três por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município.

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 1º Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art. 14. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Decreto do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 15. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal, em bancos oficiais.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedadas a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 16. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV ...

VI – o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e

X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1° O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9° do art. 66.

§ 2° Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3° O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4° O Órgão de Origem contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos ao FPS durante o afastamento do servidor.

§ 5° Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 65 desta lei.

§ 6° Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 7° Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 18. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1° do art. 19.

Art. 19. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei

la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 10 do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

§ 1° O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1,0% (hum por cento) ao mês

§ 2° As entidades mencionadas no caput deverão compensar mensalmente do valor a ser recolhido ao RPPS os valores dos pagamentos dos benefícios de auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão pagos diretamente aos segurados em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 20. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III
Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 22. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 23. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município poderá contribuir de forma facultativa para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

§ 1° O valor da contribuição facultativa será correspondente a somatória das contribuições previstas no inciso I e III do artigo 13, devendo ser paga até o dia 10 do mês seguite ao da competência devida.

§ 2° A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 25. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao RPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60.

SEÇÃO IV
Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26. As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

§ 1º O limite anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do FPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FPS

§ 2º O custeio da taxa de administração será feito através da cobrança da alíquota de 2% inclusa na alíquota prevista no inciso III, do artigo 13 desta Lei.

§ 3º O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO V

Da Organização do RPPS

Art. 27. A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social compreende:

I – órgão executivo: Diretoria da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV;

II – órgão de deliberação: Conselho de Previdência - CP

Art. 28. Fica instituído o Conselho de Previdência – CP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de quatro anos, admitida uma única recondução:

I – dois representantes do Poder Executivo;

II – dois representante do Poder Legislativo;

III – quatro representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas.

IV – um representante do SISMUS – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

§ 1º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 2º Os membros do CP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – o presidente, que terá o voto de qualidade, será escolhido dentre os membros titulares do CP;

II – os representantes do Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal; e

III – os representantes do Legislativo serão eleitos entre os segurados integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sarandi; e

IV – os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, eleitos entre os segurados integrantes da Prefeitura Municipal e ou das Autarquias Municipais.

V – o representante do SISMUS será indicado pela Diretoria do SISMUS, dentre seus associados.

§ 3º Os membros do CP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º O CP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de dois dias, as quais serão lavradas atas em livro próprio.

§ 5º. As decisões do CP serão tomadas por maioria simples, exigido o *quorum* de quatro membros.

§ 6º. Compete ao CP:

I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;

II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;

III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FPS;

IV - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;

V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

VII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;

VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;

IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;

XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

XII - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XV – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;

XVI - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e

XVII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Art. 29. O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo, inativo ou pensionista do Município, segurado do RPPS.

Art. 30. Os conselheiros titulares estão dispensados de sua carga horária normal de trabalho para participarem das reuniões e outros eventos de interesse do PRESERV.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 31. A Diretoria da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, é o órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social, e é composto da seguinte maneira:

a) Superintendente;
b) Assessor da Superintendência;
c) Diretor de Administração;
d) Assessor do Diretor de Administração."

§ 1º. O Superintendente será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre os segurados do PRESERV.

§ 2º. O Superintendente do PRESERV perceberá o subsídio de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Sarandi, a ser paga pelo PRESERV, com a jornada laboral de 40 horas semanais.

§ 3°. Os cargos de Diretor de Administração e de Assessor da Superintendência são de provimento em comissão, a serem nomeados pelo Superintendente.

§ 4°. O Superintendente que perder a condição de segurado do PRESERV será exonerado do cargo.

§ 5°. Em qualquer hipótese, o Superintendente permanecerá no exercício da função, até que seu sucessor assuma.

§ 6°. Os membros da Diretoria serão civil e criminalmente, de forma pessoal e solidária, responsável pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Art. 8° da Lei Federal n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 32. As atribuições dos membros da Diretoria são:

I - Ao Superintendente compete:

I - representar a Instituição;

II - coordenar os membros da Diretoria do PRESERV, presidindo suas reuniões conjuntas;

III - elaborar o Orçamento anual e plurianual do PRESERV;

IV - autorizar, as despesas, as movimentações financeiras, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do Patrimônio Geral do PRESERV;

V - celebrar, em nome do PRESERV, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;

VI – supervisionar e expedir os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários;

VII - encaminhar as contas anuais da Instituição, para análise e parecer do Conselho de Previdência, acompanhados dos Pareceres da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente;

IX - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;

X – designar substitutos para substituição temporária dos servidores efetivos do PRESERV;

XI - exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.

II - Ao Diretor de Administração competem as ações de gestão administrativas e a gerência dos bens pertencentes ao Fundo de Previdência, velando por sua integridade.

c) Ao Assessor da Superintendência compete Assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, atendendo pessoas, gerenciando informações, elaborando documentos, controlando correspondência física e eletrônica, organizando eventos e viagens, supervisionando equipes de trabalho, gerindo suprimentos, arquivando documentos físicos e eletrônicos e auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

§ 1º O Diretor e o Assessor do PRESERV serão nomeados em comissão com jornada laboral de 40 horas semanais.

§ 2º. A remuneração do Superintendente, do Diretor e do Assessor será reajustada na mesma época e nos mesmos índices aplicados aos servidores municipais.

d) Não havendo o Cargo de Tesoureiro no órgão fica autorizado ao Contador a realizar as movimentações financeiras e pagamentos juntamente com o Superintendente.

CAPÍTULO VI

Do Plano de Benefícios

Art. 33. O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;
e) aposentadoria especial;
f) auxílio-doença;
g) salário-família; e
h) salário-maternidade.
II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 34. O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 66.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 74 desta lei.

§ 3º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 90% (noventa por cento) do cálculo previsto no artigo 66.

§ 4º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais, a cada 02 (dois) anos ou mediante convocação, a qualquer momento.

§ 6º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia medica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 7º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 8º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 9º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 10 Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor será considerado no exercício do cargo.

§ 11 Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: *tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna (câncer); paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.*

§ 12 A relação de doenças previstas no parágrafo anterior será atualizada anualmente através de Decreto do Prefeito Municipal.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 35. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 74 desta lei.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 36. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 37. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 38. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 36, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Art. 39. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente a 100% da remuneração de contribuição definida no artigo 17.

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação respeitando o nível de formação e a carga horária, ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 40. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que lenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado dos, com base em laudo médico pericial.

Seção VII

Do Salário-Maternidade

Art. 41. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte dias consecutivos), com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1° Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto poderão ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico pericial.

§ 2° O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3° Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4° O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 42. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

Seção VIII

Do Salário-Família

Art. 43. Será devido o salário-família, em cotas mensais, ao segurado que receba remuneração, subsídio ou provento mensal igual ou inferior ao valor de R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) na proporção do número de filhos e equiparados nos termos do § 3° do art.8°, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1° O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§ 2° A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser comprovada por laudo médico pericial.

Art. 44. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição será de:

I - R$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos);

II - R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e mensal ou inferior a R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Parágrafo único O valor previsto no caput do artigo 43 e o valor das cotas previstas no artigo 44 serão reajustados de acordo com os índices e periodicidade adotadas pelo RGPS.

Art. 45. O [illegible]

Art. 46. O pagamento do salário-família ficará condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

§ 1° A não apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado implicará na suspensão do benefício, até que a documentação seja apresentada.

§ 2° Não será devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da freqüência escolar e a sua reativação, salvo se comprovada a freqüência escolar regular no período.

§ 3° O direito ao salário-família cessa:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

§ 4° As cotas de salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, à remuneração ou ao benefício.

Seção IX

Da Pensão por Morte

Art. 47. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8°, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1° Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 65, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2° O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS

§ 3° Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 4° Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5° A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 48. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 49. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1° O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2° A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 50. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4° do art. 47 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 51. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 48 e 75.

Art. 52. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 53. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 54. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único - Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

Art. 55. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 56. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

I – pela morte do pensionista;

II – para o dependente menor de idade, ao completar 18 anos, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; ou

III – pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial.

Parágrafo único – Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Art. 57. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Seção X

Do Auxílio-Reclusão

Art. 58. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor de R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

§ 1° O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda.

§ 2° O valor limite referido no **caput** será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 3° O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo, e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo.

§ 4° O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 5° Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga.

§ 6° Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 7° Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução.

§ 8° Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 9° Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício de auxílio-reclusão será convertido em pensão por morte.

CAPÍTULO VII

Do Abono Anual

Art. 59. O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII

Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 60. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 66 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no **caput**, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".

§ 1° O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 36, observado o art. 38, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do **caput** até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** a partir de 1° de janeiro de 2006.

§ 2° O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1° será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3° Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1° serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições,

segundo o art. 66, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9° do mesmo artigo.

§ 4° O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n° 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1°, 2° e 3°.

§ 5° As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 67.

Art. 61. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 36 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 60, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 38, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 62. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 36 e 38, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 60 e 61 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 36, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 1° Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do **caput,** não se aplica a redução prevista no art. 38 relativa ao professor.

§ 2° Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 64, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 63. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1° Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2° No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3° Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 64. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 63 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IX

Do Abono de Permanência

Art. 65. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 36 e 60 e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 35.

§ 1° O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 63, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2° O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 36, 60 e 63, conforme previsto no **caput** e § 1°, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 61 e 62, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3° O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4° O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no **caput** e § 1°, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5° Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO X

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 66. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1° As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

§ 2° Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3° Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4° Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.

§ 5° Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1°, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6° As maiores remunerações de que trata o **caput** serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5°.

§ 7° Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o **caput**, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8° Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9° O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 68.

§ 10 Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 11 Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 36, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art.38, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12 A fração de que trata o § 11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o **caput** deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9°.

§ 13 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 67. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 34, 35, 36, 37, 38, 47 e 60 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 68. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança,

de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 65.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 66, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 69. Ressalvado o disposto nos art. 34 e 35, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 70. A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 71. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 72. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 73. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 74. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 75. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 76. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 77. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1° O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2° Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3° O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 78. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 79. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e nas hipóteses dos arts. 43 e 59, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo.

Art. 80. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 36, 37, 38, 60, 61 e 62 para concessão de aposentadoria.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no **caput**, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Art. 81. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

§ 1° A partir da publicação do ato concessório a responsabilidade pelo pagamento dos proventos será do PRESERV.

§ 2° Caso o ato de concessão de aposentadoria ou pensão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

§ 3° Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior o PRESERV suspenderá imediatamente o pagamento do benefício e notificará o órgão de origem, o qual retomará o pagamento do servidor, devendo ressarcir ao PRESERV, no prazo de 60 (sessenta) dias, os valores dispendidos por este.

Art. 82. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XII

Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 83. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1°. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2°. O FPS sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 84. O controle contábil do RPPS será realizado pelo Município que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial; e

IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1° A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2° O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3° as demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 85. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:

I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II – Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e

III – Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

Parágrafo único - O Município também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

a) legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;

b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;

c) Demonstrativos Contábeis e

d) Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 86. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.

Art. 87. A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com o Conselho de Previdência adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 88. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais da contribuição do segurado; e

V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo Único Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 89. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 90. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 91. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1° Somente após a aprovação da lei de que trata o **caput**, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2° Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 92. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 13, I e II, noventa dias após sua publicação.

Art. 93. As contribuições de que tratam os artigos 63, 65 e 66 da Lei Municipal n° 148/2006, ficam mantidas até o início do recolhimento das contribuições a que se referem o art. 13, I e II desta Lei.

Art. 94. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal 148/2006.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PRESERV

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SP	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	CC-3	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-2	01
ASSESSOR DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-4	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6412 EM 21/12/11
FUNCIONÁRIO

ERRATA

Corrige o Art. 31, bem como o Anexo I, da Lei Complementar nº 264/2011, de 13 de dezembro de 2011, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e publicada no órgão oficial do Município "JORNAL DO POVO", Edição de 18/12/2011.

"Art. 31 -

a) Superintendente;
b) Assessor da Superintendência;
c) Diretor de Administração;
d) Assessor do Diretor de Administração."

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PRESERV

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SP	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	CC-3	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-2	01
ASSESSOR DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-4	01

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2012

1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

01/2007 – Encaminhamento ao Procurador Jurídico
02/2007 – Elaboração da Lei
03/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação
04/2007 – Aprovação da Lei nº 150/2007 – Criação legal do sistema
05/2007 – Publicação do Decreto nº 474/2007 – Nomeação do Controle Interno
01/2009 – Publicação do Decreto nº 255/2009 – Nomeação do Controle Interno
01/2011 – Publicação do Decreto nº 972/2010 – Nomeação do Controle Interno
01/2012 – Publicação da Lei Complementar 273/2012 – altera a Lei 150/2007
02/2012 – Publicação do Decreto nº 1493/2012 - Nomeação do Controle Interno

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1º CONTROLADOR	
NOME: Uanderson Mendes da Silva	
CPF: 940.007.519-72	**RG.** 5.738.561-8 – SSP-PR.
ENDEREÇO: Avenida Maringá, 741	
BAIRRO: Centro	**CEP:** 87.111.000
CIDADE: Sarandi	**ESTADO:** PR
TELEFONE: (44) 3042-1322	**e-mail:** uandersonmendes@hotmail.com
Período de responsabilidade: 01/01/2012 à 16/02/2012	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assistente Administrativo	
Ato de nomeação: Portaria nº: 1192/2007	
Data da nomeação no cargo: 22/10/2007	
Data da realização do concurso: 16/01/2000	

2º CONTROLADOR	
NOME: Eunice Francelino da Silva André	
CPF: 911.956.329-91	**RG.** 6.290.045-6 – SSP-PR.
ENDEREÇO: Rua Júlio Dvoranen, 351.	
BAIRRO: Jardim Europa	**CEP:** 87.111.180
CIDADE: Sarandi	**ESTADO:** PR
TELEFONE: (44) 3274-6065	**e-mail:** euniceandre@hotmail.com
Período de responsabilidade:: 17/02/2012 à 31/12/2012	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controladora Geral	
Ato de nomeação: Decreto nº:1493/2012	
Data da nomeação no cargo: 29/03/2012	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nome: Nilson José dos Santos
Data de lotação: 14/07/2009
Portaria nº: 316/2009
Função: Técnico em Administração
Servidor: Efetivo

Nome: Sérgio Tomuo Abe
Data de lotação: 22/08/2009
Portaria nº: 367/2009
Função: Analista de Sistemas
Servidor: Efetivo

4. PROGRAMA DE TRABALHO E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante o exercício de 2012 o Sistema de Controle Interno do Município de Sarandi, efetuou vários trabalhos, dentre eles destacam-se:

AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERÍODO
▪ Acompanhamento dos Limites Constitucionais (Índice da Educação e Saúde);	Maio a Dezembro e nas reuniões de secretários sempre alertando.
▪ Limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Gastos com Pessoal e Dívida Consolidada);	Maio a Dezembro e nas reuniões de secretários sempre alertando e ressaltando as exigências do TCE, LRF.
▪ Acompanhamento de Execução Orçamentária, Créditos Suplementares, Créditos Especiais; Avaliação das Ações contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária;	Semestral
▪ Acompanhamento dos Convênios e Subvenções Sociais Concedidas, entretanto acompanhamento nas prestações de contas e visitas *in loco* e acompanhamento de treinamento as Entidades quanto ao Plano de Trabalho e Plano de Aplicação,	15 de agosto a dezembro de 2012

para informar o que rege a Resolução 28/2011 e IN 61/2011;	
▪ Verificação no SIT – Sistema Integrado de Transferências, se o processo físico correspondente ao que é informado no Sistema;	Desde maio 2012
▪ Realizou Avaliações, Relatórios Circunstanciados e Termo de Cumprimento dos Objetivos dos recursos repassados às entidades.	Em junho 2012 e primeiro trimestre de 2013.
▪ Verificações por meio de check list de processos de Licitação, Contratos e Obras/Serviços de Engenharia;	10 de abril de 2012 (solicitado pelo controlador anterior, porém analisados no período aquisitivo da controladora atual); 20 de abril de 2012; 23 de novembro de 2012; 28 de novembro de 2012; 18 de dezembro de 2012.
▪ Emissão de Certificado, referente ao Relatório de Gestão dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Instrução Normativa 36/2009 – TCE/PR);	18 de maio de 2012; 19 de setembro de 2012; 25 de janeiro de 2013.
▪ Emissão de Certificado, referente aos Processos de Aposentadoria/Pensão (Instrução Normativa 46/2010 – TCE/PR) até entrar em vigor a IN 69/2012, a qual não mais exige o Certificado;	03 de abril; 18 de abril de 2012; 26 de abril de 2012.
▪ Emissão de Certificado de Admissão de Pessoal (Instrução Normativa 44/2010 – TCE/PR) até entrar em vigor a IN 71/2012, a qual não mais exige o Certificado;	09 de abril de 2012; 17 de setembro de 2012; 18 de setembro de 2012; 08 de novembro de 2012; 22 de novembro de 2012.
▪ Acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações (Instrução Normativa 53/2011 – TCE/PR)	Sempre
▪ Conciliações bancárias	31 de julho de 2012
▪ Restos a pagar;	21 de junho de 2012
▪ Gasto com publicidade	30 e 31 de julho de 2012
▪ Orientações sobre o controle de frotas; e.	27 de setembro de 2012; 08 de novembro de 2012.
▪ E orientações quanto ao final de mandato.	04 de julho de 2012 foi encaminhado a Síntese das Restrições Especificas do Ano de Fim de Mandato e Errata, a todos os secretários, ao prefeito e chefe de gabinete. Regularmente nas reuniões de secretários alertando sobre o que reza a síntese.

OBS: Praticamente o ano todo foi realizado várias reuniões com as entidades que recebem transferências voluntárias com o objetivo de adequar os Planos de Trabalho e Aplicação às normas da Resolução 20/2011 e IN 61/2011, todas lavradas em atas.

5. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÃO
PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR

Quanto às ações previstas para 2012, estão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e que no decorrer do deste exercício à municipalidade foi executando as ações descritas no Plano Plurianual - PPA, e devido à necessidade de novas ações o município alterou o Plano Plurianual - PPA para se adequar ao orçamento.

Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR

Mesmo que o governo municipal tenha realizado parcialmente as ações contidas na LDO, constatamos que, as ações de governo que foram concluídas, tornou-se importante para munícipes, atingindo o objetivo social pretendido.

Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR

Balanço Orçamentário – Comparativo

	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
RECEITA ORÇADA	66.612.000,00	-	70.540.700,00	1,06	65.392.880,84	0,93	83.470.938,00	1,28	117.204.727,89	1,40
RECEITA ARRECADADA	57.929.542,89	-	61.206.766,91	1,06	67.044.192,40	1,09	91.576.658,12	1,36	88.918.158,41	0,97

Fonte SIM-AM 2008 a 2012

Verificamos que houve um aumento do percentual da receita orçada em relação ao exercício anterior, não ocorrendo o mesmo com a receita realizada, um dos motivos foi à queda do FPM.

Adequação da LOA ao PPA e a LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Realização da Receita	REGULAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	CRÉDITOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente	100.696.363,01	88.373.346,86	(12.323.016,15)	Créditos Orç/Sup.	120.985.218,10	92.467.008,28	(28.518.209,82)
Tributárias	19.973.776,00	16.356.851,57	(3.616.924,43)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição	2.915.000,00	2.990.202,34	75.202,34	Créditos Especial	5.684.465,18	2.643.030,55	(3.041.434,63)
Patrimonial	1.297.744,00	1.154.145,86	(143.598,14)	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.600,00	203.201,27	191.601,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Corrente	67.134.837,75	60.257.967,73	(6.876.870,02)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.363.405,26	7.410.978,09	(1.952.427,17)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(630.000,00)	(2.311.514,83)	(1.681.514,83)		-	-	-
Receita Capital	17.138.364,88	2.856.326,38	(14.282.038,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	8.002.000,00	55.699,19	(7.946.300,81)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.319.848,66	319.848,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	8.136.364,88	1.480.778,53	(6.655.586,35)	0,00	0,00	0,00	0,00
Somas	117.204.727,89	88.918.158,41	(28.286.569,48)	Somas	126.669.683,28	95.110.038,83	(31.559.644,45)
Déficit	9.464.955,39	6.191.880,42	(3.273.074,97)	Superávit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.669.683,28	95.110.038,83	(31.559.644,45)	TOTAL	126.669.683,28	95.110.038,83	(31.559.644,45)

Fonte: SIM-AM 2012.

A Receita Corrente Realizada apresentou um índice de 75,86% em relação à Previsão da Receita. Enquanto que a Despesa Realizada em relação à Receita Realizada o índice ficou em 106,96%, ocorrendo um Déficit Orçamentário no valor de R$ 6.191.880,42, por conta de obras que foram empenhadas e que serão executadas nos próximos exercícios. .

Renúncia fiscal — REGULAR

Verificamos que o Município tomou medidas visando o equilíbrio entre receitas e despesas e que houve controle, não afetando as receitas.

Medidas para cobrança da Dívida Ativa — REGULAR

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR REALIZADO	%	PARA MAIS/PARA MENOS
2008	2.951.000,00	2.693.360,04	91,27	-257.693,96
2009	2.850.000,00	2.926.298,03	102,68	76.298,03
2010	2.980.000,00	4.558.910,30	165,36	1.578.910,30
2011	4.543.220,00	5.066.595,49	115,52	523.375,49
2012	6.957.680,00	5.119.969,27	73,58	-1.837.710,73

Verificamos que o desempenho do município neste exercício, quanto à cobrança da Dívida Ativa não superou o valor previsto em 26.42%, porém em relação ao exercício de 2011 o valor realizado obteve um aumento 1,05%.

Programação financeira e congelamento de dotações — REGULAR

BALANÇO FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESCRIÇÃO	DESPESA
Orçamentário	88.918.158,41		95.110.038,83
Extra-Orçamentário	20.200.535,57		18.220.566,89
Interferências Financeiras	862.363,83		3.126.894,96
SOMA	109.981.057,81		116.457.500,68
Disponibilidade do Exercício Anterior	20.454.424,09	Disponibilidade p/ Exerc. Seguinte	13.977.981,22
TOTAL	130.435.481,90		130.435.481,90

Fonte: SIM-AM 2012

Publicidades do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) — REGULAR

Verificamos que a Administração Municipal atendeu todos os prazos previstos, referentes ao exercício de 2012, publicando seus relatórios no órgão oficial do município, qual seja, Jornal do Povo de Maringá e Editora Central Ltda – O Diário.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Créditos Suplementares — REGULAR

CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
Descrição	**R$**
Suplementações	**53.202.157,00**
Suplementar	46.984.411,82
Excesso	17.908.097,89
Superávit	12.546.134,53
Orçamentário	**2.136.800,44**
Específica	10.409.334,09
Anulação	16.530.179,40
Orçamentário	**11.269.953,23**
Especifica	5.260.226,17
Especial	6.217.745,18

Mediante a Lei 1883/2011, o Executivo Municipal estava autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas no valor de R$ 93.196.630,00, valor este já deduzido a despesa prevista de repasse ao Legislativo. Desta forma, o montante permitido a utilização de Crédito Adicional Suplementar neste exercício, equivalente a R$ 13.979.494,50. Os Créditos suplementares por Decretos dentro do limite permitido na Lei Orçamentária supramencionada, totalizaram no exercício de 2012 o valor de R$ 13.406.753,67 que são o Orçamentário do Suplementar e Orçamentário da Anulação, ou seja, 14,38%, ficando dentro do limite estabelecido por Lei Municipal. Vale ressaltar que o Excesso de arrecadação não é computado no limite das suplementações, conforme permitido no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 1883/2011 de 18/10/2011.

Créditos Especiais	REGULAR

Os créditos adicionais especiais foram realizados mediante autorização Legislativa específica, conforme Lei 4.320 e instruções do Tribunal de Contas do Estado.

SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR

Verificamos que todas as entidades que receberam recursos a título de subvenção social firmaram os seus convênios com a Prefeitura Municipal, de acordo com as normas da Resolução 28/11 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, bem como prestaram contas para a prefeitura de acordo com as normas vigentes. Vale ressaltar que algumas delas tiveram que fazer algumas adequações em sua formalização para que atendesse o que rege a Resolução e a IN, e no acompanhamento dos repasses e gastos do recurso foram encontradas algumas irregularidades que de maneira formal, foram notificadas através do agente fiscalizador e controle interno para que as mesmas corrigissem suas irregularidades com o objetivo de estarem aptas a continuar recebendo os repasses. Houve dois aditivos de prazo a Entidade APMI – SIT 8725 para ter tempo a fazer as correções e prestar conta e a Entidade Lar Nossa Senhora da Esperança – SIT 10903 para ter tempo hábil para realizar licitação de um veículo.

Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR

Quanto aos recursos estes foram devidamente aplicados na finalidade proposta de acordo com o plano de trabalho apresentado e a aplicação dos recursos se deram dentro das normas exigíveis, bem como as prestações de conta nos prazos e padrões estabelecidos. Sendo que a entidades que não cumpriram o plano de aplicação tiveram glosas e devolveram o recurso usado inadequadamente para o concedente. Cabe ressaltar que a aplicação dos recursos e prestações de contas vem sendo verificados pelo Agente Fiscalizador, UGT, Controle Interno e pelo setor de convênios desta prefeitura.

CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR

Quanto à aplicação dos recursos, verificamos que os convênios e auxílios recebidos estão sendo executados, pelos setores competentes, de acordo com os planos de trabalho e aplicação, obedecendo às normas vigentes. Com relação às prestações de contas, estas são elaboradas em

conformidade com a lei e a sistemática de cada Ministério e ainda as normas da Resolução 28/2011-TCE/PR, de acordo com os prazos estabelecidos. Vale destacar, que a aplicação dos recursos é verificada pelo Setor de Convênio desta Prefeitura Municipal, assim como a prestação de contas vem sendo elaborada por este mesmo setor.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

Procedimento licitatório e contrato — REGULAR

Verificamos através de Check List por amostragem.

- Tomada de Preços n.º 001/2012;
- Tomada de Preços n.º 002/2012;
- Tomada de Preços n.º 003/2012;
- Tomada de Preços n.º 006/2012;
- Tomada de Preços n.º 008/2012;
- Tomada de Preços n.º 018/2012;
- Tomada de Preços n.º 020/2012;
- Tomada de Preços n.º 021/2012;
- Tomada de Preços n.º 030/2012;

Ressalto que foi encontrado alguns erros formais nos processos, porem foi oficializado a Secretaria Municipal de Administração para que fossem tomadas as devidas providencias para que seja corrigido e que também não se repita os mesmos erros nos próximos processos. E vale a pena ressaltar que as obras e serviços executados pelo município são acompanhados por seus engenheiros, onde estes são responsáveis por todo o acompanhamento das obras e serviços executados ou em execução. No tocante aos atos praticados para a contratação dos processos mencionados, todas as fases foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos, prevalecendo à legalidade e respeito ao interesse público.

Entrega do objeto do contrato — REGULAR

Destacando que a entrega do objeto contratado estão respaldada pelas medições emitidas pelos engenheiros responsáveis e o pagamento da última medição está condicionado a apresentação da CND do INSS.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS

Procedimento licitatório e contrato — REGULAR

Quanto aos atos praticados para a contratação dos processos de licitação, em todas as fases foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos, prevalecendo à legalidade e respeito ao interesse público. Salvo melhor juízo, os certames estavam de acordo com a legislação vigente.
Vale ressaltar também, que todas as obras executadas pelo município são acompanhadas por seus engenheiros, onde estes são responsáveis por todo o acompanhamento das obras executadas ou em execução.

Entrega do objeto do contrato — REGULAR

A entrega do objeto contratado estão respaldada pelas medições emitidas pelos engenheiros responsáveis e o pagamento da última medição está condicionado a apresentação da CND do INSS.

COMPRAS E SERVIÇOS

Procedimentos Licitatórios — RESSALVA

Foi analisado por amostragem, os processos abaixo relacionados por meio de check list, onde foram constatados alguns erros formais, no qual comunicamos a Secretaria Municipal de Administração, para que fossem tomadas as devidas providências. Quanto aos atos praticados para contratação dos processos mencionados, foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos e todas as fases foram executadas, salvo melhor juízo, os certames estavam de acordo com a legislação vigente.

Processos Licitatórios 2011

TOMADA DE PREÇOS 2011

- 002/2011
- 003/2011
- 006/2011
- 007/2011
- 008/2011
- 011/2011
- 012/2011
- 013/2011
- 015/2011
- 016/2011
- 020/2011
- 023/2011

CONCORRENCIA

- 007/2011.

Processos licitatórios 2012

INEXIGIBILIDADE

- 001/2012
- 002/2012
- 003/2012
- 004/2012

CONCORRÊNCIA

- 001/2012
- 003/2012
- 027/2012

PREGÃO

- 001/2012
- 003/2012
- 004/2012
- 005/2012
- 006/2012
- 008/2012
- 013/2012
- 018/2012
- 019/2012
- 022/2012
- 025/2012
- 027/2012

- 028/2012
- 030/2012
- 032/2012

Dispensas de Licitação	RESSALVA

Através de Check List, foi analisado o processo abaixo relacionado. Quanto aos atos praticados para a contratação dos processos mencionados, foram executados sempre com avaliação de pareceres jurídicos, salvo melhor juízo, os certames estão de acordo com a legislação vigente.

DISPENSA

- 002/2012

Contratos e Aditivos	REGULAR

Conforme levantamento realizado, verificamos que a administração pública municipal formalizou 421 contratos e 49 aditivos no ano de 2012. Depois de analisar os processos por amostragem, conforme os quadros acima (procedimentos licitatórios), salvo melhor juízo, constatam que não há nada que desabone a confecção e formalização dos mesmos. Todas as fases foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos.

Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR

Verificamos que os editais licitatórios apresentam o detalhamento do objeto, a ser adquirido, o local para entrega e a demanda, quando possível, que deverá ser atendida. Observamos que a administração não possui uma central de recebimento, o que dificulta a atuação da comissão. Embora a comissão de recebimento não consiga atender todas as demandas, cada departamento possui uma pessoa que confere e atesta o recebimento da mercadoria ou serviço no verso da Nota Fiscal.

CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Composição (Número de membros e representação)	REGULAR

A Composição dos Representantes/Órgãos está de acordo com a Lei Municipal 1379/2007 e suas alterações conforme Leis 1497/2008 e 1610/2008 e Portaria 1294/2012.

QTDE	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
02	Representante do Poder Executivo Municipal.
01	Professor da Educação Básica Pública
01	Diretores das Escolas Básicas Públicas
01	Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas.
02	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
02	Estudantes da Educação Básica Pública.
01	Conselho Municipal de Educação
01	Conselho Tutelar

A composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, se encontra em conformidade com a Lei Federal 11.494, de 20 de Julho de 2007, Capítulo VI, Art. 24, § 1º, Inciso IV.

Funcionamento – regularidade das reuniões	RESSALVA

Conforme documento apresentado a Controladoria, as reuniões não aconteceram mensalmente sendo que apenas três reuniões aconteceram no exercício de 2012.

Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR

Existe um relacionamento harmonioso entre a Administração e o Conselho, sempre que solicitado, a Administração vem fornecendo todos os documentos necessários para verificação e análise, assim

como orientações.	
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	REGULAR
No dia 18 de março de 2013, foi realizada a reunião pelo Conselho de Educação tendo como pauta a avaliação das contas da Educação do exercício 2012. Após analisar as contas prestadas foram aprovadas.	
CONSELHO DE SAÚDE	
Composição (Número de membros e representação)	IREGULAR
A composição do Conselho da Saúde, não está de acordo com a portaria 333 do CNS de 04/11/2003. Conforme pauta da Ata 02/2013 onde relata o seguinte: " *alteração da Lei 701/97, quanto a paridade dentro da Lei333/2003.Por esta secretária foi informado que este Conselho está ilegal quanto a sua paridade, estando com 17 membros, sendo 8(oito) usuários 01(um) prestador de serviço e 08 (oito) gestor e trabalhadores da saúde. Segundo o Dec-Lei 333-2003, a paridade deveria ser 50% (cinqüenta por cento) usuários, 25% (vinte e cinco por cento), e 25%(vinte e cinco por cento) gestor e funcionários da saúde. Assim a paridade deve ser alterada, na forma prevista e portanto necessitaria dos prestadores de serviços elegeram mais três conselheiros e 3(três) suplentes, bem como diminuir a participação do órgão gestor e funcionários da saúde passando para 4(quadro) vagas de titular suplentes." Ata 02/2013*	
Funcionamento-regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração	REGULAR
Existe um bom relacionamento entre a Administração e o Conselho, sempre que solicitado, a Administração vem fornecendo todos os documentos necessários para verificação e análise, assim como orientações.	
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	RESSALVA
No dia 21 de fevereiro de 2013, o CMS aprovou em reunião ordinária o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2012, com ressalvas.	
GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Sobre os lançamentos das despesas com folha de pagamento de pessoal, verificamos por amostragem que os lançamentos, foram devidamente contabilizados conforme previsão orçamentária e previsão legal da LRF e Lei 4320/64.	
Limite de Gastos	REGULAR (48,89%)
Em 2012 o Município apresentou um índice de 48,89%, portanto, dentro do Limite Máximo estabelecido pela LRF, ou seja, 54% da Despesa Total com Pessoal.	
Publicidade do RGF (Relatório de Gestão Fiscal)	REGULAR
As publicações realizadas pela administração atenderam todos os prazos previstos, publicando seus relatórios no órgão oficial do município, qual seja, Jornal do Povo de Maringá e Editora Central Ltda - O Diário.	
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
O saldo do Passivo Permanente, no exercício de 2012, foi de R$ 18.373.542,25 apresentado no Anexo II do Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida conferem com o saldo dos extratos emitidos pelas Instituições Financeiras, portanto as apropriações contábeis da dívida foram efetuadas.	
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR (19,62%)
O Município apresentou o índice de 19,62% no exercício de 2012, abaixo do limite de 120% determinado pela Resolução do Senado Federal.	
Publicidade do RGF (Relatório de Gestão Fiscal)	REGULAR
A Administração do município atendeu todos os prazos previstos, publicando seus relatórios no órgão	

oficial do município, qual seja Jornal do Povo de Maringá e Editora Central Ltda - O Diário.	
LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	RESSALVA (23,99%)
Conforme o anexo X – Demonstrativo das Receitas de Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, o índice de aplicação no Ensino foi de 23,99%, abaixo do estabelecido por Lei, que é no mínimo de 25,00%. Embora o município não tenha atingido ao final do exercício de 2012, o percentual mínimo exigido; conforme levantamento realizado pela Secretaria de Municipal de Educação, o índice será atingido no primeiro trimestre de 2012. Sobre os Investimentos com ensino fundamental, foram realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, de acordo com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação, Lei 9394/2006.	
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR (26,05 %)
No que se refere à efetividade dos gastos com saúde, estes foram aplicados em ações voltadas ao atendimento da população. Conforme o anexo XVI – Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas próprias com Saúde – Municípios, o índice de aplicação na Saúde foi de 26,05%, acima do limite mínimo de 15% estabelecido por Lei. Houve a apresentação destes gastos ao Conselho de Saúde do Município, que analisou e aprovou, emitindo parecer favorável com ressalva, aprovando as contas referentes ao exercício de 2012.	
Sistema de informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial).	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	RESSALVA
Em relação aos atos praticados para contratação dos processos mencionados no quadro procedimentos licitatório, estes foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos e todas as fases foram executadas, salvo melhor juízo, os certames estavam de acordo com a legislação vigente.	
- Obras Públicas	REGULAR
Cabe ressaltar, que todas as obras executadas pelo município são acompanhadas por seus engenheiros, onde estes são responsáveis por todo o acompanhamento das obras executadas ou em execução. Porem, quanto aos atos praticados para a contratação dos processos, todas as fases foram executadas sempre com avaliação de pareceres jurídicos, prevalecendo à legalidade e respeito ao interesse público.	
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao Inventário	REGULAR

6 – Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas

Ao analisar os processos de licitações foram encontrados erros na formalização de alguns processos, com isso foi encaminhado ofício aos responsáveis pelo setor de licitação para que realizassem as devidas correções. Cabe ressaltar, que a avaliação foi com ressalva, porém mesmo com esses erros os processos não tornaram irregulares.

Em relação à composição do Conselho da Saúde, se encontra em irregular pelo fato de não estar de acordo com a com a portaria 333 do CNS de 04/11/2003, porém foi solicitada a ata que consta a pauta sobre o assunto, e o CMS encaminhou via e-mail a Ata 02/2013, onde relata que o CMS está providenciando a regularidade da situação. Por este motivo é que o parecer do controle interno não é Regular e sim Regular com Ressalva.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 988461 -112083

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 78.200.482/0001-10
NOME: Sarandi
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 13/3/2013.

VÁLIDO ATÉ 9/9/2013 .

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012

Em atenção as exigência legais notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2012, da Prefeitura do Município de Sarandi, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Sarandi-Pr., 28 de março de 2013.

Eunice Francelino da Silva André
Controladora Geral
Decreto 4193/2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	100.696.363,01	88.373.346,86	-12.323.016,15	Créditos Orçamentários e Suplementares	120.985.218,10	92.467.008,28	-28.518.209,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.973.776,00	16.356.851,57	-3.616.924,43	Créditos Especiais	5.684.465,18	2.643.030,55	-3.041.434,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.915.000,00	2.990.202,34	75.202,34	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.297.744,00	1.154.145,86	-143.598,14				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.600,00	203.201,27	191.601,27				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.134.837,75	60.257.967,73	-6.876.870,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.363.405,26	7.410.978,09	-1.952.427,17				
	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	17.138.364,88	2.856.326,38	-14.282.038,50				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.002.000,00	55.699,19	-7.946.300,81				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.319.848,66	319.848,66				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.136.364,88	1.480.778,53	-6.655.586,35				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-630.000,00	-891.721,19	-261.721,19				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-1.419.793,64	-1.419.793,64				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	117.204.727,89	88.918.158,41	-28.286.569,48	SOMA	126.669.683,28	95.110.038,83	-31.559.644,45
DÉFICITS	9.464.955,39	6.191.880,42	-3.273.074,97	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**126.669.683,28**	**95.110.038,83**	**-31.559.644,45**	**TOTAL**	**126.669.683,28**	**95.110.038,83**	**-31.559.644,45**

Comentários

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC/PR 038896/O-8

Nelson Francisco Messias Junior
Secretário da Fazenda

Eunice Francelino da Silva André
Controle Interno

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**16.356.851,57**	Administração	11.156.191,16
IMPOSTOS	11.348.203,66	Segurança Pública	1.462.795,04
TAXAS	4.534.769,13	Assistência Social	3.903.507,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	473.878,78	Saúde	19.074.272,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**2.990.202,34**	Trabalho	1.731.898,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.990.202,34	Educação	34.417.854,32
RECEITA PATRIMONIAL	**1.154.145,86**	Cultura	348.162,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.154.145,86	Urbanismo	10.493.347,51
RECEITA DE SERVIÇOS	**203.201,27**	Habitação	1.995,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**60.257.967,73**	Gestão Ambiental	5.823.012,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.374.560,07	Agricultura	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	83.160,36	Desporto e Lazer	816.814,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.247,30	Encargos Especiais	5.865.189,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**7.410.978,09**		
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.648,89		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.977,38		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.815.289,98		
RECEITAS DIVERSAS	1.281.061,84		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**55.699,19**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.699,19		
ALIENAÇÃO DE BENS	**1.319.848,66**		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.319.848,66		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.480.778,53**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.480.778,53		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-891.721,19**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-1.419.793,64**		
Total	**88.918.158,41**	**Total**	**95.110.038,83**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	8.609.554,33	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	6.807.129,38
SALÁRIO FAMÍLIA	416,84	SALÁRIO FAMÍLIA	403,31
SALÁRIO MATERNIDADE	9.588,33	SALÁRIO MATERNIDADE	9.588,33
OUTROS CRÉDITOS	1.845.744,39	OUTROS CRÉDITOS	1.316.082,38
CONSIGNAÇÕES	9.073.567,52	CONSIGNAÇÕES	9.425.699,33
RETENÇÕES - LEI Nº 10.833/03 (ART. 30)	661.664,16	RETENÇÕES - LEI Nº 10.833/03 (ART. 30)	661.664,16
Total	**20.200.535,57**	**Total**	**18.220.566,89**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSFERÊNCIAS - PODER LEGISLATIVO	61.055,53	TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	2.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS AUTARQUIA-ÁGUAS DE SARANDI-SMSA	32.507,96	TRANSFERÊNCIAS PARA AUTARQUIA-ÁGUAS DE SARANDI-SMSA	294.006,56
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - EDUCAÇÃO	302.705,29		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - SAÚDE	70.808,09		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - CONVÊNIOS	225.847,87		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	103.662,29		
OUTRAS OPERAÇÕES	65.776,80	OUTRAS OPERAÇÕES	32.888,40
Total	**862.363,83**	**Total**	**3.126.894,96**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

BANCOS	2.997.596,12	BANCOS	2.409.825,70
BANCOS C/ VINCULADA	17.456.827,97	BANCOS C/ VINCULADA	11.568.155,52
Total	**20.454.424,09**	**Total**	**13.977.981,22**
TOTAL	130.435.481,90	TOTAL	130.435.481,90

Comentários

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC/PR 038896/O-8

Nelson Francisco Messias Junior
Secretário da Fazenda

Eunice Francelino da Silva André
Controle Interno

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2012

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO	
BANCOS	2.409.825,70
BANCOS C/ VINCULADA	11.568.155,52
	13.977.981,22
REALIZAVEL	
DEVEDORES DIVERSOS	988.665,01
	988.665,01
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**14.966.646,23**
ATIVO PERMANENTE	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	
BENS MÓVEIS	19.678.756,45
BIBLIOTECA	87.020,86
MUSEUS	600,00
BENS IMOVEIS	38.945.211,41
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	5.557.602,19
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM	3.105.944,58
BENS MÓVEIS	1.811.585,04
BENS IMÓVEIS	1.288.761,54
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	5.598,00
DÍVIDA ATIVA	15.176.324,32
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	34.846.445,97
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**117.310.284,92**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**132.276.931,15**
RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00
Ativo Compensado	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.611.721,68
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	9.827.279,73
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	23.134.752,34
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	11.745.767,51

TÍTULOS	
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANTERIORES	49.789,31
RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	198.884,65
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.632,43
RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.358.326,65
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	158.686,92
CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	8.609.464,11
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	14.656,88
	11.462.440,95
Depósito	
CONSIGNAÇÕES	1.204.696,38
DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	32.888,40
RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,16
	1.237.584,94
DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**12.700.025,89**
PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	15.132.455,80
DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	3.211.359,76
TOTAL PASSIVO PERMANENTE	**18.343.815,56**
TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	**31.043.841,45**
RESULTADO PATRIMONIAL	
ATIVO REAL LÍQUIDO	101.233.089,70
Passivo Compensado	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	
CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.611.721,68
CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	9.827.279,73
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	23.134.752,34
CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	11.745.767,51

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
TOTAL ATIVO COMPENSADO	49.319.521,26	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	49.319.521,26
TOTALGERAL :	181.596.452,41	TOTALGERAL :	181.596.452,41

Comentários

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC/PR 038896/O-8

Nelson Francisco Messias Junior
Secretário da Fazenda

Eunice Francelino da Silva André
Controle Interno

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**16.356.851,57**
IMPOSTOS	11.348.203,66
TAXAS	4.534.769,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	473.878,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**2.990.202,34**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.990.202,34
RECEITA PATRIMONIAL	**1.154.145,86**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.154.145,86
RECEITA DE SERVIÇOS	**203.201,27**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**60.257.967,73**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.374.560,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	83.160,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.247,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**7.410.978,09**
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.648,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.977,38
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.815.289,98
RECEITAS DIVERSAS	1.281.061,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**55.699,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.699,19
ALIENAÇÃO DE BENS	**1.319.848,66**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.319.848,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.480.778,53**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.480.778,53
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-891.721,19**
OUTRAS DEDUÇÕES	**-1.419.793,64**
Total	**88.918.158,41**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	796.587,03
Total	**796.587,03**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.979.886,29
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.611.535,64
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	1.163.326,64
BENS MOVEIS	1.163.326,64
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	4.399.301,98
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.473.134,03
AMORTIZAÇÃO DE CONFISSÕES E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	1.336.319,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ORIUNDA DE PRECATÓRIOS	589.848,70
BENS DE DOMINIO PUBLICO	8.264.239,76
Total	**29.418.290,31**
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	5.227.533,92
CANCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	7.369,70
Total	**5.234.903,62**

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESPESAS CORRENTES	71.541.188,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.651.556,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.004.001,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.885.631,02
DESPESAS DE CAPITAL	23.568.850,34
INVESTIMENTOS	20.185.628,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	3.383.222,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total	**95.110.038,83**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.094.006,56
Total	**3.094.006,56**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	5,229,041.81
ALIENAÇÃO DE BENS	1,319,848.66
EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO PAÍS	55,699.19
Total	**6.604.589,66**
VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	388.201,63
REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	3.110.304,27
Total	**3.498.505,90**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	124.367.939,37	Total das Variações Passivas	108.307.140,95
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	16.060.798,42
TOTAL GERAL :	124.367.939,37	TOTAL GERAL :	124.367.939,37

Comentários

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC/PR 038896/O-8

Nelson Francisco Messias Junior
Secretário da Fazenda

Eunice Francelino da Silva André
Controle Interno

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5619 EM 08/04/09
Nilson
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1619/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 487,00 (Quatrocentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SALÃO AV COLOMBO – 7.06 – R$ 800,00 [illegible] Fone 3225-9087 C-13779

SALA ZONA 07 – R$ 850,00 – 14m² – 50m² [illegible] Fone 3225-9087 C-7417

SALA ZONA 07 – R$ 1.000 [illegible] Fone 3225-9085 C-7417

BARRACÃO JD BRASIL R$ 1.000,00 – Av. Mandacaru – 180m² [illegible] Fone 3225-5858 C-13779

SALA NOVO CENTRO – R$ 1.100,00 [illegible] Fone 3225-6868 C-2664-J

SALA NOVO CENTRO R$ 1.350,00 – [illegible] Fone 3225-9065 Creci 13778

SALÃO AV. CARLOS BORGES – R$ 2000,00 [illegible] Fone 3225-9085 C-2564-J

BARRACÃO JD. PARAÍSO – R$ 2.000,00 Novo – 380m² [illegible] Fone 3225-5858 C-2564-J

SALÃO ZONA 07 – AV PARANÁ – R$ 4.000 [illegible] Fone 3225-5858 C-2564-J

BARRACÃO AV MORANGUEIRA – R$ 4.000 [illegible] Fone 3225-9087 C-7417

CHÁCARA – PAIÇANDU – 3 ALQ. Com casa alvenaria. Laje, 200m² [illegible] Fone 3225-9087 C-2564-J

CHÁCARA COND STA MARINA R$ 70.000,00 1.000m² [illegible] Fone 3225-6087 C-7417

CHÁCARA MANDAGUAÇU – PRÓXIMO A PRAÍNHA Com linda casa de alvenaria estilo Colonial 110m² – 3q(site), sala gde, cozinha planejada, despensa, varandão e casa alv 120m² [illegible] Fone 3225-9081 C-2864-J

CHÁCARA MANDAGUAÇU – R$ 230.000,00 2,1 Alq – Barracão Frango 500m² [illegible] Fone 3225-9085 Creci 7417

CHÁCARA MANDAGUAÇU – R$ 140.000 20.741m² [illegible] Fone 3225-9858 C-13779

LINDA CHÁCARA MARIALVA – R$ 350.000,00 [illegible] Fone 3226-4087 / 9109-6364 C-7417

CHACARAS

CHÁCARA – MANDAGUAÇU – PR 2,17 Alqueires [illegible] Fone 3225-9085 C-7412

SÍTIO

SÍTIO – LOBATO – PR – 12,50 ALQUEIRES [illegible] Fone 3225-9087 C-13779

SÍTIO – 15 ALQUEIRES – GLEBA RIO PINGUIM [illegible] Fone 3225-5958 C-7417

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ – CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, SILVIO FERNANDES ROCHA – COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Cartório de Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá-Pr tramitam os autos abaixo mencionados. Processo nº [illegible], de BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIÁRIA. Requerente BANCO PANAMERICANO S/A. Requerido SILVIO FERNANDES ROCHA. Objeto: CITAÇÃO do requerido SILVIO FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.309.759-04, para que, no prazo de quinze (15) dias, [illegible] SARANDI... [illegible] Autor(es): BANCO PANAMERICANO S/A propõe AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO contra SILVIO FERNANDES ROCHA. Por força de CONTRATO DE FINANCIAMENTO celebrado em 05 de Junho de 2007, [illegible] VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO: PAS/MOTO, MARCA/MODELO: NXR 150 BROZ, ANO DE FAB/MOD 2005/2005, COR AZUL, PLACA AMP [illegible]. Dá-se à causa o valor de R$ 7.809,08 [illegible]. MARINGÁ, em 31 de Outubro de 2008. [illegible] MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ [illegible] ADELFO RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

[illegible]

WILLIAM ARTUR PUSSI
Juiz de Direito

AÇÃO MONITÓRIA [illegible]
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
[illegible]
RÉU: ADRIANO GONÇALVES BARBOSA [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ,

[illegible]

ADRIANO GONÇALVES BARBOSA

[illegible]

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá - PR, em 23 de março de 2009. [illegible]

José Carlos Fabri
Juiz Federal [illegible]

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SARANDI
CARTÓRIO DE PROTESTO DE SARANDI
Edital de Intimação

Edital do dia 07 de Abril de 2009
Publicação em 08 de Abril de 2009

Encontram-se neste Ofício, sito à PRAÇA IPIRANGA nº 93, fone (044)3264-2231, para pagamento ou protesto, o(s) título(s) de responsabilidade do(s) devedor(es) a seguir relacionado(s)

2751 ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF 044 302 759-65, Duplic.Venda Merc. Indicação nr 0222
Sacador: COELMA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Valor R$ 200,00, data vencto 21/03/2009, por falta de pagamento
Vl.Anotacao.:18,90/180VRCs Vl.CPMF.:0,00 Vl Desp.Terc:22,76
Vl.Intimacao:8,40/80VRCs Vl.Juros:1,53 Vl.Funrejus:0,40
P/pgto em 13/04/2009 Total das Custas:27,30 Vl.Total:251,99
Inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02
Nr Distrib: 2751 - 03/04/2009, prazo para pagamento 13/04/2009.

2748 ANTONIO MARTINS RAMOS NETO
CPF 033.787.499-97, Duplic.Venda Merc. Indicação nr 295193/1/2
Sacador: AUTO PECAS PRINCEZA LTDA
Valor R$ 232,44, data vencto 25/03/2009, por falta de pagamento
Vl.Anotacao.:18,90/180VRCs Vl CPMF.:0,00 Vl Desp.Terc:22,76
Vl.Intimacao:8,40/80VRCs Vl.Juros:1,47 Vl Funrejus:0,46
P/pgto em 13/04/2009 Total das Custas:27,30 Vl Total:284,43
Inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.
Nr Distrib: 2748 - 03/04/2009, prazo para pagamento 13/04/2009.

2746 I F CAMPOS E PESCA LTDA
CNPJ 09 466.725/0001-44, Duplic.Venda Merc. Indicação nr 03/8695/UP
Sacador: BAT FORT
Valor R$ 799,00, data vencto 31/03/2009, por falta de pagamento.
Vl.Anotacao.:18,90/180VRCs Vl CPMF.:0,00 Vl.Desp Terc 22,76
Vl.Intimacao:8,40/80VRCs Vl.Juros:3,45 Vl Funrejus:1,60
P/pgto em 13/04/2009 Total das Custas 27,30 Vl Total 854,12
Inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.
Nr Distrib: 2746 - 03/04/2009, prazo para pagamento 13/04/2009.

2734 PAULO CESAR LOPES RIBEIRO TORNEARIA
CNPJ 02.200.907/0001-20, Duplic.Venda Merc. Indicação nr 1 2250378
Sacador: IND METALURGICA CARACOL LTDA
Valor R$ 918,91, data vencto 02/03/2009, por falta de pagamento.
Vl.Anotacao.:18,90/180VRCs Vl CPMF.:0,00 Vl.Desp.Terc:22,76
Vl.Intimacao:8,40/80VRCs Vl.Juros:12,88 Vl.Funrejus.:1,84
P/pgto em 13/04/2009 Total das Custas:27,30 Vl.Total:983,67
Inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.
Nr Distrib: 2734 - 03/04/2009, prazo para pagamento 13/04/2009.

2765 PAULO CESAR LOPES RIBEIRO TORNEARIA
CNPJ 02.200.907/0001-20, Duplic.Venda Merc. Indicação nr 1 225037C
Sacador: IND METALURGICA CARACOL LTDA
Valor R$ 918,90, data vencto 15/03/2009, por falta de pagamento
Vl.Anotacao.:18,90/180VRCs Vl.CPMF.:0,00 Vl.Desp.Terc.22,76
Vl.Intimacao:8,40/80VRCs Vl.Juros:6,58 Vl.Funrejus.:1,84
P/pgto em 13/04/2009 Total das Custas:27,30 Vl.Total:979,38
Inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02
Nr Distrib: 2765 - 06/04/2009, prazo para pagamento 13/04/2009

Por não ter sido possível localizar os referidos responsáveis, pela presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido, no presente no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

SARANDI, 07 de Abril de 2009

MICHEL BONIFACIO
Escrevente Juramentado

ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ
PRIMEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Antonio Carlos de Mello Pinheiro Filho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

[illegible]

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, [illegible] serão lavrados os respectivos protestos.

Edital elaborado nos termos do Provimento 79/01. Afixado no lugar de costume, nesta data.

Maringá, 07 de abril de 2009.

[illegible] Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
[illegible]

Edital de Intimação

[illegible]

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito [illegible] serão lavrados os respectivos protestos.

Edital elaborado nos termos do Provimento 79/01, Afixado no lugar de costume, nesta data.

MARINGÁ, 07 de abril de 2009

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná

DECRETO Nº [illegible]/2009

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, composta por [illegible], para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento do bem adquirido conforme especificações do Small Convite nº [illegible].

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 07 de abril de 2009

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
[illegible]

PORTARIA Nº 135/2009

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

TORNAR efetiva a servidora VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI, portadora do RG nº 8.084.529-4 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo após a conclusão do Estágio Probatório, a partir de 01 de Abril de 2009.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2009.

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
[illegible]
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº [illegible]/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais).

Parágrafo único - O piso em função, abrange, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os empregados e permanentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, [illegible] de março de 2009

MILTON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5648 EM 27/05/09
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1622/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 5,82% (cinco virgula oitenta e dois por cento), de acordo com o índice do INPC acumulado no periodo de 01 de maio de 2008 a 30 de abril de 2009, aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos do Município, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de maio de 2009, observando o disposto no artigo 2º , desta Lei.

Parágrafo único – o índice será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2009.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, fixado pela Lei nº 1619/2009. O reajuste estabelecido no art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente pra os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, através da Lei nº 1619/2009, até atingir o índice de 5,82% (cinco virgula oitenta e dois por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Maringá enfrenta cidade mexicana no Dia do Desafio

As pessoas que praticarem caminhadas, corrida, dança, expressão corporal, futebol, handebol, voleibol, judô, cama elástica, entre outras atividades já contam para a competição

Fabiane Giandotti

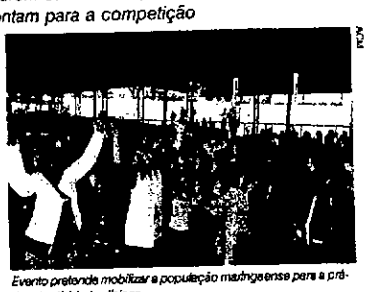

Evento pretende mobilizar a população maringaense para a prática de atividades físicas

Maringá participa hoje pela sétima vez consecutiva do Dia do Desafio, considerado um movimento mundial de incentivo à prática de atividades físicas em benefício da saúde e do bem-estar. Além de envolver toda a população, tem a finalidade de combater o sedentarismo.

A data propõe que pessoas de todas as idades interrompam suas atividades rotineiras e pratiquem durante 15 minutos consecutivos qualquer atividade física em grupo ou individualmente como ginástica, musculação, alongamento, ciclismo, caminhadas, corrida, dança, expressão corporal, futebol, handebol, voleibol, judô, entre outras.

Para registrar a participação, as pessoas devem ligar para o telefone 0800-643-6690, que funcionará entre 7em e 21 horas desta quarta-feira, informando o nome, a atividade que praticou e o horário. Ao final do dia, a cidade que conseguir mobilizar o maior percentual de pessoas vencerá o desafio.

Na edição 2009 da competição, Maringá enfrentará a cidade de Santa Catarina, no México, considerada de mesmo porte da Cidade.

O prêmio para ao município vencedor será o estilo de vida com qualidade para a população. Será fornecido também à prefeitura uma placa de Mérito Comunitário e Certificado de Mérito Comunitário para empresas, instituições e voluntários que auxiliaram na realização do evento.

HISTÓRIA

O Dia do Desafio foi criado em 1983, pela Participaction do Canadá e pela Trim Fitness (TAFISA) na Alemanha, dessa forma, tornou-se um evento que abrangeu os cinco continentes e a tradição é que o evento seja realizado sempre na última quarta-feira do mês de maio.

No Brasil, o movimento começou em 1995, sob a coordenação geral do Serviço Social do Comércio (Sesc) de São Paulo. Em 1997, foi a vez do Paraná, com a participação de duas cidades, Londrina e Ponta Grossa.

No ano passado, 228 municípios paranaenses aderiram ao movimento e, em 2009, serão 296 cidades do Estado no evento.

City Tour realiza passeio especial para servidores que participaram de curso de qualificação

Dayani Barbosa/ACP

Servidores que participaram do Curso de Relacionamento Interpessoal no Cotidiano do Trabalho, oferecido pela administração municipal através da Coordenadoria de Cursos e Treinamentos, estão visitando os pontos turísticos da cidade com o City Tour, jardineira que percorre pontos de visitação de Maringá. O passeio é uma forma de confraternização das turmas que fizeram o curso formadas por servidores de todas as secretarias municipais. O City Tour será realizado durante toda essa semana para grupos de 25 pessoas.

A responsável pela Coordenadoria de Cursos e Treinamentos, Maria Madalena Martins Alves, comenta que com o City Tour os servidores conhecem melhor os pontos turísticos de Maringá. "É uma forma de recompensar os servidores que se esforçam para atender melhor a comunidade através de cursos de qualificação e também deles aprenderem mais sobre nossos pontos turísticos para repassar esse aprendizado para outras pessoas".

Durante essa semana servidores que participaram de curso promovido pela Prefeitura participam de City Tour

Oferecer cursos de qualificação profissional aos servidores faz parte do cronograma de ações da administração municipal que disponibiliza investe na capacitação profissional e pessoal dos funcionários, refletindo esse aprendizado num melhor atendimento ao público.

PASSEIO IDEAL - O City Tour é o passeio ideal para quem deseja conhecer os principais monumentos e pontos turísticos de Maringá. Uma jardineira leva os passageiros em 16 pontos que fazem parte da história da cidade.

Com saída da Catedral o City Tour passa pelo Monumento a Nossa Senhora da Glória, Hotel Bandeirantes, Monumento ao Desbravador, Capela Santa Cruz, Mural Artístico, Bosque das Grevíleas, Teatro Calil Haddad, Painéis de Poty, Horto Florestal Dr. Luiz Teixeira Mendes, Mesquita Sheik Mohamad Ben Nasser Al Ubudi, Tropical Waterpark, Santuário Diocesano Nossa Senhora de Fátima, Templo Budista Jodoshu Nippakuji, Capela Madre Paulina e Parque do Ingá.

O passeio é aberto para todas as pessoas, sendo realizado aos sábados, domingos e feriados, com saída às 15 horas da Catedral, ao custo de R$ 2,00 por pessoa. Durante a semana o City Tour atende grupos, de no mínimo 20 pessoas, através de reservas pelo telefone 3221-1428, ao custo de R$ 1,00 por pessoa.

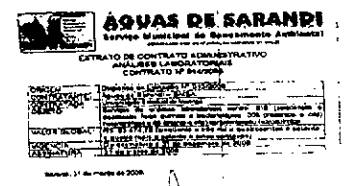

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ANÁLISES LABORATORIAIS
CONTRATO Nº 84/2009

Sarandi, 21 de maio de 2009.

José Carlos Gonçalves de Assis
Diretor Presidente

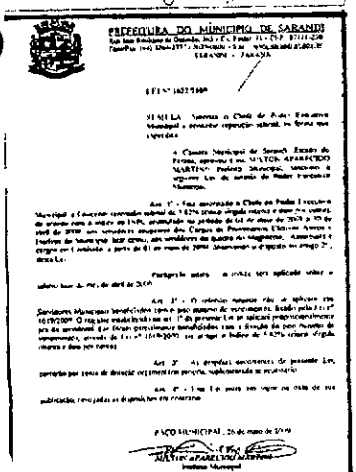

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA Nº 1423/2009

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Chefe de Divisão de Licitações, Sr. WILTON APARECIDO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.[illegible]-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº [illegible], residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, a partir de 01 de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2009.

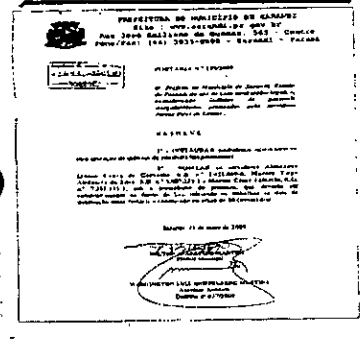

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

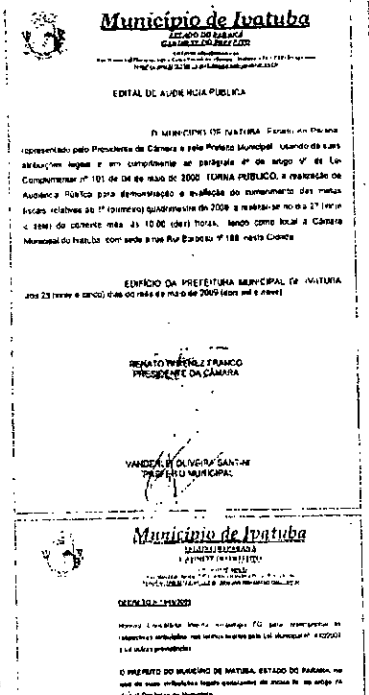

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2009 a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês às 10:00 (dez) horas, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede à rua Rui Barbosa nº 188 nesta Cidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2009 (dois mil e nove).

RENATO WERNEK FRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDERLEI OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

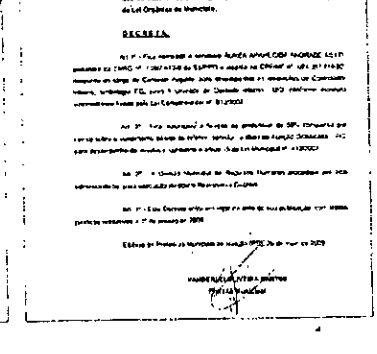

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
EXECUTIVO

DECRETO Nº [illegible]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo [illegible] da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PUBLICADO NO LIVRO DE ATOS [illegible] portadora da CI/RG nº [illegible] e inscrita no CPF/MF sob nº [illegible], no cargo de Comissão Auxiliar Administrativo, simbologia CC, para a Unidade de Controle Interno, SEC, criado pela Lei Complementar nº [illegible].

Art. 2º - Esta nomeação é válida até [illegible], podendo ser renovada sob a mesma função ou outra, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2009.

VANDERLEI OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal

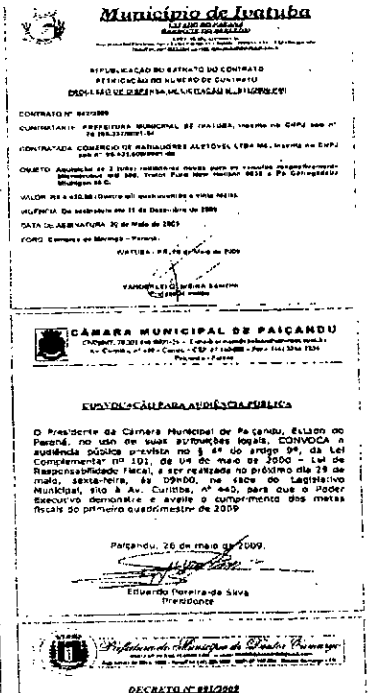

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible]

CONTRATO Nº [illegible]
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrita no CNPJ sob nº [illegible]
CONTRATADA: COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO ALETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº [illegible]
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) refrigeradores novos para os veículos [illegible]
VALOR: R$ [illegible] (Duzentos e [illegible])
VIGÊNCIA: De [illegible]
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2009
FORO: Comarca de Maringá – Paraná.

IVATUBA – PR, 25 de maio de 2009.

VANDERLEI OLIVEIRA SANTANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Edilson do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a audiência pública prevista no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 29 de maio, sexta-feira, às 09h00, na sede do Legislativo Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 440, para que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2009.

Paiçandu, 26 de maio de 2009.

Edilson Ferreira da Silva
Presidente

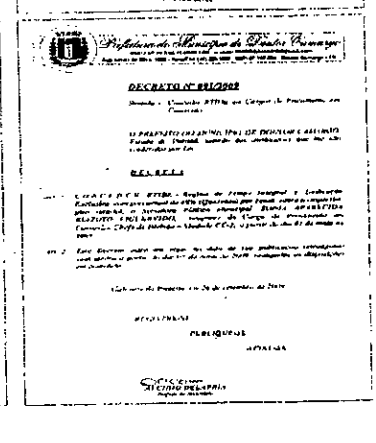

Prefeitura do Município de Paiçandu

DECRETO Nº [illegible]/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado [illegible] para exercer o cargo em comissão de [illegible], simbologia [illegible], junto [illegible].

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 26 de maio de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5873 EM 26/02/10
NILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1713/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

5871

SALA 6 GOIABEIRA ZONA 07 – R$ 500
50m² - 1 sala, 1 wc, Parque Q Chafariz
3225-9087 C- 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA 3D STA CLARA – R$ 400
50m² - 1 sala, 1 wc, cozinha, Ponta Verde/Alta,
Rua Fco Assis – 15 Dias Carência. 3225-9087
C- 13779 - Veja Fotos - www.lelaimoveis.com.br

SALA 3D STA CLARA – R$ 400
50m² - 1 sala, 1 wc, cozinha, Ponta Verde/Alta,
Rua Fco Assis, 15 Dias Carência.
3276-9085 C- 13779 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA ZONA 07 – R$ 530
50m² - wc, ac., Ponta Grande/ 3 Campos Sede
de Pmt Grande.
3225-9085 C- 13779 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA 4B STA CLARA – R$ 600
50m² - 1 sala, 1 wc, cozinha, Ponta Verde/Alta,
Rua Fco Assis – 15 Dias Carência – Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA 3D STA CLARA – R$ 600
50m² - 1 sala, 1 wc, cozinha, Ponta Verde/Alta,
Rua Fco Assis – 15 Dias Carência.
3276-9087 C- 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA ZONA 05 – R$ 600
50m² - Ponta Grande/ Ac., Próximo Hospital Sta
Lúcia.
3225-9085 C- 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SALA ZONA 07 – R$ 600
50m² - 1 sala, 1 wc, cozinha, Portas Blindex/ 3
Vagas Gales. Próximo Centro 3225 5458 C-
79 - Veja Fotos - www.lelaimoveis.com.br

SALA ED INTERCENTER I - CENTRO – R$ 630
sala c/ sala, cozinha, wc, 2 garagem. Pmt
Vista Park
3 2858 C- 13779 - Veja Fotos -
LEMAIMOVEIS.COM.BR

LA ED INTERCENTER – CENTRO – R$ 630
sala sala, cozinha, wc, 2 garagem. Pmt Vista
Park
2858 C- 2584-J - Veja Fotos -
lemaimoveis.com.br

LA E SOBREJOJA ZONA 07 – R$ 650
wc, para cadeira. Próximo Shopping Iris

CSC C 13779 - Veja Fotos -
LEMAIMOVEIS.COM.BR

AV BOMPAS MARINGÁ/APT – R$ 650
no Bloco, portaria, mini sala 3276 9087 -
Veja Fotos - www.lelaimoveis.com.br

SALA ZONA 07 – R$ 680
Sala Portas de Madeira e Blindex - Box -
15 C- 2584-J - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

SALA ZONA 07 – R$ 680
Sala, Portas de madeira e Blindex –
Garagem
15 C- 13779 - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

JOSÉ BELOJA ZONA 01 – 709
1qt Sla Wc – c/ Armário, garagem coberta por
c/ Condomínio
59 C- 7417 - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

ABRELOJA ZONA 05 – R$ 700
1qt Sla Wc – c/ Armário, garagem coberta
Local Sete Canal
568 C- 7417 - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

ZONA 07 – AV. PEDRO TAQUES – R$ 800
– 50m² - 1 wc, Portas blindex Prat
ela.
67 C- 7417 - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

AAV ALTINO TAVARES – R$ 1.000
130m² - Portas Blindex, 3wc, Churrasc
Vista
57 C- 13779 - Veja Fotos -
SYMA.COM.BR

SÃO ZONA 07 – PTE CONDOR – R$ 1.200
- 1 Pav Brunc - 2003 - 660 C- 7417 -
WWW.LELAIMOVEIS.COM.BR

CESUMAR – AO ACUMULAÇÃO – PT. ALEGRE
Blindex, mezanino, wc, Ac Gerac
07 C- 7417

ARAÚJO PARAÍZO – R$ 1.700 – NOVO
com Brinco - Entrada 2mil Saldo em 10x
Alle Próximo HU. 3225 9085 C- 2584-J
- Veja - www.lelaimoveis.com.br

BARRACÃO CIDADE UNIVERSITÁRIA – R$ 2.000
450m² - 3 Vãos, Pé no Bruto, Ótimo, Próximo HU
3225-9087 C- 13779 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

BARRACÃO ZONA 07 – R$ 2.400
150m² - Pé direito 6m - Porta de Aço Alta - Ótimo
Ac. Caminhão. Próximo Condor.
3225-9458 C- 7417 - Veja Fotos -
WWW.LELAIMOVEIS.COM.BR

CHÁCARAS

ZANONI MENDES
Chácara com aprox. 5 alqueires, 02 cômodos, água e luz, na COHAB/CAFE. Ca AV Zanoni, com
casa de material de madeira 10 KM, depois do Condomínio Pequiá de Baixo, passando pela ponte do rio e
construção de uma granja. Sc R$ 148.000,00
Fones: 3229-9586/
99101-0568 ou cel 9967. Veja as fotos no site
www.imoveisparmeira.com.br

CHÁCARA RIO IVAI – R$ 36.000
1000m² - c/ Poço, Lagoa c/ Peixe, Ac. Propos
Fone 3225-9087 C- 2584-J

6 ALQ 180.000 – CHÁCARA ESTÂNCIA ZANONI
4 ALQ p/ Ac. Próximo Bairro Casa Acabo Proposta
3225-9085 - 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA MANDAGUAÇU – R$ 250.000
2,2 Alq - 3 Km de MANDAGUAÇU Fazenda - Barracão
Bom Sede e Cisqueiro Ac
3225-9087 C- 13779 - Veja Fotos -
WWW.LELAIMOVEIS.COM.BR

CHÁCARA S. DOMINGOS – R$ 850.000
20 - 20mil - Casa - Lagoa - Pomar, Próximo
Parque no Tarumã
3225-9458 C- 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA MANDAGUAÇU – R$ 280.000
20,7 Alq - Casa de 120m² - 11.000 pés de Café,
comp. Pick Up
3229-9458 C- 2584-J - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA MARIALVA – R$ 380.000
6 200Mil - 290 pés de café, 50 Bateia, 70 mango,
150 pés Poncan Dr.
3276-9085 C- 13779 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA ZAGRA – R$ 220.000
2.000m² - Casa 140m² - sendo 3 vtos, sala para 2
vtos, sala, sala TV, cozinha, 2wc social, varanda
gde, churr, piscina, Campo Futebol, Jardim
Área de Trocas por apto – maior.
3226-9087 C- 2584-J - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA JD ALVORADA – AV PRAVIDA – R$ 270.000
2 500mil - C/ Benfeitorias, Próximo Postos Troque
Aceita Casa
3225-9085 C- 7417 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

CHÁCARA MARIALVA – R$ 000Mil
Salão Comércio – 550m² c/ Casa 215m² - e Sala
Aberta de 170m² - Próximo Posto de Gasolina
3225-9458 C- 13779 - Veja Fotos -
www.lelaimoveis.com.br

SÍTIOS

SÍTIO DURIZONA – 16,66 ALQUEIRES
1 pte Misto/ 1 pto - Terraceado Plano - Acabo
1 casa p/ trabalhador Madeira
3225-9087 C- 13779 - Veja Fotos -
WWW.LELAIMOVEIS.COM.BR

SÍTIO SANTA FÉ – R$ 890.000
22 Alq – 20 km Maringá – Pasto e Matas Piquetes, Casa c/ Cisterna, 3 Km Trevo Munhoz de Melo
Fone 3016-4397 C- 7417

SÍTIO – LOTADO – PR – 12,66 ALQUEIRES
Plano – Fazenda p/ Agricultura – Boa Localização – 2 Km
1 Pav Lindo p/ Morar Bem próximo Maringá
Fone 3225-9087 C- 13779

SÍTIO – 16 ALQUEIRES – OLÁRIA RIO PIRAPÓ
c/ casa alvenaria, Benfeitorias, pomar, Rio Pirapó
Lindeiro Ac Carro Fone 3276-9458 C- 7417

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AÇÃO DE DIVÓRCIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO PRAZO DE 20 DIAS. O DOUTOR JOSÉ APARECIDO CARDOSO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, 700, TRAMITA A AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 2009.0001.0000-0, QUE A REQUERENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9.000.000-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 000.000.000-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS FLORES, Nº 000, CENTRO, CEP 87.000-000, EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, REQUEREU CONTRA O REQUERIDO: JOÃO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.000.000-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 000.000.000-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS FLORES, Nº 000, CENTRO, CEP 87.000-000, EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, APRESENTE CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DO REQUERIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2009. EU, (ASSINATURA), ESCRIVÃO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, O DITEI. O JUIZ DE DIREITO: (ASSINATURA).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guamás, 565 - Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 565/2010

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da art. 144 da Lei nº 1892, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi,

RESOLVE

1º - Conceder à Servidora Municipal VONILDE MORAES MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.743.182-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL, Período aquisitivo de 04/05/2004 a 04/05/2009, de acordo com o Artigo 144 da Lei 1892, para conveniência Integral Período a usufruir 23/02/2010 a 22/05/2010

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de Fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE SARANDI – CARTÓRIO DE PROTESTO DE SARANDI – Edital de Intimação

---

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SARANDI
CARTÓRIO DE PROTESTO DE SARANDI
Edital de Intimação

Edital do dia 25 de Fevereiro de 2010
Publicação em 26 de Fevereiro de 2010

Encontram-se neste Ofício, sito à PRAÇA IPIRANGA nº 93, fone (044)3264-2231, para pagamento ou protesto, o(s) título(s) de responsabilidade do(s) devedor(es) a seguir relacionado(s):

MARCOS FROIS SANTANA, CNPJ 05.371.726/0001-23
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação discriminada sob o número 1481, cujo valor se encontra inserido na fatura 0 do item 1 da Tabela XV da lei 13.641/02

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsável pela presente ao mesmo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido ao presente no prazo legal, acima indicados, serão lavrados os respectivos protestos

SARANDI, 25 de Fevereiro de 2010

MICHEL BONFIGLIO
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE APRESENTAÇÃO E HABILITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guamás, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-1777 / 3035-8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1711/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de amparo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 01 de maio de 2008, para o período administrativo de 2009 a 2012, ficam majorados anteriormente ao percentual de 4,11%, para vigorar no exercício de 2010

Parágrafo Único - O percentual de majoração referido para este artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado do período de janeiro de 2009 à dezembro de 2009 e demonstrado no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1501, de 30 de maio de 2008

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guamás, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-1777 / 3035-8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1713/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar novo coeficiente de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de amparo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso salarial de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único - O piso em fixado, citamos, aos dos servidores efetivos, os contratados temporários, os ocupantes e pensionistas

Art. 2º - As despesas correrão conta da Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2010

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1720/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

PUBLICADO NC JORNAL DO POVO
Nº 5942 EM 25/05/10
Sergio
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), de acordo com o índice do INPC acumulado no período de 01 de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de maio de 2010, observando o disposto nos artigos 2° e 3°, desta Lei.

Parágrafo único – o índice será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2010.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, fixado pela Lei nº 1713/2010. O reajuste estabelecido no art. 1° da presente Lei se aplicará proporcionalmente pra os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, através da Lei nº 1713/2010, até atingir o índice de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento).

Art. 3º - Ficam excluídos da reposição autorizada por esta Lei, os Cargos de Provimento em Comissão de símbolos: PJ, CG e SP, constantes das Leis Complementares nºs. 238/2010, 239/2010; 240/010 e 241/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

[illegible]

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO

[illegible]

ESTADO DO PARANA - COMARCA DE SARANDI
CARTORIO DE PROTESTO DE SARANDI
Edital de Intimação

Edital do dia 24 de Maio de 2010
Publicação em 25 de Maio de 2010

Encontram-se neste Ofício, sito à PRAÇA IPIRANGA nº 93, fone (044)3264-2231, para pagamento ou protesto, o(s) título(s) de responsabilidade do(s) devedor(es) a seguir relacionado(s):

ALPES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 00.747.074/0001-98
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4080, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13.611/02

AMARILDO HARTEMAN CPF 830 041 129-87
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4000, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

CINTIA CARLA DA SILVA FERREIRA, CPF 063 403 959-88
Uma Cédula de Crédito Bancário por Indicação distribuída sob o numero 3980, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

CLEBERSON ALTIELE ALVES, CPF 050 388 849-46
Uma Cédula de Crédito Bancário por Indicação distribuída sob o numero 3979, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

FINALIZZARE SOLUCOES PAA COMU, CNPJ 10 761 277/0001-90
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4050, cujo valor se encontra inserido na faixa C do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

FINALIZZARE SOLUCOES PAA COMU, CNPJ 10 761 277/0001-90
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4049, cujo valor se encontra inserido na faixa C do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

FINALIZZARE SOLUCOES PAA COMU, CNPJ 10 761 277/0001-90
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4048, cujo valor se encontra inserido na faixa C do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

GILMAR MARTINS DE AMORIN CPF 837 251 059-87
Uma Cédula de Crédito Bancário por Indicação distribuída sob o numero 3982, cujo valor se encontra inserido na faixa D do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

J A ZAMPIERI E ZAMPIERI LTDA, CNPJ 10 406 119/0001-12
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4080, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

JOAO VALENTIN ALVIM, CPF 082 645 959 90
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 3949, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

MAYCON SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 375 410 040-06
Uma Cédula de Crédito Bancário por Indicação distribuída sob o numero 3981, cujo valor se encontra inserido na faixa D do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

RAPHAEL DA CRUZ XAVIER CPF 736 993 901-44
Uma Cédula de Crédito Bancário por Indicação distribuída sob o numero 3978, cujo valor se encontra inserido na faixa C do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

RONCE PITTER LEITE, CPF 080 457 029-90
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4053, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02.

V F DE CARVALHO CONFECCOES CNPJ 11.342.161/0001-80
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 4045, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13 611/02

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os certifico de que se não atendido o presente no prazo legal, acima indicados, serão lavrados os respectivos protestos.

SARANDI, 24 de Maio de 2010
[illegible]
Escrevente Juramentado

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

JCG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10 862 238/0001-24, Torna público que requereu ao IAP LICENÇA PRÉVIA para um posto de comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool, diesel e óleos lubrificantes) bem como lavagem de veículos, troca de óleo, localizado Av. Gualapó e Av. Franklin Delano Roosevelt, Zona 34, Q 357 e Data 04, Maringá, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O Sr. Valmor Cerutto e Outros tornam público que requereram ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Prévia para aviários de criação de frangos de corte, localizados na Estrada Ingleva, Lote 299-B-1-B, Gleba Santa Cruz, Granja São Roque, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-9800 - Sarandi - Paraná

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010-SMSA

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2010-SMSA, objetivando a Aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, destinado ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi.

O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, a partir do dia 25 de maio do corrente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, até o dia 11 de junho do ano de 2010. O prazo para protocolo das propostas encerrar-se-á às 13:30 horas do dia 14 de junho de 2010, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2010, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 160 – Centro; Prédio da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O custo para a aquisição dos elementos do Edital é de R$ 10,00 [illegible].

Sarandi, 24 de maio de 2010.

[illegible]
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ
[illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO

[illegible]

Edital elaborado nos termos do Provimento 79/05.
Afixado no lugar de costume, nesta data.

Maringá-PR, 24 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2771 / 3264-8400 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1720/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), de acordo com o índice do INPC acumulado no período de 01 de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, a partir de 01 de maio de 2010, observando o disposto nos artigos 2º e 3º, desta Lei.

Parágrafo único - o índice será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2010.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, fixado pela Lei nº 1713/2010. O reajuste estabelecido no art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, através da Lei nº 1713/2010 até atingir o índice de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento).

Art. 3º - Ficam excluídos da reposição concedida por esta Lei, os Cargos de Provimento em Comissão de símbolos PJ, CG e EP, constantes das Leis Complementares nºs 238/2010, 239/2010, 240/2010 e 241/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, [illegible] maio de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA [illegible]

Edital de Intimação

Encontram-se neste Ofício, sito à RUA PIRATININGA, 55, [illegible] (044)3025-5157, para pagamento ou protesto, o(s) título(s) de responsabilidade do(s) devedor(es) a seguir relacionado(s):

[illegible]

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os certifico de que se não atendido o presente até o dia [illegible], serão lavrados os respectivos protestos.

Edital elaborado nos termos do Provimento 79/05.
Afixado no lugar de costume, nesta data.

MARINGÁ, 24 de Maio de 2010

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA [illegible]
OFICIAL

Prefeitura do Município de Sarandi

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010-PMS

OBJETO: aquisição de materiais [illegible]

Tipo: Menor preço por lote.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº [illegible]

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: [illegible] de junho de 2010 às [illegible] horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, [illegible] - Centro, às [illegible] horas, após credenciamento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO - PAÇO MUNICIPAL - FONE (0xx44) [illegible] - FAX: (0xx44) [illegible] EMAIL: [illegible]

ELIZETH MARIA GARBELINI
Pregoeira Oficial

Sarandi, 24 de maio de 2010.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1781/2011

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6152 EM 06/02/11
NILSON
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-2177 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1781/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único - O piso ora fixado alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Drenagem Urbana processo nº 0252727975/09 do PAC.
CONTRATO Nº. 013/2011

CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	TANIA MARIA BRITO BRAGA
CNPJ/CPF:	[illegible]
OBJETO:	Contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Drenagem Urbana processo nº 0252727975/09 do PAC, desenvolvendo as seguintes atividades: Cursos de vocação produtiva dos moradores especialmente as pessoas mais vulneráveis sócio-economicamente (Curso de reaproveitamento de materiais recicláveis, produção de sabão e seus derivados e outros de acordo com a necessidade da comunidade, assim ampliando a geração de renda do Município) e palestras sócio-ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo.
VALOR GLOBAL:	R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) que serão pagos conforme medição da obra
VIGÊNCIA:	De 01 de Fevereiro de 2011 a 01 de Agosto de 2011
ASSINATURA:	01 de Fevereiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi-PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 916/2011

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/93 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 879/2010, para apurar possíveis irregularidades, praticadas pelos Servidores Carlos Martins Ugalberi e Sérgio Pereira Santos,

RESOLVE

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores.

2º - NOMEAR os servidores Marli Rosa dos Santos, R.G. nº 216.353-3, Marcos Tiago Alcântara da Silva, R.G. nº 5.007.233-5 e Alessandra Silva de Oliveira, R.G. nº 5.609.861-8, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, concluindo os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (44) 3264-0800
CEP 87111-230 - SARANDI PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2011

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Cemitério do município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº [illegible], vem publicar os nomes dos concessionários de jazigos que não se manifestaram [illegible] até a data de vencimento 15/03/2011.

[illegible]

Sarandi, [illegible] de fevereiro de 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 016/2011

ORIGEM:	Contrato 016/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	01 (uma) sala comercial (sala nº 04), com 215,00 m², localizada na data 04, quadra 27, do Jardim Independência 1ª parte, Rua Machado de Assis, 1240 e 01 (um) imóvel em alvenaria [illegible] Jardim Independência 2ª parte, Centro [illegible] Av. Londrina [illegible] Estado do Paraná, [illegible]
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
ASSINATURA:	12 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 018/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 018/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	LUIZ ANTONIO BOCCATO
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Sala Comercial nº 04, com 300,00 m2, situada na Av. Londrina, 1.771, Jardim Independência, Sarandi-Pr. Instalação e funcionamento da Farmácia Popular.
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
ASSINATURA:	13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi-PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 019/2011

ORIGEM:	Contrato 019/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	JOSÉ ZENO FACHIN
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Sala Comercial em Alvenaria, com área de 300,00 m2, aproximadamente, situado à Av. Londrina, 891 Jardim Independência Sarandi-Pr. Instalação da Central de Combate à Dengue.
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
ASSINATURA:	13 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 020/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 020/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	AURORA SATIKO KOGA
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Edificação em alvenaria localizada na Rua José Moulinari nº [illegible] Jacomi, 466 – Lote nº 278 da Gleba Patrimônio Sarandi – [illegible] Instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psico-Social.
VALOR MENSAL:	R$ 444,16 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
ASSINATURA:	13 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 023/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 023/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	ARLINDO ZOBOLI
CNPJ/CPF:	[illegible]
OBJETO:	01 (um) barracão industrial em alvenaria, medindo 250,00 m2, localizado na Avenida das Palmeiras esquina com a Rua das Avencas, 46 - Jardim Verão, Sarandi, Paraná. Depósito de Materiais e Equipamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Administração.
VALOR MENSAL:	R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
ASSINATURA:	13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi-PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 034/2011

ORIGEM:	Contrato Nº. 034/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	NIVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Locação de Edificação Comercial em alvenaria, com área construída de 99 m2 aproximadamente para Instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência.
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
ASSINATURA:	13 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 025/2011

ORIGEM:	Contrato 025/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr.
CONTRATADA:	MARIA BARROS GOUVEIA
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Locação de edificação em Alvenaria, com área de 200,00 m² aproximadamente situado na Rua Tuí, nº 820, Fundos, e sala Comercial em Alvenaria, com área de 134,00 m², aproximadamente, situado à Rua Tuí, nº 820, Frente, Centro, Sarandi-Pr, para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
ASSINATURA:	10 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 027/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 027/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	JOSÉ ALCIDES FERREIRA
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Salão Comercial em Alvenaria, situado à Rua José Emiliano de Gusmão, 580 – Centro, Sarandi-Pr. Instalação do Departamento de Habitação do Município
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
ASSINATURA:	24 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 028/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 028/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ALCIDES FERREIRA
CNPJ/CPF:	[illegible]
OBJETO:	Salão Comercial em Alvenaria, com 120,00 m², situado à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 590, Centro, Sarandi-Pr. Instalação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
ASSINATURA:	24 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 029/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 029/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	WALDIR DA SILVA
CNPJ/CPF:	[illegible]
OBJETO:	Salão comercial com 129,38 m2, situado à Av. Antonio Volpato, 1138 – centro Sarandi-Pr. Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Centro Profissionalizante.
VALOR MENSAL:	R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais.
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011
ASSINATURA:	25 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi-PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 032/2011

ORIGEM:	Contrato Nº 032/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	MARINALVA DE OLIVEIRA NUNES DAMATINI
CPF/CNPJ:	[illegible]
OBJETO:	Locação de edificação em alvenaria com área construída de 287,45 m2 aproximadamente situado à Rua D. João VI, 1414, Jardim Independência na cidade de Sarandi - Pr. Instalação e funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Independência.
VALOR MENSAL:	R$ 1.002,00 (Um mil e dois reais)
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
ASSINATURA:	24 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 033/2011

ORIGEM:	Contrato 033/2011 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	NELSON VICENTE BORO
CNPJ/CPF:	[illegible]
OBJETO:	Edificação Comercial/Residencial em Alvenaria, com 300 m2, situada na Rua Paraná, 352 – centro, Sarandi-Pr. Instalação da Biblioteca Municipal [illegible]
VALOR MENSAL:	R$ [illegible]
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011
ASSINATURA:	24 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6216 EM 28/04/11
Sérgio
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1795/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de março de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Empresa Visate volta a concorrer na licitação do transporte coletivo

O recurso apresentado pela Empresa Visate, de Caxias do Sul (RS), para voltar à licitação do transporte coletivo de Maringá, foi aceito pela prefeitura. A informação foi divulgada na tarde de ontem pelo Departamento de Licitações da Prefeitura de Maringá.

A Visate foi desclassificada no começo de abril, durante a habilitação das empresas interessadas no certame, por não apresentar um documento do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea).

De acordo com o procurador do município, Luiz Carlos Manzutto, a empresa alegou que não havia necessidade do documento para participar da licitação.

Dessa forma, a equipe jurídica acatou o pedido dos responsáveis pela Visate e esse documento não será cobrado de nenhum dos outros participantes. Sendo assim, a Visate está habilitada novamente a participar do processo seletivo que escolherá a nova companhia responsável por um trabalho de qualidade no transporte urbano público.

O recurso das empresas Transporte Coletivo Cidade de Canção (TCCC), de Maringá, e a Metropolitana, de Pernambuco (PE), na tentativa de desclassificar a Visate nos recursos apresentados, não foram aceitos pela administração atual. O processo continua porque as justificativas apresentadas não convenceram a comissão a eliminar a empresa. A licitação continua da mesma firmeza. (Victor Cardoso)

GGIM discute capacidade da penitenciária de regime semiaberto

O Gabinete de Gestão Integrada de Maringá (GGIM) realizará amanhã as 14 horas uma reunião que discutirá a instalação da penitenciária de regime semiaberto da cidade. A proposta é que a unidade tenha capacidade para 300 presos, porém, há previsão de que o número de vagas possa aumentar para 600 detentos.

O GGIM na Prefeitura de Maringá, com a presença da secretária de Justiça e Cidadania do Paraná, Maria Tereza Uille Gomes. Em outubro de 2009, o assunto foi alvo de discussões, quando o ex-governador Roberto Requião (PMDB) anunciou a retomada da obra da penitenciária.

No regime semiaberto, o preso poderá passar o dia fora da penitenciária para trabalhar, retornando apenas para dormir. Para ter direito a esse benefício, o detento deverá ter cumprido 1/6 da pena ou ter sido condenado a cumprir de quatro a oito anos de pena, ambos com determinação da Justiça.

Um assunto considerado muito importante para o presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Maringá (Conseg), coronel Antonio Tadeu Rodrigues, que precisa de atenção por parte da comunidade e autoridades da região.

O Gabinete de Gestão Integrada é composto pelo Prefeito Silvio Barros; Secretário Executivo Luiz Sorvos; autoridades responsáveis pela Segurança Pública e de Defesa Social; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde, da Câmara Municipal; Representantes das autoridades policiais. Como convidados podem participar o Ministério Público, Defensoria Pública, Conseg Maringá, Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM), Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Observatório Social de Maringá. (Isabela Bianchi).

Projeto "SASC nos Bairros atende hoje Conjunto Requião

O projeto "SASC nos Bairros", está na terceira edição. Hoje uma equipe da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Sasc) estará atendendo os moradores do Conjunto Requião das nove às 16 horas, no Salão Social da Paróquia Nossa Senhora do Rosário. A equipe vai prestar atendimento, sanar dúvidas, e identificar em quais programas a pessoa ou a família podem se enquadrar.

Serviços como corte de cabelo, maquiagem, cadastramento do programa Bolsa Família, atendimento e encaminhamento para o Projovem e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) atendimento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), além de apresentações musicais de crianças e adolescentes atendidos pelo Projovem e pelo Espaço da Juventude Brinco da Vila serão oferecido aos moradores.

Para participar dos programas é preciso levar documentos pessoais como CPF, RG, título de eleitor, carteira de trabalho, certidão de nascimento e casamento e comprovante de endereço (tulão de água ou luz).

O projeto será levado para todas as regiões da cidade que não possuem unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), explica o secretário da pasta, Ulisses Maia.

A Sasc, também, está encaminhando pessoas para preencherem vagas de empregos disponíveis em empresas de Maringá. O projeto "Sasc nos Bairros" vai cadastrar moradores do Conjunto Requião interessados em trabalhar nas empresas Noma do Brasil e Frangos Canção. Somente neste ano, mais de 50 pessoas foram contratadas por meio desses encaminhamentos. Maiores informações na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo telefone (44) 3221-6400.

Unidades que vão prestar atendimento

1 – Unidade Básica de Saúde do Conjunto Guaiapó
2 – Secretaria da Mulher
3 – Recanto do Menor (CEMIC)
4 – Frangos Canção
5 – Noma
6 – Escola de Cabeleireiro Cidade Canção
7 – Pastoral da Criança
8 – Trabalho de Encaminhamento ao Menor de Maringá (TEMM) e Fundação Ieis Bruder
9 – Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos
10 – Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora de São
11 – Rede Feminina de Combate ao Câncer
12 – Associação dos Surdos de Maringá (Asumar)
13 – Centro de Vida Independente de Maringá (CVI)

Jovens de 1993 têm até amanhã para se alistarem

A previsão é que até amanhã serão atendidos 1.800 jovens que ainda não se alistaram; o prazo final não será prorrogado

Victor Cardoso

Nos últimos dias para fazer alistamento no Exército, Marinha ou Aeronáutica, a Junta do Serviço Militar de Maringá terá registrado atendimento a uma média diária de 300 jovens. Amanhã é o prazo final para os nascidos no ano de 1993 se apresentarem.

De acordo com o secretário da Junta de Serviço Militar, Antonio Amaral Carolino, a previsão é que até amanhã serão atendidos 1.800 jovens que ainda não se alistaram. Uma vez que o prazo não será prorrogado.

"Nossa previsão para este ano é atender pelo menos 3,5 mil jovens que completam 18 anos até 31 de dezembro. E, como sempre acontece, grande parte deles está deixando para fazer o alistamento em cima da hora, ocasionando um movimento acima do normal na reta final", disse Carolino. O secretário salienta que aquele que não se apresentar, volta para a seleção de 2012 e paga multa. Neste período em que não terá o certificado de alistamento ou dispensa, o jovem não pode retirar documentos como a Carteira Nacional de Habilitação, passaporte, título eleitoral e carteira de trabalho, além de ficar impedido de assumir cargos públicos e contratar com o poder público.

DOCUMENTOS

Para o alistamento é preciso apresentar o original do registro de nascimento, a carteira de identidade, CPF, um comprovante de residência e uma foto 3X4, com paletó e gravata.

Os jovens de classes de anos anteriores a 1993 que não estejam em dia com o serviço militar podem regularizar sua situação até amanhã também.

"Mesmo que o movimento esteja intenso, todos os jovens que estiverem na fila serão atendidos no último dia de alistamento", assegurou Carolino.

O alistamento militar, assim como a regularização, devem ser feitos na Junta de Serviço Militar, no pavimento superior do prédio da nova estação rodoviária, na Avenida Tuiuti, 180, das oito às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

O telefone para informações é o (44) 3901-1117 ou pelo e-mail: armod.maringa.0150@gmail.com

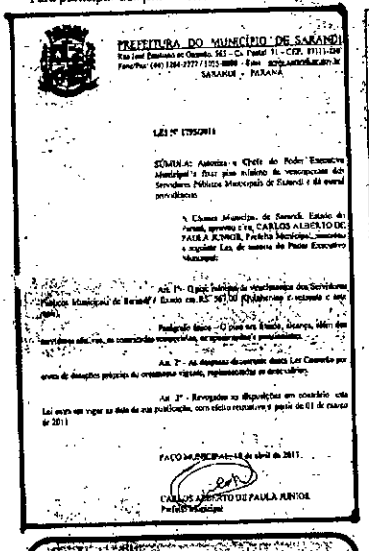
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
LEI Nº 1795/2011
SARANDI - PARANÁ

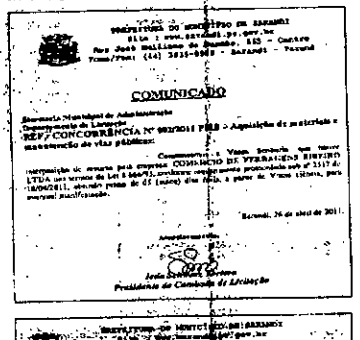
COMUNICADO
Jorge Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

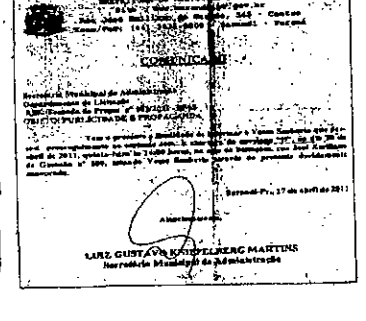
COMUNICADO
LUIZ GUSTAVO KAMPFFLERZ MARTINS
Secretário Municipal de Administração

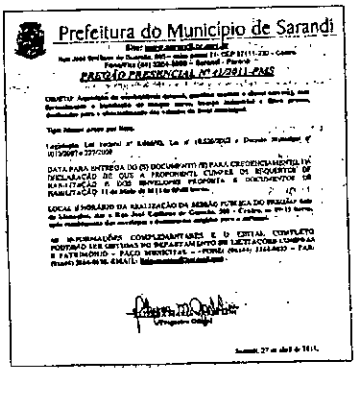
Prefeitura do Município de Sarandi
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011-PMS

JORNAL DO POVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1808/2011

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6238 EM 25/05/11
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de maio de 2011, observando o disposto nos artigos 2º desta Lei.

Parágrafo único – o índice será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2011.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, fixado pela Lei nº 1795/2011. O reajuste estabelecido no art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente pra os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, através da Lei nº 1795/2011, até atingir o índice de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

)1-08. Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, município de Maringa-PR. Torna público que requereu a Licença de

4
XV da Lei 13.611/02.

02375426997
OS ARAUCO, 300: Um (a) NOTA PROMISSÓRIA
s 10520219, cujo valor se encontra inserido na XV da Lei 13.611/02.

00833462927
s. Um (a) NOTA PROMISSÓRIA distribuído (a) sob o se encontra inserido na faixa C do item I da

B CPF 81562969900
s) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO distribuído cujo valor se encontra inserido na faixa B do 13.611/02.

MADO CPF 46626974820
. Um (a) NOTA PROMISSÓRIA distribuído (a) sob o se encontra inserido na faixa H do item I da

ZDA CNPJ 04788141000333
(s) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO distribuído cujo valor se encontra inserido na faixa B do 13.611/02.

72
222 ATO 403 JD ALAMAR. Um (a) CERTIDÃO DE o número 10520091, cujo valor se encontra I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

926
Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO o 10519161, cujo valor se encontra inserido na XV da Lei 13.611/02.

P 97874230906
. Um (a) CERTIDÃO DE DÉBITO distribuído (a) sob or se encontra inserido na faixa J do item I da

SILVA CPF 50752367900
434. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO o 10520112, cujo valor se encontra inserido na XV da Lei 13.611/02.

NJ 02669073000144
- CERTIDÃO DE DÉBITO distribuído (a) sob o se encontra inserido na faixa J do item I da

ST. CIVIL LTDA CNPJ 01798392000149
13, Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO o 10519269, cujo valor se encontra inserido na XV da Lei 13.611/02.

NPJ 13325281000102
417. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO o 10519187, cujo valor se encontra inserido na XV da Lei 13.611/02.

39232993915
222 ATO 403 JD ALAMAR. Um (a) CERTIDÃO DE o número 10520081, cujo valor se encontra I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

01687392000110
OS FERREIRA 414. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ o número 10519136, cujo valor se encontra I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

01687392000110
OS FERREIRA 414. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ o número 10519117, cujo valor se encontra I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - OFICIAL
RUA PIRATININGA, 35 - Fone: (044) 3025-3457
CEP 87013-100 - MARINGÁ - Paraná

Lei número [illegible], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no [illegible] **RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.831.514/0001-33, tendo por objeto os serviços de fornecimento de marmitex, num valor total de R$95,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), uma vez que conforme documentação encartada no processo conclui-se que o ato atendeu os requisitos legais.

Sarandi, 24 de maio de 2011.

VALDIR DA SILVA
Superintendente

Valdir da Silva
Superintendente
Decreto nº 836/2010
Agosto de 2010 - SARDI

Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av:Londrina, nº1.248
Tel:(44) 3288-7028.
e-mail:visa@saude.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 23 de maio de 2011.

COMUNICADO

Venho através deste comunicado, informar que a empresa Farmácias Regente Feijó LTDA, localizada na Av. Londrina , 498 -loja 02- Centro, Sarandi- Pr, CNPJ- 76633583000921 , requereu junto à Vigilância Sanitária deste município a autorização para comercializar os produtos da portaria SVS Nº.344/98 da lista "C2" (retinóides).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1808/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de maio de 2011, observando o disposto nos artigos 2º desta Lei.

Parágrafo único – o índice será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2011.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, fixado pela Lei nº 1795/2011. O reajuste estabelecido no art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente pra os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, através da Lei nº 1795/2011, até atingir o índice de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Badan
Registro de
MARCAS e PATENTES
3025-7031

Cidade: servidores querem projeto que revê PCCR

SanSilva/JP

Pág. 5

Cine: O Noivo da Minha Melhor Amiga

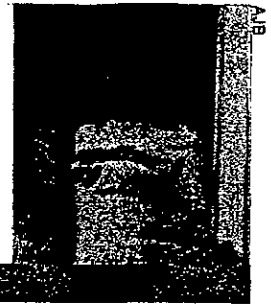

AJB

Pág. 6

ueta
imagem·digital
MUDAMOS AO LADO
CONFIRA A NOSSA NOVA LOJA!
REVELAÇÃO
FUJIFILM
R. PIRATININGA, 468
Fone(44)3028-2277
e-mail: artes@ueta.com.br

JORNAL DO POVO

Diretor proprietário: Verdelírio Barbosa

ANO 20 • Nº 6238 • MARINGÁ • QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2011 • R$ 1,00

tividades físicas marcam o Dia do Desafio

AJB

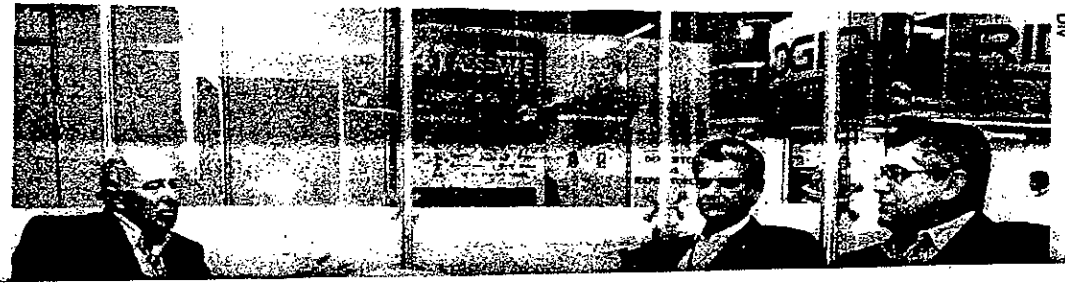

DIV

O Dia do Desafio, mais uma vez, será celebrado em Maringá. A prefeitura, através de diversas secretarias municipais, preparou uma série de atividades para serem realizadas pela população, hoje. Este é o nono ano consecutivo que Maringá participa da competi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1910/2012

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6442 EM 26/1/12
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de janeiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 94/2010-COMITÊ 97/2010/PE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO – PARANÁ, inscrito perante o cnpj sob nº 76.282.711/0001-03, com sede à Rua Xavier da Silva, 1600, centro, cidade de Doutor Camargo - PR, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Alcides Delafria, brasileiro, casado, domiciliado CPF nº 662.111.979-15, Cédula de Identidade RG sob o nº 3.867.877-PR.

CONTRATADA: S.O.S - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.240.477/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Benito Chamma, 71/80, vila Dr. Sá, Mauá/ sao - Santana-PE, neste ato representada pelo senhor HUGO ALEXANDRE ADUENA VIANA, portador do R.G sob o nº 6.151.180-8 e CPF sob o nº 043.211.634-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência, objeto e as demais cláusulas inalteradas do Contrato nº 22/2010 contratado nº 94/2010. Passando a vigorar a sua vigência e execução contrato do supracitado com período de 19/01/2012 a 31/01/2013.

Fica mantido acrescido mais 25% do valor do atual termo passando o mesmo vigorar com o valor de R$ 1.661,50 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), mantendo pelo saldamento do PODOVIR

PORO Camara de Mariaca PR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIDES DELAFRIA
Prefeito do Município

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

Expirado o prazo recursal, tornamos públicas a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO e o registro de preços constantes no procedimento licitacional.

Doutor Camargo 24 de JANEIRO de 2012

ALCIDES DELAFRIA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 6/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Financeiro de 2012 um Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 7/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Financeiro de 2012 um Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme determinação contida no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 5/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Financeiro de 2012 um Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 3/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 2/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme determinação contida no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 1/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.511,85 (setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 74.511,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 4/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 146.873,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 7/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 146.873,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 7.000,00
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 6/2012 de 12/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme determinação contida no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 8/2012 de 13/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 260.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 9/2012 de 13/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 317.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
Estado do Paraná

Exercício 2012

Decreto nº 10/2012 de 13/01/2012

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dr. Camargo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício Exercício e Crédito Especial, no Orçamento Geral de Município, no valor de R$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS
01 - 04 - 04 - 122 - 0001 - 2.004 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 317.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 Fone/Fax (44) 3264-8900
CEP 87113-230 – SARANDI – PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2012

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram ocultos ou inchapável de correspondências regularizadas no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de limpeza com coleta , até a data de vencimento 08/03/2012

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Local Imóvel
M B CONSTRUÇÕES	11858	034	010	RUA ARARAS
MARIA LUIZA MARTINS DE MELLO	27414	038	008	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
MARIANO ALVES FRANCISCO	18918	049	010	RUA JOSÉ BONIFÁCIO

SARANDI, 11 de JANEIRO de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 Fone/Fax (44) 3264-8900
CEP 87113-230 – SARANDI – PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2012

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram ocultos ou inchapável de correspondências regularizadas no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de limpeza com coleta , até a data de vencimento 08/03/2012

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Local Imóvel
M B CONSTRUÇÕES	11858	034	010	RUA ARARAS
MARIA LUIZA MARTINS DE MELLO	27414	038	008	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
MARIANO ALVES FRANCISCO	18918	049	010	RUA JOSÉ BONIFÁCIO

SARANDI, 11 de JANEIRO de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 Fone/Fax (44) 3264-8900
CEP 87113-230 – SARANDI – PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram ocultos ou inchapável de correspondências regularizadas no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de limpeza com coleta , até a data de vencimento 08/03/2012

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Local Imóvel
M B CONSTRUÇÕES	11858	034	010	RUA ARARAS
MARIA LUIZA MARTINS DE MELLO	27414	038	008	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
MARIANO ALVES FRANCISCO	18918	049	010	RUA JOSÉ BONIFÁCIO

SARANDI, 11 de JANEIRO de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 Fone/Fax (44) 3264-8900
CEP 87113-230 – SARANDI – PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2012

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram ocultos ou inchapável de correspondências regularizadas no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de limpeza com coleta , até a data de vencimento 08/03/2012

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Local Imóvel
M B CONSTRUÇÕES	11858	034	010	RUA ARARAS
MARIA LUIZA MARTINS DE MELLO	27414	038	008	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
MARIANO ALVES FRANCISCO	18918	049	010	RUA JOSÉ BONIFÁCIO

SARANDI, 11 de JANEIRO de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 Fone/Fax (44) 3264-8900
CEP 87113-230 – SARANDI – PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram ocultos ou inchapável de correspondências regularizadas no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de limpeza com coleta , até a data de vencimento 08/03/2012

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Local Imóvel
M B CONSTRUÇÕES	11858	034	010	RUA ARARAS
MARIA LUIZA MARTINS DE MELLO	27414	038	008	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
MARIANO ALVES FRANCISCO	18918	049	010	RUA JOSÉ BONIFÁCIO

SARANDI, 11 de JANEIRO de 2012

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2012

Abertura – Fica o orçamento vigente do quarto dos corpos alunos alves, mulheres e prefeituras do Município de Ivatuba nos termos frases pela Decreto nº, 76.587/11, com base no saldo mínimo nacional e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica o orçamento vigente do quarto dos corpos alunos alves, mulheres e prefeituras do Município de Ivatuba, no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) com as alterações do saldo mínimo nacional, nos termos frases pelo Decreto nº 76.587/11, com base na Lei Federal nº. 12.382/2011, a partir de dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 75.200.462/0001-90
Rua José Emiliano de Quevedo, 563 – Cx. Postal 71 – CEP 87113-230
Fone/Fax (44) 3264-2727 / 3264-3000 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI – PARANÁ

LEI Nº 2518/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer jus a bolsas de remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de acordo do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O que dispõe de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi a Grade até R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo único – O piso em Grade, citados, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os comissionados e aposentados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de janeiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL 24 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6444 EM 23/01/12
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1911/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição e reajuste salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 3,09% (três vírgula, zero nove por cento), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de janeiro de 2012, observando o disposto nos artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de maio de 2011 à dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste salarial de 2,99% (dois virgula, noventa e nove por cento), somado a reposição que se refere o Art. 1º, totalizando 6,08% (seis virgula, zero oito por cento) aplicado sobre o salário base do mês de Dezembro de 2011, à partir de 01 de janeiro de 2012, observado o artigo 1º e 3º desta Lei.

Art. 3º - A referida reposição e o reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. A reposição e o reajuste estabelecidos nos artigos 1º e 2º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 6,08% (seis vírgula, zero oito por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipa

Maringá registra 36 notificações de dengue

Para que o número de casos de dengue não cresça população precisa fazer sua parte e eliminar os focos do mosquito Aedes aegypti

Danyani Rafaella

A Secretaria de Saúde divulgou ontem mais um boletim de casos de dengue notificados e confirmados. A Saúde contabilizou 36 notificações e nenhuma confirmação da doença em Maringá.

A contabilidade da doença funciona como os da dengue e da Influenza A (H1N1), dos anos anteriores, os casos são acompanhados desde o início e conforme saem os resultados, estes se tornam estatísticas.

As ações para combater os focos do mosquito continuam na Cidade, contudo a população deve fazer a sua parte, eliminando todos os recipientes que possam acumular água parada, pois mais de 90% dos focos do mosquito estão dentro das residências ou nos quintais, nos resíduos ou lixo, nas tinas e reservatórios de água, nos pratos de vasos e nos pneus.

"A prevenção é a única arma contra a doença e a melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros", disse o secretário de Saúde, Antônio Carlos Nardi.

A Secretaria de Saúde também está utilizando o fumacê e a orientação é para que os moradores abram as portas, janelas e cortinas enquanto o fumacê passar para que o veneno possa matar os mosquitos voadores e não as larvas.

As pessoas que apresentarem como sintomas: febre alta com início súbito, forte dor de cabeça, dor atrás dos olhos, perda do paladar e apetite, manchas e erupções na pele, náuseas e vômitos, tonturas, extremo cansaço, moleza e dor no corpo e muitas dores nos ossos e articulações devem procurar auxílio médico.

DENGUE

A dengue é uma doença infecciosa, transmitida pela picada do mosquito e tem como sintomas: febre alta, forte dor de cabeça, dor atrás dos olhos, perda do paladar e apetite, manchas e erupções na pele, náuseas e vômitos, tonturas, extremo cansaço, moleza e dor no corpo e muitas dores nos ossos e articulações.

Não existe tratamento específico para dengue, apenas medidas que aliviam os sintomas e deve-se ingerir muito líquido e as reações podem ser tratados com dipirona ou paracetamol.

A prevenção é a única arma contra a doença e a melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

Túnel começa a receber vigas de sustentação para cobertura

A empresa de engenharia responsável pelas obras de rebaixamento da linha férrea em Maringá iniciou nesta semana os trabalhos para assentamento das 270 vigas de sustentação da laje de cobertura do novo túnel ferroviário que está sendo construído na cidade.

O túnel terá percurso de 680 metros, entre a avenida 19 de Dezembro e a rua Arlindo Planas, na Zona 6.

A colocação das vigas será feita com o auxílio de uma ponte rolante, montada ontem na entrada do túnel, na altura do antigo cruzamento em nível da ferrovia com a 19 de Dezembro.

A montagem do equipamento exigiu interdição parcial e temporária de um trecho da pista de sentido bairro-centro da avenida para o tráfego de veículos.

PONTE ROLANTE

Montada sobre trilhos para facilitar a execução da obra, a ponte rolante já foi utilizada na fabricação antecipada das vigas que durão sustentação à laje da cobertura.

O equipamento vinha atuando, havia um ano, como suporte na produção da maior parte dos materiais em concreto pré-moldado que serão utilizados na cobertura do túnel.

A fábrica da empresa que executa a construção do túnel está localizada no percurso da pista norte da Via Expressa, entre as avenidas Tuiuti e Pedro Taques, distante cerca de três quilômetros da obra.

Feitas de concreto ensaiado e com traço especial, as vigas têm 16,8 metros de comprimento por 30cm de largura e altura variável de 1,5m, 2m e 2,5 metros. Conforme a altura cada uma delas pesa entre 12 e 30 toneladas.

No trajeto do novo túnel foram feitas perfurações no solo para a implantação de 540 tubulões de concreto. Eles darão sustentação às 270 vigas da cobertura. No percurso da obra também foi aplicado concreto projetado sobre telas metálicas para contenção das encostas.

A partir da outra "boca" do túnel, na rua Arlindo Planas, está sendo feita a concordância de nível da ferrovia até a altura da avenida Paranavaí, a exemplo dos procedimentos adotados no trajeto entre o viaduto da avenida Tuiuti até o viaduto da avenida Centenário, no lado leste das obras de rebaixamento.

UEM divulgou segunda chamada do vestibular ontem

Ontem, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) divulgou a relação das vagas em segunda chamada que não foram preenchidas pelos classificados em primeira chamada nos processos seletivos da instituição ou cujas matrículas foram canceladas.

A lista foi divulgada no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (http://www.daa.uem.br/sobra/2012/), página em que os classificados devem efetuar a solicitação de vagas no período de 27 a 30 de janeiro. O resultado será divulgado no dia 31.

A matrícula dos classificados deve ser efetivada de 31 de janeiro a primeiro de fevereiro pela internet. A documentação deve ser enviada pelo correio até dois do próximo mês. (Danyani Rafaella)

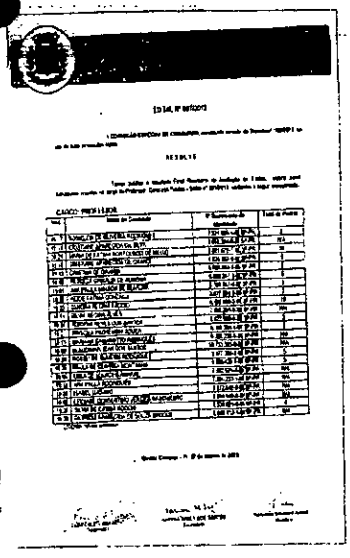

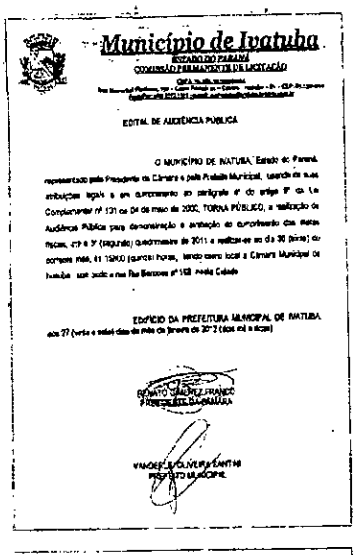

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 131 de 04 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, em 3º (segundo) quadrimestre de 2011 e realizar-se-ao dia 30 (trinta) do corrente mês, às 15h00 (quinze horas), tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba com sede a rua Rui Barbosa nº 158 nesta Cidade

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

RENATO VANDERLEI FRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

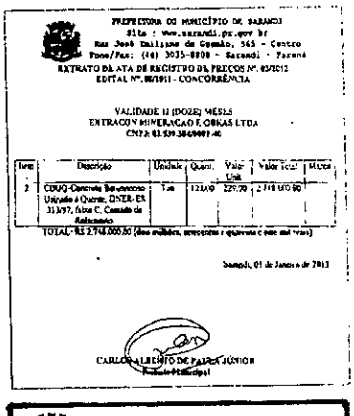

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Oliveira, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-8000 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2012
EDITAL Nº. 88/1011 - CONCORRÊNCIA

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ENTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 03.539.384/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, DNER-ES 313/97, Faixa C, Camada de Rolamento	Ton	12.000	229,00	2.748.000,00	

TOTAL: R$ 2.748.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais)

Sarandi, 01 de Janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

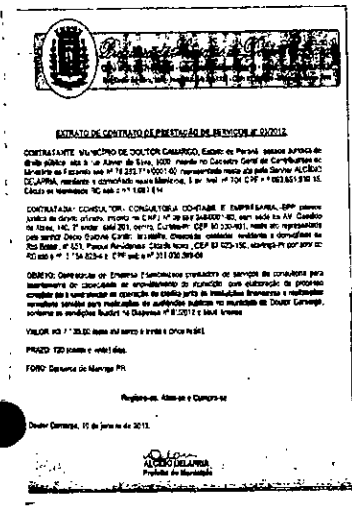

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Abner de Lima, 1000, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 78.223.717/0001-60, representado neste ato pelo Senhor ALCIDES DELARMA, residente e domiciliado nesta Município, [illegible] sob o nº 004.651.819-15, Cédula de Identidade RG sob o nº 1.683.614

CONTRATADA: CONSULTOR - CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 78.991.180/0001-80, com sede na Av. Candido de Abreu, 140, 7º andar, cidade Cívica, Curitiba/PR, CEP 80.530-901, neste ato representada pelo senhor Deco Dutra Carlet, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 453, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 83.025-150, sobredita PR por ser de 40 anos e nº 1.156.823-4 e CPF sob o nº 311.032.369-04

OBJETO: Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de consultoria para assessoramento em procedimento de [illegible] da Audiência, com elaboração de projetos [illegible] e acompanhamento da execução e gestão junto às Instituições financeiras e repassadoras envolvidas tendo em vista realização de audiências públicas no município de Doutor Camargo, conforme as condições Edital 14 Dispensa nº 8 /2012 e seus anexos

VALOR: R$ 7.**,00 (sete mil [illegible] e [illegible] reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

FORO: Comarca de Maringá PR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Doutor Camargo, 15 de junho de 2012.

ALCIDES DELARMA
Prefeito do Município

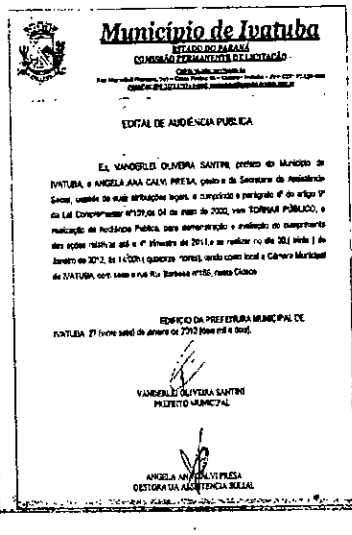

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Eu, VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI, prefeito do Município de IVATUBA, e ANGELA ANA CALVI PRESA, gestora da Secretaria de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº131,de 04 de maio de 2009, vem TORNAR PÚBLICO, a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações relativas ao 4º trimestre de 2011,e ao realizar no dia 30(trinta) de Janeiro de 2012, às 14:00h (quatorze horas), sendo como local a Câmara Municipal de IVATUBA com sede a rua Rui Barbosa nº155, nesta Cidade

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA 27 (vinte sete) de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA ANA CALVI PRESA
GESTORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

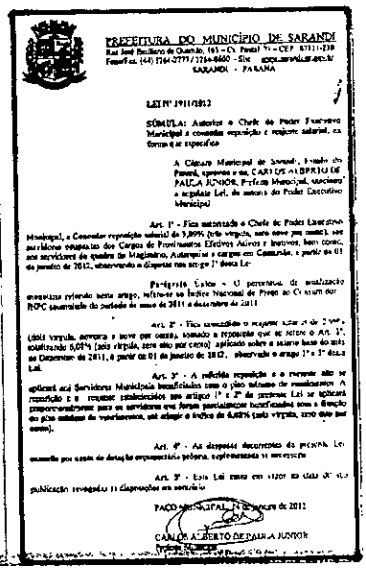

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Oliveira, 565 - Cx. Postal 91 - CEP 87111-230
Fone/Fax. (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1911/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de acordo do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 9,89% (nove vírgula, oito nove por cento), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2012, observando as disposições nas art.37º desta Lei.

Parágrafo Único - O percentual de atualização concedido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado do período de março de 2011 a dezembro de 2011

Art. 2º - Fica concedido o reajuste salarial de 2,74% (dois vírgula, setenta e nove por cento), somado o percentual que se refere o Art. 1º, totalizando 12,63% (doze vírgula, sete oito por cento) aplicado sobre o salário base do mês de Dezembro de 2011, a partir de 01 de janeiro de 2012, observado o artigo 1º e 3º desta Lei.

Art. 3º - A referida reposição e o percentual aqui se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o plano salarial de remuneração. A remuneração e os respectivos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que forem posteriormente beneficiados com a função ou plano salarial de vencimento, até alcançar o índice de 12,63% (doze vírgula, seis oito por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº. 1924/2012

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6495 EM 31/03/12
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial, conforme abaixo especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a conceder aumento salarial de 3,2685%, aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Fica garantido o aumento no percentual definido no artigo 1º, retroativo aos salários de janeiro de 2012, aos professores (docentes) que naquela data não atingiram o piso nacional salarial de R$1.451,00 proporcional a 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com a Lei Federal 11.738/2008.

Art. 3º - O aumento salarial aplica-se também aos servidores municipais beneficiados com piso mínimo de vencimento do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Sítio : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano Da Granado, 545 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 112012-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. 11/2012 PMS, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução, sob a forma de empreitada global, obra de pavimentação de pista de caminhada, Bandeirantes e paisagismo do Parque Ecológico Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, a partir do dia 02 de abril de corrente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, até o dia 12 de abril de 2012. O prazo para protocolo dos propostas encerrar-se-á às 11:30 horas do dia 19 de abril de 2012, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 19 de abril de 2012, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Granado, 580 - Centro, Prédio da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O custo para a aquisição dos elementos do Edital é de R$ 10,00 (dez reais).

Sarandi, 30 de março de 2012.

Isabel Cristina Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Sarandi
Sítio: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Granado, 580 – sobe-desce 75 CEP 87111-220 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 840/2012-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Buffet para coquetel destinado a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor preço por item

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1612/2007 e 2127/2009.

DATA PARA ENTREGA DO 02 DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de abril de 2012 às 14:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Granado, 580 - Centro, no mesmo horário supra mencionado para recebimento, credenciamento e abertura.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – sítio: www.sarandi.pr.gov.br (Home) 3264-8600 – FAX (Home) 3264-8636. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br

Ricardo Cardoso
Pregoeiro Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi
Sítio: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Granado, 580 – sobe-desce 75 CEP 87111-220 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 839/2012-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Troféus de encerra, destinados a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Tipo: Menor preço por item

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1612/2007 e 2127/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de abril de 2012 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Granado, 580 - Centro, no mesmo horário supra mencionado para recebimento, credenciamento e abertura.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – sítio: www.sarandi.pr.gov.br (Home) 3264-8600 – FAX (Home) 3264-8636. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br

Ricardo Cardoso
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Granado, 580 – CEP. Postal 91 – CEP. 87111-220
Fone/Fax: (44) 3264-8777 / 3264-8600 – Sítio: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº. 1934/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio natalino, mediante critérios específicos.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder auxílio natalino de 1/2(meio), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo Ativos e inativos, bem como, aos servidores do quadro de magistério. Assemelhados e cargos em Comissão, a partir do 01 de março de 2012.

Art. 2º - Fica garantido o pagamento as parcelas mencionadas no artigo 1º, correspondente aos meses de janeiro de 2012, aos profissionais (docentes) que estejam com seus salários no piso nacional salarial de R$1.451,00 proporcional a 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com a Lei Federal 11.738/2008.

Art. 3º - O auxílio natalino aplicado também aos servidores municipais beneficiados com pisos salários de magistério do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Associação Maternal de Sarandi

[redacted]

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 007 / 12

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - [redacted]

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Art. 2º - [redacted]

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de [redacted] de 2012

[redacted]
Presidente

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

Lei Municipal nº 1271/2012

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. [redacted]

Art. 2º. [redacted]

Art. 3º. [redacted]

Art. 4º. [redacted]

Art. 5º. [redacted]

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alcyr [redacted], em 29 de março de 2012.

ALCIDIO DELAPEDRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE NATURALIZAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº [redacted]

Visto e estudado o processo em epígrafe, seguramente que a mesma transcorreu de forma regular, e existindo presença de Parecerista da área de natureza Administrativa, Contábil e Jurídica atendendo ao interesse desta Câmara Municipal deu prosseguimento a instrução do processo, razão a presente procedimento anexo à instrução do processo, razão a presente procedimento para que preencha seus serviços e legais efeitos.

Sarandi, 29 de março de 2012

Rafael [redacted]
Presidente

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

Lei Municipal nº 1270/2012

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa – "Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, tendo a seguinte composição:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante de Pais dos Alunos.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação; verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificadas, para que as autoridades competentes tomem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º. O Mandato dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo da Transporte Escolar, se cada serão encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, conforme Ofício nº 1422/2011, com parecer de Ciente.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstrados no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alcidinho Bernardi, 26 de março de 2012.

ALCIDIO DELAPEDRA
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

Lei Municipal nº 1272/2012

[redacted]

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

Lei Municipal nº 1274/2012

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa – [redacted]

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, autorizado a dispensar os Contribuintes [redacted]

Art. 2º. O valor do IPTU, [redacted]

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, [redacted]

Paço Municipal Prefeito Alcir [redacted], em 29 de março de 2012.

ALCIDIO DELAPEDRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1508/2008

SÚMULA:- Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5236 EM 15/05/08
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Sarandi, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor de R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Artigo 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Artigo 4º - A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima será revista após 01 (ano) de efetivo exercício, com base no percentual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, através de Lei especifica.

Artigo 5º - Fica vedado quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CASA ZONA 05
(15.000,00 – Aceita financiamento bancário. Toda reforma, com mão de obra de serviço. Fachada, área p/ garagem, churr. com pia. Fone 3223-1641 / Cred 2584-J

CASA ZONA 01
(15.1 mil/10 - 3dorm(s), 1 suíte com sacada, sala em L com 2 ambientes, área p/ churrasco, PINT. garagem p/ vários carros. Fone 3225-5866 Cred 2584-J

SALA SOBRELOJA AV. ALVORADA – 30 M²
R$250 - 1 Banh. Piso Cerâmica. Av. Prefeito Thomaz. Fone 3220-3838 – Cred 13773

SALA P/ HOMEM LUNCHONETE – CENTRO
R$ 250,00 - 30m² - 1 Dor, cozinha, banh. entrada p/ Pres Kennedy. Fone 3225-5858 Cred 7417

SALA SOBRELOJA AV. TROPICAL
R$ 300,00 - 40m² - 1 Banh. Fone 3225-5858 Cred 7417

SALA CENTRO – ASPEN TRADE CENTER
100 m² - 2 dorm - 1 banh. Av. São Paulo. Fone 3225-5866 Cred 2584-J

SALA ZONA 01 –
R$ 300,00 – Térreo – 30m² – 1 banh. Ar-condicionado, 11 Ramal no Edifício. Fone 3225-5866 Cred 2584-J

SALA SOBRELOJA AV. MORANGUEIRA
R$ 200,00 – 40 m² – 1 banh. Piso Brasilit. Fone 3225-5858 Cred 7417

SALÃO P/ BARES –
R$ 250,00 – 40m² – 1 banheiro. Ótima localização. Perto Matriz. Fone 3225-5858 Cred 7417

SALÃO DE FESTAS – 180M² – 2 PORTAS METÁLICA, 1 BWC, PISO BRUTO SEM FORRO, AV. DAS TORRES
Fone 3224-8079 Cred 13775

SALÃO COMERCIAL VIEIRA
R$ 280,00 – 70m² – 2 banh. piso cerâmica. Rua Rio Grande. Fone 3225-5858 Cred 7417

BARRACÃO AV. CORIFEU DE AZEVEDO
Salão – 50m² – Mezanino – 100m² – Bom para oficina, depósito de lenha, Com banheiro e vestiário. Ac. Troca por Kombi ou Apto. Fone 3225-5858 Cred 7417

BARRACÃO CID ALTA
R$ 1.200,00 – 384 m² – Piso Bruto – 2 Banh. Próximo a Cervejaria Pinta Artesanal. Fone 3225-5858 Cred 13773

CHÁCARAS

CHACARÁ DO SAO FRANCISCO
R$ 130.000,00
1000m² – 01 Casa – Ac. Carro. Ac. Carro. Fone 3225-5858 Cred 13773

CHACARA MANDAGUAÇU – R$ 200.000,00
2.5 Alq. – Poço Amazonas – Casa, Pomar, Ac. Troca em Casa em Apto. Fone 3225-5858 / Cred 2584-J

CHACARA MANDAGUAÇU – R$ 310.000,00
2.1 Alq. – Barracão 7 tanque 500 m² – Barração Divino Sede e Chiqueiro – Pomar. Fone 3225-5858 Cred 7417

SÍTIO

SITIO 11 ALQ. – GLEBA RIO PIAQUIM
10 Alq Gleba Casa Sh, pomar, mata Rio Ivaí. Fone 3224-7979 Cred 7417

SITIO SANTA FÉ PR 473 ALQUEIRES
R$ 2.500.000,00
pasto novo 5 divisões, casa alvenaria, de luxo com 3 quartos, sala, cozinha, 2 wc, área de serviço, Poço artesiano, água encanada, casa de caseiro. Fone 3225-5858 Cred 13779

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO, entidade sindical representativa dos trabalhadores da área de saúde devidamente reconhecida pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Neo Alves Martins nº 1.934, 2º andar salas 22 e 24, zona 03, Maringá PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.287.656/0001-08 e CNES nº. 46000.000449/97, vem por intermédio de seu Presidente, Sr. Elizeu Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os filiados e trabalhadores dos LABORATÓRIOS para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 17/05/2008, às 08hs30min, em primeira convocação e 09hs00min, em segunda de convocação, na forma do estatuto da entidade, em consonância com o artigo 859 da CLT. Na sede do SITESSMAR, localizado à Rua Neo Alves Martins, nº. 1.934, 2º andar sala 21, Edifício Executivo center, Zona 04, em Maringá PR. A assembléia serão regidas pelas normas estatutárias, e terão como ordem do dia a discussão e deliberação de seguinte pauta:

1) - Discussão e aprovação da proposta apresentada pelo Sindicato Patronal de reajuste Salarial em reunião com o Sindicato dos Trabalhadores.

2) - Autorização para requerimento de mediação junto à DRT; autorizar a diretoria do Sindicato a firmar, judicialmente ou extra judicialmente, acordo coletivo; autorizar o sindicato a firmar Convenção Coletiva de Trabalho; autorização para ajuizamento de Protesto Judicial e ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho caso sejam frustradas as negociações com o Sindicato Patronal; autorizar a diretoria do Sindicato a outorgar mandato para sua assessoria jurídica; autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tentativas negociais.

3) - Outros assuntos pertencentes à categoria.

Maringá, 14 de Maio de 2008
Elizeu Monteiro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO, entidade sindical representativa dos trabalhadores da área de saúde devidamente reconhecida pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Neo Alves Martins nº 1331, 2º andar salas 22 e 24, zona 03, Maringá PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.287.656/0001-08 e CNES nº. 46000.000449/97, vem por intermédio de seu Presidente, Sr. Elizeu Monteiro no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os filiados e trabalhadores do comércio para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar nos dias: 17,19 20,21/05/2008 nos seguintes locais: No dia 17/05/2008 às 19hs30min, em primeira convocação e 20hs30min, em segunda convocação, na forma do estatuto da entidade em consonância com o artigo 859 da CLT. Na sede do SITESSMAR, localizado à Rua Neo Alves Martins, nº. 1.334, 2º andar sala 21, Edifício Executivo center, Zona 04, em Maringá PR; a presente, assembléia abrangerá os municípios de: Maringá, Paiçandu, Sarandi, todos do Estado do Paraná. No dia 19/05/2008, as 09hs00min em primeira convocação e 09hs30min em segunda convocação, na forma do estatuto da entidade, em consonância com o artigo 859 da CLT. A assembléia se realizará no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus, localizado na Praça João XXIII, nº 300 Centro Presidente Castelo Branco-PR a presente assembléia abrangerá os municípios de Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí, Mandaguaçu, Ourizona, São Manoel, ambos do Estado do Paraná. No dia 21/05/2008 às 19hs00min em primeira convocação e 19hs30min em segunda convocação, na forma do estatuto da entidade em consonância com o artigo 859 da CLT. A assembléia se realizará no Salão Paroquial da Paróquia São Pedro Apostolo localizada na Praça John Kennedy nº, 08 Centro Doutor Camargo-PR, a presente assembléia abrangerá os municípios de Doutor Camargo Floral, Floresta, Ivatuba, Ivaiporã, todos do Estado do Paraná. As assembléias serão regidas pelas normas estatutárias, e terão como ordem do dia a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1) - Discussão e aprovação da proposta apresentada pelo Sindicato Patronal do comércio Varejista, em reunião com o Sindicato dos Trabalhadores.

2) - Autorização para requerimento de mediação junto à DRT; autorizar a diretoria do Sindicato a firmar, judicialmente ou extra judicialmente, acordo coletivo; autorizar o sindicato a firmar Convenção Coletiva de Trabalho; autorização para ajuizamento de Protesto Judicial e ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho caso sejam frustradas as negociações com o Sindicato Patronal; autorizar a diretoria do Sindicato a outorgar mandato para sua assessoria jurídica; autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tentativas negociais.

3. Outros assuntos pertencentes à categoria.

Maringá 14 de Maio de 2008
Elizeu Monteiro
Presidente

IMAGE IN BRAZIL
Produção e tratamento de imagens (foto e vídeo)
Books
Registro de eventos sociais (aniversários, casamentos)
Restauração de fotografias
Criação de vídeos institucionais (publicidade / propaganda)
Conversão de VHS para DVD
(44) 3025-3233
imagembrazil@hotmail.com

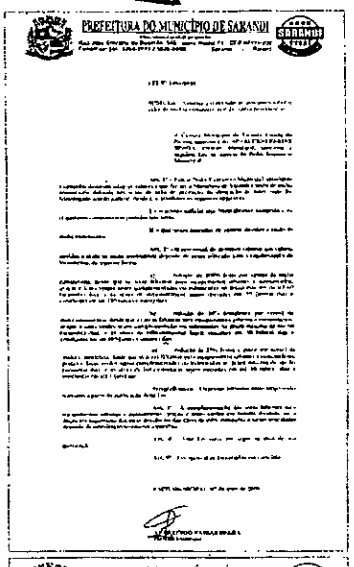
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

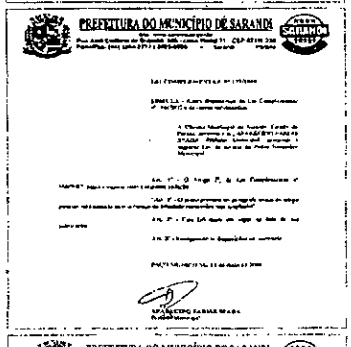
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

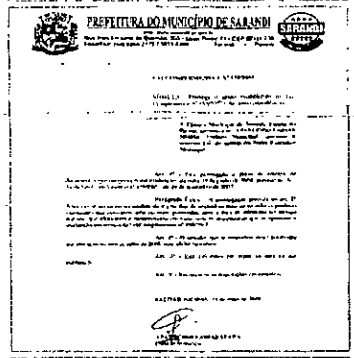
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

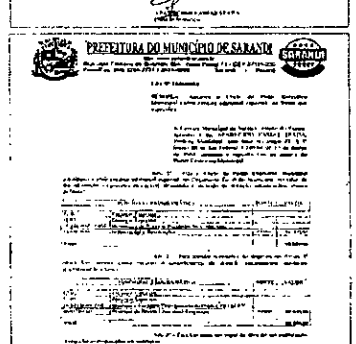
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

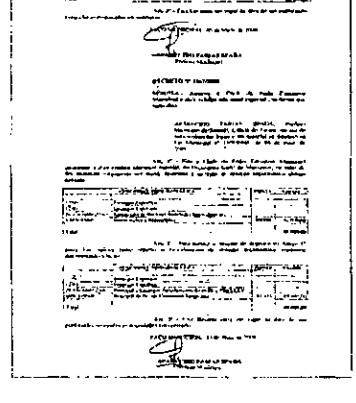
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

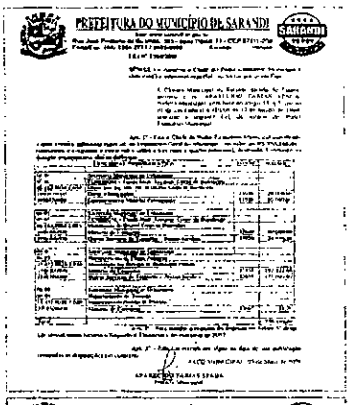
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

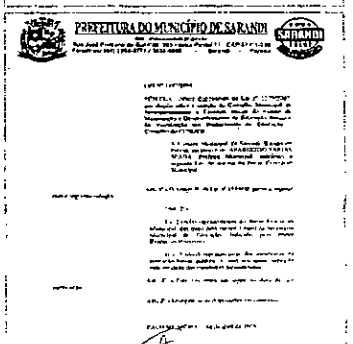
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

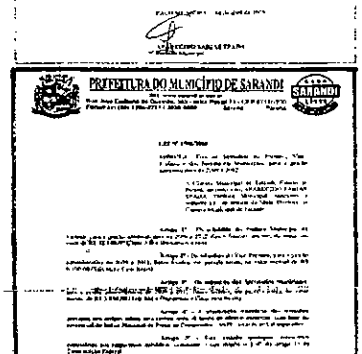
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

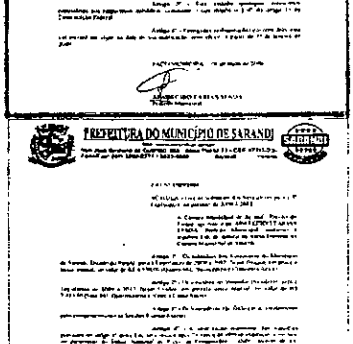
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

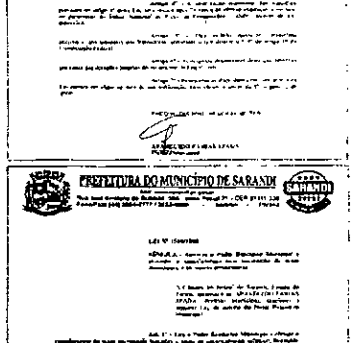
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

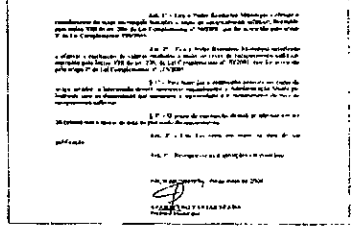
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5873 26/02/10
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1712/2010

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 4,11%, para viger no exercício de 2010.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de janeiro de 2009 à dezembro de 2009, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

[illegible]

CHÁCARAS

SÍTIOS

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

[illegible] - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 565/2010

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do município de Sarandi.

RESOLVE

1º - Conceder à Servidora Municipal VENILDE MORAES MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.743.102-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 04/05/2004 a 04/05/2009 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 22/02/2010 a 22/05/2010.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2010.

[illegible]

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2010.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SARANDI
CARTÓRIO DE PROTESTO DE SARANDI
Edital de Intimação

Edital do dia 25 de Fevereiro de 2010
Publicação em 26 de Fevereiro de 2010

Encontram-se neste Ofício, sito à PRAÇA IPIRANGA nº 93, fone (044)3264-2231, para pagamento ou protesto, o(s) título(s) de responsabilidade do(s) devedor(es) a seguir relacionado(s)

MARCOS FROIS SANTANA, CNPJ 05.371.739/0001-23
Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o número 1461, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item 1 da Tabela XV da lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido ao presente no prazo legal, acima indicados, serão lavrados os respectivos protestos.

SARANDI, 25 de Fevereiro de 2010

[illegible]

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

[illegible] - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1711/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 4,11%, para viger no exercício de 2010.

Parágrafo único - O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado do período de janeiro de 2009 à dezembro de 2009, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

[illegible] - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1710/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O piso mínimo de vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único - O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2010

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6152 EM 26/01/11
Nilson
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1777/2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 6,46%, para viger no exercício de 2011, a partir de 01 de janeiro.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de janeiro de 2010 à dezembro de 2010, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

0152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná
SARANDI PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2011

SÚMULA: Designa servidores para compporem a Comissão Especial de Acompanhamento no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, com mandato até 31 de dezembro de 2011

- Rosa Amélia Pasarelli
- Kassandra Cesar de Sá Gis
- Mari Geralda de S. Ferri
- Elaiz Aparecida Marcato Hermann
- Célia Maria de Silva Moreira
- Marlene Dierra
- Gislaine Rodrigues dos Anjos
- Deisiane Regina Morelli Alcântara da Silva
- Adriana Limonete Vilela
- Clarice Chaves Rivas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Decreto nº 6451/2011
Suplementa Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária nº 1914 de 15/12/2010

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado as seguintes dotações Orçamentárias.

[illegible]

Artigo 2º - Para cobertura do Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Compensação de Dotações Orçamentárias, nos termos do Inciso III, do Artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE 2010
SECRETARIA DE SAÚDE DE SARANDI
DESPESA

DESPESA SAÚDE – nº 1768/2010	Crédito	Movimento	Descrédito
Remuneração de Pessoal e Encargos			
Obrigações Patronais	4.000	4.000	83.591,73
Material de Consumo	4.000	2.845,00	11.000,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física		6.000,00	61.200,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica			
Locação Imob.	17.000,00	16.414,70	42.370,00
Obrigações Patronais	11.000,00	10.419,71	41.373,00
Material de Consumo	110.000,00	15.250,00	105.000,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	13.787,00	13.681,14	27.007,19
Obrigações Patronais	5.000,00	29.811,51	5.000,00
Material de Consumo	12.000,00	9.000,00	8.000,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	180.000,00	146.656,00	192.000,00
Vigilância Sanitária, Epidemiológica - FAEB			
Locação Im. Ser. Terceiro Pess. Jurídica	14.000,00	12.000,00	17.000,00
Obrigações Patronais	1.000,00	28.000,94	2.000,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
Ser. Terc. Pessoa Jurídica	30,00	40,00	30,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	500,00	0,00	500,00
Piso de Atenção Básica - PAB	34.000,00	40.000,00	41.000,00
Programa Saúde da Família - PSF			
Ser. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	1.000,00	3.000,00
Obrigações Patronais	800,00	800,00	34.500,00
Material de Consumo	300,00	0,00	0,00
Ser. Terc. Pessoa Jurídica	100	0,00	0,00
PAB	6.000,00	5.000,00	43.000,00
Remuneração aos Ser. e Agentes de Saúde			
Outros Vencimentos Pessoal Civil	12.000,00	12.000,00	401.000,00
Pessoal Vinculado Função Civil	270.000,00	270.000,00	1.000.000,00
Obrigações Patronais	22.000,00	22.000,00	68.000,00
Medicamentos de Consumo	11.000,00	10.000,00	170.000,00
Materiais de Consumo Geral	13.000,00	0	2,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00	60.000,00	420.000,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	180.000,00	126.000,00	163.000,00
Outros Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total		670.000,00	677.000,00

Marilza Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná
SARANDI PARANÁ

PORTAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2011

[illegible]

Sarandi, 04 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE 2010
SECRETARIA DE SAÚDE DE SARANDI
DESPESA

DESPESA SAÚDE – nº 1768/2010	Crédito	Movimento	Descrédito
Remuneração de Pessoal e Encargos			
Obrigações Patronais	4.000,00	3.153,41	6.446,59
Material de Consumo	800,00	357,91	442,09
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	300,00	8,00	292,00
Locação Im.	61,71	306,77	0,00
Total	5.161,71	3.826,19	1.735,52
Remuneração de Pessoal e Encargos			
Material de Consumo	550,72	3.188,00	4.261,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	650,72	800	650,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	5.467,81	2.793,51	8.671,99
Total	6.670,31	6.129,71	13.582,99
Remuneração de CAPS			
Material de Consumo	550,92	304,48	5.027,84
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	361,20	397,00	350,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	4.163,00	1.364,93	108,1
Obrigações Patronais	8.536,35	6,00	0,00
Total	13.771,39	2.261,99	5.534,94
Remuneração de Vigilância Sanitária			
Materiais de Consumo	830,72	77,00	1.754,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	900	850,00	379,51
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	847,00	997,00	2.341,00
Total	3.454,70	1.774,00	4.112,71
Remuneração de Ser. Epidemiológica			
Contratação Por Tempo Determinado	8.361,34	6.194,64	14.772,00
Obrigações Patronais	1.556,05	1.138,96	3.210,85
Materiais de Consumo	0,00	0,00	5.981,70
Outros Ser. Terc. Pessoa Física	10.827,15	8,00	0,00
Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	1.965,31	1.324,64	6.455,00
Total	22.721,85	12.373,13	29.417,55
Convênio Fixo			
Despesas Total da Saúde no Trimestre	880.286,63	932.497,31	3.934.424,35
	3.278.211,97		

Renata Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1779/2011

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias do Balanço:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09 Secretaria Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
09.001 Divisão de Educação Básica		
12.361.0045.2.0029 Manutenção da Educação Básica	0100	565.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais		
09 Secretaria Municipal de Saúde		
09.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.0031 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100	15.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais		
Total		565.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09 Secretaria Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
09.001 Divisão de Educação Básica		
12.361.0045.2.0029 Manutenção da Educação Básica	0100	565.000,00
09 Secretaria Municipal de Saúde		
09.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0015.2.0025 Administração Geral	0100	15.000,00
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil		550.000,00
Total		565.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Funcionais e de Ação Administrativa, do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1652/2009, de 29/12/2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias constantes deste Lei nos anexos de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 1654/2010, de 30/07/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná
SARANDI PARANÁ

LEI Nº 1780/2011

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor R$ 83.650,00 (oitenta e três mil reais), destinado à cobertura das despesas especificadas nas dotações abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09 Secretaria Municipal de Saúde		
09.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.0031 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	43.000,00
10.301.0015.2.0032 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	40.650,00
10.301.0015.2.0033 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	650,00
Total		83.650,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 83.650,00 (oitenta e três mil reais), fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09 Secretaria Municipal de Saúde		
09.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.0031 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	43.000,00
10.301.0015.2.0032 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.94.00.00 Indenizações por Pessoal Determinado		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	40.000,00
10.301.0015.2.0033 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00 Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	0100	650,00
Total		83.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 050/2011

ESPÉCIE:	Contrato 050/2011 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR
CONTRATADA:	JOSÉ LUIZ MARENGONI
CNPJ/CPF:	190.751.609-63
OBJETO:	Sala Comercial no Almoxarifado, medindo aproximadamente 120,00 m², localizado na Av. Rio de Janeiro, Nº 455, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinados à funcionamento da Biblioteca Municipal Rosita Pupo.
VALOR MENSAL:	R$ 800,00 (oitocentos reais, reais) (cada mensal)
VIGÊNCIA:	01 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011
ASSINATURA:	1 (um) de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1912/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 6445 EM 29/01/12
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1508/2008, de 08 de maio de 2008, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam atualizados monetariamente no percentual de 6,08%, (seis virgula, zero oito por cento) para viger no exercício de 2012, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de janeiro de 2011 à dezembro de 2011, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1508, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CASA JD IPIRANGA – R$ 100,00
Aluga-se, Jd. Ipiranga, Cód. Bras. A Serv. Gualapo, R Pedro Bonomo Gil, próximo 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD MONTERREY – R$ 730
Aluga-se, Jardim Monterrey, 3 dorm. (1 c/ Box Embutido, A. Serviço, Cozinha, Quintal, R. Eurico de Almeida Lima, 3275-7900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD LIBERDADE – R$ 750
Aluga-se, Jardim Liberdade, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, 1 Vaga Coberta, R. Pedro Paulo Pinheiro, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD TÓQUIO – R$ 750,00
Aluga-se, Jardim Tóquio, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Rio Preto, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD MONTEREY – R$ 750,00
Aluga-se, Jardim Monterrey, 3 dorm. (1 c/ Box Embutido), A. Serviço, Quintal, R. Eurico de Almeida Lima, 3275-7900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD SANTA ROSA – R$ 750
Aluga-se, Jardim Santa Rosa, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Ubiratã, próximo ao Supermercado Zaniboni, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD BRASIL – R$ 750
Aluga-se, Jardim Brasil, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Rio Preto, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD ESMERALDA – R$ 750
Aluga-se, Jardim Esmeralda, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD TÓQUIO
Aluga-se, Jardim Tóquio, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Rio Preto, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD OUTEIRO – R$ 750
Aluga-se, Jardim Outeiro, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD TÓQUIO – R$ 800
Aluga-se, Jardim Tóquio, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Rio Preto, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD IMPERIAL V
Aluga-se, Jardim Imperial V, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD PARIS III – R$ 800
Aluga-se, Jardim Paris III, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Pedro Paulo Pinheiro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD PARIS III – R$ 850
Aluga-se, Jardim Paris III, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Pedro Paulo Pinheiro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD MONTE CARLO – R$ 900
Aluga-se, Jardim Monte Carlo, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Rio Preto, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD AMÉRICA – R$ 950
Aluga-se, Jardim América, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Pedro Paulo Pinheiro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD NOVO ALVORADA – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Novo Alvorada, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD OASIS – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Oasis, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Pedro Paulo Pinheiro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD NOVO ALVORADA – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Novo Alvorada, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD OASIS – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Oasis, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Pedro Paulo Pinheiro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA CIO NOVA – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Cidade Nova, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD LOS ANGELES – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Los Angeles, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD ENCANTADO II – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Encantado II, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD IMPERIAL II – R$ 1.000
Aluga-se, Jardim Imperial II, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD VERÔNICA – R$ 1.150
Aluga-se, Jardim Verônica, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD NOVO HORIZONTE – R$ 1.200
Aluga-se, Jardim Novo Horizonte, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD HAJIENÓPOLIS – R$1.300
Aluga-se, Jardim Hajienópolis, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD ALVORADA – R$ 1.350
Aluga-se, Jardim Alvorada, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA ZONA 07 – R$ 1.500
Aluga-se, Zona 07, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD MONTE CARLO – R$ 1.600
Aluga-se, Jardim Monte Carlo, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD ELABAR – R$ 1.700
Aluga-se, Jardim Elabar, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA JD MARAVILHA – R$ 2.600
Aluga-se, Jardim Maravilha, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CASA ZONA 05 – R$ 2800,00
Aluga-se, Zona 05, 3 dorm. (1 c/ Box), A. Serviço, Varanda, Quintal, R. Manoel Zanoello Rios, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA COMERCIAL ED. ATALAIA
Aluga-se, Sala Comercial, Ed. Atalaia, 1 vaga, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA JD STA CLARA – R$ 400,00
Aluga-se, Sala Comercial, Jardim Santa Clara, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA JD STA CLARA – R$ 400,00
Aluga-se, Sala Comercial, Jardim Santa Clara, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SOBRELOJA ZONA 03 – R$ 450,00
Aluga-se, Sobreloja, Zona 03, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA CATHIS – R$ 450,00
Aluga-se, Sala Comercial, Cathis, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SOBRELOJA ZONA 03 – R$ 450,00
Aluga-se, Sobreloja, Zona 03, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALÃO JD. MOSAR – R$ 500,00
Aluga-se, Salão, Jardim Mosar, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA CENTRO MEDICO NILO CAIRO – R$ 1.100,00
Aluga-se, Sala Comercial, Centro Médico Nilo Cairo, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA AV. ALZIRO ZARUR – R$ 600,00
Aluga-se, Sala Comercial, Av. Alziro Zarur, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA JD ALVORADA – R$ 650,00
Aluga-se, Sala Comercial, Jardim Alvorada, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

BARRACÃO AV. MORANGUEIRA – JD TÓQUIO – R$ 2.500,00
Aluga-se, Barracão, Av. Morangueira, Jardim Tóquio, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

TERRENO JD IMPERIO DO SOL – R$ 180,00
Aluga-se, Terreno, Jardim Império do Sol, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SALA CENTRO – R. JOAQUIM CARVALHO – R$ 2.000,00
Aluga-se, Sala Comercial, Centro, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

BARRACÃO AV. MORANGUEIRA – JD TÓQUIO – R$ 2.500,00
Aluga-se, Barracão, Av. Morangueira, Jardim Tóquio, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

BARRACÃO ZONA 01 – R$ 3.500,00
Aluga-se, Barracão, Zona 01, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

BARRACÃO AV. MORANGUEIRA – JD SANTA CLARA – R$ 1.800,00
Aluga-se, Barracão, Av. Morangueira, Jardim Santa Clara, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CHÁCARAS

CHÁCARA NO VALE AZUL
Zandoná cod. 8367. Vende-se ou aceita-se permuta em apto. ou casa em Maringá. Veja mais. Ligue (44) 3225-8595 / 9953-3138 – Veja Fotos – www.imobiliariazandona.com.br

CHÁCARA BARRA MOURÃO – R$ 65.000
Aluga-se, Chácara, Barra Mourão, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CHÁCARA ESTRUNA – R$ 98.000
Aluga-se, Chácara, Estruna, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CHÁCARA PORTAL TORRES – R$ 195.000
Aluga-se, Chácara, Portal Torres, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CHÁCARA SÃO DOMINGOS – R$ 330.000
Aluga-se, Chácara, São Domingos, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

CHÁCARA DESTINO SÃO DOMINGOS – R$ 230.000
Aluga-se, Chácara, Destino São Domingos, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

SÍTIO

SÍTIO E ALUGUEIRES – LINDO – PRO VENDA OU ZENTAO
Aluga-se, Sítio, Lindo, Pro Venda ou Zentao, próximo ao Supermercado Tóquio, 3275-9900 C. 7417 – Veja Fotos – www.lelobonomo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NA FORMA DO CAP. VIII, ART. 31 DO ESTATUTO FICA CONVOCADO A TODOS OS SÓCIOS DO SARANDI ESPORTE CLUBE EM DIA COM A TESOURARIA, A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL E DEFINITIVA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 AS 20:30H PRIMEIRA CHAMADA.

ORDEM DO DIA.

PERMUTA DO ESTADIO DO SARANDI ESPORTE CLUBE

MAURILIO BARBOSA
PRESIDENTE

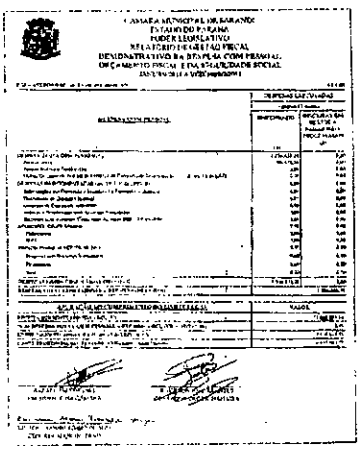

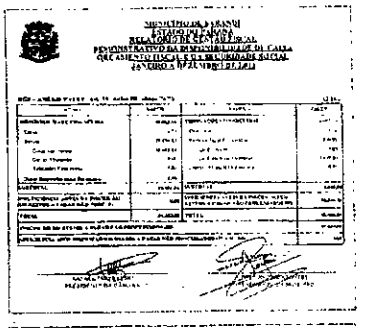

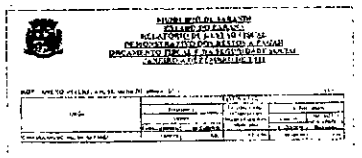

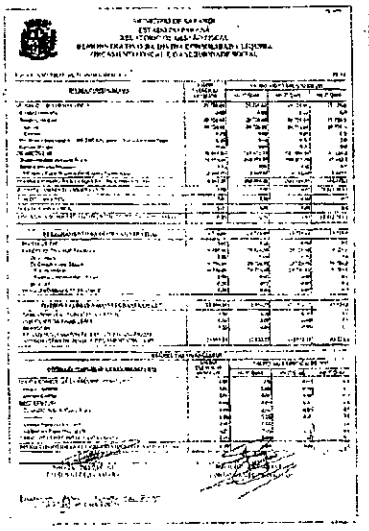

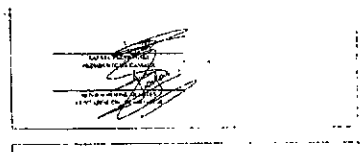

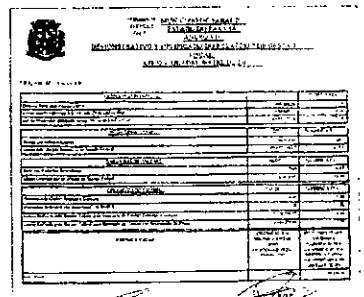

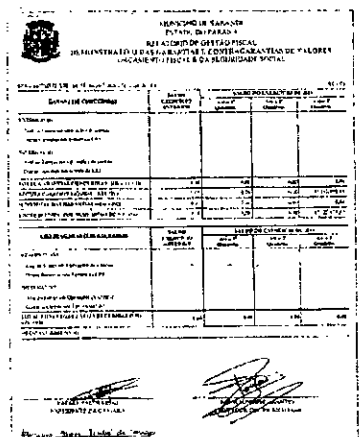

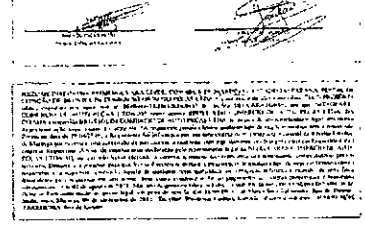

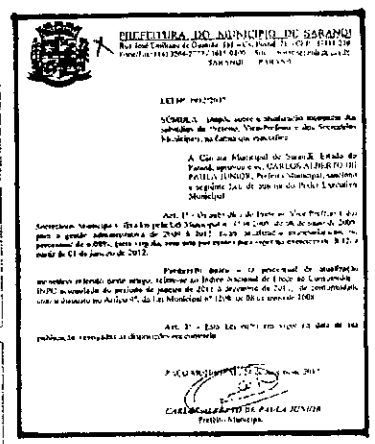

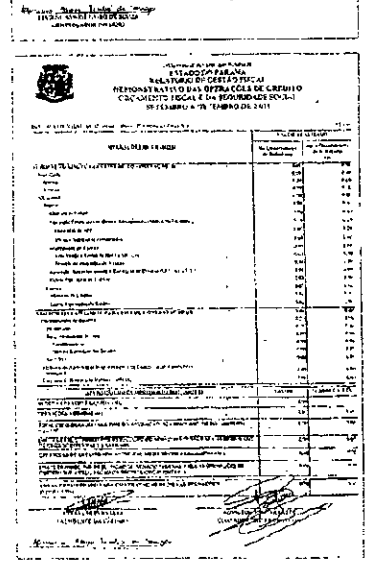

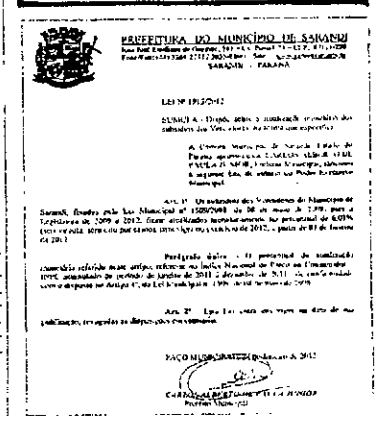

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87111-230
Fone/Fax (044) 3264-8600 — Sarandi - Paraná

Modelo 5 da Instrução Normativa nº. 85/2012

INFORMAÇÕES ATUARIAIS
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

CAIXA DE APÓS. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

Informações do Laudo Atuarial	Valores	Página
9. Valor do Ativo	R$ 19.431.958,98	62
10. Valor da Provisão Matemática	R$ 387.518.116,24	62
11. Valor do Resultado Atuarial	R$ 368.086.157,26	62
12. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial **(Montante a ser repassado no exercício, com base em valores fixos mensais ou em percentual de aliquota de contribuição suplementar)**	Não há. Fundo em extinção financiado em Regime de Repartição Simples -	

Informações do Laudo Atuarial	Percentuais	Página
13. Percentual de Contribuição Patronal	17,33%	71
5.1. Apurado no laudo atuarial	17,33%	71
5.2. adotado pela Lei Municipal nº NNNN/AA	17,33%	71
5.3. % Contribuição Patronal Suplementar, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	Não há	
14. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%	70
6.1. Percentual Apurado no laudo atuarial	11,00%	70
6.2. Percentual adotado pela Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	70
15. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	70
16. Percentual de Contribuição dos Pensionistas, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	70

Responsável Técnico pelo Cálculo Atuarial	Adilson Moraes da Costa
Inscrição no MIBA nº	1.032
Data da expedição do laudo	29/02/2012
Data Base do cálculo	31/11/2011

Sarandi-Pr., 27 de Março de 2013

Ana Paula Borrasca Amaro
CRC 057478/O-0
Período: 01/01/2012 a 11/12/2012

Marcos Aurélio da Rosa
CRC 053464/O-7
Período: 12/12/2012 a 31/12/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87111-230
Fone/Fax (044) 3264-8600 — Sarandi - Paraná

Modelo 5 da Instrução Normativa nº. 85/2012

INFORMAÇÕES ATUARIAIS
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

CAIXA DE APÓS. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

Informações do Laudo Atuarial	Valores	Página
1. Valor do Ativo	R$ 29.608.111,39	15
2. Valor da Provisão Matemática	R$ 22.656.987,33	15
3. Valor do Resultado Atuarial	R$ 6.951.124,06	15
4. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial **(Montante a ser repassado no exercício, com base em valores fixos mensais ou em percentual de aliquota de contribuição suplementar)**	0,00	15

Informações do Laudo Atuarial	Percentuais	Página
5. Percentual de Contribuição Patronal	17,33%	25
5.1. Apurado no laudo atuarial	17,33%	25
5.2. adotado pela Lei Municipal nº NNNN/AA	17,33%	25
5.3. % Contribuição Patronal Suplementar, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	Não há	
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%	24
6.1. Percentual Apurado no laudo atuarial	11,00%	24
6.2. Percentual adotado pela Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	24
7. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	24
8. Percentual de Contribuição dos Pensionistas, conforme a Lei Municipal nº NNNN/AA	11,00%	24

Responsável Técnico pelo Cálculo Atuarial	Adilson Moraes da Costa
Inscrição no MIBA nº	1.032
Data da expedição do laudo	29/02/2012
Data Base do cálculo	31/11/2011

Sarandi-Pr.,27 de Março de 2013

Ana Paula Borraça Amaro
CRC 057478/O-0
Período: 01/01/2012 a 11/12/2012

Marcos Aurélio da Rosa
CRC 053484/O-7
Período: 12/12/2012 a 31/12/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Ângelo Perini, 1188 – Jd Castelo - CEP: 87112-400
Fone/Fax (044) 3264-8750 – Sarandi - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Sarandi, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2012, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os

rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Sarandi/Pr, 18 de Março de 2013.

Luciani Serrilho de Carvalho
Presidente

Assinatura dos Membros e demais presentes:

Márcia Borges de Oliveira Silva
Maria Cristina Age Macedo
Ana Maria da Silva
Márcia Mª Pinho Pereira
Maria Henrique Siqueira Boab
Maria Apª Fonseca da Silva
Zidmi Ochiuza
Margarida Sousa Sá

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº [illegible]/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº [illegible]/2012 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº [illegible]/2012, de homologação do resultado final do Concurso Público/2012 – Cargo Público

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para o Cargo Público - Edital nº [illegible]/2012, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, no período de 22 a 29 de março de 2013, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido de cópias dos seguintes documentos:

I - Registro Geral – RG.

II - Certificado de reservista atualizado, quando couber

III - Título de eleitor atualizado.

IV - Comprovante de votação última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) atualizado.

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida

VII - Registro no órgão de classe autorizado.

VIII - Certidão de nascimento ou casamento

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber

X - 01 (uma) foto 3X4 recente, trajes de formais.

XI - Atestado de [illegible] [illegible] junto [illegible] [illegible] [illegible] exames:

a - Urina I

b - Hemograma Completo

c - Glicemia

d - Raio X – Tórax, PA e Perfil

e - Avaliação Cardiológica

f - Audiometria

XII – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei exigir, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

XIV – Carteira de Trabalho.

Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados no exame clínico [illegible] pelo Prefeito Municipal de Santa Fé

A aprovação nos exames médicos e de aptidão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] como apto

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA SALVALAGIO	11º
ANGELICA DE OLIVEIRA VELOSO	12º
PRISCILA MOREIRA ROSA	13º

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZORZI	5º
CARINA DA SILVA PAIVA	6º
ANGELICA PERON	7º
FRANCIANE NEVES CORREA	8º
ROSIMERI CARVALHO	9º
MARIA MARGARETE DA SILVA	10º

Paço Municipal Salvador [illegible] [illegible], aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 071/2013.

Dispõe sobre alteração de servidores por lotação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas elevações dos servidores abaixo relacionados com fundamento no Art. 43, inciso III da Lei Municipal nº 1318/2011

SERVIDORES	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
[illegible] Peron	Ag. de Serviços Operacionais	10º	[illegible]
[illegible] Ferreira da Silva	Ag. de Serviços Operacionais	10º	[illegible]
Neide Aparecida Pereira Leite	Ag. de Serviços Operacionais	10º	501

Art. 2º - Fica concedida elevação à servidora [illegible] Cota Assistente Social, nível III, conforme [illegible] [illegible] [illegible] no Art. 60, da Lei Complementar nº 0002/2011, retroativo ao mês de fevereiro de 2.013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Salvador [illegible] [illegible], 21 de março de 2013

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO [illegible] ADITIVO DE CONTRATO Nº [illegible]

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA [illegible]
CONTRATADA - [illegible] MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA [illegible]
OBJETO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO [illegible] MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO - Pregão nº [illegible]
DATA - [illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 144/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 1966/2012, de 06/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 421.852,46 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2030	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03103	118.116,34
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	[illegible]
08.003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2031	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais – 25%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	91.036,31
	TOTAL		421.852,46

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 421.852,65 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e [illegible] centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2012, das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	VALOR	VINCULAÇÃO NA FONTE TCE/PR
3103	130.116,34	103.01.01.00.00
3000	291.036,31	000.01.07.00.00
TOTAL	421.852,46	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 145/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 5º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 1966/2012, de 06/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.226,78 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais – 25%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	154.226,78

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 154.226,78 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.1803	Const. Inst. Ed. Mat. Fund. [illegible] Escolas Municipais – 25%		
[illegible]	Obras e Instalações	01104	154.226,78

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 146/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 1966/2012, de 06/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.961,48 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Const. Amp. Ref. Inst. Próprios/Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33804	73.961,48

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 73.961,48 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2012, da fonte 33804, vinculada na Fonte Padrão TCE/PR 1011.09.99.04.18.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Ângelo Peres, 1188 - Jd. Castelo - CEP 87113-400
Fone/Fax (044) 3264-4759 Sarandi - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Sarandi, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamente os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2012, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especificamente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB,
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação de conformidade com as normas em relação à
a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto de manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de professores do magistério empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Sarandi/Pr, 18 de Março de 2013.

Luciani Sarrilho de Carvalho
Presidente

Assinatura dos Membros e demais presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3235-0890 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2013
EDITAL Nº. 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CENTER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 03.480.191/0006-85

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Veículo novo 2013/2013, na cor branca, 0 Km conf. 8 Airbags (Frontal, Laterais, Cortina e Joelho), Alarmes das portas com acionamento por toque, Abertura e fechamento global das portas e vidros, Abertura interna de porta malas, Acendimento automático dos faróis, Acesso Inteligente - Sistema de destravamento das portas por sensor de proximidade na chave, AdvanceTrac com ESC - Controle eletrônico de estabilidade e tração, Assentos traseiro no [illegible] do veículo, Ajuste da altura dos cintos de segurança dianteiros, Ajuste de altura e profundidade da coluna de direção, Ajuste do banco do motorista e espelhos retrovisores com memória, Ajuste elétrico banco do motorista 10 direções (inclui ajuste lombar elétrico), Ajuste elétrico do banco do passageiro - 4 direções, Alarme anti-furto perimetral, Alerta de colisão (Forward Collision Warning), Alça de segurança dianteira, Alça de segurança traseira com porta casacos, Ar-condicionado com ajuste de temperatura individual para motorista e passageiro, Assistente de Partida em Rampa (Hill Launch Assist), Aux. luz de manutenção de faixa de rolamento (Lane Keeping Aid), Aviso de utilização do cinto de segurança (motorista), Aviso sonoro de chave na ignição, Aviso sonoro dos faróis acesos, Banco traseiro bi-partido (60/40) e rebatível, Bancos dianteiros com aquecimento, Bancos revestidos parcialmente em couro, Barras de proteção laterais, traffic alert - Sistema de monitoramento de ponto cego, Bolsa porta-revistas atrás do banco do motorista e passageiro, Borracha integrada ao sistema de áudio, CD Player [illegible] com 12 alto-falantes - Sony Premium Sound, Câmera de ré, Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiro traseiro), Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pré-tensionadores, Comando por voz - rádio, ar condicionado, navegador e telefone (línguas portuguesa, inglês e espanhol), Computador de bordo, Conexão bluetooth, 2 entradas USB, leitor de cartão de memória e entrada de áudio e vídeo RCA, Console central com porta-objetos e 2 porta-copos, Console no teto com luz de leitura e porta óculos, Controle Ativo de Grade Frontal, Controle de intensidade de luz do painel, Controle de rádio e comandos configuráveis no volante, Descansa pé do lado do motorista, Descansa-braço central no banco traseiro com 2 porta-copos, Desembaçador do vidro traseiro, Destravamento das portas, acionamento da buzina e luzes de emergência em caso de acidentes, Direção elétrica, Encosto de cabeça ajustável nos bancos dianteiros - 4 direções, Encostos de cabeça traseiros ajustáveis e removíveis (3), Escapamento duplo com ponteira cromada, Espelho de cortesia com iluminação (motorista/ passageiro), Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, Espelhos retrovisores interno e externo (motorista) eletrocrômicos, Easy Fuel, sem tampa, Faróis de neblina dianteiros, Freio de estacionamento elétrico, Freios ABS com EBD nas 4 rodas, Grade do radiador cromada, Iluminação de porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Jogo de tapetes em carpete, LATCH - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças, Limpador do para-brisa com temporizador e velocidade variável, Luz ambiente - Sistema de personalização de luz ambiente do veículo (7 cores), Luz de cortesia traseira, Luz elevada de freio (Brake-light), Maçaneta de abertura com acabamento em cromo, Maçanetas externas das portas na cor do veículo com [illegible], Maçanetas internas das portas cromadas, Chave programável com diversas funções de segurança, 2 telas 4.2" coloridas de LCD no quadro de instrumentos e Sync Media System no console central, Navegador com Mapas do Brasil e Idioma Português, PATS - Sistema antifurto, Partida remota - acionamento do motor através do controle remoto, Pedaleiras de alumínio, Piloto automático adaptativo, (Adaptive Cruise Control), Pneus 235/45 R18, Para-brisa degradê, Para-choques pintados na cor da veículo, Rodas de liga-leve aro 18, Sensor de chuva, Sensor de estacionamento dianteiro, Sensor de estacionamento tr	Und	1	122.900,00	122.900,00	Ford

TOTAL: R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)

Sarandi, 20 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTA EDIÇÃO 36 PÁGINAS - FECHADA AS 22h

SEXTA-FEIRA MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2013 - ANO XXIII - NÚMERO 11.978 - www.odiario.com

R$ 1,50

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

GRUPO JORNAL DE EMPREENDIMENTOS

Com Você Somos Mais

44 3222.0644

www.grupojornal.com.br

FEIRA 01 e A9

Expoingá divulga shows e expectativa de negócios

Gustavo Lima e Maria Cecília & Rodolfo [illegible] Roger Moreira [illegible] Maringá esperam movimentar R$ 266 mi [illegible]

Informe oficial

A Prefeitura de Maringá informa [illegible] horas, a licitação do lote Parolin/Vargas (Centro Social Urbano). Obra de 1343 m². Com investimento de R$ 1,5 milhão.

MARINGÁ

EDITAIS

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

INDICADORES

Dólar comercial
COMPRA R$ 2,005
VENDA R$ 2,011

Euro
COMPRA 2,680
VENDA 2,670

Bovespa
FECHAMENTO 59.676
[illegible]

Boi gordo/ arroba
ON EM R$ 98,50

SOCIAMAR

Soja
ONTEM R$ 51,70

Milho
ONTEM R$ 25,50

Trigo
ONTEM R$ 39,00

Café beneficiado - PIC 1
ONTEM R$ 278,00

Café coco - PIC 1
ONTEM R$ 4,58

SINGRATUR
Fone 3225-1115

ISSN [illegible]

Câmara reduz IPTU do Jardim Oriental em 73%

MARINGÁ Os vereadores derrubaram ontem à noite o veto do Executivo ao projeto de lei que beneficia os donos de 751 terrenos na zona norte. A arrecadação que seria de **R$ 2,1 milhões cai para R$ 561 mil.** A5

DOWN A3

Mercado está mais aberto, diz Apac

Ovice-presidente de Apac Fernando Meneghetti disse ontem, Dia Internacional da Síndrome de Down, [illegible] as empresas estão mais receptivas aos portadores da síndrome, que a entidade mantém cerca de 200 alunos trabalhando em Maringá. Rafael *[illegible]*, 21 anos, da associação, gosta de Matemática e especialmente auxilia a educação física. A [illegible] realizada [illegible] estadual em abril

MUNICIPALISMO A4

Metas da Região Metropolitana ainda estão distantes

Dos 13 objetivos e programas divulgados pela Coordenação da Região Metropolitana de Maringá, [illegible] foi cumprido e [illegible] estão em [illegible]

IMPOSTO DE RENDA

Guia dá dicas para o acerto de contas com o Leão

[illegible] especial explica o que deve e o que não precisa ser declarado e alerta para os cuidados que pequenos contribuintes [illegible] Receita Federal

INFRAESTRUTURA A7

Rodovias próximas a Astorga estão regulares

Trechos da PR-550 e da PR-454 entre Munhoz de Melo, Astorga e Jaguapitã são os mais deteriorados das [illegible] Pioneira [illegible]

POLÍCIA A6

Presos de Maringá estão entre os levados para o RN

Os ladrões e Marcelo [illegible] e Jhonata [illegible], 27 anos, detidos [illegible] do PCC, foram [illegible] para [illegible]

ESPORTE A11

Brasil faz 2 e cede empate

Com gol [illegible] e Oscar [illegible] a seleção de Felipão [illegible] o [illegible] tempo [illegible] mas [illegible] etapa complementar a Itália marcou com De Rossi e Balotelli. Desde 2009, [illegible] a Seleção [illegible] Copa [illegible] mundial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Ofício n.º 056/2013 – CT

Sarandi, 28 de Março de 2013

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI sob CNPJ nº 78.200.482/0001-10, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2012.

Informa ainda, que as entidades da Administração Indireta que fazem parte deste Município são: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Câmara Municipal de Sarandi.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 21 de Fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Sarandi, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 701/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, referentes ao ano de 2012, com ressalvas.

Sarandi-Pr, 21 de Fevereiro de 2013,

Dr. Allan Marcio Vieira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125/2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de Mandaguari, relativo aos programas previstos no para 2013 e incluído no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Mandaguari - Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Reinaldo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.115/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013 no Orçamento Geral do Município de Mandaguari, relativo aos programas previstos no Plano Plurianual 2010/2013 e incluído no Plano Plurianual de 2010 a 2013 (Lei nº 2.829/2009) e incluído no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 3.115/2012), para a consecução das ações constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2012, previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Plano Plurianual 2010/2013 e Lei 3.115/2012
Incluído na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Programa 16 - Programa de Políticas Habitacionais
Ação
Descrição da ação: Política Habitacional - Aluguel
Unidade Responsável
Vigência
Valor Quantidade Total
Tipo de Ação: Atividade

Lei Orçamentária Anual 2013
Unidade Orçamentária
Função
Subfunção
Programa
Projeto/Atividade/Operação Especial
Categoria Econômica
Fonte
Natureza da Despesa
Modalidade de Aplicação
Elemento de Despesa
Fonte de Recurso
Valor

Artigo 3º - Para cobrir a abertura do Artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de [illegible] conforme segue:

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 21 de março de 2013.

Reinaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Rua Alvo Esteves de Oliveira, 565 - Cx. Postal 11 - CEP 87111-230
Telefone: (44) 3251-2709 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 – PMS, a empresa:

PEREZMAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 04.354.000/0001-39

Sarandi, 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 002, de 21 de Fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Dispõe sobre as considerações acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Sarandi, no ano de 2012, e estabelece as providências que menciona.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 751/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal da Saúde de Sarandi, referentes ao ano de 2012, com ressalvas

Sarandi-Pr, 21 de Fevereiro de 2013.

Dr. Alan Marcos Vieira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Rua Alvo Esteves de Oliveira, 565 - Cx. Postal 11 - CEP 87111-230
Telefone: (44) 3251-2709 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2013

Comissão | Chefe | Membro | Membro | Observações

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

I O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, e regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi sob CNPJ nº 00.282.603/0001-01, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encaminhando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2 A referida auditoria está consubstanciada nos resultados do acompanhamento realizado na apreciação dos Relatórios Trimestres de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2012, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o plano anteriormente definido para o período observando as competências legais do Conselho, com abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandaram urgência.
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A atividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde.
VIII) Avaliação da destinação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de recursos vinculados à saúde compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2012 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde nos termos dos arts

2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se optar que não foram consideradas ações às normas

3 A opinião supra não exime responsáveis irregularidades não detectadas nos exames desempenhos bem como dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso enseje

Sarandi-Pr, 21 de Fevereiro de 2013

Dr. Alan Marcos Vieira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinam os demais Membros do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua Alvo Esteves de Oliveira, 565 - Cx. Postal 11 - CEP 87111-230
Telefone: (44) 3251-2709 - Sarandi - Paraná
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 4592/13

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 5º, da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.906/2012, de 06/11/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.800,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
04.01.1.00.16.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
06.181.0014.1047	Obras, Inst. Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria Mun. de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	178.800,00
06.181.0014.2.002	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	30.800,00
TOTAL			178.800,00

Art. 2º - O crédito para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 178.800,00 (cento e setenta mil reais), será obtido através da conformidade do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001	Manutenção da Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
06.181.0014.1047	Obras, Inst. Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria Mun. de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.800,00
06.181.0014.2.002	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	01000	98.000,00
TOTAL			178.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS - FECHADA AS 22h

R$ 1,50

QUINTA-FEIRA MARINGÁ 28 DE MARÇO DE 2013 ANO XXXII - NÚMERO 11.983 - www.odiario.com

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

MÚSICA D1

Solistas de Londrina fazem a "festa" hoje no Luzamor

O Convite à Música completa oito anos com um concerto da orquestra de câmara Solistas de Londrina, composta por 13 músicos. Eles virão a Maringá. Às 20h30, entrada franca.

CINEMA D8

"A Hospedeira" estreia amanhã em Maringá

Filme explora um mundo pós-apocalíptico em que a Terra é ocupada por alienígenas que apagam a memória das pessoas. Trilha sonora é assinada pelo brasileiro Antonio Pinto

ESPORTE A13

Felipão faz nova convocação na próxima terça

O amistoso contra a Bolívia, no dia 6 de abril em Santa Cruz de la Sierra, foi marcado após a morte do adolescente de 14 anos, atingido por um rojão em jogo do Corinthians.

Policiais conduzem presos na 9ª SDP: 110 homens participaram da ação em Maringá, Marialva, Sarandi, Paiçandu, Astorga e Colorado

SEGURANÇA
Operação de combate ao tráfico e homicídio desencadeada em todo o **Paraná efetuou 415 prisões.** Também foram apreendidos armas, veículos e drogas. A3

Operação prende 50 em Maringá e região

CATOLICISMO

Paixão de Cristo é atração na praça

O tradicional espetáculo ao ar livre, que conta a vida, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo, este ano tem 300 pessoas envolvidas na produção. A apresentação de ontem à noite, na frente da Catedral de Maringá, reuniu e emocionou centenas de pessoas. O espetáculo, de 90 minutos, se repete na sexta-feira, às 20 horas.

MARINGÁ A4

Conselho de Educação Física fecha 14 academias

Em quatro dias foram vistoriadas 40 empresas na cidade. Principal problema é a falta de profissional formado

ICMS A11

Assembleia aprova isenção de diesel para nove cidades

Proposta que desonera o combustível do transporte coletivo teve o aval do governador Cida la Maringá.

JUSTIÇA A7

Assassinos de professor são condenados a 15 e 17 anos

SERVIÇO A6

Saiba o que abre e o que fecha no feriado

O TEMPO EM MARINGÁ

Quarta-feira de sol e nebulosidade variada. Sem previsão de chuva

Mínima 14° Máxima 29°

INDICADORES

Dólar comercial
COMPRA: R$ 2,008
VENDA: R$ 2,010

Euro
COMPRA: 2,460
VENDA: 2,640

Bovespa
FECHAMENTO: 59.034
VARIAÇÃO: +0,65%
Fonte: Agência Folha

Boi gordo/arroba
ONTEM: R$ 98,00

COTAÇÃO

Soja
ONTEM: R$ 53,00

Milho
ONTEM: R$ 21,20

Trigo
ONTEM: R$ 35,03

Café beneficiado - PIC 1
ONTEM: R$ 275,00

Café coco - PIC 1:
ONTEM: R$ 1,53

SINGRATUR
Fone 3225-1115

ISSN 1676-8035

COMUNICADO EXPEDIENTE COMERCIAL

O Jornal O Diário comunica aos seus clientes que, em virtude do Feriado da Paixão de Cristo, não haverá expediente comercial em O Diário na sexta-feira 29 de março.

Atenciosamente
A Direção | O DIÁRIO

Nota de Falecimento

Ibrahim Chamma Fores (Reu) comunica o falecimento de sua querida mãe, a Agropecuarista

Nahja Fares Chamma (Neli)

ocorrido nesta quarta-feira 27/03 às 12h e está sendo velada na Capela do Prever

Seu sepultamento será dia 28/03 (quinta-feira) às 17h

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

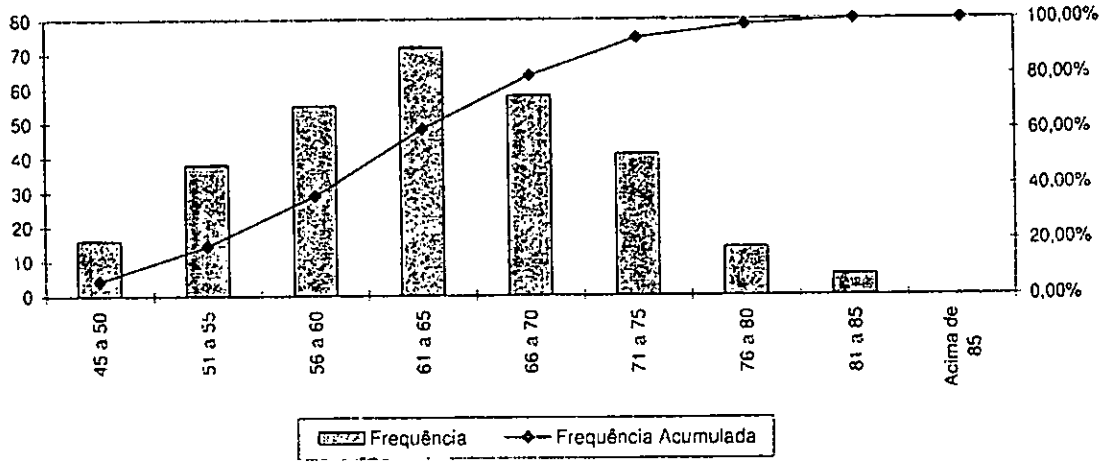

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 63: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	259	86,34%	86,34%
1.174,87 a 1.958,10	27	9,00%	95,34%
1.958,11 a 3.916,20	13	4,33%	99,67%
Acima de 3.916,20	1	0,33%	100,00%
Total	300	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício

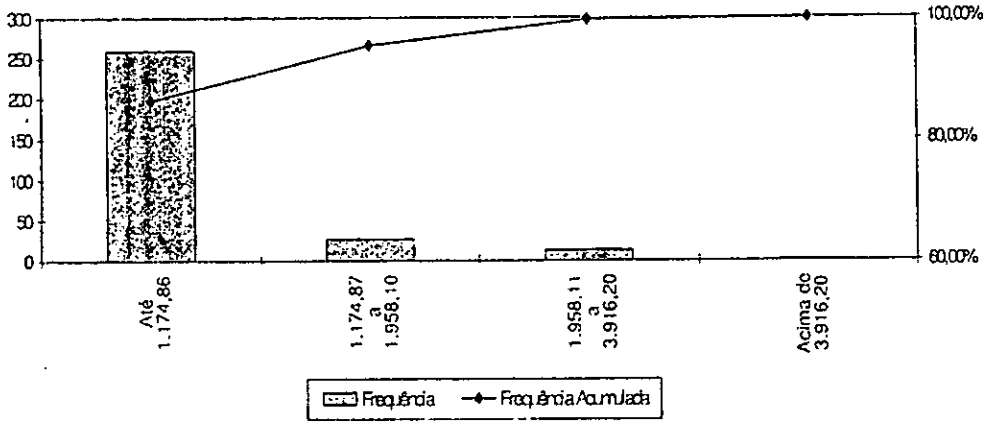

Como pode ser observado no gráfico anterior, 86,34% dos servidores aposentados percebem benefícios até R$ 1.174,86.

Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 64: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	39	20	59
Folha de Benefícios	R$ 28.843,72	R$ 15.845,11	R$ 44.688,83
Benefício médio	R$ 739,58	R$ 792,26	R$ 757,44
Idade mínima atual	18	14	14
Idade média atual	62	59	61
Idade máxima atual	85	78	85

O grupo de pensionistas do Município de Sarandi está representado por 66,10% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 6,65% em relação ao dos homens.

Quadro 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	55	93,22%	93,22%
1.174,87 a 1.958,10	3	5,09%	98,31%
1.958,11 a 3.916,20	1	1,69%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Total	59	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

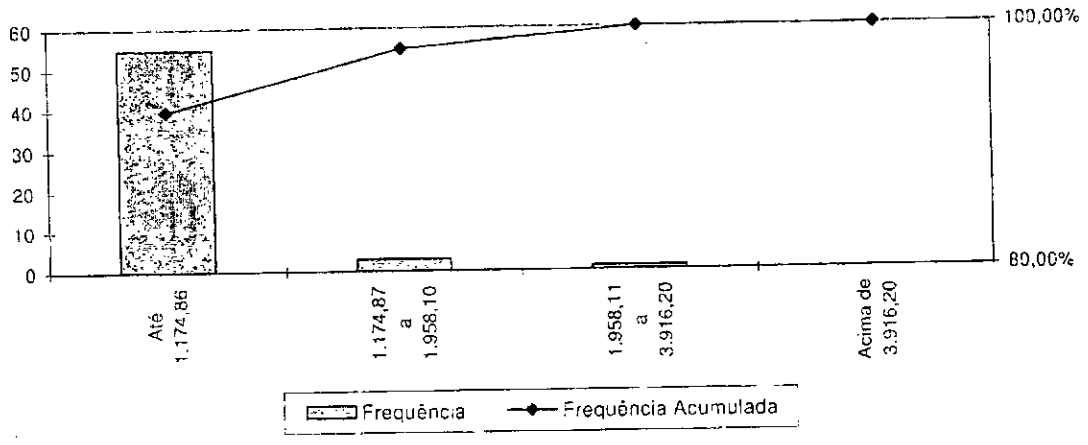

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 93,22% com benefícios até R$ 1.174,86.

Anexo 6.d. Resumo Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro

Quadro 66: Ativos

Discriminação	Valores
População	661
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R$ 1.202,75
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 1.215,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 1.199,00
Total da folha de salários mensal	**R$ 795.014,51**

Quadro 67: Inativos

Discriminação	Valores
População	300
Idade média atual	63
Benefício médio	R$ 847,22
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 254.165,69**

Quadro 68: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	59
Idade média atual	61
Benefício médio	R$ 757,44
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 44.688,83**

Quadro 69: Total

Discriminação	Valores
População	1.020
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 1.093.869,03

Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro

Data Base da Avaliação Atuarial: 29/fev/12;
No. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1o. ano (considerando ano de 13 meses): 11 meses.

Quadro 70: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$ 795.014,51	11,00%	R$ 1.136.870,75	R$ 961.967,56
Contribuição Inativos	R$ 3.083,42	11,00%	R$ 4.409,29	R$ 3.730,94
Contribuição pensionistas	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R$ 795.014,51	15,33%	R$ 1.584.384,42	R$ 1.340.632,97
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R$ 795.014,51	2,00%	R$ 206.703,77	R$ 174.903,19
Contribuição Município - CS Avaliação atuarial	R$ 795.014,51	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Compensação Previdenciária	R$ 14.942,72		R$ 194.255,36	R$ 164.369,92
Dívida para com o RPPS	R$ 22.327,95		R$ 267.935,40	R$ 223.279,50
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R$ 795.014,51	17,33%	R$ 1.791.088,00	R$ 1.515.536,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R$ 1.791.088,00	R$ 1.515.536,00

Quadro 71: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Aposentadorias			R$ 3.304.153,97	R$ 2.795.822,59
Pensões			R$ 580.954,79	R$ 491.577,13
Auxílios	R$ 795.014,51	4,18%	R$ 432.010,88	R$ 365.547,67
Despesas Administrativas	R$ 795.014,51	2,00%	R$ 206.703,77	R$ 174.903,19
Total de Despesas				
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R$ 4.317.119,64	R$ 3.652.947,39
Aposentadorias + Pensões			R$ 3.885.108,76	R$ 3.287.399,72

Quadro 72: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 29/02/12	R$ 16.775.572,00
Valor em 31/12/12	R$ 17.615.406,33
Ganho financeiro	R$ 839.834,33

Anexo 8. Projeções de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

Anexo 8.a. Participantes

Sarandi

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2012	661	0	661	300	59	0	0	359	1.020
2013	599	0	599	294	62	51	3	411	1.009
2014	488	0	488	287	66	152	7	511	999
2015	442	0	442	281	69	188	10	547	990
2016	396	0	396	273	72	224	14	584	980
2017	350	0	350	266	75	261	18	620	970
2018	300	0	300	258	77	302	22	660	960
2019	275	0	275	251	79	318	27	674	949
2020	246	0	246	242	80	339	31	693	938
2021	210	0	210	234	82	365	36	717	927
2022	179	0	179	226	83	387	41	737	916
2023	152	0	152	217	83	404	47	751	903
2024	137	0	137	208	84	410	52	753	891
2025	116	0	116	199	83	421	58	761	878
2026	91	0	91	190	83	437	63	773	864
2027	77	0	77	181	82	441	69	773	850
2028	57	0	57	171	81	450	76	778	835

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2029	44	0	44	162	79	452	82	775	819
2030	38	0	38	153	77	447	88	765	803
2031	35	0	35	144	74	438	94	751	786
2032	28	0	28	135	72	434	101	741	769
2033	22	0	22	126	69	427	107	729	751
2034	14	0	14	117	66	423	113	719	733
2035	10	0	10	109	62	413	119	703	714
2036	8	0	8	100	59	402	125	686	694
2037	7	0	7	92	55	390	131	668	675
2038	3	0	3	85	52	379	136	651	654
2039	1	0	1	77	48	366	141	633	634
2040	0	0	0	70	45	353	145	613	613
2041	0	0	0	64	41	338	149	592	592
2042	0	0	0	58	38	323	153	571	571
2043	0	0	0	52	34	307	156	549	549
2044	0	0	0	46	31	292	158	527	527
2045	0	0	0	41	28	276	160	505	505
2046	0	0	0	36	25	261	161	483	483
2047	0	0	0	32	22	245	162	461	461
2048	0	0	0	28	20	230	161	439	439
2049	0	0	0	24	18	215	160	417	417

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	0	0	0	21	16	200	158	395	395
2051	0	0	0	18	14	186	156	373	373
2052	0	0	0	15	12	172	152	352	352
2053	0	0	0	13	11	158	149	330	330
2054	0	0	0	11	9	145	144	309	309
2055	0	0	0	9	8	132	139	288	288
2056	0	0	0	8	7	120	133	268	268
2057	0	0	0	6	6	108	127	248	248
2058	0	0	0	5	6	97	120	228	228
2059	0	0	0	4	5	87	113	210	210
2060	0	0	0	4	5	78	106	191	191
2061	0	0	0	3	4	69	98	174	174
2062	0	0	0	2	4	60	91	157	157
2063	0	0	0	2	3	53	83	141	141
2064	0	0	0	2	3	46	76	126	126
2065	0	0	0	1	3	39	69	112	112
2066	0	0	0	1	3	34	62	99	99
2067	0	0	0	1	2	28	55	87	87
2068	0	0	0	1	2	24	48	75	75
2069	0	0	0	1	2	20	42	65	65
2070	0	0	0	0	2	16	36	55	55

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	0	0	0	2	13	31	46	46
2072	0	0	0	0	2	10	26	38	38
2073	0	0	0	0	2	8	21	32	32
2074	0	0	0	0	1	6	17	25	25
2075	0	0	0	0	1	5	14	20	20
2076	0	0	0	0	1	4	11	16	16
2077	0	0	0	0	1	3	8	12	12
2078	0	0	0	0	1	2	6	9	9
2079	0	0	0	0	1	1	4	7	7
2080	0	0	0	0	1	1	3	5	5
2081	0	0	0	0	1	1	2	3	3
2082	0	0	0	0	1	0	1	2	2
2083	0	0	0	0	1	0	1	2	2
2084	0	0	0	0	1	0	0	1	1
2085	0	0	0	0	1	0	0	1	1
2086	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios

Sarandi

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2012	8.745.159,61	0,00	8.745.159,61	0,00	0,00	0,00	2.795.822,59	491.577,13	3.287.399,72	3.287.399,72	12.032.559,33
2013	9.480.891,06	0,00	9.480.891,06	802.880,87	0,00	802.880,87	3.288.463,85	569.822,80	3.858.286,65	4.661.167,52	14.142.058,59
2014	8.110.325,44	0,00	8.110.325,44	2.070.781,94	0,00	2.070.781,94	3.269.046,06	558.197,61	3.827.243,67	5.898.025,61	14.008.351,04
2015	7.415.660,69	0,00	7.415.660,69	2.733.174,27	0,00	2.733.174,27	3.245.549,49	546.097,40	3.791.646,89	6.524.821,16	13.940.481,85
2016	6.750.413,31	0,00	6.750.413,31	3.375.182,80	0,00	3.375.182,80	3.217.629,64	533.543,87	3.751.173,51	7.126.356,31	13.876.769,62
2017	6.065.270,25	0,00	6.065.270,25	4.036.044,38	0,00	4.036.044,38	3.184.954,63	520.537,72	3.705.492,35	7.741.536,73	13.806.806,98
2018	5.292.927,25	0,00	5.292.927,25	4.780.757,75	0,00	4.780.757,75	3.146.612,75	507.095,52	3.653.708,27	8.434.466,02	13.727.393,27
2019	4.829.107,56	0,00	4.829.107,56	5.218.635,43	0,00	5.218.635,43	3.103.447,98	493.225,33	3.596.673,31	8.815.308,74	13.644.416,30
2020	4.300.367,50	0,00	4.300.367,50	5.718.668,78	0,00	5.718.668,78	3.054.796,98	476.449,70	3.531.246,67	9.249.915,45	13.550.282,95
2021	3.693.643,69	0,00	3.693.643,69	6.294.604,89	0,00	6.294.604,89	3.000.501,94	461.458,61	3.461.960,56	9.756.565,44	13.450.209,13
2022	3.191.208,31	0,00	3.191.208,31	6.764.266,16	0,00	6.764.266,16	2.940.516,54	446.140,04	3.386.656,58	10.150.922,75	13.342.131,06
2023	2.656.765,31	0,00	2.656.765,31	7.262.668,03	0,00	7.262.668,03	2.874.794,91	430.525,06	3.305.319,98	10.567.988,00	13.224.753,31
2024	2.329.096,25	0,00	2.329.096,25	7.552.542,94	0,00	7.552.542,94	2.803.384,34	414.671,03	3.218.055,37	10.770.598,31	13.099.694,56
2025	2.004.525,25	0,00	2.004.525,25	7.835.360,13	0,00	7.835.360,13	2.726.397,48	398.611,89	3.125.009,37	10.960.369,50	12.964.894,75
2026	1.403.991,88	0,00	1.403.991,88	8.387.400,39	0,00	8.387.400,39	2.644.024,65	382.385,50	3.026.410,16	11.413.810,55	12.817.802,43
2027	1.139.178,63	0,00	1.139.178,63	8.602.401,32	0,00	8.602.401,32	2.556.484,89	366.072,10	2.922.556,99	11.524.958,31	12.664.136,94
2028	846.173,66	0,00	846.173,66	8.840.244,00	0,00	8.840.244,00	2.464.104,35	349.734,99	2.813.839,34	11.654.083,33	12.500.256,99

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2.029	654.143,75	0,00	654.143,75	8.972.174,00	0,00	8.972.174,00	2.367.270,65	333.429,81	2.700.700,46	11.672.874,46	12.327.018,21
2.030	511.435,44	0,00	511.435,44	9.049.223,56	0,00	9.049.223,56	2.266.419,70	317.197,56	2.583.617,26	11.632.840,82	12.144.276,26
2031	481.350,59	0,00	481.350,59	9.007.748,05	0,00	9.007 748,05	2.162.038,23	301.088,94	2.463.127,16	11.470.875,22	11.952.225,81
2032	382.404,14	0,00	382.404,14	9.027.105,28	0,00	9.027.105,28	2.054.766,70	285.170,16	2.339.936,85	11.367.042,14	11.749.446,28
2033	318.950,33	0,00	318.950,33	9.003.372,75	0,00	9.003.372,75	1.945.257,95	269.485,40	2.214.743,35	11.218.116,10	11.537.066,43
2034	216.440,25	0,00	216.440,25	9.009.924,69	0,00	9.009.924,69	1.834.131,41	254.081,88	2.088.213,28	11.098.137,98	11.314.578,23
2035	160.068,80	0,00	160.068,80	8.961.766,68	0,00	8.961.766,68	1.722.127,37	239.000,07	1.961.127,44	10.922.894,12	11.082.962,92
2036	124.536,14	0,00	124.536,14	8.883.381,07	0,00	8.883.381,07	1.610.029,94	224.286,56	1.834.316,50	10.717.697,57	10.842.233,71
2037	107.051,95	0,00	107.051,95	8.776.974,97	0,00	8 776.974,97	1.498.536,76	209.986,65	1.708.523,41	10.485.498,39	10.592.550,34
2038	49.697,17	0,00	49.697,17	8.699.214,40	0,00	8.699.214,40	1.388.382,79	196.137,55	1.584.520,34	10.283.734,73	10.333.431,91
2039	23.282,39	0,00	23.282,39	8.579.818,08	0,00	8.579.818,08	1.280.213,82	182.778,87	1.462.992,69	10.042.810,77	10.066.093,16
2040	0,00	0,00	0,00	8.445.844,33	0,00	8.445.844,33	1.174.670,96	169.945,67	1.344.616,63	9.790.460,96	9.790.460,96
2041	0,00	0,00	0,00	8.277.148,41	0,00	8.277.148,41	1.072.297,61	157.685,92	1.229.983,54	9.507.131,95	9.507.131,95
2042	-0,15	0,00	-0,15	8.096.501,75	0,00	8.096.501,75	973.651,81	146.008,00	1.119.659,81	9.216.161,56	9.216.161,41
2043	-0,10	0,00	-0,10	7.903.709,55	0,00	7.903.709,55	879.235,35	134.917,72	1.014.153,07	8.917.862,61	8.917.862,51
2044	0,00	0,00	0,00	7.698.698,96	0,00	7.698.698,96	789.464,84	124.428,26	913.893,09	8.612.592,05	8.612.592,05
2045	0,01	0,00	0,01	7.481.529,38	0,00	7.481.529,38	704.681,05	114.541,54	819.222,59	8.300.751,97	8.300.751,98
2046	0,00	0,00	0,00	7.252.379,97	0,00	7 252.379,97	625.143,48	105.272,38	730.415,86	7.982.795,83	7.982.795,83
2047	0,00	0,00	0,00	7.011.628,70	0,00	7.011.628,70	551.006,41	96.621,24	647.627,65	7.659.256,35	7.659.256,35
2048	0,00	0,00	0,00	6.759.918,98	0,00	6.759.918,98	482.363,64	88.579,75	570.943,39	7.330.862,37	7.330.862,37
2049	0,00	0,00	0,00	6.497.902,64	0,00	6.497.902,64	419.273,17	81.142,46	500.415,63	6.998.318,27	6.998.318,27

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	0,00	0,00	0,00	6.226.398,89	0,00	6.226.398,89	361.701,51	74.285,24	435.986,75	6.662.385,64	6.662.385,64
2051	0,00	0,00	0,00	5.946.305,35	0,00	5.946.305,35	309.559,48	67.986,05	377.545,53	6.323.850,88	6.323.850,88
2052	0,00	0,00	0,00	5.658.838,59	0,00	5.658.838,59	262.723,20	62.220,23	324.943,44	5.983.782,02	5.983.782,02
2053	0,00	0,00	0,00	5.365.236,41	0,00	5.365.236,41	221.018,52	56.960,31	277.978,83	5.643.215,24	5.643.215,24
2054	0,00	0,00	0,00	5.066.893,95	0,00	5.066.893,95	184.243,66	52.176,06	236.419,73	5.303.313,68	5.303.313,68
2055	0,00	0,00	0,00	4.765.196,05	0,00	4.765.196,05	152.172,92	47.827,84	200.000,76	4.965.196,81	4.965.196,81
2056	0,00	0,00	0,00	4.461.770,85	0,00	4.461.770,85	124.521,62	43.872,79	168.394,41	4.630.165,26	4.630.165,26
2057	0,00	0,00	0,00	4.158.281,58	0,00	4.158.281,58	100.962,12	40.285,61	141.247,73	4.299.529,31	4.299.529,31
2058	0,00	0,00	0,00	3.856.504,15	0,00	3.856.504,15	81.145,03	37.039,20	118.184,23	3.974.688,37	3.974.688,37
2059	0,00	0,00	0,00	3.558.192,73	0,00	3.558.192,73	64.705,48	34.107,32	98.812,80	3.657.005,53	3.657.005,53
2060	0,00	0,00	0,00	3.264.952,06	0,00	3.264.952,06	51.248,37	31.461,48	82.709,85	3.347.661,90	3.347.661,90
2061	0,00	0,00	0,00	2.978.281,80	0,00	2.978.281,80	40.372,15	29.075,08	69.447,23	3.047.729,03	3.047.729,03
2062	0,00	0,00	0,00	2.699.552,67	0,00	2.699.552,67	31.716,21	26.925,21	58.641,42	2.758.194,09	2.758.194,09
2063	0,00	0,00	0,00	2.430.145,02	0,00	2.430.145,02	24.925,88	24.988,78	49.914,66	2.480.059,68	2.480.059,68
2064	0,00	0,00	0,00	2.171.562,81	0,00	2.171.562,81	19.644,81	23.241,54	42.886,35	2.214.449,16	2.214.449,16
2065	0,00	0,00	0,00	1.925.374,91	0,00	1.925.374,91	15.563,98	21.659,70	37.223,68	1.962.598,59	1.962.598,59
2066	0,00	0,00	0,00	1.693.011,78	0,00	1.693.011,78	12.423,38	20.222,73	32.646,11	1.725.657,89	1.725.657,89
2067	0,00	0,00	0,00	1.475.454,79	0,00	1.475.454,79	9.996,24	18.911,65	28.907,89	1.504.362,68	1.504.362,68
2068	0,00	0,00	0,00	1.273.195,36	0,00	1.273.195,36	8.095,55	17.706,13	25.801,67	1.298.997,04	1.298.997,04
2069	0,00	0,00	0,00	1.086.594,83	0,00	1.086.594,83	6.582,97	16.585,03	23.168,00	1.109.762,83	1.109.762,83
2070	0,00	0,00	0,00	915.935,56	0,00	915.935,56	5.360,58	15.537,44	20.898,02	936.833,58	936.833,58

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	0,00	0,00	761.581,29	0,00	761.581,29	4.348,88	14.551,50	18.900,38	780.481,67	780.481,67
2072	0,00	0,00	0,00	623.942,31	0,00	623.942,31	3.497,83	13.615,61	17.113,44	641.055,75	641.055,75
2073	0,00	0,00	0,00	503.163,25	0,00	503.163,25	2.782,43	12.720,27	15.502,70	518.665,95	518.665,95
2074	0,00	0,00	0,00	399.002,91	0,00	399.002,91	2.181,79	11.859,40	14.041,19	413.044,10	413.044,10
2075	0,00	0,00	0,00	310.674,37	0,00	310.674,37	1.678,57	11.034,33	12.712,90	323.387,27	323.387,27
2076	0,00	0,00	0,00	236.862,97	0,00	236.862,97	1.262,54	10.240,93	11.503,47	248.366,44	248.366,44
2077	0,00	0,00	0,00	176.104,36	0,00	176.104,36	924,46	9.474,03	10.398,49	186.502,85	186.502,85
2078	0,00	0,00	0,00	127.147,27	0,00	127.147,27	655,50	8.730,17	9.385,67	136.532,94	136.532,94
2079	0,00	0,00	0,00	88.914,64	0,00	88.914,64	448,03	8.016,53	8.464,55	97.379,19	97.379,19
2080	0,00	0,00	0,00	60.118,86	0,00	60.118,86	293,65	7.334,67	7.628,33	67.747,18	67.747,18
2081	0,00	0,00	0,00	39.125,75	0,00	39.125,75	183,99	6.685,85	6.869,85	45.995,59	45.995,59
2082	0,00	0,00	0,00	24.316,94	0,00	24.316,94	109,92	6.070,75	6.180,67	30.497,61	30.497,61
2083	0,00	0,00	0,00	14.247,86	0,00	14.247,86	61,44	5.489,12	5.550,56	19.798,43	19.798,43
2084	0,00	0,00	0,00	7.703,37	0,00	7.703,37	30,77	4.939,33	4.970,10	12.673,46	12.673,46
2085	0,00	0,00	0,00	3.713,91	0,00	3.713,91	12,84	4.418,43	4.431,27	8.145,18	8.145,18
2086	0,00	0,00	0,00	1.524,50	0,00	1.524,50	3,76	3.924,41	3.928,17	5.452,67	5.452,67

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 8.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2012	1.515.536,16	965.698,50	164.369,92	223.279,50	839.834,33	3.708.718,41	3.287.399,72	365.547,67	174.903,19	-119.132,17	16.656.439,83
2013	1.721.115,29	1.097.352,68	220.669,10	196.032,56	999.386,39	4.234.556,02	4.519.674,32	415.133,40	198.628,42	-841.803,89	16.756.946,09
2014	1.484.481,03	948.599,23	278.546,26	196.032,56	1.005.416,77	3.913.075,85	5.700.847,08	358.057,17	171.319,22	-2.302.884,97	15.445.215,24
2015	1.425.349,06	911.299,63	289.317,90	196.032,56	926.712,91	3.748.712,07	5.929.202,17	343.794,52	164.494,99	-2.675.954,88	13.683.148,55
2016	1.372.178,60	877.743,32	298.425,40	196.032,56	820.988,91	3.565.368,79	6.128.444,51	330.969,79	158.358,75	-3.034.598,09	11.451.733,20
2017	1.298.355,40	831.217,63	312.842,16	196.032,56	687.103,99	3.325.551,74	6.440.506,26	313.163,62	149.839,05	-3.549.782,15	8.560.880,00
2018	1.181.543,55	757.706,89	338.789,71	196.032,56	513.652,80	2.987.725,52	6.993.173,96	284.988,58	136.358,17	-4.397.753,79	4.647.737,62
2019	1.061.139,87	681.931,90	365.225,82	196.032,56	278.864,26	2.583.194,41	7.561.675,28	255.947,18	122.462,77	-5.324.354,67	0,00
2020	926.247,19	597.054,28	395.031,72	196.032,56	0,00	2.114.365,75	8.203.789,40	223.411,04	106.895,23	-6.400.043,45	0,00
2021	844.628,46	545.594,50	409.388,29	196.032,56	0,00	1.995.643,81	8.539.103,46	203.724,58	97.475,88	-6.822.298,42	0,00
2022	751.918,42	487.163,92	426.250,79	196.032,56	0,00	1.861.365,69	8.931.995,60	181.362,90	86.776,51	-7.313.074,57	0,00
2023	645.389,71	420.051,23	446.380,61	196.032,56	0,00	1.707.854,11	9.399.158,62	155.668,15	74.482,37	-7.900.179,13	0,00
2024	557.181,29	364.422,86	460.724,60	196.032,56	0,00	1.578.361,31	9.755.501,66	134.392,26	64.302,51	-8.353.251,07	0,00
2025	463.549,33	305.379,90	475.953,29	196.032,56	0,00	1.440.915,07	10.136.862,39	111.808,21	53.496,75	-8.847.363,34	0,00
2026	405.966,74	268.946,13	480.410,50	196.032,56	0,00	1.351.355,93	10.306.076,83	97.919,27	46.851,33	-9.085.778,60	0,00
2027	349.113,95	232.958,97	484.022,08	196.032,56	0,00	1.262.127,56	10.464.735,27	84.206,36	40.290,13	-9.301.905,99	0,00
2028	244.643,85	167.081,37	500.381,06	196.032,56	0,00	1.108.138,84	10.888.933,83	59.008,15	28.233,57	-9.856.871,43	0,00
2029	198.353,35	137.699,88	499.777,34	196.032,56	0,00	1.031.863,13	10.974.922,77	47.842,87	22.891,33	-10.001.470,15	0,00
2030	147.260,13	105.293,86	499.917,04	196.032,56	0,00	948.503,59	11.081.714,46	35.519,18	16.994,82	-10.177.658,52	0,00
2031	113.817,60	83.953,00	494.517,53	196.032,56	0,00	888.320,70	11.080.829,73	27.452,83	13.135,33	-10.227.080,17	0,00
2032	88.871,38	67.933,70	486.187,69	196.032,56	0,00	839.025,33	11.024.957,55	21.435,80	10.256,36	-10.216.332,55	0,00
2033	83.515,54	64.197,95	471.847,67	196.032,56	0,00	815.593,72	10.850.303,68	20.143,97	9.638,26	-10.060.337,47	0,00
2034	66.290,37	53.005,70	460.374,27	196.032,56	0,00	775.702,90	10.736.292,51	15.989,25	7.650,36	-9.981.562,18	0,00
2035	55.233,01	45.675,88	446.749,65	196.032,56	0,00	743.691,11	10.580.042,10	13.322,22	6.374,27	-9.842.725,26	0,00

FLUXO DE CAIXA (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2036	37.452,31	34.120,21	434.645,43	196.032,56	0,00	702.250,52	10.455.003,72	9.033,51	4.322,25	-9.766.108,95	0,00
2037	27.669,68	27.576,87	419.972,49	196.032,56	0,00	671.251,60	10.276.940,00	6.673,93	3.193,27	-9.615.555,61	0,00
2038	21.497,07	23.293,33	404.019,46	196.032,56	0,00	644.842,42	10.070.793,37	5.185,10	2.480,91	-9.433.616,96	0,00
2039	18.447,79	20.965,41	386.989,00	130.539,30	0,00	556.941,51	9.839.297,57	4.449,61	2.129,00	-9.288.934,67	0,00
2040	8.560,10	14.343,30	371.741,39	0,00	0,00	394.644,79	9.639.125,05	2.064,70	987,89	-9.247.532,84	0,00
2041	4.006,08	11.065,91	354.919,25	0,00	0,00	369.991,24	9.400.885,26	966,27	462,33	-9.032.322,62	0,00
2042	-0,13	8.131,44	337.934,15	0,00	0,00	346.065,46	9.151.900,49	-0,03	-0,01	-8.805.834,99	0,00
2043	-0,01	7.711,19	319.873,44	0,00	0,00	327.584,62	8.872.428,62	0,00	0,00	-8.544.843,99	0,00
2044	-0,01	7.292,35	301.924,04	0,00	0,00	309.216,38	8.585.308,08	0,00	0,00	-8.276.091,71	0,00
2045	-0,01	6.876,27	284.149,07	0,00	0,00	291.025,33	8.290.668,73	0,00	0,00	-7.999.643,40	0,00
2046	0,01	6.464,27	266.610,15	0,00	0,00	273.074,43	7.988.705,71	0,00	0,00	-7.715.631,28	0,00
2047	0,00	6.057,78	249.371,46	0,00	0,00	255.429,24	7.679.806,80	0,00	0,00	-7.424.377,56	0,00
2048	0,00	5.658,41	232.499,51	0,00	0,00	238.157,92	7.364.541,74	0,00	0,00	-7.126.383,82	0,00
2049	0,00	5.267,49	216.051,26	0,00	0,00	221.318,75	7.043.521,70	0,00	0,00	-6.822.202,95	0,00
2050	0,00	4.886,22	200.075,75	0,00	0,00	204.961,96	6.717.413,75	0,00	0,00	-6.512.451,78	0,00
2051	0,00	4.515,65	184.615,23	0,00	0,00	189.130,88	6.386.975,10	0,00	0,00	-6.197.844,22	0,00
2052	0,00	4.157,18	169.722,89	0,00	0,00	173.880,07	6.053.307,12	0,00	0,00	-5.879.427,05	0,00
2053	0,00	3.811,80	155.434,66	0,00	0,00	159.246,46	5.717.440,49	0,00	0,00	-5.558.194,03	0,00
2054	0,00	3.480,59	141.789,51	0,00	0,00	145.270,10	5.380.596,96	0,00	0,00	-5.235.326,86	0,00
2055	0,00	3.164,36	128.815,63	0,00	0,00	131.979,99	5.044.033,58	0,00	0,00	-4.912.053,58	0,00
2056	0,00	2.863,84	116.533,91	0,00	0,00	119.397,75	4.709.073,53	0,00	0,00	-4.589.675,78	0,00
2057	0,00	2.579,58	104.958,67	0,00	0,00	107.538,25	4.377.256,82	0,00	0,00	-4.269.718,57	0,00
2058	0,00	2.312,01	94.097,82	0,00	0,00	96.409,83	4.050.151,91	0,00	0,00	-3.953.742,08	0,00
2059	0,00	2.061,40	83.954,45	0,00	0,00	86.015,86	3.729.284,66	0,00	0,00	-3.643.268,81	0,00

FLUXO DE CAIXA (continuação)

	Receitas do Fundo						Despesas				
Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
2060	0,00	1.827,82	74.523,11	0,00	0,00	76.350,94	3.416.053,53	0,00	0,00	-3.339.702,60	0,00
2061	0,00	1.611,15	65.791,68	0,00	0,00	67.402,84	3.111.657,21	0,00	0,00	-3.044.254,37	0,00
2062	0,00	1.411,22	57.747,02	0,00	0,00	59.158,24	2.817.269,29	0,00	0,00	-2.758.111,05	0,00
2063	0,00	1.227,73	50.371,16	0,00	0,00	51.598,89	2.534.034,04	0,00	0,00	-2.482.435,15	0,00
2064	0,00	1.060,34	43.644,81	0,00	0,00	44.705,15	2.263.218,63	0,00	0,00	-2.218.513,48	0,00
2065	0,00	908,64	37.546,78	0,00	0,00	38.455,43	2.006.209,96	0,00	0,00	-1.967.754,53	0,00
2066	0,00	772,11	32.053,01	0,00	0,00	32.825,12	1.764.261,30	0,00	0,00	-1.731.436,18	0,00
2067	0,00	650,05	27.134,29	0,00	0,00	27.784,33	1.538.177,48	0,00	0,00	-1.510.393,14	0,00
2068	0,00	541,71	22.759,24	0,00	0,00	23.300,96	1.328.315,35	0,00	0,00	-1.305.014,39	0,00
2069	0,00	446,34	18.896,49	0,00	0,00	19.342,84	1.134.894,69	0,00	0,00	-1.115.551,86	0,00
2070	0,00	363,18	15.516,44	0,00	0,00	15.879,62	958.107,01	0,00	0,00	-942.227,39	0,00
2071	0,00	291,46	12.590,35	0,00	0,00	12.881,81	798.255,04	0,00	0,00	-785.373,22	0,00
2072	0,00	230,44	10.088,56	0,00	0,00	10.319,00	655.685,99	0,00	0,00	-645.366,99	0,00
2073	0,00	179,26	7.978,97	0,00	0,00	8.158,23	530.535,17	0,00	0,00	-522.376,94	0,00
2074	0,00	137,01	6.225,75	0,00	0,00	6.362,76	422.523,54	0,00	0,00	-416.160,77	0,00
2075	0,00	102,66	4.789,54	0,00	0,00	4.892,20	330.830,65	0,00	0,00	-325.938,45	0,00
2076	0,00	75,18	3.629,65	0,00	0,00	3.704,83	254.103,05	0,00	0,00	-250.398,21	0,00
2077	0,00	53,61	2.708,14	0,00	0,00	2.761,76	190.827,51	0,00	0,00	-188.065,75	0,00
2078	0,00	37,10	1.991,37	0,00	0,00	2.028,47	139.715,66	0,00	0,00	-137.687,19	0,00
2079	0,00	24,84	1.448,47	0,00	0,00	1.473,32	99.658,25	0,00	0,00	-98.184,93	0,00
2080	0,00	16,04	1.047,91	0,00	0,00	1.063,95	69.343,26	0,00	0,00	-68.279,31	0,00
2081	0,00	9,93	759,01	0,00	0,00	768,93	47.087,57	0,00	0,00	-46.318,63	0,00
2082	0,00	5,83	555,09	0,00	0,00	560,93	31.230,84	0,00	0,00	-30.669,92	0,00
2083	0,00	3,20	413,82	0,00	0,00	417,02	20.279,96	0,00	0,00	-19.862,94	0,00
2084	0,00	1,59	317,42	0,00	0,00	319,02	12.985,31	0,00	0,00	-12.666,29	0,00
2085	0,00	0,69	252,19	0,00	0,00	252,88	8.346,50	0,00	0,00	-8.093,62	0,00
2086	0,00	0,25	207,79	0,00	0,00	208,04	5.588,29	0,00	0,00	-5.380,25	0,00
2087	0,00	0,07	176,21	0,00	0,00	176,27	4.059,83	0,00	0,00	-3.883,56	0,00

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 11 meses
Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.
Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.
Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.
Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.
Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 9. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) - Fundo Previdenciário Financeiro

Fundo Previdenciário Financeiro

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: SARANDI ESTADO: PR

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2012

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	R$ 16.775.572,00
AJUSTES		
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		R$ 16.775.572,00
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	R$ 0.00
(1) – (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	R$ 16.775.572,00
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6) + (7)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	R$ 93.722.604,86
2.2.2.5.4.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 0,00
2.2.2.5.4.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 81.003,52
2.2.2.5.4.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R$ 0,00
2.2.2.5.4.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R$ 2.869.234,21
2.2.2.5.4.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
2.2.2.5.4.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 84.360.924,44
2.2.2.5.4.01.06	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 6.411.442,69**
2.2.2.5.4.01.00	(4) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	R$ 324.979.653,46
2.2.2.5.4.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 14.362.079,30
2.2.2.5.4.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 9.116.149,58
2.2.2.5.4.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R$ 4.755.675,47
2.2.2.5.4.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 2.656.386,98
2.2.2.5.4.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 283.725.232,82
2.2.2.5.4.02.06	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 10.364.129,31**
2.2.2.5.4.02.00	(5) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	
2.2.2.5.4.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Anexo 10. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Previdenciário Financeiro

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

Município - Sarandi

CNPJ:

SIAFI:

Cadastro de:

Nome do Plano: Fundo Previdenciário Financeiro

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	**29/02/2012**		
Data-Base:	**31/12/2011**		
Descrição da População Coberta:	**Servidores Ativos com data de admissão anterior a 01/01/99, Inativos e Pensionistas decorrentes deste grupo. Conforme Lei nº. 148/2006**		
Data da Avaliação:	29/02/2012	Data-Base:	31/12/2011

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS Avaliação Atuarial

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar	Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	**0,00%**
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	**1,00%**
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	**0,00%**
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	**0,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	**100,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	**100,00%**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não considerado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2009
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE - 2009
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	19.431.958,98	
Valor Atual dos Salários Futuros	82.874.087,12	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)		324.979.653,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)		93.722.604,86
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)		0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)		81.003,52
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)		14.362.079,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)		9.116.149,58
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		7.624.909,68
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0,00
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit		-368.086.157,27

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	17,33%	20,18%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação 1: o custeio administrativo é de 2,00%.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,15%	10,08%
Aposentadoria por Invalidez	1,44%	1,10%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,72%	3,62%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,73%	2,10%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,23%	0,18%
Auxílio Doença	2,91%	2,23%
Salário Maternidade	0,69%	0,53%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,01%
Salário Família	0,45%	0,34%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	515	146	1.199,00	1.215,94	47	49
Aposentados por Tempo de Contribuição	146	81	927,65	849,63	62	70
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	45	28	668,17	708,61	58	57
Pensionistas	39	20	739,58	792,26	62	59

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	2.306.331,47	3.652.947,39	15.428.956,08
2013	2.564.183,370	5.136.590,17	12.856.549,28
2014	2.195.746,200	6.298.542,95	8.753.752,53
2015	2.008.946,720	6.865.036,80	3.897.662,45
2016	1.830.052,150	7.408.200,26	0,01
2017	1.645.803,150	7.966.165,28	0,01
2018	1.438.119,600	8.602.785,14	0,01
2019	1.313.302,840	8.934.625,98	0,01
2020	1.171.036,010	9.321.471,54	0,01
2021	1.007.809,880	9.781.773,82	0,01
2022	872.587,110	10.134.694,92	0,01
2023	728.754,970	10.512.993,24	0,01
2024	640.456,100	10.683.982,86	0,01
2025	552.978,000	10.845.744,49	0,01
2026	391.358,120	11.269.907,41	0,01
2027	319.909,930	11.361.572,64	0,01
2028	240.877,620	11.474.518,54	0,01
2029	188.958,690	11.482.649,54	0,01
2030	150.278,010	11.436.444,65	0,01
2031	141.840,350	11.273.792,76	0,01
2032	114.894,880	11.171.344,44	0,01
2033	97.474,430	11.027.523,88	0,01
2034	69.553,980	10.914.756,11	0,01
2035	54.019,680	10.750.057,17	0,01
2036	44.076,150	10.557.934,25	0,01
2037	38.974,550	10.340.889,74	0,01
2038	23.157,220	10.154.972,35	0,01
2039	15.646,950	9.931.509,67	0,01
2040	8.974,900	9.697.359,75	0,01
2041	8.555,050	9.432.955,22	0,01
2042	8.134,280	9.160.863,90	0,01
2043	7.713,860	8.881.078,73	0,01
2044	7.294,930	8.593.639,59	0,01
2045	6.878,730	8.298.668,14	0,01
2046	6.466,620	7.996.382,34	0,01
2047	6.060,030	7.687.137,97	0,01
2048	5.660,530	7.371.528,35	0,01
2049	3.813,320	7.050.150,55	0,01

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2050	3.482,020	6.723.693,13	0,01
2051	3.165,660	6.392.907,47	0,01
2052	2.865,030	6.058.871,34	0,01
2053	2.580,660	5.722.659,16	0,01
2054	2.313,000	5.385.488,11	0,01
2055	2.062,300	5.048.547,55	0,01
2056	1.828,620	4.713.259,22	0,01
2057	1.611,870	4.381.103,73	0,01
2058	1.411,850	4.053.674,00	0,01
2059	1.228,280	3.732.510,02	0,01
2060	1.060,820	3.418.967,61	0,01
2061	909,060	3.114.290,86	0,01
2062	772,470	2.819.622,81	0,01
2063	650,360	2.536.120,09	0,01
2064	541,970	2.265.063,54	0,01
2065	446,560	2.007.827,95	0,01
2066	363,360	1.765.668,50	0,01
2067	291,610	1.539.394,68	0,01
2068	230,560	1.329.346,48	0,01
2069	179,350	1.135.762,69	0,01
2070	137,080	958.833,97	0,01
2071	102,710	798.848,73	0,01
2072	75,220	656.171,53	0,01
2073	53,640	530.919,70	0,01
2074	37,120	422.823,93	0,01
2075	24,860	331.065,67	0,01
2076	16,050	254.283,49	0,01
2077	9,940	190.962,28	0,01
2078	5,830	139.809,35	0,01
2079	3,200	99.724,99	0,01
2080	1,590	69.387,60	0,01
2081	0,700	47.117,80	0,01
2082	0,250	31.249,04	0,01
2083	0,070	20.291,19	0,01
2084	0,010	12.991,07	0,01
2085	0,000	8.349,74	0,01
2086	0,000	5.589,63	0,01
2087	0,000	4.060,32	0,01

Nome do atuário:	Adilson Costa		
MIBA:	Miba 1.032 MTb/RJ	Telefone:	(61) 3032 4441

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (ver Anexo 9)
Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.
Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa

Resultados Consolidados e Outras Análises

17 Perfil da População

17.a. Distribuição da População por Segmento

Neste item, apresentamos, como cenário, as principais informações dos planos previdenciários, contemplando todos os servidores do Município de Sarandi, considerando um plano único de financiamento tratado pelo Regime de Capitalização, e desconsiderando o atual regime híbrido de financiamento das despesas previdenciárias (segmentação de massa) praticado.

17.b. Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 73: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 1.705.513,18	1.654	R$ 1.031,14
Servidores Aposentados	R$ 269.532,46	323	R$ 834,47
Pensionistas	R$ 60.312,97	80	R$ 753,91
Total	R$ 2.035.358,61	2.057	R$ 989,48

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração dos servidores ativos.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município
Elaboração: CAIXA

Gráfico 21: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas

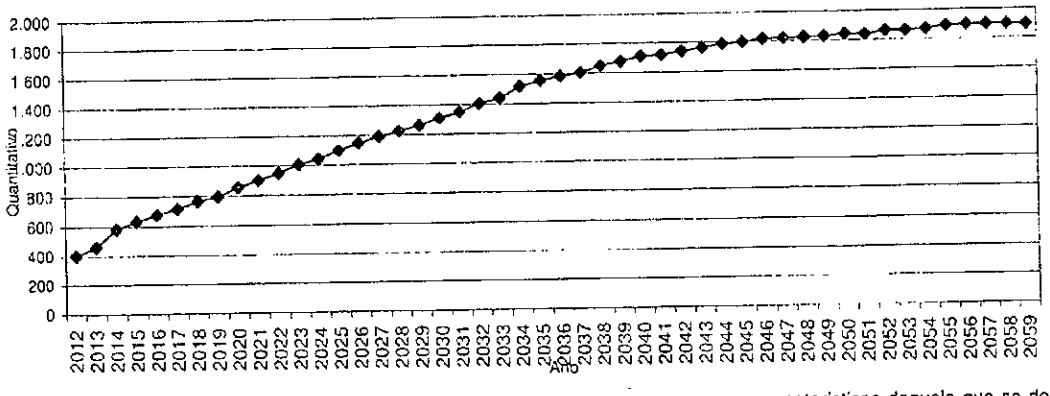

Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor que por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Município .
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.056, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

17.c. Custo Previdenciário

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados, resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo -, visto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o casamento de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por curto período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.

Quadro 74: Características dos Regimes Financeiros

Regime Financeiro	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias e compulsórias.	Benefícios de Risco com pagamento de renda continuada – invalidez e pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo – auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios.

Quadro 75: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 3.004.261,47	13,55%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 625.241,13	2,82%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$ 381.352,75	1,72%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 1.079.760,39	4,87%
	Auxílio-Reclusão	R$ 2.217,17	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R$ 665.150,13	3,00%
	Salário-Maternidade	R$ 157.418,87	0,71%
	Salário-Família	R$ 101.989,69	0,46%
Total		**R$ 6.017.391,60**	**27,14%**

18 Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 76: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 3.629.502,60	16,37%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 381.352,75	1,72%
Pensão de ativos	R$ 1.079.760,39	4,87%
Auxílios	R$ 926.775,86	4,18%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 6.017.391,60**	**27,14%**
Administração do Plano	R$ 443.433,43	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 6.460.825,03**	**29,14%**

Elaboração: CAIXA

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, para resguardar os recursos previdenciários, optou-se pela adoção de uma postura mais conservadora, considerando-se como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

19 Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores inativos e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Sarandi.

Quadro 77: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 43.787.622,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 40.382,15
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 9.129.352,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 3.175.019,16
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	**(R$ 49.701.574,03)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 115.125.938,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 34.621.323,87
(+) Compensação Previdenciária	R$ 7.718.452,29
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 72.786.161,93)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 49.701.574,03)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 72.786.161,93)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 122.487.735,96)**
(+) Ativo do Plano	R$ 49.040.070,37
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 122.487.735,96)
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 73.447.665,59)**
Reservas a Amortizar	**(R$ 73.447.665,59)**

Elaboração: CAIXA

20 Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das Reservas Matemáticas previdenciárias.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

20.a. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R$ 73.447.665,59 corresponde a um Custo

Suplementar de 22,85% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal pelo período de 35 anos.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Sarandi, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 1: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R$ 6.460.825,03	29,14%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R$ 5.065.968,93	22,85%
CUSTO TOTAL	**R$ 11.526.793,96**	**51,99%**

21 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

21.a. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 78: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação Salários	Valor Folha Salários	Custo Normal	RMBaC	Variação
85,00%	R$ 1.449.686,20	29,15%	R$ 58.751.550,18	-19,29%
90,00%	R$ 1.534.961,86	29,15%	R$ 63.430.000,26	-12,86%
95,00%	R$ 1.620.237,52	29,15%	R$ 68.103.817,75	-6,44%
100,00%	R$ 1.705.513,18	29,14%	R$ 72.792.739,92	0,00%
105,00%	R$ 1.790.788,84	29,14%	R$ 77.459.701,25	6,41%
110,00%	R$ 1.876.064,50	29,14%	R$ 82.120.421,01	12,81%
115,00%	R$ 1.961.340,16	29,14%	R$ 86.776.037,31	19,21%

Elaboração: CAIXA

Como se observa no quadro anterior, variações na folha de salários resultam em pequeno impacto no Custo Normal. Entretanto a Reserva Matemática é diretamente proporcional a folha de salários, por exemplo, aumento de 15% na folha de salários implica em aumento de 19,12% no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (última linha do quadro).

21.b. Impacto da Expectativa de Vida

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de

aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 19,20 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 79: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mortalidade	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
CSO-80	22,05	28,93%
AT-49	19,93	28,11%
IBGE - 2009	20,68	29,14%
AT-83	27,21	31,67%
AT - 2000	27,43	31,90%

21.c. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

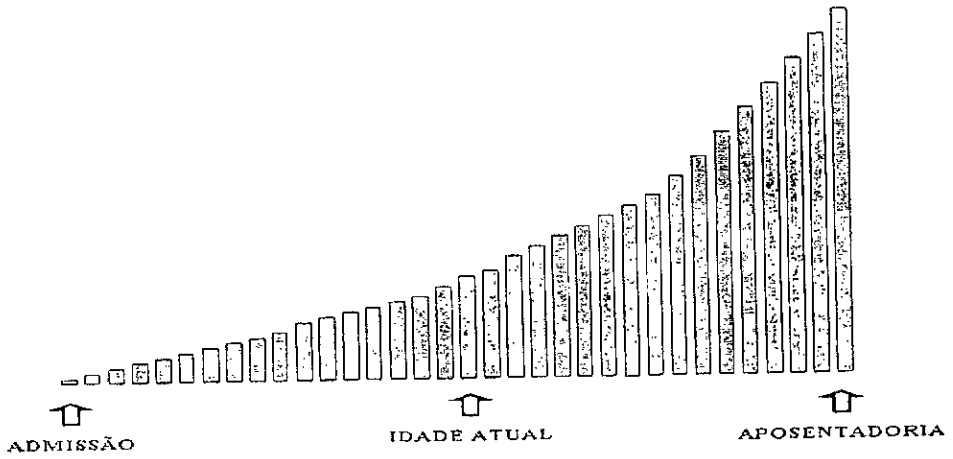

O quadro demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 80: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação idade média atual	CN	RMBaC	Variação
40	29,14%	R$ 45.051.151,42	-38,11%
41	29,14%	R$ 53.426.340,17	-26,60%
42	29,14%	R$ 62.645.506,48	-13,94%
43	29,14%	R$ 72.792.739,92	0,00%
44	29,15%	R$ 83.888.230,51	15,24%
45	29,15%	R$ 95.676.469,43	31,44%
46	29,15%	R$ 107.489.091,37	47,66%

Elaboração: CAIXA

21.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 81: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	CN	RMBaC
62	24,08%	R$ 48.467.292,71
61	25,61%	R$ 55.834.322,56
60	27,29%	R$ 63.916.481,78
59	29,14%	R$ 72.792.739,92
58	31,17%	R$ 82.398.654,70
57	33,31%	R$ 92.203.638,56
56	35,47%	R$ 101.266.174,24

Elaboração: CAIXA

21.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 29,14%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 23: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real

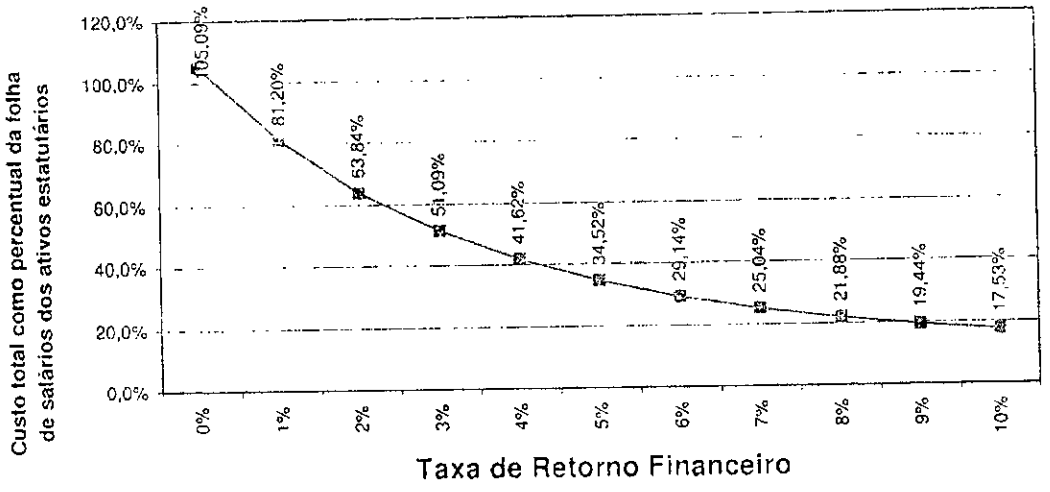

Elaboração: CAIXA

21.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 24: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários

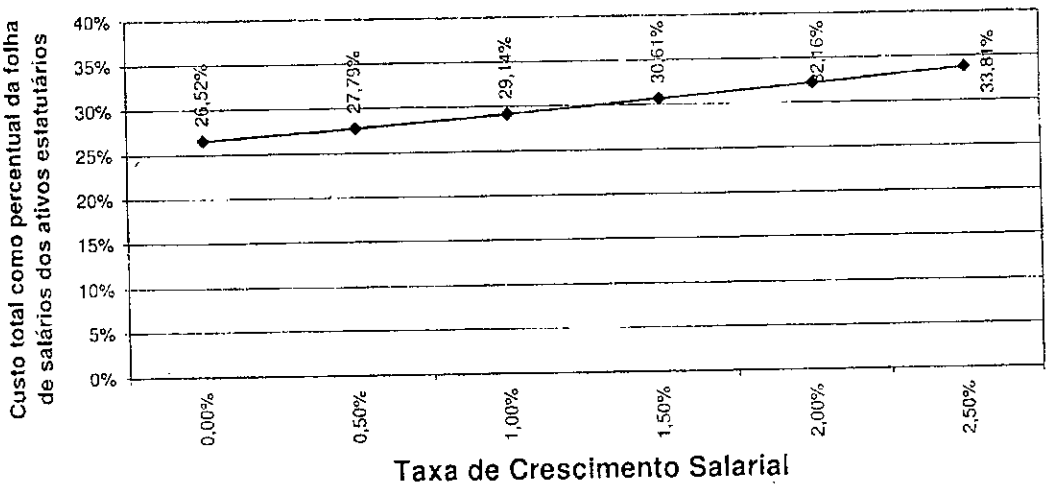

Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, qüinqüênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como conseqüência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

Anexo 11. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	6.629.638,70	4.083.650,10	2.545.988,60	50.365.280,80
2012	6.465.234,32	5.658.199,88	807.034,44	51.172.315,24
2013	6.632.739,12	6.621.269,42	11.469,70	51.183.784,94
2014	6.604.328,49	8.022.024,36	-1.417.695,87	49.766.089,07
2015	6.610.725,45	8.779.762,14	-2.169.036,69	47.597.052,38
2016	6.627.317,27	9.406.416,11	-2.779.098,84	44.817.953,54
2017	6.639.364,20	10.052.369,11	-3.413.004,91	41.404.948,63
2018	6.643.995,00	10.828.253,08	-4.184.258,08	37.220.690,55
2019	6.657.242,78	11.393.755,91	-4.736.513,13	32.484.177,42
2020	6.650.409,25	12.354.510,33	-5.704.101,08	26.780.076,34
2021	6.649.777,50	13.123.603,51	-6.473.826,01	20.306.250,33
2022	6.650.101,27	13.864.402,02	-7.214.300,75	13.091.949,58
2023	6.639.815,35	14.777.080,96	-8.137.265,61	4.954.683,97
2024	6.646.182,78	15.426.079,83	-8.779.897,05	0,00
2025	6.640.351,18	16.274.529,07	-9.634.177,89	0,00
2026	6.613.439,80	17.320.514,75	-10.707.074,95	0,00
2027	6.615.699,21	17.980.900,39	-11.365.201,18	0
2028	6.621.402,55	18.542.328,91	-11.920.926,36	0
2029	6.623.814,02	19.189.671,84	-12.565.857,82	0
2030	6.619.333,01	19.934.359,64	-13.315.026,63	0
2031	6.627.121,23	20.555.463,73	-13.928.342,50	0
2032	6.615.187,53	21.436.703,62	-14.821.516,09	0
2033	6.639.983,61	21.949.025,05	-15.309.041,44	0
2034	6.620.400,87	23.150.924,20	-16.530.523,33	0
2035	6.602.390,02	23.713.314,75	-17.110.924,73	0
2036	6.610.667,02	24.154.617,47	-17.543.950,45	0
2037	6.625.462,10	24.457.089,09	-17.831.626,99	0
2038	6.626.846,29	25.133.751,23	-18.506.904,94	0
2039	6.620.364,39	25.577.473,54	-18.957.109,15	0
2040	6.621.708,58	26.091.970,07	-19.470.261,49	0
2041	6.619.174,73	26.277.381,80	-19.658.207,07	0
2042	6.640.797,72	26.634.402,54	-19.993.604,82	0
2043	6.638.098,45	26.913.848,92	-20.275.750,47	0
2044	6.644.693,68	27.358.930,96	-20.714.237,28	0
2045	6.640.112,51	27.538.388,99	-20.898.276,48	0
2046	6.652.804,35	27.797.009,07	-21.144.204,72	0
2047	6.654.975,69	27.867.397,04	-21.212.421,35	0
2048	6.666.829,24	27.968.452,79	-21.301.623,55	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2049	6.673.747,71	28.012.638,67	-21.338.890,96	0
2050	6.682.677,71	28.138.250,25	-21.455.572,54	0
2051	6.685.699,16	28.101.666,52	-21.415.967,36	0
2052	6.693.602,49	28.339.854,67	-21.646.252,18	0
2053	6.683.141,80	28.305.009,71	-21.621.867,91	0
2054	6.688.570,33	28.418.321,41	-21.729.751,08	0
2055	6.680.896,04	28.692.236,58	-22.011.340,54	0
2056	6.663.025,53	28.780.983,97	-22.117.958,44	0
2057	6.653.828,69	28.706.556,97	-22.052.728,28	0
2058	6.655.470,75	28.665.165,66	-22.009.694,91	0
2059	6.652.432,91	28.578.768,09	-21.926.335,18	0
2060	6.650.913,35	28.429.193,51	-21.778.280,16	0
2061	6.654.070,49	28.425.254,48	-21.771.183,99	0
2062	6.645.701,06	28.238.527,95	-21.592.826,89	0
2063	6.647.800,71	28.017.064,90	-21.369.264,19	0
2064	6.652.624,81	27.895.307,59	-21.242.682,78	0
2065	6.650.083,83	27.697.219,99	-21.047.136,16	0
2066	6.652.417,50	27.541.091,52	-20.888.674,02	0
2067	6.650.343,57	27.411.354,79	-20.761.011,22	0
2068	6.647.363,22	27.222.371,12	-20.575.007,90	0
2069	6.646.662,78	26.961.024,94	-20.314.362,16	0
2070	6.653.602,51	26.862.238,37	-20.208.635,86	0
2071	6.647.046,84	26.570.331,00	-19.923.284,16	0
2072	6.655.524,40	26.416.559,40	-19.761.035,00	0
2073	6.654.105,45	26.323.252,56	-19.669.147,11	0
2074	6.650.408,04	26.125.018,90	-19.474.610,86	0
2075	6.653.332,75	25.937.113,36	-19.283.780,61	0
2076	6.659.442,06	25.948.731,01	-19.289.288,95	0
2077	6.651.570,02	25.806.522,58	-19.154.952,56	0
2078	6.653.644,13	25.752.398,72	-19.098.754,59	0
2079	6.649.792,44	25.683.045,44	-19.033.253,00	0
2080	6.648.386,76	25.562.984,15	-18.914.597,39	0
2081	6.651.044,90	25.458.425,70	-18.807.380,80	0
2082	6.653.999,44	25.477.868,60	-18.823.869,16	0
2083	6.649.596,62	25.366.099,06	-18.716.502,44	0
2084	6.653.312,19	25.337.603,59	-18.684.291,40	0
2085	6.651.536,08	25.241.494,54	-18.589.958,46	0
2086	6.656.414,20	25.254.624,78	-18.598.210,58	0
2087	6.652.490,90	25.252.645,32	-18.600.154,42	0

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluida a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (-) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

Anexo 12. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	6.629.638,70	4.083.650,10	2.545.988,60	50.365.280,80
2012	6.990.449,21	5.658.199,88	1.332.249,33	51.697.530,13
2013	7.132.498,20	6.621.269,42	511.228,78	52.208.758,91
2014	7.184.423,31	8.022.024,36	-837.601,05	51.371.157,86
2015	7.232.266,81	8.779.762,14	-1.547.495,33	49.823.662,53
2016	7.281.850,58	9.406.416,11	-2.124.565,53	47.699.097,00
2017	7.327.497,79	10.052.369,11	-2.724.871,32	44.974.225,68
2018	7.372.909,58	10.828.253,08	-3.455.343,50	41.518.882,18
2019	7.413.738,63	11.393.755,91	-3.980.017,28	37.538.864,90
2020	7.457.423,18	12.354.510,33	-4.897.087,15	32.641.777,75
2021	7.495.077,43	13.123.603,51	-5.628.526,08	27.013.251,67
2022	7.531.230,68	13.864.402,02	-6.333.171,34	20.680.080,33
2023	7.566.314,80	14.777.080,96	-7.210.766,16	13.469.314,17
2024	7.601.474,87	15.426.079,83	-7.824.604,96	5.644.709,21
2025	7.635.200,91	16.274.529,07	-8.639.328,16	0,00
2026	7.658.866,71	17.320.514,75	-9.661.648,04	0,00
2027	7.687.797,51	17.980.900,39	-10.293.102,88	0,00
2028	7.713.715,54	18.542.328,91	-10.828.613,37	0,00
2029	7.740.219,16	19.189.671,84	-11.449.452,68	0
2030	7.765.022,66	19.934.359,64	-12.169.336,98	0
2031	7.792.367,16	20.555.463,73	-12.763.096,57	0
2032	7.813.006,22	21.436.703,62	-13.623.697,40	0
2033	7.830.490,04	21.949.025,05	-14.118.535,01	0
2034	7.825.035,58	23.150.924,20	-15.325.888,62	0
2035	7.800.815,21	23.713.314,75	-15.912.499,54	0
2036	7.795.091,94	24.154.617,47	-16.359.525,53	0
2037	7.788.821,66	24.457.089,09	-16.668.267,43	0
2038	7.778.531,75	25.133.751,23	-17.355.219,48	0
2039	7.689.515,21	25.577.473,54	-17.887.958,33	0
2040	7.542.099,46	26.091.970,07	-18.549.870,61	0
2041	7.518.229,44	26.277.381,80	-18.759.152,36	0
2042	7.512.704,61	26.634.402,54	-19.121.697,93	0
2043	7.485.315,44	26.913.848,92	-19.428.533,48	0
2044	7.465.095,79	27.358.930,96	-19.893.835,17	0
2045	7.430.453,37	27.538.388,99	-20.107.935,62	0
2046	7.409.678,45	27.797.009,07	-20.387.330,62	0
2047	7.377.583,14	27.867.397,04	-20.489.813,90	0
2048	7.355.403,14	27.968.452,79	-20.613.049,65	0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art. 53², § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2049	7.327.562,88	28.012.638,67	-20.685.075,79	0
2050	7.302.415,48	28.138.250,25	-20.835.834,77	0
2051	7.270.592,80	28.101.666,52	-20.831.073,72	0
2052	7.244.953,37	28.339.854,67	-21.094.901,30	0
2053	7.200.786,13	28.305.009,71	-21.104.223,58	0
2054	7.173.226,60	28.418.321,41	-21.245.094,81	0
2055	7.133.373,07	28.692.236,58	-21.558.863,51	0
2056	7.084.224,09	28.780.983,97	-21.696.759,88	0
2057	7.044.724,43	28.706.556,97	-21.661.832,54	0
2058	7.017.105,33	28.665.165,66	-21.648.060,33	0
2059	6.985.901,04	28.578.768,09	-21.592.867,05	0
2060	6.957.361,17	28.429.193,51	-21.471.832,34	0
2061	6.934.687,31	28.425.254,48	-21.490.567,17	0
2062	6.901.711,74	28.238.527,95	-21.336.816,21	0
2063	6.880.457,79	28.017.064,90	-21.136.607,11	0
2064	6.863.204,00	27.895.307,59	-21.032.103,59	0
2065	6.839.880,86	27.697.219,99	-20.857.339,13	0
2066	6.822.733,16	27.541.091,52	-20.718.358,36	0
2067	6.802.472,97	27.411.354,79	-20.608.881,82	0
2068	6.782.584,65	27.222.371,12	-20.439.786,47	0
2069	6.766.237,53	26.961.024,94	-20.194.787,41	0
2070	6.758.769,49	26.862.238,37	-20.103.468,88	0
2071	6.739.019,64	26.570.331,00	-19.831.311,36	0
2072	6.735.484,55	26.416.559,40	-19.681.074,85	0
2073	6.723.196,60	26.323.252,56	-19.600.055,96	0
2074	6.709.727,64	26.125.018,90	-19.415.291,26	0
2075	6.703.922,98	25.937.113,36	-19.233.190,38	0
2076	6.702.283,31	25.948.731,01	-19.246.447,70	0
2077	6.687.579,86	25.806.522,58	-19.118.942,72	0
2078	6.683.677,16	25.752.398,72	-19.068.721,56	0
2079	6.674.639,35	25.683.045,44	-19.008.406,09	0
2080	6.668.769,58	25.562.984,15	-18.894.214,57	0
2081	6.667.614,93	25.458.425,70	-18.790.810,77	0
2082	6.667.339,15	25.477.868,60	-18.810.529,45	0
2083	6.660.221,98	25.366.099,06	-18.705.877,08	0
2084	6.661.675,50	25.337.603,59	-18.675.928,09	0
2085	6.658.032,03	25.241.494,54	-18.583.462,51	0
2086	6.651.387,37	25.254.624,78	-18.593.237,41	0
2087	6.656.240,50	25.252.645,32	-18.596.404,82	0

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa do Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Anexo 13. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Dependente válido com idade superior a 21 anos	181	Excluir o dependente da base de dados
Número de servidores casados inferior ao padrão mínimo	20,86%	Adotar estatísticas de outras bases de dados cadastrais
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge superior a 15 anos	4	Admitido o dado como correto
Matrículas repetidas	18	Adotou-se matrícula hipotética
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	9	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.
Tempo de serviço anterior não informado	1.621	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores inativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício igual a zero ou não informado	7	Excluídos da base de dados
Benefício inferior ao Salário mínimo	1	Adotado o Salário Mínimo
Dependente temporário com idade superior a 21 anos	2	Mantido o dado como correto
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	4	Assumido o dado como correto

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Pensão concedida em data posterior a data base de dados	3	Excluídos da base de dados
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Admitiu-se que a pensão é vitalícia

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

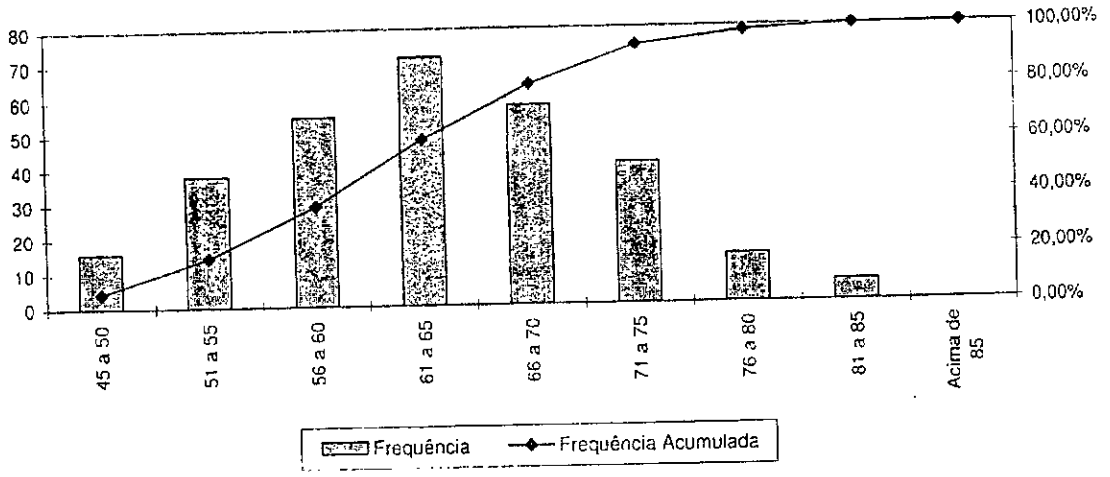

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 63: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	259	86,34%	86,34%
1.174,87 a 1.958,10	27	9,00%	95,34%
1.958,11 a 3.916,20	13	4,33%	99,67%
Acima de 3.916,20	1	0,33%	100,00%
Total	300	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício

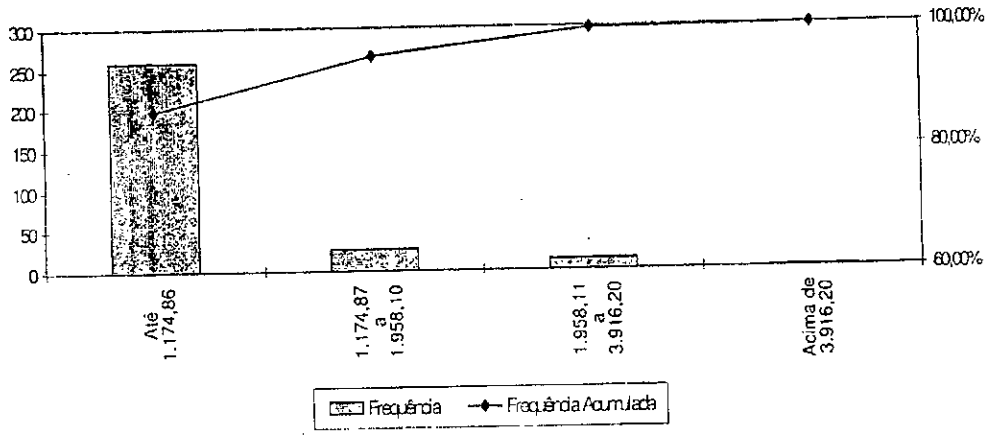

Como pode ser observado no gráfico anterior, 86,34% dos servidores aposentados percebem benefícios até R$ 1.174,86.

Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 64: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	39	20	59
Folha de Benefícios	R$ 28.843,72	R$ 15.845,11	R$ 44.688,83
Benefício médio	R$ 739,58	R$ 792,26	R$ 757,44
Idade mínima atual	18	14	14
Idade média atual	62	59	61
Idade máxima atual	85	78	85

O grupo de pensionistas do Município de Sarandi está representado por 66,10% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 6,65% em relação ao dos homens.

Quadro 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.174,86	55	93,22%	93,22%
1.174,87 a 1.958,10	3	5,09%	98,31%
1.958,11 a 3.916,20	1	1,69%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Total	59	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

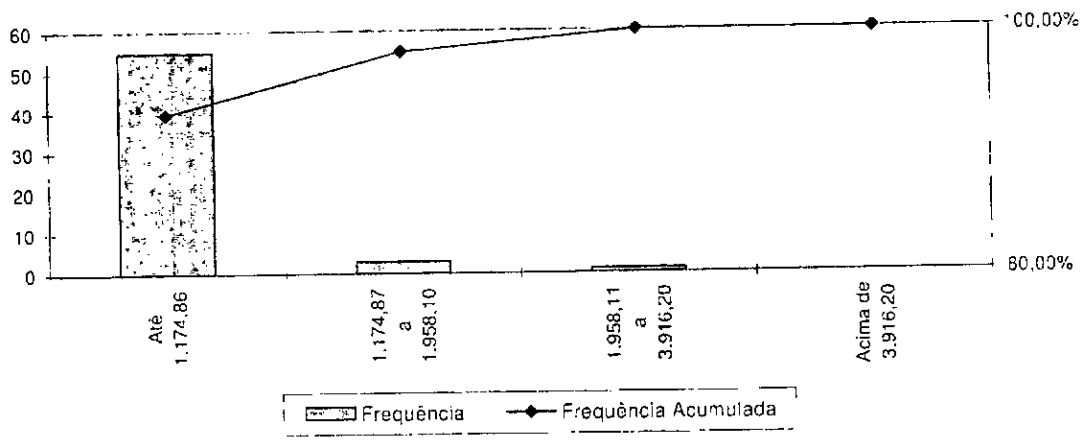

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 93,22% com benefícios até R$ 1.174,86.

Anexo 6.d. Resumo Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro

Quadro 66: Ativos

Discriminação	Valores
População	661
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R$ 1.202,75
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 1.215,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 1.199,00
Total da folha de salários mensal	**R$ 795.014,51**

Quadro 67: Inativos

Discriminação	Valores
População	300
Idade média atual	63
Benefício médio	R$ 847,22
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 254.165,69**

Quadro 68: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	59
Idade média atual	61
Benefício médio	R$ 757,44
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 44.688,83**

Quadro 69: Total

Discriminação	Valores
População	1.020
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 1.093.869,03

Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro

Data Base da Avaliação Atuarial: 29/fev/12;
No. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1o. ano (considerando ano de 13 meses): 11 meses.

Quadro 70: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$ 795.014,51	11,00%	R$ 1.136.870,75	R$ 961.967,56
Contribuição Inativos	R$ 3.083,42	11,00%	R$ 4.409,29	R$ 3.730,94
Contribuição pensionistas	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R$ 795.014,51	15,33%	R$ 1.584.384,42	R$ 1.340.632,97
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R$ 795.014,51	2,00%	R$ 206.703,77	R$ 174.903,19
Contribuição Município - CS Avaliação atuarial	R$ 795.014,51	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Compensação Previdenciária	R$ 14.942,72		R$ 194.255,36	R$ 164.369,92
Dívida para com o RPPS	R$ 22.327,95		R$ 267.935,40	R$ 223.279,50
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R$ 795.014,51	17,33%	R$ 1.791.088,00	R$ 1.515.536,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R$ 1.791.088,00	R$ 1.515.536,00

Quadro 71: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 11 meses
Aposentadorias			R$ 3.304.153,97	R$ 2.795.822,59
Pensões			R$ 580.954,79	R$ 491.577,13
Auxílios	R$ 795.014,51	4,18%	R$ 432.010,88	R$ 365.547,67
Despesas Administrativas	R$ 795.014,51	2,00%	R$ 206.703,77	R$ 174.903,19
Total de Despesas				
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R$ 4.317.119,64	R$ 3.652.947,39
Aposentadorias + Pensões			R$ 3.885.108,76	R$ 3.287.399,72

Quadro 72: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 29/02/12	R$ 16.775.572,00
Valor em 31/12/12	R$ 17.615.406,33
Ganho financeiro	R$ 839.834,33

Anexo 8. Projeções de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

Anexo 8.a. Participantes

Sarandi

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2012	661	0	661	300	59	0	0	359	1.020
2013	599	0	599	294	62	51	3	411	1.009
2014	488	0	488	287	66	152	7	511	999
2015	442	0	442	281	69	188	10	547	990
2016	396	0	396	273	72	224	14	584	980
2017	350	0	350	266	75	261	18	620	970
2018	300	0	300	258	77	302	22	660	960
2019	275	0	275	251	79	318	27	674	949
2020	246	0	246	242	80	339	31	693	938
2021	210	0	210	234	82	365	36	717	927
2022	179	0	179	226	83	387	41	737	916
2023	152	0	152	217	83	404	47	751	903
2024	137	0	137	208	84	410	52	753	891
2025	116	0	116	199	83	421	58	761	878
2026	91	0	91	190	83	437	63	773	864
2027	77	0	77	181	82	441	69	773	850
2028	57	0	57	171	81	450	76	778	835

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2029	44	0	44	162	79	452	82	775	819
2030	38	0	38	153	77	447	88	765	803
2031	35	0	35	144	74	438	94	751	786
2032	28	0	28	135	72	434	101	741	769
2033	22	0	22	126	69	427	107	729	751
2034	14	0	14	117	66	423	113	719	733
2035	10	0	10	109	62	413	119	703	714
2036	8	0	8	100	59	402	125	686	694
2037	7	0	7	92	55	390	131	668	675
2038	3	0	3	85	52	379	136	651	654
2039	1	0	1	77	48	366	141	633	634
2040	0	0	0	70	45	353	145	613	613
2041	0	0	0	64	41	338	149	592	592
2042	0	0	0	58	38	323	153	571	571
2043	0	0	0	52	34	307	156	549	549
2044	0	0	0	46	31	292	158	527	527
2045	0	0	0	41	28	276	160	505	505
2046	0	0	0	36	25	261	161	483	483
2047	0	0	0	32	22	245	162	461	461
2048	0	0	0	28	20	230	161	439	439
2049	0	0	0	24	18	215	160	417	417

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	0	0	0	21	16	200	158	395	395
2051	0	0	0	18	14	186	156	373	373
2052	0	0	0	15	12	172	152	352	352
2053	0	0	0	13	11	158	149	330	330
2054	0	0	0	11	9	145	144	309	309
2055	0	0	0	9	8	132	139	288	288
2056	0	0	0	8	7	120	133	268	268
2057	0	0	0	6	6	108	127	248	248
2058	0	0	0	5	6	97	120	228	228
2059	0	0	0	4	5	87	113	210	210
2060	0	0	0	4	5	78	106	191	191
2061	0	0	0	3	4	69	98	174	174
2062	0	0	0	2	4	60	91	157	157
2063	0	0	0	2	3	53	83	141	141
2064	0	0	0	2	3	46	76	126	126
2065	0	0	0	1	3	39	69	112	112
2066	0	0	0	1	3	34	62	99	99
2067	0	0	0	1	2	28	55	87	87
2068	0	0	0	1	2	24	48	75	75
2069	0	0	0	1	2	20	42	65	65
2070	0	0	0	0	2	16	36	55	55

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	0	0	0	2	13	31	46	46
2072	0	0	0	0	2	10	26	38	38
2073	0	0	0	0	2	8	21	32	32
2074	0	0	0	0	1	6	17	25	25
2075	0	0	0	0	1	5	14	20	20
2076	0	0	0	0	1	4	11	16	16
2077	0	0	0	0	1	3	8	12	12
2078	0	0	0	0	1	2	6	9	9
2079	0	0	0	0	1	1	4	7	7
2080	0	0	0	0	1	1	3	5	5
2081	0	0	0	0	1	1	2	3	3
2082	0	0	0	0	1	0	1	2	2
2083	0	0	0	0	1	0	1	2	2
2084	0	0	0	0	1	0	0	1	1
2085	0	0	0	0	1	0	0	1	1
2086	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios

Sarandi

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2012	8.745.159,61	0,00	8.745.159,61	0,00	0,00	0,00	2.795.822,59	491.577,13	3.287.399,72	3.287.399,72	12.032.559,33
2013	9.480.891,06	0,00	9.480.891,06	802.880,87	0,00	802.880,87	3.288.463,85	569.822,80	3.858.286,65	4.661.167,52	14.142.058,59
2014	8.110.325,44	0,00	8.110.325,44	2.070.781,94	0,00	2.070.781,94	3.269.046,06	558.197,61	3.827.243,67	5.898.025,61	14.008.351,04
2015	7.415.660,69	0,00	7.415.660,69	2.733.174,27	0,00	2.733.174,27	3.245.549,49	546.097,40	3.791.646,89	6.524.821,16	13.940.481,85
2016	6.750.413,31	0,00	6.750.413,31	3.375.182,80	0,00	3.375.182,80	3.217.629,64	533.543,87	3.751.173,51	7.126.356,31	13.876.769,62
2017	6.065.270,25	0,00	6.065.270,25	4.036.044,38	0,00	4.036.044,38	3.184.954,63	520.537,72	3.705.492,35	7.741.536,73	13.806.806,98
2018	5.292.927,25	0,00	5.292.927,25	4.780.757,75	0,00	4.780.757,75	3.146.612,75	507.095,52	3.653.708,27	8.434.466,02	13.727.393,27
2019	4.829.107,56	0,00	4.829.107,56	5.218.635,43	0,00	5.218.635,43	3.103.447,98	493.225,33	3.596.673,31	8.815.308,74	13.644.416,30
2020	4.300.367,50	0,00	4.300.367,50	5.718.668,78	0,00	5.718.668,78	3.054.796,98	476.449,70	3.531.246,67	9.249.915,45	13.550.282,95
2021	3.693.643,69	0,00	3.693.643,69	6.294.604,89	0,00	6.294.604,89	3.000.501,94	461.458,61	3.461.960,56	9.756.565,44	13.450.209,13
2022	3.191.208,31	0,00	3.191.208,31	6.764.266,16	0,00	6.764.266,16	2.940.516,54	446.140,04	3.386.656,58	10.150.922,75	13.342.131,06
2023	2.656.765,31	0,00	2.656.765,31	7.262.668,03	0,00	7.262.668,03	2.874.794,91	430.525,06	3.305.319,98	10.567.988,00	13.224.753,31
2024	2.329.096,25	0,00	2.329.096,25	7.552.542,94	0,00	7.552.542,94	2.803.384,34	414.671,03	3.218.055,37	10.770.598,31	13.099.694,56
2025	2.004.525,25	0,00	2.004.525,25	7.835.360,13	0,00	7.835.360,13	2.726.397,48	398.611,89	3.125.009,37	10.960.369,50	12.964.894,75
2026	1.403.991,88	0,00	1.403.991,88	8.387.400,39	0,00	8.387.400,39	2.644.024,65	382.385,50	3.026.410,16	11.413.810,55	12.817.802,43
2027	1.139.178,63	0,00	1.139.178,63	8.602.401,32	0,00	8.602.401,32	2.556.484,89	366.072,10	2.922.556,99	11.524.958,31	12.664.136,94
2028	846.173,66	0,00	846.173,66	8.840.244,00	0,00	8.840.244,00	2.464.104,35	349.734,99	2.813.839,34	11.654.083,33	12.500.256,99

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2.029	654.143,75	0,00	654.143,75	8.972.174,00	0,00	8.972.174,00	2.367.270,65	333.429,81	2.700.700,46	11.672.874,46	12.327.018,21
2.030	511.435,44	0,00	511.435,44	9.049.223,56	0,00	9.049.223,56	2.266.419,70	317.197,56	2.583.617,26	11.632.840,82	12.144.276,26
2031	481.350,59	0,00	481.350,59	9.007.748,05	0,00	9.007.748,05	2.162.038,23	301.088,94	2.463.127,16	11.470.875,22	11.952.225,81
2032	382.404,14	0,00	382.404,14	9.027.105,28	0,00	9.027.105,28	2.054.766,70	285.170,16	2.339.936,85	11.367.042,14	11.749.446,28
2033	318.950,33	0,00	318.950,33	9.003.372,75	0,00	9.003.372,75	1.945.257,95	269.485,40	2.214.743,35	11.218.116,10	11.537.066,43
2034	216.440,25	0,00	216.440,25	9.009.924,69	0,00	9.009.924,69	1.834.131,41	254.081,88	2.088.213,28	11.098.137,98	11.314.578,23
2035	160.068,80	0,00	160.068,80	8.961.766,68	0,00	8.961.766,68	1.722.127,37	239.000,07	1.961.127,44	10.922.894,12	11.082.962,92
2036	124.536,14	0,00	124.536,14	8.883.381,07	0,00	8.883.381,07	1.610.029,94	224.286,56	1.834.316,50	10.717.697,57	10.842.233,71
2037	107.051,95	0,00	107.051,95	8.776.974,97	0,00	8.776.974,97	1.498.536,76	209.986,65	1.708.523,41	10.485.498,39	10.592.550,34
2038	49.697,17	0,00	49.697,17	8.699.214,40	0,00	8.699.214,40	1.388.382,79	196.137,55	1.584.520,34	10.283.734,73	10.333.431,91
2039	23.282,39	0,00	23.282,39	8.579.818,08	0,00	8.579.818,08	1.280.213,82	182.778,87	1.462.992,69	10.042.810,77	10.066.093,16
2040	0,00	0,00	0,00	8.445.844,33	0,00	8.445.844,33	1.174.670,96	169.945,67	1.344.616,63	9.790.460,96	9.790.460,96
2041	0,00	0,00	0,00	8.277.148,41	0,00	8.277.148,41	1.072.297,61	157.685,92	1.229.983,54	9.507.131,95	9.507.131,95
2042	-0,15	0,00	-0,15	8.096.501,75	0,00	8.096.501,75	973.651,81	146.008,00	1.119.659,81	9.216.161,56	9.216.161,41
2043	-0,10	0,00	-0,10	7.903.709,55	0,00	7.903.709,55	879.235,35	134.917,72	1.014.153,07	8.917.862,61	8.917.862,51
2044	0,00	0,00	0,00	7.698.698,96	0,00	7.698.698,96	789.464,84	124.428,26	913.893,09	8.612.592,05	8.612.592,05
2045	0,01	0,00	0,01	7.481.529,38	0,00	7.481.529,38	704.681,05	114.541,54	819.222,59	8.300.751,97	8.300.751,98
2046	0,00	0,00	0,00	7.252.379,97	0,00	7.252.379,97	625.143,48	105.272,38	730.415,86	7.982.795,83	7.982.795,83
2047	0,00	0,00	0,00	7.011.628,70	0,00	7.011.628,70	551.006,41	96.621,24	647.627,65	7.659.256,35	7.659.256,35
2048	0,00	0,00	0,00	6.759.918,98	0,00	6.759.918,98	482.363,64	88.579,75	570.943,39	7.330.862,37	7.330.862,37
2049	0,00	0,00	0,00	6.497.902,64	0,00	6.497.902,64	419.273,17	81.142,46	500.415,63	6.998.318,27	6.998.318,27

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	0,00	0,00	0,00	6.226.398,89	0,00	6.226.398,89	361.701,51	74.285,24	435.986,75	6.662.385,64	6.662.385,64
2051	0,00	0,00	0,00	5.946.305,35	0,00	5.946.305,35	309.559,48	67.986,05	377.545,53	6.323.850,88	6.323.850,88
2052	0,00	0,00	0,00	5.658.838,59	0,00	5.658.838,59	262.723,20	62.220,23	324.943,44	5.983.782,02	5.983.782,02
2053	0,00	0,00	0,00	5.365.236,41	0,00	5.365.236,41	221.018,52	56.960,31	277.978,83	5.643.215,24	5.643.215,24
2054	0,00	0,00	0,00	5.066.893,95	0,00	5.066.893,95	184.243,66	52.176,06	236.419,73	5.303.313,68	5.303.313,68
2055	0,00	0,00	0,00	4.765.196,05	0,00	4.765.196,05	152.172,92	47.827,84	200.000,76	4.965.196,81	4.965.196,81
2056	0,00	0,00	0,00	4.461.770,85	0,00	4.461.770,85	124.521,62	43.872,79	168.394,41	4.630.165,26	4.630.165,26
2057	0,00	0,00	0,00	4.158.281,58	0,00	4.158.281,58	100.962,12	40.285,61	141.247,73	4.299.529,31	4.299.529,31
2058	0,00	0,00	0,00	3.856.504,15	0,00	3.856.504,15	81.145,03	37.039,20	118.184,23	3.974.688,37	3.974.688,37
2059	0,00	0,00	0,00	3.558.192,73	0,00	3.558.192,73	64.705,48	34.107,32	98.812,80	3.657.005,53	3.657.005,53
2060	0,00	0,00	0,00	3.264.952,06	0,00	3.264.952,06	51.248,37	31.461,48	82.709,85	3.347.661,90	3.347.661,90
2061	0,00	0,00	0,00	2.978.281,80	0,00	2.978.281,80	40.372,15	29.075,08	69.447,23	3.047.729,03	3.047.729,03
2062	0,00	0,00	0,00	2.699.552,67	0,00	2.699.552,67	31.716,21	26.925,21	58.641,42	2.758.194,09	2.758.194,09
2063	0,00	0,00	0,00	2.430.145,02	0,00	2.430.145,02	24.925,88	24.988,78	49.914,66	2.480.059,68	2.480.059,68
2064	0,00	0,00	0,00	2.171.562,81	0,00	2.171.562,81	19.644,81	23.241,54	42.886,35	2.214.449,16	2.214.449,16
2065	0,00	0,00	0,00	1.925.374,91	0,00	1.925.374,91	15.563,98	21.659,70	37.223,68	1.962.598,59	1.962.598,59
2066	0,00	0,00	0,00	1.693.011,78	0,00	1.693.011,78	12.423,38	20.222,73	32.646,11	1.725.657,89	1.725.657,89
2067	0,00	0,00	0,00	1.475.454,79	0,00	1.475.454,79	9.996,24	18.911,65	28.907,89	1.504.362,68	1.504.362,68
2068	0,00	0,00	0,00	1.273.195,36	0,00	1.273.195,36	8.095,55	17.706,13	25.801,67	1.298.997,04	1.298.997,04
2069	0,00	0,00	0,00	1.086.594,83	0,00	1.086.594,83	6.582,97	16.585,03	23.168,00	1.109.762,83	1.109.762,83
2070	0,00	0,00	0,00	915.935,56	0,00	915.935,56	5.360,58	15.537,44	20.898,02	936.833,58	936.833,58

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	0,00	0,00	761.581,29	0,00	761.581,29	4.348,88	14.551,50	18.900,38	780.481,67	780.481,67
2072	0,00	0,00	0,00	623.942,31	0,00	623.942,31	3.497,83	13.615,61	17.113,44	641.055,75	641.055,75
2073	0,00	0,00	0,00	503.163,25	0,00	503.163,25	2.782,43	12.720,27	15.502,70	518.665,95	518.665,95
2074	0,00	0,00	0,00	399.002,91	0,00	399.002,91	2.181,79	11.859,40	14.041,19	413.044,10	413.044,10
2075	0,00	0,00	0,00	310.674,37	0,00	310.674,37	1.678,57	11.034,33	12.712,90	323.387,27	323.387,27
2076	0,00	0,00	0,00	236.862,97	0,00	236.862,97	1.262,54	10.240,93	11.503,47	248.366,44	248.366,44
2077	0,00	0,00	0,00	176.104,36	0,00	176.104,36	924,46	9.474,03	10.398,49	186.502,85	186.502,85
2078	0,00	0,00	0,00	127.147,27	0,00	127.147,27	655,50	8.730,17	9.385,67	136.532,94	136.532,94
2079	0,00	0,00	0,00	88.914,64	0,00	88.914,64	448,03	8.016,53	8.464,55	97.379,19	97.379,19
2080	0,00	0,00	0,00	60.118,86	0,00	60.118,86	293,65	7.334,67	7.628,33	67.747,18	67.747,18
2081	0,00	0,00	0,00	39.125,75	0,00	39.125,75	183,99	6.685,85	6.869,85	45.995,59	45.995,59
2082	0,00	0,00	0,00	24.316,94	0,00	24.316,94	109,92	6.070,75	6.180,67	30.497,61	30.497,61
2083	0,00	0,00	0,00	14.247,86	0,00	14.247,86	61,44	5.489,12	5.550,56	19.798,43	19.798,43
2084	0,00	0,00	0,00	7.703,37	0,00	7.703,37	30,77	4.939,33	4.970,10	12.673,46	12.673,46
2085	0,00	0,00	0,00	3.713,91	0,00	3.713,91	12,84	4.418,43	4.431,27	8.145,18	8.145,18
2086	0,00	0,00	0,00	1.524,50	0,00	1.524,50	3,76	3.924,41	3.928,17	5.452,67	5.452,67

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 8.c. Fluxo de Caixa

	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2012	1.515.536,16	965.698,50	164.369,92	223.279,50	839.834,33	3.708.718,41	3.287.399,72	365.547,67	174.903,19	-119.132,17	16.656.439,83
2013	1.721.115,29	1.097.352,68	220.669,10	196.032,56	999.386,39	4.234.556,02	4.519.674,32	415.133,40	198.628,42	-841.803,89	16.756.946,09
2014	1.484.481,03	948.599,23	278.546,26	196.032,56	1.005.416,77	3.913.075,85	5.700.847,08	358.057,17	171.319,22	-2.302.884,97	15.445.215,24
2015	1.425.349,06	911.299,63	289.317,90	196.032,56	926.712,91	3.748.712,07	5.929.202,17	343.794,52	164.494,99	-2.675.954,88	13.683.148,55
2016	1.372.178,60	877.743,32	298.425,40	196.032,56	820.988,91	3.565.368,79	6.128.444,51	330.969,79	158.358,75	-3.034.598,09	11.451.733,20
2017	1.298.355,40	831.217,63	312.842,16	196.032,56	687.103,99	3.325.551,74	6.440.506,26	313.163,62	149.839,05	-3.549.782,15	8.560.880,00
2018	1.181.543,55	757.706,89	338.789,71	196.032,56	513.652,80	2.987.725,52	6.993.173,96	284.988,58	136.358,17	-4.397.753,79	4.647.737,62
2019	1.061.139,87	681.931,90	365.225,82	196.032,56	278.864,26	2.583.194,41	7.561.675,28	255.947,18	122.462,77	-5.324.354,67	0,00
2020	926.247,19	597.054,28	395.031,72	196.032,56	0,00	2.114.365,75	8.203.789,40	223.411,04	106.895,23	-6.400.043,45	0,00
2021	844.628,46	545.594,50	409.388,29	196.032,56	0,00	1.995.643,81	8.539.103,46	203.724,58	97.475,88	-6.822.298,42	0,00
2022	751.918,42	487.163,92	426.250,79	196.032,56	0,00	1.861.365,69	8.931.995,60	181.362,90	86.776,51	-7.313.074,57	0,00
2023	645.389,71	420.051,23	446.380,61	196.032,56	0,00	1.707.854,11	9.399.158,62	155.668,15	74.482,37	-7.900.179,13	0,00
2024	557.181,29	364.422,86	460.724,60	196.032,56	0,00	1.578.361,31	9.755.501,66	134.392,26	64.302,51	-8.353.251,07	0,00
2025	463.549,33	305.379,90	475.953,29	196.032,56	0,00	1.440.915,07	10.136.862,39	111.808,21	53.496,75	-8.847.363,34	0,00
2026	405.966,74	268.946,13	480.410,50	196.032,56	0,00	1.351.355,93	10.306.076,83	97.919,27	46.851,33	-9.085.778,60	0,00
2027	349.113,95	232.958,97	484.022,08	196.032,56	0,00	1.262.127,56	10.464.735,27	84.206,36	40.290,13	-9.301.905,99	0,00
2028	244.643,85	167.081,37	500.381,06	196.032,56	0,00	1.108.138,84	10.868.933,83	59.008,15	28.233,57	-9.856.871,43	0,00
2029	198.353,35	137.699,88	499.777,34	196.032,56	0,00	1.031.863,13	10.974.922,77	47.842,87	22.891,33	-10.001.470,15	0,00
2030	147.260,13	105.293,86	499.917,04	196.032,56	0,00	948.503,59	11.081.714,46	35.519,18	16.994,82	-10.177.658,52	0,00
2031	113.817,60	83.953,00	494.517,53	196.032,56	0,00	888.320,70	11.080.829,73	27.452,83	13.135,33	-10.227.080,17	0,00
2032	88.871,38	67.933,70	486.187,69	196.032,56	0,00	839.025,33	11.024.957,55	21.435,80	10.256,36	-10.216.332,55	0,00
2033	83.515,54	64.197,95	471.847,67	196.032,56	0,00	815.593,72	10.850.303,68	20.143,97	9.638,26	-10.060.337,47	0,00
2034	66.290,37	53.005,70	460.374,27	196.032,56	0,00	775.702,90	10.736.292,51	15.989,25	7.650,36	-9.981.562,18	0,00
2035	55.233,01	45.675,88	446.749,65	196.032,56	0,00	743.691,11	10.580.042,10	13.322,22	6.374,27	-9.842.725,26	0,00

FLUXO DE CAIXA (continuação)

	Receitas do Fundo						Despesas				
Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
2036	37.452,31	34.120,21	434.645,43	196.032,56	0,00	702.250,52	10.455.003,72	9.033,51	4.322,25	-9.766.108,95	0,00
2037	27.669,68	27.576,87	419.972,49	196.032,56	0,00	671.251,60	10.276.940,00	6.673,93	3.193,27	-9.615.555,61	0,00
2038	21.497,07	23.293,33	404.019,46	196.032,56	0,00	644.842,42	10.070.793,37	5.185,10	2.480,91	-9.433.616,96	0,00
2039	18.447,79	20.965,41	386.989,00	130.539,30	0,00	556.941,51	9.839.297,57	4.449,61	2.129,00	-9.288.934,67	0,00
2040	8.560,10	14.343,30	371.741,39	0,00	0,00	394.644,79	9.639.125,05	2.064,70	987,89	-9.247.532,84	0,00
2041	4.006,08	11.065,91	354.919,25	0,00	0,00	369.991,24	9.400.885,26	966,27	462,33	-9.032.322,62	0,00
2042	-0,13	8.131,44	337.934,15	0,00	0,00	346.065,46	9.151.900,49	-0,03	-0,01	-8.805.834,99	0,00
2043	-0,01	7.711,19	319.873,44	0,00	0,00	327.584,62	8.872.428,62	0,00	0,00	-8.544 843,99	0,00
2044	-0,01	7.292,35	301.924,04	0,00	0,00	309.216,38	8.585.308,08	0,00	0,00	-8.276.091,71	0,00
2045	-0,01	6.876,27	284.149,07	0,00	0,00	291.025,33	8.290.668,73	0,00	0,00	-7.999.643,40	0,00
2046	0,01	6.464,27	266.610,15	0,00	0,00	273.074,43	7.988.705,71	0,00	0,00	-7.715.631,28	0,00
2047	0,00	6.057,78	249.371,46	0,00	0,00	255.429,24	7.679.806,80	0,00	0,00	-7.424.377,56	0,00
2048	0,00	5.658,41	232.499,51	0,00	0,00	238.157,92	7.364.541,74	0,00	0,00	-7.126.383,82	0,00
2049	0,00	5.267,49	216.051,26	0,00	0,00	221.318,75	7.043.521,70	0,00	0,00	-6.822.202,95	0,00
2050	0,00	4.886,22	200.075,75	0,00	0,00	204.961,96	6.717.413,75	0,00	0,00	-6.512.451,78	0,00
2051	0,00	4.515,65	184.615,23	0,00	0,00	189.130,88	6.386.975,10	0,00	0,00	-6.197.844,22	0,00
2052	0,00	4.157,18	169.722,89	0,00	0,00	173.880,07	6.053.307,12	0,00	0,00	-5.879.427,05	0,00
2053	0,00	3.811,80	155.434,66	0,00	0,00	159.246,46	5.717.440,49	0,00	0,00	-5.558.194,03	0,00
2054	0,00	3.480,59	141.789,51	0,00	0,00	145.270,10	5.380.596,96	0,00	0,00	-5.235.326,86	0,00
2055	0,00	3.164,36	128.815,63	0,00	0,00	131.979,99	5.044.033,58	0,00	0,00	-4.912.053,58	0,00
2056	0,00	2.863,84	116.533,91	0,00	0,00	119.397,75	4.709.073,53	0,00	0,00	-4.589.675,78	0,00
2057	0,00	2.579,58	104.958,67	0,00	0,00	107.538,25	4.377.256,82	0,00	0,00	-4.269.718,57	0,00
2058	0,00	2.312,01	94.097,82	0,00	0,00	96.409,83	4.050.151,91	0,00	0,00	-3.953.742,08	0,00
2059	0,00	2.061,40	83.954,45	0,00	0,00	86.015,86	3.729.284,66	0,00	0,00	-3.643.268,81	0,00

FLUXO DE CAIXA (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2060	0,00	1.827,82	74.523,11	0,00	0,00	76.350,94	3.416.053,53	0,00	0,00	-3.339.702,60	0,00
2061	0,00	1.611,15	65.791,68	0,00	0,00	67.402,84	3.111.657,21	0,00	0,00	-3.044.254,37	0,00
2062	0,00	1.411,22	57.747,02	0,00	0,00	59.158,24	2.817.269,29	0,00	0,00	-2.758.111,05	0,00
2063	0,00	1.227,73	50.371,16	0,00	0,00	51.598,89	2.534.034,04	0,00	0,00	-2.482.435,15	0,00
2064	0,00	1.060,34	43.644,81	0,00	0,00	44.705,15	2.263.218,63	0,00	0,00	-2.218.513,48	0,00
2065	0,00	908,64	37.546,78	0,00	0,00	38.455,43	2.006.209,96	0,00	0,00	-1.967.754,53	0,00
2066	0,00	772,11	32.053,01	0,00	0,00	32.825,12	1.764.261,30	0,00	0,00	-1.731.436,18	0,00
2067	0,00	650,05	27.134,29	0,00	0,00	27.784,33	1.538.177,48	0,00	0,00	-1.510.393,14	0,00
2068	0,00	541,71	22.759,24	0,00	0,00	23.300,96	1.328.315,35	0,00	0,00	-1.305.014,39	0,00
2069	0,00	446,34	18.896,49	0,00	0,00	19.342,84	1.134.894,69	0,00	0,00	-1.115.551,86	0,00
2070	0,00	363,18	15.516,44	0,00	0,00	15.879,62	958.107,01	0,00	0,00	-942.227,39	0,00
2071	0,00	291,46	12.590,35	0,00	0,00	12.881,81	798.255,04	0,00	0,00	-785.373,22	0,00
2072	0,00	230,44	10.088,56	0,00	0,00	10.319,00	655.685,99	0,00	0,00	-645.366,99	0,00
2073	0,00	179,26	7.978,97	0,00	0,00	8.158,23	530.535,17	0,00	0,00	-522.376,94	0,00
2074	0,00	137,01	6.225,75	0,00	0,00	6.362,76	422.523,54	0,00	0,00	-416.160,77	0,00
2075	0,00	102,66	4.789,54	0,00	0,00	4.892,20	330.830,65	0,00	0,00	-325.938,45	0,00
2076	0,00	75,18	3.629,65	0,00	0,00	3.704,83	254.103,05	0,00	0,00	-250.398,21	0,00
2077	0,00	53,61	2.708,14	0,00	0,00	2.761,76	190.827,51	0,00	0,00	-188.065,75	0,00
2078	0,00	37,10	1.991,37	0,00	0,00	2.028,47	139.715,66	0,00	0,00	-137.687,19	0,00
2079	0,00	24,84	1.448,47	0,00	0,00	1.473,32	99.658,25	0,00	0,00	-98.184,93	0,00
2080	0,00	16,04	1.047,91	0,00	0,00	1.063,95	69.343,26	0,00	0,00	-68.279,31	0,00
2081	0,00	9,93	759,01	0,00	0,00	768,93	47.087,57	0,00	0,00	-46.318,63	0,00
2082	0,00	5,83	555,09	0,00	0,00	560,93	31.230,84	0,00	0,00	-30.669,92	0,00
2083	0,00	3,20	413,82	0,00	0,00	417,02	20.279,96	0,00	0,00	-19.862,94	0,00
2084	0,00	1,59	317,42	0,00	0,00	319,02	12.985,31	0,00	0,00	-12.666,29	0,00
2085	0,00	0,69	252,19	0,00	0,00	252,88	8.346,50	0,00	0,00	-8.093,62	0,00
2086	0,00	0,25	207,79	0,00	0,00	208,04	5.588,29	0,00	0,00	-5.380,25	0,00
2087	0,00	0,07	176,21	0,00	0,00	176,27	4.059,83	0,00	0,00	-3.883,56	0,00

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 11 meses
Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.
Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.
Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.
Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.
Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 9. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) - Fundo Previdenciário Financeiro

Fundo Previdenciário Financeiro

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: SARANDI ESTADO: PR

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2012

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	R$ 16.775.572,00
AJUSTES		
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	R$ 16.775.572,00
(1) – (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	R$ 0,00
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6) + (7)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	R$ 16.775.572,00
2.2.2.5.4.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 93.722.604,86
2.2.2.5.4.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 0,00
2.2.2.5.4.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R$ 81.003,52
2.2.2.5.4.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R$ 0,00
2.2.2.5.4.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 2.869.234,21
2.2.2.5.4.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.2.5.4.01.06	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R$ 84.360.924,44
2.2.2.5.4.01.00	(4) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**R$ 6.411.442,69**
2.2.2.5.4.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 324.979.653,46
2.2.2.5.4.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 14.362.079,30
2.2.2.5.4.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R$ 9.116.149,58
2.2.2.5.4.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 4.755.675,47
2.2.2.5.4.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 2.656.386,98
2.2.2.5.4.02.06	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R$ 283.725.232,82
2.2.2.5.4.02.00	(5) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**R$ 10.364.129,31**
2.2.2.5.4.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
NOTAS EXPLICATIVAS:		

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 10. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Previdenciário Financeiro

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

Município - Sarandi

CNPJ:

SIAFI:

Cadastro de:

Nome do Plano: Fundo Previdenciário Financeiro

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	**29/02/2012**		
Data-Base:	**31/12/2011**		
Descrição da População Coberta:	**Servidores Ativos com data de admissão anterior a 01/01/99, Inativos e Pensionistas decorrentes deste grupo. Conforme Lei nº. 148/2006**		
Data da Avaliação:	29/02/2012	Data-Base:	31/12/2011

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS Avaliação Atuarial

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar	Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	**0,00%**
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	**1,00%**
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	**0,00%**
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	**0,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	**100,00%**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	**100,00%**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não considerado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2009
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE - 2009
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	19.431.958,98	
Valor Atual dos Salários Futuros	82.874.087,12	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)		324.979.653,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)		93.722.604,86
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)		0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)		81.003,52
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)		14.362.079,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)		9.116.149,58
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		7.624.909,68
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0,00
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit		-368.086.157,27

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	17,33%	20,18%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação 1: o custeio administrativo é de 2,00%.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,15%	10,08%
Aposentadoria por Invalidez	1,44%	1,10%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,72%	3,62%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,73%	2,10%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,23%	0,18%
Auxílio Doença	2,91%	2,23%
Salário Maternidade	0,69%	0,53%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,01%
Salário Família	0,45%	0,34%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	515	146	1.199,00	1.215,94	47	49
Aposentados por Tempo de Contribuição	146	81	927,65	849,63	62	70
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	45	28	668,17	708,61	58	57
Pensionistas	39	20	739,58	792,26	62	59

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	2.306.331,47	3.652.947,39	15.428.956,08
2013	2.564.183,370	5.136.590,17	12.856.549,28
2014	2.195.746,200	6.298.542,95	8.753.752,53
2015	2.008.946,720	6.865.036,80	3.897.662,45
2016	1.830.052,150	7.408.200,26	0,01
2017	1.645.803,150	7.966.165,28	0,01
2018	1.438.119,600	8.602.785,14	0,01
2019	1.313.302,840	8.934.625,98	0,01
2020	1.171.036,010	9.321.471,54	0,01
2021	1.007.809,880	9.781.773,82	0,01
2022	872.587,110	10.134.694,92	0,01
2023	728.754,970	10.512.993,24	0,01
2024	640.456,100	10.683.982,86	0,01
2025	552.978,000	10.845.744,49	0,01
2026	391.358,120	11.269.907,41	0,01
2027	319.909,930	11.361.572,64	0,01
2028	240.877,620	11.474.518,54	0,01
2029	188.958,690	11.482.649,54	0,01
2030	150.278,010	11.436.444,65	0,01
2031	141.840,350	11.273.792,76	0,01
2032	114.894,880	11.171.344,44	0,01
2033	97.474,430	11.027.523,88	0,01
2034	69.553,980	10.914.756,11	0,01
2035	54.019,680	10.750.057,17	0,01
2036	44.076,150	10.557.934,25	0,01
2037	38.974,550	10.340.889,74	0,01
2038	23.157,220	10.154.972,35	0,01
2039	15.646,950	9.931.509,67	0,01
2040	8.974,900	9.697.359,75	0,01
2041	8.555,050	9.432.955,22	0,01
2042	8.134,280	9.160.863,90	0,01
2043	7.713,860	8.881.078,73	0,01
2044	7.294,930	8.593.639,59	0,01
2045	6.878,730	8.298.668,14	0,01
2046	6.466,620	7.996.382,34	0,01
2047	6.060,030	7.687.137,97	0,01
2048	5.660,530	7.371.528,35	0,01
2049	3.813,320	7.050.150,55	0,01

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2050	3.482,020	6.723.693,13	0,01
2051	3.165,660	6.392.907,47	0,01
2052	2.865,030	6.058.871,34	0,01
2053	2.580,660	5.722.659,16	0,01
2054	2.313,000	5.385.488,11	0,01
2055	2.062,300	5.048.547,55	0,01
2056	1.828,620	4.713.259,22	0,01
2057	1.611,870	4.381.103,73	0,01
2058	1.411,850	4.053.674,00	0,01
2059	1.228,280	3.732.510,02	0,01
2060	1.060,820	3.418.967,61	0,01
2061	909,060	3.114.290,86	0,01
2062	772,470	2.819.622,81	0,01
2063	650,360	2.536.120,09	0,01
2064	541,970	2.265.063,54	0,01
2065	446,560	2.007.827,95	0,01
2066	363,360	1.765.668,50	0,01
2067	291,610	1.539.394,68	0,01
2068	230,560	1.329.346,48	0,01
2069	179,350	1.135.762,69	0,01
2070	137,080	958.833,97	0,01
2071	102,710	798.848,73	0,01
2072	75,220	656.171,53	0,01
2073	53,640	530.919,70	0,01
2074	37,120	422.823,93	0,01
2075	24,860	331.065,67	0,01
2076	16,050	254.283,49	0,01
2077	9,940	190.962,28	0,01
2078	5,830	139.809,35	0,01
2079	3,200	99.724,99	0,01
2080	1,590	69.387,60	0,01
2081	0,700	47.117,80	0,01
2082	0,250	31.249,04	0,01
2083	0,070	20.291,19	0,01
2084	0,010	12.991,07	0,01
2085	0,000	8.349,74	0,01
2086	0,000	5.589,63	0,01
2087	0,000	4.060,32	0,01

Nome do atuário:	Adilson Costa		
MIBA:	Miba 1.032 MTb/RJ	Telefone:	(61) 3032 4441

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (ver Anexo 9).
Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.
Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa

Resultados Consolidados e Outras Análises

17 Perfil da População

17.a. Distribuição da População por Segmento

Neste item, apresentamos, como cenário, as principais informações dos planos previdenciários, contemplando todos os servidores do Município de Sarandi, considerando um plano único de financiamento tratado pelo Regime de Capitalização, e desconsiderando o atual regime híbrido de financiamento das despesas previdenciárias (segmentação de massa) praticado.

17.b. Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 73: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 1.705.513,18	1.654	R$ 1.031,14
Servidores Aposentados	R$ 269.532,46	323	R$ 834,47
Pensionistas	R$ 60.312,97	80	R$ 753,91
Total	R$ 2.035.358,61	2.057	R$ 989,48

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração dos servidores ativos.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município
Elaboração: CAIXA

Gráfico 21: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas

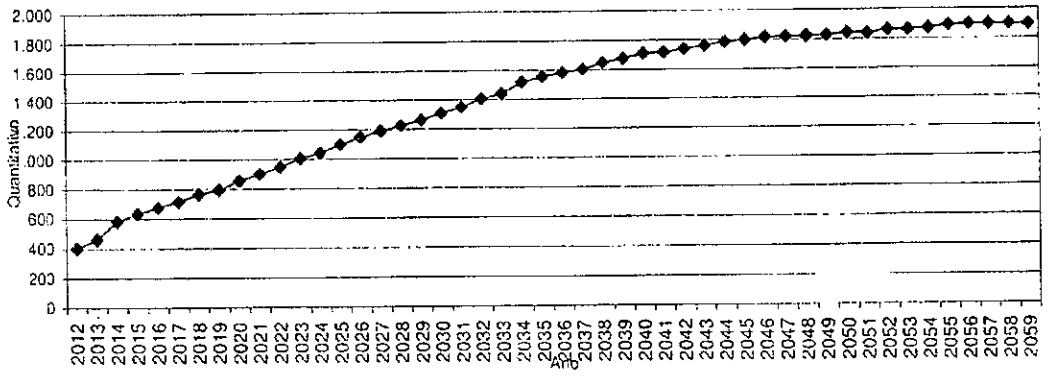

Obs : Esta projeção considera a reposição do servidor que por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Município .
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benéfico evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.056, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

17.c. Custo Previdenciário

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados, resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo -, visto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o casamento de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por curto período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.

Quadro 74: Características dos Regimes Financeiros

Regime Financeiro	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias e compulsórias.	Benefícios de Risco com pagamento de renda continuada – invalidez e pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo – auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios.

Quadro 75: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 3.004.261,47	13,55%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 625.241,13	2,82%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$ 381.352,75	1,72%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 1.079.760,39	4,87%
	Auxílio-Reclusão	R$ 2.217,17	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R$ 665.150,13	3,00%
	Salário-Maternidade	R$ 157.418,87	0,71%
	Salário-Família	R$ 101.989,69	0,46%
Total		**R$ 6.017.391,60**	**27,14%**

18 Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 76: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 3.629.502,60	16,37%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 381.352,75	1,72%
Pensão de ativos	R$ 1.079.760,39	4,87%
Auxílios	R$ 926.775,86	4,18%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 6.017.391,60**	**27,14%**
Administração do Plano	R$ 443.433,43	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 6.460.825,03**	**29,14%**

Elaboração: CAIXA

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, para resguardar os recursos previdenciários, optou-se pela adoção de uma postura mais conservadora, considerando-se como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

19 Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores inativos e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Sarandi.

Quadro 77: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 43.787.622,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 40.382,15
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 9.129.352,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(-) Compensação Previcenciária	R$ 3.175.019,16
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$ 49.701.574,03)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 115.125.938,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 34.621.323,87
(+) Compensação Previdenciária	R$ 7.718.452,29
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 72.786.161,93)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 49.701.574,03)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 72.786.161,93)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 122.487.735,96)**
(+) Ativo do Plano	R$ 49.040.070,37
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 122.487.735,96)
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 73.447.665,59)**
Reservas a Amortizar	**(R$ 73.447.665,59)**

Elaboração: CAIXA

20 Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das Reservas Matemáticas previdenciárias.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

20.a. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R$ 73.447.665,59 corresponde a um Custo

Suplementar de 22,85% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal pelo período de 35 anos.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Sarandi, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 1: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R$ 6.460.825,03	29,14%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R$ 5.065.968,93	22,85%
CUSTO TOTAL	R$ 11.526.793,96	51,99%

21 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

21.a. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 78: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação Salários	Valor Folha Salários	Custo Normal	RMBaC	Variação
85,00%	R$ 1.449.686,20	29,15%	R$ 58.751.550,18	-19,29%
90,00%	R$ 1.534.961,86	29,15%	R$ 63.430.000,26	-12,86%
95,00%	R$ 1.620.237,52	29,15%	R$ 68.103.817,75	-6,44%
100,00%	R$ 1.705.513,18	29,14%	R$ 72.792.739,92	0,00%
105,00%	R$ 1.790.788,84	29,14%	R$ 77.459.701,25	6,41%
110,00%	R$ 1.876.064,50	29,14%	R$ 82.120.421,01	12,81%
115,00%	R$ 1.961.340,16	29,14%	R$ 86.776.037,31	19,21%

Elaboração: CAIXA

Como se observa no quadro anterior, variações na folha de salários resultam em pequeno impacto no Custo Normal. Entretanto a Reserva Matemática é diretamente proporcional a folha de salários, por exemplo, aumento de 15% na folha de salários implica em aumento de 19,12% no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (última linha do quadro).

21.b. Impacto da Expectativa de Vida

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de

aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 19,20 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 79: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mortalidade	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
CSO-80	22,05	28,93%
AT-49	19,93	28,11%
IBGE - 2009	20,68	29,14%
AT-83	27,21	31,67%
AT - 2000	27,43	31,90%

21.c. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

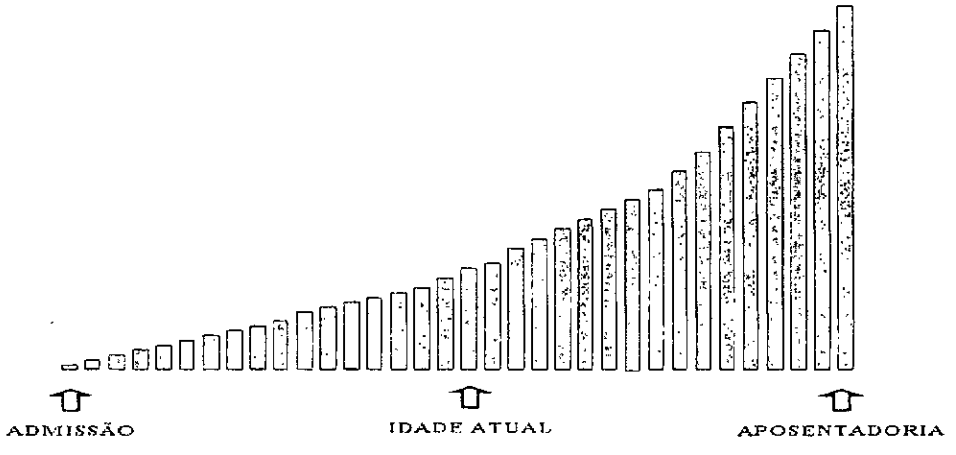

O quadro demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 80: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação Idade média atual	CN	RMBaC	Variação
40	29,14%	R$ 45.051.151,42	-38,11%
41	29,14%	R$ 53.426.340,17	-26,60%
42	29,14%	R$ 62.645.506,48	-13,94%
43	29,14%	R$ 72.792.739,92	0,00%
44	29,15%	R$ 83.888.230,51	15,24%
45	29,15%	R$ 95.676.469,43	31,44%
46	29,15%	R$ 107.489.091,37	47,66%

Elaboração: CAIXA

21.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 81: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	CN	RMBaC
62	24,08%	R$ 48.467.292,71
61	25,61%	R$ 55.834.322,56
60	27,29%	R$ 63.916.481,78
59	29,14%	R$ 72.792.739,92
58	31,17%	R$ 82.398.654,70
57	33,31%	R$ 92.203.638,56
56	35,47%	R$ 101.266.174,24

Elaboração: CAIXA

21.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 29,14%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 23: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real

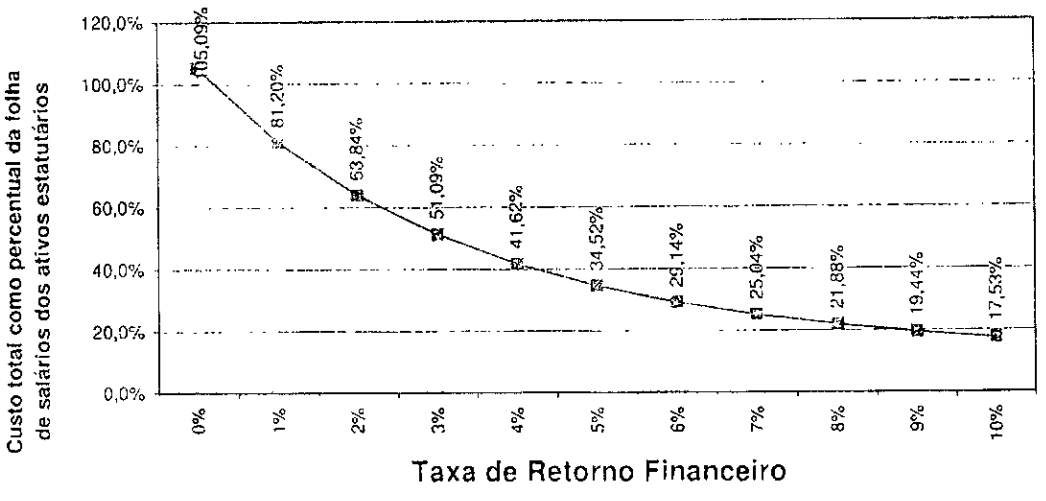

Elaboração: CAIXA

21.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 24: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários

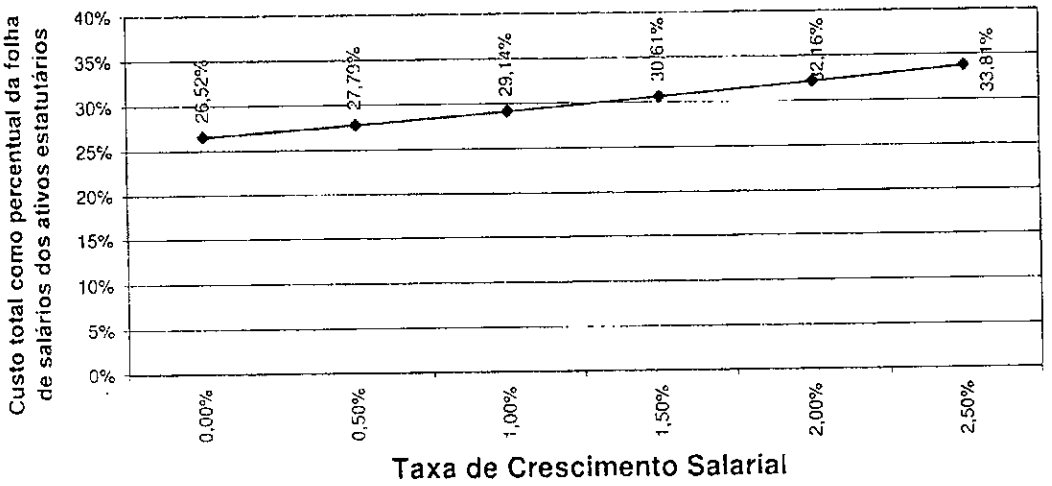

Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, qüinqüênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como conseqüência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

Anexo 11. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	6.629.638,70	4.083.650,10	2.545.988,60	50.365.280,80
2012	6.465.234,32	5.658.199,88	807.034,44	51.172.315,24
2013	6.632.739,12	6.621.269,42	11.469,70	51.183.784,94
2014	6.604.328,49	8.022.024,36	-1.417.695,87	49.766.089,07
2015	6.610.725,45	8.779.762,14	-2.169.036,69	47.597.052,38
2016	6.627.317,27	9.406.416,11	-2.779.098,84	44.817.953,54
2017	6.639.364,20	10.052.369,11	-3.413.004,91	41.404.948,63
2018	6.643.995,00	10.828.253,08	-4.184.258,08	37.220.690,55
2019	6.657.242,78	11.393.755,91	-4.736.513,13	32.484.177,42
2020	6.650.409,25	12.354.510,33	-5.704.101,08	26.780.076,34
2021	6.649.777,50	13.123.603,51	-6.473.826,01	20.306.250,33
2022	6.650.101,27	13.864.402,02	-7.214.300,75	13.091.949,58
2023	6.639.815,35	14.777.080,96	-8.137.265,61	4.954.683,97
2024	6.646.182,78	15.426.079,83	-8.779.897,05	0,00
2025	6.640.351,18	16.274.529,07	-9.634.177,89	0,00
2026	6.613.439,80	17.320.514,75	-10.707.074,95	0,00
2027	6.615.699,21	17.980.900,39	-11.365.201,18	0
2028	6.621.402,55	18.542.328,91	-11.920.926,36	0
2029	6.623.814,02	19.189.671,84	-12.565.857,82	0
2030	6.619.333,01	19.934.359,64	-13.315.026,63	0
2031	6.627.121,23	20.555.463,73	-13.928.342,50	0
2032	6.615.187,53	21.436.703,62	-14.821.516,09	0
2033	6.639.983,61	21.949.025,05	-15.309.041,44	0
2034	6.620.400,87	23.150.924,20	-16.530.523,33	0
2035	6.602.390,02	23.713.314,75	-17.110.924,73	0
2036	6.610.667,02	24.154.617,47	-17.543.950,45	0
2037	6.625.462,10	24.457.089,09	-17.831.626,99	0
2038	6.626.846,29	25.133.751,23	-18.506.904,94	0
2039	6.620.364,39	25.577.473,54	-18.957.109,15	0
2040	6.621.708,58	26.091.970,07	-19.470.261,49	0
2041	6.619.174,73	26.277.381,80	-19.658.207,07	0
2042	6.640.797,72	26.634.402,54	-19.993.604,82	0
2043	6.638.098,45	26.913.848,92	-20.275.750,47	0
2044	6.644.693,68	27.358.930,96	-20.714.237,28	0
2045	6.640.112,51	27.538.388,99	-20.898.276,48	0
2046	6.652.804,35	27.797.009,07	-21.144.204,72	0
2047	6.654.975,69	27.867.397,04	-21.212.421,35	0
2048	6.666.829,24	27.968.452,79	-21.301.623,55	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2049	6.673.747,71	28.012.638,67	-21.338.890,96	0
2050	6.682.677,71	28.138.250,25	-21.455.572,54	0
2051	6.685.699,16	28.101.666,52	-21.415.967,36	0
2052	6.693.602,49	28.339.854,67	-21.646.252,18	0
2053	6.683.141,80	28.305.009,71	-21.621.867,91	0
2054	6.688.570,33	28.418.321,41	-21.729.751,08	0
2055	6.680.896,04	28.692.236,58	-22.011.340,54	0
2056	6.663.025,53	28.780.983,97	-22.117.958,44	0
2057	6.653.828,69	28.706.556,97	-22.052.728,28	0
2058	6.655.470,75	28.665.165,66	-22.009.694,91	0
2059	6.652.432,91	28.578.768,09	-21.926.335,18	0
2060	6.650.913,35	28.429.193,51	-21.778.280,16	0
2061	6.654.070,49	28.425.254,48	-21.771.183,99	0
2062	6.645.701,06	28.238.527,95	-21.592.826,89	0
2063	6.647.800,71	28.017.064,90	-21.369.264,19	0
2064	6.652.624,81	27.895.307,59	-21.242.682,78	0
2065	6.650.083,83	27.697.219,99	-21.047.136,16	0
2066	6.652.417,50	27.541.091,52	-20.888.674,02	0
2067	6.650.343,57	27.411.354,79	-20.761.011,22	0
2068	6.647.363,22	27.222.371,12	-20.575.007,90	0
2069	6.646.662,78	26.961.024,94	-20.314.362,16	0
2070	6.653.602,51	26.862.238,37	-20.208.635,86	0
2071	6.647.046,84	26.570.331,00	-19.923.284,16	0
2072	6.655.524,40	26.416.559,40	-19.761.035,00	0
2073	6.654.105,45	26.323.252,56	-19.669.147,11	0
2074	6.650.408,04	26.125.018,90	-19.474.610,86	0
2075	6.653.332,75	25.937.113,36	-19.283.780,61	0
2076	6.659.442,06	25.948.731,01	-19.289.288,95	0
2077	6.651.570,02	25.806.522,58	-19.154.952,56	0
2078	6.653.644,13	25.752.398,72	-19.098.754,59	0
2079	6.649.792,44	25.683.045,44	-19.033.253,00	0
2080	6.648.386,76	25.562.984,15	-18.914.597,39	0
2081	6.651.044,90	25.458.425,70	-18.807.380,80	0
2082	6.653.999,44	25.477.868,60	-18.823.869,16	0
2083	6.649.596,62	25.366.099,06	-18.716.502,44	0
2084	6.653.312,19	25.337.603,59	-18.684.291,40	0
2085	6.651.536,08	25.241.494,54	-18.589.958,46	0
2086	6.656.414,20	25.254.624,78	-18.598.210,58	0
2087	6.652.490,90	25.252.645,32	-18.600.154,42	0

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (-) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

Anexo 12. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	6.629.638,70	4.083.650,10	2.545.988,60	50.365.280,80
2012	6.990.449,21	5.658.199,88	1.332.249,33	51.697.530,13
2013	7.132.498,20	6.621.269,42	511.228,78	52.208.758,91
2014	7.184.423,31	8.022.024,36	-837.601,05	51.371.157,86
2015	7.232.266,81	8.779.762,14	-1.547.495,33	49.823.662,53
2016	7.281.850,58	9.406.416,11	-2.124.565,53	47.699.097,00
2017	7.327.497,79	10.052.369,11	-2.724.871,32	44.974.225,68
2018	7.372.909,58	10.828.253,08	-3.455.343,50	41.518.882,18
2019	7.413.738,63	11.393.755,91	-3.980.017,28	37.538.864,90
2020	7.457.423,18	12.354.510,33	-4.897.087,15	32.641.777,75
2021	7.495.077,43	13.123.603,51	-5.628.526,08	27.013.251,67
2022	7.531.230,68	13.864.402,02	-6.333.171,34	20.680.080,33
2023	7.566.314,80	14.777.080,96	-7.210.766,16	13.469.314,17
2024	7.601.474,87	15.426.079,83	-7.824.604,96	5.644.709,21
2025	7.635.200,91	16.274.529,07	-8.639.328,16	0,00
2026	7.658.866,71	17.320.514,75	-9.661.648,04	0,00
2027	7.687.797,51	17.980.900,39	-10.293.102,88	0,00
2028	7.713.715,54	18.542.328,91	-10.828.613,37	0,00
2029	7.740.219,16	19.189.671,84	-11.449.452,68	0
2030	7.765.022,66	19.934.359,64	-12.169.336,98	0
2031	7.792.367,16	20.555.463,73	-12.763.096,57	0
2032	7.813.006,22	21.436.703,62	-13.623.697,40	0
2033	7.830.490,04	21.949.025,05	-14.118.535,01	0
2034	7.825.035,58	23.150.924,20	-15.325.888,62	0
2035	7.800.815,21	23.713.314,75	-15.912.499,54	0
2036	7.795.091,94	24.154.617,47	-16.359.525,53	0
2037	7.788.821,66	24.457.089,09	-16.668.267,43	0
2038	7.778.531,75	25.133.751,23	-17.355.219,48	0
2039	7.689.515,21	25.577.473,54	-17.887.958,33	0
2040	7.542.099,46	26.091.970,07	-18.549.870,61	0
2041	7.518.229,44	26.277.381,80	-18.759.152,36	0
2042	7.512.704,61	26.634.402,54	-19.121.697,93	0
2043	7.485.315,44	26.913.848,92	-19.428.533,48	0
2044	7.465.095,79	27.358.930,96	-19.893.835,17	0
2045	7.430.453,37	27.538.388,99	-20.107.935,62	0
2046	7.409.678,45	27.797.009,07	-20.387.330,62	0
2047	7.377.583,14	27.867.397,04	-20.489.813,90	0
2048	7.355.403,14	27.968.452,79	-20.613.049,65	0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2049	7.327.562,88	28.012.638,67	-20.685.075,79	0
2050	7.302.415,48	28.138.250,25	-20.835.834,77	0
2051	7.270.592,80	28.101.666,52	-20.831.073,72	0
2052	7.244.953,37	28.339.854,67	-21.094.901,30	0
2053	7.200.786,13	28.305.009,71	-21.104.223,58	0
2054	7.173.226,60	28.418.321,41	-21.245.094,81	0
2055	7.133.373,07	28.692.236,58	-21.558.863,51	0
2056	7.084.224,09	28.780.983,97	-21.696.759,88	0
2057	7.044.724,43	28.706.556,97	-21.661.832,54	0
2058	7.017.105,33	28.665.165,66	-21.648.060,33	0
2059	6.985.901,04	28.578.768,09	-21.592.867,05	0
2060	6.957.361,17	28.429.193,51	-21.471.832,34	0
2061	6.934.687,31	28.425.254,48	-21.490.567,17	0
2062	6.901.711,74	28.238.527,95	-21.336.816,21	0
2063	6.880.457,79	28.017.064,90	-21.136.607,11	0
2064	6.863.204,00	27.895.307,59	-21.032.103,59	0
2065	6.839.880,86	27.697.219,99	-20.857.339,13	0
2066	6.822.733,16	27.541.091,52	-20.718.358,36	0
2067	6.802.472,97	27.411.354,79	-20.608.881,82	0
2068	6.782.584,65	27.222.371,12	-20.439.786,47	0
2069	6.766.237,53	26.961.024,94	-20.194.787,41	0
2070	6.758.769,49	26.862.238,37	-20.103.468,88	0
2071	6.739.019,64	26.570.331,00	-19.831.311,36	0
2072	6.735.484,55	26.416.559,40	-19.681.074,85	0
2073	6.723.196,60	26.323.252,56	-19.600.055,96	0
2074	6.709.727,64	26.125.018,90	-19.415.291,26	0
2075	6.703.922,98	25.937.113,36	-19.233.190,38	0
2076	6.702.283,31	25.948.731,01	-19.246.447,70	0
2077	6.687.579,86	25.806.522,58	-19.118.942,72	0
2078	6.683.677,16	25.752.398,72	-19.068.721,56	0
2079	6.674.639,35	25.683.045,44	-19.008.406,09	0
2080	6.668.769,58	25.562.984,15	-18.894.214,57	0
2081	6.667.614,93	25.458.425,70	-18.790.810,77	0
2082	6.667.339,15	25.477.868,60	-18.810.529,45	0
2083	6.660.221,98	25.366.099,06	-18.705.877,08	0
2084	6.661.675,50	25.337.603,59	-18.675.928,09	0
2085	6.658.032,03	25.241.494,54	-18.583.462,51	0
2086	6.651.387,37	25.254.624,78	-18.593.237,41	0
2087	6.656.240,50	25.252.645,32	-18.596.404,82	0

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Anexo 13. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Dependente válido com idade superior a 21 anos	181	Excluir o dependente da base de dados
Número de servidores casados inferior ao padrão mínimo	20,86%	Adotar estatísticas de outras bases de dados cadastrais
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge superior a 15 anos	4	Admitido o dado como correto
Matrículas repetidas	18	Adotou-se matrícula hipotética
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	9	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.
Tempo de serviço anterior não informado	1.621	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores inativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício igual a zero ou não informado	7	Excluídos da base de dados
Benefício inferior ao Salário mínimo	1	Adotado o Salário Mínimo
Dependente temporário com idade superior a 21 anos	2	Mantido o dado como correto
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	4	Assumido o dado como correto

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Pensão concedida em data posterior a data base de dados	3	Excluídos da base de dados
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Admitiu-se que a pensão é vitalícia

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi sob CNPJ nº 09.262.602/0001-91, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2012, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2012, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts.

2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sarandi-Pr, 21 de Fevereiro de 2013.

Dr. Allan Márcio Vieira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinatura dos demais Membros do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125/2013

DECRETA:

Prefeitura do Município de Sarandi

HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 002, de 21 de Fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor de Saúde do Município de Sarandi, referente ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e regulamentação prevista dentro Unidade Federativa e normas do Ministério de Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi sob CNPJ nº 09.252.902/0001-81, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas de gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relevamento ao exercício financeiro de 2012, constatados pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período observando as formalidades legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandaram urgência;
IV) O grau de tolerância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A observância do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2012, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts.

2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram consideradas ofensas às normas.

3. A opinião supra não pode ser considerada irregularidades não descritas nos exercícios de semelhantes bem como dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso enseja.

Sarandi-Pr, 21 de Fevereiro de 2013

Dr. Abel Marcos Viana da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinaturas dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

DECRETO Nº 139/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1966/2012, de 06/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2041	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01500	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
06.181.0034.2047	Obras, Inst. Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria Mun. de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01500	120.000,00
06.181.0034.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01500	28.000,00
	TOTAL		178.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta mil reais), será oriundo anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2040	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01500	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
06.181.0034.2047	Obras, Inst. Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria Mun. de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01500	60.000,00
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01500	88.000,00
	TOTAL		178.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS - FECHADA ÀS 22h

QUINTA-FEIRA MARINGÁ, 28 DE MARÇO DE 2013 - ANO XXXIX - NÚMERO 11.983 - www.odiario.com R$ 1,50

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

MÚSICA D1

Solistas de Londrina fazem a "festa" hoje no Luzamor

O Convite À Música completa oito anos com um concerto da orquestra de câmara Solistas de Londrina, composta por 13 músicos - 11 virão a Maringá. Às 20h30, entrada franca.

CINEMA D6

"A Hospedeira" estreia amanhã em Maringá

Filme explora um mundo pós-apocalíptico em que a Terra é invadida por alienígenas que apagam a memória das pessoas. Trilha sonora é assinada pelo brasileiro Antonio Pinto.

ESPORTE A13

Felipão faz nova convocação na próxima terça

O amistoso contra a Bolívia, no dia 6 de abril em Santa Cruz de la Sierra, foi marcado após a morte do adolescente de 14 anos, atingido por um foguete em jogo do Corinthians.

O TEMPO EM MARINGÁ

Quinta-feira de sol e nebulosidade variada. Sem previsão de chuva

Mínima 14° Máxima 29°

INDICADORES

Dólar comercial
COMPRA: R$ 2,008
VENDA: R$ 2,010

Euro
COMPRA: 2,660
VENDA: 2,660

Bovespa
FECHAMENTO 56.034
VARIAÇÃO: +0,65%
Fonte: Agência Folha

Boi gordo/arroba
ONTEM: R$ 98,00

CEASA/MAR

Soja
ONTEM: R$ 53,00

Milho
ONTEM: R$ 21,20

Trigo
ONTEM: R$ 35,00

Café beneficiado - PIC 1
ONTEM: R$ 275,00

Café coco - PIC 1:
ONTEM: R$ 4,53

SINGRATUR
Fone 3225-1115

ISSN 1676-8035

Policiais conduzem presos na 9ª SDP. 110 homens participaram da ação em Maringá, Marialva, Sarandi, Paiçandu, Astorga e Colorado

SEGURANÇA Operação de combate ao tráfico e homicídio desencadeada em todo o **Paraná efetuou 415 prisões.** Também foram apreendidos armas, veículos e drogas. A3

Operação prende 50 em Maringá e região

CATOLICISMO

Paixão de Cristo é atração na praça

O tradicional espetáculo ao ar livre, que conta a vida, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo, este ano tem 300 pessoas envolvidas na produção. A apresentação de ontem à noite, na frente da Catedral de Maringá, reuniu e emocionou centenas de pessoas. O espetáculo, de 90 minutos, se repete na sexta-feira, às 20 horas.

MARINGÁ A4

Conselho de Educação Física fecha 14 academias

Em quatro dias foram vistoriadas 40 empresas na cidade. Principal problema é a falta de profissional formado.

ICMS A11

Assembleia aprova isenção de diesel para nove cidades

Proposta que desonera o combustível do transporte coletivo teve o aval do governador e inclui Maringá.

JUSTIÇA A7

Assassinos de professor são condenados a 15 e 17 anos

SERVIÇO A6

Saiba o que abre e o que fecha no feriado

COMUNICADO EXPEDIENTE COMERCIAL

O jornal O Diário comunica aos seus clientes que, em virtude do Feriado da Paixão de Cristo, **não haverá expediente comercial em O Diário na sexta-feira 29 de março.**

Atenciosamente
A Direção | O DIÁRIO

Nota de Falecimento

Ibrahim Chamma Fares (Raul) comunica o falecimento de sua querida mãe, a Agropecuarista

Nahia Fares Chamma (Neli)

O corpo está sendo velado na Capela do Prever. O seu sepultamento será dia 28/03 (quinta-feira) às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

CNPJ 76.282.[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible]/2013

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços com fornecimento de material e manutenção corretiva e preventiva em centrais de telefonia pertencentes aos departamentos administrativos no Município, em favor da empresa [illegible] TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF: 03.342.314/0001-47 e no valor total de R$ 2.846,37 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos anexados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º [illegible]/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ITAMBÉ/PR, aos [illegible] de Março de 2013.

Antonio Carlos Zamoar
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº [illegible]/2013

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009 de 05/01/2009:

RESOLVE

CONCEDER, à servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA PIRES, efetiva no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de [illegible], LICENÇA PRÊMIO, pelo período de três meses, relativo ao período aquisitivo de [illegible] a [illegible], sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/[illegible] (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em 27 de março de 2013 e término em 27 de junho de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº [illegible]/2013 de [illegible].

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS XAVIER
Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura do Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº [illegible]/2013

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009 de 05/01/2009:

RESOLVE

CONCEDER, à servidora FERNANDA APARECIDA [illegible], lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de [illegible], LICENÇA PRÊMIO, pelo período de três meses, relativo ao período aquisitivo de [illegible] a [illegible], sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/[illegible] (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em [illegible] de 2013 e término em [illegible] de julho de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº [illegible]/2011, de [illegible].

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS XAVIER
Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura do Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº [illegible]/2013

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009 de 05/01/2009:

RESOLVE

CONCEDER, à servidora FERNANDA RODRIGUES DA MOTA NAVES, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-C, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de três meses, relativo ao período aquisitivo de [illegible] a [illegible], sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/[illegible] (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em [illegible] de abril de 2013 e término em [illegible] de julho de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº [illegible], de [illegible].

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS XAVIER
Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

CNPJ 76.282.[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município, em favor da empresa [illegible] LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: [illegible], no valor total de R$ [illegible] (Dois mil [illegible] e oitenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos anexados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º [illegible]/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ITAMBÉ/PR, aos 26 de março de 2013.

Antonio Carlos Zamoar
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº [illegible]/2013

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº [illegible] DE [illegible] DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município [illegible] 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ [illegible] [illegible]

[illegible]

Art. 2º - Como Recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar [illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito [illegible], em [illegible] de Março de 2013.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	[illegible]	[illegible]/03/2013
FNAS/PAC	1.448,00	[illegible]/03/2013

Santa Fé, [illegible] de Março de 2013

[illegible]
Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "[illegible] Vieira"

CNPJ [illegible]

[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

[illegible] MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU [illegible] LTDA. [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – [illegible] Março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – [illegible]

CLÁUSULA QUARTA – [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, 27 de [illegible] de 2012

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2013

[illegible]

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible], [illegible] de março de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

[illegible]

PORTARIA Nº 014/2013

Súmula - Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, Vereador DIEGO MATHEUS SANCHES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria decretado "PONTO FACULTATIVO" nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu no dia 28 de Março de 2013 quinta-feira, em virtude do feriado da Paixão de Cristo (sexta-feira).

Art. 2º - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 de Março de 2013.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Presidente

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2012

Balanço Patrimonial
Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 150/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 3º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1964/2012, de 04/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor
12	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0041.0000	Devolução de Recursos de Convênios		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	6.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será decorrente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0016.6002	Manutenção de Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	[illegible]	6.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 149/2013

SÚMULA - Regulamenta o funcionamento do Ponto de Automóvel, na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito em Exercício, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1931/2013, 21 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o ponto de automóvel, criado pela Lei Municipal 1931/2012, na Avenida Felício Torquato nº 136, quadra 105 data 01 entre as ruas Ângelo Lopes da Silva e Geraldo Ferreira Batista, do Jardim Nova Independência com capacidade para 05 (cinco) veículos automotores.

Art. 2º – Para trabalhar no Ponto de Táxi mencionado no Art. 1º deste Decreto, os proprietários dos veículos deverão atender os seguintes requisitos:

a) Requerer à Prefeitura Municipal o respectivo Alvará de Licença no qual constará: Número da placa do veículo, ano de fabricação, número de chassi, número do certificado, cor e demais características.
b) Apresentar atestado de saúde, conduta e fichas
c) O veículo deverá estar emplacado no Município de Sarandi, e ser de propriedade do mesmo

§ 1º - O proprietário deverá requerer a baixa do alvará de licença, quando cessar as atividades, vender ou permutar o veículo.

§ 2º - Não será permitido a cessão do local do ponto a terceiros, sem a regularização da documentação junto à Prefeitura.

Art. 3º – O veículo que permanecer afastado do ponto por um período igual ou superior a 03 (três) meses, terá seu alvará cancelado, podendo a Prefeitura ceder a outro veículo o seu lugar a outro interessado.

Art. 4º - Fica expressamente proibido efetuar no ponto de automóvel mencionado neste Decreto, qualquer veículo de categoria aluguel.

Art. 5º - Além das disposições deste Decreto, os veículos deverão enquadrar-se nas normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e anexos).

Art. 6º - A critério da administração municipal e no interesse público, o ponto referido neste Decreto poderá ser transferido de local.

Art. 7º – Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, sujeitos a vistoria pela fiscalização municipal e DETRAN.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 148/2013

SÚMULA - Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal, em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Sarandi, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, tendo acúmulo, à perspectiva da ação intersetorial que promove a criação de grupos com um caráter efetivo em prol da cidadania e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território da comunidade das famílias, sendo responsáveis por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Nome	Representatividade
Mayara Arruda Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social
Valdirlea Angelo de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elizabete Ferreira de Lima Alaganaca	Secretaria Municipal de Educação
Flávia Aparecida Costa de Paula	Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Aparecida da Silva Pereira	Secretaria Municipal de Administração
Elizena Maria Garbelini	Secretaria Municipal de Agricultura
Ivo Carneiro	Secretaria Municipal de Saúde
Sueala Soares Cantes	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação das mesmas. Os representantes de tal Unidade deverão a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que as propostas oferecidas pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0500 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas motoniveladora, retroescavadeira e caçamba, englobando o fornecimento de peças e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 124/2013

ORIGEM	PREGÃO Nº 099/2013 - PMS
CONTRATANTE	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA	DISMAP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF	03.112.512/0001-11
OBJETO	Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas motoniveladora, retroescavadeira e caçamba, englobando o fornecimento de peças e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA	De 12 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013
ASSINATURA	12 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 194/2013

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob o nº 141/2013, na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, nº 141/2013 de 13 de março de 2013.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 1º de março de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2013

SÚMULA - Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008 de 16/06/2008, Resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I – DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Diego da Silva Pinto	Titular - Colégio Estadual Olavo Bilac
Paloma Lazaro dos Santos	Suplente
CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Lucinéia Serafim de C. Pimentel	Titular - Cons. Esc. Criança Esperança
Rafaela Cristina Araújo da Silva	Suplente - APMF - CMEI Júlia Valverde
PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES	
Adriana Ap. Pacheco Ferreira	Titular - APMF - Escola Mário Poletto
Sueli da Silva Costa	Suplente - APMF - CMEI Nossa Morada
MOVIMENTOS SOCIAIS	
Clarice Chiarato Ribas	Titular - Sindicato Sarandi
Marlene Bens	Suplente - Sindicato Sinteu

II – DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
DOCENTES E PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Lucila de Fátima Rosa de Andrade	Titular - Escola Mun. Pe. José de Anchieta
Maria Nazaré da Silva	Suplente - Escola Mun. Sagrada Família
DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
Marli Ap. da Silveira Coral Freire	Titular - CEI Anjos da Terra
Graciele Quintanilha	Suplente - CEI Pequeninos
REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Marcia Maria P. Pereira	Titular - Colégio Estadual Jardim Independência
Cristiane Maria Bom S. Guerrero	Suplente - Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa

III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
[illegible]	Titular - Polo de Educação a Distância de Sarandi
Sonia Maria Lenz Oliveira de Mattos	Suplente - Polo de Educação a Distância de Sarandi
INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	
Leonilda Aparecida Martins Oliveira	Titular - APAE
Oneida Paes Ribeiro	Suplente

IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I	
Edileuza Rodrigues dos Anjos	Titular - Secretaria Municipal de Educação
Solange Ap. Signorini Rezende	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II	
Jussara Duarte Lopes	Titular - Secretaria Municipal de Educação
Rosangela Pomutelli Rosa	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Dionea Antunes de Azevedo	Titular - Secretaria Municipal de Administração
Priscila Regina Rigotão	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Gilson Ribeiro de Souza	Titular - Secretaria Municipal da Fazenda
Ivone Rossi	Suplente
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Sandra Aparecida K. Moraes	Titular - Escola Mun. Mauro Padilha
Vera Lúcia da Silva	Suplente - Escola Mun. Marcelino A. Aragão
COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Sheila Orlando de S. Gonçalves	Titular - Coordenadora Administrativa de Educação Infantil
Jaqueline Ignez Lochetti	Suplente

2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16 de junho de 2008.

3º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 111/2013 de 01 de março de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 197/2013

SÚMULA: Designa a servidora Municipal Responder pelo desenvolvimento e Acompanhamento dos projetos pedagógicos das Oficinas Desenvolvidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Fica concedida a servidora MARIA CRISTINA AGE MACEDO, portadora do CPF nº. 137.350.419-00 Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições de seu cargo, responder pelo Desenvolvimento e Acompanhamento das Oficinas Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 196/2013

SÚMULA: Designa a servidora Municipal Responder pelo desenvolvimento e Acompanhamento dos projetos pedagógicos das Oficinas Desenvolvidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Fica concedida a servidora ELIANA TRATWEIN, portadora do CPF nº 811.503.479-34, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições de seu cargo, responder pelo Desenvolvimento e Acompanhamento das Oficinas Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS - FECHADA ÀS 21h

QUARTA-FEIRA MARINGÁ, 27 DE MARÇO DE 2013 - ANO XXIX - NÚMERO 11.082 - www.odiario.com

R$ 1,50

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

GRUPO LYNCE DE EMPREENDIMENTOS
Você constrói o futuro
44 3222.0644
www.grupolyncefp.com.br

REGIÃO A3

Bolsa Família cai em 11 cidades

O programa do governo federal injetou R$ 22,8 milhões nos 30 municípios da Amusep em 2012. Em 15 deles o valor investido aumentou em relação a 2011. Sarandi sofreu uma pequena redução, mas isso não mudou a situação de Jaqueline da Silva (*foto*) e seus dois filhos, que continuam recebendo R$ 134,00 por mês.

Conselho de Segurança diz não à ampliação da PEM

JUSTIÇA Presidente do Conseg entregou ontem à Câmara manifesto contrário ao aumento do número de celas na Penitenciária Estadual de Maringá e **recebeu o apoio de vários vereadores**. A unidade tem 360 vagas e o governo do Paraná pretende construir mais 334. A2

CULTURA B1
Memórias de Maringá estão expostas no Cesumar

MARINGÁ A6
Servidores são investigados sobre venda de vale-transporte

DIREITOS A11
PEC das domésticas é aprovada pelo Senado

POLÍCIA A7
Drogas causam homicídios em Maringá e Sarandi

ESPORTE A13
Felipão já tem nove titulares para Copa das Confederações

INDICADORES

Dólar comercial	COMPRA: R$ 2,015 VENDA: R$ 2,017
Euro	COMPRA: 2,470 VENDA: 2,600
Bovespa	FECHAMENTO: 55.671 VARIAÇÃO: +1,45%
Boi gordo/arroba	ONTEM: R$ 98,00
COCAMAR	
Soja	ONTEM: R$ 53,00
Milho	ONTEM: R$ 21,20
Trigo	ONTEM: R$ 30,00
Café beneficiado - PIC 1	ONTEM: R$ 235,00
Café coco - PIC 1	ONTEM: R$ 4,53

SINGRATUR
Fone 3225-1115

ISSN 1676-6035

MARINGÁ 66 ANOS A4

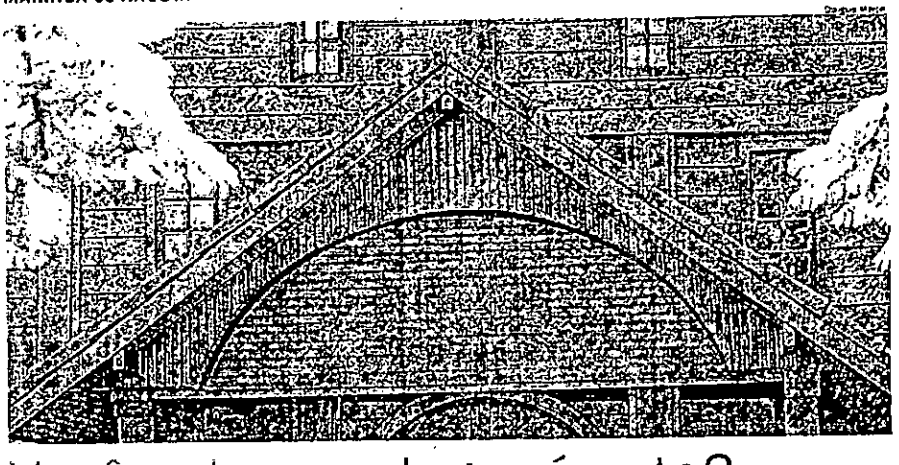

Você sabe que lugar é este?

O desafio lançado pelo O Diário, que todos os dias vem publicando o detalhe de um lugar de Maringá e pedindo que ele seja identificado pelos leitores, hoje chega à 30ª foto - serão publicadas 66. Participe, mostre que conhece a cidade e concorra a prêmios.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 6991/13

Processo nº : 190652/13

Data e hora da distribuição : 30/03/2013 10:32:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade : MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Exercício : 2012

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 189727/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 30/03/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3C6.O2HE.WOMI.3W16.9

Processo n. º : **190652/13-TC**
Origem : **MUNICÍPIO DE SARANDI**
Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**
Instrução n. º : **1841/13 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE SARANDI**. Prestação de Contas do exercício de 2012. Primeiro Exame. **Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio		Nada Constatado
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização		Nada Constatado
Restrição - Responsáveis por Despesas não Empenhadas - Acréscimo/Não Regularização		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado		Nada Constatado
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Executivo		Nada Constatado
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00	Há Restrição	
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas , com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Há Restrição	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição	
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Reposição salarial acima da inflação do ano de 2012		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamentos dos Atos atinentes a atualização do subsídio dos agentes políticos e dos servidores		Nada Constatado
Restrição - Exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado nº 06 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Parecer do Conselho do Fundeb		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior		Nada Constatado
Restrição - Recursos financeiros aplicados em finalidade diversa da fonte de arrecadação		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2012		Nada Constatado
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, relativa ao exercício financeiro de 2012, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	668.320.639-20	01/01/2012	21/10/2012	
Prefeito	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	668.320.639-20	06/11/2012	31/12/2012	
Prefeito	RAFAEL PSZYBYLSKI	236.244.939-49	22/10/2012	05/11/2012	
Contador	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	802.181.139-00	01/01/2012	31/12/2012	038896/O-8
Controle Interno	EUNICE FRANCELINO DA SILVA ANDRÉ	911.956.329-91	17/02/2012	31/12/2012	
Controle Interno	UANDERSON MENDES DA SILVA	940.007.519-72	01/01/2012	16/02/2012	055289/O-4

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1771/2010 de 19/12/2010

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1881/2011 de 18/01/2011

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1883/2011, de 18/10/2011, que foi publicada em 29/10/2011.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
0024 - ARRECADAÇÃO E FISC. E CONTROLE DE RECEITA	4	2	1.190.100,00	178.200,00
0036 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15	13	1.773.813,29	742.543,51
0039 - ATENDIMENTO AO NECESSITADO	9	8	2.350.029,96	1.321.046,92
0007 - CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	2	2	358.000,00	0,00
0014 - COORDENAR EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO	2	2	2.814.327,12	0,00
0043 - CULTURA PARA TODOS	1	1	0,00	0,00
0044 - EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA	14	14	671.253,00	24.225.849,77
0046 - EDUCAÇÃO DIREITO PARA TODOS	5	5	82.110,00	97.412,00
0045 - ESPORTE PARA TODOS	2	2	6.418,77	0,00
0022 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITARIA	1	1	0,00	393.370,80
0047 - GERAR INFORMAÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA	1	1	976.000,00	39.300,00
0018 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2	2	1.483.394,41	557.865,00
0028 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E OU EDIFICAÇÕES	9	8	6.378.066,20	16.560.303,53
0042 - INICIAÇÃO A EDUCAÇÃO	4	4	140,00	13.571.279,14
0035 - MORADIA PARA TODOS	1	1	0,00	59.722,56
0049 - PAGAMENTO DE DIVIDAS	15	7	5.898.561,04	623.897,00
0040 - PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	1	398.000,00	0,00
0032 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4	4	1.743.170,31	5.020.196,00
0050 - QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	6	6	1.107.270,23	116.820,86
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	69.000,00	0,00
0015 - SAÚDE PARA TODOS	12	12	6.807.456,99	17.377.273,87
0034 - SEGURANÇA PUBLICA	6	6	1.493.200,00	1.701.496,94
0009 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	4	4	5.825.828,29	1.929.865,78
0012 - VIABILIZAR ASSIST. AOS PEQUENOS AGRICULTORES	1	1	15.100,00	0,00
0020 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1	0,00	712.000,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1883/2011 , 1923/2012 , 1933/2012 , 1935/2012 , 1948/2012 , 1960/2012 , 1963/2012 , 1970/2012 , 1977/2012
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1908/2011 , 1923/2012 , 1929/2012 , 1930/2012 , 1933/2012 , 1934/2012 , 1935/2012 , 1951/2012 , 1952/2012 , 1955/2012 , 1968/2012 , 1969/2012 , 263/2011 , 265/2012
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Suplementares	46.984.411,82
Créditos Especiais	6.217.745,18
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	53.202.157,00

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	12.664.955,39
Excesso de Arrecadação	20.308.097,89
Cancelamento de Dotações	20.229.103,72
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	53.202.157,00

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	91.175.630,00	86.061.832,03	-5.113.797,97
Tributária	16.377.776,00	14.447.349,84	-1.930.426,16
Contribuições	2.914.800,00	2.976.390,87	61.590,87

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Patrimonial	1.279.744,00	1.154.145,86	-125.598,14
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	11.600,00	203.201,27	191.601,27
Transferências Correntes	62.894.670,00	60.257.967,73	-2.636.702,27
Outras Receitas Correntes	7.697.040,00	7.022.776,46	-674.263,54
CAPITAL	5.721.000,00	2.856.326,38	-2.864.673,62
Operações de Crédito	4.577.000,00	55.699,19	-4.521.300,81
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.319.848,66	319.848,66
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	144.000,00	1.480.778,53	1.336.778,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	96.896.630,00	88.918.158,41	-7.978.471,59
Déficit	29.773.053,28	6.191.880,42	-23.581.172,86
TOTAL	126.669.683,28	95.110.038,83	-31.559.644,45
Transferências Recebidas		93.563,49	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	120.985.218,10	92.467.008,28	-28.518.209,82
CRÉDITOS ESPECIAIS	5.684.465,18	2.643.030,55	-3.041.434,63
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	126.669.683,28	95.110.038,83	-31.559.644,45
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.669.683,28	95.110.038,83	-31.559.644,45
Transferências Financeiras		3.094.006,56	

2.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	84.454.659,13	71.541.188,49	-12.913.470,64
Pessoal e Encargos	46.898.717,26	42.635.918,52	-4.262.798,74
Material de Consumo	13.599.664,39	9.779.254,93	-3.820.409,46
Serviço de Terceiros	19.275.450,17	15.042.373,95	-4.233.076,22
Transferências	1.644.410,44	1.346.400,64	-298.009,80

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

A Pessoas	10,00	0,00	-10,00
A Instituições Privadas	1.644.300,44	1.346.400,64	-297.899,80
Intergovernamentais	100,00	0,00	-100,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	1.050.000,00	1.004.001,26	-45.998,74
Outras Despesas	1.986.416,87	1.733.239,19	-253.177,68
DE CAPITAL	42.146.024,15	23.568.850,34	-18.577.173,81
Equipamentos e Material Permanente	5.382.050,42	3.931.937,55	-1.450.112,87
Obras e Instalações	31.563.857,51	15.078.385,26	-16.485.472,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.912.000,00	3.383.222,19	-528.777,81
Outras Despesas de Capital	1.288.116,22	1.175.305,34	-112.810,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.000,00		-69.000,00
TOTAL	126.669.683,28	95.110.038,83	-31.559.644,45

2.4) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094).

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*	*Exercício de 2011*	*Exercício de 2012*
Receitas Correntes	22.039.303,43	26.707.687,71	32.663.910,54	36.652.069,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	22.039.303,43	26.707.687,71	32.663.910,54	36.652.069,00
Despesas Correntes	16.949.021,94	18.140.597,72	19.945.247,21	24.098.274,46
Despesas de Capital	3.433.432,81	7.242.958,59	7.162.318,90	10.785.942,44
SOMA DA DESPESA	20.382.454,75	25.383.556,31	27.107.566,11	34.884.216,90
Resultado (+/-)	1.656.848,68	1.324.131,40	5.556.344,43	1.767.852,10
Interferências Financeiras	-2.229.158,39	-2.654.491,96	-2.718.959,38	-2.738.944,47
Resultado Financeiro do Exercício	-572.309,71	-1.330.360,56	2.837.385,05	-971.092,37
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	1.089.107,66	516.797,95	0,00	3.130.490,44
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	278.538,13	0,00	123.028,79
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada - 7.02.02.81.01	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	516.797,95	-535.024,48	2.837.385,05	2.282.426,86
Percentual do Resultado sobre os Recursos	2,34	-2,00	8,69	6,23

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.5) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.089.107,66	
1º Ano da Gestão Atual (2009)	516.797,95	
2º Ano da Gestão Atual (2010)		-535.463,23
3º Ano da Gestão Atual (2011)	3.130.490,44	
4º Ano da Gestão Atual (2012)	2.282.426,86	

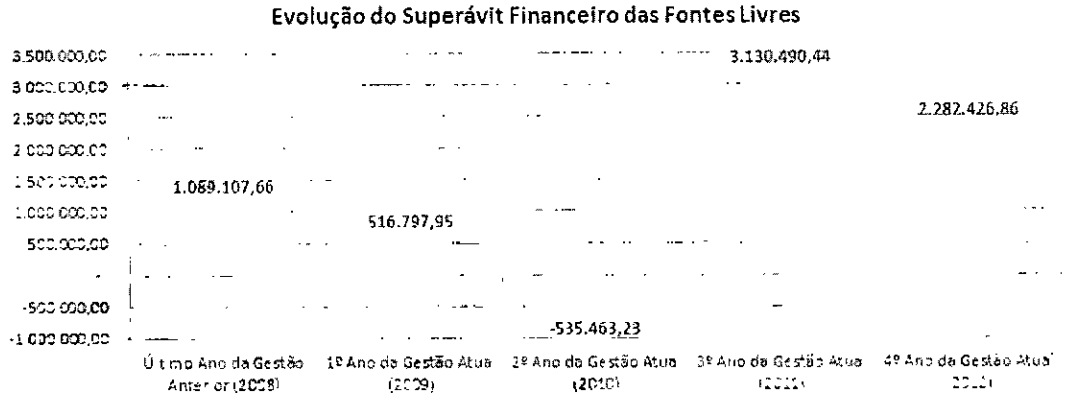

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	88.918.158,41	95.110.038,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.266.312,37	18.253.455,29
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	796.587,03	3.094.006,56
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	2.997.596,12	2.409.825,70
Bancos Conta Vinculada	17.456.827,97	11.568.155,52
TOTAL	130.435.481,90	130.435.481,90

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	88.918.158,41	95.110.038,83
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	29.418.290,31	6.604.589,66
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.234.903,62	3.498.505,90
INTERFERÊNCIAS	796.587,03	3.094.006,56
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		16.060.798,42
TOTAL	124.367.939,37	124.367.939,37

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		14.966.646,23
DISPONÍVEL		13.977.981,22
Bancos Conta Movimento	2.409.825,70	
Bancos Conta Vinculada	11.568.155,52	
REALIZÁVEL		988.665,01
Devedores Diversos	988.665,01	
ATIVO PERMANENTE		117.310.284,92

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Bens Móveis	19.678.756,45	
Bens Imóveis	38.945.211,41	
Bens de Natureza Industrial	5.557.602,19	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	1.811.585,04	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	1.288.761,54	
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	5.598,00	
Dívida Ativa	15.176.324,32	
Bens de Domínio Público	34.846.445,97	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		49.319.521,26
TOTAL DO ATIVO		181.596.452,41

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		12.700.025,89
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	49.789,31	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	198.884,65	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	72.632,43	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	2.358.326,65	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	158.686,92	
Contas a Pagar do Exercício	8.609.464,11	
Serviço da Dívida a Pagar	14.656,88	
Consignações e Retenções	1.204.696,38	
Depósitos de Outras Origens	32.888,56	
PASSIVO PERMANENTE		18.343.815,56
Operações de Crédito Contratadas	7.252.865,40	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	7.879.590,40	
Dívidas Oriundas de Precatórios	3.211.359,76	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		101.233.089,70
COMPENSADO		49.319.521,26
TOTAL DO PASSIVO		181.596.452,41

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	7.285.430,69	3.187.969,82	4.097.460,87	2,29
1º Ano da Gestão Atual (2009)	12.014.618,92	5.328.531,31	6.686.087,61	2,25
2º Ano da Gestão Atual (2010)	15.763.095,46	22.952.802,06	-7.189.706,60	0,69
3º Ano da Gestão Atual (2011)	21.972.764,64	11.216.844,35	10.755.920,29	1,96
4º Ano da Gestão Atual (2012)	14.966.646,23	12.700.025,89	2.266.620,34	1,18

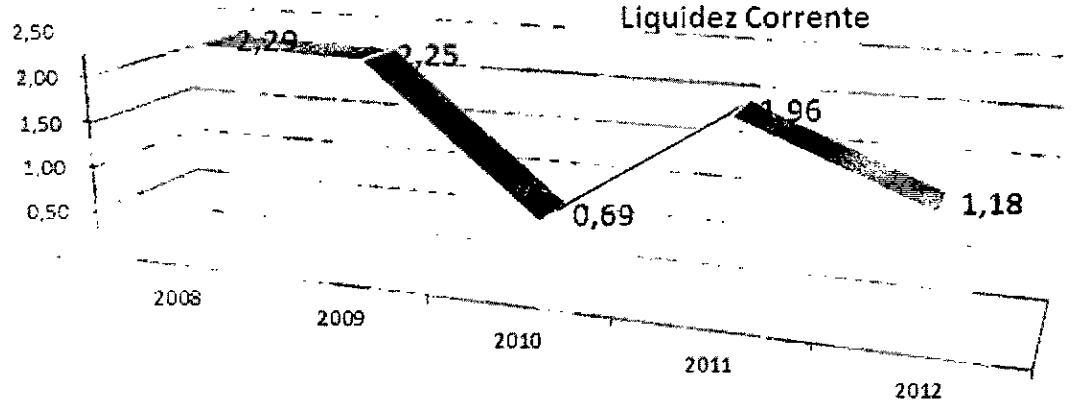

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE SARANDI
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2012

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, I	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dív da consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, I	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dív da Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOS ALERTAS

Bimestre	*Descrição*
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
4/2011	71.618.778,10	30.829.395,51	43,05	Normal
8/2011	79.116.882,03	32.910.489,42	41,60	Normal
12/2011	85.883.770,23	35.740.991,41	41,62	Normal
4/2012	90.890.111,32	39.228.513,85	43,16	Normal
8/2012	92.621.318,28	42.696.224,35	46,10	Normal
12/2012	93.649.726,82	45.789.515,20	48,89	Alerta 90%

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
4/2011	71.618.778,10	0,00	0,00	Normal
8/2011	79.116.882,03	0,00	0,00	Normal
12/2011	85.883.770,23	2.696.370,49	3,14	Normal
4/2012	90.890.111,32	0,00	0,00	Normal
8/2012	92.621.318,28	0,00	0,00	Normal
12/2012	93.649.726,82	8.103.990,46	8,65	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições do art. 48 parágrafo único da LC 131/09.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

5.6) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

5.7) - OUTROS ASPECTOS DA LRF

OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO*	*EMPENHADO*	*PAGO*	*PAGAMENTO DE RESTOS*	*SALDO DE RESTOS*
Investimentos em Obras - valores totais	31.563.857,51	15.078.385,26	9.211.426,53	3.528.987,78	15.567.496,08
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	7.950.335,30	6.265.514,46	5.738.749,19	1.172.353,01	3.107.832,56
Convênios Estaduais ou Federais	13.147.688,71	8.286.370,80	3.365.566,79	1.001.038,61	7.050.845,25
Operações de Crédito	10.465.833,50	526.500,00	107.110,55	1.355.596,16	5.408.818,27
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	127.169.683,28	95.110.038,83	86.500.484,50	6.807.129,38	25.076.699,71
% de despesas do Município com obras	24,82	15,85	10,65	51,84	62,08

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2012.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2012; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2012; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

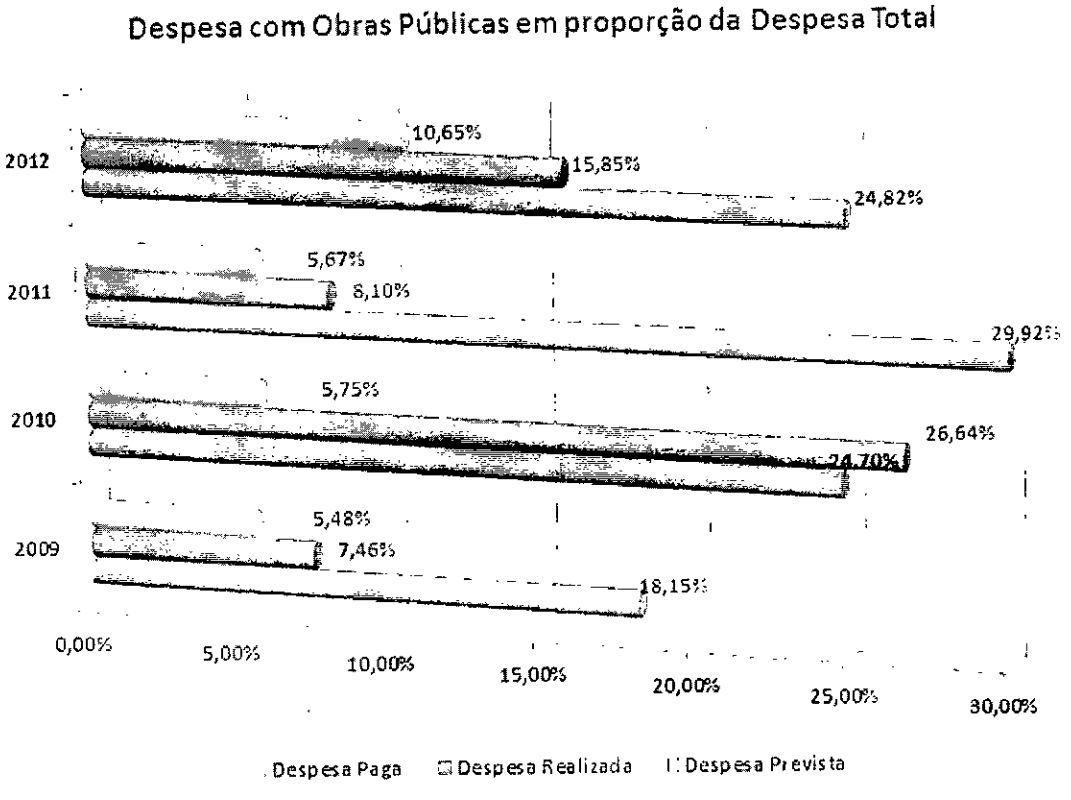

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS

Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo em entidade que incluiu novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00. Esta situação persiste desde o exercício de 2010 quando foi incluída recomendação na respectiva prestação de contas, visando estimular a solução do problema por parte da Municipalidade, no sentido de adotar as medidas necessárias à conservação do patrimônio público. As obras apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: a1. Executadas com recursos próprios ou provenientes de operação de crédito; a2. Referentes a hospitais, postos de saúde, escolas ou creches. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Contrato de execução da obra;

b) Orçamento da obra;

c) Última medição;

d) Termo de paralisação (se existente);

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.

CÓDIGO	*NOME DO PRÓPRIO/NOME DA OBRA*	*VALOR ESTIMADO*	*DATA BASE*	*PARALISAÇÃO*
12536-122-0	Casas Populares Pq Alvamar / Construção de 23 Casas Populares	365.807,00	28/01/2008	30/07/2010

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1814/2009 - DCM
Processo nº	508565/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	1508/2008	08/05/2008	12.800,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	1508/2008	08/05/2008	6.100,00
Prefeito	Lei	Reajuste	1777/2011	06/02/2011	14.186,85
Prefeito	Lei	Reajuste	1912/2012	29/01/2012	15.049,41

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2012

MÊS	*PORCENTUAL*
Janeiro	6.08

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2012

SUBSÍDIO DO PREFEITO	15.049,41
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	0,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	PREFEITO	180.592,92
RAFAEL PSZYBYLSKI	PREFEITO	7.023,06

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR/PREFEITO	180.592,92
RAFAEL PSZYBYLSKI/PREFEITO	7.023,06

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.444.907,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.891.417,65
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	33.764.046,47
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	8.127.371,18
3 - RECEITAS VINCULADAS	22.945.832,58
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	18.537.044,26
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	4.408.788,32
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	54.336.324,87
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	26.651.242,78
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	19.350.512,92
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	6.810.539,06
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	490.190,80
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	19.704.729,69
6.1 - Profissionais do Magistério	11.534.131,68
6.2 - Outras Despesas	8.170.598,01
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.805.289,53
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	5.323.525,03
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	26.161.051,98
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.606.342,57
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	13.008.816,29
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	13.152.235,69
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	24,21
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	61,47
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118.228,24
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	13.034.007,45
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,99
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	61,47

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

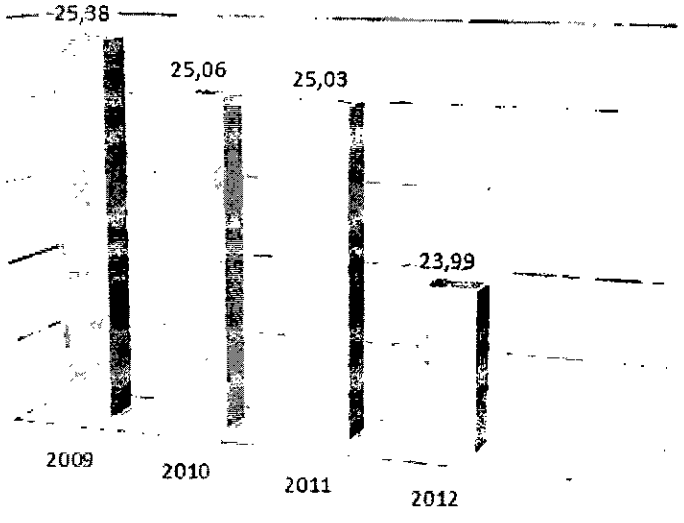

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	23.867.759,48
Pessoal e Encargos	18.684.487,21
Material de Consumo	2.400.960,62
Serviço de Terceiros	2.061.597,33
Transferências	720.714,32
Transferências a Instituições Privadas	720.714,32
DE CAPITAL	2.783.483,30
Equipamentos e Material Permanente	1.756.554,80
Obras e Instalações	642.094,59
Outras Despesas de Capital	384.833,91
TOTAL	26.651.242,78

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

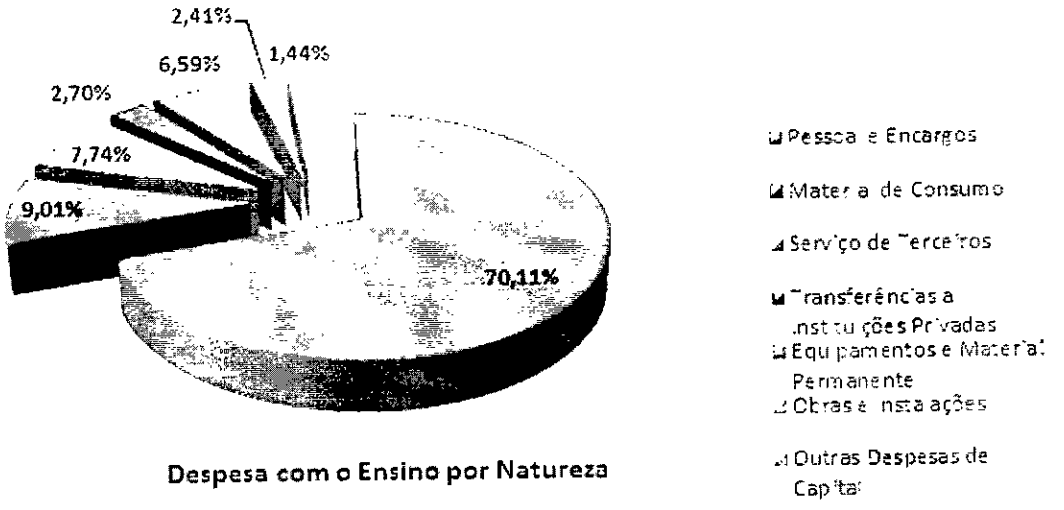

Despesa com o Ensino por Natureza

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1022	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCACAO INFANTIL	647.572,20	630.679,36	16.892,84
2028	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	3.612.918,48	3.402.573,15	210.345,33
1023	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 25%	1.237.216,10	554.982,40	682.233,70
2030	MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCACAO E ESCOLAS MUNICIPAIS 25%	1.947.377,07	1.805.856,40	141.520,67
1020	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ MERENDA ESCOLAR	4.402,00	359,50	4.042,50
2025	MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	643.010,00	489.831,30	153.178,70
1028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	4.851,00	1.914,00	2.937,00
2066	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.200,00	878,70	1.321,30
2085	MANUTENCAO DO POLO UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	82.110,00	59.438,28	22.671,72
2075	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL 60%	13.600,00	0,00	13.600,00
2076	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL 40%	49.120,00	42.051,14	7.068,86
2077	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL 25%	7.392,00	0,00	7.392,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

1024	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN 40%	1.748.392,91	1.595.548,04	152.844,87
2031	MANUT. SEC. EDUCACAO ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR 40%	6.456.748,00	6.288.282,45	168.465,55
2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	9.239.790,04	9.001.561,51	238.228,53
2024	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 40%	364.592,00	244.716,38	119.875,62
2029	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 60%	2.532.571,70	2.532.570,17	1,53
	TOTAL	28.593.863,50	26.651.242,78	1.942.620,72

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 17, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.993.938,21
6- Aplicação Líquida no Magistério	9.401.667,37
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,72
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	9.401.667,37
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	50,72

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH VW52.Q

c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância;

d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O ocupante do cargo de Educador Infantil deve ter comprovada sua formação em curso normal de nível médio, curso normal superior, curso de licenciatura de graduação plena ou em programa especial devidamente autorizado pelo sistema de ensino estadual, conforme art. 62 da LDB.

Ressalta-se que todos os esclarecimentos devem estar respaldados pelo parecer do Conselho do FUNDEB.

No que se refere aos servidores lotados na Secretaria da Educação e na Secretaria da Cultura, bem como os servidores registrados em cargo não relacionados ao magistério, faz-se necessário comprovar que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

Nome	*Cargo*	*Lotação*	*Atividade*	*Remuneração*
ADRIENE SANTANNA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	6.029,23
AGATHA JULIANA SANTOS FRITZEN	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	5.611,74
ALESSANDRA DOS SANTOS I	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	15.115,66
ALINE CAMARA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	8.984,87
ALINE HONORIO MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	15.310,58
AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.103,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

ANA PAULA PIRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	18.111,94
ANAY THALITA ARNONI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16.765,88
ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	21.064,90
ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	18.104,17
ANGELA MARIA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	19.762,32
ANGELA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	22.792,17
BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	15.057,31
CARLA VERONICA D AMATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	9.885,90
CLARICE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	40.849,13
CLAUDIA AP TOTORO OGNIBENI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.852,39
CLEONICE PRADO RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	16.237,18
CREUSA GONCALVES CASSIANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	12.090,86
DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	13.745,98
DEBORA REGINA MORELI A DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.464,33
DIANA KARLA HERNANDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE	Docência	18.363,30

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

		EDUCAÇÃO		
DIUCIMARA DEGANELLO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	4.093,79
DURVALINA PEREIRA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	21.392,75
ELAINE RODRIGUES LACOTIZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	14.766,80
ELENIR LEMES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Docência	15.654,62
ELIANA TRAUTWEIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	54.753,92
ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.675,38
ELIS RAFAELA SARTORIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	9.776,31
ELISANGELA BENTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	12.220,75
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CEI CRISTO REI	Docência	15.782,01
ERICA DE SOUZA MELO BRITO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	3.387,61
ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	9.176,20
EULALIA APARECIDA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	13.282,54
EVA GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	21.710,48
EVALDA ALCANTARA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	12.904,42
FERNANDA ALVES DA SILVA I	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	18.405,03
FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE	Docência	25.972,97

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

		EDUCAÇÃO		
FRANCIELE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	30.905,84
HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	17.600,76
INES COLLI MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	21.448,99
IVONE ORIOLI	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	13.647,78
JANICE DANEIS IZEPE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.195,77
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16.513,51
JOSEFA APDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.667,90
JOSILENE ALVES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	10.291,19
JULIANA TEOTONIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.081,31
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	13.249.09
LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	15.647.50
LILIAN APARECIDA TORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13.243,39
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência	15.506,63
LINDAMIL APARECIDA BERTON	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	63.489,62

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

LUZIA GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	16.491,38
MARCIA CARVALHO ESCALIANTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	18.388,19
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18.289,47
MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.799,89
MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.550,05
MARIA ALVES DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	17.009,16
MARIA APARECIDA CIAVOLELLA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	15.716.57
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC, MUN, TISURO T,B,CUNHA	Docência	36.590,36
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO II	EDUCADOR INFANTIL	ESC, MUN, PAULO FREIRE	Orientação Educacional	19.091,57
MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	64.505,12
MARIA CRISTINA AGE MACEDO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	46.949,64
MARIA CRISTINA BERNARDO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.276,31
MARIA DE FATIMA ASCANIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	17.928,10
MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	18.691,29

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52 Q

MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	26.374,26
MARIA HELENA TEMPORINI	PROFESSOR MAGISTERIO	SECRETARIA DE CULTURA	Docência	53.603,84
MARIA IRENE SEBRIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	1.708,39
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	18.155,33
MARLENE BARRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	60.797,57
MARLENE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	14.430,62
MARLENE PAULINO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	17.875,84
MARLI DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	18.512,65
MERCEDES DIAS DA S BOLONESI	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	21.027,96
MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	23.563,85
MIRIAN INES BARBOZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.073,02
OLGA MARCENICHEN LOBATO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	67.365,59
OLGA SUELY DA SILVA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	13.990,16
PAMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	12.613,24
RAFAEL PIRES MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	3.970,38
RENATA APARECIDA DE LIMA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO	Docência	20.333,10

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

		LOBATO		
RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	EDUCADOR INFANTIL	ESC, MUN, PAULO FREIRE	Orientação Educacional	15.488,65
ROSANGELA PARPINELLI RICO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	38.826,25
ROSELI APARECIDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	19.063,25
ROSILAINE DA SILVA CORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	12.410,15
ROSINEI DE FATIMA ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	19.249,88
ROSINEIA ALVES PROENCA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	19.068,30
ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.174,26
SANDRA KUNEVALIK GERMANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15.312,47
SIRLEI APARECIDA LANARO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15.296.39
SIRLEI GOULART PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.442,61
SOLANGI APDA SIGNORINI RESENDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	20.360,77
SONIA MARIA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.274,48
SONIA MARIA RICCI	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	11.659,97
SUELI COSTA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18.613,82
TATIANE APARECIDA RIGOLDI	EDUCADOR	CEI LIVANIA	Orientação	17.224,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH VW52.Q

	INFANTIL	MARCIA LERIN KISTE	Educacional	
VALERIA ALBANEZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13.949,04
VIVIANE MINCHUERRI	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	1.833,17
WAGNER ANTONIO QUIRINO	VIGIA	ESC,MUN, MASAMI KOGA	Orientação Educacional	15.268,30

Por oportuno, informamos que foi identificada divergência entre os dados informados no SIM/AP dos servidores abaixo relacionados em comparação com àqueles informados na prestação de contas. Considerando que a atividade registrada no SIM/AP, em princípio, não possui relação com atividade relacionada ao magistério, foram glosados os valores pagos a estes servidores:

nmServidor	dsCargo	Cargo no SIM-AP	dsUnidade	Tipo Atividade
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE BUCAL	CEI CRISTO REI	Docência
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	ESC, MUN TISURO T B CUNHA	Docência

Nesse caso, faz-se necessário a comprovação de que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	53.081.763,84
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	3.615.603,33
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	40.348.162,42
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	19.074.026,44
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	5.033.167,76

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

5.3 - Restos a Pagar Cancelados	233,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	14.040.625,68
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	26,45
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	121.322,29
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	92.229,97
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	13.827.073,42
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	26,05

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

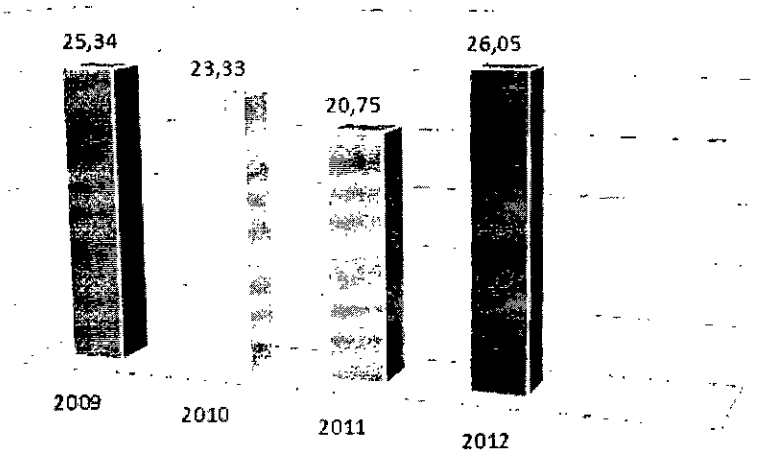

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	16.091.389,78
Pessoal e Encargos	11.357.135,47
Material de Consumo	1.689.180,24
Serviço de Terceiros	2.321.475,84
Transferências	7.680,64
Transferências a Instituições Privadas	7.680,64
Outras Despesas	715.917,59
DE CAPITAL	2.982.636,66
Equipamentos e Material Permanente	557.022,95
Obras e Instalações	2.385.343,71
Outras Despesas de Capital	40.270,00
TOTAL	19.074.026,44

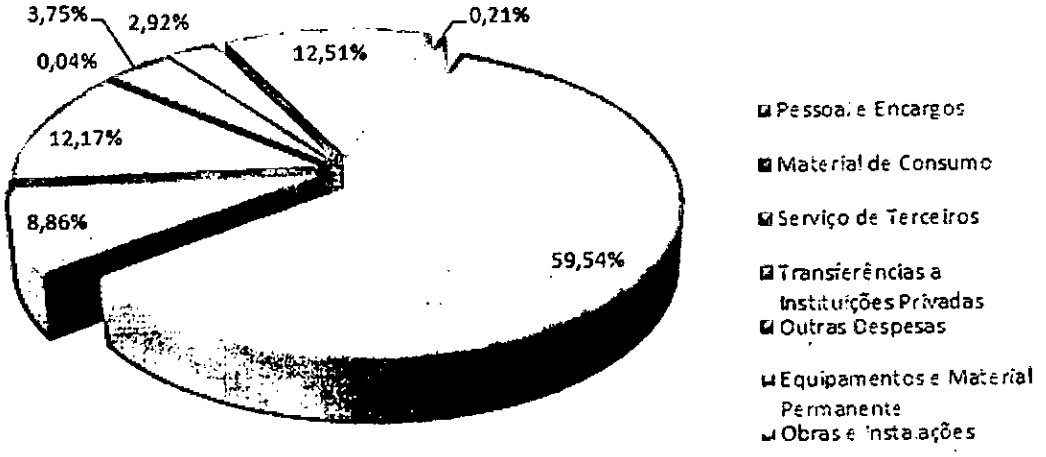

Despesa com a Saúde por Natureza

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ F. MUNICIPAL DE SAUDE	2.047.882,27	635.584,10	1.412.298,17
2036	PARTICIPACAO DO MUN. NOS CONSORCIOS INTERM. DE SAUDE	657.100,00	630.675,97	26.424,03
2051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO	2.048.992,17	1.970.337,71	78.654,46

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

	BASICA PAB			
2052	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE PACS	401.261,05	117.235,57	284.025,48
2053	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	681.820,00	112.035,94	569.784,06
1043	OBRAS,INST.EQ.MAT.PERM.P/ HOSPITAL MUNICIPAL	1.872.517,61	1.862.517,61	10.000,00
2035	MANUTENCAO DOS SERVICOS E ACOES DE SAUDE	13.117.794,97	11.962.897,06	1.154.897,91
2038	MANUTENCAO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA	2.070.799,99	630.560,95	1.440.239,04
2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	285.000,00	118.714,54	166.285,46
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR	379.094,95	12.241,88	366.853,07
2044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS	121.231,87	40.608,76	80.623,11
2071	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL CAPS	501.235,98	203.566,50	297.669,48
2039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	393.370,80	260.136,16	133.234,64
2040	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	712.000,00	516.913,69	195.086,31
	TOTAL	25.290.101,66	19.074.026,44	6.216.075,22

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS	*CRP*
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	*Valor*
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	2.778.007,49
Receita da Contribuição Patronal no exercício	4.459.732,13
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	211.703,31
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	72.336,08
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	11.655.292,57
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	7.257,93
Outras Receitas do RPPS no exercício	536,08
Total das Receitas	19.184.865,59
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	19.184.865,59
Despesa com Aposentadorias e Reformas	4.006.127,97
Despesa com Pensões	873.824,96
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	1.169.938,03
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	480.187,63
Despesas de Capital	7.992,50
TOTAL DAS APLICAÇÕES	6.538.071,09

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

Descrição	*Valor*
Ativo Financeiro	57.387.612,28
Disponível	57.387.612,28
Créditos	0,00
Ativo Permanente	5.583.003,28

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Créditos e Investimentos do RPPS	5.523.828,76
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	59.174,52
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	46.383.683,39
Provisões Matemáticas Previdenciárias	46.383.683,39
Patrimônio Líquido	16.586.932,17
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

Informações do Laudo Atuarial	*Valores*
1. Valor do Ativo	0,00
2. Valor da Provisão Matemática	0,00
3. Valor do Resultado Atuarial	0,00
4. Percentual de Contribuição Patronal	0,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	0,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	0,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	0,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	0,00

11) - OUTROS ASPECTOS LEGAIS

11.1) - PREJULGADO Nº 06 - TCE/PR

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do Prejulgado nº 06 para o cargo de contador da entidade.

11.2) - DESPESA COM PUBLICIDADE - MÉDIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	*VALOR*
Exercício de 2009	84.540,00
Exercício de 2010	342.900,00
Exercício de 2011	504.660,61
Média dos três últimos anos	310.700,20
Exercício de 2012	280.956,13

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

11.3) - DESPESA COM PUBLICIDADE - TRÊS MESES ANTERIORES AS ELEIÇÕES

MÊS	*VALOR*
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

11.4) - REPOSIÇÃO SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração as determinações do art. 73, VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

11.5) - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM FINALIDADES DIVERSAS DA FONTE DE ARRECADAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 90/2013, sendo que a abordagem à luz dos critérios

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Há Restrição
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2012, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*DATA DE ATUAÇÃO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*N.R. ATO*	*RESULTADO*
804215/12	29/11/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
807842/12	30/11/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
757985/12	09/11/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
813095/12	03/12/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
813400/12	03/12/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
640867/12	21/09/2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
165534/13	22/03/2013	ADMISSÃO DE	DICAP			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

		PESSOAL				
270729/13	02/05/2013	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
776637/12	19/11/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
779903/12	20/11/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
449512/12	04/07/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
443093/12	04/07/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP			
723505/12	24/10/2012	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	DP			
85142/12	15/02/2012	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	GCG			

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*ANO*	*DATA DE AUTUAÇÃO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*N.R. ATO*	*RESULTADO*
179123/10	2009	07/04/2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL	DCM			
207317/11	2010	12/04/2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCHEB			
199753/12	2011	30/03/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE V – CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE SARANDI, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, bem como as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	668.320.639-20	01/01/2012	21/10/2012
Prefeito	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	668.320.639-20	06/11/2012	31/12/2012
Prefeito	RAFAEL PSZYBYLSKI	236.244.939-49	22/10/2012	05/11/2012

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando ao exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*
Prefeito	LUIZ CARLOS DE AGUIAR	679.715.809-59

É a Instrução.
D.C.M., 4 de Junho de 2013.

Ato emitido por LEANDRO MENEZES RODRIGUES - Analista de Controle - Matr. nº 51.670-8.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 50.161-1.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S0J3.L8HH.R9BH.VW52.Q

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 190652/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1182/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE SARANDI, do Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR e do Sr. LUIZ CARLOS DE AGUIAR, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1841/13 (peça nº 21), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 17 de junho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

[1] por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XBQ.F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO – DESPACHO

Certifico que o Despacho nº 1182/13 (peça nº 22), proferido no processo acima citado, foi enviado para publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 664, com previsão para o dia 20/06/2013.

Gabinete, em 18 de junho de 2013.

EVANDRO REYNARD – matrícula nº 51.549-3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMEN.RAHI.2OUG.JMFB.X

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: **190652/13**
ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito Municipal**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SARANDI**
INTERESSADO: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Ofício nº 3629/13-OCN-DP Curitiba, 19 de junho de 2013.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho nº 1182/2013, do Relator do processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, fica CITADO o Município de Sarandi, CNPJ nº 78.200.482/0001-10, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná → Acesso Restrito com Certificação → Processo Eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDBW.U

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Livre*** → ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 190652/13
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº 78.200.482/0001-10
6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***
5. Clicar em ***Petição Intermediária.***

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual.**

Atenciosamente,

CLEUZA BAIS LEAL - Diretora

Exmo. Sr. Prefeito
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Município de Sarandi
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71
SARANDI-PR
CEP 87.111-230

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDBW.U

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: **190652/13**
ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito Municipal**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SARANDI**
INTERESSADO: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Ofício nº 3630/13-OCN-DP Curitiba, 19 de junho de 2013.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1182/2013, do Relator do processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, fica CITADO o Sr. **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,** CPF nº 668.320.639-20, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** ➔ ***Acesso Restrito com Certificação*** ➔ ***Processo Eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDC6.5

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Livre*** → ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 190652/13
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 668.320.639-20
6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***
5. Clicar em ***Petição Intermediária.***

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual.**

Atenciosamente,

CLEUZA BAIS LEAL - Diretora

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Rua das Violetas, 181 Casa
SARANDI-PR
CEP 87.111-470

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDC6.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: **190652/13**
ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito Municipal**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SARANDI**
INTERESSADO: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Ofício nº 3631/13-OCN-DP Curitiba, 19 de junho de 2013.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho nº 1182/2013, do Relator do processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, fica CITADO o Sr. **LUIZ CARLOS DE AGUIAR,** CPF nº 679.715.809-59, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDCN.B

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Livre*** → ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 190652/13
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 679.715.809-59
6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***
5. Clicar em ***Petição Intermediária.***

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual**.

Atenciosamente,

CLEUZA BAIS LEAL - Diretora

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Município de Sarandi
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71
SARANDI-PR
CEP 87.111-230

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.4NGS.WDCN.B

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO / *NOM OU RAISON SOCIALE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Processo nº: 190652/13 Ofício nº: 3629/13-OCN-DP
Exmo. Sr. Prefeito
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Municipio de Sarandi
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 - Centro
SARANDI PR
87.111-230

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / *DÉCLARATION DE CONTENU SOUMISE À VÉRIFICATION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
27/06/2013

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
27 JUN 2013
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Maria dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5.178.592-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Rogério Campos Martins
Ag. de Correios Atív. Comercial
[illegible] 385.431-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CÓPIA DIGITAL CONFERE COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

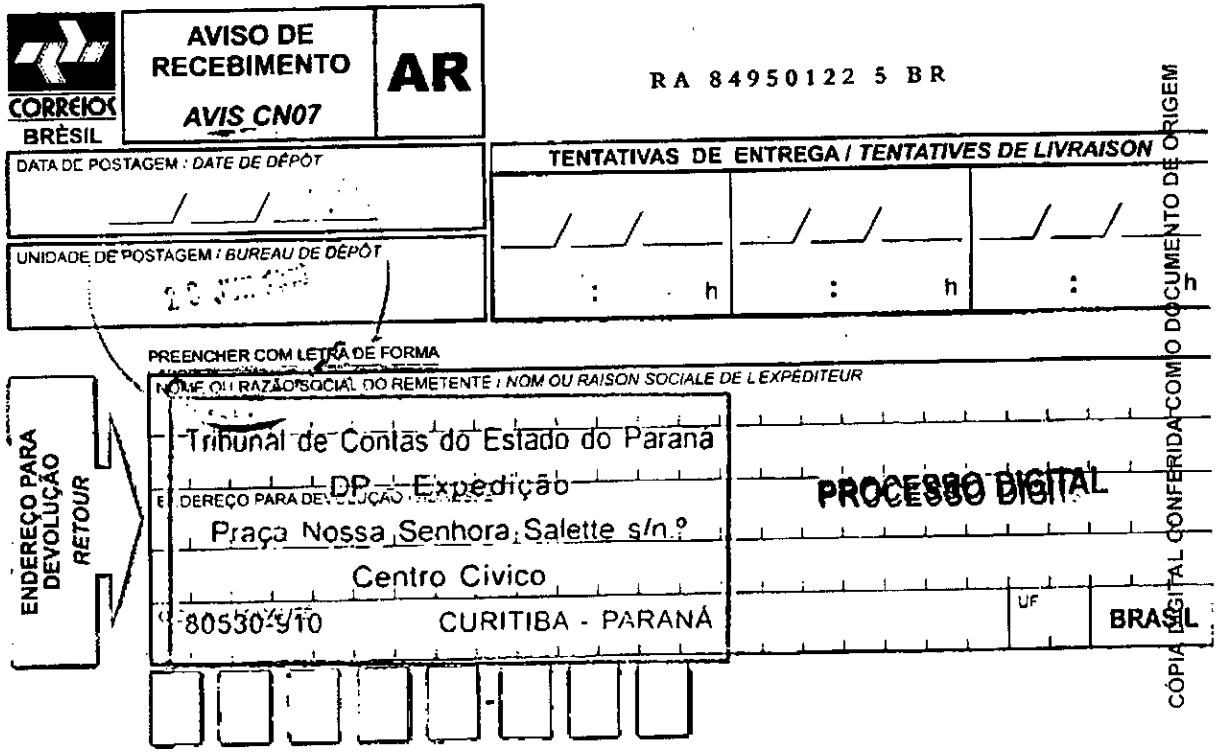
CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 84950122 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DP - Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

Praça Nossa Senhora Salette s/n.º

Centro Cívico

80530-910 CURITIBA - PARANÁ

PROCESSO DIGITAL

UF

BRASIL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 478109/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PETICIONÁRIO(S): MUNICÍPIO DE SARANDI
Através de seu Representante Legal: LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Email: contabilidade@sarandi.pr.gov.br
Telefone: 44 - 3264-8600
TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza
DOCUMENTOS ANEXOS:

Petição - (Oficio 144-2013 -CT.pdf.p7s)

Curitiba, 17/07/2013 10:28:14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 144/2013 - CT

Sarandi, 15 de Julho de 2013

Ref.: Concessão de prorrogação de prazo no Processo 190652/13

Para atendimento aos Ofícios referente à Concessão de Contraditório do Processo 190652/13 da Prefeitura do Município de Sarandi solicito perante esta Corte a concessão de mais 15 dias de prazo além do já estipulado por este Tribunal para a manifestação acerca das ocorrências apontadas na Instrução nº 1841/13 – DCM – Primeiro Exame.

Atenciosamente.

Luiz Carlos de Aguiar
Prefeito em Exercício

Ilmo Sr.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico – CEP 80.530-910
Curitiba - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LUIZ CARLOS DE AGUIAR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565

CEP / *CODE POSTAL*: 87111-270 — CIDADE / *COMMUNE*: SARANDI — PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DÉCLARATION DE CONTENU (SOUMIS À VÉRIFICATION)*

Ofício nº 3631/13 - OCN/DP, referente ao Processo nº 19065213.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO - VALOR DECLARADO / *ASSURÉ - VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 07/06/13

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

21 JUN 2013

AGF

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Maikson Santos Gonçalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.148592-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU AGENT*

Edgard Campos Martins
Ag. de Correios Ativ. Comercial
Mat. 8.565.431-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CÓPIA DIGITAL CONFERE COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 176 mm

2ª VIA

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO / CODE À BARRES OU NUMÉRO D'ENREGISTREMENT DE L'OBJET

RA 849496560 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA NOSSA SENHORA DE SALETTE

CIDADE / *LOCALITÉ*

CURITIBA PR BRASIL

8 0 5 3 0 - 9 1 0

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Ficha Cadastral de Pessoa Física

* Preenchimento Obrigatório

CPF 66832063920 * Tratamento (•) Masc. ( ) Fem.

Doc RG Número 4323442-0 Órgão Expedidor SSP UF PR

Órgão Classe OAB UF Nº Registro

Nome CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR *

Logradouro RUA DAS VIOLETAS * Número 181 *

Complemento CASA

Bairro CENTRO

UF PR * Município SARANDI *

CEP 87111470 * (99999999)

DDD 44 Telefone 3261-8600 Ramal Fax

DDD Celular

E-mail contabilidade@sarandi.pr.gov.br

Data de Atualização : 26/3/2013 08:36:15

VOLTAR VINCULADOS AVANÇAR

Para os devidos fins, informo que os dados cadastrais do citando foram atualizados nesta data, conforme consulta à Receita Federal.

DP, 01 de Julho 2013.

JOÃO FAGUNDES FILHO
Matrícula TC 50537-4

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Carta
99122B012-8 DR/PR
Tribunal de Contas do PR
CORREIOS

Processo nº: 190652/13 Ofício nº: 3630/13-OCN-DP
Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Rua das Violetas, 181 Casa - Centro
SARANDI PR
87.111-470

PR

AVISADO ATÉ:
23 / 07 / 2013

AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
MP
PESO / WEIGHT (kg)
RA 84949660 0 BR

TC - 100

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

Processo nº: 190652/13 Ofício nº: 3630/13-OCN-DP
Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Rua das Violetas, 181 Casa - Centro
SARANDI PR
87.111-470

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CÓPIA DIGITAL CONFERE COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

75240203-0 FC0463 - 16 114 x 185 mm

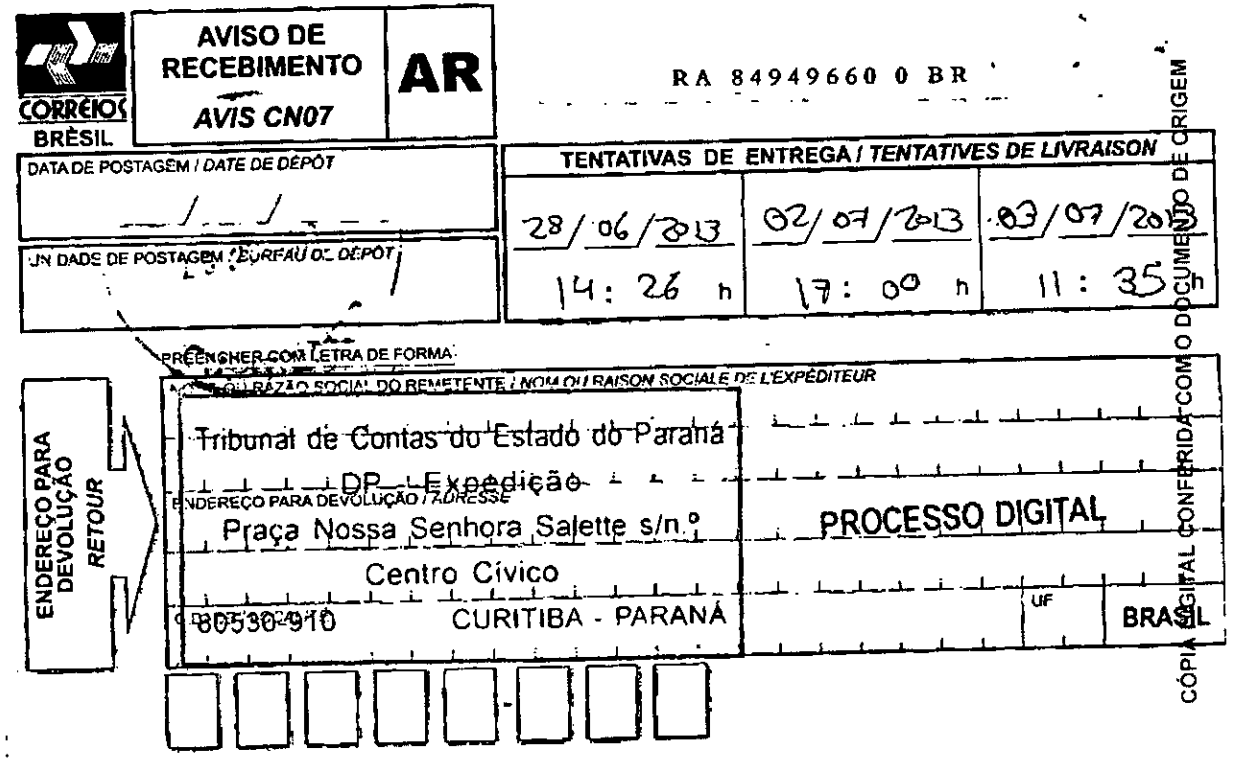

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 84949660 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

28/06/2013	02/07/2013	03/07/2013
14:26 h	17:00 h	11:35 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
DP - Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Praça Nossa Senhora Salette s/n.º
Centro Cívico

CEP / *CODE POSTAL*

80530-910 CURITIBA - PARANÁ

UF

BRASIL

PROCESSO DIGITAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

( )

PROCESSO Nº: 190652/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO: 16596/13

Revelada infrutífera a citação por via postal, Ofício nº 3630/13 – DP encaminha-se ao Relator para autorização da citação por Edital conforme Art. 381, inciso IV do Regimento Interno.

( )

DP, em 13 de agosto de 2013.

CAROLINE LEMES KARAM
51.729-1
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NOW3.VMHK.APGN.S6ET.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º:	190652/13
ORIGEM:	MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO:	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO:	1807/13

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para que nos termos do artigo 381, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, proceda-se à **CITAÇÃO POR EDITAL** ao Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, para manifestação quanto a Instrução nº 1841/13 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT).

Sendo assim, após cumprimento, aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que proceda à nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC).

Gabinete, em 16 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1I3Q.XQHK.EZUP.OS8A.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO – DESPACHO

Certifico que o Despacho nº 1807/13 (peça nº 33), proferido no processo acima citado, foi enviado para publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 710, com previsão para o dia 23/08/2013.

Gabinete, em 21 de agosto de 2013.

EVANDRO REYNARD – matrícula nº 51.549-3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Q7OA.Y5HK.M51P.LOFY.W

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR (CPF: 668.320.639-20)

EDITAL Nº 186/13

Em cumprimento ao Despacho nº 1807/13, do Relator do processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR (CPF: 668.320.639-20), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 23 de agosto de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

[1] O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR TY52.RDHK.PPC7.KS29.K

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 190652/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Edital nº 186/13, referente ao processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 713, do dia 28/08/2013, considerando-se como publicado no dia 29/08/2013, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno, abaixo transcrito, e afixado no local próprio do Tribunal.

DP, em 28 de agosto de 2013.

ALEKSANDER ECKER

Analista de Controle – matrícula nº 51.775-5

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

...

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GPOF.8EHK.WGM6.MX4L.V

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 730266/13

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PETICIONÁRIO(S): CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Email: contabilidade@sarandi.pr.gov.br
Telefone: 3261-8600
TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza
DOCUMENTOS ANEXOS:

Petição - (Oficio 205-2013 - CT.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - A.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - E.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - G.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 6.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 5.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - F.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - D.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - B.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Anexo 4 - C.pdf.p7s)

Curitiba, 11/10/2013 11:44:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ

Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83

Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001

Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a SANDRA KUNEVALIK GERMANO , de nacionalidade BRASILEIRA ,

natural de MARINGÁ , Unidade da Federação PR ,

nascido (a) em 26 de AGOSTO de 1965 , Carteira de Identidade nº 4.537.857-8 , Estado Expedidor PR ,

o presente DIPLOMA , por haver concluído em 05 de SETEMBRO de 2001 , o curso DE FORMAÇÃO

DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

CURITIBA , 26 de JUNHO de 2002

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C O S J

TITULADO
SANDRA KUNEVALIK GERMANO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
CARMEM BAU ARISI - Ato nº 08/93 - C O S J

OBSERVAÇÕES:

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ORGÃO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 11/09/2003.

ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
RG: 1.002.175-8/PR - Decreto nº 194/03
Chefe do Depto Infra-Estrutura/Seed

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 439659
Livro 304, Fls 455
Curitiba, 11/Setembro/2003.

NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG. 8255857/PR - Port. nº 1349/91
Chefe da Divisão

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2009, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Sandra Kunevalik Germano

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 26 de agosto de 1965
R.G. n.º 4.537.857-8 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de junho de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício

Célio Juvenal Costa
Coordenador do Curso

Sandra Kunevalik Germano
Sandra Kunevalik Germano
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004
Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1707, de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: 3800/2011 Livro: RG-132

Fls: 190 Processo: 3812/2011

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006

41925

UNISANTA

UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

CEaD
Centro de Educação a Distância

CERTIFICADO

Certificamos que ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA, Brasileira, natural de NAVIRAI - MS, nascida em 02 de setembro de 1974, R.G. 63863769/MS - SESP e C.P.F. 016.278.549-67, concluiu o Curso de Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" em EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, promovido por esta Universidade em parceria com o IFGE - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL, no período de 06 de abril de 2011 a 12 de junho de 2012, com carga horária de 376 horas, de acordo com a legislação vigente.

Santos, 12 de novembro de 2012.

Prof. Me. Aureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo
Diretor

Concluinte

Profª. Me. Laura Cristina Peixoto Chaves

urso de Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
Área de conhecimento: Educação;
Ato de Credenciamento da Instituição: Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 1996;
Ato de Credenciamento do CED: Portaria nº 859 de 08 de setembro de 2009;
Normas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Aprovado pela resolução nº. 429/11 CEPE 28/02/2011;
Registro: 376 do Livro nº 1 de Registros de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - fl.38.

ITEM	DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1	CONHECIMENTO CIENTÍFICO	8,0	30	100 %	Profª. Me. Carin Carvalho Brugnara	Mestre
2	DIDÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE	9,0	30	100 %	Profª. Dra. Mirian Barbosa Tavares Raposo	Doutor
3	DIDÁTICA ESPECIAL	9,0	30	100 %	Profª. Me. Anelise Donaduzzi	Mestre
4	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	9,0	30	100 %	Profª. Me. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro	Mestre
5	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO	10,0	30	100 %	Profª. Me. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro	Mestre
6	FUNDAMENTOS DA NEUROPSICOLOGIA	7,5	30	100 %	Profª. Me Anelise Donaduzzi	Mestre
7	NECESSIDADES EDUCACIONAIS: DEFICIÊNCIA FÍSICA E SENSORIAL	9,5	30	100 %	Profª. Esp. Rosana Mara da Silva Crestani	Especialista
8	NECESSIDADES EDUCACIONAIS: DEFICIÊNCIA MENTAL E MÚLTIPLA, AL	10,0	30	100 %	Profª. Me. Anelise Donaduzzi	Mestre
9	PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	9,0	30	100 %	Profª. Me. Laura Cristina Peixoto Chaves	Mestre
10	PRÁTICAS DE ENSINAGEM	7,5	30	100 %	Profª. Me. Cláudia de Fátima Ribeiro Basso	Mestre
11	PRODUÇÃO E REDAÇÃO CIENTÍFICA	9,0	30	100 %	Profª. Me. Laura Cristina Peixoto Chaves	Mestre
12	RECURSOS MIDIÁTICOS PARA O ENSINO	10,0	30	100 %	Profª. Dra. Marise Borba da Silva	Doutor

Título do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): MITOS E PRECONCEITOS

Orientador: Profª. Esp. Giana da Costa

Data da Defesa: 25/09/2012

Total de Carga Horária: 376 horas

Nota TCC: 7,0 *Média:* 8,95

Resultado Final: APROVADO

UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA UNISANTA

Profª. Me. Evelise Katia de Souza Pontual Cavalcante
Diretora do Centro de Educação a Distância

UCB
CASTELO
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado

Rosineire Aparecida Nogueira da Silva

Nascido(a) em 02.09.1974 , nacionalidade BRASILEIRA , naturalidade NAVIRAÍ - MS

filho(a) de RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA e de APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA

concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PSICOPEDAGOGIA

realizado no período de 19.03.2010 a 02.02.2011 com duração de 360 horas

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2012 .

Reitor

Aluno

Vice-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Portaria de Credenciamento nº 1.834, de 29 de dezembro de 1994.

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: Psicopedagogia

Nome: Rosineire Aparecida Nogueira da Silva

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	APROVEITAMENTO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
• Didática e Interdisciplinaridade	30h	100%	10.0	- **Profª. Mirian Barbosa Tavares Raposo** *Doutora em Psicologia*
• Recursos Midiáticos para o Ensino	30h	100%	8.5	- **Profª. Marise Borba da Silva** *Doutora em Ciências Humanas*
• Práticas de Ensinagem	30h	100%	8.0	- **Profª. Cláudia de Fátima Ribeiro Basso** *Mestre em Educação*
• Práticas de Avaliação da Aprendizagem	30h	100%	10.0	- **Profª. Laura Cristina Peixoto Chaves** *Mestre em Educação*
• Conhecimento Científico	30h	100%	9.0	- **Profª. Carin Carvalho Brugnara** *Mestre em Educação*
• Produção e Redação Científica	30h	100%	10.0	- **Profª. Laura Cristina Peixoto Chaves** *Mestre em Educação*
• Fundamentos da Psicopedagogia	30h	100%	8.0	- **Profª. Gisele Brandelero Camargo Pires** *Mestre em Educação*
• Dificuldades de Aprendizagem	30h	100%	8.0	- **Profª. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro** *Mestre em Engenharia de Produção*
• Fundamentos da Neuropsicologia	30h	100%	10.0	- **Profª. Anelise Donaduzzi** *Mestre em Educação*
• Educação Inclusiva	30h	100%	9.5	- **Profª. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro** *Mestre em Engenharia de Produção*
• Fundamentos da Psicomotricidade	30h	100%	9.0	- **Profª. Mariana Mendonça Lisboa** *Mestre em Educação Física*
• Intervenção Psicopedagógica no Contexto Escolar	30h	100%	8.0	- **Profª. Mirian Barbosa Tavares Raposo** *Doutora em Psicologia*

TÍTULO DA MONOGRAFIA APRESENTADA: **"ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA ESCOLA" – 10.0**

REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS

- O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES – Nº 01/07 de 08/06/2007;
- Avaliação formativa e somativa, por disciplina, aferida através de trabalhos, provas e exercícios;
- Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
- Freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por disciplina;
- Aprovação de monografia final.

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado registrado sob o Nº. **77504** no livro **388** da folha **77504** nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, **24** de **Maio** de **2012**.

Daniela Ribeiro de Gusmão
Reitora
Universidade Castelo Branco

Helder Guerra de Resende
Vice-Reitor de Pós-Graduação
Pesquisa e Extensão
Universidade Castelo Branco

Kilza Sousa
Coordenadora Geral
Pós-Graduação "Lato Sensu"
Universidade Castelo Branco

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Credenciado pela PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004)

GRUPO UNIASSELVI

O Pró-Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

Pedagogia

na data de *17 de agosto de 2012*, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Rosinéia Alves Proença

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do *Paraná*, RG número *6.209.009-0/PR*, nascida a *26 de junho de 1972*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 17 de agosto de 2012.

Profª. MSc. Katia Solange Coelho
Coordenadora do Curso

Rosinéia Alves Proença
Diplomada

Prof. Hermínio Kloch
Pró-Reitor Operacional de Ensino de Graduação

Curso de Graduação Plena em Pedagogia

Reconhecido para fins de expedição de Diplomas de acordo com o Art. 63 da Portaria Normativa/MEC nº 40, publicada em 13/12/2007.

O Projeto Pedagógico foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/06 onde se lê:

"Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução".

"Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nos 5/2005 e 3/2005 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96".

De acordo, ainda, com a Lei nº 9.394/96

"Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional".

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob o nº 7
livro A-251 folhas nº 7.

Indaial, 17 de agosto de 2012.

Cleidi Lange Velthuis
Seção de Registro de Diplomas

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1427, de 01/10/1999, publicada no D.O.U. de 04/10/1999
SARANDI - PARANÁ

O Diretor da Faculdade Unissa de Sarandi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2008, do Curso de Graduação em PEDAGOGIA e a colação de Grau em 29 de janeiro de 2009,
confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Rosineire Aparecida Nogueira da Silva

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascida no dia 02 de setembro de 1974, RG 6.386.376-9 /PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sarandi, 27 de maio de 2010.

JOSÉ JORGE ZABLOSKI
Diretor Geral

GISLAINE APARECIDA VALADARES DE GODOY
Coordenadora do Curso

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

Rosineire A. Nogueira da Silva
Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3936 de 14/11/2005, publicada no D.O.U.de 17/11/2005.

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

APOSTILA

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Licenciado em PEDAGOGIA com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Sarandi, 27 de maio de 2010.

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob Nº 994 / 2010 Livro RDE - 16
Fls 198 Processo 2010/1003
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá, 17 de junho de 2010

Nora Nei Roncaglio Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2004.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Estabelecimento de Ensino

Rua Martin Afonso, n.º 50 - Centro - Maringá - Paraná
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Resolução nº 3455/81 D.O.E. de 17/05/82
Reconhecimento - Publicação no Diário Oficial do Estado

Resolução n. 1879/01 D.O.E. de 09/06/04
Reconhecimento - Publicação no Diário Oficial do Estado

O Diretor do Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

confere a **Rosineia Proença da Silva**, de nacionalidade Brasileira, natural de Peabiru, Unidade da Federação Paraná, nascida em 26 de junho de 1972, Carteira de Identidade nº 6.209.009-0, Estado expedidor Paraná, o(a) Diploma de Conclusão de Curso, em 20 de dezembro de 2006, do Curso de Formação de Docentes, em Nível Médio, na Modalidade Normal

Anos de Atuação: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fundamentação Legal: Lei nº 9394-96, Resolução 02/99 - CNE, Parecer nº 01/99 - CNE e Deliberação nº 10/99 - CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Maringá, 27 de março de 2008

Diretor(a)

Secretário(a)

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 25/06/2009.

CELIA MARIA MUNEGAS FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/01
Coordenador(a) da CDF

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 495259
Livro 323, Fls 256
Curitiba, 25/Junho/2009.

MARIA TEREZA DE AQUINO SANT'ANA
RG: 1.586 666-7/PR - 1832/2008

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

NRE
Curitiba

Endereço
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1.482 - Batel - 80.730-200 - (41) 2106-8300

Município
Curitiba

Entidade Mantenedora
IESDE BRASIL S/A

Ato Oficial do Estabelecimento - Ato(nº/ano,DOE data)
Credenciamento: Portaria nº 033/01 - CEE DOE 04/03/02

Ato Oficial do Curso - Ato(nº/ano,DOE data)
Resolução nº 4810/02 - DOE 05/12/02

Curso
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, A DISTÂNCIA.

Nome do Aluno		Sexo	RG	UF
ROSINEI DE FATIMA ARRUDA COSTA		F	5.151.226-6	PR
Data de Nascimento	**Nacionalidade**	**Município**		**UF**
30/04/1968	BRASILEIRA	MARINGÁ		PR
Nome do Pai		**Nome da Mãe**		
JOSÉ SABINO ARRUDA		MARIA APARECIDA ARRUDA		
Turma	**Município**			**UF**
876	MARINGÁ			PR

		MÓDULOS
Total de Horas Presenciais do Curso	1.580	
Total de Horas a Distância do Curso	1.800	
Total Geral de Horas do Curso	3.380	

Época	12/11/2004 a 12/11/2006	I	II	III	IV	M.Mod.	Rec.F.	M.F.	R.F.
Médias		6,3	6,5	6,3	7,7	6,8		6,8	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQÜÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional de Curitiba passou a denominar-se IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino de acordo com a Resolução nº 1.239/04

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2006.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
MARINALVA V. STAREPRAVO Ato nº D20.06/2006

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU PAULO GONÇALVES JR Ato nº D02.05/2004

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.

Legenda: M.Mod.= Média dos Módulos; Rec.F.= Recuperação Final; M.F. = Média Final; R.F.= Resultado Final

MATRIZ CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	II	III	IV	Total h/a
B.N.C.	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	40	40	40		120
		Estudo da Arte				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	40	40	40		120
		Física			40		40
		Química		40			40
		Biologia	60				60
	Ciências Humanas	História e Cultura		60			60
		Geografia		60			60
	Subtotal Base Nacional Comum		140	240	120	60	560
P.D.	Linguagens e Códigos	Didática da Língua Portuguesa	60	60	60		180
		Lingüística e Metodologia da Alfabetização				100	100
		Informática e Comunicação				50	50
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática de Ciências	60	60	60		180
		Didática da Matemática	60	60	60		180
		Natureza e Sociedade				40	40
	Ciências Humanas	Filosofia	40				40
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-Filosóficos e Éticos	80				80
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro	80				80
		Psicologia Social			80		80
		Psicologia Educacional			100		100
		Legislação e Gestão Escolar				80	80
		Didática		80			80
		Didática da História e da Geografia			120		120
		Pesquisa e Prática Pedagógica				80	80
		Metodologia da Educação Infantil				120	120
		Ensino Religioso				60	60
	Subtotal Parte Diversificada		460	360	480	480	1.780
	TOTAL PARCIAL (BNC+PD)		600	600	600	540	2.340
	Prática de Formação		200	200	200	200	800
	Atividades Complementares		60	60	60	60	240
	TOTAL GERAL		860	860	860	800	3.380

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que ROSINEI DE FATIMA ARRUDA COSTA, RG nº 5.151.228-6 UF PR, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido (a) em 30 de abril de 1968, no município de MARINGÁ Estado PR, concluiu neste Estabelecimento, O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2006.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
MARINALVA V. STARREPRAVO Ato nº D20.06/2006

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU PAULO GONÇALVES JR Ato nº D02.05/2004

Legenda: B.N.C. = Base Nacional Comum
P.D.= Parte Diversificada

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos, para os devidos fins, que o (a)

Matrícula/Aluno(a):	037613 - ROSINEI DE FATIMA ARRUDA COSTA
R.G. :	5.151.228-6
Turma/Municipio:	000876 - MARINGÁ / PR
Período:	12/11/2004 à 12/11/2006

concluiu o Programa de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, com carga horária total de 3.380 (três mil trezentas e oitenta horas, nesta Instituição de Ensino em 12/11/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA (PR), 09 de janeiro de 2007.

Marinalva Vilma Stareprayo

IESDE BRASIL S/A.
SECRETARIA ACADÊMICA
R. Carlos de Carvalho, 1482 - Batel
CEP 80730-200 - CURITIBA - PR
CNPJ: 03.295.274/0001-43

IESDE BRASIL S/A
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1482 - Batel - Curitiba Pr
CEP 80.730-200 - Fone: (41) 2106-8300
www.iesde.com.br

8601 C.E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA TUIUTI, Nº 1197, MARINGÁ - PARANÁ

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES.3170/81-D.O.E. DE 13/01/82

Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES.1179/84-D.O.E. DE 13/04/84

Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

confere a **ROSILÁINE DA SILVA CORETE**, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de IRETAMA, Unidade da Federação PARANÁ,

nascido(a) em 28 de MAIO de 1980, Carteira de Identidade nº 7.398.024-0, Estado expedidor PARANÁ,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 22 de DEZEMBRO de 1999 a Habilitação PROFISSIONAL DE

MAGISTÉRIO, do Ensino de 2º Grau REGULAR

Título Profissional PROFESSOR DO ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Fundamentação Legal ARTIGO 30, ALÍNEA A E ARTIGO 16 COMBINADO COM OS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI Nº 5692/71 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 7044/82, E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9394/96.

O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS.

MARINGÁ, 04 de DEZEMBRO de 2003

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
RES.0011/02-D.O.E.30/01/02-RG.904615-1/PR

TITULADO
ROSILÁINE DA SILVA CORETE

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO
PORT.339/94-D.O.E DE 18/05/94 - R.G. 2.133.893-1/PR

BSERVAÇÕES

ÓRGÃO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 21/07/2004.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Dec. nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE/SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 458840
Livro 310, Fls 325
Curitiba, 21/Julho/2004.

MARIA VANILDE VICENTE BOVO
RG: 961.864-3/PR - Res. nº 1863/2000
Chefe da Divisão em Exercício

RGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia

a

Roseli Aparecida Pereira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 23 de setembro de 1962
R.G. n.º 6.432.784-4 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 25 de abril de 2013, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 25 de abril de 2013.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Jorge Cantos
Coordenador do Curso

Elistário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Roseli Aparecida Pereira
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707 de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **6258/2013** Livro: **RG-158**

Fls: **096** Processo: **6261/2013**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

76253

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que **RENATA APARECIDA DE LIMA FERNANDES**, portadora do RG. nº 7.059.137-5SSP/PR., nascida em 01 de novembro de 1976, no Estado do Paraná, concluiu em 02 de dezembro de 2005 o Curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.940/73 - Diário Oficial da União em 18/10/1973 conforme consta dos Registros Acadêmicos deste Estabelecimento de Ensino.

Por ser a expressão da verdade, firmamo-nos o presente.

Secretaria da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

Profª. Terezinha Mosconi de Freitas
Secretária

Prof. Ms. José Augusto Ribeiro Junior
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Novembro / 2012

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

FONTE RECURSO: 01000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO BASE		6.764,80
5	ELEV. MERECIMENTO L. 159/07		326,07
7	AUXILIO DOENCA C/PREVIDENCIA		652,23-
10	LEI COMPL.159/07-ART. 46- ELEVACAO (		187,01
35	ADIC. NOTURNO	50,00	332,52
40	COMP.SAL LEI 16/93		38,71
49	PROG. SAL. NIVEL 2		66,51
55	FUNCAO GRATIFICADA		214,55
64	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		22,00-
91	ADICIONAL NOTURNO(HORAS)	20,00	63,95
100	ANUENIO		716,97
106	ANUENIO P.A.A.		115,99
110	ATESTADO C/PREVIDENCIA		43,48
153	HORA EXTRA 50%	192,00	1.744,12

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	PRESERV		980,29
502	I.R.R.F		134,95
506	VALE TRANSPORTE		79,80
518	MENS. SINDICATO		26,20
533	EMPRES. CEF		1.378,23
538	EMPRES. CEF		156,00
590	EMPRES. CEF		293,87
598	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		93,37

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	11.288,91	Total Descontos:	3.142,71	Líquido:	8.146,20

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	10.614,68	Total de Retenções:	3.142,71	Líquido Empenho:	7.471,97

Total Funcionários: 8 Ativos: 7 Afastados: 1 Demitidos: 0

RESUMO PREVIDÊNCIA

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	980,29		Base Cálculo Empr.:	8.911,78	
Patronal Empregador:	1.544,39	17,33 %	Base Cálculo:	8.911,78	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	1.544,39			Total Encargos:	1.544,39
Deduções:	674,23				
Patronal Liquido:	870,16				
Previdência (-) Deduções:	1.850,45				

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PATRONAL COMPLEMENTAR

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI

Patronal Complementar	Despesa	Desdobr.	Sub. Desd.	Funcionário.	% Patronal	% Complem.	Base Cálculo	Valor
FUNDO FINANCEIRO				249,54	17,33	0,00	2.268,54	393,13
				Deduções:				
				Auxílio Doença:		652,23		
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:				
				Total de Deduções:		652,23		
FUNDO PREVIDENCIARIO				730,75	17,33	0,00	6.643,24	1.151,26
				Deduções:				
				Auxílio Doença:				
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:		22,00		
				Total de Deduções:		22,00		
				Totais:		674,23	8.911,78	1.544,39

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ***

Matrícula	*Nome*	*Lotação*	*Cta. Pgto*	*Liquido*	*Base Prev.*	*Base SAT.*	*Vlr Prev.*	*Vlr Patronal*	*FGTS*
2655	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	006.004.001.	2919	707,62	856,97	0,00	94,27	148,51	0,00
3233	ELSON XAVIER DE MACEDO	006.004.001.	2919	700,77	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
495	JAISA DE OLIVEIRA FORNAZARO	006.007.042.	2919	809,01	964,07	0,00	106,05	167,07	0,00
2815	JOSE CICERO GOMES	006.004.001.	2919	865,83	782,49	0,00	86,07	135,61	0,00
5533	MARISA MARTINS	006.001.030.		618,04	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
3704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ARAUJ	006.004.001.	2919	964,46	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
4162	TEREZINHA MARIA QUINTELA PINHEI	006.007.042.		2.434,19	2.801,93	0,00	308,21	485,57	0,00
925	VALERIA DE PAIVA OLIVEIRA	006.007.042.	2919	1.046,28	1.304,47	0,00	143,49	226,06	0,00
				8.146,20	8.911,78	0,00	980,29	1.544,39	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Novembro / 2012

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

FONTE RECURSO: 01101 - FUNDEB 60%

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO BASE		652.661,84
6	SALARIO MATERNIDADE C/PREVIDENC		8.608,30-
7	AUXILIO DOENCA C/PREVIDENCIA		39.395,90-
13	ABONO DE PERMANENCIA		519,27
17	LICENÇA P/ ALEITAMENTO C/PREVIDEN		4.915,58
24	LICENCA PREMIO		5.080,09
25	AUX. NATALIDADE		1.330,10
51	SEG. PERIODO SUB.		72.743,53
55	FUNCAO GRATIFICADA		24.873,38
64	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		1.430,00-
85	GRATIF.LICITACAO		1.314,19
100	ANUENIO		78.227,70
106	ANUENIO P.A.A.		6.962,04
110	ATESTADO C/PREVIDENCIA		4.863,44
134	SEG. PER. SUBSTIT MA		3 918,19
153	HORA EXTRA 50%	5,00	38,87
159	LICENCA ACOMP. C/ PREV		1.142,40

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	PRESERV		88.204,27
502	I.R R.F		10.014,34
506	VALE TRANSPORTE		9 496,05
518	MENS SINDICATO		2 996,82
523	CONV ODONTOLOGICO		1 741,00
524	AFUMUSA		633,47
533	EMPRES. CEF		34.765,59
538	EMPRES. CEF		16.799,31
539	DESC PGTO MAIOR MA		314,34-
546	EMPRES. CEF		6 796,47
550	EMPRES. CEF		3 830,93
575	EMP. BCO REAL		1 529,78
576	EMP. BCO REAL		548,80
577	DESCONTO SANTA RITA SAUDE		5.051,08
583	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		12.468,38
586	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		2.535,61
587	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		1.444,98
588	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		293,12
590	EMPRES. CEF		4 735,36
598	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		904,34

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	908.024,82	Total Descontos:	205.104,02	Liquido:	702.920,80

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	858.276,28	Total de Retenções:	204.789,68	Liquido Empenho:	653 486,60

Total Funcionários: 620 Ativos: 557 Afastados: 63 Demitidos: 0

RESUMO PREVIDÊNCIA

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	88.204,27		Base Cálculo Empr.:	801.857,29	
Patronal Empregador:	138.961,82	17,33 %	Base Cálculo:	801.857,29	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	138.961,82			Total Encargos:	138.961,82
Deduções:	49.434,20				
Patronal Liquido:	89.527,62				
Previdência (-) Deduções:	177.731,89				

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PATRONAL COMPLEMENTAR

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI

Patronal Complementar	*Despesa*	*Desdobr.*	*Sub. Desd.*	*Funcionário.*	*% Patronal*	*% Complem.*	*Base Cálculo*	*Valor*
FUNDO FINANCEIRO				41.907,24	17,33	0,00	380.974,48	66.022,88
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	25.384,63			
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:				
				Total de Deduções:	**25.384,63**			
FUNDO PREVIDENCIARIO				46.297,03	17,33	0,00	420.882,81	72.938,94
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	14.011,27			
				Salário Maternidade:	8.608,30			
				Salário Família:	1.430,00			
				Total de Deduções:	**24.049,57**			
				Totais:	**49.434,20**		**801.857,29**	**138.961,82**

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ***

Matricula	Nome	Lotação	Cta. Pgto	Liquido	Base Prev.	Base SAT.	Vlr Prev.	Vlr Patronal	FGTS
1690	ABINARIR TRINDADE DE MIRANDA	006.007.025.	2919	671,55	1.174,50	0,00	129,20	203,54	0,00
5370	ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI	006.007.024.	2919	897,20	1.625,13	0,00	178,76	281,64	0,00
1126	ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI	006.007.006.	2919	1.277,35	1.435,22	0,00	157,87	248,72	0,00
2153	ADRIANA ASBAHR	006.007.028.	2919	1.470,26	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
3272	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE	006.007.003.	2919	1.412,95	976,53	0,00	107,42	169,23	0,00
4299	ADRIANA DA COSTA	006.007.016.	2919	915,02	1.028,11	0,00	113,09	178,17	0,00
5673	ADRIANA DA COSTA	006.007.014.	2919	749,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
4118	ADRIANA ESCARSO PINTO	006.007.028.	2919	1.048,87	1.681,80	0,00	185,00	291,46	0,00
5139	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA	006.007.002.	2919	513,64	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
1234	ADRIANA FRANCISCA FERREIRA	006.007.012.	2919	1.191,99	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
3771	ADRIANA FRANCISCA FERREIRA	006.007.012.	2919	949,68	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
4135	ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO	006.007.002.	2919	1.930,04	2.330,23	0,00	256,33	403,83	0,00
2266	ADRIANA MANOELA GONCALVES	006.007.008.	2919	1.728,63	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
1518	ADRIANA PATRICIA NACKBAR CAMAI	006.007.003.	2919	1.360,81	1.036,62	0,00	114,03	179,65	0,00
1781	ADRIANE MARQUES DA SILVA	006.007.023.	2919	253,72	1.012,50	0,00	111,38	175,47	0,00
1444	ALBA GOMES DA SILVA	006.007.003.	2919	512,61	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
3190	ALBA GOMES DA SILVA	006.007.003.	2919	917,76	1.048,87	0,00	115,38	181,77	0,00
2524	ALCINDA RAQUEL SCARPELINI MACC.	006.007.025.	2919	1.358,72	971,50	0,00	106,87	168,36	0,00
1394	ALESSANDRA BANDEIRA	006.007.023.	2919	2.407,42	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
2438	ALESSANDRA DOS SANTOS	006.007.004.	2919	2.353,34	1.264,64	0,00	139,11	219,16	0,00
5510	ALESSANDRA DOS SANTOS I	006.007.026.	2919	1.040,73	761,78	0,00	83,80	132,02	0,00
5778	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	006.007.001.		793,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5659	ALEX DE OLIVEIRA VIANA	006.007.027.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5374	ALEX SANDRA DOS SANTOS	006.007.004.		674,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
365	ALICE RURIKO ORIBE	006.007.011.	2919	1.376,26	1.635,27	0,00	179,88	283,39	0,00
5509	ALINE CAMARA DIAS	006.007.030.		602,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4689	ALINE HONORIO MACHADO	006.007.029.		849,02	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
4119	ALINE RODRIGUES SANTIAGO	006.007.023.	2919	1.736,28	1.950,88	0,00	214,60	338,09	0,00
5291	ALTAIR APARECIDO DE AZEVEDO	006.007.005.	2919	689,25	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
35	ALVINA BRAGA PRIMO	006.007.013.	2919	1.777,30	1.996,97	0,00	219,67	346,07	0,00
4912	ALVINA GILBERTO DA SILVA	006.007.029.	2919	874,10	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
508	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	006.007.017.	2919	612,34	1.424,66	0,00	156,71	246,89	0,00
1408	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	006.007.017.	2919	989,18	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
5789	AMANDA CRISTINA DE MOURA FERRE	006.007.001.		624,17	701,32	0,00	77,15	121,54	0,00
5123	AMANDA REGINA MIRANDA	006.007.008.	2919	448,08	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4795	AMELIA CRISTINA DE SOUZA	006.007.019.	2919	1.223,77	807,22	0,00	88,79	139,89	0,00
4141	ANA ANGELICA DE LIMA	006.007.004.	2919	853,51	975,44	0,00	107,30	169,04	0,00
4704	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRA	006.007.022.	2919	1.231,74	1.554,66	0,00	171,01	269,42	0,00
5787	ANA LUCIA DE SANTANA	006.007.016.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4799	ANA MARIA DE ARAUJO	006.007.019.	2919	729,17	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
521	ANA PAULA CARDOSO FREGONESI	006.007.004.	2919	706,30	1.446,02	0,00	159,06	250,59	0,00
1528	ANA PAULA CARDOSO FREGONESI	006.007.004.	2919	934,53	1.354,59	0,00	149,00	234,75	0,00
5177	ANA PAULA DE LIMA	006.007.023.	2919	1.381,80	1.552,58	0,00	170,78	269,06	0,00
5346	ANA PAULA DOS SANTOS	006.007.014.	2919	522,71	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
940	ANAILDE MARIA C FLEJS	006.007.013.	2919	1.454,79	1.119,19	0,00	123,11	193,96	0,00
5669	ANAY THALITA ARNONI DA SILVA	006.007.030.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
2201	ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZET	006.007.015.	2919	1.345,26	968,47	0,00	106,53	167,84	0,00
4672	ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LIM.	006.007.026.	2919	1.066,96	1.659,30	0,00	182,52	287,56	0,00
3017	ANDRESSA CARLA SANTANA	006.007.027.	2919	940,96	1.126,28	0,00	123,89	195,18	0,00
959	ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	006.007.021.	2919	1.083,93	1.119,19	0,00	123,11	193,96	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1368	ANGELA ALVES MARTINS	006.007.016.	2919	1.601,43	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
4064	ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO MAF	006.007.014.	2919	576,71	975,44	0,00	107,30	169,04	0,00
2135	ANGELA CRISTINA FERREIRA FORTE	006.007.007.	2919	950,60	1.246,40	0,00	137,10	216,00	0,00
5151	ANGELA CRISTINA FERREIRA FORTE	006.007.007.	2919	429,48	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
1539	ANGELA DOS ANJOS TRAJANO	006.007.016.	2919	1.067,84	1.423,55	0,00	156,59	246,70	0,00
4236	ANGELA DOS ANJOS TRAJANO	006.007.016.	2919	1.000,27	834,34	0,00	91,78	144,59	0,00
510	ANGELA MARIA CARNIO	006.007.016.	2919	666,08	1.027,21	0,00	112,99	178,02	0,00
2133	ANGELA MARIA DE SOUZA	006.007.023.	2919	1.118,44	1.120,23	0,00	123,23	194,14	0,00
107	ANGELA MARIA RIBEIRO	006.007.001.	2919	1.428,27	1.725,47	0,00	189,80	299,02	0,00
305	ANGELA MARIA SCALABRINI	006.007.011.	2919	1.455,39	1.635,27	0,00	179,88	283,39	0,00
4235	ANGELITA MARIA DE B OLIVIERA	006.007.009.	2919	698,71	1.015,40	0,00	111,69	175,97	0,00
3778	ANGELITA PERES VIANA	006.007.013.	2919	1.005,52	1.129,80	0,00	124,28	195,79	0,00
1742	APARECIDA MARIA PEREIRA	006 007.006.	2919	1.345,93	1.210,01	0,00	133,10	209,69	0,00
406	APARECIDA SCUIZATO TELES	006.007.004.	2919	1.308,86	1.503,46	0,00	165,38	260,55	0,00
1402	APARECIDA SCUIZATO TELES	006.007.004.	2919	1.114,69	1.276,29	0,00	140,39	221,18	0,00
1536	AREALBA APARECIDA GARBELINI DE	006.007.016.	2919	1.102,55	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
5674	ARIANE BOAVENTURA DA SILVA SA	006.007.007.		749,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5585	ARIANE MARI FELTRIM FERRAZ	006.007.011.		749,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
1384	BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO	006.007.021.		834,74	1.067,95	0,00	117,47	185,08	0,00
4244	CACIO RICARDO MARTINS	006.007.004.	2919	1.548,56	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
5502	CARLA VERONICA D AMATO DE SOUZ	006.007.030.		496,08	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5656	CAROLINE BIANCHI	006.007.010.		650,52	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
1541	CASSIA MIRELLI MUSSOLIM	006.007.011.	2919	1.190,76	1.337,93	0,00	147,17	231,86	0,00
5753	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPT	006.007.016.		1.327,66	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
186	CECIDIA SANTANA NAVARRET	006.007.006.	2919	1.346,44	1.648,46	0,00	181,33	285,68	0,00
1167	CECIDIA SANTANA NAVARRET	006.007.006.	2919	713,42	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
5153	CELI RAMOS DOS SANTOS	006.007.010.	2919	1.284,56	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
2206	CELIA FRANCA DE CAMPOS	006.007.016.	2919	748,15	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
5328	CELIA FRANCA DE CAMPOS	006.007.016.	2919	456,48	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1407	CELINA EVANGELISTA	006.007.016.	2919	920,13	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
5570	CHADIA SERHAN HAJ AHMAD	006.007.014.		1.656,78	1.861,55	0,00	204,77	322,61	0,00
1721	CICERA APARECIDA DE BRITO	006.007.005.	2919	1.094,87	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
2984	CILEIDE CARDOSO DO CARMO	006.007.004.	2919	956,18	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
4227	CINTIA DE KATYA CONTE	006.007.001.	2919	856,27	1.028,11	0,00	113,09	178,17	0,00
467	CIRLEI APARECIDA L DOS SANTOS	006.007.007.	2919	749,18	1.561,71	0,00	171,79	270,64	0,00
125	CLARICE ALVES DA SILVA	006.007.011.		1.452,18	1.346,26	0,00	148,09	233,31	0,00
905	CLARICE CHIARATO RIBAS	006.007.010.	2919	2.626,73	1.537,37	0,00	169,11	266,43	0,00
152	CLARICE GARCIA PAGOTTI	006.007.006.	2919	1.367,65	1.711,89	0,00	188,31	296,67	0,00
5361	CLAUDETE AP MARTINS LOPES	006.007.030.	2919	1.347,48	1.683,17	0,00	185,15	291,69	0,00
4156	CLAUDIA ALVES LERIM	006.007.025.	2919	2.380,80	2.747,91	0,00	302,27	476,21	0,00
513	CLAUDIA AP TOTORO OGNIBENI	006.007.001.	2919	1.549,35	1.603,95	0,00	176,43	277,96	0,00
1164	CLAUDIA AP TOTORO OGNIBENI	006.007.001	2919	1.366,75	1.399,55	0,00	153,95	242,54	0,00
5780	CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	006.007.005.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
2202	CLAUDIA REGINA DA SILVA	006.007.003.	2919	682,65	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
5681	CLAUDIA REGINA DA SILVA	006.007.003.	2919	645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
1789	CLAUDIA REGINA PERES	006.007 027.	2919	622,93	1.012,49	0,00	111,37	175,46	0,00
947	CLAUDIA RENATA ALVES OBICI	006.007.011.	2919	658,23	1.317,75	0,00	144,95	228,37	0,00
2950	CLAUDIA RENATA ALVES OBICI	006.007.011.	2919	793,99	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
627	CLAUDINEIA DE CAMPOS	006.007.006.	2919	727,46	1.491,04	0,00	164,01	258,40	0,00
4058	CLAUDINEIA DE CAMPOS	006.007.006.	2919	918,11	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00
593	CLAUDINEIA VITAL BRAGA	006.007.008.	2919	2.407,29	3.439,73	0,00	378,37	596,11	0,00
3197	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	006.007.015.	2919	1.563,33	1.048,87	0,00	115,38	181,77	0,00
1188	CLEIDE RAYMUNDO	006.007.011.	2919	1.302,03	1.462,96	0,00	160,93	253,53	0,00
4143	CLENILDE APARECIDA MARINS	006.007.030.	2919	1.435,42	2.106,95	0,00	231,76	365,13	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1600	CLEONICE BENAN	006.007.009.	2919	1.208,61	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
1318	CLEONICE PRADO RAMOS	006.007.024.	2919	1.070,21	1.202,48	0,00	132,27	208,39	0,00
1773	CLERIA AP ALCANTARA DA SILVA	006.007.005.		1.013,78	1.210,01	0,00	133,10	209,69	0,00
3455	CLEUNICE TEIXEIRA BATISTA	006.007.012.	2919	669,18	907,18	0,00	99,79	157,21	0,00
89	CLEUSA APARECIDA CERON GARCIA	006.007.006.	2919	1.853,62	2.082,72	0,00	229,10	360,94	0,00
1632	CLEUSA APARECIDA SANTANA	006.007.015.	2919	1.361,50	1.529,77	0,00	168,27	265,11	0,00
363	CLEUSA ARANTES	006.007.011.	2919	1.069,75	1.631,18	0,00	179,43	282,68	0,00
266	CLEUSA LEMES DE O SAMPAIO	006.007.013.	2919	893,84	1.634,38	0,00	179,78	283,24	0,00
3784	CLEUSA LEMES DE O SAMPAIO	006.007.013.	2919	875,94	999,40	0,00	109,93	173,20	0,00
705	CLEUSA MARIA BATISTA MEYRING	006.007.012.	2919	891,75	1.392,08	0,00	153,13	241,25	0,00
1413	CLEUSA MARIA BATISTA MEYRING	006.007.012.	2919	736,63	1.295,42	0,00	142,50	224,50	0,00
3764	CLEUSA TRINDADE DA SILVA	006.007.016.	2919	873,69	1.047,69	0,00	115,25	181,56	0,00
4084	CLEUZA MARIA VICENTIN FERRAREZI	006.007.003.	2919	1.746,57	2.330,23	0,00	256,33	403,83	0,00
1427	CLEUZA MARIA ZOBOLI ARENA	006.007.005.	2919	1.560,80	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
592	CLEVENICE PEDROSO DE MORAES	006.007.008.	2919	915,92	1.162,81	0,00	127,91	201,51	0,00
383	CREUSA BAZANI DE OLIVEIRA	006.007.021.	2919	1.639,46	1.256,79	0,00	138,25	217,80	0,00
5004	CREUSA GONCALVES CASSIANO	006.007.024.		735,98	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5663	CREVENICE ZANIN ZACHIA	006.007.027.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
3476	CRISTIANE APARECIDA D AGOSTINI	006.007.012.	2919	922,73	1.105,80	0,00	121,64	191,64	0,00
5627	CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRI	006.007.005.		1.509,61	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5341	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	006.007.024.		922,64	1.465,52	0,00	161,21	253,97	0,00
5720	DAGMAR CRUZ DA SILVA	006.007.014.		602,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5682	DAMARES LUIZ DA COSTA	006.007.008.		1.375,92	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
3544	DANIELA PEDRO	006.007.023.	2919	593,90	882,66	0,00	97,09	152,96	0,00
5329	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	006.007.027.	2919	868,45	1.465,52	0,00	161,21	253,97	0,00
5138	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA	006.007.014.	2919	658,61	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4144	DANIELLE MAYUMI TOMIMORI	006.007.005.	2919	606,67	946,82	0,00	104,15	164,08	0,00
1701	DANUZIA CAMARGO DA SILVA	006.007.023.	2919	984,02	1.174,50	0,00	129,20	203,54	0,00
5356	DEBORA CASTILHO PETTA	006.007.024.		630,63	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
5568	DEBORA REGINA MORELI A DA SILVA	006.007.011.	2919	1.921,87	2.159,40	0,00	237,53	374,22	0,00
5722	DEIDE FABIANA DE BRITO	006.007.029.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
3768	DENISE GARLA	006.007.014.	2919	900,10	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
1132	DEOSDEDITE DIAS	006.007.009.	2919	1.105,79	1.329,53	0,00	146,25	230,41	0,00
5719	DEOSDEDITE DIAS	006.007.009.	2919	640,61	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
2507	DEUVANIA L P AMGHEBEM MUNHOZ	006.007.005.	2919	2.690,87	1.312,89	0,00	144,42	227,52	0,00
3020	DIANA KARLA HERNANDES	006.007.001.	2919	733,18	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
1540	DULCINEIA MARINHO DA SILVA	006.007.009.	2919	1.410,27	1.067,95	0,00	117,47	185,08	0,00
284	DURVALINA PEREIRA CARVALHO	006.007.021.	2919	1.008,82	1.286,00	0,00	141,46	222,86	0,00
4674	EDIELI CRISTIANE RIBEIRO	006.007.021.	2919	1.261,69	1.803,40	0,00	198,37	312,53	0,00
2491	EDILAINE CARVALHO CAVALCANTE	006.007.022.	2919	1.815,14	1.093,89	0,00	120,33	189,57	0,00
472	EDILAINE GARCIA GIORGETO DUTRA	006.007.007.	2919	948,09	1.424,66	0,00	156,71	246,89	0,00
3016	EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	006.007.009.	2919	1.089,00	1.223,59	0,00	134,59	212,05	0,00
5255	EDIMARA DE FATIMA DOS SANTOS	006.007.003.	2919	1.170,52	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
5159	EDINA FRACASSO DE CASTRO	006.007.024.	2919	1.347,04	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
295	EDNA MALAVAZI RODRIGUES	006.007.007.	2919	3.210,06	3.772,50	0,00	414,98	653,77	0,00
704	EDNA MARLY MARANGONE	006.007.013.	2919	913,66	1.491,04	0,00	164,01	258,40	0,00
1327	EDNEIA CORREIA DA SILVA	006.007.016.	2919	1.680,50	1.295,42	0,00	142,50	224,50	0,00
1129	EDVANEA BEVILAQUA	006.007.003.	2919	1.219,03	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
4931	EFIGENIA MENDES	006.007.022.	2919	906,32	1.552,58	0,00	170,78	269,06	0,00
2992	ELAINE APARECIDA DA CRUZ	006.007.005.	2919	285,44	1.042,84	0,00	114,71	180,72	0,00
5564	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	006.007.026.		971,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5511	ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	006.007.004.		1.436,99	908,91	0,00	99,98	157,51	0,00
3507	ELAINE RODRIGUES LACOTIZ	006.007.024.	2919	911,25	1.023,88	0,00	112,63	177,44	0,00
3246	ELENIR LEMES DE ALMEIDA	006.007.021.	2919	928,63	895,88	0,00	98,55	155,26	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1442	ELIANA APARECIDA GALINDO	006.007.007.	2919	1.136,35	1.298,68	0,00	142,85	225,06	0,00
4332	ELIANA FRANCISCA COSTA	006.007.013.	2919	864,68	988,20	0,00	108,70	171,26	0,00
1042	ELIANA TRAUTWEIN	006.007.001.	2919	3.222,67	3.219,77	0,00	354,17	557,99	0,00
5779	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBI	006.007.005.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4147	ELICIANE ARAUJO SANTANA	006.007.023.	2919	1.643,22	2.572,05	0,00	282,93	445,74	0,00
1506	ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	006.007.001.	2919	1.560,66	1.603,95	0,00	176,43	277,96	0,00
1406	ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	006.007.001.	2919	1.140,94	1.386,08	0,00	152,47	240,21	0,00
5495	ELIS RAFAELA SARTORIO	006.007.024.		689,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
3466	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.005.	2919	474,90	1.090,24	0,00	119,93	188,94	0,00
5676	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.005.	2919	645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4230	ELISANGELA ALVES DA SILVA ANDRE	006.007.016.	2919	1.528,74	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
5572	ELISANGELA APARECIDA MACHADO (	006.007.014.		487,60	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
1461	ELISANGELA VOLPATO	006.007.003.	2919	1.188,23	1.357,98	0,00	149,38	235,34	0,00
2994	ELISETE PILLA	006.007.004.	2919	956,18	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
5142	ELISIANE LINO DA COSTA	006.007.006.	2919	615,08	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5718	ELIZABETE DA SILVA	006.007.025.	2919	1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5661	ELIZABETE TORRES DOS SANTOS	006.007.008.		646,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4697	ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMI	006.007.025.	2919	612,31	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
2975	ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN	006.007.015.	2919	1.032,67	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
5176	ELIZONELIA MARIA DE BRITO	006.007.023.	2919	1.394,71	1.567,09	0,00	172,38	271,58	0,00
1459	ELZA SIMOES BALTAZAR BISCONCIM	006.007.013.	2919	883,93	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
5252	EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	006.007.004.	2919	696,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4232	ERMILINDA ARANTES	006.007.013.	2919	756,22	849,69	0,00	93,47	147,25	0,00
3805	ERNESTINA SANTANA FERREIRA AZEV	006.007.011.	2919	774,42	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
3565	EULALIA APARECIDA DE PAULA	006.007.023.	2919	854,37	1.023,88	0,00	112,63	177,44	0,00
3817	EULINDA DOMINGUES IAMAMOTO	006.007.025.	2919	900,10	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
5597	EVA GOMES DE OLIVEIRA	006.007.024.	2919	1.361,23	1.697,68	0,00	186,74	294,21	0,00
216	FANIA APARECIDA BATISTA	006.007.006.	2919	3.065,27	3.646,36	0,00	401,10	631,91	0,00
3417	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	006.007.019.	2919	817,00	1.247,09	0,00	137,18	216,12	0,00
81	FATIMA CRISTINA JESUS DA CONCEIC	006.007.011.	2919	1.509,79	1.725,47	0,00	189,80	299,02	0,00
391	FATIMA DA COSTA GENEROSO	006.007.008.	2919	1.209,31	1.574,51	0,00	173,20	272,86	0,00
5131	FATIMA DA COSTA GENEROSO	006.007.008.	2919	658,61	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
339	FATIMA DE JESUS DE ASSUNCAO	006.007.014.	2919	3.973,28	3.805,14	0,00	418,57	659,43	0,00
5716	FERNANDA ALVES DA SILVA I	006.007.028.	2919	915,72	1.494,54	0,00	164,40	259,00	0,00
4085	FERNANDA PIRES MENEZES	006.007.016.	2919	877,97	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00
5194	FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	006.007.009.	2919	563,11	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4093	FRANCIANE BIANCHI	006.007.009.	2919	937,60	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00
5628	FRANCIELE RUIZ	006.007.013.		1.371,19	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5660	FRANCIELLE CRISTINA CANUTO	006.007.027.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
990	GENOVEVA RODRIGUES MUSSOLIN	006.007.006.	2919	2.220,76	1.317,75	0,00	144,95	228,37	0,00
443	GEOVANA HENRRIQUES DE SOUZA	006.007.009.	2919	1.949,23	1.415,09	0,00	155,66	245,24	0,00
807	GILDETE MANTELO	006.007.013.	2919	1.271,60	1.478,61	0,00	162,65	256,24	0,00
5157	GISELE ANDRETO CANDIDO	006.007.014.	2919	496,98	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4926	GISELE CRISTINA SILVA	006.007.029.	2919	983,88	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
5724	GISELE LUCIANA DE JESUS	006.007.024.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5781	GISELE VANALLI FUZER DE OLIVEIRA	006.007.005.		689,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4103	GISELLE DE AZEVEDO DOEFFINGER	006.007.004.	2919	1.454,15	2.374,20	0,00	261,16	411,45	0,00
4220	GISLAINE LAURINDO DA SILVA	006.007.019.	2919	1.387,84	2.226,00	0,00	244,86	385,77	0,00
4489	GLAUCIANI RAVANELI GONZAGA	006.007.010.	2919	528,82	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
2936	HELIA APARECIDA DE LIMA	006.007.016.	2919	2.590,12	2.785,50	0,00	306,41	482,73	0,00
4522	HILCA ANTONIA VIDO BUJE	006.007.014.	2919	542,39	875,24	0,00	96,28	151,68	0,00
5315	HILDA JACIRA DUARTE KANITZ	006.007.002.	2919	1.377,66	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1463	HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	006.007.030.	2919	1.190,76	1.337,93	0,00	147,17	231,86	0,00
4106	IARA CAROLINA DE CARVALHO	006.007.013.	2919	812,93	975,44	0,00	107,30	169,04	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercicio=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

581	ILDA NESPOLO	006.007.008.	2919	1.143,00	1.469,00	0,00	161,59	254,58	0,00
1716	ILZANETE NOVAIS DOS S AMARAL	006.007.009.	2919	1.077,76	1.386,98	0,00	152,57	240,36	0,00
191	INES COLLI MARTINS	006.007.026.	2919	1.158,46	1.277,23	0,00	140,50	221,34	0,00
579	INI MARIA ARAUJO FIGUEIRA	006.007.010.	2919	2.716,22	3.249,38	0,00	357,43	563,12	0,00
1531	IONE CRISTINA BREVE BERNARDES B.	006.007.014.	2919	880,76	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
3473	IONE DIAS RODRIGUES	006.007.004.	2919	1.406,19	953,28	0,00	104,86	165,20	0,00
1306	IONE ROSILEIA L P ESMICELATO	006.007.014.	2919	821,56	1.337,93	0,00	147,17	231,86	0,00
5584	IRENE APARECIDA DA ROSA	006.007.027.		602,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
3274	IRENE VITORIA DOS SANTOS	006.007.009.	2919	653,72	904,18	0,00	99,46	156,69	0,00
912	IRINELSA APARECIDA OLIVEIRA	006.007.011.	2919	949,22	1.423,16	0,00	156,55	246,63	0,00
5749	ISABEL MARIA DE ASSIS	006.007.022.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
517	IVANDA RIBEIRO TONSIC	006.007.014.	2919	2.930,83	3.403,39	0,00	374,37	589,81	0,00
4127	IVONE APARECIDA ZUCAN	006.007.026.	2919	1.831,61	2.142,73	0,00	235,70	371,34	0,00
3703	IVONE ORIOLI	006.007.022.		863,36	970,07	0,00	106,71	168,11	0,00
4069	IZABEL APARECIDA MARSON SILVA	006.007.005.	2919	917,28	1.030,65	0,00	113,37	178,61	0,00
5298	IZABEL APARECIDA MARSON SILVA	006.007.005.	2919	652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
2987	IZABEL APARECIDA MARTINS	006.007.008.	2919	1.032,67	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
5352	IZABEL MADUREIRA NUNES	006.007.008.		1.465,79	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4247	JACYANA HILDEBRAND GALETTI	006.007.028.	2919	2.017,78	2.306,64	0,00	253,73	399,74	0,00
4286	JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SAI	006.007.015.	2919	847,23	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
5632	JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SAI	006.007.015.	2919	698,52	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
1159	JANE TIEME FUKUSHIMA	006.007.006.	2919	1.148,79	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
582	JANETE APARECIDA DA SILVA	006.007.005.	2919	683,06	1.320,28	0,00	145,23	228,80	0,00
1410	JANETE APARECIDA DA SILVA	006.007.005.	2919	464,87	1.202,48	0,00	132,27	208,39	0,00
388	JANICE DANEIS IZEPE	006.007.003.	2919	2.306,58	1.646,43	0,00	181,11	285,33	0,00
4519	JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI	006.007.022.	2919	1.123,56	1.803,40	0,00	198,37	312,53	0,00
3021	JEALMIRA DE LOURDES SANTANA	006.007.002.	2919	897,58	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
4617	JOAQUINA TEREZA MAICHAK	006.007.029.	2919	1.272,42	852,07	0,00	93,73	147,66	0,00
5576	JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	006.007.016.	2919	741,35	783,54	0,00	86,19	135,79	0,00
2208	JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN	006.007.012.	2919	1.027,12	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
198	JOICE APARECIDA LUVIZETO	006.007.007.	2919	1.417,51	1.648,46	0,00	181,33	285,68	0,00
1399	JOICE APARECIDA LUVIZETO	006.007.007.	2919	1.298,40	1.503,46	0,00	165,38	260,55	0,00
5725	JOSE BALBINOTTI NETO	006.007.014.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
389	JOSEFA APDA RODRIGUES COELHO	006.007.005.	2919	1.219,86	1.618,67	0,00	178,05	280,52	0,00
4258	JOSIANE LUIZA CASINI SANTIAGO DE	006.007.006.	2919	822,38	924,02	0,00	101,64	160,13	0,00
5726	JOSIANE DIAS BUSS	006.007.024.		1.204,35	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
4666	JOSILENE ALVES RIBEIRO	006.007.024.	2919	561,05	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
5127	JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER LUZ	006.007.002.	2919	733,80	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5784	JOYCE CROXIATTI DE OLIVEIRA	006.007.010.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
1751	JUCELENE MARQUES DE FREITAS	006.007.008.	2919	1.123,85	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
396	JUDITH OLIVEIRA TRABUCO	006.007.008.	2919	1.297,50	1.457,87	0,00	160,37	252,65	0,00
3269	JULIA PEDRO	006.007.014.	2919	797,16	1.077,74	0,00	118,55	186,77	0,00
5707	JULIANA CARLA DA COSTA	006.007.003.		771,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5126	JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	006.007.008.	2919	647,51	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5721	JULIANA PEREIRA BARREIRA	006.007.025.		843,04	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
4087	JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	006.007.009.	2919	937,60	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00
5524	JULIANA TEOTONIO DA SILVA	006.007.030.		637,14	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4234	JULIANO FREIRE ZAGATTI	006.007.019.	2919	1.413,75	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
5633	KATIA FERREIRA SILVA MAGALHAES	006.007.016.		452,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
3479	KATIA LEITE DA SILVA	006.007.008.	2919	911,26	1.023,89	0,00	112,63	177,44	0,00
2976	KEILA ALINE DE MELO BLASQUES	006.007.027.	2919	437,85	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
4793	KEILA ALINE DE MELO BLASQUES	006.007.027.	2919	685,17	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
5499	KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	006.007.029.		1.008,44	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4086	KELLY CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	006.007.010.	2919	937,60	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

5188	KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	006.007.005.	2919	1.856,75	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
5680	KELLY GOBI DOS SANTOS	006.007.009.		667,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5342	LAISA ZOBOLI TURKIEWICZ	006.007.015.		566,24	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4614	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	006.007.021.	2919	395,02	867,02	0,00	95,37	150,25	0,00
5256	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	006.007.021.	2919	601,76	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
5678	LARISSA LIMA DE SOUZA	006.007.011.		1.590,59	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5364	LAUDISLEIA ALMEIDA AZEVEDO DA C	006.007.005.		674,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
5175	LEBENIR GIMENES DE MORAIS	006.007.022.	2919	826,63	1.494,54	0,00	164,40	259,00	0,00
5358	LEIDE CALIARI RAITZ FELIX	006.007.009.		1.317,20	732,75	0,00	80,60	126,99	0,00
213	LEILA DENISE RICO M DE OLIVEIRA	006.007.011.	2919	3.396,58	3.901,61	0,00	429,18	676,15	0,00
4871	LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA	006.007.023	2919	992,04	819,82	0,00	90,18	142,07	0,00
4691	LIGIA APARECIDA CANTARELLI	006.007.008.	2919	693,99	754,52	0,00	83,00	130,76	0,00
5672	LIGIA SILVA MARCON	006.007.013.		771,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5137	LIGIANE ZOBOLI TURKIEWICZ	006.007.019.	2919	548,60	783,54	0,00	86,19	135,79	0,00
4606	LILIAN APARECIDA TORETE	006.007.024.	2919	755,40	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00
5751	LILIAN PIO DA SILVA	006.007.026.	2919	1.307,65	1.567,09	0,00	172,38	271,58	0,00
1044	LINDAMIL APARECIDA BERTON	006.007.001.	2919	3.341,94	3.495,74	0,00	384,53	605,81	0,00
436	LOURDES CABRAL	006.007.011.	2919	1.254,75	1.574,51	0,00	173,20	272,86	0,00
1169	LOURDES CABRAL	006.007.011.	2919	1.158,36	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
2221	LOURETE REGINA ZANCAN	006.007.024.		965,84	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
4111	LUCELIA MACHADO	006.007.026.	2919	1.148,34	1.776,99	0,00	195,47	307,95	0,00
1419	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	006.007.004.	2919	1.208,61	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
703	LUCIA HELENA CARNEIRO FURLANET	006.007.009.	2919	1.140,60	1.380,58	0,00	151,86	239,25	0,00
435	LUCIANA APARECIDA AMARANTE PAI	006.007.015.	2919	722,56	1.574,51	0,00	173,20	272,86	0,00
1404	LUCIANA APARECIDA AMARANTE PAI	006.007.015.	2919	1.189,99	1.358,00	0,00	149,38	235,34	0,00
4800	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	006.007.003.	2919	293,68	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
5200	LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	006.007.028.		467,85	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
3335	LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	006.007.011.	2919	560,79	1.048,87	0,00	115,38	181,77	0,00
4283	LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	006.007.003.	2919	847,23	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
1445	LUCIANA DO CARMO FRANCA BARBO	006.007.028.	2919	815,65	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
3799	LUCIANA MARIA DARIO	006.007.006.	2919	863,36	970,07	0,00	106,71	168,11	0,00
5350	LUCIANE DE OLIVEIRA	006.007.025.		1.282,33	1.465,52	0,00	161,21	253,97	0,00
972	LUCIANI SERRILHO DE CARVALHO	006.007.015.	2919	965,83	1.499,14	0,00	164,91	259,80	0,00
2990	LUCIANI SERRILHO DE CARVALHO	006.007.015.	2919	1.387,40	1.197,22	0,00	131,69	207,48	0,00
2130	LUCIENE CELINA CRISTINA MOCHI	006.007.016.	2919	786,27	1.246,40	0,00	137,10	216,00	0,00
15	LUCIENE PAIAO DOS SANTOS DOLCE	006.007.007.	2919	1.255,33	1.805,63	0,00	198,62	312,92	0,00
5254	LUCILAINE DA SILVA JESUS	006.007.007.	2919	453,80	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
3011	LUCILENE AMARANTE	006.007.001.	2919	634,88	1.207,76	0,00	132,85	209,30	0,00
4284	LUCILENE AMARANTE	006.007.001.	2919	972,06	958,74	0,00	105,46	166,15	0,00
96	LUCILENE FATIMA CARVALHO ROS	006.007.013.	2919	1.487,95	1.725,47	0,00	189,80	299,02	0,00
1535	LUCILENE FATIMA CARVALHO ROS	006.007.013.	2919	1.176,17	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
4263	LUCILENE TARDIM	006.007.005.	2919	707,35	1.015,40	0,00	111,69	175,97	0,00
578	LUCILIA DE FATIMA R DE ANDRADE	006.007.016.	2919	1.481,06	1.172,58	0,00	128,98	203,21	0,00
3472	LUCIMAR RUFINO DA SILVA SILVEIRA	006.007.005.	2919	984,16	1.105,80	0,00	121,64	191,64	0,00
4083	LUCIMARA COLABONE	006.007.011.	2919	1.920,27	2.157,61	0,00	237,34	373,91	0,00
1262	LUCIMARA IONICE VIEIRA	006.007.010.	2919	519,21	1.257,41	0,00	138,32	217,91	0,00
4252	LUCIMARA IONICE VIEIRA	006.007.010.	2919	730,38	820,65	0,00	90,27	142,22	0,00
2536	LUCINEIA DE LARA	006.001.011.	2919	1.083,22	1.217,10	0,00	133,88	210,92	0,00
5348	LUCINEIA DE LARA	006.007.006.	2919	652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1095	LUCINELA TRAUTWEIN	006.007.027.	2919	1.547,02	1.268,26	0,00	139,51	219,79	0,00
1143	LUCY CLEYDE MOVIO	006.007.030.	2919	2.210,63	1.514,87	0,00	166,64	262,53	0,00
5359	LUIS CARLOS CZEZANOSKI	006.007.002.		1.672,55	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4569	LUIZA PEREIRA DA CUNHA	006.007.004.	2919	386,15	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
3758	LUZANIRA AYRES PEREIRA BAENA	006.007.003.		883,91	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1072	LUZIA GONCALVES DA SILVA	006.007.027.	2919	659,64	1.124,74	0,00	123,72	194,92	0,00
4601	LUZIA VITA TEOFILO ARAUJO	006.007.019.		1.660,91	936,38	0,00	103,00	162,27	0,00
300	MADALENA RODRIGUES DE S CASTRC	006.007.009.	2919	920,78	1.635,27	0,00	179,88	283,39	0,00
1108	MAIA DAS GRACAS GONCALVES DE O	006.007.021.	2919	1.335,80	1.093,32	0,00	120,27	189,47	0,00
4516	MARCIA AP CALLETTI MOREIRA	006.007.024.	2919	1.144,56	1.994,14	0,00	219,36	345,58	0,00
5172	MARCIA APARECIDA CAMPOS CORTE!	006.007.021.	2919	1.230,17	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
5355	MARCIA APARECIDA DA SILVA	006.007.015.		1.113,67	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1939	MARCIA CARVALHO ESCALIANTE	006.007.022.	2919	1.373,47	1.171,38	0,00	128,85	203,00	0,00
4803	MARCIA CRISTINA CERON SILVA	006.007.004.	2919	561,48	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
3474	MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MEL	006.007.008.	2919	955,29	1.073,36	0,00	118,07	186,01	0,00
948	MARCIA FATIMA CROIS WISNIEWSKI	006.007.002.	2919	2.661,92	3.003,16	0,00	330,35	520,45	0,00
412	MARCIA MARIA PINHO PEREIRA	006.007.001.	2919	3.119,60	3.580,45	0,00	393,85	620,49	0,00
5666	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	006.007.026.	2919	1.000,61	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
3918	MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	006.007.029.	2919	675,22	1.083,46	0,00	119,18	187,76	0,00
5158	MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	006.007.029.	2919	506,97	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
3794	MARCIA RODRIGUES BATISTA DA SILV	006.007.015.	2919	1.443,97	861,55	0,00	94,77	149,31	0,00
444	MARCILENE APDA DA S GREGORIO	006.007.004.		2.938,64	3.482,76	0,00	383,10	603,56	0,00
5785	MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	006.007.001.		771,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5189	MARGARETE FREITAS DE SOUZA	006.007.014.	2919	1.185,35	812,56	0,00	89,38	140,82	0,00
3268	MARIA ADRIANA FIALHO DA SILVA	006.007.005.	2919	967,75	1.087,36	0,00	119,61	188,44	0,00
1766	MARIA ALVES DOS REIS	006.007.024.	2919	914,01	1.043,11	0,00	114,74	180,77	0,00
5360	MARIA APARECIDA B DA SILVA	006.007.019.	2919	1.461,90	841,59	0,00	92,57	145,85	0,00
3533	MARIA APARECIDA CIAVOLELLA	006.007.022.	2919	903,50	882,66	0,00	97,09	152,96	0,00
804	MARIA APARECIDA DA S FRAZATO	006.007.011.	2919	978,18	1.393,11	0,00	153,24	241,43	0,00
956	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.003.	2919	633,18	1.402,14	0,00	154,24	242,99	0,00
1415	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.003.	2919	1.004,43	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
3832	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILV	006.007.005.		713,46	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
2348	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	006.007.016.	2919	752,81	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
5747	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	006.007.027.	2919	1.121,30	1.567,09	0,00	172,38	271,58	0,00
707	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	006.007.003.	2919	783,62	1.172,58	0,00	128,98	203,21	0,00
5145	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	006.007.005.	2919	517,37	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
1140	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	006.007.023.	2919	1.219,32	1.393,11	0,00	153,24	241,43	0,00
1420	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	006.007.023.	2919	1.176,48	1.337,93	0,00	147,17	231,86	0,00
497	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAR	006.001.024.	2919	884,54	1.538,63	0,00	169,25	266,64	0,00
1405	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAR	006.007.010.	2919	1.183,42	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
715	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOU	006.007.016.	2919	656,43	1.515,89	0,00	166,75	262,70	0,00
1416	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOU	006.007.016.	2919	1.191,10	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
5578	MARIA APARECIDA FAZOLI	006.007.023.	2919	1.899,16	1.668,66	0,00	183,55	289,18	0,00
701	MARIA APARECIDA MARTINELI MIOTI	006.007.013.	2919	2.910,19	3.008,69	0,00	330,96	521,41	0,00
5717	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SAI	006.007.028.	2919	1.330,14	1.494,54	0,00	164,40	259,00	0,00
176	MARIA APARECIDA P DOM BOSCO	006.007.009.	2919	1.467,13	1.648,46	0,00	181,33	285,68	0,00
3769	MARIA APARECIDA PEREIRA	006.007.008.	2919	960,63	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
256	MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILV.	006.007.013.	2919	4.059,51	3.901,61	0,00	429,18	676,15	0,00
5199	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERNAN	006.007.022.	2919	1.239,95	812,56	0,00	89,38	140,82	0,00
2271	MARIA APARECIDA VOLPATO SENHOF	006.007.003.	2919	1.027,12	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
2138	MARIA AUXILIADORA S SIENA	006.007.022.	2919	789,86	1.246,40	0,00	137,10	216,00	0,00
5665	MARIA CECILIA PERES ROTTA	006.007.027.		1.182,57	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
40	MARIA CLARICE CERON VIEIRA	006.007.009.	2919	1.853,62	2.082,72	0,00	229,10	360,94	0,00
1177	MARIA CRISTINA AGE MACEDO	006.007.001.	2919	2.758,74	1.608,53	0,00	176,94	278,76	0,00
5750	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	006.007.030.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
1542	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	006.007.023.	2919	447,26	1.378,37	0,00	151,62	238,87	0,00
3206	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	006.007.023.	2919	999,38	1.132,77	0,00	124,60	196,31	0,00
693	MARIA DE FATIMA ASCANIO	006.007.028.	2919	1.022,64	1.138,16	0,00	125,20	197,24	0,00
1377	MARIA DE FATIMA S GUIMARAES	006.007.024.	2919	1.083,97	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

5668	MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	006.007.026.	2919	1.218,63	1.596,11	0,00	175,57	276,61	0,00
3012	MARIA DE LOURDES MENDES NABAS	006.007.015.	2919	961,26	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
3750	MARIA DE LOURDES MENDES NABAS	006.007.015.	2919	954,37	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
3906	MARIA DE LOURDES PEREIRA I	006.007.013.	2919	729,52	999,40	0,00	109,93	173,20	0,00
*3920	MARIA DE LURDES FARIA	006.007.001.	2919	1.550,01	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
3469	MARIA DJANIRA DE SOUZA	006.007.016.	2919	911,25	1.023,88	0,00	112,63	177,44	0,00
1451	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	006.007.013.	2919	1.208,61	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
3022	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	006.007.005.	2919	969,38	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
1045	MARIA ELENA PEDRO	006.007.010.	2919	486,91	1.260,18	0,00	138,62	218,39	0,00
1418	MARIA ELENA PEDRO	006.007.010	2919	1.063,48	1.202,48	0,00	132,27	208,39	0,00
1082	MARIA GORETE TRINDADE DA SILVA	006.007.026.	2919	851,92	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
529	MARIA INES LEOPOLDINO	006.007.003.	2919	942,28	1.503,46	0,00	165,38	260,55	0,00
3835	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA D/	006.007.004.	2919	833,43	999,40	0,00	109,93	173,20	0,00
5125	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA D/	006.007.004.	2919	658,61	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
316	MARIA JOSE DA SILVA BIFONI	006.007.011.		1.386,34	1.648,46	0,00	181,33	285,68	0,00
803	MARIA JOSE DA SILVA BIFONI	006.007.011.		1.207,01	1.435,22	0,00	157,87	248,72	0,00
5330	MARIA JOSE MENDONCA	006.007.006.	2919	608,63	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
700	MARIA MADALENA LIMA POLI	006.007.017.	2919	1.231,05	1.565,59	0,00	172,21	271,32	0,00
1456	MARIA MADALENA LIMA POLI	006.007.017.	2919	1.267,41	1.414,18	0,00	155,56	245,08	0,00
415	MARIA NAZARE DA SILVA	006.007.012.	2919	2.181,31	3.482,76	0,00	383,10	603,56	0,00
5671	MARIA ORNELIA VALEZE TROVO	006.007.008.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
511	MARIA RITA MARCOS	006.007.007.	2919	1.344,88	1.561,71	0,00	171,79	270,64	0,00
1170	MARIA RITA MARCOS	006.007.007.	2919	1.179,53	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
3840	MARIA SABINO DA SILVA	006.007.010.	2919	873,69	1.047,69	0,00	115,25	181,56	0,00
1412	MARIA SELMA CANDIANI MACHADO	006.007.002.	2919	1.245,59	1.420,04	0,00	156,20	246,09	0,00
2949	MARIA SELMA CANDIANI MACHADO	006.007.002.	2919	502,77	1.042,84	0,00	114,71	180,72	0,00
686	MARIA SELMA DE ALENCAR	006.007.024.	2919	991,87	1.360,19	0,00	149,62	235,72	0,00
4904	MARIA TEREZA DE FARIAS	006.007.028.	2919	1.142,94	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
2968	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	006.007.015.	2919	1.918,74	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
5752	MARIA ZELIA DE O RATOCHINSHI	006.007.023.	2919	1.331,61	1.625,13	0,00	178,76	281,64	0,00
5664	MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO AS	006.007.023.	2919	1.075,97	1.494,54	0,00	164,40	259,00	0,00
5662	MARIANA FELIX DA SILVA	006.007.027.		843,04	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5563	MARILDA APARECIDA BRAGA	006.007.024.		843,04	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5155	MARILENE VIEIRA CARDOSO	006.007.019.	2919	1.340,58	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4591	MARINES PAGLIOTTO	006.007.008.	2919	860,54	1.040,42	0,00	114,45	180,30	0,00
5197	MARIZA APARECIDA CARDOSO	006.007.014.	2919	1.329,48	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5670	MARIZA DE ALMEIDA CARDOSO	006.007.009.		481,40	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5507	MARLENE APARECIDA BODNARIUC	006.007.013.	2919	776,40	908,91	0,00	99,98	157,51	0,00
*499	MARLENE BARRA	006.007.003.	2919	3.277,78	3.618,19	0,00	398,00	627,03	0,00
77	MARLENE DE FATIMA T GASPAROT	006.007.013.	2919	1.411,33	1.674,84	0,00	184,23	290,25	0,00
1576	MARLENE DE FATIMA T GASPAROT	006.007.013.	2919	1.144,32	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
3708	MARLENE DE OLIVEIRA	006.007.028.	2919	1.006,58	861,55	0,00	94,77	149,31	0,00
2211	MARLENE PAULINO NASCIMENTO	006.007.023.	2919	1.094,70	994,89	0,00	109,44	172,41	0,00
3842	MARLENE RIBEIRO	006.007.014.	2919	611,69	1.047,69	0,00	115,25	181,56	0,00
1291	MARLI ALVES SANTANA	006.007.003.	2919	1.600,36	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
1395	MARLI DE ALMEIDA	006.007.025.	2919	1.022,17	1.067,95	0,00	117,47	185,08	0,00
3838	MARLI DE OLIVEIRA LOPES	006.007.005.	2919	708,07	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
4693	MARLY LIANDRO DE OLIVEIRA	006.007.025.	2919	971,15	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
3914	MARLY RIBEIRO	006.007.014.	2919	576,96	970,07	0,00	106,71	168,11	0,00
126	MARLY TEODORO DA S DE CESARO	006.007.006.	2919	1.086,61	1.686,59	0,00	185,52	292,29	0,00
3467	MARTA APARECIDA FERREIRA DE SOI	006.001.012.		836,48	939,87	0,00	103,39	162,88	0,00
5782	MARTA FERNANDES FERREIRA	006.007.024.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5754	MARTA GORETI LOPES RODRIGUES	006.007.005.		667,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
958	MARTA LUCIA MARTINS CALEFFI	006.007.013.	2919	1.145,67	1.287,27	0,00	141,60	223,08	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercicio=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

445	MERCEDES DIAS DA S BOLONESI	006.007.023.	2919	1.335,22	1.256,79	0,00	138,25	217,80	0,00
5156	MICHELE CRISTINA GONCALVES	006.007.019.	2919	567,50	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5144	MICHELE DE SOUZA MAGRI	006.007.004.	2919	457,06	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5198	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	006.007.021.	2919	1.204,83	1.509,05	0,00	166,00	261,52	0,00
4383	MILTON ALBANO GOMES	006.007.007.	2919	1.574,49	983,20	0,00	108,15	170,39	0,00
1616	MIRIAN INES BARBOZA	006.007.022.	2919	723,49	1.036,62	0,00	114,03	179,65	0,00
2488	MONICA APARECIDA CARDOSO	006.007.015.	2919	1.303,09	943,01	0,00	103,73	163,42	0,00
2720	MORALINA QUINTINO DA SILVA	006.007.009.	2919	3.021,88	2.778,74	0,00	305,66	481,56	0,00
2508	NATALINA GOMES DE OLIVEIRA	006.007.014.	2919	1.977,84	1.217,10	0,00	133,88	210,92	0,00
1119	NEIDE ALVES DA SILVA	006.007.006.	2919	890,40	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
1171	NEIDE ALVES DA SILVA	006.007.006.	2919	1.206,14	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
398	NEIDE FATIMA MONTEIRO PEDRO DE :	006.007.004.	2919	1.337,28	1.528,31	0,00	168,11	264,86	0,00
2207	NEIDE TONON DE OLIVEIRA	006.007.015.	2919	890,79	1.312,58	0,00	144,38	227,47	0,00
896	NEIRE DOS SANTOS RODRIGUES	006.007.008.	2919	1.795,94	1.569,87	0,00	172,69	272,06	0,00
291	NELCY LIMA POLITO	006.007.001.	2919	956,99	1.657,89	0,00	182,37	287,31	0,00
324	NELCY LIMA POLITO	006.007.001.	2919	1.592,13	1.682,75	0,00	185,10	291,62	0,00
5685	NELI FRANCISCA PEREIRA	006.007.002.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4796	NERCI MARIA RODRIGUES	006.007.019.	2919	442,86	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
5657	NEUSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	006.007.015.		602,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
975	NEUZA ANTONIO DE ALMEIDA	006.007.012.	2919	1.229,45	1.381,40	0,00	151,95	239,40	0,00
44	NEUZA PARPINELLI SENHORINI	006.007.010.	2919	1.363,26	1.778,94	0,00	195,68	308,29	0,00
413	NOELI SOUZA VICENTE GODINHO	006.007.004.	2919	1.283,03	1.457,87	0,00	160,37	252,65	0,00
1403	NOELI SOUZA VICENTE GODINHO	006.007.004.	2919	1.112,13	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
49	OLGA MARCENICHEN LOBATO	006.007.001.	2919	3.020,62	4.179,59	0,00	459,75	724,32	0,00
1030	OLGA SUELY DA SILVA VICENTE	006.007.026.	2919	677,57	1.086,37	0,00	119,50	188,27	0,00
4297	OLINDA MARIA OLIMPIO	006.007.021.	2919	1.110,68	1.903,91	0,00	209,43	329,95	0,00
5723	OSANA CRISTINA TRONQUINI	006.007.021.		1.291,40	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
4686	PAMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SAN	006.007.021.	2919	919,21	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
5569	PATRICE ROCHA PINTO	006.007.014.		1.656,78	1.861,55	0,00	204,77	322,61	0,00
2956	PATRICIA ALVARENGA DALLE MOLLE	006.007.012.	2919	969,38	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
4110	PATRICIA GOMES	006.007.023.	2919	1.342,65	2.018,69	0,00	222,06	349,84	0,00
4224	PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBI	006.007.005.	2919	576,38	924,02	0,00	101,64	160,13	0,00
5746	PAULO CEZAR FLORINDO	006.007.005.	2919	1.640,70	2.047,71	0,00	225,25	354,87	0,00
4148	PEDRO GILBERTO BARION JUNIOR	006.007.008	2919	937,60	1.053,48	0,00	115,88	182,57	0,00
4290	RAFAEL AYRES BAENA	006.007.003.	2919	856,27	1.028,11	0,00	113,09	178,17	0,00
308	RAQUEL APARECIDA FAUSTINO DA SI	006.007.008.		1.154,84	1.761,67	0,00	193,78	305,30	0,00
3770	RAQUEL APARECIDA FAUSTINO DA SI	006.007.008.		949,99	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
2938	RAQUEL DOS SANTOS	006.007.009.	2919	1.757,07	2.706,55	0,00	297,72	469,05	0,00
1397	REGINA CELIA GOMES PEREIRA	006.007.013.	2919	819,56	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
1466	REGINA DE CARVALHO PREVIATO	006.007.004.	2919	1.012,12	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
5351	REGINA MARTINS TEIXEIRA CRUZ	006.007.008.		1.377,66	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
3495	RENATA APARECIDA DE LIMA FERNAI	006.007.026.	2919	1.177,92	1.146,76	0,00	126,14	198,73	0,00
5748	RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORC	006.007.019.	2919	1.163,55	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
1099	RENI LOPES DE ALBUQUERQUE	006.007.016.	2919	1.678,66	1.268,26	0,00	139,51	219,79	0,00
27	ROSA AMELIA PIASTRELLI	006.007.007.		3.549,13	4.291,34	0,00	472,05	743,69	0,00
606	ROSA DE OLIVEIRA COSTA	006.007.003.	2919	1.284,32	1.469,00	0,00	161,59	254,58	0,00
1708	ROSA DE OLIVEIRA COSTA	006.007.003.	2919	1.148,32	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
1711	ROSA ELIANE LEITE MILAO	006.007.012.	2919	856,58	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
5398	ROSALINA PARRO SADDI	006.007.014.		696,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
600	ROSANA APARECIDA DA SILVA	006.007.013.	2919	1.813,36	1.469,00	0,00	161,59	254,58	0,00
509	ROSANA SANTANA DE LIMA	006.007.003.	2919	1.450,35	1.657,54	0,00	182,33	287,25	0,00
5178	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LI	006.007.030.	2919	1.431,85	1.633,84	0,00	179,72	283,14	0,00
5683	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMI	006.007.016.		1.360,31	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4114	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	006.007.023.	2919	1.335,19	2.106,95	0,00	231,76	365,13	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1135	ROSANGELA CONOR DE SALES	006.007.024.	2919	1.967,45	3.029,74	0,00	333,27	525,05	0,00
429	ROSANGELA FONSECA DE OLIVEIRA	006.007.013.		1.401,31	1.574,51	0,00	173,20	272,86	0,00
493	ROSANGELA PARPINELLI RICO	006.007.001.	2919	2.050,91	1.512,90	0,00	166,42	262,19	0,00
698	ROSANIA CARDOSO DE O AMARAL DA	006.007.005.	2919	900,06	1.487,29	0,00	163,60	257,75	0,00
5124	ROSANIA CARDOSO DE O AMARAL DA	006.007.005.	2919	658,61	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4112	ROSELI APARECIDA LOPES	006.007.021.	2919	1.283,31	2.061,31	0,00	226,74	357,23	0,00
532	ROSELI APARECIDA PEREIRA	006.007.021.	2919	1.352,41	1.320,28	0,00	145,23	228,80	0,00
502	ROSELI DA SILVA	006.007.015.	2919	1.318,52	1.561,71	0,00	171,79	270,64	0,00
1038	ROSELI DA SILVA	006.007.015.	2919	1.201,55	1.423,16	0,00	156,55	246,63	0,00
4797	ROSELI DIGIORGIO	006.007.014.	2919	531,46	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
222	ROSEMAY PINTO	006.001.016.	2919	651,61	1.481,58	0,00	162,97	256,76	0,00
1400	ROSEMAY PINTO	006.001.016.	2919	950,28	1.202,48	0,00	132,27	208,39	0,00
5302	ROSEMEIRE FIDELIS DE CARVALHO AI	006.007.006.	2919	608,63	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1307	ROSEMIRA ANDRE EVANGELISTA	006.007.004.	2919	793,22	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
2509	ROSENIRA APARECIDA GOMES	006.007.005.	2919	780,87	1.126,97	0,00	123,97	195,30	0,00
5140	ROSENIRA APARECIDA GOMES	006.007.005.	2919	499,87	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
4872	ROSILAINE DA SILVA CORETE	006.007.022.	2919	709,07	747,27	0,00	82,20	129,50	0,00
2205	ROSIMARI MAIA FIGUEIREDO	006.007.013.		997,00	1.120,23	0,00	123,23	194,14	0,00
5667	ROSIMEIRE DOS SANTOS	006.007.027.		837,48	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5571	ROSINEI DE FATIMA ARRUDA	006.007.028.	2919	889,95	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
5573	ROSINEIA ALVES PROENCA	006.007.022.	2919	1.124,35	1.494,54	0,00	164,40	259,00	0,00
3540	ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA	006.007.022.	2919	678,21	1.023,88	0,00	112,63	177,44	0,00
4678	RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA	006.007.006.	2919	1.501,92	834,33	0,00	91,78	144,59	0,00
895	RUTH DOS SANTOS	006.007.009.	2919	1.194,25	1.423,16	0,00	156,55	246,63	0,00
5154	SALETE EDUARDO DE SOUZA	006.007.008.	2919	544,87	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
1252	SAMIA ABDO EL RAHMAN KASSEN	006.007.013.	2919	1.138,37	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
335	SANDRA APDA KLEBIS MOREIRA	006.007.006.	2919	3.883,98	3.805,14	0,00	418,57	659,43	0,00
3009	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	006.007.003.	2919	940,06	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
301	SANDRA CRISTINA GOMES AUADA	006.007.010.	2919	730,43	1.248,28	0,00	137,31	216,33	0,00
4679	SANDRA DA COSTA FERREIRA	006.007.021.	2919	1.040,90	777,33	0,00	85,51	134,71	0,00
4637	SANDRA ELISIARIO DOS SANTOS	006.007.008.	2919	530,86	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00
5783	SANDRA JAQUIER PIGOZZO	006.007.029.		1.204,34	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
2185	SANDRA KUNEVALIK GERMANO	006.007.024.	2919	676,09	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
3014	SANDRA MARA MARTINS	006.007.011.	2919	736,77	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
4060	SANDRA MARA MARTINS	006.007.005.	2919	530,25	975,44	0,00	107,30	169,04	0,00
297	SANDRA MARIA VASCONCELO	006.007.013	2919	1.030,78	1.514,15	0,00	166,56	262,40	0,00
5755	SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN	006.007.011.		645,69	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
4675	SANDRA REGINA SAVIO	006.007.005.	2919	535,84	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00
5347	SANDRA REGINA SAVIO	006.007.005.	2919	652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4240	SANDRA REGINA SILVA DE PAULA	006.007.029.	2919	2.407,26	2.544,88	0,00	279,94	441,03	0,00
2240	SANDRA ROMERO DE SOUZA GONCAL	006.007.006.	2919	1.109,30	1.246,40	0,00	137,10	216,00	0,00
2970	SARA ESTER MENEGHETTI	006.007.005.	2919	1.032,67	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
5629	SENA APARECIDA GONCALVES	006.007.024.		914,93	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5129	SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANC	006.007.003.	2919	488,69	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
2512	SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCAI	006.007.024.	2919	2.588,03	1.288,95	0,00	141,78	223,38	0,00
4622	SHIRLEI MARIA BALBINO	006.007.028	2919	1.243,06	1.803,40	0,00	198,37	312,53	0,00
1231	SIDERLENE DE SOUZA	006.007.022.	2919	2.360,72	1.436,92	0,00	158,06	249,02	0,00
5363	SILANE VILELA	006.007.030.		1.304,31	1.465,52	0,00	161,21	253,97	0,00
1123	SILVANA APARECIDA BARELA	006.007.013.		1.325,51	1.514,87	0,00	166,64	262,53	0,00
3404	SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA	006.007.016.	2919	542,02	1.048,87	0,00	115,38	181,77	0,00
5345	SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA	006.007.016.	2919	652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1583	SILVANA MARIA JUSTEN PAULINO	006.007.025.		771,78	1.238,82	0,00	136,27	214,69	0,00
4510	SILVANA SERRANO DIAS	006.007.014.	2919	1.353,39	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00
4673	SILVIA ELIAS DE OLIVEIRA	006.007.008.		794,49	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

611	SILVIA REGINA DOS SANTOS VALENTI	006.007.011.		1.141,91	1.380,58	0,00	151,86	239,25	0,00
1453	SILVONETE MACARIO GUANDALINE	006.007.010.	2919	961,88	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
4502	SIMONE MARTA R DA CONCEICAO	006.007.019.	2919	643,32	942,57	0,00	103,68	163,35	0,00
5196	SIMONE MARTA R DA CONCEICAO	006.007.013.	2919	560,65	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5599	SIMONI CRISTINA AISSA	006.007.015.		624,16	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
2189	SIRLEI APARECIDA LANARO	006.007.024.	2919	1.027,12	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
5497	SIRLEI GOULART PESSOA	006.007.030.		554,58	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
323	SIRLEI GUIMARAES BRAZ	006.007.013.	2919	1.847,46	1.658,90	0,00	182,48	287,49	0,00
3188	SIRLEI LOPES DA SILVA	006.007.007.	2919	917,76	1.048,87	0,00	115,38	181,77	0,00
2969	SIRLENE DE CARVALHO	006.007.008.	2919	628,58	1.074,36	0,00	118,18	186,19	0,00
1530	SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ	006.007.011.		1.118,00	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
1470	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.012.	2919	856,25	1.337,93	0,00	147,17	231,86	0,00
1719	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DI	006.007.016.		977,35	1.174,50	0,00	129,20	203,54	0,00
92	SOLANGE APARECIDA L RIBAS	006.007.008.		3.232,15	1.977,99	0,00	217,58	342,79	0,00
299	SOLANGE MACHADO DINIZ	006.007.009	2919	1.433,90	1.611,12	0,00	177,22	279,21	0,00
494	SOLANGI APDA SIGNORINI RESENDE	006.007.006.		1.369,38	1.538,63	0,00	169,25	266,64	0,00
310	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZ	006.007.010.	2919	1.327,68	1.491,77	0,00	164,09	258,52	0,00
531	SONIA MARIA ALBERTINE RIBEIRO	006.007.007.	2919	1.338,08	1.503,46	0,00	165,38	260,55	0,00
4877	SONIA MARIA BARBOSA	006.007.027.	2919	1.173,86	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
957	SONIA MARIA MISTRELLO ZANQUETA	006.007.009.	2919	518,57	1.402,14	0,00	154,24	242,99	0,00
1414	SONIA MARIA MISTRELLO ZANQUETA	006.007.009.	2919	1.178,26	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
4611	SONIA MARIA RICCI	006.007.024.	2919	671,68	901,70	0,00	99,19	156,26	0,00
5195	SOREIDE APARECIDA LAUREANO	006.001.021	2919	517,67	740,01	0,00	81,40	128,24	0,00
5362	STHEFANE LIEGE MOREIRA LUPION	006.007.028.		920,16	1.465,52	0,00	161,21	253,97	0,00
327	SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA	006.007.027.	2919	1.107,04	1.704,67	0,00	187,51	295,42	0,00
455	SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA	006.007.027.	2919	1.704,05	1.621,86	0,00	178,40	281,07	0,00
1867	SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	006.007.004.	2919	736,24	1.181,75	0,00	129,99	204,80	0,00
1080	SUELI COSTA DA SILVA	006.007.024.	2919	1.198,48	1.369,70	0,00	150,67	237,37	0,00
1580	SUELI CRISTINA DE MESQUITA	006.007.019.	2919	3.338,21	3.081,92	0,00	339,01	534,10	0,00
5600	SUELI DOMINGOS DE ALMEIDA	006.007.024.	2919	899,73	1.625,13	0,00	178,76	281,64	0,00
200	SUELI PICIRONI LAUREANO	006.007.021.	2919	2.993,65	1.815,54	0,00	199,71	314,63	0,00
473	SUELI TEODORO DA SILVA SANTOS	006.007.016.	2919	1.357,13	1.561,71	0,00	171,79	270,64	0,00
1707	SUELI TEODORO DA SILVA SANTOS	006.007.016.	2919	1.139,49	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
5562	SUZANA PEIXOTO	006.007.030.		1.122,20	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
5376	SUZIMARA PEIXOTO DOS REIS	006.007.003.		652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
1497	TACIANA ANTONIA CAETANO DE SOU	006.007.006.	2919	1.208,61	1.357,99	0,00	149,38	235,34	0,00
5375	TALITA SHERON CANDIANI MACHADO	006.007.014.		464,12	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
2203	TANIA APARECIDA MARQUES HENRIQ	006.007.015.	2919	1.793,46	1.279,49	0,00	140,74	221,74	0,00
525	TANIA BEMARA DE S CASSAMALE	006.007.011.	2919	1.313,11	1.561,71	0,00	171,79	270,64	0,00
4909	TANIA CRISTINA MARCOS PSZYBYLSK	006.007.023.	2919	1.317,23	1.480,03	0,00	162,80	256,49	0,00
1577	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SAI	006.007.010.	2919	1.278,04	1.462,96	0,00	160,93	253,53	0,00
2952	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SAI	006.007.010.	2919	1.016,68	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
306	TANIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	006.007.011.		853,50	1.491,77	0,00	164,09	258,52	0,00
1706	TANIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	006.007.011.		968,52	1.303,51	0,00	143,39	225,90	0,00
530	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	006.007.007.	2919	1.096,56	1.503,46	0,00	165,38	260,55	0,00
5566	TATIANA DOMINGUES MARTINS	006.007.012.		1.450,26	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5565	TATIANE APARECIDA RIGOLDI	006.007.030.		1.118,42	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
3856	TATIANE CRISTINA DE CARVALHO	006.007.008.	2919	900,10	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
5626	TATIANE DA CUNHA SILVEIRA	006.007.005.		466,82	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5658	TATIANE VIEIRA DA SILVA	006.007.027.		987,96	1.451,01	0,00	159,61	251,46	0,00
1568	TELMA CRISTINA DOS SANTOS	006.007.007.	2919	1.119,10	1.257,42	0,00	138,32	217,91	0,00
2241	TEREZA DE LOURDES CARNIO	006.007.024.	2919	1.735,31	1.154,07	0,00	126,95	200,00	0,00
5630	THAYNAN MARTINS BUENO	006.007.010.		698,52	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5523	THAYSA BEATRIZ MAIA STIVAL	006.007.003.		808,93	908,91	0,00	99,98	157,51	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

3831	VALDECIR GERONIMO DO NASCIMEN	006.007.013.	2919	753,34	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
974	VALDEMAR SALVAGNINI	006.007.012.	2919	1.290,25	1.630,37	0,00	179,34	282,54	0,00
1161	VALDEMAR SALVAGNINI	006.007.004.	2919	978,70	1.475,57	0,00	162,31	255,72	0,00
1729	VALDINEIA BENTO DA SILVA	006.007.016.	2919	623,03	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
3207	VALDINEIA BENTO DA SILVA	006.007.016.	2919	891,18	1.132,77	0,00	124,60	196,31	0,00
588	VALDIRENE PEREIRA	006.007.003.	2919	587,11	1.320,28	0,00	145,23	228,80	0,00
2945	VALDIRENE PEREIRA	006.007.003.	2919	909,02	1.042,84	0,00	114,71	180,72	0,00
3545	VALERIA ALBANEZ	006.007.024.	2919	741,20	993,85	0,00	109,32	172,23	0,00
2131	VALQUIRIA LOPES CANO	006.007.011.	2919	1.406,68	1.261,92	0,00	138,81	218,69	0,00
3278	VANDA APARECIDA CUNHA SOARES	006.007.008.		1.008,17	1.132,77	0,00	124,60	196,31	0,00
1715	VANDIRA LUIZA DE OLIVEIRA	006.007.012.	2919	1.143,45	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
2973	VANESSA CRISTHINA COLHADO FRAN	006.007.007.	2919	815,91	1.160,30	0,00	127,63	201,08	0,00
353	VANILDA DE MELO PERRUCCI	006.007.001.	2919	1.440,74	1.718,52	0,00	189,04	297,82	0,00
1160	VANILDA DE MELO PERRUCCI	006.007.001.	2919	1.214,14	1.295,90	0,00	142,55	224,58	0,00
1181	VERA LUCIA DA SILVA I	006.007.007.	2919	2.402,65	1.475,76	0,00	162,33	255,75	0,00
1725	VERONICE QUARESMA VALENTE	006.007.012.	2919	850,20	1.357,94	0,00	149,37	235,33	0,00
3227	VERONICE QUARESMA VALENTE	006.007.012.	2919	1.300,52	1.160,83	0,00	127,69	201,17	0,00
4638	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.021.	2919	1.666,76	1.872,76	0,00	206,00	324,55	0,00
4239	VILMA MARIA DO NASCIMENTO	006.007.014.	2919	792,83	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
5677	VILMA MARIA DO NASCIMENTO	006.007.014.	2919	550,60	725,50	0,00	79,81	125,73	0,00
5731	WALTER LOPES DE LIMA	006.007.005.		749,01	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
5675	WANESSA ARAUJO CARLOS	006.007.006.		698,52	841,58	0,00	92,57	145,85	0,00
528	WILDES ALVES DA SILVA	006.007.025.	2919	2.928,29	1.706,18	0,00	187,68	295,68	0,00
3193	WILMA FERREIRA DE MELO	006.007.013.		945,82	1.132,77	0,00	124,60	196,31	0,00
3795	ZANETE DE OLIVEIRA	006.007.008.	2919	856,32	1.079,36	0,00	118,73	187,05	0,00
1710	ZELIA BACHETTI ALBUQUERQUE	006.007.014.	2919	625,25	1.306,80	0,00	143,75	226,47	0,00
4794	ZELIA BACHETTI ALBUQUERQUE	006.007.014.	2919	685,17	769,85	0,00	84,68	133,42	0,00
2204	ZENILDA SPADA HIGUTI	006.007.007.	2919	979,36	1.100,40	0,00	121,04	190,70	0,00
1777	ZILDA JACINTO DE BRITO	006.007.029.	2919	1.013,78	1.210,01	0,00	133,10	209,69	0,00
4327	ZILDA JACINTO DE BRITO	006.007.029.	2919	847,23	951,94	0,00	104,71	164,97	0,00
				702.920,80	**801.857,29**	**0,00**	**88.204,27**	**138.961,82**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Novembro / 2012

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

FONTE RECURSO: 01102 - FUNDEB 40%

PROVENTOS

Cod	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO BASE		159.791,52
5	ELEV. MERECIMENTO L. 159/07		6.889,05
6	SALARIO MATERNIDADE C/PREVIDENC		1.325,13-
7	AUXILIO DOENCA C/PREVIDENCIA		11.779,74-
10	LEI COMPL.159/07-ART. 46- ELEVACAO (		2.489,96
17	LICENÇA P/ ALEITAMENTO C/PREVIDEN		272,27
24	LICENCA PREMIO		5.280,09
25	AUX. NATALIDADE		1.330,10
30	LEI COMPL.159/07-ART.46 2º ELEV.GRAD		106,86
33	ADIC. INSALUBRIDADE		1.729,13
35	ADIC. NOTURNO	500,00	3.378,20
40	COMP SAL LEI 16/93		1.196,63
42	ADIC PERICULOSIDADE		199,52
49	PROG. SAL. NIVEL 2		1.265,91
51	SEG. PERIODO SUB.		841,58
55	FUNCAO GRATIFICADA		10.424,09
64	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		1.122,00-
85	GRATIF.LICITACAO		886,55
87	GRATIF SINDICÂNCIA 1		367,04
91	ADICIONAL NOTURNO(HORAS)	168,00	187,84
99	AD PERICULOSIDADE BA		662,16
100	ANUENIO		21.902,56
106	ANUENIO P.A.A.		335,80
110	ATESTADO C/PREVIDENCIA		1.059,79
153	HORA EXTRA 50%	2.493,00	18.541,62
159	LICENCA ACOMP. C/ PREV		499,48
472	ABONO FERIAS FIXO		1.060,76
473	ABONO FERIAS VARIAVE		615,34

DESCONTOS

Cod	Descrição	Ref	Valor
501	PRESERV		23.456,05
502	I.R.R.F		394,31
506	VALE TRANSPORTE		1.655,60
512	FALTAS E ATRASOS	200,00	958,04-
518	MENS. SINDICATO		1.150,17
523	CONV. ODONTOLOGICO		1.088,00
524	AFUMUSA		280,72
533	EMPRES. CEF		12.545,84
538	EMPRES. CEF		5.500,10
546	EMPRES. CEF		1.827,31
550	EMPRES. CEF		1.969,51
562	PENSAO ALIMENTICIA		470,01
575	EMP. BCO REAL		109,66
576	EMP. BCO REAL		84,80
577	DESCONTO SANTA RITA SAUDE		1.593,20
583	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		2.750,36
586	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		1.511,57
587	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		187,32
588	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		43,78
590	EMPRES. CEF		1.959,67
598	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		310,18

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	255.540,72	**Total Descontos:**	59.846,20	**Líquido:**	195.694,52

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	240.355,81	**Total de Retenções:**	58.888,16	**Líquido Empenho:**	181.467,65

Total Funcionários: 238 **Ativos:** 212 **Afastados:** 26 **Demitidos:** 0

RESUMO PREVIDÊNCIA

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	**23.456,05**		**Base Cálculo Empr.:**	213.236,77	
Patronal Empregador:	36.953,79	17,33 %	**Base Cálculo:**	213.236,77	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	**Base Cálculo:**	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	**36.953,79**			**Total Encargos:**	36.953,79
Deduções:	**14.226,87**				
Patronal Liquido:	**22.726,92**				
Previdência (-) Deduções:	**46.182,97**				

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PATRONAL COMPLEMENTAR

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI

Patronal Complementar	*Despesa*	*Desdobr.*	*Sub. Desd.*	*Funcionário.*	*% Patronal*	*% Complem.*	*Base Cálculo*	*Valor*
FUNDO FINANCEIRO				11.793,25	17,33	0,00	107.211,18	18.579,62
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	9.179,78			
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:	264,00			
				Total de Deduções:	9.443,78			
FUNDO PREVIDENCIARIO				11.662,80	17,33	0,00	106.025,59	18.374,17
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	2.599,96			
				Salário Maternidade:	1.325,13			
				Salário Família:	858,00			
				Total de Deduções:	4.783,09			
				Totais:	14.226,87		213.236,77	36.953,79

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ***

Matrícula	Nome	Lotação	Cta. Pgto	Liquido	Base Prev.	Base SAT.	Vlr Prev.	Vlr Patronal	FGTS
918	ADAO RUELA	006.003.001.	2919	1.021,84	1.087,12	0,00	119,58	188,40	0,00
2068	ADILSON MARQUES DA SILVA	006.003.001.	2919	880,54	1.080,87	0,00	118,90	187,31	0,00
1244	ADONIAS CORREA DE SOUZA	006.007.045.	2919	715,52	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
2526	ADRIANA GORETE SOUZA LIMA	006.007.046.	2919	824,72	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
5527	ADRIANA PEREIRA LIMA	006.007.040.		605,85	606,57	0,00	66,72	105,12	0,00
5586	ADRIANO DA LUZ	006.003.001.		246,65	286,23	0,00	31,49	49,60	0,00
3853	AILTON VITAL DE FRANCA	006.003.001.	2919	806,25	732,95	0,00	80,62	127,02	0,00
4572	ANA MARIA DA SILVA BALBINO	006.007.042.	2919	531,94	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
4907	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	006.007.046.	2919	625,73	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
224	ANA MARIA QUADRAO DE SOUZA	006.007.043.	2919	683,08	1.008,89	0,00	110,98	174,84	0,00
1138	ANA PAULA PIRES	006.007.031.	2919	895,71	1.366,49	0,00	150,31	236,81	0,00
1961	ANA PEREIRA GOMES	006.007.048.	2919	896,06	803,64	0,00	88,40	139,27	0,00
2530	ANDREA DAMIAO PINTO	006.007.039.	2919	826,59	879,31	0,00	96,72	152,38	0,00
1858	ANDRELINA DA SILVA OLIVEIRA	006.007.047.	2919	578,27	813,51	0,00	89,49	140,98	0,00
190	ANTONIA DE ARAUJO COSTA DE OLIV	006.007.036.	2919	688,28	1.012,71	0,00	111,40	175,50	0,00
3555	ANTONIA DE LOURDES ROCHA	006.007.034.	2919	557,02	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
20	ANTONIA FERREIRA COSTA	006.007.046.	2919	907,25	1.019,38	0,00	112,13	176,66	0,00
71	ANTONIO DOS REIS GARCIA	006.003.001.	2919	1.240,44	942,52	0,00	103,68	163,34	0,00
1064	ANTONIO GONCALVES DA ROCHA	006.007.031.	2919	1.090,44	831,84	0,00	91,50	144,16	0,00
5318	APARECIDO LUIZ FELIX	006.003.001.	2919	1.192,65	671,70	0,00	73,89	116,41	0,00
142	ATACILIA PACHECO DOS SANTOS	006.007.039.		787,76	1.020,81	0,00	112,29	176,91	0,00
3569	ATAIDE FARIA DO CARMO	006.007.031.	2919	904,77	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
2511	ATENILDE DOS SANTOS	006.007.043.	2919	638,14	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
5227	AUGUSTINHO CESAR DE FARIAS RAM	006.007.031.	2919	732,54	671,70	0,00	73,89	116,41	0,00
1504	AVELINA CORREIA GONCALVES	006.007.046.	2919	684,24	907,57	0,00	99,83	157,28	0,00
5181	CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOU	006.003.001.	2919	719,61	912,35	0,00	100,36	158,11	0,00
1933	CARLOS ROBERTO SARAIVA	006.003.001.	2919	774,85	789,54	0,00	86,85	136,83	0,00
1697	CASTURINA DE MELO R PADILHA	006.007.039.	2919	543,75	810,69	0,00	89,18	140,49	0,00
4165	CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOS.	006.007.033.	2919	821,97	747,25	0,00	82,20	129,50	0,00
3212	CELIA APARECIDA LANGER SANTANA	006.007.040.	2919	846,43	862,83	0,00	94,91	149,53	0,00
1732	CELIA LOPES BARBOSA	006.007.038.	2919	627,66	821,27	0,00	90,34	142,33	0,00
3434	CELIO LIRA	006.007.031.	2919	999,60	978,23	0,00	107,61	169,53	0,00
1103	CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA	006.007.040.	2919	1.084,68	1.388,09	0,00	152,69	240,56	0,00
5542	CLARICE BORGES DE LIMA	006.007.044.		591,89	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1311	CLARICE NUNES ASSUNCAO	006.007.044.	2919	673,68	907,57	0,00	99,83	157,28	0,00
5250	CLAUDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	006.007.031.	2919	750,21	671,70	0,00	73,89	116,41	0,00
1309	CLAUDETE MARIA G PILONETTO	006.007.044.	2919	588,33	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
5555	CLAUDIA DE CASSIA SABATINE	006.007.041.		504,76	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
2996	CLAUDINEI JOSE RUFINO	006.007.031.	2919	739,55	753,50	0,00	82,89	130,58	0,00
5528	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	006.007.042.		613,89	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1254	CLAUDIO NUNES DE SOUZA	006.003.001.	2919	1.004,20	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
3436	CLEIDE BEZERRA NETO	006.007.041.	2919	752,51	774,75	0,00	85,22	134,26	0,00
4034	CLEONICE APARECIDA FACCHETTI DE	006.007.031.	2919	1.569,90	1.504,40	0,00	165,48	260,71	0,00
1457	CLEONICE APARECIDA V DOS SANTOS	006.007.048.	2919	785,22	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
4160	CLEONICE DA SILVA CRUZ	006.007.035.	2919	662,79	726,10	0,00	79,87	125,83	0,00
2261	CLEONICE MENDES DE PAULA	006.007.046.	2919	716,40	859,30	0,00	94,52	148,92	0,00
4161	CLEONICE SANZOVO SANCHEZ	006.007.036.	2919	489,40	747,25	0,00	82,20	129,50	0,00
488	CLEUSA SECATO BRITES NUNES	006.007.042.	2919	976,56	1.006,23	0,00	110,69	174,38	0,00
1492	CLEUZA DE QUEIROZ DE CARVALHO	006.007.037.		684,13	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
37	CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	006.007.043.	2919	1.027,16	1.063,52	0,00	116,99	184,31	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1797	CRESO VICENTE DA SILVA	006.007.043.	2919	646,10	895,01	0,00	98,45	155,11	0,00
2137	CRISTIANE VITORINO TOLEDO BOCAR	006.007.033.	2919	976,07	1.214,35	0,00	133,58	210,45	0,00
2600	DAMARES BRASIL SILVA	006.007.041.	2919	496,14	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
2941	DANIEL NEVES	006.007.045.		948,23	775,45	0,00	85,30	134,39	0,00
2533	DELACIR APARECIDA GARCIA	006.007.039.	2919	702,69	789,54	0,00	86,85	136,83	0,00
3644	DELMIRO JOSE DOS SANTOS	006.003.001.	2919	1.141,74	1.023,98	0,00	112,64	177,46	0,00
4646	DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA	006.007.032.	2919	926,62	1.060,61	0,00	116,67	183,80	0,00
1248	DIRCE PEPI DEL TORO	006.007.038.	2919	817,89	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
680	DIVINA ARAUJO MARTINELI	006.007.033.	2919	865,26	972,20	0,00	106,94	168,48	0,00
5622	DONIZETE RAIMUNDO DA SILVA	006.007.031.		997,32	894,46	0,00	98,39	155,01	0,00
1476	EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS	006.007.031.	2919	1.583,75	1.556,28	0,00	171,19	269,70	0,00
4864	EDIMAR DELIVIO	006.007.045.	2919	849,06	685,00	0,00	75,35	118,71	0,00
4623	EDLAINE DOS SANTOS	006.007.044.	2919	615,57	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
1386	EDNA APARECIDA NASSER	006.007.038.	2919	764,53	948,79	0,00	104,37	164,43	0,00
4159	ELENICE CANDIDA DA SILVA	006.007.035.	2919	723,20	730,21	0,00	80,32	126,55	0,00
3583	ELIAS VICENTE DE SOUZA	006.007.034.	2919	464,10	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
1300	ELIZABETE FERREIRA GARONE	006.007.044.		618,46	910,72	0,00	100,18	157,83	0,00
879	ELIZABETI FERREIRA LIMA SHIGENAG	006.007.031.	2919	2.202,78	2.171,77	0,00	238,89	376,37	0,00
791	ELZA DE LOURDES FERREIRA	006.007.045.		1.023,93	1.150,48	0,00	126,55	199,38	0,00
1648	ELZA LOPES DE SOUZA	006.007.041.	2919	667,29	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
1154	ELZA NAVAS DOS ANJOS	006.007.043.	2919	919,64	824,79	0,00	90,73	142,94	0,00
5532	ERONITA JOSE DA SILVA SANTOS	006.007.048.		741,53	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
202	EVA TEODORO DA SILVA	006 007.033.	2919	703,77	1.012,71	0,00	111,40	175,50	0,00
2307	FABIANA C MOTTA DA ANUNCIACAO	006.007.037.	2919	662,70	805,76	0,00	88,63	139,64	0,00
4107	FABIANO SILVA PEREIRA	006.007.031.	2919	705,48	747,25	0,00	82,20	129,50	0,00
3213	FATIMA APARECIDA BALBINO SARAIV	006.007.035.	2919	615,03	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
4665	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	006.007.038.	2919	615,57	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
1193	FILADECIO EVANGELISTA DE SANTAN	006.007.031.	2919	916,48	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
2965	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRAD	006.007.031.	2919	465,27	1.126,28	0,00	123,89	195,18	0,00
5282	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRAD	006.007.031.	2919	652,16	732,76	0,00	80,60	126,99	0,00
4709	FRANCIELE CHIARATO RIBAS	006.007.031.	2919	1.895,69	918,79	0,00	101,07	159,23	0,00
1490	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	006 007.046.	2919	727,79	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
1360	FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO	006.007.031.	2919	1.078,55	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
3023	FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA	006.007.031.	2919	1.035,87	753,50	0,00	82,89	130,58	0,00
2079	GERALDA TEREZINHA BATISTA	006.007.037.	2919	805,65	803,64	0,00	88,40	139,27	0,00
1739	GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS	006.007.035.	2919	682,80	914,64	0,00	100,61	158,51	0,00
3656	GERVALDO SILVA	006.007.033.	2919	848,90	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
880	GETULIO ANGELO GUIMARAES	006.003.001.	2919	1.132,02	831,84	0,00	91,50	144,16	0,00
2084	GLACIETE DA SILVA	006.007.043	2919	661,31	813,51	0,00	89,49	140,98	0,00
2595	IVANETE HENRRIQUE FERREIRA	006.007.034.	2919	632,09	888,73	0,00	97,76	154,02	0,00
1482	IVANIR MORAIS DOS SANTOS	006.007.038.		686,60	771,46	0,00	84,86	133,69	0,00
2643	IVERALDO SILVA DE OLIVEIRA	006.007.031.	2919	899,65	744,86	0,00	81,93	129,08	0,00
1302	IVONETE SEVERINO DOS SANTOS	006.007.042.	2919	796,75	895,22	0,00	98,47	155,14	0,00
1432	IZABEL CRISTINA SIMOES	006.007.034.	2919	871,30	907,57	0,00	99,83	157,28	0,00
2350	IZABEL GARCIA COLANGELES	006.007.038.	2919	708,97	796,59	0,00	87,62	138,05	0,00
2396	IZABEL MARIA BATISTA	006.007.047.	2919	531,51	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
244	IZABEL PINHEIRO CERON	006.007.043.	2919	747,38	1.065,38	0,00	117,19	184,63	0,00
1430	IZAURA BATISTA SONA	006.007.045.	2919	715,52	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
3287	JAKELINE CARDIM DE ALMEIDA	006.007.033.	2919	735,22	774,74	0,00	85,22	134,26	0,00
2073	JANDIRA DE NORONHA DA SILVA	006.007.032.	2919	869,80	890,59	0,00	97,96	154,34	0,00
4916	JESSICA MARIA ROCHA	006.007.034.	2919	501,82	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
5201	JOAO PAULO ARAUJO	006.003.001.	2919	1.017,27	912,35	0,00	100,36	158,11	0,00
169	JOAREZ MONTEIRO DE PAULA	006.003.001.	2919	848,38	1.285,35	0,00	141,39	222,75	0,00
1529	JORGE DA SILVA	006.007.039.	2919	745,09	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercicio=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

2563	JOSE CARDOSO VIEIRA	006.003.001.	2919	1.173,44	1.052,42	0,00	115,77	182,38	0,00
3156	JOSE CARLOS CARDOSO	006.003.001.	2919	1.168,09	1.061,90	0,00	116,81	184,03	0,00
3611	JOSE CARLOS DIAS PAIAO	006.003.001.	2919	870,87	1.023,98	0,00	112,64	177,46	0,00
3640	JOSE CLAUDIO SOARES	006.003.001.	2919	766,37	1.023,98	0,00	112,64	177,46	0,00
2560	JOSE JANIS DA SILVA	006.003.001.	2919	1.027,56	1.061,91	0,00	116,81	184,03	0,00
4858	JOSE LUIZ DA SILVA I	006.007 048.	2919	784,16	685,00	0,00	75,35	118,71	0,00
1137	JOSE ROBERTO OLIVARTE	006.007.036.	2919	1.350,46	1.517,37	0,00	166,91	262,96	0,00
668	JOSE ROGERIO TEIXEIRA	006.003.001.	2919	1.357,96	1.217,90	0,00	133,97	211,06	0,00
1609	JOSE THIMOTIO DA COSTA	006.007.031.	2919	588,56	817,75	0,00	89,95	141,72	0,00
5772	JULIANA HILARIA DE LIMA	006.007.013.		1.042,40	1.012,03	0,00	111,32	175,38	0,00
118	LENI MARLENE GONCALVES	006.007.031.	2919	852,47	1.006,09	0,00	110,67	174,36	0,00
4854	LENIR DE BRITO	006.007.036.	2919	1.126,93	685,00	0,00	75,35	118,71	0,00
691	LEONICE GENEROSA DA SILVA SILVEI	006.007.044.	2919	638,27	972,20	0,00	106,94	168,48	0,00
2626	LEONICE WEIS	006.007.035.	2919	748,49	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
2693	LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MAR	006.007.040.	2919	539,73	798,01	0,00	87,78	138,30	0,00
1754	LORMINA DA SILVA RIBEIRO	006.007.041.	2919	721,51	810,69	0,00	89,18	140,49	0,00
4074	LOURDES MARQUES DA SILVA MONT/	006.007.036.	2919	656,77	832,21	0,00	91,54	144,22	0,00
1882	LUCIA HELENA LUIZ	006.007.040.	2919	598,99	890,59	0,00	97,96	154,34	0,00
1800	LUCIANA TONON	006.007.031.	2919	3.126,41	2.903,82	0,00	319,42	503,23	0,00
4065	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE D	006.007.034.	2919	605,86	747,25	0,00	82,20	129,50	0,00
4618	LUCINETE APARECIDA BALBINO	006.007.042.	2919	410,67	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
2144	LUIS CELESTINO DA CRUZ	006.007.031.	2919	1.426,37	923,56	0,00	101,59	160,05	0,00
4652	LUZIA AMANCIO DA SILVA	006.007.032.	2919	476,73	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
4979	MADALENA DE LOURDES PAPA	006.007.039.	2919	625,73	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
2263	MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO	006.007.046.	2919	439,01	887,16	0,00	97,59	153,74	0,00
3736	MARCIA LOPES	006.007.034.		1.249,50	1.162,86	0,00	127,91	201,52	0,00
3214	MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREI	006 007.042.	2919	761,63	855,76	0,00	94,13	148,30	0,00
4154	MARCIA MARIA BIAZI	006.007.034.	2919	621,52	836,92	0,00	92,06	145,04	0,00
5537	MARCIA MARQUES DE ALMEIDA	006.007.033.		613,89	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1502	MARIA APARECIDA DA S FERREIRA	006.007.031.	2919	724,42	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.007.038.		623,22	886,83	0,00	97,55	153,69	0,00
1596	MARIA APARECIDA DE SOUZA	006.007.046.	2919	808,33	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
312	MARIA APARECIDA RODLING SANTOR	006.007.036.	2919	719,43	1.024,06	0,00	112,65	177,47	0,00
1500	MARIA CRUZELINA JESUS RIBEIRO	006.007.044.	2919	596,49	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
5538	MARIA DA GLORIA LADEIA PENHA	006.007.039.		491,11	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1737	MARIA DAS DORES MOURA BERNARD	006 007.035.	2919	570,31	810,69	0,00	89,18	140,49	0,00
1149	MARIA DAS DORES SANTANA GONCAI	006.007.032.	2919	679,23	836,78	0,00	92,05	145,01	0,00
3235	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILV/	006.007.033.	2919	520,49	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
1491	MARIA DE FATIMA R RODRIGUES	006.007.046.	2919	779,47	923,28	0,00	101,56	160,00	0,00
3929	MARIA DE LOURDES DA SILVA	006.007.034.	2919	767,79	759,23	0,00	83,52	131,57	0,00
1763	MARIA DONIZETE DA SILVA SODRE	006.007.036.	2919	660,91	821,27	0,00	90,34	142,33	0,00
1498	MARIA DOS ANJOS CANZI	006.003.001.		1.043,97	910,72	0,00	100,18	157,83	0,00
5037	MARIA ELISABETE DE SOUZA	006.007.039.	2919	869,73	1.036,32	0,00	114,00	179,59	0,00
3201	MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	006.007.043.	2919	515,24	855,76	0,00	94,13	148,30	0,00
258	MARIA HELENA TEMPORINI	006.007.031	2919	846,75	1.437,62	0,00	158,14	249,14	0,00
3199	MARIA IRACI DE CANINI TELISESKI	006.007.041.	2919	439,15	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
3202	MARIA IZABEL FREITAS DE SOUZA CO	006.007.036.	2919	492,64	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
697	MARIA JOSE DA CONCEICAO BUENO	006.007.037.	2919	841,04	1.068,38	0,00	117,52	185,15	0,00
1391	MARIA JOSE DA SILVA	006.007.045.	2919	1.092,32	1.374,26	0,00	151,17	238,16	0,00
433	MARIA JOSE DOS SANTOS	006.007.037.	2919	892,84	1.015,14	0,00	111,67	175,92	0,00
201	MARIA JOSE GODINHO DE JESUS	006.007.042.	2919	1.000,36	1.032,97	0,00	113,63	179,01	0,00
2527	MARIA LENIR DO N FRANCA	006 007.039.	2919	869,48	888,74	0,00	97,76	154,02	0,00
423	MARIA LOURDES DA SILVA	006 007.043.	2919	1.108,11	1.044,04	0,00	114,84	180,93	0,00
2633	MARIA LUCIA LEOCADIO	006.003.001.	2919	745,82	831,84	0,00	91,50	144,16	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1741	MARIA NEIDE F DE ALBUQUERQUE OL	006.007.038.	2919	690,97	821,27	0,00	90,34	142,33	0,00
108	MARIA ROSARIA PEDROGAN FERREIR.	006.007.033.	2919	915,74	1.028,92	0,00	113,18	178,31	0,00
1091	MARIA VANDA DE SOUZA	006.007.033.	2919	921,62	836,78	0,00	92,05	145,01	0,00
4073	MARILENE DE ROCO OLIVEIRA	006.007.044.	2919	699,42	751,48	0,00	82,66	130,23	0,00
338	MARILENE FERREIRA FEITOSA	006.007.046.	2919	851,52	1.064,57	0,00	117,10	184,49	0,00
924	MARILIN GOUVEA	006.007.031.	2919	1.534,76	1.588,70	0,00	174,76	275,32	0,00
3942	MARINA DANIEL DOS SANTOS	006.007.041.	2919	1.214,05	754,30	0,00	82,97	130,72	0,00
3249	MARIO BATISTA DA SILVA	006.007.031.	2919	1.019,71	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
1094	MARLENE DA SILVA P RODRIGUES	006.007.038.		784,34	831,84	0,00	91,50	144,16	0,00
2813	MARLENE LINO DOS SANTOS TINIDO	006.007.037.	2919	604,08	782,49	0,00	86,07	135,61	0,00
1532	MARLENE RIBEIRO MONTEIRO	006.007.037.	2919	1.038,92	1.504,40	0,00	165,48	260,71	0,00
1757	MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA S	006.007.041.	2919	698,76	810,69	0,00	89,18	140,49	0,00
2002	MARTA BATISTA DE ARAUJO	006.007.034.	2919	715,24	803,64	0,00	88,40	139,27	0,00
328	MARTA SOUZA DOS SANTOS	006.007.034.	2919	664,53	1.004,61	0,00	110,51	174,10	0,00
4598	MERCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	006.007.031.	2919	1.168,83	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
4149	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA	006.007.041.	2919	934,43	1.149,99	0,00	126,50	199,29	0,00
1263	MIGUEL DE BRITO SOARES	006.003.001.	2919	1.209,81	1.099,83	0,00	120,98	190,60	0,00
560	MILTON ADEVAIR VALLE	006.003.001.	2919	760,81	845,94	0,00	93,05	146,60	0,00
3198	MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS	006.007.041.	2919	489,05	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
2469	NADIR CASASSA MOVIO	006.007.046.		460,09	767,20	0,00	84,39	132,96	0,00
1469	NEIDE APARECIDA VINCI SCHUENCK	006.007.045.	2919	715,52	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
2559	NELSON MATIAS XAVIER	006.003.001.	2919	976,72	1.061,91	0,00	116,81	184,03	0,00
2345	NERLI BORGES MONTEIRO	006.007.035.		514,41	774,05	0,00	85,15	134,14	0,00
1925	NEUZA MALVEIRO BUENO	006.007.042.	2919	783,00	879,79	0,00	96,78	152,47	0,00
1587	NILCEIA DA COSTA SIQUEIRA	006.007.048.		970,03	805,56	0,00	88,61	139,60	0,00
2557	NILSON APARECIDO CORREIA	006.003.001.	2919	1.184,03	1.061,91	0,00	116,81	184,03	0,00
4880	NIVALDO ANDRE DE SOUZA	006.007.048.	2919	1.578,82	758,16	0,00	83,40	131,39	0,00
3584	ODAIR JOSE BATISTA	006.007.045.	2919	503,29	739,80	0,00	81,38	128,21	0,00
1527	OLIVIA ROSANA DOS SANTOS	006.007.048.	2919	627,98	829,03	0,00	91,19	143,67	0,00
5334	ORIOSTO FARIAS DE MELO	006.003.001.	2919	818,06	903,40	0,00	99,37	156,56	0,00
2602	OSVALDETI CASTRO DUARTE	006.003.001.	2919	1.096,97	1.061,91	0,00	116,81	184,03	0,00
1521	OSVALDO PINTO CARDOZO	006.007.031.	2919	1.370,16	948,08	0,00	104,29	164,30	0,00
2400	PAULO FELIPE DE OLIVEIRA	006.001.008.	2919	794,38	879,31	0,00	96,72	152,38	0,00
4860	PEDRO ANTONIO PANAINO	006.003.001.	2919	967,44	685,00	0,00	75,35	118,71	0,00
1885	PEDRO ROGERIO GALINDO	006.007.031.	2919	483,06	983,91	0,00	108,23	170,51	0,00
5493	REINALDO BELARMINO PEREIRA	006.007.045.		656,67	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
3943	RENAN BATISTA MEYRING	006.007.031.	2919	3.025,98	2.385,52	0,00	262,41	413,41	0,00
1477	RITA DE CASSIA MORAES	006.007.036.	2919	467,29	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
1869	ROBSON BENTO MAROSTICA	006.007.031.		829,46	879,78	0,00	96,78	152,47	0,00
5170	ROLDAO DIAS FERREIRA	006.003.001.	2919	796,12	912,35	0,00	100,36	158,11	0,00
2360	ROSANGELA DA SILVA	006.007.045.	2919	385,42	796,59	0,00	87,62	138,05	0,00
2446	ROSANGELA DA SILVA BRANCO	006.007.046.	2919	1.049,77	808,30	0,00	88,91	140,08	0,00
1242	ROSARIA VITORIA F SANTOS	006.007.038.		808,33	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
1478	ROSELY FERREIRA BORGES	006.007.031.	2919	526,98	910,72	0,00	100,18	157,83	0,00
1246	ROSENEIDE DE ALMEIDA	006.007.035.		658,63	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
4664	ROSENILDA RODRIGUES DANTAS	006.007.034.	2919	556,06	694,31	0,00	76,37	120,32	0,00
1608	ROSILEI DE PROENCA DE ALMEIDA	006.007.033.	2919	588,37	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
1756	ROSILEI FERNANDES	006.007.037.	2919	677,33	810,69	0,00	89,18	140,49	0,00
4918	SANDRA APARECIDA CORREIA	006.007.045.	2919	469,03	679,68	0,00	74,76	117,79	0,00
1048	SANTOS CARDOSO	006.007.031.	2919	949,32	808,30	0,00	88,91	140,08	0,00
2812	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	006.007.036.	2919	345,72	767,89	0,00	84,47	133,08	0,00
2395	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	006.007.040.	2919	694,26	789,54	0,00	86,85	136,83	0,00
5231	SIDNEI DE SOUZA	006.007.031.	2919	901,80	671,70	0,00	73,89	116,41	0,00
1495	SIDNEIDY NEGLIZOLI AMARO	006.007.039.		900,23	923,28	0,00	101,56	160,00	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

2663	SILVANA FERREIRA DA COSTA	006.007.035.	2919	758,06	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
1593	SIRELY GLORIA BRUCH	006.007.048.	2919	1.080,43	1.278,72	0,00	140,66	221,60	0,00
2510	SIRLEI APARECIDA DE AZEREDO	006.007.043.	2919	718,23	879,31	0,00	96,72	152,38	0,00
4610	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORRI	006.007.042.	2919	739,39	704,95	0,00	77,54	122,17	0,00
1146	SONIA DE ARAUJO SILVA	006.007.045.	2919	802,68	836,78	0,00	92,05	145,01	0,00
2648	SONIA PEREIRA	006.007.031.	2919	948,02	879,92	0,00	96,79	152,49	0,00
1938	SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	006.007.045.	2919	703,19	803,64	0,00	88,40	139,27	0,00
3651	SUELI DA SILVA ARAUJO	006.007.046.	2919	559,27	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
4613	SUELI TAVARES CORREIA	006.007.032.	2919	649,20	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
4616	SUELLEN THAIS BARBADO FERREIRA	006.007.045.	2919	500,40	691,65	0,00	76,08	119,86	0,00
4645	TECLA PREIS MOCHI	006.007.044.	2919	958,81	1.060,61	0,00	116,67	183,80	0,00
432	TEREZA FLAUZINA DE OLIVEIRA E SI	006.007.033.	2919	871,93	996,50	0,00	109,62	172,69	0,00
155	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	006.007.038.	2919	908,52	1.020,81	0,00	112,29	176,91	0,00
1519	VALDEMAR MENDONCA DOS SANTOS	006.007.046.		748,57	764,81	0,00	84,13	132,54	0,00
1201	VALDIR SELANO DOS SANTOS	006.007.042.	2919	602,28	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
1232	VALDIRCE PAULISTA DA SILVA	006.007.036.	2919	545,37	794,60	0,00	87,41	137,70	0,00
3624	VALDOMIRO APARECIDO BATISTA	006.003.001.	2919	911,34	1.023,98	0,00	112,64	177,46	0,00
4585	VALERIA POLICARPO PEREIRA DA CO	006.007.035.	2919	813,06	704,95	0,00	77,54	122,17	0,00
3261	VALMOR JOAO MACHADO	006.007.038.	2919	696,43	746,65	0,00	82,13	129,39	0,00
2363	VANDA MARIA LIMA DE VASCONCEL	006.007.045.	2919	475,90	774,05	0,00	85,15	134,14	0,00
3345	VANDENES LUIZ MASSARUTI	006.003.001.	2919	862,45	1.004,21	0,00	110,46	174,03	0,00
2523	VANDERLEI DA MATA	006.007.031.	2919	659,03	789,54	0,00	86,85	136,83	0,00
3614	VANDERLEI FURQUIM	006.003.001.	2919	1.126,38	1.023,98	0,00	112,64	177,46	0,00
3000	WAGNER ANTONIO QUIRINO	006.007.031.	2919	898,39	775,45	0,00	85,30	134,39	0,00
2709	WILMAR MARQUES DE SOUZA	006.007.031.	2919	898,65	789,54	0,00	86,85	136,83	0,00
1563	WILSON FURQUIM DE CAMARGO	006.007.031.	2919	826,52	921,25	0,00	101,34	159,65	0,00
				195.694,52	213.236,77	0,00	23.456,05	36.953,79	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

FONTE RECURSO: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO BASE		43.180,44
5	ELEV. MERECIMENTO L. 159/07		1.707,27
7	AUXILIO DOENCA C/PREVIDENCIA		3.703,24-
10	LEI COMPL.159/07-ART. 46- ELEVACAO (		2.078,10
30	LEI COMPL.159/07-ART.46 2º ELEV.GRAU		80,15
35	ADIC. NOTURNO	25,00	166,26
40	COMP.SAL LEI 16/93		116,13
49	PROG. SAL. NIVEL 2		199,53
55	FUNCAO GRATIFICADA		2.488,26
64	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		836,00-
100	ANUENIO		5.401,51
106	ANUENIO P.A.A.		100,50
110	ATESTADO C/PREVIDENCIA		737,55
153	HORA EXTRA 50%	749,00	5.019,08
159	LICENCA ACOMP. C/ PREV		1.614,01

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	PRESERV		6.481,03
506	VALE TRANSPORTE		558,60
518	MENS. SINDICATO		410,77
523	CONV. ODONTOLOGICO		710,00
524	AFUMUSA		100,38
533	EMPRES. CEF		3.973,33
538	EMPRES CEF		2.280,01
546	EMPRES CEF		201,72
550	EMPRES. CEF		354,28
562	PENSAO ALIMENTICIA		149,28
577	DESCONTO SANTA RITA SAUDE		659,04
583	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		445,93
586	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		511,84
587	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		60,88
590	EMPRES. CEF		600,98

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	67.428,03	Total Descontos:	17.498,07	Líquido:	49.929,96

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	62.888,79	Total de Retenções:	17.498,07	Líquido Empenho:	45.390,72

Total Funcionários: 71 Ativos: 61 Afastados: 10 Demitidos: 0

RESUMO PREVIDÊNCIA

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI - Regime: Próprio

Previdência Empregado:	6.481,03		Base Cálculo Empr.:	58.918,43	
Patronal Empregador:	10.210,53	17,33 %	Base Cálculo:	58.918,43	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	**10.210,53**			Total Encargos:	10.210,53
Deduções:	4.539,24				
Patronal Líquido:	5.671,29				
Previdência (-) Deduções:	12.152,32				

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

RESUMO PATRONAL COMPLEMENTAR

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI

Patronal Complementar	Despesa	Desdobr.	Sub. Desd.	Funcionário.	% Patronal	% Complem.	Base Cálculo	Valor
FUNDO FINANCEIRO				2.879,84	17,33	0,00	26.180,38	4.537,06
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	1.648,96			
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:	88,00			
				Total de Deduções:	1.736,96			
FUNDO PREVIDENCIARIO				3.601,19	17,33	0,00	32.738,05	5.673,47
				Deduções:				
				Auxílio Doença:	2.054,28			
				Salário Maternidade:				
				Salário Família:	748,00			
				Total de Deduções:	2.802,28			
				Totais:	4.539,24		58.918,43	10.210,53

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercicio=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ***

Matrícula	Nome	Lotação	Cta. Pgto	Líquido	Base Prev.	Base SAT.	Vlr Prev.	Vlr Patronal	FGTS
326	ADILCE MOREIRA	006.001.003.	2919	675,03	1.079,26	0,00	118,72	187,04	0,00
4920	ADRIANA DAIANA DA SILVA	006.001.030.	2919	591,75	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
1383	ALESSANDRA JANAINA M DA SILVA	006.001.006.	2919	677,39	817,74	0,00	89,95	141,71	0,00
1782	ANA CLAUDIA MENDONCA	006.001.006.	2919	781,51	902,87	0,00	99,32	156,47	0,00
1624	ANDREA APARECIDA DE SOUZA	006.001.030.		798,63	887,57	0,00	97,63	153,82	0,00
3286	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	006.001.002.	2919	753,70	766,99	0,00	84,37	132,92	0,00
5093	ANDREIA POLICARPO PEREIRA	006.001.030.	2919	457,65	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
4925	ANGELA MARIA DE BRITO	006.007.040.	2919	394,56	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
3823	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS RIB	006.001.003.	2919	652,33	732,95	0,00	80,62	127,02	0,00
1720	CELIA APARECIDA DUTRA	006.001.002.	2919	863,50	887,16	0,00	97,59	153,74	0,00
4913	CLARICE APARECIDA FERREIRA	006.001.005.	2919	437,65	678,35	0,00	74,62	117,56	0,00
2589	CLEUZA ARRUDA LIMA	006.001.003.	2919	1.046,50	866,15	0,00	95,28	150,10	0,00
3440	DIAIRA APARECIDA DE SOUZA	006.001.007.	2919	565,42	746,65	0,00	82,13	129,39	0,00
1089	DILMA RODRIGUES SOUZA SANTOS	006.001.003.	2919	803,75	918,57	0,00	101,04	159,19	0,00
2705	EDNEIA EUCLIDES DOS SANTOS	006.001.009.	2919	624,68	873,61	0,00	96,10	151,40	0,00
4928	ELENICE NUNES PEREIRA	006.001.005.	2919	551,53	679,68	0,00	74,76	117,79	0,00
3532	ELIETE APARECIDA RIBEIRO	006.001.028.	2919	607,62	766,99	0,00	84,37	132,92	0,00
3284	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	006.001.030.	2919	889,71	722,68	0,00	79,49	125,24	0,00
4908	ELIZANGELA CARDOSO	006.001.005.	2919	540,39	679,68	0,00	74,76	117,79	0,00
1073	ELVIRA DE OLIVEIRA	006.001.002.	2919	880,61	872,03	0,00	95,92	151,12	0,00
1278	ENY SYPIRIANO	006.001.008.		854,87	907,57	0,00	99,83	157,28	0,00
1914	ESTELITA PEREIRA C BLASQUES	006.001.002.	2919	776,91	895,01	0,00	98,45	155,11	0,00
682	ETELVINA LIMA DE SANTANA	006.001.009.		562,68	902,16	0,00	99,24	156,34	0,00
4923	EUNICE FERREIRA DA SILVA	006.001.007.	2919	591,02	679,68	0,00	74,76	117,79	0,00
3504	EVA APARECIDA BARBOSA	006.001.028.	2919	610,74	854,19	0,00	93,96	148,03	0,00
1250	EVA DE OLIVEIRA	006.001.008.	2919	971,07	910,72	0,00	100,18	157,83	0,00
1186	EVA DE SOUZA LAMAS	006.001.008.	2919	719,70	871,32	0,00	95,85	151,00	0,00
4078	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNAR	006.001.008.	2919	508,32	747,25	0,00	82,20	129,50	0,00
2464	GENILDA PEREIRA DOS SANTOS	006.001.006.	2919	665,19	767,20	0,00	84,39	132,96	0,00
5540	GREICE ELLEN VALERIO	006.001.007.		635,89	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
5544	INES APARECIDA DA COSTA	006.001.004.		513,59	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1320	IRENE DA SILVA PIMENTEL MARTIN	006.001.005.	2919	537,71	887,57	0,00	97,63	153,82	0,00
1811	JANETE VILARINHO	006.001.005.	2919	547,73	813,52	0,00	89,49	140,98	0,00
5613	JESSICA GONCALVES DA SILVA CASTI	006.001.030.		1.088,91	1.223,49	0,00	134,58	212,03	0,00
5530	JUCILENE BATISTA DA SILVA	006.001.008.		629,96	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
5529	KEYLA NUNES MARTINS SERAFIM	006.001.005.		458,32	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
4077	LILIAN LOPES DA SILVA	006.001.004.	2919	1.270,25	1.264,54	0,00	139,10	219,14	0,00
756	LOURDES APARECIDA CARDOSO CIEZ	006.001.005.	2919	719,25	822,00	0,00	90,42	142,45	0,00
60	LOURDES VIEIRA	006.001.002.	2919	891,96	1.019,38	0,00	112,13	176,66	0,00
4155	LUCIA CACIANA DE ARAUJO PAULINO	006.001.007.	2919	743,42	751,48	0,00	82,66	130,23	0,00
1214	LUCIANA DELEFRATI	006.001.002.	2919	989,92	935,84	0,00	102,94	162,18	0,00
2210	LUCINEIDE DOS SANTOS NUNES	006.001.005.	2919	694,81	884,53	0,00	97,30	153,29	0,00
2262	LUZIA DA SILVA CORREA	006.001.008.	2919	1.096,74	897,37	0,00	98,71	155,51	0,00
2012	MARCIA STEFANO BARBADO	006.001.009.	2919	471,44	890,59	0,00	97,96	154,34	0,00
907	MARGARIDA AZEVEDO DOS ANJOS	006.001.007.	2919	864,49	926,42	0,00	101,91	160,55	0,00
1688	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	006.001.005.	2919	612,93	879,92	0,00	96,79	152,49	0,00
1298	MARIA APARECIDA MARQUES PEREIR	006.001.007.	2919	808,33	829,02	0,00	91,19	143,67	0,00
3559	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZ	006.001.004.	2919	510,81	761,35	0,00	83,75	131,94	0,00
3503	MARIA DE FATIMA SANTOS	006.001.002.	2919	637,93	766,99	0,00	84,37	132,92	0,00
2305	MARIA HELENA DA S COMBINATO	006.001.003.	2919	547,49	872,07	0,00	95,93	151,13	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercicio=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

1916	MARIA JOSE PINHEIRO BRENSES	006.001.030.	2919	733,43	813,51	0,00	89,49	140,98	0,00
84	MARLENE DA CONCEICAO FRAZATO	006.001.003.	2919	769,95	895,29	0,00	98,48	155,15	0,00
418	MARLENE GASPARINI BORINI	006.001.003.	2919	795,40	1.095,09	0,00	120,46	189,78	0,00
4625	NAIARA DE OLIVEIRA	006.001.003.	2919	612,93	696,97	0,00	76,67	120,78	0,00
2541	NAIR MARIA DOS A R DE MATOS	006.001.004.	2919	750,84	888,73	0,00	97,76	154,02	0,00
3204	PEDRO HONORATO VIEIRA	006.003.001.	2919	856,77	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
376	ROSALINA DE MATTOS PEIXOTO	006.001.002.	2919	763,41	874,14	0,00	96,16	151,49	0,00
1321	ROSICLEIDE VIDAL GOMES	006.001.005.	2919	818,88	910,72	0,00	100,18	157,83	0,00
3216	ROSILENE DE JESUS RODRIGUES	006.001.007.	2919	645,55	928,56	0,00	102,14	160,92	0,00
1589	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQ	006.001.006.	2919	991,02	923,28	0,00	101,56	160,00	0,00
3803	SELMA APARECIDA MENDES	006.001.002.	2919	752,93	754,30	0,00	82,97	130,72	0,00
3433	SIMONE LOPES DE SOUZA	006.001.028.	2919	483,98	768,40	0,00	84,52	133,16	0,00
2535	SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENT	006.001.005.	2919	597,76	798,01	0,00	87,78	138,29	0,00
1602	SUELI BALBINO MARTINS	006.001.003.	2919	571,21	887,57	0,00	97,63	153,82	0,00
5526	SUELI DA SILVA	006.001.030.		535,01	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
2879	SUELY APARECIDA DOS SANTOS VEN	006.001.009.	2919	860,74	782,49	0,00	86,07	135,61	0,00
5554	TELMA REIS MOREIRA	006.001.004.		408,39	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
1046	TEREZINHA APARECIDA GARCIA	006.001.003.	2919	890,87	924,54	0,00	101,70	160,22	0,00
5531	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	006.001.028.		524,89	665,05	0,00	73,16	115,25	0,00
2698	ZARAIDE MOURA	006.001.004.	2919	757,90	798,00	0,00	87,78	138,29	0,00
2480	ZENILDA ALVES DA SILVA	006.001.002.	2919	681,81	879,92	0,00	96,79	152,49	0,00
				49.929,96	58.918,43	0,00	6.481,03	10.210,53	0,00

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

FONTE RECURSO: 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

PROVENTOS			DESCONTOS		
Cod.	Descrição	Ref. Valor	Cod.	Descrição	Ref. Valor
1	SUBSIDIO SECRETARIOS	4.526,34	501	INSS	1.958,61
1	VENCIMENTO CC	16.478,73	502	I.R.R.F	258,27
			524	AFUMUSA	23,73
			533	EMPRES. CEF	241,75

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	21.005,07	Total Descontos:	2.482,36	Líquido:	18.522,71

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	21.005,07	Total de Retenções:	2.482,36	Líquido Empenho:	18.522,71

Total Funcionários: 11 Ativos: 11 Afastados: 0 Demitidos: 0

RESUMO PREVIDÊNCIA

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	1.958,61		Base Cálculo Empr.:	21.005,07	
Patronal Empregador:	4.759,77	22,66 %	Base Cálculo:	21.005,07	
Patronal Empregador 1:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	4.759,77			Total Encargos:	4.759,77
Deduções:	0,00				
Patronal Liquido:	4.759,77				
Previdência (-) Deduções:	6.718,38				

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ***

Matrícula	Nome	Lotação	Cta. Pgto	Líquido	Base Prev.	Base SAT.	Vlr Prev.	Vlr Patronal	FGTS
5694	ANA PAULA MARCHINICHEN	006.008.001.		1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5605	ANTONIO MANOEL MENDONCA MART	006.008.001.		3.837,29	4.526,34	4.526,34	430,78	1.025,67	0,00
5147	BRUNA KARIZA FLORENTINO	006.008.001.	2919	1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5596	DALVA DE SOUZA	006.008.001.		1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5313	JOAO FRANCISCO DO NACIMENTO	006.008.001.	2919	1.416,04	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5338	JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA	006.008.001.	2919	1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5312	JUCIANE TONON CHINARELLI	006.008.001.	2919	1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5164	LUIZ CESAR BRONDANI	006.008.001.	2919	1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
4896	MARCIO HENRIQUE FIGUEIRA BOCAT(	006.008.001.	2919	1.992,97	2.239,29	2.239,29	246,32	507,42	0,00
5649	MAYRA PRISCILA DOS SANTOS	006.008.001.		1.439,77	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
5711	NAIARA GARCIA RUELA	006.008.001.	2919	1.198,02	1.582,16	1.582,16	142,39	358,52	0,00
				18.522,71	21.005,07	21.005,07	1.958,61	4.759,77	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Novembro / 2012

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RELAÇÃO GERAL DE EVENTOS ***

PROVENTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
1	SALARIO BASE		862.398,60
1	SUBSIDIO SECRETARIOS		4.526,34
1	VENCIMENTO CC		16.478,73
5	ELEV. MERECIMENTO L. 159/07		8.922,39
6	SALARIO MATERNIDADE C/PREVIDENCI		9.933,43-
7	AUXILIO DOENCA C/PREVIDENCIA		55.531,11-
10	LEI COMPL.159/07-ART. 46- ELEVACAO C		4.755,07
13	ABONO DE PERMANENCIA		519,27
17	LICENÇA P/ ALEITAMENTO C/PREVIDEN		5.187,85
24	LICENCA PREMIO		10.360,18
25	AUX. NATALIDADE		2.660,20
30	LEI COMPL.159/07-ART.46 2° ELEV.GRAD		187,01
33	ADIC. INSALUBRIDADE		1.729,13
35	ADIC. NOTURNO	575,00	3.876,98
40	COMP.SAL LEI 16/93		1.351,47
42	ADIC. PERICULOSIDADE		199,52
49	PROG. SAL. NIVEL 2		1.531,95
51	SEG. PERIODO SUB.		73.585,11
55	FUNCAO GRATIFICADA		38.000,28
64	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO		3.410,00-
85	GRATIF.LICITACAO		2.200,74
87	GRATIF.SINDICÂNCIA 1		367,04
91	ADICIONAL NOTURNO(HORAS)	188,00	251,79
99	AD.PERICULOSIDADE BA		662,16
100	ANUENIO		106.248,74
106	ANUENIO P.A.A.		7.514,33
110	ATESTADO C/PREVIDENCIA		6.704,26
134	SEG. PER. SUBSTIT MA		3.918,19
153	HORA EXTRA 50%	3.439,00	25.343,69
159	LICENCA ACOMP. C/ PREV		3.255,89
472	ABONO FERIAS FIXO		1.060,76
473	ABONO FERIAS VARIAVE		615,34

DESCONTOS

Cod.	Descrição	Ref.	Valor
501	INSS		1 958,61
501	PRESERV		119.121,64
502	I.R.R.F		10.801,87
506	VALE TRANSPORTE		11.790,03
512	FALTAS E ATRASOS	200,00	958,04-
518	MENS. SINDICATO		4.583,96
523	CONV. ODONTOLOGICO		3.539,00
524	AFUMUSA		1 038,30
533	EMPRES. CEF		52.904,74
538	EMPRES. CEF		24 735,42
539	DESC PGTO MAIOR MA		314,34-
546	EMPRES. CEF		8.825,50
550	EMPRES. CEF		6.154,72
562	PENSAO ALIMENTICIA		619,29
575	EMP. BCO REAL		1.639,44
576	EMP. BCO REAL		633,00
577	DESCONTO SANTA RITA SAUDE		7 303,32
583	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		15 664,67
586	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		4.559,02
587	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		1.693,18
588	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		336,90
590	EMPRES. CEF		7.589,88
598	EMP. PARANA BANCO - AFUMUSA		1.307,89

VALORES BANCÁRIOS

Total Proventos:	1.263.287,55	Total Descontos:	288.073,36	Liquido:	975.214,19

VALORES PARA EMPENHO

Total Empenho:	1.193.140,63	Total de Retenções:	286.800,98	Liquido Empenho:	906 339,65

Total Funcionários: 948 Ativos: 848 Afastados: 100 Demitidos: 0

Filtros: Tipo Remuneração=Todos Emite Funcionários?=S Competência=Novembro Exercício=2012 Lotação=006001001-006999999 Classe<>11;13 Tipo de Folha=1;6 Separa Evento HE=N Totalização=04 - Fonte Recurso Emitir Func. Afastados sem Valores=N Emite Resumo de Autônomos=

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO

*** RESUMO PREVIDÊNCIA GERAL ***

1 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Regime: Geral

Previdência Empregado:	1.958,61		Base Cálculo Empr.:	21.005,07	
Patronal Empregador:	4.759,77	22,66 %	Base Cálculo:	21.005,07	
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	4.759,77			Total Encargos:	4.759,77
Deduções:	0,00				
Patronal Liquido:	4.759,77				
Previdência (-) Deduções:	6.718,38				

2 - CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. DE SARANDI - Regime: Próp

Previdência Empregado:	119.121,64		Base Cálculo Empr.:	1.082.924,27	
Patronal Empregador:	187.670,53	17,33 %	Base Cálculo:	1.082.924,27	
		%			
Patronal Contrib. Indiv.:	0,00	0,00 %	Base Cálculo:	0,00	
Taxa Administração:	0,00	0,00 %			
Total Patronal:	187.670,53			Total Encargos:	187.670,53
Deduções:	68.874,54				
Patronal Liquido:	118.795,99				
Previdência (-) Deduções:	237.917,63				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 6

DECRETO N.º 1462/2012

SÚMULA: EXONERA ELIZABETE DA SILVA, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada ELIZABETE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.010.959-5, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 808/2012 de 20 de maio de 2010, este Decreto entra em vigor a partir de 1º março de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5ª
FUNCIONÁRIO

PORTARIA N.º 1510/2012

SUMÁRIA: Nomeia servidores para exercerem cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 309/2012 de 04 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, devidamente aprovados em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 39/2010 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercerem cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA PEREIRA	5x292757	11/04/1971
DAGMAR CRUZ DA SILVA	4824323	20/07/1965
DEOSDEDITE DIAS	2033809	21/10/1957

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JOSIANE DIAS BUSS	6214614	05/06/1972
JOSÉ BALBINOTTI NETO	2132965	05/02/1956
GISELE LUCIANA DE JESUS	84432223	15/02/1979
JULIANA PEREIRA BARREIRA	59840568	06/07/1973
ELIZABETE DA SILVA	40109595	31/10/1959
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	385124296	03/08/1977
DEIDE FABIANA DE BRITO	79993271	13/11/1980
OSANA CRISTINA TRONQUINI CANDIDO	97222754	01/11/1973
FERNANDA ALVES DA SILVA	101692850	27/06/1987

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

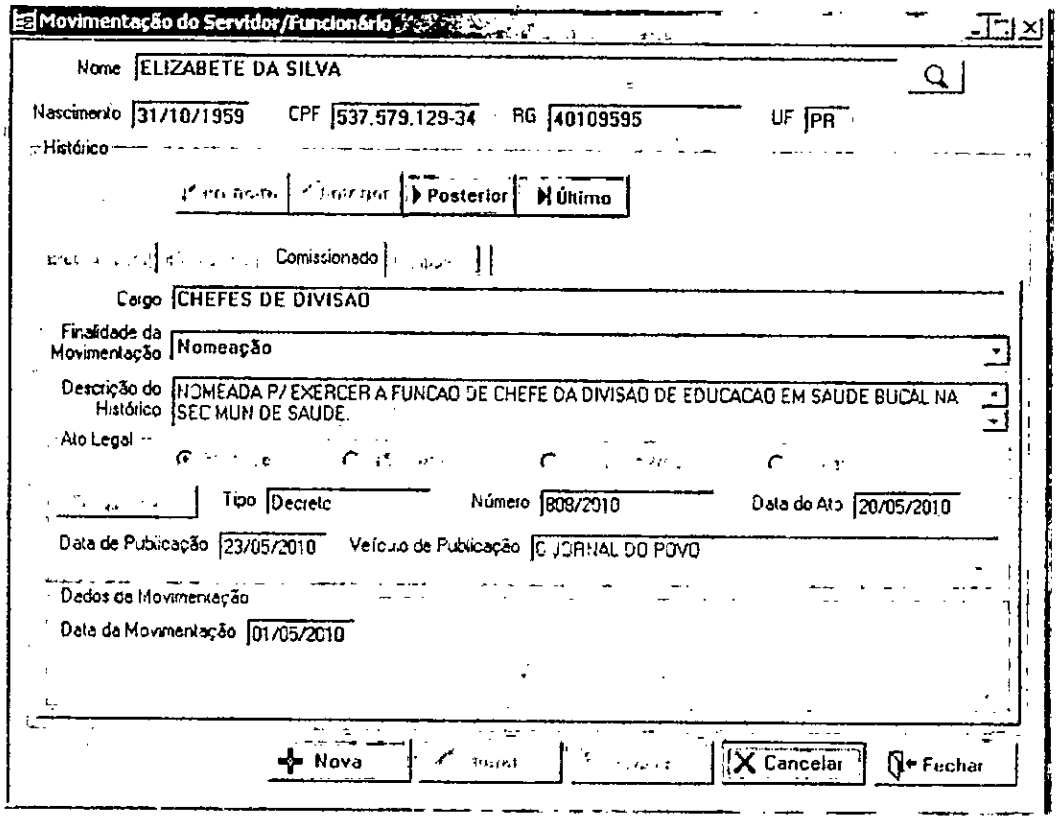
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome ELIZABETE DA SILVA
Nascimento 31/10/1959 CPF 537.579.129-34 RG 40109595 UF PR
Histórico
Posterior
Último
Comissionado
Cargo CHEFES DE DIVISAO
Finalidade da Movimentação Nomeação
Descrição do Histórico NOMEADA P/ EXERCER A FUNCAO DE CHEFE DA DIVISAO DE EDUCACAO EM SAUDE BUCAL NA SEC MUN DE SAUDE.
Ato Legal
Tipo Decreto Número 808/2010 Data do Ato 20/05/2010
Data de Publicação 23/05/2010 Veículo de Publicação O JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 01/05/2010
Nova
Cancelar
Fechar

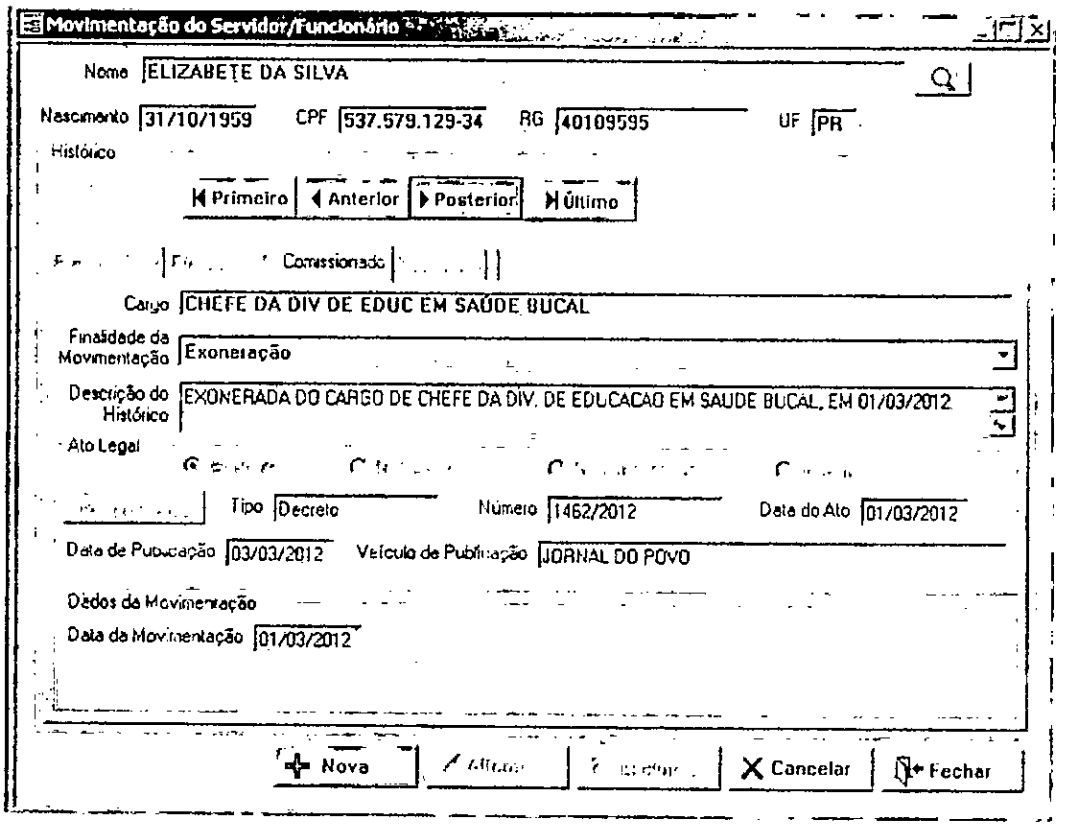
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome ELIZABETE DA SILVA
Nascimento 31/10/1959 CPF 537.579.129-34 RG 40109595 UF PR
Histórico
Primeiro
Anterior
Posterior
Último
Comissionado
Cargo CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE BUCAL
Finalidade da Movimentação Exoneração
Descrição do Histórico EXONERADA DO CARGO DE CHEFE DA DIV. DE EDUCACAO EM SAUDE BUCAL, EM 01/03/2012
Ato Legal
Tipo Decreto Número 1462/2012 Data do Ato 01/03/2012
Data de Publicação 03/03/2012 Veículo de Publicação JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 01/03/2012
Nova
Cancelar
Fechar

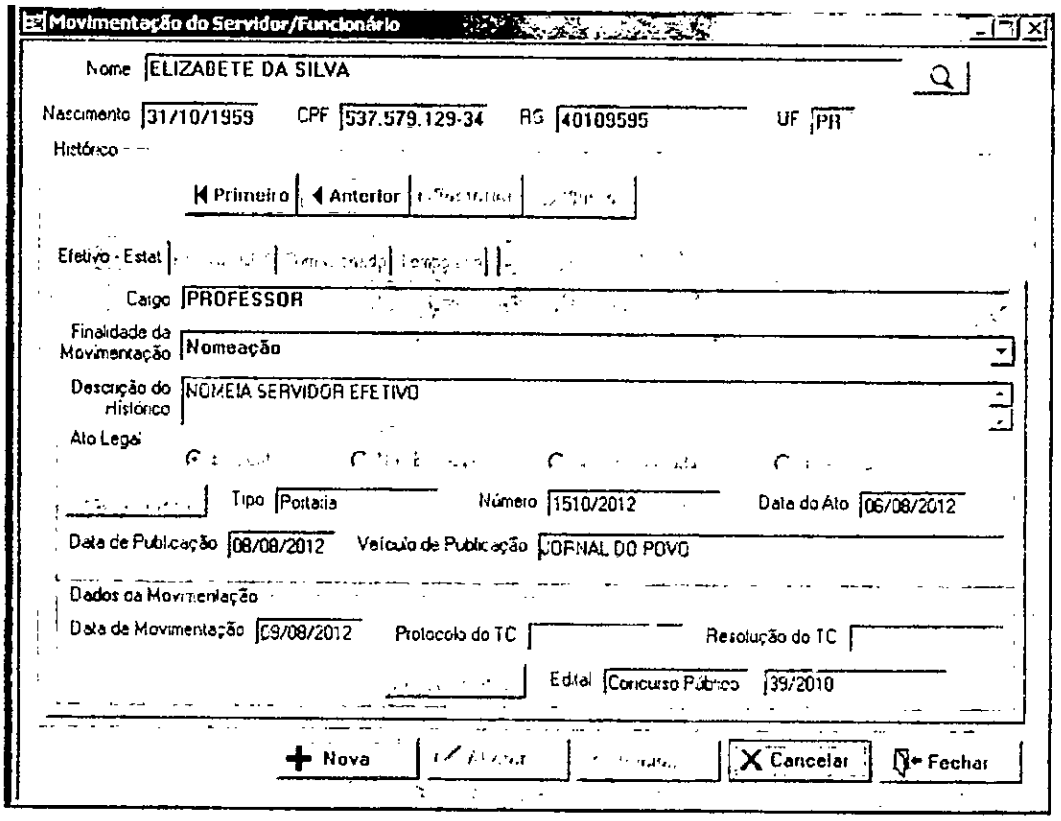
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome ELIZABETE DA SILVA
Nascimento 31/10/1959 CPF 537.579.129-34 RG 40109595 UF PR
Histórico
Primeiro
Anterior
Cargo PROFESSOR
Finalidade da Movimentação Nomeação
Descrição do Histórico NOMEIA SERVIDOR EFETIVO
Ato Legal
Tipo Portaria Número 1510/2012 Data do Ato 06/08/2012
Data de Publicação 08/08/2012 Veículo de Publicação JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data de Movimentação 09/08/2012 Protocolo do TC Resolução do TC
Edital Concurso Público 39/2010
Nova
Cancelar
Fechar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua João [illegible] de Oliveira, [illegible] Fone: 44 3[illegible] - Sarandi - Pr
Site: www.sarandi.pr.gov.br - e-mail: [illegible] - Caixa Postal [illegible] - CEP 87.111-[illegible]

PORTARIA N.º 1561/2012

SUMULA: [illegible]

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

[illegible] junto à DIV. São de Recursos Humanos, desta Municipalidade, a pedido do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Demissão	CPF
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL [illegible] de [illegible].

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 1539/2012

SÚMULA: Nomeia servidores para exercerem cargo de provimento efetivo, na forma que especifica

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação nº 334/2012 de 13 de agosto de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, devidamente aprovados em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº 39/2010 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercerem cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL	66899357	22/06/1979
ADRIANA ARAUJO ZARBENATTI	53480004	25/10/1971
MARTA GORETTI LOPES	54252595	22/07/1974
SANDRA REGINA BENEKA VILMAN	28553359	23/12/1974
RENATA PATRICIA ZANCANELLA MORO	8968790[illegible]	25/05/1988

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	13506591	04/10/1955
LILIAN PIO DA SILVA	90298415	12/12/1978
ISABEL MARIA DE ASSIS	40234468[illegible]	28/11/1961
MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	6070688[illegible]	07/06/1972
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA RAMOS	2[illegible]3.27	21/05/1955

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL [illegible] DE SETEMBRO DE 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
- Prefeito Municipal

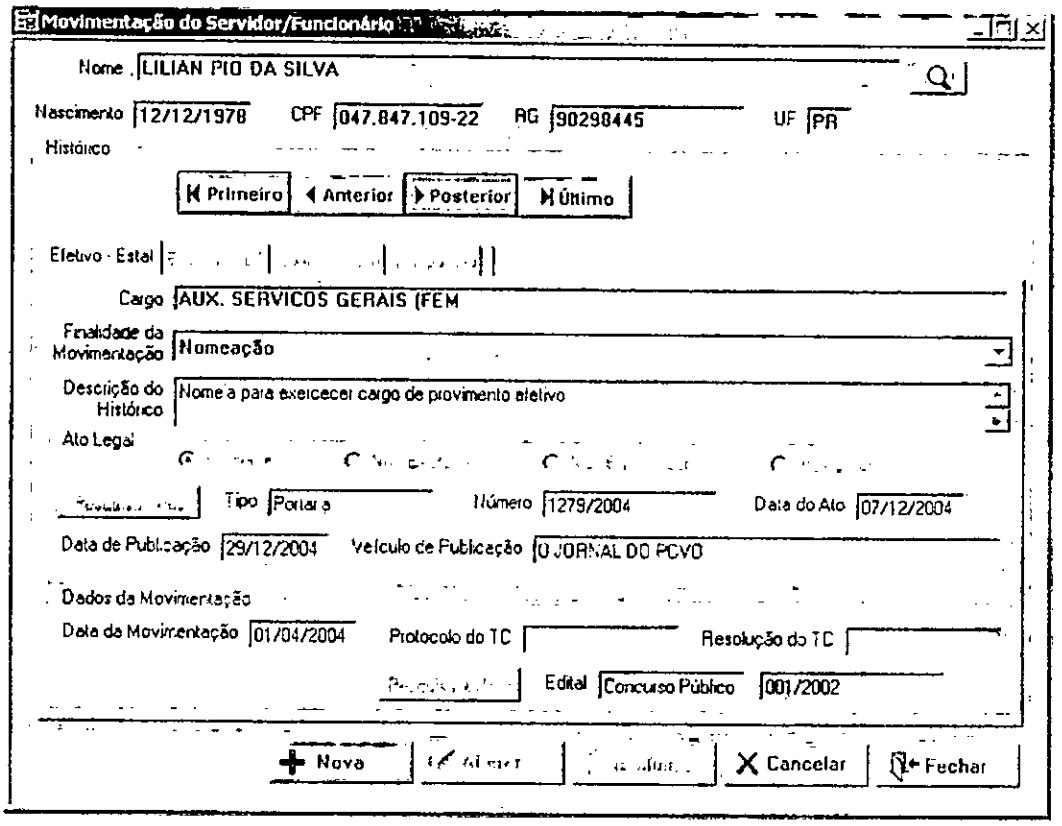
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome LILIAN PIO DA SILVA
Nascimento 12/12/1978 CPF 047.847.109-22 RG 90298445 UF PR
Histórico
Primeiro
Anterior
Posterior
Último
Efetivo - Estat
Cargo AUX. SERVICOS GERAIS (FEM
Finalidade da Movimentação Nomeação
Descrição do Histórico Nomeia para exercecer cargo de provimento efetivo
Ato Legal
Tipo Portaria
Número 1279/2004
Data do Ato 07/12/2004
Data de Publicação 29/12/2004
Veículo de Publicação O JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 01/04/2004
Protocolo do TC
Resolução do TC
Edital Concurso Público 001/2002
Nova
Cancelar
Fechar

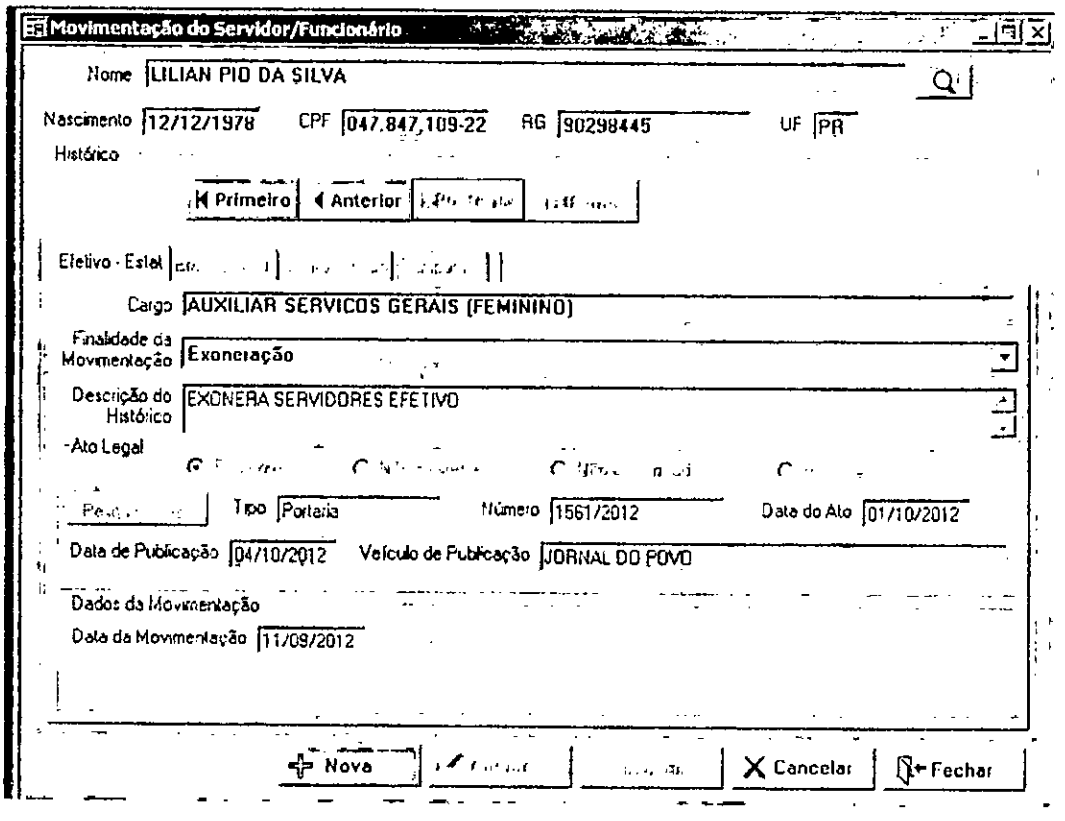
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome LILIAN PIO DA SILVA
Nascimento 12/12/1978 CPF 047.847.109-22 RG 90298445 UF PR
Histórico
Primeiro
Anterior
Efetivo - Estat
Cargo AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)
Finalidade da Movimentação Exoneração
Descrição do Histórico EXONERA SERVIDORES EFETIVO
Ato Legal
Tipo Portaria
Número 1561/2012
Data do Ato 01/10/2012
Data de Publicação 04/10/2012
Veículo de Publicação JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 11/09/2012
Nova
Cancelar
Fechar

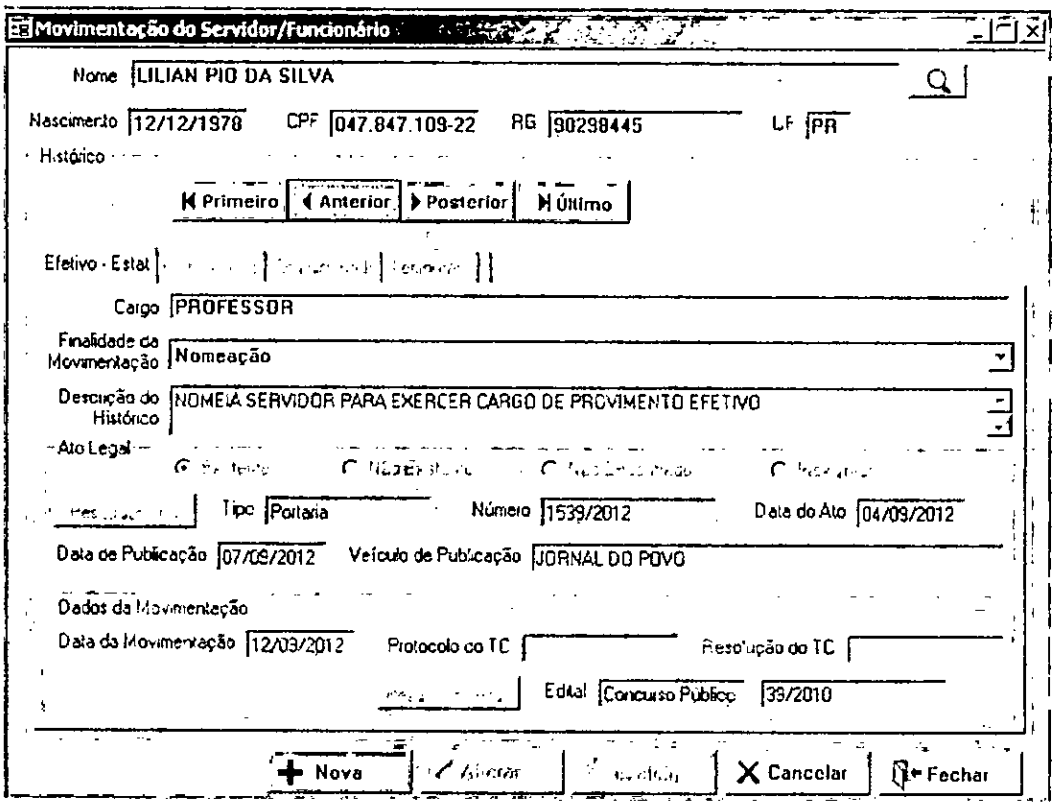
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome LILIAN PIO DA SILVA
Nascimento 12/12/1978 CPF 047.847.109-22 RG 90298445 UF PR
Histórico
Primeiro Anterior Posterior Último
Efetivo - Estat
Cargo PROFESSOR
Finalidade da Movimentação Nomeação
Descrição do Histórico NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
Ato Legal
Tipo Portaria Número 1539/2012 Data do Ato 04/09/2012
Data de Publicação 07/09/2012 Veículo de Publicação JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 12/09/2012 Protocolo do TC Resolução do TC
Edital Concurso Público 39/2010
Nova
Cancelar
Fechar

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 113 - Cep 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ 73.310.153/0001-09 – e-mail preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3036 – 0022

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº ____ EM: ____/____/____
SERVIDOR

PORTARIA Nº 087/2013

Súmula: Aposenta a Servidora *Maria Aparecida de Oliveira* e da outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o pleiteado protocolizado junto à esta municipalidade;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.106.992-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 017.671.599-19, com o cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 468,58 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 700,00 sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de Setembro de 2013

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 100 EM 09/94
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 1479

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para os cargos que especifica:

Determinar que os referidos servidores sejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercício de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 - Nomear os servidores abaixo relacionados, devidamente aprovados em concurso público de provas e títulos, para os cargos de provimento efetivo, conforme relação abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO

MARIA APARECIDA DE JESUS
MARIA APARECIDA VIEIRA
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS
VALDECIRA APOLINÁRIA DE SOUZA LOPES
CLAUDIA RENATA ALVES
LUCIA SANAIVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ROSILEIDE RUIZ GUIMARÃES NOVAIS
SONIA MARIA MENDES
ELIZA NESPOLO
ROSA DE OLIVEIRA LOS A DA SILVA
SUSTAMAR MAIA
[illegible] APARECIDA DA SILVA
ALEILANA DE SOUZA [illegible]
ALDECIZIA ALVES [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
MONICA DE ALMEIDA FERREIRA BACCARO
CRISTIANE DA SILVA
[illegible]
ELIANA FRANCISCA COSTA
[illegible]

GRUPO OCUPACIONAL : SERVIÇOS GERAIS

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DIFICULDADE
DULCINEIA LAURINDO DA SILVA
JANDIRA DE OLIVEIRA FURINI ZANCO
LUCIETA DE SILVA
ANA DE APARECIDA SILVA DO CARMO
JOSÉ RAFAEL GARCIA
LEONICE BENEDITA DA SILVA
ZENILDA ALVES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA

Os servidores relacionados no artigo anterior, em efetivo exercício de suas funções, farão jus à gratificação de dificuldade, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, [illegible]

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

PC.12

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUARI

Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e Anexos

Walter Antunes Pereira
OFICIAL

Walter Antunes Pereira Junior
AUXILIAR JURAMENTADO

CASAMENTO N.º -1.52-

CERTIFICO que às folhas -91- do livro N.º -23-B- de Registro Casamento, foi realizado hoje o assento do matrimônio de "JOAQUIM ELIDIO DA SILVA" com "MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA" contraído perante o Juiz de Paz, cidadão Raimundo Pascoal Rodrigues e as testemunhas Antonio de Oliveira Lopes e Dorival Fejardo Savioli, mestre de obras e func. Públ., residentes nesta cidade.-

Ele, nascido em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nos 0[illegible] de Novembro de 1939 residente e domiciliado [illegible]

filho de José Elidio da Silva

e de dona [illegible]

Ela nascida em Esta Cidade

nos 0[illegible], aos 28 de dezembro de 1962

profissão Professora residente e domiciliada nesta cidade

filha de Aristides Placidio de Oliveira

e de dona Helena [illegible] de Oliveira

A qual passou a chamar-se: "MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N[illegible] e b do Código Civil Brasileiro.

Observações: (Duplicata do livro talão).

O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de MANDAGUARI, 19 de [illegible] de 19[illegible].-

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.556.370 9

NOME
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALCEBIADES PLACIDINO DE OLIVEIRA
HELENA RANGEL DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 28/12/1962 NATURALIDADE MANDAGUARI/PR

CURITIBA PARANÁ 16/12/1981

HOMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO 26.12.62

INSCRIÇÃO NO CPF 559 692 749 87

CONTRIBUINTE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

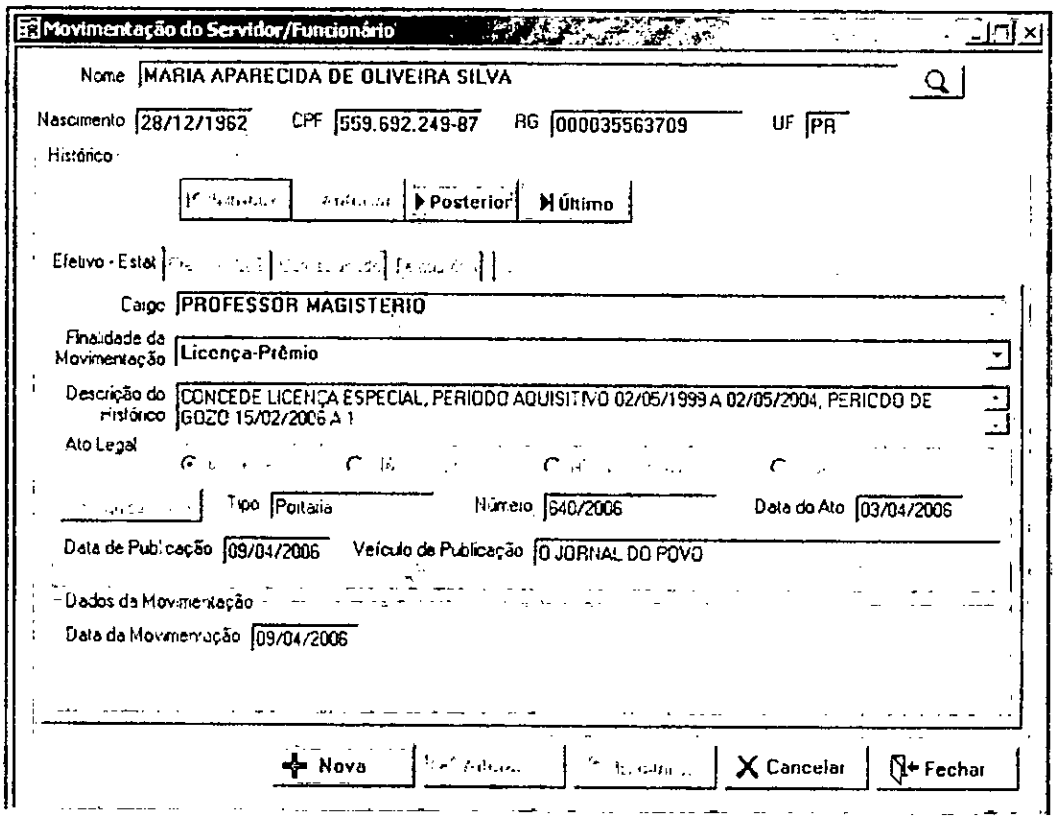
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Nascimento 28/12/1962 CPF 559.692.249-87 RG 000035563709 UF PR
Histórico
Posterior
Último
Efetivo - Estat
Cargo PROFESSOR MAGISTERIO
Finalidade da Movimentação Licença-Prêmio
Descrição do Histórico CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, PERIODO AQUISITIVO 02/05/1999 A 02/05/2004, PERIODO DE GOZO 15/02/2006 A 1
Ato Legal
Tipo Portaria Número 640/2006 Data do Ato 03/04/2006
Data de Publicação 09/04/2006 Veículo de Publicação O JORNAL DO POVO
Dados da Movimentação
Data da Movimentação 09/04/2006
Nova
Cancelar
Fechar

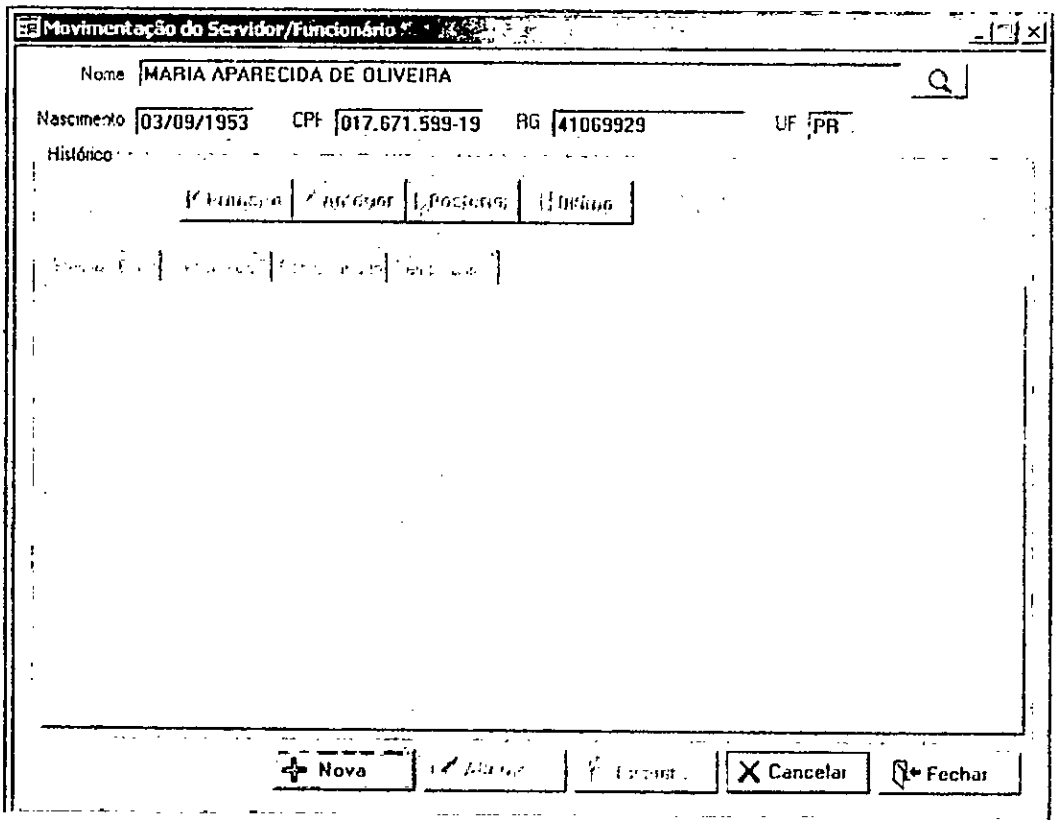
Movimentação do Servidor/Funcionário
Nome MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Nascimento 03/09/1953 CPF 017.671.599-19 RG 41069929 UF PR
Histórico
Nova
Cancelar
Fechar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 4

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB do Município de Sarandi –Pr com função principal. segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, de proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal, o Conselho do FUNDEB foi designado pela Portaria nº 1294/2012 tendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes. A partir dos dados contábeis enviados pelo Município via sistema SIM-AM o Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR solicitou através do Processo nº 190652/13 – TC, instrução nº 1841/2013 - DCM - Primeiro Exame comprovação de formação do Educador Infantil. Esse Conselho reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Pr no dia treze de agosto de dois mil e treze para averiguar a solicitação do processo acima citado e conforme copia da ata anexo, foi solicitada a cópia dos certificados que comprovam a formação dos Educadores ao Departamento Pessoal que atenderam a solicitação nos enviando os mesmo juntamente com a justificativa que informa e esclarece o motivo de estar faltando a copias do certificado de Maria Cristina Bernardo e Mirian Ines Barboza que encontra-se em anexo nesse parecer.

Após análise averiguamos e por unanimidade dos seus membros e com ressalvas pela a falta dos documentos dos Educador Infantil citados a cima, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é que os mencionados documentos merecem integral aprovação por parte dos signatários, razão pela qual opina pela sua aprovação

Ione Cristina Breve Bernardes Barion

Damares Brasil Silva

Luciani Serrilho de Carvalho

Suelene Celi Mendes Martins Pita

Renilda da Silva Souza

Marcia Maria Pinho Pereira

Maria Cristina Age

não anexada em nome da citada que
era encarada essa reunião e isso ao
que lhe citada por mim que Daniela
Lopes Rubens M. S. Nunes. Luciana Del-
fulho de Lima Amaral, Maria Nazaré Pinho Pereira,
Adriana Dias Mendes Martins Pita, Silv... Zenaide Lucena
Ata 084/2013

Aos treze dias do mês de agosto do ano
de dois mil e treze, reuniram-se na sa-
la de reuniões da Secretaria Mun. de Educa
ção os membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo
de Manutenção da Educação Básica e de Va-
lorização dos Profissionais do Magistério FU-
DEB do município de Barandi para apre-
ciação da documentação dos Educadores In-
fantis selecionada pelo Tribunal de Contas,
referente ao Processo nº 19065/13 - TC, Instrução
nº 1341/13 DCM - Após analisados todos os do-
cumentos apresentados pela representante da
Secretaria Municipal de Educação Senhora
Francieli Leticia Schipitoski a este Con-
selho, os mesmos foram aprovados por
unanimidade os documentos apresentados
nesta reunião, porem faltaram a documenta
ção de Maria Cristina Bernardes e Juliana
Dias Barboza que foram selecionados ao RH
da Prefeitura e até o momento não foram
apresentados pelo mesmo. Nada mais, Este Con-
selho solicita ao setor de Recursos Humanos
da Prefeitura a documentação das duas
funcionarias supra citadas. Nada mais

Havendo a constar, a presente ata segue assinada por mim Márcia Maria Pinheiro Pereira que lavrei a mesma e por todos os membros deste Conselho. Márcia M.ª Pinheiro Pereira, Remijoca Lúcia Souza, Damaris Israel Silva Luciano Serrilho de Carvalho Fimentel, Jane Cristina Brose Bernardes Barroso, Maria Cristina Oz Macedo, Juelene Celi Mendes Martins Pita, Francisca Fátima Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo
CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná
Fone: 44 3264-8750

Venho por meio deste justificar a Vossa Senhoria a respeito da documentação solicitada das servidoras Maria Cristina Bernardo e Mirian Inês Barbosa. As mesmas não encaminharam para esta Secretaria Municipal de Educação os comprovantes de escolaridade do magistério e da graduação, pois a primeira exonerou-se do município na data de 31/10/2012 e não foi possível a sua localização, a segunda encontra-se afastada por depressão e neste momento encontra-se impossibilitada de atender a nossa solicitação.

Sarandi, 08 de agosto de 2013.

Atenciosamente

Edileuza Rodrigues dos Anjos
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE EDUCACAO ESTADUAL DE MARINGA-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA MARTIM AFONSO 00050 - CENTRO - MARINGA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 3456/1981 DOE 17/05/1982
Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 1075/2008 DOE 16/05/2008
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **INSTITUTO DE EDUCACAO ESTADUAL DE MARINGA-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL** confere a **MARCIA REGINA DO NASCIMENTO**, natural de **MARINGA**, Unidade da Federação **PARANA**, País **BRASIL**, nascido(a) **em 19 de outubro de 1967**, Carteira de Identidade nº **416476892**, Estado expedidor **Sao Paulo**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **18 de dezembro de 2008** o Curso **FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL.**

Área de Atuação: **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Resolução nº 02/99-CNE, Parecer nº 01/99-CNE e Deliberação nº 10/99-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Maringa , 24 de abril de 2012

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
NEIDE GOMES CLEMENTE
RES Nº 6012/2011 DOE 28/12/2011

TITULADO
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ANA CLAUDIA CALESTINE
PORT Nº 65/2012 DOE 29/02/2012

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ

Estab: INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS

Município MARINGA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob nº 557, Livro nº 15300003D002, Folha nº 12

MARINGA, 24 de abril de 2012.

ANA CLAUDIA CALESTINE

R.G 41542845PR. 00065/2012

Secretário(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. Nº 8698 de dia 23/04/2012

MARINGA, 24 de abril de 2012.

NEIDE GOMES CLEMENTE

R.G 9882499PR 6012/2011

Diretor(a)

Aluno(a): MARCIA REGINA DO NASCIMENTO

RG: 416476892SP

Curso: FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL

Expedição. 1ª Via

213387

SEED/CDE - 1050

Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

IESDE BRASIL S.A.

Credenciamento: Portaria 033/01 - CEE, DOE 04/04/02.
Ato Oficial de Estabelecimento ato oficial DOE data.

Resolução nº 4.810/02 SEED, DOE 05/12/02.
Ato Oficial de área ato oficial DOE data.

O Diretor Presidente do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino confere a

OLGA SUELY DA SILVA VICENTE

de nacionalidade brasileira , natural de CATENDE , Unidade da Federação PERNAMBUCO , nascido(a) em 15 de JANEIRO de 1952 , Carteira de Identidade nº 4.824.533-1 , Estado Expedidor PARANÁ , o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 03 de ABRIL de 2004 , o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, A DISTÂNCIA.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98. RES. Nº 02/99 E DEL. Nº10/99; 02/01; 05/02 e 05/03 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País

Curitiba, 18 de ABRIL de 2005.

DIRETOR(A) [illegible] de Conclusão, [illegible]
[illegible] SILVA VIEIRA JR
[illegible]

TITULADO(A)
OLGA SUELY DA SILVA VICENTE

SECRETÁRIO(A) [illegible], Ato de designação, [illegible]
SUELI [illegible] YAMOTO KUBAYASHI
[illegible]

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

ÓRGÃO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 17/08/2005.

CELIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 475551
Livro 316, Fls 164
Curitiba, 17/Agosto/2005.

LAURITA MENION DA SILVA
RG: 2.184.097-1/PR - Res. nº 1294/2005
Chefe de Divisão em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional de Curitiba	**NRE** Curitiba
Endereço Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1.482 - Batel - 80.730-200 - (41) 2106-8300	**Município** Curitiba
Entidade Mantenedora IESDE BRASIL S/A	
Ato Oficial do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data) Credenciamento Portaria nº 033/01 - CEE DOE 04/03/02	
Ato Oficial do Curso - Ato (nº/ano DOE data) Resolução nº 4810/02 - DOE 05/12/02	
Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.	

Nome do Aluno OLGA SUELY DA SILVA VICENTE	**Sexo** F	**RG** 4 824.533-1	**UF** PR
Data de Nascimento 15/01/1952	**Nacionalidade** BRASILEIRA	**Município** CATENDE	**UF** PE
Nome do Pai SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA		**Nome da Mãe** CÍCERA MARIA DA SILVA	
Turma 0136104	**Município** SARANDI		**UF** PR

Total de Horas Presenciais do Curso: 1.928

Total de Horas a Distância do Curso: 1.452

Total Geral de Horas do Curso: 3.380

Época: 03/04/2002 a 03/04/2004

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Médias	7,30	8,50	8,95	6,39	7,76	-	7,76	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQÜÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: EDUCAÇÃO GERAL - SUPLETIVO
ANO DE CONCLUSÃO: 15/12/2000
CARGA HORÁRIA:
ESTABELECIMENTO: CESBJA SARANDI
MUNICÍPIO: SARANDI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Del nº 10/99-CEE de 04/08/99

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nº0016.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
EuISÉU P. GONÇALVES JR - Ato nºD02.05/2004

O presente documento não contém emendas nem rasuras

Isento de reconhecimento de firma

MATRIZ CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Áreas Temáticas		Áreas de Conhecimento	Módulos				
			I	II	III	IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	40	40	40		120
		Estudo da Arte				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	40	40	40		120
		Física			40		40
		Química		40			40
		Biologia	60				60
	Ciências Humanas	História e Cultura		60			60
		Geografia		60			60
	Subtotal Base Nacional Comum		**140**	**240**	**120**	**60**	**560**
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática da Língua Portuguesa	60	60	60		180
		Lingüística e Metodologia da Alfabetização				100	100
		Informática e Comunicação				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática de Ciências	60	60	60		180
		Didática da Matemática	60	60	60		180
		Natureza e Sociedade				40	40
	Ciências Humanas	Filosofia	40				40
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-Filosóficos e Éticos	80				80
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro	80				80
		Psicologia Social			80		80
		Psicologia Educacional			100		100
		Legislação e Gestão Escolar				80	80
		Didática		80			80
		Didática da História e da Geografia			120		120
		Pesquisa e Prática Pedagógica				80	80
		Metodologia da Educação Infantil				120	120
		Ensino Religioso				60	60
	Subtotal Parte Diversificada		**460**	**360**	**480**	**480**	**1.780**
	TOTAL PARCIAL (BNC + PD)		**600**	**600**	**600**	**540**	**2.340**
	Prática de Formação		**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
	Atividades Complementares		**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
	TOTAL GERAL		**860**	**860**	**860**	**800**	**3.380**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que OLGA SUELY DA SILVA VICENTE, RG nº 4.824.533-1 UF PR, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 15 de JANEIRO de 1952 no município de CATENDE PE Estado, concluiu neste Estabelecimento, O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nºD16.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU P. GONÇALVES JR Ato nºD02.05/2004

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2011, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Diucimara Deganello Afonso

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 15 de janeiro de 1976
R.G. n.º 6.131.603-5 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 13 de janeiro de 2012, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 13 de janeiro de 2012.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Ivana Veraldo
Ivana Veraldo
Coordenadora do Curso

Diucimara Deganello
Diucimara Deganello Afonso
Diplomada

Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual nº 7.516, de 23/06/2010, publicado no D.O.E. de 23/06/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma concluiu nesta Universidade o Curso de Graduação em Pedagogia : Licenciatura Plena, estruturado com base na Resolução CNEP/CP nº 01 de 15 de Maio de 2006 .

Maringá 3 de janeiro de 2012.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: 5470/2011 Livro: RG-137

Fls: 043 Processo: 5485/2011

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá , 13 de janeiro de 2012.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

59491

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.588, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2011, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Erica Katia de Souza Euphrasio

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 18 de março de 1989
R.G. n.º 9.891.072-7 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 13 de janeiro de 2012, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 13 de janeiro de 2012.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Ivana Veraldo
Coordenadora do Curso

Erica Katia de Souza Euphrasio
Diplomada

Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual nº 7.516, de 23/06/2010, publicado no D.O.E. de 23/06/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma concluiu nesta Universidade o Curso de Graduação em Pedagogia : Licenciatura Plena, estruturado com base na Resolução CNEP/CP nº 01 de 15 de Maio de 2006 .

Maringá , 13 de janeiro de 2012.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **5476/2011** Livro: **RG-137**

Fls: **046** Processo: **5491/2011**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá , 13 de janeiro de 2012.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

59486

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

CERTIFICADO

Concedido a

Cleonice Prado Ramos

Portadora da Carteira de Identidade n.º 7.329.796-6, PR, por ter concluído no ano letivo de 2009 o curso de graduação em Pedagogia, e tendo em vista o termo de colação de grau, lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, recebeu o título de

Licenciado em Pedagogia

A graduada concluiu o curso de Pedagogia, com habilitação em Licenciatura Plena, estando o diploma em fase de registro.

Maringá , 28 de janeiro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

CÂMPUS SEDE - MARINGÁ-PR

CERTIFICADO

Concedido a

CLEONICE PRADO RAMOS

por ter concluído no ano letivo de 2008, nesta Universidade, o curso de graduação em

NORMAL SUPERIOR

reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4871, de 24/05/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/05/2005.

Certifico que a graduada colou grau em 22 de janeiro de 2009, estando seu diploma em fase de registro.

Maringá-PR, 22 de janeiro de 2009.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Estabelecimento de Ensino

AVENIDA TUIUTI, Nº 1197, MARINGÁ - PARANÁ
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES.3170/81-D.O.E. DE 13/01/82
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES.1179/84-D.O.E. DE 13/04/84
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

confere a EVA GOMES DE OLIVEIRA, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de ALTÔNIA, Unidade de Federação PARANÁ,

nascido(a) em 20 de MAIO de 1969, Carteira de Identidade nº 4.210.045-5, Estado expedidor PARANÁ,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 22 de DEZEMBRO de 1998, a Habilitação PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO, do Ensino de 2º Grau REGULAR,

Título Profissional PROFESSOR DO ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Fundamentação Legal ARTIGO 30, ALÍNEA A E ARTIGO 16 COMBINADO COM OS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI 5692/71, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 7044/82, E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9394/96

O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS.

MARINGÁ 22 de NOVEMBRO de 1999

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
RES 435/97 D.O.E. 20/01/98 RG 904615-1/PR

TITULADO
EVA GOMES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO
PORT 23984 D.O.E. DE 18/05/94 RG 2.137.043-1/PR

OBSERVAÇÕES:

APOSTILA
Instituto de Educação Estadual de Maringá
Ensino Fundamental, Médio e Normal
Art. 30, da Lei 5692/71, alterado pelo Art. 1º da Lei 7.044/82 Deliberação nº 003/96 – CEE e Lei nº 9394/96. Reconhecimento Resolução nº 2088/88 DOE. de 07/07/88. Curso de Formação de Professores para Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais, em nível de 2º Grau, concluído em 17/12/1999, com 1050 horas.
Maringá, 30 de Novembro de 2002
NORMA DEFUNE LEONARDO
RG 518389-4 Res. 4692/01
DOE. de 31/01/2002 – Diretora Geral

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 21/10/2002
TEREZA DE ASSIS
RG 4686322PR - Dec. 135/99
Chefe da CDE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 419254
Livro 298, Fls 399
Curitiba, 21/Outubro/2002.
NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG 8255857/PR - Port. n.º 1349/91
Chefe da Divisão

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Declaramos que os Estudos Adicionais Apostilados neste documento estão em ordem e de acordo com a Delib. n.º 003/96 de 09/08/96 do CEE-PR.
Curitiba, 01 / 04 / 2003
Clerolamo Luiz Mezzomo
RG n.º 462.974-4
Portaria n.º 01/2003 - CDE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação
Coordenação de Documentação Educacional
Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial nº 629, de 26 de novembro de 1981
APOSTILA
ESTUDOS ADICIONAIS do Educação Infantil em nível de 2º grau
Registro nº 16617
as fls 167 do Livro nº 11 EA
Curitiba, 01 / abril / 2003
NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG 825 585-7 - Port. 1349/91
Chefe da Divisão

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º. GRAU
REGULAR

COLÉGIO EST. BRANCA DA MOTA FERNANDES
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DECRETO Nº 1.69/75
RECONHECIMENTO RES. 3167/81
AVENIDA TUIUTI, Nº 1197 - CEP 87.010-360
FONE: (044) 208-4564 - FAX: 268-6005-MARINGÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: Col.Est. Branca da Mota Fernandes Ensino de 1º e 2º Graus
MUNICÍPIO: Maringa | NRE: Maringa
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO/HABILITAÇÃO: Magisterio

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
3572	Dec. OUT ESTABELECIMENTO 1399/75-D.O.E.de 30-12-75	Res. ESTABELECIMENTO 3170/81-D.O.E.de 13-01-82	Rua, CURSO/HABILITAÇÃO 1179/84-D.O.E.de 13-01-84
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

ALUNO: Eva Gomes de Oliveira — RG 4.210.045-5/PR
SEXO: F | DATA DE NASCIMENTO: 20-05-1969 | MUNICÍPIO: Altônia | ESTADO: PR
NACIONALIDADE: Brasileira | FILIAÇÃO: PAI: Aparecido Gomes de Oliveira | MÃE: Roselina Gomes de Oliveira

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM														PARTE DIVERSIFICADA																		RESULTADO FINAL
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	LEM Inglês	EST SOC GEOGRAFIA	EST SOC HISTÓRIA	EST SOC O.S.P.B	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS FÍSICA	CIÊNCIAS QUÍMICA	CIÊNCIAS BIOLOGIA	ART 7º EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	ART 7º EDUCAÇÃO FÍSICA	ART 7º EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	ART 7º PROGRAMAS DE SAÚDE	ART 7º ENSINO RELIGIOSO	Filos. da Educação	Sociol. da Educação	Hist. da Educação	Psic. da Educação	Biol. Educacional	Estr. Func. Ens. 1ograu	Didática	Metod. Ens. port. Alfab	Metod. Ens. da port.	Metod. Ens. de Matem.	Metod. Ens. de Hist.	Metod. Ens. de Geogr.	Metod. Ens. de Ciênc.	Metod. Ens. Educ. Fís.	Metod. Ens. da Arte	Introd. Met. Científica	Fund. Educ. de Adulto	Estágio Supervis.				
Total de Carga Horária por Disciplina	304	76	114	152	-	304	114	76	114	-	228	38	-	-	114	114	114	114	76	76	152	76	152	152	76	76	76	76	38	38	76	456				3572
1ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	7,7	-	8,2	-	-	5,8	-	5,5	5,7	-	7,2	-	-	-	-	7,0	-	6,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,6	-	6,2				AP
1ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	76	-	114	-	-	76	-	76	76	-	76	-	-	-	-	114	-	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	76				836
ANO 1994 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1ºe2ºGraus — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Parana — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
2ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	5,0	-	-	7,4	-	7,4	5,1	-	5,0	-	8,0	-	*2	-	-	-	6,2	-	5,5	-	6,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,0				AP
2ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	76	-	-	114	-	76	114	-	38	-	76	-	-	-	-	-	114	-	76	-	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76				836
ANO 1996 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1ºe2ºGraus — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Parana — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
3ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	5,0	-	-	6,4	-	6,1	-	-	-	-	8,1	7,3	-	-	5,4	-	-	-	-	5,2	6,0	5,5	5,3	6,3	-	-	-	-	6,6	-	-	6,4				AP
3ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	76	-	-	38	-	76	-	-	-	-	76	38	-	-	114	-	-	-	-	76	76	76	76	76	-	-	-	-	38	-	-	114				950
ANO 1997 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1ºe2ºGraus — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Parana — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
4ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	6,5	5,7	-	-	-	7,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,3	5,9	6,3	5,8	6,2	7,9	-	-	6,2	7,8				AP
4ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	76	76	-	-	-	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	76	76	76	76	76	-	-	76	190				950
ANO 1998 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1ºe2ºGraus — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Parana — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				

Maringá, 28 de dezembro de 1998.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura) — ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Jurací Nunes da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT 009/94 DOE de 19/05/94
RG 2.[illegible]893-1

DIRETOR (nome e assinatura) — ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Osvaldo Trajano de França
DIRETOR
RES 4352/97 - D.O.E de 20/01/98
RG 904.615-1

O PRESENTE HISTÓRICO NÃO APRESENTA EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

LEGENDA

* 1 - Resultado contido em História
* 2 - Resultado contido em Biologia **Educacional**
* 3 - Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

OBSERVAÇÕES.

A partir de 1988, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88-CEE

A) a aprovação no Art. 7º, obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

B) os componentes curriculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

"Curso anterior 1º Grau Supletivo, Col.Est.Rodrigues Alves-Ens.1ºGrau Regular e Supletivo e 2º Grau Supletivo, Município de Maringá, Estado do Paraná, ano de Conclusão 1994".

"Col.Est. Branca da Mota Fernandes-Ensino de 1º e 2ºGrau, passou a denominar-se Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ensino Fundamental e Médio, conforme Resolução Secretarial nº 5320/98-D.C.E. de 11/09/98".

Maringá, 28 de dezembro de 1998.

Juraci N. da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT 00339/94 - D.O.E. de 18/05/94
RG 2.133.893-1

CURSO MAGISTÉRIO (SEMESTRALIDADE)
SISTEMA DE AVALIAÇÃO- CURSO MAGISTÉRIO
ESCALA DE 0 (ZERO) À 10,00 (DEZ)

APROVAÇÃO MA = $\frac{1º S. \times 4 + 2º S \times 6}{10} = 5,0$

FREQUÊNCIA	RENDIMENTO	RESULTADO
DE 75% À 100%	MÉDIA = 5,0	APROVADO
DE 75% À 100%	MÉDIA = 5,0	APROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

...AVOS QUE **Eva Gomes de Oliveira**

...C Nº 6.210.045-5/PR, DE NACIONALIDADE **Brasileira**

NASCID 8 EM 20 DE maio DE 19 69, EM **Altônia**

ESTADO **do Paraná**, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU,

NOS TERMOS DA LEI **5692/71, com as mod.introd.pela Lei 7044/82 e Lei 9394/96** E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Maringá 28 DE dezembro DE 19 98

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Juraci N. da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT 00339/94 - D.O.E. de 18/05/94
RG 2.133.893-1

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Geraldo Trajano de França
DIRETOR
RES 4.352/97 - D.O.E. de 20/01/98
RG 904.615-1

ÓRGÃO/SEED/NRE

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2009, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Renata Patricia Zancan Teodoro

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 25 de maio de 1988
R.G. n.º 8.906.790-1 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de junho de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Célio Juvenal Costa
Coordenador do Curso

Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício

Renata Patrícia Zancan Teodoro
Renata Patricia Zancan Teodoro
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1707, de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **3768/2011** Livro: **RG-132**

Fls: **174** Processo: **3780/2011**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

30/06/12

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

41070

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77 583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

CERTIFICADO

Concedido a **Renata Patricia Zancan Teodoro** *por ter concluído o curso de Pós-Graduação em* **Psicopedagogia Clínica e Institucional**, *em nível de* **Especialização**, *com* **600 horas**, *aprovado pela Câmara do Departamento de Teoria e Prática da Educação, através da Resolução Nº 002/08, de 11/12/2008, e promovido por esta Universidade no período de 07 de março de 2009 a 26 de março de 2011.*

Maringá, 18 de maio de 2011.

Profª. Mª. Janira Siqueira Camargo
Coordenadora

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Recursos Humanos

HISTÓRICO

Disciplina(s):	Carga Horária Teórica	Prática	Total	%Freq.	Nota	Situação Final
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	32	0	32	75	10,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Janira Siqueira Camargo, Mestre em Psicologia da Educacao						
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	32	0	32	75	7,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Leila Pessoa da Costa, Mestre em Semiotica, Tecnologia e Inf. e Educacao	24	0	24	83	10,0	Aprovado(a)
DINÂMICA DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	24	0	24	100	9,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Eliane Rose Maio Braga, Doutora em Educacao						
DINÂMICA FAMILIAR E APRENDIZAGEM	16	0	16	100	9,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Maria Silene Ferreira Barros, Doutora em Educacao-didatica e Teoria e Pratica						
EPISTEMOLOGIA CONVERGENTE	32	0	32	100	8,5	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Geiva Carolina Calsa, Doutora em Educacaopsicologia e Desenv. Humano						
EPISTEMOLOGIA GENÉTICA E PSICOPEDAGOGIA	68	0	68	76	10,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Sheila Maria Rosin, Doutora em Educacao-psicologia da Educacao						
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	68	0	68	76	8,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Janira Siqueira Camargo, Mestre em Psicologia da Educacao						
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	16	0	16	100	9,5	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Leila Pessoa da Costa, Mestre em Semiotica, Tecnologia e Inf. e Educacao						
INTRODUÇÃO À PSICOPEDAGOGIA	32	0	32	100	9,6	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Janira Siqueira Camargo, Mestre em Psicologia da Educacao						
LINGÜÍSTICA E PSICOPEDAGOGIA	16	0	16	100	9,7	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Marcia Cristina Greco Ollnscki, Mestre em Letras						
LITERATURA INFANTIL E PSICOPEDAGOGIA	16	0	16	75	7,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Sandra Aparecida Pires Franco, Doutora em Letras						
LÚDICO E PSICOPEDAGOGIA	32	0	32	88	7,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Augusta Padilha, Doutora em Educacao						
METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA	32	0	32	94	9,2	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Lizete Shizue Bomura Mukai, Doutora em Educacao: Supervisao e Currículo						
NEUROLOGIA E PSICOPEDAGOGIA	24	0	24	75	8,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Marcilio Hubner de Miranda Neto, Doutor em Ciencias(anatomia)						
PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA	24	0	24	83	9,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Nora Nonato Ribeiro Mori, Doutora em Psicologia Escolar						
PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA	24	0	24	83	9,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Luciane Figueiredo Lecanalio, Mestre em Educação						
PROC.DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA	24	0	24	83	9,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Maria Angélica Olivo Francisco Lucas, Doutora em Educacao						
PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA	32	0	32	100	8,7	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Luciane Figueiredo Lecanalio, Mestre em Educação						
PSICANÁLISE E PSICOPEDAGOGIA	32	0	32	75	10,0	Aprovado(a)
Ministrantes(s): Maria Silene Ferreira Barros, Doutora em Educacao-didatica e Teoria e Pratica						
PSICOLOGIA HISTÓRICO CULTURAL E PSICOPEDAGOGIA						
Ministrantes(s): Mario Terezinha Bedurah Gallucli, Doutora em Educacao e Ciencias Sociais Maria Sueli de Faria Sforni, Doutora em Educacao-ensino de Ciencias e Matematica						

Carga Horária do Curso: 600 Total da Carga Horária Cursada: 600

Trab. de Conc. de Curso: A Importância do Brincar e o Desenvolvimento da Criança um Olhar Psicopedagógico Nota: 8,5 Data: 25/03/2011 Resultado: Aprovado(a)

Orientador(a): Sheila Maria Rosin, Doutora em Educacao-psicologia da Educacao

Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução n.º 001/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Maringá, 18 de maio de 2011

60141

Registro Nº: 221/2011-DAA
Livro: RPGE-32
Folhas: 107
Data do Registro: 18/05/2011

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:
De 7,0 a 10,0 = Aprovado
De 0,0 a 6,9 = Reprovado
Frequência Obrigatória Mínima 75%

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2006, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Mariana Crecencio de Araujo Asada

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 03 de janeiro de 1981
R.G. n.º 7.851.736-0 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 09 de fevereiro de 2007, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 09 de fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Profª. Drª. Sonia Maria Vieira Negrão
Coordenadora do Colegiado de Curso

Mariana Crecencio de Araujo Asada
Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.524 de 30/09/1976, publicado no D.O.U. de 01/10/1976.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma cursou a(s) habilitação(ões): MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENS. MÉDIO E MAGIST. DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila.

Maringá , 12 de fevereiro de 2007.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **1216/2007** Livro: **RG-098**

Fls: **086** Processo: **1235/2007**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá , 12 de fevereiro de 2007.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

29036

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO DE 2º GRAU

REGULAR

COL.EST.BRANCA DA MOTA FERNANDES
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DECRETO Nº 1399/75
RECONHECIMENTO RES.3170/81
AV.TUIUTI, Nº 1197-CEP 87040-360
FONE FAX:(044)268-4564-MARINGÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUNICÍPIO: MARINGÁ | N.R.E.: MARINGÁ
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO/HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO GERAL - PREPARAÇÃO UNIVERSAL

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
2442	DEC.1399/75 D.O.E.DE 30/12/75	RES.3170/81 D.O.E DE13/01/82	RES.673/87 D.O.E. DE 11/03/87
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ALUNO: MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA — R.G. 7.851.736-0 PR

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO
F	03.01.1981	PARANAVAI	PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ OSMAR DE ARAUJO; MÃE: SHIRLEI JASPER CRECENCIO DE ARAUJO

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	L.E. MOD.	ESTUDOS SOCIAIS: INGLÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS: FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	ARTIGO 7º: EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	PARTE DIVERSIFICADA: PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	ELEMENTOS DE ESTATÍSTICA	RESULTADO
TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA	444	111	185	222	-	407	222	222	259	-	222	74	-	-	-	74		2442
1ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	5,9	-	6,3	6,7	-	6,2	6,2	7,3	7,0	-	6,3	-	*2	-	*3	-		AP
1ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	148	-	74	111	-	148	74	74	111	-	74	-	-	-	-	-		814
2ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	5,4		6,1	6,3	-	5,9	5,7	7,0	5,6	-	6,8	8,2	*2	-	*3	-		AP
2ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	148	-	74	74	-	148	74	74	74	-	74	74	-	-	-	-		814
3ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	5,1	6,4	5,8	6,1	-	5,0	7,0	5,0	5,0	-	NO	-	*2	-	*3	5,6		AP
3ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	148	111	37	37	-	111	74	74	74	-	74	-	-	-	-	74		814
4ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES																		
4ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA																		

1ª SÉRIE — ANO 19 97 — ESTABELECIMENTO: COL.EST.BRANCA DA M.FERNANDES-ENS.1ºE2ºGRS — MUNICÍPIO: MARINGÁ — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO GERAL-PREP.UNIVERSAL

2ª SÉRIE — ANO 19 98 — ESTABELECIMENTO: COL.EST BRANCA DA M.FERNANDES-ENS.FUND.MÉDIO — MUNICÍPIO: MARINGÁ — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO GERAL-PREP.UNIVERSAL

3ª SÉRIE — ANO 19 99 — ESTABELECIMENTO: COL.EST BRANCA DA M.FERNANDES-ENS.FUND.MÉDIO — MUNICÍPIO: MARINGÁ — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO GERAL-PREP.UNIVERSAL

4ª SÉRIE — ANO 19 — ESTABELECIMENTO — MUNICÍPIO — ESTADO — CURSO/HABILITAÇÃO

MARINGÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura) JURACI NUNES DA S. VOLTOLINO
ATO/ANO DE DESIGNAÇÃO PORT 339/94-D.O.E.de 18.05.94-RG. 2.133.893-1

DIRETOR (nome e assinatura) GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
ATO/ANO DE DESIGNAÇÃO RES.4.352/97-D.O.E-de 20.01.98-RG 904.615-1

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

LEGENDA
*1 - Resultado contido em História (válido até 1993)
*2 - Resultado contido em Biologia
*3 - Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo

OBSERVAÇÕES

A partir de 1969, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/68 -CEE.

A) a aprovação no Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

B) os componentes curriculares , que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

"NO ANO DE 1999 NA 3ª SERIE FORAM MINISTRADAS 66 HORAS/AULAS A MAIS EM ATENDIMENTO À LEI 9394/96 "

NO - NÃO OPTOU POR EDUCAÇÃO FÍSICA DE ACORDO COM A LEI Nº 9394/96. ART.26.§3º.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
ESCALA DE 0(ZERO) À 10,0(DEZ)
APROVAÇÃO MA=1ºB+2ºB+3ºB+4ºB=5,0
4

FREQÜÊNCIA	RENDIMENTO	RESULTADO
75% A 100%	MÉDIA >=5,0	APROVADO
75% A 100%	MÉDIA < 5,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

MARINGÁ,22 DE DEZEMBRO DE 1999

JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO
PORT.339/94-D.O.E.de 18/05/94-RG 2.133.893-1

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA

R.G Nº 7.851.736-0 PR DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

NASCID A EM 03 DE JANEIRO DE 1981 , EM PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ , CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS TERMOS DA LEI 5692/71 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 7044/82 E LEI 9394/96 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

MARINGÁ 22 DE DEZEMBRO DE 1999

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO/DESIGNAÇÃO
JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO
PORT.339/94-D.O.E de 18/05/94-RG 2.133.893-1

DIRETOR(nome e assinatura)
ATO/ANO-DESIGNAÇÃO
GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
RES. 4.352/97-D.O.E.de 20/01/98-R.G 904.615-1

ÓRGÃO/SEED/NRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional de Curitiba	**NRE** Curitiba
Endereço Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1.482 - Batel - 80.730-200 - (41) 2106-8300	**Município** Curitiba
Entidade Mantenedora IESDE BRASIL S/A	
Ato Oficial do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data) Credenciamento: Portaria nº 033/01 - CEE DOE 04/03/02	
Ato Oficial do Curso - Ato (nº/ano, DOE data) Resolução nº 4810/02 - DOE 05/12/02	
Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL	

Nome do Aluno MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	**Sexo** F	**RG** 1.964.964	**UF** PA
Data de Nascimento 06/05/1956	**Nacionalidade** BRASILEIRA	**Município** VITORIA DO MEARIM	**UF** MA
Nome do Pai FRANCISCO JOSÉ SILVA		**Nome da Mãe** MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	
Turma 0136104	**Município** SARANDI		**UF** PR

Total de Horas Presenciais do Curso: 1.928
Total de Horas a Distância do Curso: 1.452
Total Geral de Horas do Curso: 3.380
Época: 03/04/2002 a 03/04/2004

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉD. FINAL	RESULTADO FINAL
Médias	6,85	8,10	6,85	6,90	7,18	-	7,18	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQÜÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: EDUCAÇÃO GERAL - SUPLETIVO
ANO DE CONCLUSÃO: 13/04/2000
CARGA HORÁRIA:
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - SARANDI
MUNICÍPIO: SARANDI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Del.nº 10/99-CEE de 04/08/99

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nº0016.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU P. GONÇALVES JR - Ato nº0002.05/2004

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de

MATRIZ CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	II	III	IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	40	40	40		120
		Estudo da Arte				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	40	40	40		120
		Física			40		40
		Química		40			40
		Biologia	60				60
	Ciências Humanas	História e Cultura		60			60
		Geografia		60			60
	Subtotal Base Nacional Comum		140	240	120	60	560
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática da Língua Portuguesa	60	60	60		180
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				100	100
		Informática e Comunicação				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática de Ciências	60	60	60		180
		Didática da Matemática	60	60	60		180
		Natureza e Sociedade				40	40
	Ciências Humanas	Filosofia	40				40
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-Filosóficos e Éticos	80				80
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro	80				80
		Psicologia Social			80		80
		Psicologia Educacional			100		100
		Legislação e Gestão Escolar				80	80
		Didática		80			80
		Didática da História e da Geografia			120		120
		Pesquisa e Prática Pedagógica				80	80
		Metodologia da Educação Infantil				120	120
		Ensino Religioso				60	60
	Subtotal Parte Diversificada		460	360	480	480	1.780
	TOTAL PARCIAL (BNC + PD)		600	600	600	540	2.340
	Prática de Formação		200	200	200	200	800
	Atividades Complementares		60	60	60	60	240
	TOTAL GERAL		860	860	860	800	3.380

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO, RG nº 1.964.964 UF PA, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 06 de MAIO de 1956, no município de VITORIA DO MEARIM Estado MA, concluiu neste Estabelecimento, O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nºD16.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
EUSÉU P. GONÇALVES JR - Ato nºD02.05/2004

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/9(

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº: 50 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 32264346 E-MAIL: ieem@netescola.pr.gov.br
MUNICÍPIO: MARINGA NRE: MARINGA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 3455/1981 DOE 17/05/1982
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB | TOTAL DE HORAS: 2400

CGM: 827800392 ALUNO: JOSILENE ALVES RIBEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1985 MUNICÍPIO/UF: MARINGA / PR RG/UF: 9.406.095-8/PR
SEXO: F PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: HELENA HIPOLITO RIBEIRO / JOSE ALVES RIBEIRO

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: ENSINO MEDIO
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 2003
ESTABELECIMENTO: ALFREDO MOISES MALUF, C E - E FUND MEDIO
MUNICÍPIO/UF: MARINGA / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
para aprovacao exige-se media final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) e frequencia igualou superior a 75%

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO

Certificamos que JOSILENE ALVES RIBEIRO, RG: 9.406.095-8/PR UF: , concluiu neste estabelecimento o curso FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringa, 25 de Agosto de 2008.

Secretário(a): ROBERTO LOPES
Port. 202/2006 DOE 10/03/2006

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 58/2006 DOE 16/01/2006

Isento de reconhecimento de firma.

CGM: 827800392 Aluno(a): JOSILENE ALVES RIBEIRO
Histórico Escolar - Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB

DISCIPLINAS	HORAS AULA	1o. Semestre	2o. Semestre	3o.-Semestre	4o. Semes
		NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS O MENÇÕE
PARTE DIVERSIFICADA					
EST.SUPERV.-MAGISTERIO	200	8,0	-	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	60	6,6	-	-	-
LITERATURA INFANTIL	60	7,5	-	-	-
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	40	7,7	-	-	-
FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
CONCEPCAO NORTEAD.DA ED.ESPEC.	40	-	7,1	-	-
EST.SUPERV.-MAGISTERIO	600	-	8,5	8,5	8,3
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	100	-	-	9,2	8,3
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	120	8,4	6,9	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	60	-	7,5	-	-
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	60	8,0	-	-	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	60	8,2	-	-	-
INTRODUCAO METODOL.CIENTIFICA	60	9,0	-	-	-
LITERATURA INFANTIL	40	-	7,8	-	-
METODOL.ENS.ARTES	100	-	-	8,0	7,5
METODOL.ENS.CIENCIAS	100	-	-	8,2	8,3
METODOL.ENS.EDUC.FISICA	100	-	-	8,2	7,5
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	80	-	-	8,0	8,5
METODOL.ENS.HISTORIA	80	-	-	7,2	6,4
METODOL.ENS.MATEMATICA	100	-	-	7,1	7,9
METODOL.ENS.PORT.E ALFABETIZ.	100	-	-	8,7	6,3
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	40	-	8,1	-	-
POLITICA EDUCACIONAL	40	-	6,2	-	-
PSICOLOGIA DESENVOLVIMENTO	60	-	9,0	-	-
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	100	-	6,5	8,0	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	2400	APROV	APROV	APROV	APROV

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2006	1o. semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2007	2o. semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2007	3o. semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2008	4o. semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR

Maringa, 25 de Agosto de 2008.

Secretario(a): ROBERTO LOPES
Port. 202/2006 DOE 10/03/2006

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 58/2006 DOE 16/01/2006

O presente documento não contém emendas nem rasuras

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO.DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº: 50 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 4432264346 E-MAIL: ieem_secretaria@hotmail.com
MUNICÍPIO: MARINGA NRE: MARINGA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 3455/1981 DOE 17/05/1982
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FORM.DOC ED.INF.A.I.E.FUND-SUB | TOTAL DE HORAS: 2000

CGM: 61277676
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1978 ALUNO: ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO
SEXO: F MUNICÍPIO/UF: JESUITAS / PR RG/UF: 7.398.044-5/PR
FILIAÇÃO: MARIA BENTO DA SILVA / ANTONIO ALVES DA SILVA PAÍS: BRASIL

OBSERVAÇÕES:

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGA/PR

CURSO ANTERIOR: ENSINO MEDIO
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 2005
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROF.MANOEL R.DA SILVA-ENS FUD MD
MUNICÍPIO/UF: MARINGA / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
para aprovacao exige-se media final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) e frequencia igualou superior a 75%

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO

Certificamos que ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO, RG: 7.398.044-5/PR UF: , concluiu neste estabelecimento o curso FORM.DOC ED.INF.A.I.E.FUND-SUB de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringa, 25 de junho de 2009.

Secretário(a): ROBERTO LOPES
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 5909/2008 DOE 24/12/2008

Isento de reconhecimento de firma.

RGM: 372767/0 Aluno(a). ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO
Histórico Escolar - Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB

DISCIPLINAS	HORAS AULA	09/02/2005 07/07/2005	27/07/2006 15/12/2006	12/02/2007 06/07/2007	26/07/2007 18/12/2007
		NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
CONCEPCOES NORTEADORAS ED.ESP.	40	-	7,2	-	-
EST.SUPERV.-MAGISTERIO	800	6,0	6,0	9,5	9,5
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	100	-	-	7,0	7,8
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	120	6,8	6,8	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	120	6,4	7,7	-	-
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	60	7,2	-	-	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	60	7,9	-	-	-
INTRODUCAO METODOL.CIENTIFICA	60	7,1	-	-	-
LITERATURA INFANTIL	100	6,5	7,5	-	-
METODOL.ENS.ARTE	100	-	-	8,7	6,0
METODOL.ENS.CIENCIAS	100	-	-	7,7	6,5
METODOL.ENS.EDUC.FISICA	100	-	-	9,0	7,0
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	80	-	-	7,6	7,7
METODOL.ENS.HISTORIA	80	-	-	8,0	7,8
METODOL.ENS.MATEMATICA	100	-	-	8,0	6,0
METODOL.ENS.PORT.E ALFABETIZ.	100	-	-	7,2	6,0
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	80	6,9	7,3	-	-
POLITICA EDUCACIONAL	40		7,7	-	-
PSICOLOGIA DESENVOLVIMENTO	60	-	6,0	-	-
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	100	-	7,2	8,5	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	2400	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2005	1o semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M E NORMAL	MARINGA / PR
2006	2o semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2007	3o semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2007	4o semestre	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR

Maringa, 25 de junho de 2009

Secretário(a): ROBERTO LOPES
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 5909/2008 DOE 24/12/2008

O presente oficializado com as emendas sem rasur

SELO FUNARPEN EBU96374

TABELIONATO ROCHA LOURES
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá-PR 23 FEV. 2012 Em test. da verdade
Auxiliares Autorizados
RIBEROT A. A. DA ROCHA LOURES — 2º Tabelião
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARINES — Substituta
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
ANDREZZA BARBOSA FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
ENDEREÇO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE - FAX: (44) 3226 4346 E-MAIL: ieem_secretaria@pop.com.br
MUNICÍPIO: MARINGÁ NRE: MARINGÁ
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RESOLUÇÃO 3455/1981 DOE 17/05/1982
ATO OFICIAL DO CURSO: RESOLUÇÃO 1075 DOE 03/06/2008

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INFANTIL ANOS INICIAIS-C/APROV.ESTUDOS TOTAL DE HORAS: 2400

CGM: 61277878 ALUNO: ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1978 MUNICÍPIO/UF: JESUITA-PR RG/UF: 7.398.044-5-PR
SEXO: Feminino NACIONALIDADE: Brasileira
FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DA SILVA E MARIA BENTO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: 2º GRAU SUPLETIVO
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 3/5/2005
ESTABELECIMENTO CEEBJA PROF. MANOEL R. DA SILVA
MUNICÍPIO/UF: MARINGÁ-PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO		
Freqüência	Rendimento	Resultado
De 75% à 100%	MÉDIA > ou = 6,0	APROVADO
De 75% à 100%	MÉDIA < 6,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO RG/UF 7.398.044-5-PR concluiu, neste Estabelecimento, FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INFANTIL ANOS INICIAIS-C/APROV.ESTUDOS de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringá, 20 de dezembro de 2.007

Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)
Roberto Lopes
RG. 3.663.507-0 - Port. 202/06 - DOE 10/03/06

Diretor(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)
Neldo Gomes Clemente
RG. 988.249-9 - Res. 58/06 - DOE 16/01/06

Isento de reconhecimento de firma.

CGM: 61277676 Aluno(a): ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO

Histórico Escolar - Curso: CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE DOCENTE ED.INFANTIS/INICIAIS C/APROV.ESTUDOS

DISCIPLINAS	Semestre	1°	2°	3°	4°
	HORAS / AULA	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	96	6,8	6,8		
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	80	-	-	7,0	7,8
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	7,9	-	-	-
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	7,2	-	-	-
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	48	-	6,0	-	-
INTRODUÇÃO METODOLOGIA CIENTÍFICA	48	7,1	-	-	-
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	96	6,4	7,7	-	-
CONCEPÇÃO NORTEADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	32	-	7,2	-	-
POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA	32	-	7,7	-	-
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80	-	7,2	8,5	-
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	64	6,9	7,3	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	6,5	7,5	-	-
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS E ALFABETIZAÇÃO	80	-	-	7,2	6,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	80	-	-	8,0	6,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	64	-	-	8,0	7,8
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	64	-	-	7,6	7,7
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	80	-	-	7,7	8,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE	80	-	-	8,7	6,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80	-	-	9,0	7,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MAGISTÉRIO	640	6,0	6,0	9,5	9,5
TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO	2400	AP	AP	AP	AP

PERÍODO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1° Semestre/06	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ-ENS.FUND., MÉDIO E NORMAL	MARINGÁ / PR
2° Semestre/06	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ-ENS.FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR
3° Semestre/07	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ-ENS.FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR
4° Semestre/07	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ-ENS.FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR

Maringá, 20 de dezembro de 2.007

SECRETÁRIO(a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Roberto Lopes
RG. 3.663.507-0 - Port.202/06 - DOE.10/03/06

DIRETOR (a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Neide Gomes Clemente
RG. 938.249-9 - Res.058/06 - DOE 16/01/06

Documento não contém emendas nem rasuras

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº. 9394/96, DOU de 23/12/96

Estabelecimento: Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional Fone: (44) 3226-4346
Rua: Martin Afonso N.º 50 Bairro: Centro
CEP: 87010-410 Município: Maringá UF: PR NRE: Maringá
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná

Ato Oficial do Estabelecimento: Decreto 1459/75 - D.O.E. 06/01/76
Ato Oficial do Curso: Reconhecimento: Resolução 1879/04 - D.O.E. 09/06/04
Curso: Formação de Doc. dos Anos Iniciais do Ens. Fund. em Nível Médio, na Mod. Normal Total de horas-aula: 3840 Total de horas: 3200

Aluno: **Érica de Souza Melo Brito**
Código: 16121908 Data de Nascimento: 09/03/1982 Município: Maringá Sexo: Fem. RG/UF: 8.894.826-2 PR
Nacionalidade: Brasileira UF PR
Filiação: Luiz Brito
Iraci de Souza Melo Brito

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que **Érica de Souza Melo Brito**

RG nº 8.894.826-2, UF PR, de nacionalidade Brasileira,

nascido(a) em 08 de março de 1982, no Município de Maringá,

Estado Paraná, concluiu, neste Estabelecimento, a Formação de Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio, na Modalidade Normal

de acordo com a LDBEN nº. 9394/96, e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Maringá, 10 de março de 2008

Secretário(a) (nome e assinatura), Ato (nº./ano, DOE data)
Roberto Lopes
RG: 3.663.507-0 - Port. 202/06 - DOE 10/03/06

Diretor(a) (nome e assinatura) Ato (nº./ano, DOE data)
Neide Gomes Clemente
RG. 988.249-9 - Resol. 058/06 - DOE 16/01/06

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO		
Freqüência	Rendimento	Resultado
De 75% à 100%	MÉDIA > ou = 6,0	APROVADO
De 75% à 100%	MÉDIA < 6,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

Até 2004, média exigida para aprovação é igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

CURSO ANTERIOR: Ensino de 1º Grau Regular
Ano/data da conclusão: 1.998
Estabelecimento: Escola Estadual Antonio Francisco de Lisboa - Ensino Fundamental
Município: Maringá UF PR

LEGENDA
H/A - Horas-aula
A/E - Ano/Época

OBSERVAÇÕES
Educação Física nos anos 2002 e 2003, amparada pelo Artigo 26, parágrafo 3º da LDBEN nº 9394/96.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 31 / 01 / 13
ASSINATURA

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

HISTÓRICO ESCOLAR: CURSO Formação de Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio, na Modalidade Normal

ALUNO **Érica de Souza Melo Brito** RG: **8.894.826-2** UF: **PR**

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	A/E	2003	2004	2005	2006
			Série / HA	1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	360	6,2	7,0	7,4	-
		Arte	80	8,7	-	-	-
		Educação Física	240	-	9,2	8,7	-
		Inglês	80	-	-	8,8	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	240	6,8	5,7	-	-
		Física	160	-	8,2	7,7	-
		Química	200	6,4	8,0	-	-
		Biologia	240	8,2	8,5	7,0	-
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	240	7,0	7,0	7,2	-
		Geografia	160	-	8,0	8,7	-
		Filosofia	80	-	-	7,5	-
		Sociologia	80	7,7	-	-	-
PARTE DIVERSIFICADA	GESTÃO PEDAGÓGICA	Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	160	-	-	-	8,0
		Fundamentos Psicológicos	80	-	7,2	-	-
		Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação	80	-	-	8,2	-
		Organização do Trabalho Pedag. e Políticas Educacionais	80	-	-	-	7,6
		Fundamentos e Propostas Pedagógicas	160	-	-	6,5	6,0
		Metodologia das Séries Iniciais	160	-	-	-	6,5
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	Docência	480	6,7	7,2	7,2	8,2
		Fundamentação e Organização da Prática Docente - Prática	480	6,7	5,0	6,0	8,5
RESULTADO					AP	AP	AP	AP

Ano: 2003 Série: 1ª Estabelecimento: Instituto de Educação Est. de Mgá.-Ens. Fund., Médio e Normal Município/UF: Maringá-PR

Ano: 2004 Série: 2ª Estabelecimento: Instituto de Educação Est. de Mgá.-Ens. Fund., Médio e Normal Município/UF: Maringá-PR

Ano: 2005 Série: 3ª Estabelecimento: Instituto de Educação Est. de Mgá.-Ens. Fund., Médio e Normal Município/UF: Maringá-PR

Ano: 2006 Série: 4ª Estabelecimento: Instituto de Educação Est. de Mgá.-Ens. Fund., Médio, Normal e Profissional Município/UF: Maringá-PR

Maringá, 10 de março de 2008

Secretário(a) (nome e assinatura) Ato (nº /ano DOE data)

Roberto Lopes

RG: 3.663.507-0 - Port. 202/06 - DOE 10/03/06

Diretor(a) (nome e assinatura) Ato (nº /ano DOE data)

Neide Gomes Clemente

RG. 988.249-9 - Resol. 058/06 - DOE 16/01/06

Faculdade UNISSA de Sarandi

Instituição Cultural Educacional de Sarandi

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Acadêmica da **FACULDADE UNISSA DE SARANDI – UNISSA,** certifica que o(a) Sr(a):

ANAY THALITA ARNONI DA SILVA

Natural de **Sarandi- Paraná**, nascido (a) aos **dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito,** portador (a) da cédula de identidade n° **9.929.727-1**, filho (a) de **Hamilton Laurindo da Silva** e **Elisabete Aparecida Arnoni da Silva**, concluiu em 16 de Dezembro de 2011, o curso de **Pedagogia**, havendo colado grau em sessão solene realizada em 02 de Fevereiro de 2012.

Certificamos, outrossim, que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido, conforme a Portaria de Reconhecimento n° 3936 de 14/11/2005, publicado no D.O.U. de 17/11/2005.

Sarandi – Paraná, 09 de Julho 2013.

Alexandre Bossa
Diretor Geral

FONE: (44) 3264-6000
Rua Machado de Assis S/Nº - Sarandi - PR - www.unissa.edu.br - e-mail: unissa@unissa.edu.br

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BAGOZZI IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR

NIVEL MEDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento | Telefone | Rua | Nº | CEP

Município | NRE | Entidade Mantenedora

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento

Reconhecimento do Estabelecimento

Ato Oficial do Curso

Curso

Nome do Aluno | Sexo | Código | RG | UF

Nacionalidade | Data de Nascimento | Município | UF

Pai | Mãe

Turma | Município | UF

Total de Horas Presenciais do Curso:

Total de Horas a Distância do Curso

Total Geral de Horas do Curso:

Época:

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
MÉDIAS								

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

OBSERVAÇÕES

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	II	III	IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa					220
		Estudo da Arte					100
		Informática e Comunicação					100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática					220
		Física					100
		Química					100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia					90
		Ensino Religioso					100
		Subtotal Base Nacional Comum	220	400	300	300	1220
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino de Língua Portuguesa					250
		Linguística e Metodologia da Alfabetização					
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências					
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática					100
		Natureza e Sociedade					50
	Ciências Humanas	Filosofia					50
		Antropologia					50
		Sociologia					100
		Fundamentos Sócio-Filosóficos e Éticos					100
		História da Educação					50
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação					50
		Psicologia e Saúde					100
		Psicologia Educacional					150
		Legislação e Direitos Sociais					50
		Didática					150
		Metodologia e Didática para o Ensino de [illegible]					100
		Pesquisa e Prática Pedagógica					100
		Metodologia da Educação Infantil					100
		Subtotal Parte Diversificada	500	410	510	310	2020
		Prática de Formação	300	200	300	300	1200
		TOTAL					4440

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que [illegible] DE ALCANTARA DA SILVA

[illegible] 5185078-9 [illegible] PR de nacionalidade BRASILEIRA

[illegible] DEZEMBRO de 1995 [illegible] SÃO CARLOS DO IVAÍ

[illegible] PR concluiu neste Estabelecimento o Curso de [illegible] Iniciais da Educação [illegible] 1996

[illegible] Ensino Fundamental em Nível Médio [illegible]

[illegible] normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

CAPITULINA DE JANEIRO [illegible]
DOCENTE

[illegible]
DIRETOR(A) [illegible]
[illegible]
[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CEFM."PROFª ARLETE JOSÉ RODRIGUES BONVICINO"

Nome do Estabelecimento de Ensino

AV. PRESTES MAIA Nº 1764 - JD. IPANEMA - ARAÇATUBA-F:18-624-3823 -CEP:16.046.000

(Endereço Completo, Mun., CEP, Telefone)

Decreto nº 28.089/88
Ato de Criação da Escola

Resolução SE 277/90
Ato de Autorização do Curso

CERTIFICADO

O Diretor da Escola confere, nos termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9394/96, a ALINE CÂMARA DIAS , R.G.43.460.883-X , nascido(a) em 27 de DEZEMBRO de 1.986, natural de BIRIGUI - SP, o presente CERTIFICADO por haver concluído o curso NORMAL, em14 de Dezembro de 2.005.

ARAÇATUBA, 02 de Fevereiro de 2.006.

Aline Câmara Dias
Concluinte

Secretário de Escola
Nome / RG

Diretor de Escola
Nome / RG

Mod 14 - SEE Certificado NORMAL

O titular deste está habilitado de acordo c
[illegible] Deliberação C. E. n° 30/87 a atuar na p
escola [illegible] no Ensino Fundamental de 1a à
série" Registrado no sistema C.A.E.
www.educacao.sp.gov.br publicado em 23/
23/Nov/06 com o Visto ont[illegible]
no 5.256.764, conforme Resolução SE. 118 d
25/6/2002.
Araçatuba, 23 de Novembro de 2006

Maria Angela Espadin
RG [illegible]
Diretora de Escola

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo
Registrado nos termos do parágrafo único do
artigo 16 da Lei 5.692/71 do MEC-SE, publi-
cado em [illegible] Resolução SE. 82-82
publicado no site C.A.E. - SITE
www.educacao.sp.gov.br
Araçatuba, 23 de Novembro de 2006

Maria Angela [illegible]
RG [illegible]
Diretora de Escola

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Filosofia
no ano letivo de 2010, confere o título de

Licenciado em Filosofia

a

Aline Câmara Dias

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de dezembro de 1986
R.G. n.º 43.460.883-X - SP

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 27 de janeiro de 2011, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de janeiro de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Marco Aurélio Oliveira da Silva
Coordenador do Curso

Aline Câmara Dias
Diplomada

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

PRPPGE
Pró-Reitoria
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Certificado

O Centro Universitário de Maringá *confere o presente certificado a*

Aline Câmara Dias

pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Docência no Ensino Superior, em nível de Especialização, realizado no período de 03 de setembro de 2011 a 11 de dezembro de 2012, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.

Maringá, 06 de fevereiro de 2013.

PROF. MS WILLIAN V. K. MATOS SILVA
DIRETOR

TITULADO(A)

PROF. DR. RENATO LUÍS DE SOUZA DUTRA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
NIVEL MEDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento: COLEGIO DE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE
Telefone: 329-2144
Rua: JOÃO BETTEGA
Nº: 01
CEP: 81.070-000
Município: CURITIBA / PR
NRE: CURITIBA
Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Autorização de Funcionamento do Estabelecimento: RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77
Reconhecimento do Estabelecimento: RESOLUÇÃO Nº 571/83 DOE 18-04-83.
Ato Oficial do Curso: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 573/2001 DOE 19-03-2001
Curso: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.

Nome do Aluno: ALINE HONÓRIO MACHADO
Sexo: F
Código: 000015
RG: [illegible]
UF: PR
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data do Nascimento: 29/10/83
Município: BANDEIRANTES
UF: PR
Pai: LUIZ ANTONIO HONORIO MACHADO
Mãe: MARIA TERESA DA SILVA MACHADO
Turma: [illegible]
Município: [illegible]
UF: PR
CNDT/PR

		MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Total de Horas Presenciais do Curso:	1.000								
Total de Horas a Distância do Curso:	2.777								
[illegible]	[illegible]								
Época:	24/03/01 a 24/03/03								
MÉDIAS		7,80	8,50	8,60	5,50	7,60	-	7,60	AP

SÍNTESE DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MEDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior à 6,0

FREQUENCIA MINIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

CURSO ANTERIOR: EDUCAÇÃO GERAL
ANO DE CONCLUSÃO: 2000
CARGA HORARIA: 2666
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CYRIACO RUSSO - ENSINO MEDIO
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ

CURITIBA, 27 DE MAIO DE 2003
LOCAL E DATA

[illegible]
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARNEM BALARISI - Ato nº 02/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e/ass. legível)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato Nº 13/98 - C.O.S.J.

O presente documento não contem emendas ou rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Temáticas		I	II	III	IV	h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
	Subtotal Base Nacional Comum		220	400	300	300	1220
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Lingüística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didáuca para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Cêcio filosóficos e Cêsos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			150		150
		Pesquisa e Prática Pedagógica				100	100
		Metodologia da Educação Infantil			100		100
	Subtotal Parte Diversificada		590	410	510	510	2020
	Prática de Formação		300	300	300	300	1200
	TOTAL		1110	1110	1110	1110	4440

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ALINE HONORIO MACHADO

RG nº 8.973.682-0 UF PR , de Nacionalidade BRASILEIRA , nascido (a) em 25 de OUTUBRO de 1983 , no Município de BANDEIRANTES

Estado PR , concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 27 DE MAIO DE 2003
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAU ARIS - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.O.S.J.

POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO MUNCÍPIO DE SARANDI
Rua: Castro Alves, 3225, Jardim Independência III parte – CEP: 87114-090
Sarandi - PR Tel: (44) 3905-1869

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Sarandi. 03 de Julho 2013

Atestamos para os devidos fins que a acadêmica ANEIDE APARECIDA PASCUTI é aluna regularmente matriculada no curso de graduação em Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá – na modalidade ensino a distância – sob registro acadêmico nº 71044.

Polo UAB de Sarandi
Sarandi-PR

Renata Rhariadinys R. de Oliveira Ferreira
Secretária do Polo EAD de Sarandi

Renata Rhariadinys Rocha de Oliveira Ferreira
Secretária do Polo de Educação a Distancia
Portaria Nº 171/2013

FACULDADE UNISSA DE SARANDI
MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
Rua: Machado de Assis s/nº Caixa Postal: 151 Fone: (044)3264-6000 CEP: 87.111.970
www.unissa.edu.br e-mail: unissa@unissa.edu Sarandi PR

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome:	ÂNGELA MARIA DE SOUZA SILVA
Nome do Pai: Jeraldo Pereira de Souza	Nome da Mãe: Damazilia Brizola de Souza
Data de nascimento: 17/11/1976	Local de Nascimento: Campo Mourão Estado: PR
Nacionalidade: Brasileira	RG: 7.345.128-0/ PR

ENSINO MÉDIO

Estabelecimento: Colégio PE João Bagozzi – E.F.M.P.N - Sede
Ano de Conclusão: 2001 Município: Curitiba - PR

PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR

Instituição: FACULDADE UNISSA DE SARANDI Data: 01/12/2003
Disciplinas: Português, História, Geografia, Inglês, Matemática e Redação
Classificação/Pontos/redação: 53º/54/32
Curso de Graduação em: Pedagogia – Licenciatura Plena
Dados Legais: Portaria de Reconhecimento Nº 3936 D.O.U. – 17/11/2005

	1º Período	C.H.:	Média	Resultado
1/ 2004	Historia da Educação I	80	72	Aprovada
1/ 2004	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem I	80	93	Aprovada
1/ 2004	Leitura e produção de Textos	80	73	Aprovada
1/ 2004	Didática	80	86	Aprovada
2/ 2004	Políticas Publicas em Educação I	80	70	Aprovada
	2º Período			
2 / 2004	História da Educação II	80	75	Aprovada
2 / 2004	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem II	80	72	Aprovada
2 / 2004	Fundamentos Historicos e Legais da Educação Infanti	80	87	Aprovada
2 / 2004	Múltiplas Linguagens da Educação Infantil I	80	73	Aprovada
2 / 2004	Informática em Educação I	40	73	Aprovada
2 / 2004	Estágio Supervisionado I	50	85	Aprovada
	3º Período			
1 / 2007	História da Educação III	80	87	Aprovada
1 / 2007	Múltiplas Linguagens da Educação Infantil II	80	100	Aprovada
1 / 2007	Fundamentos Teórico- Práticos do Ensino da Ciências	80	84	Aprovada
1 / 2007	Organização do Trabalho Pedagógico	80	100	Aprovada
1 / 2007	Informática em Educação II	40	80	Aprovada
1 / 2007	Estágio Supervisionado em Educação Infantil I	50	90	Aprovada
	4º Período			
2 / 2007	Sociologia da Educação	80	82	Aprovada
2 / 2007	Fundamentos Teórico - Práticos da Alfabetização	80	85	Aprovada
2 / 2007	Fundamentos Teórico –Práticos do Ensino da História	80	84	Aprovada
2 / 2007	Fundamentos Teórico – Práticos da Matemática I	80	73	Aprovada
2 / 2007	Literatura e Educação Infantil	40	81	Aprovada
2 / 2007	Estágio Supervisionado em Educação Infantil II	40	88	Aprovada
	5º Período			
1 / 2008	Fundamentos Teórico- Práticos do Ensino da Lingua Portuguesa	80	75	Aprovada
1 / 2008	Fundamentos Teórico – Práticos da Matemática II	80	75	Aprovada

FACULDADE UNISSA DE SARANDI
MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
Rua: Machado de Assis s/nº Caixa Postal: 151 Fone: (044)3264-6000 CEP: 87.111.970
www.unissa.edu.br e-mail: unissa@unissa.edu Sarandi PR

1 / 2008	Fundamentos Teórico – Práticos do Ensino da Geografia	80	73	Aprovada
1 / 2008	Filosofia da Educação	80	85	Aprovada
1 / 2008	Metodologia e Técnica de Pesquisa I	40	80	Aprovada
1 / 2008	Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental I	50	76	Aprovada
	6º Período			
2 / 2008	Gestão Escolar	80	80	Aprovada
2 / 2008	Políticas Públicas em Educação II	80	73	Aprovada
2 / 2008	Trabalho e Educação	80	73	Aprovada
2 / 2008	Teorias da Aprendizagem	80	82	Aprovada
2 / 2008	Metodologia e Técnica de Pesquisa II	40	76	Aprovada
2 / 2008	Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental II	60	86	Aprovada
2 / 2008	Trabalho de Conclusão de Curso I (AAC)	40	79	Aprovada
	7º Período			
1 / 2009	Orientação Educacional	80	90	Aprovada
1 / 2009	Supervisão Escolar	80	76	Aprovada
1 / 2009	Educação Especial I	80	72	Aprovada
1 / 2009	Educação de Jovens e Adultos I	40	77	Aprovada
1 / 2009	Estagio Supervisionado em Pedagogia Escolar	50	95	Aprovada
1 / 2009	Trabalho de Conclusão de Curso II (AAC)	50	72	Aprovada
	8º Período			
2 / 2009	Currículos e Planejamento Escolar	80	78	Aprovada
2 / 2009	Arte e Cultura	80	92	Aprovada
2 / 2009	Libras	80	72	Aprovada
2 / 2009	Educação Especial II	40	92	Aprovada
2 / 2009	Educação de Jovens e Adultos II	40	82	Aprovada
2 / 2009	Trabalho de Conclusão de Curso III (AAC)	50	100	Aprovada

Observações:

Concluinte dispensada do Enade.

Total da Carga Horária: 3240
Total de AAC: 100
Total Geral de Carga Horária: 3340

Data da Colação de Grau: 13/03/2010
Data da Conclusão: 18/12/2009
Data da Expedição do Diploma:16/05/2011

SARANDI, 05 de DEZEMBRO de 2011.

Secretário(a): Dráusio Fabiano Viana

Diretor(a) Técnico(a): Creusa Maria Romão

Faculdade UNISSA de Sarandi

Instituição Cultural Educacional de Sarandi

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Acadêmica da **FACULDADE UNISSA DE SARANDI – UNISSA**, certifica que o (a) Sr (a):

ÂNGELA MARIA DE SOUZA

Natural de **CAMPO MOURÃO – PR**, nascido (a) aos **dezessete dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e seis,** portador (a) da cédula de identidade nº 7.345.123 - 0/PR, filho (a) de **JERALDO PEREIRA DE SOUZA e DAMAZILIA BRIZOLA DE SOUZA,** concluiu em 18 de dezembro de 2009, o curso de Pedagogia Plena das Séries Iniciais e Orientação Educacional. Havendo colado grau em sessão solene realizada em 13 de maço de 2010.

Certificamos, outrossim, que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido, conforme a Portaria de Reconhecimento nº 3936 de 14/11/2005, publicado no D.O.U. de 17/11/2005.

Sarandi – Paraná, 13 de março de 2010

Creusa Maria Romão
Diretora Acadêmica

FONE: (44) 3264-6000
Rua Machado de Assis S/Nº - Sarandi PR - www.unissa.edu.br - e-mail: unissa@unissa.edu.br

POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO MUNCÍPIO DE SARANDI
Rua: Castro Alves, 3225, Jardim Independência III parte – CEP: 87114-090
Sarandi - PR Tel: (44) 3905-1869

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Sarandi, 03 de Julho 2013

Atestamos para os devidos fins que a acadêmica **BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO** é aluna regularmente matriculada no curso de graduação em Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá – na modalidade ensino a distância – sob registro acadêmico nº 71234.

Polo UAB de Sarandi
Sarandi-PR

Renata R. R. de Oliveira Ferreira
Secretária do Polo EAD de Sarandi

Renata Rhariadinys Rocha de Oliveira Ferreira
Secretária do Polo de Educação a Distancia
Portaria Nº 171/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL DE JANDAIA DO SUL - ENSINO DE 2.º GRAU

Estabelecimento de Ensino

Rua Wilson Roberto Veroni, 211

Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná

Entidade Mantenedora

Número e Data da Resolução de Reconhecimento do Estabelecimento: **Res. n.º 3.160 de 30-12-81**

O Diretor. **do Colégio Estadual de Jandaia do Sul**

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei n.º 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a CREUSA GONÇALVES CASSIANO

, de nacionalidade. **Brasileira**

Nascido (a) em quinze *de* agosto *de* 1961 *, no município de* Mandaguari

Estado d.º Paraná *, Cédula de Identidade N.º* 4.207.427-6 *, Estado expedidor:* Paraná

o Título Profissional de Professor do Ensino de 1.º Grau de 1.ª à 4.ª série, por ter concluído a **Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2.º Grau,** *no ano de* 1987

O presente **Diploma** *outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.*

Jandaia do Sul 28 *de* novembro *de* 1988

DIRETOR – RESOLUÇÃO N.º 4.876/87
Prof. Edward Antonio Romani

SECRETÁRIO – RESOLUÇÃO N.º Port. n.º 1132/88
Prof.ª Izildinha Ap.ª M. Sincero

TITULADO

CURSO DE 2.º GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

ALUNO CREUSA GONÇALVES CASSIANO

	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1.a SÉRIE 19 85	2.a SÉRIE 19 86	3.a SÉRIE 19 87
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	272	64	62	67
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	68	–	–	81
	Geografia	68	77	–	–
	História	68	–	68	–
	Organização Social e Política Brasileira	34	–	–	78
	Matemática	204	72	75	60
	Física	136	–	66	65
	Química	136	65	61	–
	Biologia	102	65	98	–
	Educação Moral e Cívica	68	68	–	–
	Educação Física	204	75	60	80
	Programa de Saúde	34	75	–	–
	Ensino Religioso	34	–	–	–
	TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL	1428			
	Psicologia Geral e Social	136	61	–	–
	Psicologia do Desenvolvimento	68	–	68	–
	Psicologia da Aprendizagem	102	–	–	73
	Biologia Educacional	68	–	83	–
	História da Educação	68	–	68	–
	Sociologia Educacional	68	–	–	73
	Filosofia da Educação	68	–	–	60
	Estrutura, Func. do Ensino de 1.º Grau e Estatística Aplicada	136	–	63	–
	Didática Geral	102	67	–	–
	Didática Especial da Comunic. e Expressão	136	–	73	60
	Didática Especial da Matemática	136	–	63	60
	Didática Especial da Integração Social	68	–	–	61
	Didática Especial das Ciências Naturais	68	–	–	68
	Literatura Infantil	68	77	–	–
	Geografia do Paraná	34	72	–	–
	História do Paraná	34	–	68	–
	Recursos Audio-Visuais e Educação Artística	102	68	–	–
	TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1462			
	TOTAL GERAL	2890			
	ESTAGIO SUPERVISIONADO	360	60	80	95

CURSO ANTERIOR – ANO DE CONCLUSÃO

1º Grau – 1978

ESTABELECIMENTO Esc. Rui Barbosa Ensino de 1º Grau

MUNICÍPIO Jandaia do Sul

ESTADO: Paraná

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO n.º 197

LIVRO n.º 04

FOLHAS n.º 12

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO – SEED

Entrada na C.D.E.
Em 09 / 02 /89
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional
O presente Diploma é autêntico e a Vida Escolar do Diplomado está em ordem.
Curitiba, 07 / 03 /89

Sylvia Ribeiro Guimarães
Coordenadora - DEC. 4647/89

REGISTRADO
SEC. SEED
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional
Convênio MEC - SEED, Portaria Ministerial nº 620 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado sob nº 116893
Livro 103 Fls. 92
Curitiba 17 / março / 19 89

CHEFE DO S. T. A.

LEOZENIL BIAZZETTO
RG. 739.436 - RES. 1211/83
Chefe do STA - CDE/SEED

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

-03

Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio

Certificado

Certificamos que o (a) aluno (a) Daniela Pedro concluiu a 4ª Série do Curso de Magistério neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 1999.

Sarandi, dezembro de 1999.

Vera Lúcia Aff. Baroni
Diretora

Angela Maria da S. M. Pinheiro
Secretária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO DE 2º GRAU
REGULAR

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC
Ensino Fundamental e Médio
Fone: (044) 264-2287
Rua Joaçaba, 587-Centro - CEP 87110-000
Sarandi - PR

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUNICÍPIO: SARANDI — NRE: MARINGÁ
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
4.104	RES. 3251/81 D.O.E. de 16.02.82	RES. 2481/86 D.O.E. de 19.06.86	RES. 3097/00 D.O.E. de 05.11.00
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

ALUNO: *DANIELA PEDRO* — R.G. 8.634.342-4/PR
SEXO: F — DATA DE NASCIMENTO: 19/03/80 — MUNICÍPIO: MARINGÁ — ESTADO: PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — FILIAÇÃO: PAI: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; MÃE: ÉDNA DE FÁTIMA PEDRO

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	L.E. MOD.	INGLÊS	ESTUDOS SOCIAIS: GEOGRAFIA	HISTÓRIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS: FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	ARTIGO 7º: EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMA DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	PARTE DIVERSIFICADA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	BIOLOGIA EDUCACIONAL	ESTR.E FUNC.ENS.1º GRAU	DIDÁTICA	METOD.DO ENS.DE PORTUGUÊS ALFABETIZAÇÃO	METOD.ENS.DE PORTUGUÊS	METOD.DO ENS.DE MATEMÁTICA	METOD.DO ENS. DE HISTÓRIA	METOD.DO ENS. DE GEOGRAFIA	METOD.DO ENS. DE CIÊNCIAS	METOD.DO ENS.DE ED. FÍSICA	METOD.DO ENS.DE ARTE	INTRODUÇÃO À METOD. CIENTÍFICA	FUND. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	LITERATURA INFANTIL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO			RESULTADO
TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA	324	72		180	180	-	324	144	180	180	-	216	36	-	-	144	144	144	144	72	72	144	72	144	144	72	72	72	72	72	36	72	72	504	-	-	4104
1ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	5,3	-		6,5	6,6	-	6,0	-	5,1	5,5	-	7,4	-	-	-	-	5,8	6,8	6,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,6	-	-	5,0	-	-	AP
1ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	108	-		72	72	-	108	-	108	108	-	72	-	-	-	-	72	72	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	72	-	-	972
ANO 19 96 — ESTABELECIMENTO: COL.EST.OLAVO BILAC-ENS. DE 1º E 2º GRAUS. — MUNICÍPIO: SARANDI — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO																																					
2ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	6,6	-		6,5	6,7	-	5,9	-	6,9	7,0	-	7,4	6,5	-	-	-	6,8	6,8	6,5	-	-	7,5	7,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,7	-	-	AP
2ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	72	-		72	72	-	72	-	72	72	-	72	36	-	-	-	72	72	72	-	-	72	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	-	-	972
ANO 19 97 — ESTABELECIMENTO: COL.EST.OLAVO BILAC-ENS. DE 1º E 2º GRAUS. — MUNICÍPIO: SARANDI — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO																																					
3ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	7,2	-		7,6	6,3	-	5,8	6,1	-	-	-	5,1	-	*2	-	5,5	-	-	-	7,8	6,8	7,3	-	7,3	7,2	-	-	-	7,4	6,3	-	-	-	6,4	-	-	AP
3ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	72	-		36	36	-	72	72	-	-	-	72	-	-	-	72	-	-	-	72	72	72	-	72	72	-	-	-	36	72	-	-	-	144	-	-	1044
ANO 19 98 — ESTABELECIMENTO: COL.EST.OLAVO BILAC-ENS.FUNDAMENTAL E MÉDIO. — MUNICÍPIO: SARANDI — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO																																					
4ª SÉRIE — NOTAS OU MENÇÕES	5,7	5,0		-	-	-	7,0	6,4	-	-	-	-	-	-	-	6,4	-	-	-	-	-	-	-	6,2	5,7	8,0	6,3	7,4	7,4	-	-	6,3	8,8	7,4	-	-	AP
4ª SÉRIE — CARGA HORÁRIA	72	72		-	-	-	72	72	-	-	-	-	-	-	-	72	-	-	-	-	-	-	-	72	72	72	72	72	36	-	-	72	72	216	-	-	1116
ANO 19 99 — ESTABELECIMENTO: COL.EST.OLAVO BILAC-ENS.FUNDAMENTAL E MÉDIO. — MUNICÍPIO: SARANDI — ESTADO: PARANÁ — CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO.																																					

SARANDI, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO: *Angela M. de S. Maldonado Pinheiro*
ATO/ANO DESIGNAÇÃO: *Port. 00690/98 D.O.E. de 21/08/98*

DIRETOR: *Vera Lúcia Aparecida Barosi*
ATO/ANO DESIGNAÇÃO: *Res. 04552/97 D.O.E. de 20/01/98*

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

LEGENDA: *1 - Resultado contido em História (válido até 1993)

*2 - Resultado contido em Biologia Educacional

*3 - Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

OBSERVAÇÕES:

A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88 -CEE:

A) a aprovação no Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

B) os componentes curriculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

C.G.M.120.611.860

NO ANO DE 1998 NA 3ª SÉRIE, FORAM MINISTRADAS 116 HORAS/AULA A MAIS, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 9394/96.

NO ANO DE 1999 NA 4ª SÉRIE, FORAM MINISTRADAS 124 HORAS/AULA A MAIS, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 9394/96.

SARANDI, 17/12/99

SECRETÁRIO *Angela M. da S. M. Pinheiro*

ATO/ANO DESIGNAÇÃO *Port. 00690/98 D.O.E. de 5/08/98*

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Escala de 0,0 (zero) à 10,0 (dez)

Aprovação M.f. = $\frac{1^{\circ}\,S. \times 4 + 2^{\circ}\,S. \times 6}{10} = 6,0$

Freqüência	Rendimento	Resultado
Maior que 75%	maior ou = 6,0	Aprovado
Maior que 75%	menor que 6,0	Reprovado
Menor que 75%	Qualquer	Reprovado

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE DANIELA PEDRO

R.G. Nº 8.634.342-4/PR , DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ,

NASCID A EM 18 DE MAR DE 1980 , EM MARINGÁ ,

ESTADO PARANÁ CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMOS DA LEI Nº 5.692/71, REFORMULADA PELA LEI Nº 7044/82 E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9394/96 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

SARANDI 17 DE DEZEMBRO DE 1999

SECRETÁRIO *Angela M. da S. M. Pinheiro*

ATO/ANO DESIGNAÇÃO *Port. 00690/98 D.O.E. de 5/08/98*

DIRETOR *Vera Lucia Aparecida Baroni*

ATO/ANO DESIGNAÇÃO *Res. 04552/97 D.O.E. de 20/01/98*

ÓRGÃO/SEED/NRE

Inteligência Educacional
e Sistemas de Ensino

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

Mantido pelo Centro [illegible] - Curitiba - Paraná

IESDE BRASIL S.A.

Credenciamento Portaria [illegible] - CEE DOE 05/03/02.
[illegible]

Resolução nº 810/03 - SEED DOU 05/12/03
[illegible]

O Diretor Presidente do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino confere a

DURVALINA PEREIRA CARVALHO

de nacionalidade brasileira, natural de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Unidade da Federação PARANÁ, nascido(a) em 02 de OUTUBRO de 1954, Carteira de Identidade nº 4 861 317-5, Estado Expedidor PARANÁ o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 03 de ABRIL de 2004 o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL A DISTÂNCIA

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES. Nº 02/99 E DEL. Nº 10/99 02/01; 05/02 e 05/03 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País

Curitiba, 19 de AGOSTO de 2004.

DIRETOR(A) [illegible] Secretaria de Estado da Educação
[illegible] JUNQUEIRA NETO
[illegible]

TITULAR
[illegible]

[illegible] Secretaria de Estado da Educação
[illegible] TAMIO O KOBAYASHI
[illegible]

FACULDADE ALVORADA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

O Diretor da Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 09 de fevereiro de 2007, confere o título de **Licenciado em Pedagogia** a

Valéria Albanez,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de junho de 1972, portadora do RG nº 5.424.296-4 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de março de 2007.

Iara Maria Silva Domingues Gomes
Secretária

Valéria Albanez
Diplomada

José Campos de Andrade Filho
Diretor

Curso de Pedagogia, Licenciatura, reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 659, de 22 de setembro de 2006, publicado no DOU de 25 de setembro de 2006, página 11, seção 01.

FACULDADE ALVORADA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu a Habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Maringá, 10 de março de 2009.

JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU. nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 201460, no livro DIV-421, Fls 309, Proc. 5458/10-67
Apostila(s) anotada(s), nesta data , no termo do registro.
Curitiba, 26 de abril de 2010

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA
América Sul

Certificado

A Diretora do Centro de Ensino Superior América do Sul, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

TATIANE APARECIDA RIGOLDI

RG. 9.712.332-2

Concluiu o Curso de Especialização em Arte e Educação, Pós-Graduação "lato sensu", realizado no período de 05/03/2012 a 24/11/2012, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Maringá, 29 de novembro de 2012

KALLIGE JACOBSEN
DIRETORA GERAL

ANTONIO BARTOLOMEU FRIGO
DIRETOR DE ENSINO

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ARTE E EDUCAÇÃO

Período de Realização: 03/03/2012 a 24/11/2012 - Duração: 360 horas

Histórico Educacional

Disciplina	C. H.	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO E O ENSINO DA ARTE NO BRASIL	12	ADRIANA SALVATERRA PASQUINI	MESTRE	8,5
O PROCESSO DA SIGNIFICAÇÃO NA MANIFESTAÇÃO ESTÉTICA: FUNDAMENTOS SEMIÓTICOS	24	LUIZ CARLOS MIGLIOZZI FERREIRA DE MELLO	DOUTOR	9,0
HISTÓRIA DA ARTE	12	MARA LUCIA FERREIRA DO AMARAL	ESPECIALISTA	8,0
ARTE E NEUROPLASTICIDADE: PRÁTICAS EDUCATIVAS E O ENSINO DA CERÂMICA	24	SILVIA MARA DA SILVA	ESPECIALISTA	10,0
PRÁTICAS EDUCATIVAS E A DANÇA	36	MARCIA ELAINE ANGELI DE TOLEDO BONEMER	ESPECIALISTA	10,0
ENSINO DE ARTE APLICADO A EDUCAÇÃO BÁSICA	36	MARA LUCIA FERREIRA DO AMARAL	ESPECIALISTA	9,0
PRÁTICAS EDUCATIVAS: O CONTADOR DE HISTÓRIAS E O TEATRO DE ANIMAÇÃO	24	LOINE MARIA HARTMANN	ESPECIALISTA	8,5
LITERATURA INFANTIL E O ENSINO DE ARTE NA ESCOLA	12	LAIZ DE FARIAS LARA	MESTRE	10,0
APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E O ENSINO DA ARTE	24	SONIA MARI SHIMA BARROCO	DOUTORA	9,0
PRÁTICAS EDUCATIVAS E O TEATRO	36	PEDRO CARLOS DE AQUINO OCHOA	ESPECIALISTA	9,0
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E O ENSINO DA ARTE	12	MARCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	MESTRE	9,5
PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E O ENSINO DE ARTES VISUAIS	24	FABIANE SARTORETTO PAVIN	MESTRE	9,0
PRÁTICAS EDUCATIVAS E O ENSINO DA MÚSICA	18	JAIRO JOSE BOTELHO CAVALCANTI	DOUTOR	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	66	CRISTINA CEREZUELA JACOBSEN	MESTRE	10,0

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE FUTUROS LEITORES	NOTA: 10,0

Critério de Avaliação
1 Frequência mínima exigida: 75% da carga horária
2 Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas 7,0 (sete)
3 De acordo com a resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação

Maringá, 29 de novembro de 2012

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Faculdade,
sob o nº 44 Livro nº 02 folha 01

Secretária

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2010, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Tatiane Aparecida Rigoldi

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 01 de outubro de 1988
R.G. n.º 9.712.332-2 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 27 de janeiro de 2011, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 27 de janeiro de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Ivana Veraldo
Coordenadora do Curso

Tatiane Aparecida Rigoldi
Diplomada

Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual nº 7.516, de 23/06/2010, publicado no D.O.E. de 23/06/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma cursou a(s) habilitação(ões): LICENCIATURA PLENA.

Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila.

Maringá, 31 de janeiro de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0603/2011** Livro: **RG-124**

Fls: **172** Processo: **0608/2011**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá, 31 de janeiro de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

FACULDADE DE TECNOLOGIA
América do Sul
Autorizada através da Portaria MEC nº [illegible] 2007

O Diretor do Centro de Ensino Superior América do Sul, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

TATIANE APARECIDA RIGOLDI

RG. 9.712.332-2

Concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Áreas da Surdez, Altas Habilidades/ Superdotação, Transtornos Globais e Funcionais Específicos do Desenvolvimento, Deficiências Intelectual, Física Neuromotora e Visual (baixa visão e cegueira), realizado no período de 19/03/2011 a 20/11/2011, com duração de 408 horas, de acordo com a Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Maringá, 07 de dezembro de 2011.

AMAURY MELLER FILHO
DIRETOR GERAL

KALLIGE JACOBSEN
DIRETORA ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Histórico Educacional

Período de Realização: 19/03/2011 a 20/11/2011 - Duração: 408 horas

Disciplina	C. H.	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLITICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	SONIA LANDI	ESPECIALISTA	10,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA ALUNOS CEGOS E COM BAIXA VISÃO	36	MARIA ÂNGELA BASSAN SIERRA	MESTRE	9,5
METODOLOGIA E ESTRATEGIAS DE ENSINO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E SURDOCEGOS	12	MARIA ÂNGELA BASSAN SIERRA,	MESTRE	9,0
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	MÁRCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	MESTRE	9,5
ETIOLOGIA E PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS	18	ANDERSON SEMENSATO LANDI	ESPECIALISTA	9,8
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO	12	MÁRCIO APARECIDO DA CRUZ	ESPECIALISTA	8,5
METODOLOGIA E ESTRATEGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNO COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇAO	24	AUREA MARIA PAES LEME GOULART	DOUTORA	8,5
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNO COM SURDEZ	24	MARIEUZA ENDRISSI SANDER	MESTRE	8,0
LIBRAS	12	DANIELE MIKI FUJIKAWA BÓZOLI	ESPECIALISTA	8,7
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	36	SONIA LANDI	ESPECIALISTA	8,5
A RELAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA DOS ALUNOS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	12	CARLA BEATRIZ BERNARDI MACHADO	ESPECIALISTA	8,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	24	NERLI NONATO RIBEIRO MORI	DOUTORA	10,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	24	CLAUDIA HELENA BUCHWEITZ	MESTRE	10,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA FISICA NEUROMOTORA	36	MARCIA REGINA DE SOUZA STORER	MESTRE	9,0
AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR	24	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	ESPECIALISTA	9,5
RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	24	SONIA LANDI	ESPECIALISTA	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	60	CRISTINA CEREZUELA JACOBSEN	MESTRE	10,0

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN	NOTA: 10,0

Critério de Avaliação:
1. Frequência mínima exigida: 75% da carga horaria.
2. Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete)
3. De acordo com a resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação

Maringá, 07 de dezembro de 2011.

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Faculdade,
sob o nº 304 Livro nº 02, folha 11

Secretária

Certificado

Pós-Graduação "Lato Sensu"

Educação Inclusiva

O Reitor da Universidade Castelo Branco certifica que:

SUELI COSTA DA SILVA

concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu"
em Educação Inclusiva, de acordo com a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CES nº1, de 03 de abril de 2001, realizado no período de 07/07/2005 a 07/05/2006, em MARIALVA - PR.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2007.

UCB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Reitor da Universidade Castelo Branco
Paulo Alcântara Gomes

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Avenida Santa Cruz, 1631 - Realengo - CEP 21710-250 - Rio de Janeiro - RJ
Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 874 de 07 de abril de 2006

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Certificado conferido a:

SUELI COSTA DA SILVA - RG: 5.277.343-1

HISTÓRICO

DISCIPLINA	NOTA	C.H.	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Didática do Ensino Superior	6,7	25	Jane Alves Barbosa Rangel	Mestre em Educação, Doutora em Filosofia.
Metodologia da Pesquisa	8,1	25	Geraldo Balduino Horn Carmen Lúcia Fornari Diez	Mestre em Educação, Doutor em Filosofia da Educação. Mestre em Educação, Doutora em Educação.
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Inclusão	7,3	50	Solange Menezes da Silva Demeterco Sueli Pereira da Silva Rosa	Mestre e Doutora em História do Brasil. Especialista em Supervisão Educacional.
Tópicos Especiais em Educação Inclusiva: estigmas e preconceitos	9,3	40	Eloiza da Silva Gomes de Oliveira Marcia Souto Maior Mourão Sá Mário Lúcio de Lima Nogueira	Especialista em Supervisão Escolar, Mestre em Psicologia Escolar, Doutora em Educação. Especialista em Psicopedagogia, Mestre em Educação, Doutora em Educação. Mestre em Educação.
Legislação e Políticas Públicas em Educação Inclusiva	8,8	25	Marcia Souto Maior Mourão Sá Eloiza da Silva Gomes de Oliveira Mário Lúcio de Lima Nogueira	Especialista em Psicopedagogia, Mestre em Educação, Doutora em Educação. Especialista em Educação Especial, Mestre em Educação. Mestre em Educação.
Currículo Estruturado: implementação de programas pedagógicos	8,8	70	Ida Regina Moro Millêo de Mendonça Irene Carmem Piconi Prestes Márcia Maria Stival Marcos Antônio Cordiolli Maria de Fátima Minetto Caldeira Silva Vimara Sabin Dechandt Vimarise Sabin Pessoa	Especialista em Educação Especial. Especialista em Antropologia, Mestre em Educação Especialista em Neuropsicologia e Aprendizagem, Especialista em Educação Especial, Doutoranda em Psicologia. Mestre em Educação, Doutor em Educação. Especialista em Educação Especial, Mestre em Educação. Especialista em Pedagogia, Mestre em Educação. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Mestre em Educação
Diversidade na Aprendizagem das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	9,3	70	Ida Regina Moro Millêo de Mendonça Irene Carmem Piconi Prestes José Raimundo Facion Maria de Fátima Minetto Caldeira	Especialista em Educação Especial. Especialista em Antropologia, Mestre em Educação. Doutor em Psiquiatria Infanto-Juvenil. Especialista em Educação Especial, Mestre em Educação.
Projetos de Inclusão (casos de sucesso)	9,3	40	Elizabete dos Santos Solange Menezes da Silva Demeterco	Especialista Magistério de 1° e 2° Graus. Mestre e Doutora em História do Brasil.
Ética e Cidadania	9,8	25	Zeno Soares Crocetti	Doutorando em Geografia Humana.
Psicologia do Desenvolvimento	9,2	50	Edison Luis de Paula Taques Verônica de Fátima Salvalaggio	Especialista em Didática do Ensino Superior, Mestre em Psicologia da Infância e Adolescência. Especialista em Psicologogia, Mestranda em Sociologia.
Psicomotricidade	9,2	25	Daniel Vieira da Silva	Mestre em Educação.

FREQUÊNCIA: 93%

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:
DEFICIÊNCIA MENTAL: O ENSINO DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DOS JOGOS

NOTA:
10,0

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- Avaliações presenciais
- Produção de trabalhos individuais e em equipe.
- Seminários, painéis e debates.
- Produção e apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

REGISTRO

Certificado registrado em [illegible], sob o nº. [illegible], à folha nº. [illegible] do Livro nº. 2 ; de registro de Certificados do Curso de Especialização em Educação Inclusiva regulamentado pela Portaria Ministerial nº. 874 de 07 de abril de 2006, ministrado pela UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO João Bagozzi

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento: COLEGIO PE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE | **Telefone:** 329-2144 | **Rua:** JOÃO BETTEGA | **Nº:** 01 | **CEP:** 81 [illegible]-630

Município: CURITIBA / PR | **NRE:** CURITIBA | **Entidade Mantenedora:** CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento: RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.

Reconhecimento do Estabelecimento: RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.

Ato Oficial do Curso: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 527/2001 DOE 19-03-2001.

Curso: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.

Nome do Aluno: SÔNIA MARIA RICCI | **Sexo:** F | **Código:** 018102 | **RG:** 8 552 238-8 | **UF:** PR

Nacionalidade: BRASILEIRA | **Data de Nascimento:** 28/04/57 | **Município:** MARIALVA | **UF:** PR

Pai: CARLOS DE SOUZA | **Mãe:** MARIA DO CARMO VIANNA DE SOUZA

Turma: 0120604 | **Município:** MARIALVA | **UF:** PR | **Curso / Categoria:** CND2/PR

Total de Horas Presenciais do Curso: 1.668

Total de Horas a Distância do Curso: 2.772

Total Geral de Horas do Curso: 4.440

Época: 08/04/00 a [illegible]/04/02

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
MÉDIAS	7,80	7,60	9,00	6,90	8,33	-	8,33	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS 2593 Alino Pedro Alves Marialva Estado do Paraná

Geraldo Romio - AUTENTICAÇÃO

Marialva PR, 31 MAIO 2010

Confere com o original apresentado e dou fé.

Em Test[illegible] da verdade

CURITIBA, 2 DE SETEMBRO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.O.S.J.

O presente documento não contém emendas ou rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	Módulos II	Módulos III	Módulos IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
Subtotal Base Nacional Comum			**220**	**400**	**300**	**300**	**1220**
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			150		150
		Pesquisa e Prática Pedagógica				100	100
		Metodologia da Educação Infantil			100		100
Subtotal Parte Diversificada			**590**	**410**	**510**	**510**	**2020**
Prática de Formação			**300**	**300**	**300**	**300**	**1200**
TOTAL			**1110**	**1110**	**1110**	**1110**	**4440**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que SONIA MARIA RICCI

RG nº 8.552.238-8 UF PR , de Nacionalidade BRASILEIRA , nascido (a) em 28 de ABRIL de 1957 , no Município de MARIALVA

Estado PR , concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

CURITIBA, 2 DE SETEMBRO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAU ARISI - Ato nº 98/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.C.S.J.

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia

a

Sônia Maria Ricci

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 28 de abril de 1957
R.G: n.º 8.552.238-8 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 25 de abril de 2013, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 25 de abril de 2013.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Eltistário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Jorge Cantos
Coordenador do Curso

Sônia Maria Ricci
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
redenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
urso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707 de 13/06/2011, ublicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de duação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado n base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do aná, desta Universidade.

Maringá , 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº: **6713/2013** Livro: **RG-159**
Fls: **123** Processo: **6716/2013**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

72764

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLEGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES-ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO
Estabelecimento de Ensino

AVENIDA TUIUTI, Nº 1197, MARINGÁ - PARANÁ
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES.3170/81-D.O.E. DE 13/01/82
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES.1179/84-D.O.E. DE 13/04/84
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

confere a SONIA MARIA BARBOSA DE MELLO, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de ARARUNA, Unidade da Federação PARANÁ,

nascido(a) em 31 de MAIO de 1970 Carteira de Identidade nº 5.121.758-6, Estado expedidor PARANÁ,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 22 de DEZEMBRO de 1997 a Habilitação PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO, do Ensino de 2º Grau REGULAR

Título Profissional PROFESSOR DO ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Fundamentação Legal ARTIGO 30, ALÍNEA A E ARTIGO 16 COMBINADO COM OS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI 5692/71 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 7044/82

O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS

MARINGÁ 27 de MAIO de 1999

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
352/97 D.O.E.20/01/98-RG.904615-1/PR

Sonia Maria Barbosa de Mello
TITULADO
SONIA MARIA BARBOSA DE MELLO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 14 / 07 / 2000.

Tereza de Assis
RG. 468.632-2 - Dec. 135/99
Chefe da CDE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob nº 348061
Livro 276 Fls. 89
Curitiba, 14 / julho / 2000.

Maria Vanilde Vicente Bovo
RG. 961.864-3 – Res. nº 1863/00
Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU

REGULAR

COLÉGIO EST. BRANCA DA MOTA FERNANDES
ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
DECRETO N.º 1.399/75
RECONHECIMENTO RES. 3170/81 E 1179/84
AV. TUIUTI, 1197 - CEP 87040-380
FONE: (044) 226-3153 - MARINGÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: Estadual Branca da Mota Fernandes - Ensino de 1º e 2º Graus
MUNICÍPIO: Maringá | N.R.E.: Maringá
MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
HABILITAÇÃO: Magistério

CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
	Dec.1399/75 30.12.75	Res.3170/81 13.01.82	Res.1179/84 13.04.84
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

ALUNO: Sonia Maria Barbosa de Mello — R.G.: 5.121.758-6/PR

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO
F	31.05.70	Araruna	PR

NACIONALIDADE	FIXAÇÃO	PAI	MÃE
Brasileira		Carlos Jorrego Barbosa	Marlene Aleixo Barbosa

ANO LETIVO	NÚCLEO COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	EDUC. MOR.	EST. SOC.: Inglês	EST. SOC.: GEOGRAFIA	EST. SOC.: HISTÓRIA	EST. SOC.: O.S.P.B.	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS: FÍSICA	CIÊNCIAS: QUÍMICA	CIÊNCIAS: BIOLOGIA	ART. 7º: EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	ART. 7º: EDUCAÇÃO FÍSICA	ART. 7º: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	PARTE DIVERSIFICADA: Filosof.da Educação	Sociol. da Educação	Hist. da Educação	Psicol. da Educação	Biologia Educacional	Estr.Func. Ens.1ºGrau	Didática	Metod.Ens. Port.-Alfa	Metod.Ens. de Port.	Metod.Ens. de Matem.	Metod.Ens. de Hist.	Metod.Ens. de Geogr.	Metod.Ens. de Ciencias	Metod.Ens. Educ.Fisica	Metod.Ens. da Arte	Intr.Metod Científica	Fundam. da Educ.Adultos	Estágio Supervisionado				RESULTADO
Carga Horária Disciplina	304	76	114	152	-	304	114	76	114	-	228	38	-	-	114	114	114	114	76	76	152	76	152	152	76	76	76	76	38	38	76	456				272
NOTAS OU CONCEITOS	67	-	83	-	-	52	-	58	65	-	63	-	-	-	-	63	-	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	55				AP
FALTAS	76	-	114	-	-	76	-	76	76	-	76	-	-	-	-	114	-	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	76				836
19 94 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1&2Grs. — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Paraná — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
NOTAS OU CONCEITOS	51	-	-	78	-	61	68	-	73	-	80	-	*2	-	-	-	50	-	61	-	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58				AP
FALTAS	76	-	-	114	-	76	114	-	38	-	76	-	-	-	-	-	114	-	76	-	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76				830
19 95 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1º2ºGrs. — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Paraná — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
NOTAS OU CONCEITOS	60	-	-	59	-	50	-	-	-	-	D	76	-	-	58	-	-	-	-	50	62	60	57	50	-	-	-	-	68	-	-	61				AP
FALTAS	76	-	-	38	-	70	-	-	-	-	76	38	-	-	114	-	-	-	-	76	76	76	76	76	-	-	-	-	38	-	-	114				950
19 96 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1º2ºGrs. — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Paraná — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				
NOTAS OU CONCEITOS	54	80	-	-	-	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63	55	55	55	66	56	-	-	68	63				AP
FALTAS	76	76	-	-	-	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	76	76	76	76	76	-	-	76	190				990
19 97 — ESTABELECIMENTO: Col.Est.Branca da Mota Fernandes-Ens.1º2ºGrs. — MUNICÍPIO: Maringá — ESTADO: Paraná — CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério																																				

Maringá, 22 de dezembro de 1997
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO/ANO DESIGNAÇÃO: Juraci N. da Silva Voltolino — SECRETÁRIA — PORT. 003/94 - RG 2.190.883-1

DIRETOR (nome e assinatura) ATO/ANO DESIGNAÇÃO: Geraldo Tadeu de Souza — DIRETOR — RES. 619/95 - RG 904.615-1

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

DA: *1 – Resultado contido em História

*2 – Resultado contido em Biologia Educacional

*3 – Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

VAÇÕES:

de 1988, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88-CEE:

A) a aprovação do Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

B) os componentes curriculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

VAÇÕES COMPLEMENTARES

- Dispensada de acordo com a Lei 7.692/88 Art. 1º Alínea "F".

Curso anterior 1º Grau Supletivo, Col.São Vicente Pallotti-Ensino Supletivo de 1º e 2º Graus, Município de Maringá, Estado do Paraná, ano de conclusão. 11.12.1987".

Maringá, 22 de dezembro de 1997.

Juraci N. da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT. 00339/94 - RG 2.133.893-1

SO MAGISTÉRIO (SEMESTRALIDADE)
EMA DE AVALIAÇÃO: CURSO MAGISTÉRIO
SCALA DE 0 (ZERO) A 10,0 (DEZ)

OVAÇÃO: $MA = \frac{1.^{o}S. \times 4 + 2.^{o}S. \times 6}{10} = 5,0$

$MF = \frac{MA \times 6 + RE \times 4}{10} = 5,0$

+Aut.de Func.do Estabel.Dec.1399/75-D.O.E.de 30.12.75
+Rec.do Estab. Res.3170/81-D.O.E.de 13.01.82
+Rec.do Curso/Hab. Res.1179/84-D.O.E.de 13.04.84

Maringá, 22 de dezembro de 1997.

Juraci N. da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT 00339/94 DOE de 16/06/94
RG 2.133.893-1

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE Sonia Maria Barbosa de Mello

R.G. Nº 5.121.758-6/PR, DE NACIONALIDADE Brasileira

NASCID a EM 31 DE maio DE 19 70 EM Araruna

ESTADO do Paraná, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMOS DA LEI 5692/71, com as modif. introduzidas pela Lei 7044/82. E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Maringá, 22 DE dezembro DE 19 97.

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Juraci N. da Silva Voltolino
SECRETÁRIA
PORT. 00339/94 - RG 2.133.893-1

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Geraldo Rafaino de França
DIRETOR
RES. 4619/95 - RG 904.615-1

ÓRGÃO / SEED / IEE / HRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE DE MARINGÁ

Conferidos os resultados finais deste documento, referente aos estudos de Todas as série(s) cursado(s) do 2º Grau-Ciclo

DECLARAMOS SUA REGULARIDADE

Maringá, 15 de junho de 1999

Dirce Aparecida Gomes Grigoli
RESP. SETOR DOC. ESCOLAR - MARINGÁ
RG 1.269.833-0-PR - Portaria 322/97

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E.F.M.N.PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº: 50 BAIRRO CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 4432264346 E-MAIL: iem_secretaria@hotmail.com
MUNICÍPIO MARINGA NRE: MARINGA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 369/2008 DOE 31/01/2008
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FOR.DOC ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A | TOTAL DE HORAS: 3166

CGM: 1000614161
DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1975
SEXO: F
ALUNO: SIRLEI GOULART PESSOA
MUNICÍPIO/UF: JUSSARA / PR
PAÍS: BRASIL
RG/UF: 6389107/PR

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: EJA-ENS MEDIO-(PRESENCIAL)
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 14/12/2006
ESTABELECIMENTO: CEEBJA SARANDI - E.FUND.MEDIO
MUNICÍPIO/UF: SARANDI / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
PARA APROVACAO, EXIGE-SE MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR 75%

Atividade de Complementação Curricular:

CERTIFICADO

Certificamos que SIRLEI GOULART PESSOA, RG: 6389107/PR, concluiu neste estabelecimento o curso FOR.DOC ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A de acordo com a Lei nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringá, 9 de janeiro de 2012

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port. 104/2011 DOE 06/05/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VOTTO SANTOS
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

Isento de reconhecimento da Firma.

Histórico Escolar - Curso: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A

DISCIPLINAS	HORAS AULA	1a. Série	2a. Série	3a. Série
		NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
CONCEPCOES NORTEADORAS ED ESP.	80	8,4	-	
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	200	7,5	8,0	
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	280	7,2	7,7	8,8
FUNDAMENTOS HIST POL.DA ED INF	280	9,4	8,4	8,8
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	200	8,1	9,0	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	120	8,0	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	8,4	-	-
METODOL.ENS.CIENCIAS	200	-	8,0	8,2
METODOL.ENS.DE ARTE	200	-	9,0	9,4
METODOL.ENS.EDUC.FISICA	200		8,2	8,6
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	200	-	7,9	8,7
METODOL.ENS.HISTORIA	200	-	7,5	9,0
METODOL.ENS.MATEMATICA	200	-	7,5	9,5
METODOL.ENS.PORT.E ALFABETIZ.	200	-	8,7	8,8
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	120	9,8	-	-
PRATICA DE FORMACAO (EST.SUPE)	800	8,0	9,0	8,8
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	240	8,2	8,1	
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	3900	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
2009	1a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA E F M N PROF	MARINGA - PR
2010	2a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA - PR
2011	3a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA - PR

Maringá, 6 de janeiro de 2012

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port. 104/2011 DOE 06/05/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VIOTTO SANTOS
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

O 1º série documento não contém emendas nem rasuras.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Portaria MEC nº 2.686 de 02/09/2004, publicada no D.O.U. de 03/09/2004
NEAD – Núcleo de Educação a Distância
Rodovia BR 470, 1040 - Km 71 - Bairro Benedito - CEP 89130-000 - Indaial/SC
Fone: (47) 3301-9149 - Fax: (47) 3301-9048 - Site: www.nead.com.br

Data de Emissão: 14/06/2013 - 07:12:

Código de Autenticação
20130614001505947052964 98

Para verificação de autenticidade acesse o site www.nead.com.br na opção verificar autenticidade de documentos.

ATESTADO DE MATRÍCULA

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Atestamos para os devidos fins que, **SIRLEI GOULART PESSOA**, matrícula nº 505947, está regularmente matriculado(a) no 3º módulo do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no 2º semestre letivo 2013/2, conforme cronograma das disciplinas abaixo relacionadas.

DISCIPLINA	INÍCIO	TÉRMINO
Currículo: Teoria e Prática PED0629 (6 - Sexta/Noturno)	06/12/2013	31/01/201
Prática e a Formação do Professor PED0629 (6 - Sexta/Noturno)	12/07/2013	02/08/201
[illegible] Ambiente e Saude PED0629 (6 - Sexta/Noturno)	13/09/2013	04/10/201
Psicomotricidade PED0629 (6 - Sexta/Noturno)	18/10/2013	15/11/201
Temas Transversais PED0629 (6 - Sexta/Noturno)	09/08/2013	30/08/201

INDAIAL/SC, 14 de junho de 201

Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
Polo Presencial de MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

CERTIFICADO

Concedido a

Sirlei Aparecida Lanaro

Portadora da Carteira de Identidade n.º 4.826.901-0, PR, por ter concluído no ano letivo de 2010 o curso de graduação em Pedagogia, e tendo em vista o termo de colação de grau, lavrado no dia 27 de janeiro de 2011, recebeu o título de

Licenciado em Pedagogia

A graduada concluiu o curso de Pedagogia, com habilitação em Licenciatura Plena, estando o diploma em fase de registro.

Maringá, 27 de janeiro de 2011.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

CERTIFICADO

Concedido a

Sirlei Aparecida Lanaro

Portadora da Carteira de Identidade n.º 4.826.901-0, PR, por ter concluído no ano letivo de 2009 o curso de graduação em Normal Superior, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4871, de 24/05/2005, publicado no D.O.E. de 24/05/2005 e tendo e vista o termo de colação de grau, lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, recebeu o título de

Licenciado em Normal Superior

A graduada concluiu o curso de Normal Superior, com habilitação em LICENCIATURA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, estando o diploma em fase de registro.

Maringá, 28 de janeiro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO BAGOZZI — IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento: COLÉGIO PE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE | **Telefone:** 329 2144 | **Rua:** JOAO BETTEGA | **Nº:** 01 | **CEP:** 81.070-000

Município: CURITIBA / PR | **NRE:** CURITIBA | **Entidade Mantenedora:** CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento: RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.

Reconhecimento do Estabelecimento: RESOLUCÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.

Ato Oficial do Curso: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 523/2001 DOE 19-03-2001.

Curso: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL

Nome do Aluno: SANDRA KUNEVALIK GERMANO | **Sexo:** F | **Código:** 010041 | **RG:** 4.537.857-8 | **UF:** PR

Nacionalidade: BRASILEIRA | **Data de Nascimento:** 26/08/65 | **Município:** MARINGÁ | **UF:** PR

Pai: - | **Mãe:** ANTONIA KUNEVALIK

Turma: 0135100 | **Município:** SARANDI | **UF:** PR

Total de Horas Presenciais do Curso: 1.668

Total de Horas a Distância do Curso: 2.772

Total Geral de Horas do Curso: 4.440

Época: 08/08/99 a 05/09/01

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
MÉDIAS	6,15	5,20	5,90	6,55	5,95	4,50	6,00	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BALARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRIACO BANDINI - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

O presente documento não contém emendas ou rasuras

Isento de reconhecimento de firma

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	Módulos II	Módulos III	Módulos IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
	Subtotal Base Nacional Comum		220	400	300	300	1220
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			100		100
		Pesquisa e Prática Pedagógica		100			100
		Metodologia da Educação Infantil			150		150
	Subtotal Parte Diversificada				100	100	100
	Prática de Formação		590	410	510	510	2020
	TOTAL		300	300	300	300	1200
			1110	1110	1110	1110	4440

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que SANDRA KUNEVALIK GERMANO

RG nº 4.537.857-8 UF PR , de Nacionalidade BRASILEIRA nascido (a) em 26 de AGOSTO de 1965 , no Município de MARINGÁ

Estado PR , concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEN BAU ARISI - Ato nº 09/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES DE INTERESSE PROFISSIONAL

ORGÃO SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 24/03/2009.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG 907 968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenadora(a) da CDE

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 492821
Livro 322, Fls 291
Curitiba, 24 Março/2009.

MARIA TEREZA DE AQUINO SANTANA
RG 1.586 666-7/PR - 1832/2008

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1427, de 01/10/1999, publicada no D.O.U. de 04/10/1999
SARANDI - PARANÁ

O Diretor da Faculdade Unissa de Sarandi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 08 de dezembro de 2006, do Curso de Graduação em PEDAGOGIA e a colação de Grau em 01 de fevereiro de 2007,
confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Elaine Rodrigues Lacotiz,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 25 de fevereiro de 1976, RG 6.348.939-5/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sarandi, 15 de maio de 2008.

JOSE JORGE ZABLOSKI
Diretor Geral

GISLAINE APARECIDA VALADARES DE GODOY DALCOLLE
Coordenadora do Curso

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3936 de 14/11/2005, publicada no D.O.U.de 17/11/2005

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

APOSTILA

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Licenciado em PEDAGOGIA com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Sarandi, 15 de maio de 2008.

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob Nº 1115/2008 Livro R.D.E.-007 Fls. 125 Processo 2008/11170 de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996

Aposti la(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá, 20 de agosto de 2008

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência de acordo com a Portaria nº 1338 - GR/AJL - M de [illegible] 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus.
Estabelecimento de Ensino

Rua Jaçanã - 587 - Centro - Sarandi - Paraná
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Resolução 2481/86
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ato, nº ano)

Resolução 3082/90
RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (ato, nº ano)

O Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692 71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044 82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a Elenir Lemes de Almeida

, *de nacionalidade* brasileira

Nascido (a) em 02 *de* julho *de* 1974, *no município de* Santo Antonio do Caiuá

Estado d o Paraná . *Cédula de Identidade Nº* 6.055.389-0 . *Estadc expedidor:* Paraná

o Título de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª serie, por ter concluido a Habilitação de Magistério do Ensino de 2º Grau, no ano de 1994

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Sarandi, 23 de outubro de 1995.

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
Antonio Fermino de Oliveira Neto
Port. 0238/93

Elenir Lemes de Almeida
TITULADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura ato de designação nº ano)
Gessilda da Silva Viana
Port. 0316/93

		HORAS	[illegible]	19 24	19 22	19 [illegible]
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	324	66	60	7,0	5,7
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	72	-	-	-	8,0
	Geografia	144	81	87	-	-
	História	144	76	82	-	-
	Organização Social Política do Brasil	72	-	-	7,6	-
	Matemática	324	87	84	8,0	6,5
	Física	144	-	-	6,7	6,6
	Química	180	70	79	-	-
	Biologia	180	68	69	-	-
	Educação Moral e Cívica	-	*1	*1	-	-
	Educação Artística	36	-	98	-	-
	Educação Física	216	78	86	7,4	-
	Programas de Saúde	-	-	-	*2	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-
	TOTAL DO NÚCLEO COMUM	1836				
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia da Educação	144	-	-	7,2	7,9
	Sociologia da Educação	144	66	67	-	-
	História da Educação	144	63	63	-	-
	Psicologia da Educação	144	60	62	-	-
	Biologia Educacional	72	-	-	7,2	-
	Estrutura Func. do Ensino de 1º Grau	72	-	-	8,2	-
	Didática	144	-	81	7,9	-
	Metodologia do Ens.Port.Alfabetização	72	-	84	-	-
	Metodologia do Ensino de Português	144	-	-	6,4	5,3
	Metodologia do Ensino de Matemática	144	-	-	7,0	6,9
	Metodologia do Ensino de História	72	-	-	-	7,6
	Metodologia do Ensino de Geografia	72	-	-	-	7,7
	Metodologia do Ensino de Ciências	72	-	-	-	7,6
	Metodologia do Ens. Educação Física	72	-	-	8,0	7,9
	Metodologia do Ensino de Arte	72	-	-	7,2	-
	Introdução à Metodologia Científica	36	80	-	-	-
	Fundamentos da Educação Pré-Escolar	72	-	-	-	8,7
	Literatura Infantil	72	-	-	-	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1764				
	TOTAL GERAL DO CURSO	4104				
	ESTAGIO SUPERVISIONADO	504	77	81	7,9	6,7

ESTABELECIMENTO E.E.Antonio Francisco Lisboa - Ens. 1º Grau.

MUNICIPIO: Sarandi

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSAO 1990

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº 121

LIVRO nº 01 FOLHAS nº 08

ASSINATURA

OBSERVAÇOES

*1 Resultado contido em História.
*2 Resultado contido em Biologia Educacional.

Sarandi, 23.10.95.

Geselda da Silva Dias
RG 4.925.502-0
Secretária - Port. 0818/90

[illegible] Educação Coordenação Documentação Educ

O presente documento é autên
Vida Escolar do titulado está en
Curitiba, 12 / 94

TEREZA DE ASSIS
RG. 45[illegible]2 - Dec. 267/95
Chefe do DED/SEED

REGISTRO MEC -- SEED

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação

24963

ORGAO DE FISCALIZACAO PROFIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E.F.M.N.PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº 50 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 4432264346 E-MAIL: ieem_secretaria@hotmail.com
MUNICÍPIO: MARINGA NRE: MARINGA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 369/2008 DOE 31/01/2008
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E F.-SUB-3A | TOTAL DE HORAS: 3160

CGM: 24587169
DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1932
SEXO: F
ALUNO: ELIS RAFAELA SARTORIO
MUNICÍPIO/UF: CHAPECÓ / SC
PAÍS: BRASIL
RG UF: 87112225/PR

OBSERVAÇÕES

CURSO ANTERIOR: ENSINO MÉDIO
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 15/12/2004
ESTABELECIMENTO: CEEBJA SARANDI - E.FUND.MEDIO
MUNICÍPIO/UF: SARANDI / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
PARA APROVACAO, EXIGE-SE MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR 75%

Atividade de Complementação Curricular:

CERTIFICADO

Certificamos que ELIS RAFAELA SARTORIO, RG: 87112225/PR, concluiu neste estabelecimento o curso FOR.DOC.ED.INF.A.I.E F.-SUB-3A de acordo com a Lei nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringa, 6 de janeiro de 2012

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port., 104/2011 DOE 06/06/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VIOTTO SANTOS
Res. 0012/2011 DOE 28/12/2011

Este documento é cópia fiel.

DISCIPLINAS	HORAS AULA	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
CONCEPCOES NORTEADORAS ED.ESP.	60	7,2	-	-
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	200	6,7	9,2	
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	280	8,4	8,5	7,7
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	280	9,0	9,0	8,6
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	200	8,8	8,5	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	120	7,9	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	7,4	-	-
METODOL.ENS.CIENCIAS	200	-	7,8	7,1
METODOL.ENS.DE ARTE	200	-	6,4	8,3
METODOL.ENS.EDUC.FISICA	200	-	7,4	7,8
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	200	-	6,2	8,2
METODOL.ENS.HISTORIA	200	-	8,0	6,6
METODOL.ENS.MATEMATICA	200		7,7	8,6
METODOL.ENS.PORT.E ALFABETIZ.	200	-	7,9	7,3
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	120	8,6	-	-
PRATICA DE FORMACAO (EST.SUPE)	800	6,0	7,9	6,7
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	240	8,1	7,4	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	3800	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2009	1a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2010	2a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2011	3a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR

Maringa, 6 de janeiro de 2012.

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port. 104/2011 DOE 06/05/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VIOTTO SANTOS
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

O presente documento não contem emendas nem rasuras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

TERMO DE POSSE

Ao 09° (nono) dia do mês de agosto de 2012 (Dois Mil e Doze), na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, tomou posse no Cargo de **PROFESSOR DE 40 horas**(a) Servidor (a)**ELIZABETE DA SILVA,**portador(a) da Cédula de Identidade RG:4.010.959-5 e do CPF:537.579.129-34 aprovado (a) em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital n.° 309/2012 de 04 de junho de 2012 do concurso edital n° 39/2010 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do Cargo no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, VALDICEIA ANGELO DE LIMA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDICEIA ANGELO DE LIMA
Diretora do Dep. Rec. Humanos

EMPOSSADO

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O U. DE 11/12/89

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de Grau no dia 29 de agosto de 2011, confere o título de

LICENCIADO EM PEDAGOGIA

a

EULALIA APARECIDA DE PAULA ALVARO

brasileira, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.153.525-3 SESP/PR, nascida em 09 de fevereiro de 1963, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 29 de agosto de 2011.

PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO

VALTER KUCHENBECKER
VICE-REITOR

Eulalia Aparecida de Paula Alvaro
DIPLOMADA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

ULBRA

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

Curso reconhecido Portaria Normativa nº 40/2007 art. 63 D.O.U. de 13/12/2007 e autorizado Resolução nº 192/2005 publicada no CONSUN de 30/11/2005.

Diploma registrado sob nº 98401, livro nº 76, folha nº 476, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Apto a exercer as funções contidas no Art. 4º da Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, publicada no DOU em 16/05/2006, Seção 1, p.11.

Canoas / RS, 30 de setembro de 2011.

Blanco

ROSA LEAMAR DIAS BLANCO
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

10919

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL "ANCHIETA" ENSINO DE 2.o GRAU
Estabelecimento de Ensino

AVENIDA: Wenceslau Brás, n.o 356 - Cruzeiro do Oeste . Pr.
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

Dec. 2302/80 — RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ato, nº ano)

Res. 211/82.10.02.82 — RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (ato nº ano)

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL "ANCHIETA" ENSINO DE 2.o Grau

nos termos do Artigo 30 Alinea A. e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a EULALIA APARECIDA DE PAULA

, *de nacionalidade* Brasileira

Nascido (a) em 09 *de* Fevereiro *de* 1.963, *no município de* Cruzeiro do Oeste

Estado d.º Paraná . *Cédula de Identidade Nº* 4.153.525-3 , *Estado expedidor:* Paraná

o Título de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série, por ter concluído a Habilitação de Magistério do Ensino de 2º Grau, no ano de 1.991

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Cruzeiro do Oeste, 25 *de* março *de* 1.993

DIRETOR (nome e assinatura - ato de dec graduação nº ano)

Mamoru Kurihara - 00040/92

Eulalia aparecida de Paula
TITULADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura - ato de dec graduação nº ano)

Suza [illegible] Silva - 174/92

HISTORICO ESCOLAR

TITULADO Eulalia Aparecida de Paula

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SERIE 19 89	2ª SERIE 19 90	3ª SERIE 19 91	4ª SERIE 19 —
NÚCLEO COMUM					
TOTAL DO NÚCLEO COMUM					
PARTE DIVERSIFICADA					
Filosofia da Educação	102	—	—	75	—
História da Educação	68	—	80	—	—
Psicologia	102	80	—	—	—
Psicologia Educacional	136	—	77	54	—
Biologia Educacional	68	—	79	—	—
Sociologia da Educação	102	—	—	77	—
Estr. e Func. do Ensino de 1.o Grau e Estatística Aplicada	136	—	74	83	—
Didática Geral	68	78	—	—	—
Alfabetização	68	—	82	—	—
Didática de Português	136	—	82	72	—
Didática de Matemática	136	—	77	63	—
Didática de Estudos Sociais	68	—	72	—	—
Didática de Ciências	68	—	—	73	—
Educação Pré Escolar	68	—	58	—	—
Educação Especial	68	—	—	78	—
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1.394				
TOTAL GERAL DO CURSO					
ESTAGIO SUPERVISIONADO	408	83	77	71	—

CURSO ANTERIOR: 1º Grau

ESTABELECIMENTO: Col.Est.Cruzeiro do Oeste Ens. de 1º Grau

MUNICIPIO: Cruzeiro do Oeste

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSÃO: 1.981

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº: 110

LIVRO nº: 001-A FOLHAS nº: 016

Jlmarques
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

Curso Anterior 2º Grau
Educação Geral
Estabelecimento: Col.Santa Maria Ens. de 1º e 2º Graus Supletivo.
Local: Cruzeiro do Oeste Paraná
Ano: 1.984
Fundamentação Legal:
Deliberação 23/86 C.E.E.

25.03.93

Jlmarques
Cleuza Marques da Silva
Secretária Port. 174/93
R.G. 1.199.730/9

ORGAO — SEED

Secretaria de Estado da Educação Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 1º / 06 / 93
Albimari Simas de Oliveira Res.
p/ Angela T. Fagundes da Costa 17/06/92
RG: 3.062.244-9 DECRETO 230.91
COORDENADORA DA CDE/SEED

REGISTRO MEC — SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional
Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial n.º 629, de 26 de novembro 1981
Diploma Registrado sob nº 200075
Livro 187 Fls. 010
Curitiba, 17 / junho / 1993

Lucia M.ª Rachid da Silva
R. G. 1.005.518 Port. 01061/92
ASSISTENTE CDE/SEED

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D O.U. DE 11/12/89

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de Grau no dia 29 de agosto de 2011, confere o título de

LICENCIADO EM PEDAGOGIA

a

EULALIA APARECIDA DE PAULA ALVARO

brasileira, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.153.525-3 SESP/PR, nascida em 09 de fevereiro de 1963, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 29 de agosto de 2011.

PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRO-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO

VALTER KUCHENBECKER
VICE REITOR

DIPLOMADA

ULBRA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

Curso reconhecido Portaria Normativa nº 40/2007 art. 63 D.O.U. de 13/12/2007 e autorizado Resolução nº 192/2005 publicada no CONSUN de 30/11/2005.

Diploma registrado sob nº 98401, livro nº 76, folha nº 476, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Apto a exercer as funções contidas no Art. 4º da Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, publicada no DOU em 16/05/2006, Seção 1, p.11.

Canoas / RS, 30 de setembro de 2011.

ROSA LEAMAR DIAS BLANCO
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

19919

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1427, de 01/10/1999, publicada no D.O.U. de 04/10/1999
SARANDI - PARANÁ

O Diretor da Faculdade Unissa de Sarandi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2008, do Curso de Graduação em PEDAGOGIA e a colação de Grau em 29 de janeiro de 2009,
confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Fernanda Alves da Silva,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de junho de 1987, RG 10.169.285-0/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sarandi, 09 de setembro de 2009.

JOSÉ JORGE ZABLOSKI
Diretor Geral

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

Gesilaine M. Ferreira
GESILAINE MUCIO FERREIRA
Coordenadora do Curso

Fernanda Alves da Silva
Diplomada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 1

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

SARANDI-PR

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB do Município de Sarandi – Pr com função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, de proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal, o Conselho do FUNDEB foi designado pela Portaria nº 057/2014 tendo 7 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes. A partir dos dados contábeis enviados pelo Município via sistema SIM-AM o Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR solicitou a esse Conselho para emitirmos parecer sobre um processo de dois mil e doze que foi enviado ao Tribunal de Contas documento do conselho Municipal, em decorrência disso reunimos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Pr no dia vinte e oito de julho de dois mil e quatorze para fazer o parecer. O questionamento foi sobre o pagamento da folha dos professores que pelas normas do FUNDEB devem receber pelo recurso do 60% (fonte 1101) no contraditório solicitou a comprovação de escolaridade dos mesmos. A professora Elizabete da Silva assumiu em nove de agosto de dois e doze e a professora Lilian Pio da Silva assumiu em doze de setembro de dois mil e doze e segue em anexo comprovante de graduação. O conselho tendo em posse a cópia dos certificados dos nomes solicitados pelo tribunal e após analise o conselho conclui que por terem formação compatível e por estarem efetivos e exercendo atividade relacionadas ao magisterio da educação a parcela dos portes podem sim constar o indice dos 60%. Porém consideramos como glosa o servidor não vinculado ao ensino, sendo ele Wagner Antonio Qurino.

Não tendo nada mais e após analise averiguamos e por unanimidade dos seus membros o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que os mencionados documentos merecem integral aprovação por parte dos signatários, razão pela qual opina pela sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

SARANDI-PR

Ao Parecer.
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Poder Executivo Municipal

Titular 1 - Vera Aparecida Catabriga

Titular 2 - Márcia Belei

Suplente 1 – Marlene Barra

Suplente 2 – Renilda da Silva Souza

Professores da Educação Básica Publica

Titular - Ione Cristina Breve Bernardes Barion

Suplente – Elza Simões Biseôncin

Diretores das Escolas Básicas Publicas

Titular – Luciani Serrilho de Carvalho

Suplente – Suelene Celi Mendes Martins Pita

Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Publicas

Titular - Ana Maria da Silva

Suplente – Damares Brasil Silva

Pais de Alunos da Educação Básica Publica

Titular 1 – Sonia Pereira

Titular 2 - Andrea Alzira Marques Tomazeti dos Santos

Suplente 1 – Margarida Sourasso

Suplente 2 - Silvana Maria Justen Paulino

Estudante da Educação Básica Publica

Titular 1 - Edineia Fernandes de Souza

Titular 2 – Sonia Pereira da Silva

Suplente 1 – Isau da Silva Moia

Suplente 2 – Severina da Silva Reggiane

Conselho Municipal de Educação

Titular – Márcia Maria Pinho Pereira

Suplente – Sandra Aparecida Klebis Moreira

Conselho Tutelar

Titular Edna Klip Ferreira

Suplente Ilda Bernardino de Souza

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED EST MARINGA-E F M N PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº 50 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 32264346 E-MAIL: cem_secretaria@[illegible].com.br
MUNICÍPIO: MARINGA NRE: MARINGA
ATO ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO: Res 3455/1981 DOE 17/05/1982
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2006 DOE 16/05/2006

CURSO: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN | TOTAL DE HORAS: 4000

CGM: 35346767
DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1989
SEXO: F
FILIAÇÃO: CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS / JOSE INACIO FRITZEN

ALUNO: AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN
MUNICÍPIO/UF: SARANDI / PR RG/UF: 9047484-7/PR
PAÍS: BRASIL

OBSERVAÇÕES
ATÉ 2004, PARA APROVACAO, EXIGE-SE MEDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO VIRGULA ZERO) E FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%.
* Adaptação realizada no ano 2007

CURSO ANTERIOR: ENSINO FUNDAMENTAL
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 2003
ESTABELECIMENTO: HELENTON B CORTES, E M DR-ED INF E FUND
MUNICÍPIO/UF: MARINGA / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
PARA APROVACAO, EXIGE-SE MEDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO

Certificamos que AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN, RG 9047484-7/PR DF [illegible] concluiu neste estabelecimento o curso FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação [illegible]/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringá, 8 de maio de 2009

Secretário(a): ROBERTO LOPES
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 5909/2008 DOE 24/12/2008

1ª de reconhecimento de firma

CGM: 35346767 Aluno(a): AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN
Histórico Escolar - Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

DISCIPLINAS	HORAS AULA	1a Série	2a Série	3a. Série	4a Série
		NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
BASE NACIONAL COMUM					
ARTE	160	8,2	6,5	-	-
BIOLOGIA	200	5,5	6,7	-	-
EDUCACAO FISICA	320	8,2	6,2	8,5	7,0
FILOSOFIA	80	6,0	-	-	-
FISICA	200	-	-	6,2	7,4
GEOGRAFIA	160	6,3	6,2	-	-
HISTORIA	160	5,7	6,0	-	-
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	480	5,0	6,0	6,0	6,0
MATEMATICA	480	6,7	6,5	6,0	6,0
QUIMICA	160	-	-	6,4	6,1
SOCIOLOGIA	80	-	6,0	-	-
PARTE DIVERSIFICADA					
L.E.M. INGLES	160	-	-	6,3	6,0
FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
CONCEPCAO NORTEAD.DA ED.ESPEC.	80	-	6,2	-	-
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	80	-	-	6,5	-
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	80	5,2	-	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	80	-	6,7	-	-
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	80	5,7	-	-	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	80	-	6,0	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	-	-	6,9	-
METODOL.ENS.ARTE	80	-	-	-	7,2
METODOL.ENS.CIENCIAS	80	-	-	-	6,6
METODOL.ENS.EDUC FISICA	80	-	-	-	7,2
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	80	-	-	-	6,5
METODOL.ENS.HISTORIA	80	-	-	-	6,0
METODOL.ENS.MATEMATICA	80	-	-	6,0	-
METODOLOGIA DO ENS.PORT.ALFAB.	160	-	-	6,0	6,6
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	160	5,5	6,0	-	-
PRATICA DE FORMACAO (EST.SUPE)	800	5,5	7,0	7,0	7,1
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	160	-	6,1	6,3	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	1960	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICIPIO/UF
2004	1a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M E NORMAL	MARINGA / PR
2005	2a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M E NORMAL	MARINGA / PR
2006	3a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2008	4a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR

Maringa, 7 de maio de 2009

Secretário(a) ROBERTO LOPES
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Res. 5900/2008 DOE 24/12/2008

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/04/2011
ASSINATURA

Nelson Ribeiro de Souza
RG nº 7.366.865-1
Depto de Recursos Humanos

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76

MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia

no ano letivo de 2005, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Alessandra dos Santos

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de junho de 1976

R. G. n.º 6 599 840-8 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau, lavrado no dia 01 de julho de 2005, outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 01 de julho de 2005

Prof. Dr. Roberto Cezar Pavanelli
Reitor

Prof.ª Dr.ª Anair Altoe
Coordenadora do Colegiado de Curso

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Alessandra dos Santos
Alessandra dos Santos
Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.524 de 30/09/1976
Publicado no Diário Oficial da União em 01/10/1976

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

O portador do presente Diploma cursou a(s) habilitação (ões):

MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAG. DO ENSINO MÉDIO E MAGIST. DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila

Maringá 16/07/2003

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor de Assuntos Acadêmicos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
N.º 662/2003 Livro RG 76
Fls. 64 Processo 664/2003
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1.º, da Lei 9.394, de 20/12/1996

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Maringá 16 de outubro de 2003

Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli
Reitor

SELO NOTARIAL E ANEXOS
AUTENTICADO
08 NOV. 2004
Sinval Cleiri Nunes de Magalhães - Tabelião
Carlos Akio Suzuki - Escrevente
Michel Bonifácio - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA

Robson Ribeiro de Souza
RG nº
Depto de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CEP 87111-000
Est. do Paraná

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física
no ano letivo de 2006, confere o título de

Licenciado em Educação Física

à

Amanda Cristina de Moura Ferreira

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 13 de fevereiro de 1983
R.G. n.º 8.116.613-7 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 10 de fevereiro de 2007, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 10 de fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

Profª. Drª. Ieda Parra Barbosa Rinaldi
Coordenadora do Colegiado de Curso

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Amanda Cristina de Moura Ferreira
Diplomada

...DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
...ido pelo Decreto Federal nº [illegible] de 16/09/1976
...do ao EEC[illegible] de 16/09/1976

...VERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
...TORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma [illegible] sob o título de "TECNÓLOGO EM PETRÓLEO".

Para que possa gozar de todas as prerrogativas [illegible] lhe, providenciou a presente apostila.

Maringá, 12 de fevereiro de 2007.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº [illegible]/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: 0888/2007 Livro: RG-097

Fls: 121 Processo: 0907/2007

de acordo com o disposto no artigo 48 §1º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996

Aposti a(s) anotação(ões), nesta data, no termo de registro

Maringá, 12 de fevereiro de 2007

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº [illegible]/UEM, de 03/11/2006

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg. nº [illegible]
Depto de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 185
CEP 84.[illegible]
Est. do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU

REGULAR

INSTITUTO ESTADUAL
ENSINO I
Rua M.
Fone
CEP 87010 –

ESTABELECIMENTO: Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino de 1.º e 2.º Graus

MUNICÍPIO: Maringá | N.R.E.: Maringá

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO/HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
2.958	Dec. n.º 1459 de 30/12/75	Res. n.º 3455 de 30/12/81	Res. n.º 3455 de 30/12/81
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

ALUNO: ANA PAULA PIRES

SEXO: F | DATA DE NASCIMENTO: 04-07-1974 | MUNICÍPIO: Nova Esperança

NACIONALIDADE: Bras. | FILIAÇÃO: PAI: Waldir Lourenço Pires | MÃE: Jandira Scarce Pires

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM														PARTE DIVERSIFICADA																	
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	LE. MOD. LÍNGUA INGLESA	EST. SOC. GEOGRAFIA	EST. SOC. HISTÓRIA	EST. SOC. O.S.P.B.	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS FÍSICA	CIÊNCIAS QUÍMICA	CIÊNCIAS BIOLOGIA	ARTE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	BIOLOGIA EDUCACIONAL	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ESTRUTURA E FUNC. ENS. DE 1º GRAU E EST. APLICADA	DIDÁTICA GERAL	ALFABETIZAÇÃO	DIDÁTICA DE PORTUGUÊS	DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	DIDÁTICA DE ESTUDOS SOCIAIS	DIDÁTICA DE CIÊNCIAS	LITERATURA INFANTIL	EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL		
Carga Horária por Disciplina	306	68	102	136	34	238	136	136	102		204	68		34	102	68	102	136	68	102	136	68	68	136	136	68	68	68	68		
1ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	81	*95	79	88		77		72	69	*1	82	86					93					67									
1ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	68	102	68	—	102	—	102	102		68	68		—	—	—	102	—	—	—	—	68	—	—	—	—	—	—	—		
1ª SÉRIE ANO 19 80	ESTABELECIMENTO: Colegio Anglo Americano Foz do Iguaçu														MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu							ESTADO: Paraná						CURSO/HABILITAÇÃO: Magi			
2ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	72			71		64	69	85		*1	86		*2			82		88	79		91		87	80	76	80		*65			
2ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	—	—	68	—	68	68	34	—		68	—		—	—	68	—	68	68	—	68	—	68	68	68	68	—	68			
2ª SÉRIE ANO 19 90	ESTABELECIMENTO: Colegio Anglo Americano Foz do Iguaçu														MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu							ESTADO: Paraná						CURSO/HABILITAÇÃO: Magi			
3ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	67				91	72	63				83			–	68			75		86	86			73	69		70		33			
3ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	—	—	—	34	68	68	—	—		68	—		34	102	—	—	68	—	102	68	—	—	68	68	—	68		68			
3ª SÉRIE ANO 19 91	ESTABELECIMENTO: Inst. de Educ. Est. Mgá-Ens. de 1º e 2º Grs.														MUNICÍPIO: Maringá							ESTADO: Paraná						CURSO/HABILITAÇÃO: Magi			
4ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES																															
4ª SÉRIE CARGA HORÁRIA																															
4ª SÉRIE ANO 19	ESTABELECIMENTO:														MUNICÍPIO:							ESTADO:						CURSO/HABILITAÇÃO:			

Maringá, 29 de dezembro de 19 91

SECRETÁRIA(O) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Marilaine Favorito Garcia

DIRETOR(A) DO ESTABELECIMENTO: Maria de Lourdes

...ou concluído em História

...e concluído em Biologia Educacional

...ão para o Trabalho Docente no currículo curricular como um todo.

...conformidade da Deliberação nº 012/79-CEE;

...e obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento.

...riculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou men...
...ão escolar.

...ARES

...es Realizadas 1.991.

FREQUÊNCIA	RENDIMENTO	RESULTADO
75% a 100%	de 6.0 à 10.0	Aprovado
50% a 74%	de 8.1 à 10.0	Aprovado
75% a 100%	de 4.0 a 5.9	Rec. Terç.
50% a 74%	de 7.9 à 8.0	Rec. Terç.
75% a 100%	INFERIOR à 4,0	Reprovado
50% a 74%	INFERIOR à 7,2	Reprovado
INFERIOR à 50%	QUALQUER	Reprovado

...ingá, 19 de dezembro de 1991

Marilene Favorito Garcia
RG.1430241-7 - Port. 00339/91
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/12/91
ASSINATURA
Robson Ribeiro de Souza
RG nº 7.306.888-3
Depto de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CEP 87111-230
Est. do Paraná

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE ANA PAULA PIRES

R.G. Nº 6.060.295-6 DE NACIONALIDADE Brasileira

NASCID a EM 04 DE julho DE 19 74 EM Nova Esperença

ESTADO Paraná, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMOS DA LEI 5692/71 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Maringá 19 DE dezembro DE 19 91.

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Marilene Favorito Garcia
RG.1430241-7 - Port. 00339/91
SECRETARIA GERAL

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Maria da Lourdes Müller Pedrosa
RG.-603 558 9 - Port. 00552/91
DIRETORIA GERAL

ÓRGÃO / SEED /IEE / NRE

AUTENTICAÇÃO

Certifico ser a presente foto-pública-forma cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da verdade

Sarandi, 30 FEV. 1993 de 19

TABELIÃ ... MENDONÇA

SARANDI - COMARCA DE MARIALVA-Paraná

Carlos Alio Spagni
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF. 161.578.779-34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
Estabelecimento de Ensino

Rua Jaçanã nº 587 - Centro - Sarandi - Paraná
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Resolução nº 2481/86
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ato e ano)

Resolução nº 3082/90
RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (ato e ano)

O Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a Andréa Alzira Marques Tomazeti dos Santos

, de nacionalidade Brasileira

Nascido (a) em 03 *de* março *de* 1975 *no município de* Maringá

Estado do Paraná *, Cédula de Identidade Nº* 5.724.599-9 *, Estado expedidor:* Paraná

o Título de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série, por ter concluído a Habilitação de Magistério do Ensino de 2º Grau. no ano de 1992

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

Sarandi-PR 30 *de* Junho *de* 1992

DIRETOR (ou pessoa legalmente autorizada)
Antonio Ferreira de O. Neto
Port. 0238/93

Cecilda da Silva Viana
Port. 0516/93

	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE Nº 90	2ª SÉRIE Nº 91	3ª SÉRIE Nº 92	4ª SÉRIE Nº —
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	306	60	61	60	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	68				
	Geografia	102	84	-	-	
	História	136	68	70	-	
	Organização Social e Política do Brasil	34	-	-	71	
	Matemática	238	67	57	60	
	Física	136	-	62	-	
	Química	136	61	60	-	
	Biologia	102	70	-	-	
	Educação Moral e Cívica	-	*1	*1	-	
	Educação Física	204	92	92	76	
	Educação Artística	68	91	-	-	
	Programas de Saúde	-	-	*2	-	
	Ensino Religioso	34	-	-	-	
	TOTAL DO NÚCLEO COMUM	1564				
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia da Educação	102	-	-	63	
	História da Educação	68	-	63	-	
	Psicologia	102	76	-	-	
	Psicologia Educacional	136	-	72	61	
	Biologia Educacional	68	-	81	-	
	Sociologia da Educação	102	-	-	66	
	Estrutura e Func.do Ens.1º Grau e Estatística Aplicada	136	-	77	78	
	Didática Geral	68	63	-	-	
	Alfabetização	68	-	60	-	
	Didática de Português	136	-	82	87	
	Didática de Matemática	136	-	73	80	
	Didática de Estudos Sociais	68	-	36	-	
	Didática de Ciências	68	-	-	82	
	Educação Pré-Escolar	68	-	70	-	
	Metodologia Científica	68	76	-	-	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1394				
	TOTAL GERAL DO CURSO	2958	781	852	780	

CARGA HORÁRIA DIVERSIONAL

1º Grau

ESTABELECIMENTO: C.E.Olavo Bilac-Ens.1º e 2º Graus

MUNICÍPIO: Sarandi

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSÃO: 1989

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO Nº 20

LIVRO Nº 01 FOLHAS Nº 06

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

*1 Resultado contido em História

*2 Resultado contido em Biologia Educacional

Sarandi, 30.06.1993.

Geralda da Silva Dias
R.G. 4.925.502-6
Secretária Port. 0915/93

Secretaria de Estado de Educação Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba, 21/02/94

Angela A. Magalhães da Costa
RG: 3.062.244-8 DECRETO 3406/84
CHEFE DA CDE/SEED

REGISTRO MEC SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Legislação de Documentação Educacional
Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial, n. de 26 de novembro 1981
Diploma Registrado Sob nº 2.14.21
Livro 002 Fls 124
Curitiba 11 / 10 / 1994

NILTON DE CARVALHO VASCONCELLOS
R.G. 826.685-7 - Port. 1348/91
Chefe da Divisão

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIO

COLÉGIO BAGOZZI

IESDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ

Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 671/93 DOE 16-04-93

Reconhecimento do Estabelecimento ato(s) anterior(es) DOE (data)

RESOLUÇÕES Nº 3852/99 DOE 27/10/99 E Nº 573/2001 DOE 19/03/2001

Reconhecimento do Curso ato(s) anterior(es) DOE (data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a ANEIDE APARECIDA SILVA DE CAMARGO , de nacionalidade BRASILEIRA

natural de ROLÂNDIA , Unidade da Federação PR

nascido (a) em 05 de ABRIL de 1954 , Carteira de Identidade nº 3.871.308-7 , Estado Expedidor PR

o presente DIPLOMA , por haver concluído em 05 de SETEMBRO de 2001 , o curso DE FORMAÇÃO

DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentação Legal: LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

CURITIBA , 26 de JUNHO de 2002

DIRETOR (nome e assinatura do declarante) (CPF nº)

Prof. PAULO BAGOZZI - Art. nº 129 - CEE/PR

ANEIDE APARECIDA SILVA DE CAMARGO

SECRETÁRIO (nome e assinatura) (CPF nº)

CARMEM BALDAN SILVA - Art. nº 129 - CEE/PR

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 07/05/2004.

ADRIANA CRISTINA GARCIA
RG 873 477-0/PR - Dec. nº 1218/03
Assessora Adjunta - DIE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendência de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC/SEED Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 451404
Livro 308, Fls 69
Curitiba, 7 Maio 2004

SEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG 8255557-PR - Port. nº 3340/91
Chefe da Divisão

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 166 [illegible]
Depto de Arquivo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari

MANDAGUARI – PARANÁ

LABOR ET PROSPERITAS

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS** *em* 22 *de* dezembro *de* 1989, *confere o título de Licenciado(a)*

Ângela Maria Ribeiro

nacionalidade Brasileira *natural do Estado do* Paraná

nascido(a) a 21 *de* setembro *de* 1963, *R.G.* 3.847.216-0 PR, *e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Mandaguari, 20 *de* abril *de* 1990.

MARIA JOSÉ VAZ TONIOLO
Diretora

TEREZINHA MOSCONI
Secretária

Curso de Ciências - Licenciatura de 1.o Grau
Reconhecido pelo Decreto Federal
n.o 76.160/75 - D.O.U. 27/08/75

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C. A. R. - D. E. R. D.
PARA REGISTRO
Londrina, 05/12/90

PROF. OSWALDO REBELLO SANCHES
Chefe da Divisão Especial de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 73 de 21/10/77 e n.º 80 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 728 de 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º 36945

Livro DIV49 Folha 137 Processo N.º 134/90

Londrina, 05 de dezembro de 1990

PROF. DR. JOÃO CARLOS THOMSON
REITOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emílio de Cunha
Est. do Paraná

Robson Ribeiro de Souza
RG nº
Depto de Ciências Humanas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BAGOZZI

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento	Telefone	Rua	Nº	CEP
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO SAMPAIO - EFM - SEDE	224-2118	RUA [illegible]	[illegible]	[illegible]

Município	NRE	Entidade Mantenedora
CURITIBA - PR	CURITIBA	COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 21/12/77.

Reconhecimento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 471/83 DOE 18/04/83.

Ato Oficial do Curso
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO [illegible] E RESOLUÇÃO [illegible]

Curso
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE NORMAL

Nome do Aluno	Sexo	Código	RG	UF
BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO SOUZA	F	[illegible]	[illegible]	PR

Nacionalidade	Data de Nascimento	Município	UF
BRASILEIRA	12/05/75	BARBOSA FERRAZ	PR

Pai	Mãe
JOSÉ CAETANO DE CAMARGO	ORALICE SANTOS DE CAMARGO

Turma	Município	UF
0136101	SARANDI	PR

		MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Total de Horas Presenciais do Curso:	1.600								
Total de Horas a Distância do Curso:	400								
Total Geral de Horas do Curso:	2.000								
Época:	09/1999 a 12/2001								
MEDIAS		7,90	8,40	6,60	6,55	6,85		6,85	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: igual ou superior a 6,0

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

CURSO AUTORIZADO [illegible] E CONCLUÍDO EM 1992
ANO LETIVO [illegible] DE 1992
PARECER/PORTARIA [illegible]
ESTABELECIMENTO [illegible]
CURSO [illegible]
[illegible]

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO DE DESIGNAÇÃO
CARMELINA ARISI - Ato nº 15452 - C.G.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO DE DESIGNAÇÃO
Fl. [illegible] PARECER [illegible]

O Presente documento não substitui o Diploma de Técnico

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas / Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	II	III	IV	Total n/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa					220
		Estudo da Arte					100
		Informática e Comunicação					100
	Ciências da Natureza	Matemática					220
							100
							100
							100
	Ciências Humanas						90
							100
		Subtotal Base Nacional Comum	220	400	300	300	1220
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos						250
							110
							120
	e Matemática						255
							100
		Natureza e Sociedade					50
		Filosofia					50
							40
		Sociologia					40
		Fundamentos Sociológicos e Éticos					100
		História da Educação					100
							100
							100
							100
							100
		Didática					100
							150
							50
							100
		Subtotal Parte Diversificada	590	410	510	510	2020
		Prática de Formação	300	300	300	300	1200
		TOTAL	1110	1110	1110	1110	4440

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que BERNADETE [illegible] SAMARCO SOUZA

RG nº 5.791.796-7 UF PR Nacionalidade BRASILEIRA [illegible]

[illegible] nº 57 [illegible] PARANAVAÍ

Estado PR [illegible]

do [illegible]

[illegible]

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA Nº 31 - PORTÃO , CURITIBA - PARANÁ
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 921/83 SEED 15/04/83
Reconhecimento do Estabelecimento de Ensino (Art. nº 47 da LDB 9.394/96)

RESOLUÇÃO Nº 3847/99 SEED DOE Nº 5742/99 DE 14/12/1999
Reconhecimento do Curso de Educação Profissional DOE

O Diretor do COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a BERNARDETE DOS SANTOS CAMARGO SOUZA , de nacionalidade BRASILEIRA

natural de BARBOSA FERRAZ , Unidade da Federação PR

nascido (a) em 12 de JUNHO de 1975 , Carteira de Identidade nº [illegible] , Estado Expedidor PR

o presente DIPLOMA , por haver concluído em 05 de DEZEMBRO de 2001 , o curso DE FORMAÇÃO

DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL

Área de Atuação EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96 DE 20/12/96 E Nº 9424/96 E Nº 2494/98 E Nº 2.080/97 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/99 CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País

CURITIBA , 11 de JULHO de 2002

BERNARDETE DOS SANTOS CAMARGO SOUZA

ESTADO DO PARANÁ

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado esta em ordem.

Curitiba, 22/08/2002

- DERLEZA DE ASSIS
RG. 4686322PR - Dec
Chefe da CDE SEED

ESTADO DO PARANÁ

Convênio MEC SEED Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1984

Certificado Registrado Sob Nº 413687
Livro 297, Fls 84
Curitiba, 22 Agosto/2002

NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG. 8255857/PR - Port. nº 1540/91
Chefe da Divisão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Estabelecimento de Ensino

RUA EMILIANO PERNETA 39 92 - CURITIBA
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

Número e Data da Resolução de Reconhecimento do Estabelecimento [illegible]

O Diretor DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4 º e 6.º da Lei n º 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei n.º 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a CLARICE CHIARATO RIBA

de nacionalidade BRASILEIRA

Nascido (a) em 06 *de* SETEMBRO *de* 1.955 *, no município de* ARAPONGAS

Estado do PARANÁ *, Cédula de Identidade N º* 3.993.[illegible] *, Estado expedidor* PARANÁ

o Título Profissional de Professor do Ensino de 1 º Grau de 1.ª a 4.ª série, por ter concluído a Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2.º Grau, *no ano de* 1.986.

O presente Diploma *outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.*

CURITIBA 04 *de* JULHO *de* 1.986

DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 63/86
JORGE K. YAMAMURA

SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO N.º 620/86
THAIS FAVARO BUSNARDO

TITULADO

CURSO DE 2º GRAU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA	125	-	-	89,00
LITERATURA BRASILEIRA	200	-	-	86,00
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	60	-	-	87,00
GEOGRAFIA	40	-	-	85,00
HISTÓRIA	40	-	-	85,00
O.S.P.B.	10	-	-	85,00
MATEMÁTICA	120	-	-	92,00
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	115	-	-	90,00
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	50	-	-	90,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	10	-	-	100,00
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	10	-	-	85,00
PROGRAMAS DE SAÚDE	60	-	-	85,00
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL	1240			
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	100	-	-	85,00
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	100	-	-	87,00
PSICOLOGIA EDUCACIONAL	60	-	-	90,00
SOCIOLOGIA EDUCACIONAL	30	-	-	85,00
BIOLOGIA EDUCACIONAL	30	-	-	85,00
ESTRUT. E FUNC. DO ENSINO DE 1º G.	200	-	-	90,00
CURRÍCULO DO 1º GRAU	60	-	-	85,00
DIDÁTICA GERAL	120	-	-	90,00
DIDÁTICA DA LINGUAGEM	100	-	-	90,00
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100	-	-	94,00
DIDÁTICA DOS ESTUDOS SOCIAIS	100	-	-	90,00
DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	100	-	-	90,00
DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS	100	-	-	90,00
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	50	-	-	92,00
RECREAÇÃO E JOGOS	100	-	-	93,00
PREPARAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	40	-	-	86,00
INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS	100	-	-	91,00
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	60	-	-	
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1690			
TOTAL GERAL	3030			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	500	-	-	89,00

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ESTADO: PARANÁ

REGÊNCIA E CLASSE: 2166 H.

CONFORME A RESOLUÇÃO SECRETARIAL Nº 720/79 de 05/10/79 E DELIBERAÇÃO Nº 029/79

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg. nº 1.350.300-3
Dept. de Assuntos Estudantis

ESTADO DO P

D-03

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU

REGULAR

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus

MUNICÍPIO: Sarandi | N.R.E.: Maringá

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO/HABILITAÇÃO: Magistério

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
2959	Res. 1061/80 de 30/10/81	Res. 1061/80 de 30/10/81	Res. 1061/80 de 30/10/81
	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)	ATO (nº e data)

ALUNO: Cláudia Aparecida Teles Damião

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO
F	16/09/1968	Marialva -

NACIONALIDADE: Brasileira | FILIAÇÃO: PAI: Luiz Teles | MÃE: Maria Aparecida [illegible]

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM												PARTE DIVERSIFICADA													
	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Estudos Sociais: Geografia	Estudos Sociais: História	Estudos Sociais: O.S.P.B.	Matemática	Ciências: Física	Ciências: Química	Ciências: Biologia	Educação Moral e Cívica	Educação Física	Educação Artística	Programas de Saúde	Ensino Religioso	Filosof. da Educ.	História da Educ.	Psicologia	Psicol. educac.	Biologia educac.	Sociologia educac.	Estrutura Func. Ens.	Didática Geral	Alfabetiz	Didática Português	Didática Matemát.	Didática	Didática	Didática Ciências	Metodologia Alfabetiz.	
Total de Carga Horária por Disciplina	200	68	102	136	34	238	136	136	170	—	204	68	—	34	102	68	102	136	68	102	136	68	68	136	136	68	68	68	68	
1ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	8	8	8	8	8	8	—	8	8	—	8	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—	8	
1ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	—	102	68	—	102	—	102	102	—	68	68		—	—	—	102	—	—	—	—	68	—	—	—	—	—	—	68	
ANO 19 81 / ESTABELECIMENTO Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus / MUNICÍPIO Sarandi / ESTADO Paraná / CURSO/HABILITAÇÃO [illegible]																														
2ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	9	—	8	8	8	8	—	8	8	—	8	—	—	—	—	8	—	8	8	—	8	—	8	8	8	8	—	8	—		
2ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	—	—	68	—	68	68	34	—	—	68	—		—	—	68	—	68	68	—	68	—	68	68	68	68	—	68	—		
ANO 19 82 / ESTABELECIMENTO Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus / MUNICÍPIO Sarandi / ESTADO Paraná / CURSO/HABILITAÇÃO Magistério																														
3ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES	9	8	8	8	8	8	—	8	8	—	8	—	—	—	—	—	—	8	—	—	8	—	—	8	7	—	8	—	—	—	—
3ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	102	68	—	—	34	68	68	—	—	—	68	—	—	34	102	—	—	68	—	102	68	—	—	68	68	—	68	—	—	—	—
ANO 19 83 / ESTABELECIMENTO Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus / MUNICÍPIO Sarandi / ESTADO Paraná / CURSO/HABILITAÇÃO Magistério																														
4ª SÉRIE NOTAS OU MENÇÕES																														
4ª SÉRIE CARGA HORÁRIA																														
ANO 19 ___ / ESTABELECIMENTO / MUNICÍPIO / ESTADO / CURSO/HABILITAÇÃO																														

Sarandi/Pr, 31/10/90

LOCAL E DATA

CARIMBO, FORMA E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETOR (forma e assinatura) ASSINATURA DE ASSINATURA

O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI [illegible] RASURAS

...ndar em matéria
...ndida em Biologia Geral e Humanidades
para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

...nidade na Deliberação nº 012/88-CEE;
...edece aos dispositivos regimentais do estabelecimento
...eres, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou men...
...scolar.

...AÇÃO FINAL	
RENDIMENTO	RESULTA
6	Aprov...
5	Aprov...
4	Aprov...
3	Reprov...
2	Reprovado
Qualquer	Reprovado

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE Cláudia Aparecida Tótoro Ognibeni,

R.G. Nº 4.238.755-3/Pr, DE NACIONALIDADE brasileira,

NASCID... A EM 16 DE setembro DE 19 62, EM Maravilha,

ESTADO Paraná, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMOS DA LEI 5692 de 11 de agosto de 1971 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Iguatemi, 31 DE outubro DE 19 90

...
Fun. 03622/9 ...
SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

...
DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

ÓRGÃO / SEED / IEE / NRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE DE MARINGÁ

Conferido os estudos finais deste documento ... todas as ... série(s) ... do 2º ...

... DECLARADA A SUA REGULARIDADE

Sarandi, 17 de fevereiro de 1992

Maria Fátima J. Bertolino
REGISTRO ESCOLAR
R.G. Nº ... PORTARIA Nº 0366/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA ...
ASSINATURA ...
Rg nº 366.RER-1
Dept. de Recursos Humanos

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MEC Nº [illegible] DE [illegible]

ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de Grau no dia 16 de agosto de 2008, confere o título de

LICENCIADO EM PEDAGOGIA

a

DÉBORA REGINA MORELI ALCANTARA DA SILVA

brasileira, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.126.013-7 SESP/PR, nascida em 14 de fevereiro de 1976, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 16 de agosto de 2008.

SIRLEI DIAS GOMES
PRO-REITORA

RUBEN EUGEN BECKER
REITOR

[illegible]
COORDENADORA

24 02 12

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

Curso reconhecido Portaria Normativa nº 40/2007 D.O.U. de 13/12/2007.

Diploma registrado sob nº 38555 livro nº 041, folha nº 14v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 18 de setembro de 2008.

Celia Maria Pinto Oliveira
Coord. de Registros e Documentação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/03/10
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.706.863-3
Deptº de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CEP 99.560-000
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ULBRA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 665 de 07.12.89 - DOU de 11.12.89

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Currículo
03/002 PEDAGOGIA

Habilitação

Reconhecimento
Reconhecido pela Parecer Normativo Nº 40/2007 - D.O.U. de 13/12/2007

Código/Nome
052914376-2 DEBORA REGINA MORELLI ALCANTARA DA SILVA

Campus
ULBRA - EAD

Forma de Ingresso
VESTIBULAR
18/03/2012 - Regra 2011

Cédula de Identidade
6.176.013-7 SESP PR

Naturalidade
TERRA ROXA / PR

Situação Estudantil
QUITE

Situação Militar

ANO/S	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR
[illegible]					

ANO/S	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR
[illegible]					

Colação de Grau [illegible] de 2012

[illegible]

Rodson Ribeiro de Souza
Rg nº 2.366.899-3
Deptº de Recursos Humanos

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA

Colégio Estadual Souza Naves - Ensino de 1.o e 2.o Graus

Estabelecimento de Ensino

Rua Monteiro Lobato, 421 - Rolândia - Paraná

Endereço Completo

Governo do Estado do Parana

Mantenedora

Resolução n.º 200/82 de 28/01/82

RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ato n. ...)

Resolução n.º 200/82 de 28/01/82

RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (ato n. ...)

O Diretor do Colégio Estadual Souza Naves - Ensino de 1.º e 2.º Graus

nos termos do Artigo 30 Alinea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4. e 6. da Lei n 5.692 71 com as modificaçoes introduzidas pela Lei

n: 7.044 82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a DIANA KARLA HERNANDES FRABES

, de nacionalidade brasileira

Nascido (a) em 22 de [illegible] de 19[illegible], no municipio de [illegible]

Estado d[illegible], Cedula de Identidade N: [illegible]. Estaco expedidor. [illegible]

o Titulo de Professor do Ensino de 1. Grau de 1: a 4: série, por ter concluido a Habilitacao de Magistério do Ensino de 2: Grau. no ano

de 1990.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

[illegible], 14 de [illegible] de [illegible]

Sonia Hadjad Peracolo - Reg. 415/87

DIRETOR

Rosana Moraes - Port. 225/96

	DISCIPLINAS	Total de horas	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	324	8,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Língua Inglesa	72	-	-	-	[illegible]
	Geografia	180	7,1	7,3	7,7	-
	História	180	7,1	8,0	7,[illegible]	-
	Matemática	324	7,[illegible]	[illegible]	7,[illegible]	[illegible]
	Física	144	-	-	7,0	-
	Química	180	7,2	7,3	-	-
	Biologia	180	7,7	8,5	-	-
	Educação Artística	36	-	[illegible]	-	-
	Educação Física	216	7,3	[illegible]	8,3	-
	Programas de Saúde	-	-	-	*2	-
	Ensino Religioso	-	-	-		-
	TOTAL DO NÚCLEO COMUM	1836				
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia da Educação	144	-	-	7,8	8,1
	Sociologia da Educação	144	8,2	7,8	-	-
	História da Educação	144	7,7	[illegible]	-	-
	Psicologia da Educação	144	8,3	8,7	-	-
	Biologia Educacional	72	-	-	[illegible]	-
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	72	-	-	[illegible]	-
	Didática	144	-	[illegible]	[illegible]	-
	Metodologia do Ensino de Português-Alfabetização	72	-	[illegible]	-	-
	Metodologia do Ensino de Português	144	-	-	7,3	[illegible]
	Metodologia do Ensino de Matemática	144	-	-	7,7	[illegible]
	Metodologia do Ensino de História	72	-	-	-	[illegible]
	Metodologia do Ensino de Geografia	72	-	-	-	[illegible]
	Metodologia do Ensino de Ciências	72	-	-	-	[illegible]
	Metodologia do Ensino de Educação Física	72	-	-	8,0	8,3
	Metodologia do Ensino de Arte	72	-	-	7,1	-
	Introdução à Metodologia Científica	36	7,7	-	-	-
	Fundamentos da Educação Pré-Escolar	72	-	-	-	8,4
	Fundamentos da Educação Especial	72	-	-	-	7,3
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1764				
	TOTAL GERAL DO CURSO	4104				
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	504	7,9	8,7	8,0	8,9

CURSO ANTERIOR

Grau

ESTABELECIMENTO [illegible]

MUNICÍPIO Campo

ESTADO Paraná

ANO DE CONCLUSÃO 1992

REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº 12

LIVRO nº 01 FOLHAS nº 4

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

*2 - Conteúdos incorporados à disciplina Biologia Educacional

Ratificado 12/X/97

Rosa de Fátima Prof. 22/10

ORGÃO EMISSOR

Secretaria de Estado da Educação - Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do titulado está em ordem.

Curitiba, 29 / 10 / 97

TEREZA DE ASSIS
RG. 466.632-2 - Dec. 267/95
Chefe da CDE/SEED

RECONHECIMENTO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação

Autorizado pela Deliberação Estadual nº [illegible] CEE/SEED, Portaria Ministerial nº [illegible] de 26 de novembro de 1981

Bloco nº 2 Reconhecido SEED nº 2[illegible]

Livro [illegible] Fls. [illegible]

Curitiba [illegible]

HELIO DE CARVALHO VASCONCELOS
R.G. 825.565-7 - Port. 1348/97
Chefe da Divisão

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná

Decreto Federal de 03 de julho de 1997
Decretos de Reconhecimentos dos Cursos Nº 71.306/72, [illegible] e 78.954/76
Portaria Ministerial nº 1.690 de 2 de setembro de 1994
Parecer nº 94/98 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais

certifica que

Eliana Trautwein Santiago

concluiu o **Curso de Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional**, em Nível de Pós Graduação Lato Sensu, realizado no período de 29/01/99 a 24/07/99, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação

Londrina 30 de julho de 1999.

Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica

[illegible]
Reitor

Universidade Norte do Paraná

UNOPAR

Histórico Escolar de Eliana Trautwein Santiago

Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional

Período de realização 23/01/99 a 23/07/99 Duração 360 horas

Disciplinas e Corpo Docente	Titulação	Carga Horária	Nota
Bases Filosóficas de Educação e do Conhecimento			
Filosofia e Ética na Educação			
Prof. Dr. [illegible]	Doutor	15	[illegible]
Sociologia Educacional			
Prof. Dr. Francisco Zorzi [illegible]	Doutor		
Políticas de Educação e Processo de Desenvolvimento			
Os Sistemas de Ensino na Perspectiva de Globalização			
Prof. Ms. [illegible]	[illegible]		
Economia na Educação			
[illegible]	[illegible]		
Planejamento e Gestão Escolar			
Organização do Processo do Trabalho Pedagógico da Escola			
Prof. Ms. [illegible]	[illegible]		
Planejamento Estratégico na Escola			
Prof. [illegible]	[illegible]		
O Projeto Político Pedagógico			
Prof. [illegible]	[illegible]		
Tópicos Especiais em Educação			
Prof. [illegible]	[illegible]	15	[illegible]
Metodologia da Pesquisa			
Prof. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pressupostos Teóricos e Práticos da Supervisão Escolar			
Prof. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pressupostos Teóricos e Práticos da Orientação Educacional			
Prof. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalho de Conclusão de Curso			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Título da Monografia:			

Critério de Avaliação

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Contas Municipais

Processo nº.: **190652/13**

Entidade: **MUNICÍPIO DE SARANDI**

Interessado: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho nº.: **720/14**

Encaminhe-se ao Relator NESTOR BAPTISTA, em razão da **juntada intempestiva de petição intermediária**, protocolado nº. 714027/14, peças processuais nº. 62 a 64, nos termos do art. 357, §1º, do Regimento Interno do TC.

DCM, 7 de agosto de 2014.

AKICHIDE WALTER OGASAWARA
Matrícula nº. 50.161-1
Diretor

Ato emitido por VANESSA MASSIGNAN – Analista de Controle – Matrícula nº 51.356-3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9307.XIHY.K4CQ.9ZAP.A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N °:	190652/13
ORIGEM:	MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO:	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO:	3279/14

Tendo em vista o Protocolo nº 714027/14 (peças nº 62/63/64), encaminhe-se os autos à **Diretoria de Contas Municipais (DCM)** para instrução, e, após colha-se o opinativo do **Ministério Público de Contas (MPC).**

Gabinete, em 11 de agosto de 2014.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

[1] por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDERECO WWW.TCE.PR GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ABS4.RJHY.PIO8.V53A.E

Processo n.º : **190652/13-TC**
Origem : **MUNICÍPIO DE SARANDI**
Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**
Instrução n.º : **1902/14 - DCM – SEGUNDO CONTRADITÓRIO**

Ementa: **MUNICÍPIO DE SARANDI**. Prestação de Contas do exercício de 2012. Segundo Contraditório: **Contas Regulares**.

Retornam as contas do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, relativa ao exercício financeiro de 2012, para novo exame face os elementos e justificativas adicionadas ao processo pelo interessado.

A análise anterior realizada pela Diretoria de Contas Municipais, já em sede de contraditório, resultou na manutenção de irregularidades ou ressalvas, razão pela qual retornam as contas para reexame, tendo em vista os novos fatos apresentados, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na Instrução anterior, e as novas conclusões resultantes da análise técnica.

1 - APONTAMENTOS DO PRIMEIRO EXAME REGULARIZADOS ATÉ A ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO ANTERIOR

1.1 - DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS SANADAS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- **Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00 - Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK1.QIH7 7SYY Q33X.9

Item REGULARIZADO conforme Instrução nº 490/14-DCM, peça processual nº 50, páginas 1 a 3.

OUTROS ASPECTOS LEGAIS

- **Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

Item REGULARIZADO conforme Instrução nº 490/14-DCM, peça processual nº 50, páginas 3 a 6.

2 - REANÁLISE DA DEFESA - NOVA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS EXISTENTES ATÉ O EXAME DE CONTRADITÓRIO ANTERIOR

2.1 - DA REANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

OUTROS ASPECTOS LEGAIS

- **Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério - Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

Primeiro Exame

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK3.QIHY.TSYY.Q33X.9

remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4°, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório; e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.993.938,21
6- Aplicação Líquida no Magistério	9.401.667,37
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,72
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	9.401.667,37
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	50,72

DA DEFESA:

Os esclarecimentos constam às folhas 1 a 5, da peça processual nº 64.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK3.QIHY.TSYY Q33X.9

DA ANÁLISE TÉCNICA:

A análise realizada por meio da Instrução nº 1841/13-DCM - Primeira Análise, peça processual nº 21, apontou restrição no item Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério - Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O responsável apresentou justificativas por ocasião do primeiro contraditório que foram analisadas na Instrução nº 490/14 - DCM, peça processual nº 50, permanecendo a restrição apontada inicialmente.

Em sede de contraditório a entidade informa que os servidores relacionados abaixo, aparecem lotados na Secretaria Municipal de Educação, apresentam escolaridade compatível com as atividades de magistério e enquadram-se com as atividades de magistério Art. 22 da lei 11.994/07, ou seja, são considerados como "profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica", com exceção de Elizabete da Silva, Liliana Pio da Silva e Wagner Antonio Quirino.

Para justificar o apontamento na Instrução nº 490/14, o Conselho Municipal do FUNDEB analisou e emitiu o Parecer no qual confirmou que estes profissionais estão relacionados na glosa de forma indevida pelos seguintes fatos:

- por terem comprovado formação compatível com as atividades do magistério (documentos em anexo);

- por estarem em efetivo exercício no ano de 2012;

- por exercerem atividades relacionadas ao magistério da educação tais como docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica para as Escolas e os Centros Municipais de Educação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK3.QIHY TSYY.Q33X.9

Tendo em vista o encaminhamento de nova relação de servidores remunerados pelo recursos do FUNDEB 60% e ratificação do conselho do FUNDEB anexo as peças processuais nº 63 e 64 e, considerando que com base nestes dados o índice de aplicação dos recursos altera-se para 61,31% (portanto, dentro do percentual mínimo exigido - 60%), conforme tabela abaixo, considera-se regularizado o item, cabendo, contudo, salientar que o saneamento desta restrição não exime as responsabilidades na hipótese de se verificar, em outros procedimentos fiscalizatórios, divergências quanto às informações apresentadas neste contraditório.

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magisterio	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	30.764,02
6- Aplicação Liquida no Magistério	11.364.841,56
7- Percentual Aplicado sem Abono	61,31
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	11.364.841,56
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	61,31

DA MULTA:

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: REGULARIZADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK3.QIHY TSYY.Q33X 9

3 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade, sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

4 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão **REGULARES**.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

D.C.M., 14 de Agosto de 2014.

Ato emitido por DIEIZON SILVEIRA - Analista de Controle - Matr. nº 51.700-3

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matr. nº 50.161-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONIVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8AK3.QIHY.TSYY.Q33X.9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 3279/2014 – Gabinete Conselheiro Nestor Baptista, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 943, do dia 14/08/2014, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/08/2014

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VFY7.IPHY.V8HC.2K3S.H

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Protocolo nº : 190652/13

Origem : MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado : LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Assunto : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

Parecer nº : 11395/14

Ementa: *Prestação de Contas. Retorno após juntada de documentos e justificativas complementares. Parecer Prévio pela aprovação das contas.*

Retorna a este *Parquet* a presente documentação que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Anteriormente, este *Parquet* opinou pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das contas (Parecer Ministerial nº 3519/14, peça 52) tendo em vista restrição quanto à falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB no Magistério.

Devidamente intimada, a municipalidade encaminhou nova documentação (peças 63 e 64), a qual foi objeto de reexame por parte da Unidade Técnica.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1902/14, peça 67), acolhendo as justificativas complementares apresentadas pelo gestor, modificou seu entendimento anterior sugerindo que as contas sejam aprovadas.

Do exposto, com fulcro na manifestação exarada pelo Órgão Instrutivo, opinamos no sentido de que este Tribunal emita **Parecer Prévio pela aprovação das contas**.

É o parecer.

Curitiba, 18 de agosto de 2014.

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SGPH.W5HY ZIQZ G2D8.G

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº:	190652/13
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO:	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
RELATOR	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE ADIAMENTO – FÉRIAS RELATOR N° 1195/14

Certifico que foi adiado o julgamento deste Processo na Sessão da Segunda Câmara nº 32, do dia 17 de setembro de 2014, em razão de férias do Relator.

2ª SECAM, em 17 de setembro de 2014.

MARIA AUGUSTA CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária de Câmara
50.364-9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N2OC.EBI0.6DZZ.3W9F.X

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 411/14 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual – Municipio de Sarandi – Instrução da DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pela Regularidade. Pela Regularidade das Contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do MUNICIPÍO DE SARANDI, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade da Sr. Carlos Alberto de Paula Aguiar.

Devidamente submetidos os autos a análise da Diretoria Técnica, a Diretoria de Contas Municipais (DCM), em manifestação conclusiva, através da Instrução nº 1902/14, opinou pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 11395/14, corroba integralmente a Instrução expedida pela Diretoria de Contas Municipais, pugnando pela Regularidade na prestação de contas.

É o relatório.

VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste a Diretoria de Contas Municipais, e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ao pugnar pela Regularidade das Contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, haja vista que,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y U6I0 XO4U R4GG.3

conforme documentos e dados eletrônicos apresentados a esta Corte, a Gestão da Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), no exercício de 2012, atendeu aos ditames legais e principio lógicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto a Instrução n° 1902/14 da Diretoria de Contas Municipais e parte do Parecer n° 11395/14 do Ministério Público de Contas.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), detentor das contas à época dos fatos, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), detentor das contas à época dos fatos, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II- Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y.U6I0.XO4U.R4GG 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2014 – Sessão nº 34.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y.U6I0.XO4U.R4GG.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 411/2014 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 984, do dia 13/10/2014, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/10/2014

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BFCX.51I1.8YVT GP3O.6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº:	190652/13
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO:	LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
RELATOR	NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1815/14 - S2C

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 411/2014, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº71), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 984, do dia 13/10/2014, considerando-se como publicado no dia 14/10/2014, e tendo transitado em julgado no dia 30 de outubro de 2014.[1]

2ª SECAM, em 30 de outubro de 2014.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE – Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

[1] conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BHAQ.3II1.VRTD.U397.6

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 190652/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO: 282/16

Certifico que procedi a liberação de cópias deste processo no CNPJ nº. 78.844.834/0001-70, em atendimento ao Despacho nº. 1917/16 do Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, exarado no Processo nº. 323904/16.

DP, em 6 de maio de 2016.

CLEUZA BAIS LEAL - Diretora
51.032-7
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E5Z2.5OIN VFSZ.JL2O.9

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Execuções

PROCESSO Nº : 190652/13
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº : 495/16-DPD/DEX

Em atendimento ao item 2, "b" do Despacho nº 1614/2016-GP, que solicitou retorno dos autos ao Gabinete da Presidência, a fim de que encaminhe às Câmaras Municipais os processos para julgamento que deixaram de ser enviados por esta Corte, conforme ANEXO I do Relatório (Protocolo: nº 255313/16), encaminhamos o presente para que seja disponibilizado o Processo digital nº 190652/13 à Câmara do MUNICÍPIO DE SARANDI para julgamento, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício de 2012, nos termos do art. 217-A, do Regimento Interno.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII e ao contido no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DEX, 11 de maio de 2016.

RICARDO LABIAK OLIVASTRO
Diretor Adjunto

rlo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR AV6W.W0IO.2KZS.IBDI.O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 820/16-OPD-GP

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SARANDI, exercício financeiro de 2012, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 190652/13 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 411/14 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 984, de 13/10/2014
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 30/10/2014

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no *menu* à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 190652/13
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Atenciosamente,

-assinatura digital-
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
BELMIRO DA SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SARANDI
Avenida Maringá, 660
SARANDI-PR
87111-000

[1] *"**Art. 18.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PC3Z.HLIO.5FVO.BR4S.A

devidamente autorizado pelo sistema de ensino estadual, conforme art 62 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96

Desta forma, como não há valor de "8 - Abono empenhado no Exercício Seguinte", o valor a ser considerado para "9 - Remuneração no Magistério com Abono" deve ser de R$ 11.364.841,56.

Tomando como base a "9 - Remuneração no Magistério com Abono" no valor de R$ 11.364 841,56 e a "10 - Receita Base do Cálculo do Fundeb" no valor de R$ 18.537.044 26 fica demonstrado que ***percentual aplicado foi de 61,31% (sessenta e um virgula trinta e um por cento)*** sobre a receita, ou seja atingindo o mínimo de 60% na Remuneração do Magistério.

Desta forma, considerando as informações mencionadas acima, elaboramos um novo demonstrativo para calcular o percentual líquido aplicado na remuneração do magistério no exercício de 2012 do Município de Sarandi, no qual passou a ser de **61,31%**, conforme demonstrativo abaixo.

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
1 - Despesa com Magistério	11.534.131,68
2 – Dedução do Superávit do ex. anterior da fonte 101	85.961,74
3 – Dedução de Restos a Pagar do Fundeb	52.564,36
4 – Total da Despesa com Magistério (=)	11.395.605,58
5 – Glosa dos Servidores não vinculados ao ensino	**30.764,02**
6 – Aplicação líquida no Magistério (=)	11.364.841,56
7 – Percentual Aplicado sem Abono	61,31%
8 – Abono Empenhado no exercício seguinte	0,00
9 – Remuneração no Magistério com Abono (=)	11.364.841,56
10 – Receita Base do Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11 – Percentual Aplicado com Abono	**61,31%**

Face à justificativa e documentação apresentadas, requeremos a revisão dos itens, bem como a sua regularidade, para que após este Tribunal concluir a análise do Contraditório obtermos a recomendação favorável para a aprovação das Contas do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2012.

Para justificar este apontamento na Instrução nº 490/14, o Conselho Municipal do FUNDEB analisou e confirmou que estes profissionais estão relacionados na glosa de forma indevida pelos seguintes fatos:

- por terem comprovado formação compatível com as atividades do magistério (documentos no **Anexo 1**)

- por estarem em efetivo exercício no ano de 2012

- por exercerem atividades relacionadas ao magistério da educação tais como docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão orientação educacional e coordenação pedagógica para as Escolas e os Centros Municipais de Educação

Estas informações estão em conformidade com a Ata nº 97/2014 e Parecer do Conselho do FUNDEB conforme cópia no **Anexo 1**.

Portanto, foi comprovado por meio de documentos, a escolaridade compatível com as atividades do magistério dos servidores, sendo que estes foram aprovados por meio do Parecer do Conselho do Fundeb que ratificou as informações prestadas neste contraditório

Quanto à remuneração do magistério no Município de Sarandi, foi repassado via FUNDEB no exercício de 2012 a Receita no valor de R$ 18.537.044,26.

A Despesa Total com Magistério foi de R$ 11.534.131,68, sendo que deste valor foi deduzido o Superávit do exercício anterior da fonte 101 no valor de R$ 85.961,74 e também foi deduzido os Restos a Pagar do Fundeb no valor de R$ 52.564,36, gerando o "4 - Total da Despesa com Magistério" no valor de R$ 11.395.605,58.

Quanto ao item "5 - Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino" o valor a ser glosado é de R$ 30.764,02 (R$ 7.583,80 da Elizabete da Silva; R$ 7.911,92 da Lílian Pio da Silva, e R$ 15.268,30 do Wagner Antonio Quirino) pois o Parecer do Conselho do Fundeb que encontra-se no **Anexo 1** opina, com exceção dos citados acima, pela aprovação integral dos ocupantes dos cargos citados no contraditório devido a comprovação por intermédio de documentos de formação em curso normal de nível médio curso normal superior curso de licenciatura de graduação plena ou em programa especial

CURSO DE 2º GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

ALUNO: MARIA DE LOURDES FARIA [illegible] RITO

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19 88	2ª SÉRIE 19 89	3ª SÉRIE 19 90
Língua Portuguesa e Literatura	306	65	71	73
Língua Inglesa	68	80	-	-
Geografia	102	62	-	-
História	136	66	78	-
[illegible]	34	-	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	75	-	-
[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	204	[illegible]	[illegible]	91
FORMAÇÃO [illegible] Prática Geral	68	67	-	-
Alfabetização	68	-	70	-
Didática de Português	136	-	71	83
Didática de Matemática	136	-	78	82
Didática de Estudos Sociais	68	-	65	-
Didática de Ciências	68	-	-	95
Literatura Infantil	68	-	-	80
Educação Pré Escolar	68	-	75	-
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1394			
TOTAL GERAL	2958			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408	67	82	87

CURSO ANTERIOR – ANO DE CONCLUSÃO

1º Grau - 1982

ESTABELECIMENTO: Escola João de Faria Pioli Ensino de 1º Grau

MUNICÍPIO: Marialva

ESTADO: [illegible]

[illegible]

[illegible]

Port. 852/91 - RG 1.030.472-5

ÓRGÃO – SEED

Secretaria de Estado da Educação
Coordenação de Documentação
EDUCACIONAL

O presente Diploma é autêntico e a Vida Escolar do Titular está em ordem.

Curitiba, 14 / 04 / 92

Angela F. Fagundes da Costa

Angela F. Fagundes da Costa
[illegible] Decreto 130 91
[illegible] DA CDE SEED

D-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[illegible]

[illegible] respeito no momento exercer, para que possa gozar de todas as legais regalias e prerrogativas concedidas por este Título pelas Leis do País.

São João do Caiuá, 15 de dezembro de 1980.

Ilio Calvezzi Filho

Tabelião de Notas

Curso Anterior

Concluído em 1975

na Escola Gin. st. "Visc. de Taunay"

com sede em São João do Caiuá

Estado Paraná

HISTÓRICO ESCOLAR

Normal Colegial		79	80

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

MÉDIA DE APROVEITAMENTO	72	78	77

MÉDIA GERAL DO CURSO 75

São João do Caiuá, 15 / 12 / 1980

Diretor

DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7 366 888-3
Deptº de Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1.o e 2.o Graus

Sarandi — Maringá

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU

REGULAR

Colégio Estado
Ensino de 1º
Rua Jaçan
CEP 86.985 -

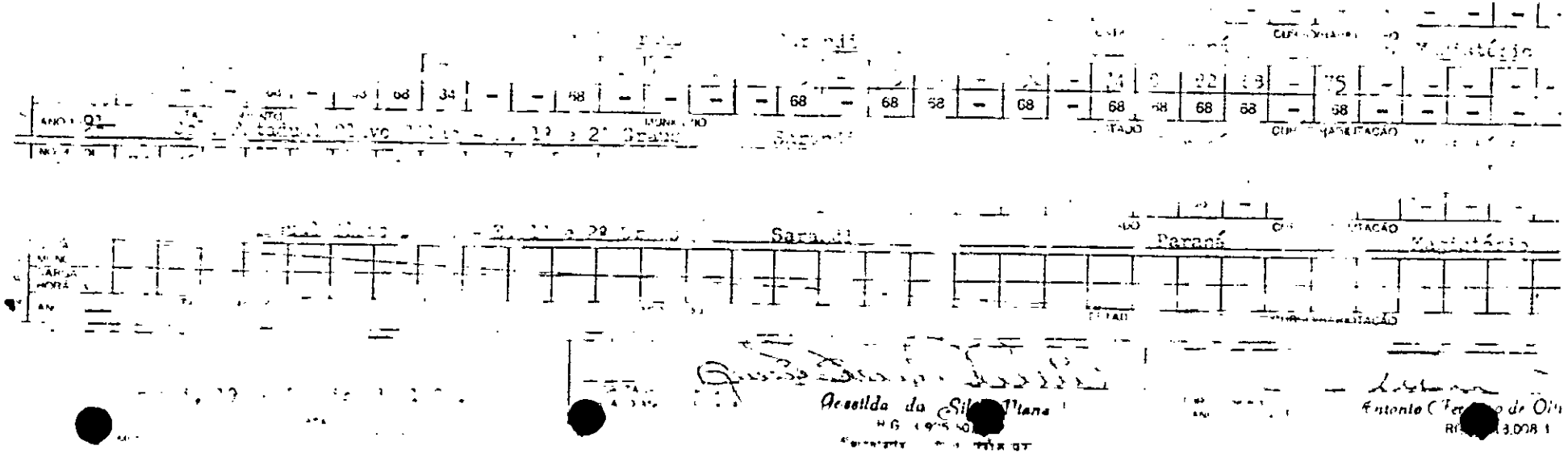

Resultado [illegible]

Resultado conforme Biologia Educacional

- Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

sive, na conformidade da Deliberação nº 012/88-CEE:

s do Art. 7º obedece aos [illegible]

[illegible] Que [illegible]

cumentação exigida.

[illegible]

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE Maria Irene Sebrin

R.G. Nº 5.516.776-1 /PR, DE NACIONALIDADE brasileira

[illegible] Maio DE 19 72, EM Maringá

[illegible] CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU NOS

TERMOS DA LEI 5692 de 11 de Agosto de 1971 reformulada pela Lei 7044/82 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

ASSINATURA
Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

Sala [illegible] 10 de Janeiro de 19 94

Sueli Fátima J. Bertolino
RESP. PELA EXPED. ESCOLAR
R.G. Nº 518 246-9 - PORTARIA Nº 00666/91

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU
REGULAR

COLÉG...
DECR...
DECR...
RESOL...
RUA ...
CEP 86990 ...

CARIMBO DO

ESTABELECIMENTO	EST. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENS. DE 1º E 2º GRAUS
MUNICÍPIO	MARIALVA
N.R.E.	MARINGÁ
ENTIDADE MANTENEDORA	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO/HABILITAÇÃO	MAGISTÉRIO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO

ALUNO	MARLENE FARRA
R.G.	
F	26/09/1963
	Sarandi
NACIONALIDADE	
PAI	... dos Sant...

2ª SÉRIE – CARGA HORÁRIA: 102 – – 68 – 68 68 34 – – 68 – – – – 68 – 68 68 – 68 – 68 68 68 68 – 68 –

ANO 1987 – ESTABELECIMENTO: Col.Est.Pedro V.P.de Souza-E.de 1ºe2º graus – MUNICÍPIO: Marialva – ESTADO: Paraná – CURSO/HABILITAÇÃO: Magisté[rio]

3ª SÉRIE – NOTAS OU MENÇÕES: Dispensado pela Delib. 23/86 – CEE ... 90 – – 67 – 93 77 – – 95 79 – 78 – 71

34 102 – – 63 – 102 68 – – 68 68 – 68 – 68

CARGA HORÁRIA: 102 – – – 34 68 68 – – – 68 – – – –

ANO 1988 – ESTABELECIMENTO: Col.Est.Pedro V.P.de Souza-E.de 1ºe2º Graus – MUNICÍPIO: Marialva – ESTADO: Paraná – CURSO/HABILITAÇÃO: Magisté[rio]

4ª SÉRIE – NOTAS OU MENÇÕES – CARGA HORÁRIA – ANO 19__ – ESTABELECIMENTO – MUNICÍPIO – ESTADO – CURSO/HABILITAÇÃO

Marialva, 28 de Dezembro de 1988.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Maria Helena ... Garcia
SECRETÁRIA ...

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
... Simões
RG ...
DIRETOR ...

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

...ontido na Disciplina

...ontido na Metodologia

... para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

...ormidade da Deliberação nº 012/88-CEE;

...obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

...ilares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou men... escolar.

...S

aluna concluiu um curso de 2º grau no ...dual Olavo Bilac-Ens. de 1º grau Reg. e ...

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE MARLENE BARRA,

R.G. Nº 3.766.897-4, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,

NASCID A EM 28 DE SETEMBRO DE 1963, EM SARANDI

ESTADO PARANÁ, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU NOS

TERMOS DA LEI [illegible]

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/04/91
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

PREF. MU... CNPJ 78.209.482/0001-10 ... Esc. Col.

...DE MARINGÁ

...1/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

... — PARANÁ

...

...ituído ... do Pa...,

... dia 15 d... ...o de 1961, ...

... da ... ra de identid... n.º 2.175.627/0,

e considerando o reconhecimento do curso pelo Decreto Federal n.º 78.430, de 16 de setembro de 1.76, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1976, e o termo de colação de grau lavrado no dia 29 de agosto de 1992, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 29 de agosto de 19..

Décio Sperandio
Reitor

Fredi Teles da Silva
Coordenador do Colegiado de Curso

Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Milton Albano Gomes
Diplomado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
n.º 792/92
vro RG-033 folha 158
rocesso n.º 799/92
de acordo com o disposto [illegible] da Lei 5.540,
de 28-11-1968 e nos [illegible] do artigo 2.º da
ortaria n.º 71-DAU/MEC, de 21-10-1977.
aringá, 03 de setembro de 1992.

Décio Sperandio
REITOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 17/07/2014
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ
75.[illegible]/0220001-10
CEP 87111-[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ED

TÓRICO ESCOLAR
) - MODALIDADE NORMAL
6, DOU DE 23/12/1996

IESDE

Estabelecimento IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenv	NRE Curitiba
Endereço Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1.482 - Batel - 80	Município Curitiba
Entidade Mantenedora IESDE BRASIL S/A	
Ato Oficial do Estabelecimento - Ato (nº,ano) Credenciamento Portaria nº 033/01 - CEE DOE	
Ato Oficial do Curso - Ato (nº,ano, DOE d.) Resolução nº 4810/02 - DOE 05/12/02	
Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCA	DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM NIVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL
Nome do Aluno MIRIAN INES BARBOZA	**Sexo** F — **RG** 7.729.883-5 — **UF** PR
Data de Nascimento 11/08/1971	**Município** MARINGÁ — **UF** PR
Nome do Pai MANOEL ANTONIO BARBOZA	**Nome da Mãe** JURACI INES BARBOZA
Turma 0136103	**UF** PR

Total de Horas Presenciais do Curso

Total de Horas a Distância do Curso

Total Geral de Horas do Curso

Época 03/04/2002 a 03/04/

	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Médias	7,65	6,95	7,18	-	7,18	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO igual ou superior a

FREQUÊNCIA MÍNIMA

IESDE COM O ORIGINAL
DATA 14/06/2004
ASSINATURA
Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Chefe de Secretaria, Matrícula nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.432/0001-10
CEP 87111-2
Est. do Paraná

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2004

SECRETÁRIO(A)
ATO
SETSUCO Y. [illegible]

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU P. GONÇALVES JR - Ato nº 002 05/2004

O presente documento não contém emendas ou rasuras

Isento de reconhecimento de firma

M - MODALIDADE NORMAL

	Áreas Temáticas	Componentes Curriculares	Módulos I	Módulos II	Módulos III	Módulos IV	Total h
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Código		40	40	40		120
						60	60
	Ciências da Natureza e Matemática		40	40	40		120
					40		40
				40			40
	Ciências Humanas		60				60
				60			60
				60			60
		Su	**140**	**240**	**120**	**60**	**560**
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Código		60	60	60		180
						100	100
						60	60
	Ciências da Natureza e Matemática		60	60	60		180
			60	60	60		180
						40	40
			40				40
			40				40
	Ciências Humanas		40				40
			80				80
				100			100
			80				80
					80		80
					100		100
						80	80
							80
					120		120
						80	80
						120	120
						60	60
			460	380	480	480	**1.780**
		TOTA	600	600	600	540	**2.340**
		F	200	200	200	200	**800**
		Ativi	60	60	60	60	**240**
			860	860	860	800	**3.380**

CERTIFICADO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que [illegible] _____, RG nº _____ UF PR, de nacionalidade [illegible] _____ de [illegible] _____, no município de MARINGA _____ Estado PR _____ [illegible] _____ FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDU[illegible] _____, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complem[illegible]

CURSO [illegible] _____

SEC[illegible] _____

SETSUCO[illegible] _____

DIRETOR [illegible] (Assinatura)

ATO [illegible] DE [illegible] NAÇÃO

[illegible] ELISEU P. GONÇALVES [illegible] - Ato nº002 05/2004

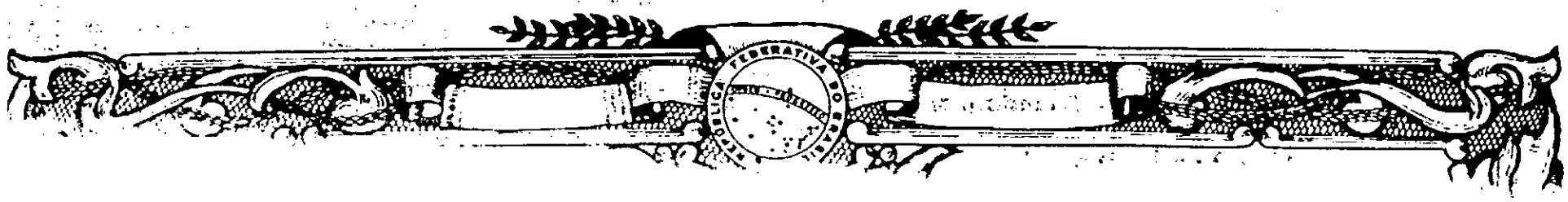

)S

AGOS de 1963 3.596.007-PR e outorga-lhe o

CLARA KATSUDA GOHI
Diretora

Olga Marcenichen

TEREZINHA MOSCONI
Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C A E - U E R D.
PARA REGISTRO
Londrina, 08/07/87
CANIZARES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação [illegible] do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portaria [illegible] de 31/10/77 e nº 38 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 21 de outubro [illegible]
Diploma registrado sob nº – 24.939 –

[illegible] (Ges) anotado(a), nesta [illegible].

Fundação Faculdade de Filosofia,

CLARA KATSUDA GORI
Diretora

TEREZINHA MOSCONI
Secretária

Curso reconhecido pelo Decreto Federal
nº 72.940/73 (D.O.U. 18/10/73)

PROF. OSVALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro de Diplomas

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a

Olga Marcenichen Lobato

o presente Certificado de [illegible]

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "PSICOPEDAGOGIA"
EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 12/83 DO C.F.E.

BASES PSICOLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO	ROSICLER [illegible] Especialista em Psicologia do Comportamento - PUC - SP	36	100	8,50
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	ANA MARIA NAUIACK Mestra em Educação - UFPR	24	100	9,50
AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	DENISE GREIN Mestra - UFPR	24	100	10,00

Registrado no livro	às folhas	sob nº
nº 01	009v	54

Foi adotado o critério de avaliação de provas escritas e trabalhos de pesquisas.

Profª Terezinha Mosconi de Freitas
Secretária

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO

CÓDIGO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU

COLÉGIO EST. PEDRO PRIMITIVO PARDAL
Ensino de 1.º e 2.º Graus
Decreto de Funcionamento N.º ...
Decreto de Reorganização N.º ...
Decreto de Reconhecimento N.º 3445 - 10/12/...
Regul. de Reconhecimento ...
FONE: 33 ...

204	3	68	102	68	68	136	102	136	136	68	68	68	34	34	
70	—	—	70	—	—	—	—	75	—	—	—	—	836	—	48
3	68	136				102							68	34	102

ESTABEL. LEI LOCALIDADE ESTADO

LOCAL: Mariadre Px, 20/12/85

NOME DO SECRETÁRIO: Durvalina B. G. Navarro
SECRETÁRIA - Reg. Nº 2313/85

NOME DO DIRETOR
ASSINATURA
DIRETOR

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

:RVAÇÕES:

Concluiu um 2º Grau Profissionalizante [illegible] 1982. Dispensada da Educação Geral de 1º Grau com [illegible] 1979 [illegible]. A referida aluna fez a parte Técnica do Ensino [illegible]

[illegible]

DIRETOR
INSPETOR A ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resol. nº 2.589, [illegible]

CONFERE
DATA
ASSINATURA
Robson Ribeiro de Souza
RG nº 7.366.888-3
Dpto. de Recursos Humanos

Curso de GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela Portaria nº 775, publ[illegible]
[illegible]008.

Pró-R[illegible] Acadêmic[illegible]

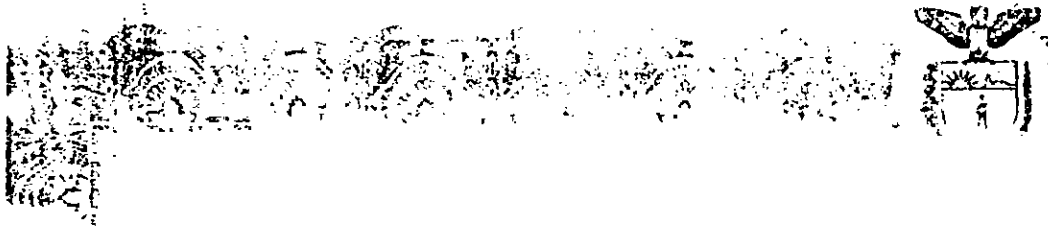

prerrogativas ex[illegible] elencados nas Leis do País.

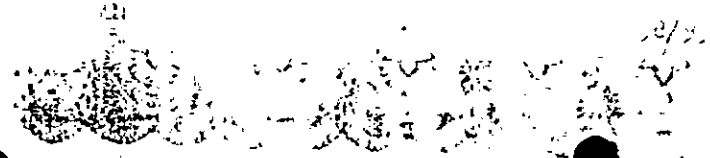

ULADO

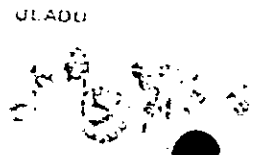

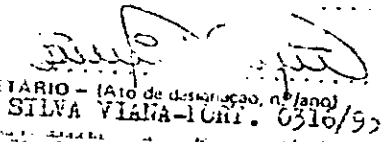

SECRETÁRIO – (Ato de designação, nº/ano)
CECÍLIA DA SILVA VIANA-ICRT. 0310/92

CURSO DE 2º GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

ALUNO: ROSÂNGELA PARPINELLI

ÓRGÃO: SEED

Educação ção
Documentaç cação

ANÁ

Metodologia Científica	60		-	-	
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1394				
TOTAL GERAL	29				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408	82	82	86	

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

... DE 2.o GRAU

CARIMBO DO ... TO

Estabelecimento: ... Branca da ... ndes-E. ... Graus

... ringá

2.ª SÉRIE																															
	67	-	-	61	-	62	86	75	78	-	95	-	-	-	-	76	-	68	62	-	-	86	-	85	76	-	-	-	-	60	-
Carga horária em horas - aula	102	—	—	68	—	68	34	68	68	—	68	--	—	—	—	68	--	68	68	-	—	136	—	68	68	—	—	—	—	34	--

ANO 19 86 ESTABELECIMENTO C.E.Branca da M.Fernandes LEI 5692/71 LOCALIDADE Maringá ESTADO Par...

LOCALIDADE Mari... ESTADO Para...

ESTABELECIMENTO LEI LOCALIDADE ESTADO

Local: Maringa

Data: 20-12-87

Nome do Secretário

Assinatura: Ivanete Maria Zanardo de Cas... Registro ou Autorização

SECRETÁRIA

Nome do Diretor

Assinatura: Geralda Troiano de Gruyer ... N.º Registro ou

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

BUS. 1754/65 — ... 454.311

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE ... 804.015 ...

RVAÇ

A carga horária do Estagio Supervisionado é = 210/horas, na 3ª série

75% a 100%

CÃO

Sistema de

Graus

do Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Normal

nascido (a) em 13 de novembro de 1986, Carteira de Identidade nº 36.881.541-9, Unidade da Federação São Paulo

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 13 de dezembro de 2004 o Curso de Formação de Docentes, em nível médio-Modalidade Normal

Cornélio Procópio 14 de novembro de 2006

(corpo e assinatura, nº, ano)
RG. nº 4.535.147-5 - RES. nº 53/06 - DOE 16/01/06

Viviane Minchuerri

Viviane Minchuerri

(corpo e assinatura, ato de designação, nº, ano)
RG. nº 13.589.472-8 Portaria nº 2276/98 - DOE 09/03/98

OBSERVAÇÕES.

ORGAO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Educação e Cidadania

...presente documento ... e a Vida

CELIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG. 907.963-8/PR - Decreto nº 2So9/04
Coordenador(a) do ...

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação e Informação

Certifico que o SEED D. Portugal

Curitiba, ... de Dezembro de 2004

JANE ... DESSI GO ...

SEED/CDE-1050

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 148/14 - CT

Sarandi-Pr. 17 de Julho de 2014

Senhor Presidente.

Em atendimento ao Ofício nº 727/14-ODL-DP relativo à Instrução nº 490/14 – DCM – CONTRADITÓRIO do **Processo nº 190652/13 - TC** referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012 do Município de Sarandi, estamos encaminhando os esclarecimentos e documentos sobre a vossa análise.

Nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Carlos Alberto de Paula Junior

Luiz Carlos de Aguiar

Exmo Sr.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico
Curitiba-Pr – Cep:80.530-910

Processo nº 190652/13
Entidade: Prefeitura do Município de Sarandi
Assunto: Contraditório do Processo 190652/13 – exercício financeiro de 2012

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Justificativa – da análise quanto à falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o Magistério temos a informar que para os servidores glosados e relacionados na Instrução 490/14 – DCM – CONTRADITÓRIO (Peça 50 – pág. 17 a 20) e que aparecem lotados na Secretaria Municipal de Educação, foram demonstrados comprovantes de escolaridade compatível com as atividades de magistério (**Anexo 1**), e também enquadram-se no Art. 22 da Lei 11.494/07, ou seja, são considerados como "*profissionais do magistério da educação tais como docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica*", com exceção de Elizabete da Silva, Lilian Pio da Silva e Wagner Antonio Quirino pelos motivos citados abaixo:

ELIZABETE DA SILVA: foi exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal por meio do Decreto nº 1462/2012 e nomeada como cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil através da Portaria nº 1510/2012. Desta forma, como demonstrado na Instrução 490/14 (Peça 50 – pág 20) a sua remuneração deve ser parcialmente glosada no valor de **R$ 7.583,80** conforme demonstrado abaixo:

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1 CHEFE DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE BU	1.502,08	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2 CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE BUCAL	1.502,64	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3 CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE BUCAL	1.519,64	7.583,80
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8 PROFESSOR	1.064,07	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9 PROFESSOR	1.451,07	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10 PROFESSOR	1.451,07	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11 PROFESSOR	1.451,01	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12 PROFESSOR	2.781,11	8.199,33

LILIAN PIO DA SILVA: foi exonerada do cargo de Auxiliar Serviços Gerais (feminino) conforme Portaria nº 1561/2012 e nomeada para cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil através da Portaria nº 1539/2012. Desta forma, como demonstrado na Instrução 490/14 (Peça 50 – pág 20), a sua remuneração deve ser parcialmente glosada no valor de **R$ 7.911,92** conforme demonstrado abaixo

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	765,51	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	765,51	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	818,71	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	4 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	5 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	6 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	7 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9 AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	1.370,39	7.911,92
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9 PROFESSOR	565,53	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10 PROFESSOR	1.567,09	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11 PROFESSOR	1.567,09	
47847109?2 LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12 PROFESSOR	2.873,00	6.972,71

WAGNER ANTONIO QUIRINO conforme Parecer do Conselho do Fundeb, este servidor não está vinculado ao ensino. Desta forma, a sua remuneração deve ser integralmente glosada no valor de **R$ 15.268,30**.

A informação do contraditório anterior do Município de Sarandi que não seria possível comprovar com documentos que Maria Cristina Bernardo e Mirian Inês Barboza tinham formação como Educador Infantil porque uma já estava exonerada do cargo no município e a outra estava afastada por doença não procede, pois foram levantados os documentos quem comprovam a formação específica para a área. Desta forma, apesar de considerarmos como glosa em contraditório anterior, elas também devem ser excluídas da glosa atual pelo motivo da comprovação da escolaridade compatível com as atividades do magistério. Tais comprovantes de escolaridade constam no **Anexo 1**

Sendo assim, a tabela abaixo demonstra o valor total a ser considerado como glosa de servidores não vinculados ao ensino

5 – Glosa dos servidores não vinculados ao ensino	30.764,02
Elizabete da Silva (parcial)	7.583,80
Lilian Pio da Silva (parcial)	7.911,92
Wagner Antonio Quirino (integral)	15.268,30

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 190652/13**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
ENTIDADE	**- MUNICÍPIO DE SARANDI**
GESTOR ATUAL	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**
GESTOR DAS CONTAS	**- CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**
INTERESSADO	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo da comunicação eletrônica n° 2558/2014, destinada a CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, na modalidade intimação, referente ao Despacho n° DPD 1149/2014 disponibilizada em 18/03/2014 expirou em 15/04/2014, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos.

Diretoria de Protocolo, em 29/07/2014
Documento assinado digitalmente
TALITA SANTOS GHERARDI
Analista de Controle - matricula nº 518158

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 4149/14

Certifico que o prazo do Ofício n.º 727/14 expirou em 09/07/2014, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

DP, em 29 de julho de 2014.

TALITA SANTOS GHERARDI
51.815-8

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QXQ4.ZWHY.6XWH.5GEP.I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 714027/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PETICIONÁRIO(S): MUNICÍPIO DE SARANDI
Através de seu Representante Legal: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Email: contabilidade@sarandi.pr.gov.br
Telefone:
TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza
DOCUMENTOS ANEXOS:

Petição - (Oficio 148-2014 - CT - Pe?a 1.pdf.p7s)
Outros Documentos - (Oficio 148-2014 - CT - Pe?a 2.pdf.p7s)

Curitiba, 04/08/2014 17:11:50

Supervisora com Pós graduação

Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari

MANDAGUARI – PARANÁ

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS** *em 08 de dezembro de 1998, confere o título de Licenciado a*

Eliana Trautwein Santiago

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido(a) a 06 de março de 1970, R.G. 51398610-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mandaguari, 17 de dezembro de 1998.

Ferezinha Mosconi de Freitas
SECRETÁRIA

Eliana Trautwein Santiago
DIPLOMADO

Ivo Miguel Karling
DIRETOR

LABOR ET PROSPERITAS

Curso reconhecido pelo Decreto Federal
n.º 72.940/73 (D.O.U. 18/10/73)

Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari

HABILITAÇÃO

Na forma da Portaria Ministerial n.º 155/66, artigo 1.º o presente diploma habilita ao magistério, na área de Português e Inglês com as respectivas literaturas.

Mandaguari, 17/12/98.

Terezinha Mosconi de Freitas
SECRETÁRIA

Ivo Miguel Kasling
DIRETOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 30 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 21 de outubro de 1977.
Diploma registrado sob nº - 62848 -
Livro DIV.82 Folha 12 V Processo Nº 29884
Habilitação(ões) anotada(s) nesta data, no termo do registro.
PORTUGUÊS E INGLÊS COM AS RESPECTIVAS LITERATURAS (PLENA).
Londrina, 26 de MAIO de 19 99
Profª Ana Misako Yendo Ito
Coordenadora - UEL - CAE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 6/07/11
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
CEP 87111-230
Est. do Paraná

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
Estabelecimento de Ensino

Rua: Jaçanã - nº. 587 - Centro - Sarandi - Paraná
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Resolução nº. 2481/86
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ato nº ano)

Resolução nº. 3.082/90
RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (ato. nº ano)

O Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus

nos termos do Artigo 30 Alinea A. e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692 71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044.82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a ELIÊDA DA PAZ ESPIAZI

. *de nacionalidade* Brasileira

Nascido (a) em 23 *de* setembro *de* 1970, *nó municipio de* Rio Branco / Grandes Rios

*Estado d*º Paraná . *Cédula de Identidade Nº* 5.258.115-0, *Estado expedidor:* Paraná

o Título de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª serie, por ter concluido a Habilitação de Magistério do Ensino de 2º Grau, no ano de 1991

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Sarandi, 14 *de* maio *de* 1992

E.Rheite
DIRETOR (nome e assinatura ato de designação, nº ano)
Eunice Rodrigues Leite
Res.03506/89 de 13.12.89

Eliêda da Paz Espiazi
DIPLOMADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação nº ano)
Lourdes Apª Garcia de Souz.
Port. 00622/90

	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19 89	2ª SÉRIE 19 90	3ª SÉRIE 19 91	4ª SÉRIE 19 ___
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	306	72	70	72	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	68	=	=	60	
	Geografia	102	91	=	=	
	História	136	81	76	=	
	Organização Social e Pol. do Brasil	34	=	=	77	
	Matemática	238	80	85	68	
	Física	136	=	85	63	
	Química	136	80	67	=	
	Biologia	102	85	=	=	
	Educação Moral e Cívica	=	*1	*1	=	
	Educação Física	204	66	87	95	
	Educação Artística	68	87	=	=	
	Programas de Saúde	=	=	*2	=	
	Ensino Religioso	34	=	=	=	
	TOTAL DO NÚCLEO COMUM	1564				
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia da Educação	102	=	=	68	
	História da Educação	68	=	75	=	
	Psicologia	102	90	=	=	
	Psicologia Educacional	136	=	83	73	
	Biologia Educacional	68	=	77	=	
	Sociologia da Educação	102	=	=	68	
	Estr.e Func.do E.1ºGr e Est.Aplicada	136	=	83	82	
	Didática Geral	68	87	=	=	
	Alfabetização	68	=	73	=	
	Didática de Português	136	=	87	88	
	Didática de Matemática	136	=	86	91	
	Didática de Estudos Sociais	68	=	83	=	
	Didática de Ciências	68	=	=	66	
	Educação Pré-Escolar	68	=	90	=	
	Metodologia Científica	68	86	=	=	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1.394				

CURSO ANTERIOR [redacted]
1º Grau

ESTABELECIMENTO: Esc.Est. do Jardim Panorama-EPG.

MUNICÍPIO: Sarandi

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSÃO: 1987

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº: 58

LIVRO nº: 01 FOLHAS nº 04

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

*1-Resultado contido em História.

*2-Resultado contido em Biologia Educacional.

Sarandi, 14/05/92.

Secretária

ÓRGÃO — SEED

Secretaria de Educação Coor Documentação

O presente documento é Vida Escolar do Titulado e

Curitiba, 16 /

Angela T. Faguni

Angela T. Faguni

RG: 3.082 2448 DECR

COORDENADORA DA

REGISTRO MEC — SEED

ESTADO DO PAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUC

Coordenação de Documentação Edu

Convênio MEC SEED, Portaria de 26 de novembro

Diploma Registrado sob n.º

Livro 173 Fls

Curitiba, 16 / dezem

Lucia M.ª Rachi

R. G. 1.005.518 Port

ASSISTENTE CDE/

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza

Rg nº 7 366 888-

Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ

CEP 87111-230

Est. do Paraná

FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU - VIZIVALI - DOIS VIZINHOS - PARANÁ
Criada pela Lei Municipal nº 896 de 28/04/99
Autorizada pelos Decretos Governamentais nº 1704 e nº 1705 de 27/12/99
Curso de Pedagogia: reconhecido pelo Decreto Gov. nº 6643/02 - D.O.E 29/11/2002
Mantida pela Fundação Faculdade Municipal Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI
Rua Pedro Álvares Cabral, 905 - Telefax (0xx46)3536-4438 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ELIZABETE DA SILVA

Data Nascimento: 31/10/1959	Naturalidade: MARINGÁ Estado: PR	Nacionalidade: BRASILEIRA

Pai: **

Mãe: TEREZINHA DA SILVA

Doc. Militar: Número: Série: Data exp: Repartição:	Tit. Eleit: 219227006/55 Zona: 206 Seção: 52 Município: Estado:	Doc. de Identidade: Número: 4.010.959-5 Órgão expedidor: SSP -PR (X) Carteira ( ) Cédula

Ensino Médio e ou Graduação	Estabelecimento: CEAD - SARANDI Cidade: SARANDI	Estado: PR	Ano Conclusão: 1999

"Programa especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil"

Autorização de Funcionamento do Programa de Capacitação Parecer nº 1182/02 de 04/12/02 e nº 634/04 de 01/12/04 do C.E.E.PR, sob a égide do Curso de Pedagogia, reconhecido pelo Decreto Gov nº 6643/02 de 29/11/02.

Módulos	Ano	Disciplinas	Turma	Status ou Situação	Carga Horária	Freq. %	Média	Resul.
Mód.I	2004	Espanhol I	844	M	25	100	10,0	A
Mód.I	2004	Arte	844	M	30	100	9,0	A
Mód.I	2004	Filosofia	844	M	35	100	7,5	A
Mód.I	2004	Comunicação e Informação I	844	M	15	100	10,0	A
Mód.I	2004	Matemática I	844	M	30	100	10,0	A
Mód.I	2004	Língua Portuguesa I	844	M	15	100	6,5	A
Mód.I	2004	Teorias da Aprendizagem	844	M	50	100	7,5	A
Mód.I	2004	Filosofia da Educação	844	M	50	100	10,0	A
Mód.I	2004	Fund. Sócio-Filosóficos da Educação I	844	M	35	100	10,0	A
Mód.I	2004	Videoconferências I	844	M	20	100	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					305			
Mód.II	2005	Espanhol II	844	M	25	100	9,0	A
Mód.II	2005	Homem Cultura e Sociedade	844	M	35	100	7,5	A
Mód.II	2005	Comunicação e Informação II	844	M	15	100	9,0	A
Mód.II	2005	Matemática II	844	M	25	100	9,0	A
Mod II	2005	Língua Portuguesa II	844	M	25	100	9,0	A
Mód.II	2005	Fund. Sócio-Filosóficos da Educação II	844	M	15	100	10,0	A
Mód.II	2005	Ética e Cidadania	844	M	25	100	9,0	A
Mód.II	2005	História da Educação	844	M	50	100	9,0	A
Mód.II	2005	Sociologia da Educação	844	M	50	100	7,5	A
Mód.II	2005	Psicologia do Desenvolvimento	844	M	50	100	10,0	A
Mód.II	2005	Videoconferências II	844	M	20	100	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					335			
Mód.III	2005	Espanhol III	844	M	25	95	9,0	A
Mód.III	2005	Matemática III	844	M	25	95	7,5	A
Mód.III	2005	Língua Portuguesa III	844	M	25	95	6,5	A
Mód.III	2005	Gestão Educacional e Org. Trabalho Pedag.	844	M	25	95	10,0	A
Mód.III	2005	Escola e Currículo	844	M	50	95	9,0	A
Mód.III	2005	Fund. Teo. Met. do Ensino Fundamental	844	M	50	95	10,0	A
Mód.III	2005	Fund. Teo. Met. da Educação Infantil	844	M	50	95	9,0	A
Mód.III	2005	Metodologia da Pesquisa Educacional	844	M	25	95	8,0	A
Mód.III	2005	Psicomotricidade	844	M	20	95	9,0	A
Mód.III	2005	Estágio Supervisionado I	844	M	100	95	10,0	A
Mód.III	2005	Prática Pedagógica I	844	M	100	95	10,0	A
Mód.III	2005	Memorial I	844	M	50	95	10,0	A
Mód.III	2005	Videoconferência III	844	M	20	95	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					565			

Módulos	Ano	Disciplinas	Turma	Status ou Situação	Carga Horária	Freq. %	Média	Resul.
Mód.IV	2005	Espanhol IV	844	M	25	100	8,5	A
Mód.IV	2005	Fundamentos Teóricos da L. Portuguesa	844	M	35	100	8,0	A
Mód.IV	2005	Fund. Teo. do Pensamento Matemático	844	M	35	100	10,0	A
Mód.IV	2005	Fund. Teo. Met. da Alfabetização	844	M	35	100	8,5	A
Mód.IV	2005	Fundamentos Teo. das Ciências Humanas	844	M	35	100	9,0	A
Mód.IV	2005	Literatura Infantil	844	M	40	100	8,5	A
Mód.IV	2005	Jogos, Recreação e Lazer	844	M	20	100	10,0	A
Mód.IV	2005	Avaliação da Educação e da Aprendizagem	844	M	35	100	8,5	A
Mód.IV	2005	Educação, Corpo e Arte	844	M	30	100	10,0	A
Mód.IV	2005	Estágio Supervisionado II	844	M	100	100	9,5	A
Mód.IV	2005	Prática Pedagógica II	844	M	100	100	9,5	A
Mód.IV	2005	Memorial II	844	M	50	100	9,5	A
Mód IV	2005	Videoconferências IV	844	M	20	100	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					560			
Mód.V	2006	Fund. Biológicos do Desenv. Infantil	844	M	15	95	9,0	A
Mód.V	2006	Fund. Teo. das Ciências Naturais	844	M	35	95	9,0	A
Mód.V	2006	Prática Educativa da Língua Portuguesa	844	M	50	95	9,0	A
Mód.V	2006	Prática Educativa do Pensamento Matemático	844	M	50	95	9,0	A
Mód.V	2006	Prática Educativa das Ciências Humanas	844	M	50	95	9,0	A
Mód.V	2006	Psicologia da Educação	844	M	25	95	10,0	A
Mód.V	2006	Psicodrama Pedagógico	844	M	20	95	10,0	A
Mód.V	2006	Fundamentos Gerais da Educação Básica	844	M	50	95	9,0	A
Mód V	2006	Estágio Supervisionado III	844	M	100	95	9,5	A
Mód.V	2006	Prática Pedagógica III	844	M	100	95	9,5	A
Mód V	2006	Memorial III	844	M	50	95	9,5	A
Mód.V	2006	Videoconferências V	844	M	20	95	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					565			
Mód.VI	2006	Ensino Religioso na Escola Pública	844	M	40	100	10,0	A
Mód.VI	2006	Direito Educacional	844	M	30	100	9,0	A
Mód.VI	2006	Fundamentos Econômicos da Educação	844	M	40	100	8,0	A
Mód.VI	2006	Artes Visuais e Música	844	M	25	100	10,0	A
Mód.VI	2006	Prática Educativa das Ciências Naturais	844	M	50	100	7,5	A
Mód.VI	2006	Políticas Públicas em Educação	844	M	40	100	8,0	A
Mód VI	2006	Fund. Teo. Metodológicos da Inclusão	844	M	50	100	9,0	A
Mód.VI	2006	Educação Sexual	844	M	15	100	9,0	A
Mód.VI	2006	Estágio Supervisionado IV	844	M	100	100	10,0	A
Mód.VI	2006	Prática Pedagógica IV	844	M	100	100	10,0	A
Mód.VI	2006	Memorial IV	844	M	50	100	10,0	A
Mód VI	2006	Videoconferências VI	844	M	20	100	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					560			
TOTAL GERAL DO PROGRAMA:					2890 HORAS			

STATUS OU SITUAÇÃO:
A - Aprovado R - Reprovado D - Dispensado M - Matriculado

Data da Conclusão do Curso: 04/11/2006 Data da Colação de Grau: 24/01/2007 Data da Expedição do Diploma:24/01/2007

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Tiradentes, 93 – Centro – Fone/FAX: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 18 de junho de 2012
Em Test° da Verdade.

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumento: R$2,82 Selo: R$2,47 Total: R$5,29
Cód. Segurança: GSEAEPKF40585A-10

Gilliane Beatriz Constantinopolos
(Secretário(a))
Res. 13/01 - 12.09.01 - Secretária VIZIVALI

Ulisses Rodrigo Capeletto
Escr. Juramentado
Portaria nº 03/2011

EFLS24436

SARANDI - PR

14 de Junho de 2012.

Paulo Fernando Diel
Diretor

Paulo Fernando Diel
Port. nº 07/2009 de 27/08/2009
Diretor - Vizivali

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS

Estabelecimento de Ensino

RUA MARTIN AFONSO N.º 60 - CENTRO - MARINGÁ - PARANÁ

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

Resolução n.º 3455 de 30/12/81

RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (sto, nº ano)

Resolução n.º 3455 de 30/12/81

RECONHECIMENTO DO CURSO HABILITAÇÃO (sto, nº ano)

O Diretor DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a FLAVIA APARECIDA CONTE

, *de nacionalidade* brasileira

Nascido (a) em 17 *de* junho *de* 1977, *no município de* Marialva

*Estado d*º Paraná, *Cédula de Identidade Nº* 5.948.216-5, *Estado expedidor:* Paraná

o Título de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série, por ter concluído a Habilitação de Magistério do Ensino de 2º Grau, no ano de 1995

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

MARINGÁ, 24 *de* fevereiro *de* 1997

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
Norma Doffune Leandro Resolução 4619/95

Flavia Aparecida Conte
TITULADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação nº ano)
Lucia Maria Cadolla de Carvalho
Portaria 316/96

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19 92	2ª SÉRIE 19 93	3ª SÉRIE 19 94	4ª SÉRIE 19 95
Portuguesa e Literatura	324	74	8,1	7,1	5,0
	72	–	–	–	9,1
a	180	76	6,8	6,6	–
	180	78	9,0	8,0	–
ica	324	68	8,5	7,7	5,2
	144	–	–	8,5	7,0
	180	67	6,7	–	–
	180	68	7,8	–	–
o Artística	36	–	8,3	–	–
o Física	216	83	7,9	7,9	–
as de Saúde	—	–	–	*2	–
Religioso	—	–	–	–	–
TOTAL DO NÚCLEO COMUM	1836				
da Educação	144	–	–	7,0	9,5
ia da Educação	144	62	7,2	–	–
da Educação	144	66	6,6	–	–
ia da Educação	144	71	7,4	–	–
Educacional	72	–	–	7,1	–
o e Funcionamento do Ens. de 1.º Grau	72	–	–	7,2	–
	144	–	6,6	6,0	–
logia do Ens. de Português-Alfabetização	72	–	7,4	–	–
logia do Ensino de Português	144	–	–	5,8	6,5
logia do Ensino de Matemática	144	–	–	6,5	5,4
logia do Ensino de História	72	–	–	–	8,3
logia do Ensino de Geografia	72	–	–	–	7,7
logia do Ensino de Ciências	72	–	–	–	6,5
logia do Ensino de Educação Física	72	–	–	7,5	7,9
logia do Ensino de Arte	72	–	–	7,7	–
ção à Metodologia Científica	36	67	–	–	–
ento da Educação Pré-Escolar	72	–	–	–	8,1
ento da Educação Especial	72	–	–	–	7,8
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1764				
TOTAL GERAL DO CURSO	3104				

CURSO ANTERIOR: 1º Gra

ESTABELECIMENTO: Esc.Est.Dr.Felipe S. Bittencourt-Ensino 1º Grau

MUNICÍPIO: Marialva

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSÃO: 1991

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº: 365

LIVRO nº: XIII-251 FOLHAS nº: 113

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

*2 Resultado contido em Biologia Educacional

Maringá, 24/02/97

SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/02/97
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

ÓRGÃO — SEED

Secretaria de Estado d
Educação Coordenação d
Documentação Educacion

O presente documento é autêntico e
Vida Escolar do Titulado está em ordei

Curitiba, 25 / 06 / 19

TEREZA DE ASSIS
RG. 468.632-2 - Dec. 267/95
Chefe da CDE/SEED

REGISTRO MEC — SEED

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação
Coordenação de Documentação Educacional
Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial.
Livro 251 Fls 02
Curitiba 25 / junho / 19
NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
R.G. 825.585-7 - Port. 1349/91
Chefe da Divisão

ÓRGÃO REGISTRADORA DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 75.209.482/0001-13
CEP 87111-230
Est. do Paraná

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul

Estado do Paraná

fafijan

19 03 >4

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Pedagogia em 2004, [illegible] a

Franciele Chiarato Ribas,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de fevereiro de 1981, RG 7.867.595-0 / PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jandaia do Sul, 10 de fevereiro de 2004.

Secretária

Franciele Chiarato Ribas
Diplomada

Diretor

de PEDAGOGIA - Licenciatura Plena

) de Reconhecimento nº 71.903 de 14/03/1973
D.O.U. 15/03/1973

tação: Magistério das Matérias Pedagógi-
Ensino Médio e Orientação Educacional

) de Reconhecimento nº 75.300 de 27/01/1975
D.O.U. 28/01/1975

APOSTILA

ilu a Habilitação em: Magistério das Matérias
icas do Ensino Médio e Orientação Educacional

ndaia do Sul, 10 de fevereiro de 2004

Diretor

Secretário

Prof. Italo Tasso

a: Profª. Vera Lúcia Albieri Castanho

FACULDADE DE JANDAIA DO SUL
APOSTILA

O portador do presente diploma obteve direito ao registro de habilitação " MAGISTÉRIO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL " nos termos da resolução CNE/CES 09/2006, publicado no D.O.U. de 25/04/2006

Jandaia do Sul, 21/4/2010

Maria Gertrudes G. S. Guimarães
Diretora

Mirian Regina Brizolla Albieri
Coordenadora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº 19137

Folha 31 Livro 17

de 21/05/20 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina 19 / 10 / 2004

Berenice Quinzani Jordão

Berenice Quinzani Jordão
Pró-Reitora de Graduação em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

Fls. 1 Processo 1344

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 03 de julho de 2013

Vilson Francisco Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1.338 - GRE/UEM, de 03/11/2006

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/07/13
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza - Ensino de 1º Grau
Estabelecimento de Ensino

Rua Formosa, s/n - Vila Brasil - Marialva
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Autorização de funcionamento: D-5328/78 *Reconhecimento do curso* [illegible] 20.12.81
(nº e data)

Expedido com base nos Art. 40 e 60 da Lei nº 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a Janice Dancis, *de nacionalidade* Brasileira, *Nascido (a) em* 04 *de* Julho *de* 1970, *no município de* Sarandi, *Estado d.o* Paraná, *Cédula de Identidade Nº* 4.537.699-9, *Estado expedidor* Paraná

o Título Profissional de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série, por ter concluído a Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2º Grau, *no ano de* 1988

O presente Diploma *outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.*

Marialva, 15 de [illegible] de 1989

DIRETOR (Ato de designação nº/ano)
RG 1/36552 - RBS. 1904/87
DIRETOR GERAL

TITULADO
Janice Dancis

SECRETÁRIO (Ato de designação nº/ano)
PORT. 2 154/87
SECRETÁRIO

GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

Daneis

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19..86	2ª SÉRIE 19..87	3ª SÉRIE 19..88
Glesa e Literatura	306	60	63	78
	68	71	–	–
	102	71	–	–
	136	71	69	–
	34	–	–	96
	238	80	65	68
	136	–	60	60
	136	61	68	–
	102	68	–	–
	–	*1	*1	–
al e Cívica	204	83	86	80
ica	68	88	–	–
	–	–	*2	–
Cristã	34	–	–	D
ino				
Educacional	136	–		–
	68	–	74	–
ucacional	102	–	–	96
da Educação	136	–	75	64
ino. Ens.1º Grau e	68	60	–	–
eral	68	–	83	–
ção	136	–	71	88
Português	136	–	80	74
Matemática	68	–	86	–
Estudos Sociais	68	–	–	78
Ciências	68	–	77	–
Infantil	68	–	–	69
pecial				
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1.394			
TOTAL GERAL	2.858			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408	76	86	90

CURSO ANTERIOR – ANO DE CONCLUSÃO

1º Grau - 1985

ESTABELECIMENTO: C.E.Olavo

Bilac - E. 1º GRS-2º G.R.

MUNICÍPIO: Sarandi

ESTADO: Paraná

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº 339

LIVRO nº 01

FOLHAS nº 06

Maria L Lemos

ASSINATURA

O presente [illegible] à autêntica Vida Escolar do Diplomado está em ordem.

Curitiba, 23 / 04 / 91

Angela F. Fagundes da Costa

Angela F. Fagundes da Costa
RG. 3.062.244 8 Decreto 230/91
COORDENADORA DA CDE/SEED

REGISTRO
MEC – SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC-SEED, Portaria Ministerial nº [illegible] de 26 de [illegible] de 1981

Marialva, 15 de maio de 1989.

Maria Helena Silvestre Garcia
SECRETÁRIA - PORT. 2.154/87

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
CNPJ [illegible]
CEP 87111-[illegible]
Est. do Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/07/89
Assinatura Rubens Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-1
Depto de Recursos Humanos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Autorização de funcionamento ... (ato, nº ano) ... reconhecimento do curso ... (ato, nº ano)

O Diretor ...

nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a ...

..., de nacionalidade ...

Nascido (a) em ... de ... de ..., no município de ...

Estado d..., Cédula de Identidade Nº ..., Estado expedidor: ...

o Título Profissional de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série, por ter concluído a Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2º Grau, no ano de ...

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

... de ... de ...

DIRETOR (ato de designação, nº/ano)

TITULADO

SECRETÁRIO (ato de designação, nº/ano)

CURSO DE 2º GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

ALUNO: [illegible]

	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19[illegible]	2ª SÉRIE 19[illegible]	3ª SÉRIE 19[illegible]
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	306	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Língua Inglesa	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Geografia	102	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	História	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	++ Organização Soc. e Pol. Brasileira	34	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Matemática	238	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Física	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Química	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Biologia	102	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FORMAÇÃO ESPECIAL	Filosofia da Educação	102	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	História da Educação	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Psicologia	102	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Psicologia Educacional	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Biologia Educacional	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Sociologia da Educação	102	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Est. Func. Ens. 1.º G. Est. Aplicada	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Didática Geral	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Alfabetização	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Didática de Português	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Didática de Matemática	136	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Didática de Estudos Sociais	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Didática de Ciências	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Literatura Infantil	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Educação Pré Escolar	68	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1991			
	TOTAL GERAL	2958			
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CURSO ANTERIOR – ANO DE CONCLUSÃO

[illegible]

ESTABELECIMENTO [illegible]

MUNICÍPIO [illegible]

ESTADO [illegible]

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

ÓRGÃO SEED

[illegible]

Livro [illegible] Fls. [illegible]

Curitiba, 19/04/91

[illegible]

CHEFE DO S.T.A.

[illegible]

OBSERVAÇÕES

*1 - Resultado Certificado em História

*2 - Resultado Certificado em Biol. Educacional

[illegible]

++ Lei-se Organização Social e Política do Brasil

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 1º E 2º GRAU

COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES
ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
DECRETO N.º 1.892/71
RECONHECIMENTO RES. 5170/8 E 1179/84
AV. TUIUTI, 1107 - MARINGÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES — CÓDIGO:
LOCALIDADE: MARINGÁ — D.I.N.E.:
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ — APROVAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO LEI Nº 5692/71 PARECER Nº 135.91 — ANO(S):

ALUNO: Josefa Aparecida Rodrigues Coelho
DATA DE NASCIMENTO:

TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 2958
EGO GERAL: 1564 — FORM PSP: 1394

DECRETO DE CRIAÇÃO OU DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 2031/81

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO RESOLUÇÃO Nº: 1179/84

FILIAÇÃO
PAI: Rubens [illegible] Coelho
MÃE: Antonia Maria [illegible]

		LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	SOCIOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AUDIÇÃO EDUCACIONAL	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	E.P.B. 1º GRAU E ESTATÍSTICA	INFORMÁTICA GERAL	CLASSIFICAÇÃO	DECE	DEV	INTS	DECN	LITERATURA INFANTIL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESTUDO SUPERVISIONADO	RESULTADO
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO EM HORAS - AULA POR DISCIPLINA		306	68	102	136	34	238	102	136	136		204	68	—	34	102	68	102	136	68	102	136	68	136	136	68	68	68	68	408	2958
1.ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	67	90	80	82	—	78	75	—	81	—	95	66	—	—	—	—	85	—	—	—	—	70	—	—	—	—	—	—	—	75	AP
	CARGA HORÁRIA EM HORAS - AULA	102	68	102	68	—	102	102	—	102	—	68	68	—	—	—	—	102	—	—	—	—	68	—	—	—	—	—	—	—	68	952
	ANO 19 86	ESTABELECIMENTO C.E. Branca da M. Fernandes LEI 5692/71 LOCALIDADE Maringá ESTADO Paraná																														
2.ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	78	—	—	90	—	88	—	83	91	—	92	—	—	—	—	73	—	80	86	—	81	—	75	82	75	76	—	—	80	82	AP
	CARGA HORÁRIA EM HORAS - AULA	102	—	—	68	—	68	—	68	34	—	68	—	—	—	—	68	—	68	68	—	68	—	68	68	68	68	—	—	68	136	1020
	ANO 19 87	ESTABELECIMENTO C.E. Branca da M. Fernandes LEI 5692/71 LOCALIDADE Maringá ESTADO Paraná																														
3.ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	78	—	—	—	87	87	—	83	—	—	87	—	—	—	78	—	—	82	—	81	82	—	—	91	90	—	92	86	—	85	AP
	CARGA HORÁRIA EM HORAS - AULA	102	—	—	—	34	68	—	68	—	—	68	—	—	34	102	—	—	68	—	102	68	—	—	68	68	—	68	68	—	204	986
	ANO 19 88	ESTABELECIMENTO C.E. Branca da M. Fernandes LEI 5692/71 LOCALIDADE Maringá ESTADO Paraná																														
4.ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES																															
	CARGA HORÁRIA EM HORAS - AULA		—																													
	ANO 19	ESTABELECIMENTO LEI LOCALIDADE ESTADO																														

MARINGÁ, 30-12-88
LOCAL
DATA

NOME DO SECRETÁRIO: Dorte Ruiz
SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 634/88 - RG 802.314-8
ASSINATURA
Nº REGISTRO OU AUTORIZ

NOME DO DIRETOR: Ismele Maria Zanardo de França
— DIRETORA —
Resolução n.º 4.908/81
ASSINATURA
Nº REGISTRO OU AUTORIZ

OBSERVAÇÕES:

FREQUÊNCIA	REND.MENTO	AVALIAÇÃO
75% a 100%	[illegible] a 10,0	Aprovado
[illegible]	[illegible]	Aprovado
[illegible]	[illegible]	Recup. Terapêutica
[illegible]	[illegible]	Recup. Terapêutica
[illegible]	[illegible]	Reprovado
[illegible]	[illegible]	Reprovado

Sistema de Avaliação 1.º e 2.º Graus

Aprovado a 156/82 Homologado n.º 2.017/82

Avaliação Semestral

Notas: de 0 (zero) a 100 (cem)

Aprovação: Mínimo exigido = 60 (Média Aritmética)

Mínimo exigido para a R. T. = 34

Aprovação com R. T. [illegible] anterior. $\frac{M.A. \times 6 + R.T. \times 4}{10}$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE M[illegible] - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
ENDEREÇO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE - FAX: (44) 3226.4346 E-MAIL: ieem_secretaria@pop.com.br
MUNICÍPIO: MARINGÁ [illegible]RE: MARINGÁ
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RESOLUÇÃO 3455/1981 DOE 17/[illegible]2
ATO OFICIAL DO CURSO: RESOLUÇÃO 1075 DOE 03/08/2006

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTE ED.INF. ANOS INICIAIS-C/ [illegible]STUDOS — TOTAL DE HORAS: 2400

COM: 21506545 ALUNO: LILIAN PIO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1978 MUNICÍPIO/UF: Floral- PR RG/UF: 9.029.844-5-PR
SEXO: Feminino NACIONALIDADE: Brasileira
FILIAÇÃO: Joaquim Pio da Silva e Valdete Severino da Silva

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 30/12/2000
ESTABELECIMENTO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC-ENS. FUND. E MÉDIO
MUNICÍPIO/UF: SARANDI-PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

SÍNT[illegible] E AVALIAÇÃO

Freqüência	Rendimento	Resultado
De 75% à 100%	MÉDIA > ou = 6,0	APROVADO
De 75% à 100%	MÉDIA < 6,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO DE CONC[illegible]SÃO

Certificamos que LILIAN PIO DA SILVA RG/UF 9.029.844-5-PR concluiu, neste Estabelecimento, FORMAÇÃO DE [illegible]CENTES E[illegible]FA[illegible]. ANOS INICIAIS-C/ APROV.ESTUDOS com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e nor[illegible]s complementares do Sistema Estadual de Ensino. de acordo

Maringá, 30 de julho de 2.008.

Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)
Roberto Lopes
RG. 3.663.507-0 - Port. 202/06 - DOE 10/03/06

[illegible]a(o) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)
Neide Gomes Clemente
RG. 988.249-9 - Res. 58/06 - DOE 16/01/06

[illegible]vento de reconhecimento de firma.

CGM: 21606545 Aluno(a): [illegible] O DA SILVA

Histórico Escolar - Curso FORMAÇÃO DE DOCENTE [illegible] ANOS INICIAIS-C/APROV.ESTUDOS

DISCIPLINAS	Semestre	1º	2º	3º	4º
	HORAS AULA	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	96	6,5	6,2	-	-
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	80	-	-	7,2	9,5
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	7,5	-	-	-
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	6,0	-	-	-
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	48	-	6,3	-	-
INTRODUÇÃO METODOLOGIA CIENTÍFICA	48	7,5	-	-	-
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	96	6,0	8,0	-	-
CONCEPÇÃO NORTEADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	32	-	6,4	-	-
POLÍTICA EDUCACIONAL	32	-	8,4	-	-
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80	-	7,5	7,7	-
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	64	6,0	6,8	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	6,0	7,5	-	-
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS E ALFABETIZAÇÃO	80	-	-	6,5	7,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	80	-	-	8,0	6,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	64	-	-	7,7	7,6
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	64	-	-	6,7	7,3
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	80	-	-	6,0	7,4
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	80	-	-	6,0	8,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80	-	-	7,3	8,2
ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MAGISTÉRIO	640	7,5	7,6	8,5	8,0
TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO	2400	600	600	600	600

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA [illegible]
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.364.[illegible]
Deptº de Recursos Humanos

ANO		ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
2005	1ª	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ [illegible]	MARINGÁ / PR
2006	2ª	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ [illegible]	MARINGÁ / PR
2006	3ª	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ [illegible]	MARINGÁ / PR
2007	4ª	INST. EDUCA.EST. DE MARINGÁ [illegible]	MARINGÁ / PR

Ma[illegible]

julho de 2.008

SECRETÁRIO(a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Roberto Lo[illegible]

RG. 3.663.507-0 - Por[illegible]

DIRETOR (a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Neide Gomes Clemente

RG. 988.249-9 - Res. 058/06 - DOE 16/01/06

O presente Documento não contém emenda [illegible]

LPP

Universidade do Oeste Paulista

RECONHECIMENTO - PORTARIA Nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições

tendo em vista a conclusão do curso de PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

em 1º de dezembro de 1987, confere o título de Licenciada

a JANAINA APARECIDA BERTON,

portadora da cédula de identidade n.º 4.210.549 - 0 - PR, nacionalidade Brasileira,

nascida a 10 de junho de 1967, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe

o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1995.

Reitor
Cláudio Othoniel Pontes Cavalcante
REITOR — RG 5.342.919-SP

Pró-Reitor Acadêmico
Ana Carolina Maia de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.601.434

Diplomado

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Diploma registrado sob n.o 254479

Livro 172/ch fls 238 verso

Processo n.o 23112.001098/95-31 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos das Portarias MEC/SESu n.os 29/79 e 31/80.

São Carlos, 22 de dezembro de 1995

Silvia Helena O. O. Moura Ber
Supervisora de SRD

Curso: Pedagogia - Plena
Reconhecido pelo Decreto nº 75.361/75
D.O.U. de 14/02/75

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Diploma registrado no livro nº 049
folha nº 137, da Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Pres. Prudente - SP.

de PEDAGOGIA do Curso
MINISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2.º GRAU.
Pres. Prudente, 30 de junho de 1995

Prof. Ednis Othoniel Pontes Carageba
REITOR — RG 5.343.929-SP

Universidade Federal de São Carlos
Disciplinas Ministradas: Orientação Educacional; Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau
São Carlos, 22 / 12 / 1995

Joseleine Carvalho
Auxiliar Administrativo - SRD

Curso de Licenciamento n.o 75.361/75 D.O.U. 14/2/75 - Portaria n.o 320/80-MEC D.O.U. 20/5/80 - MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2.o GRAU.

Prof. Ednis Othoniel Pontes Carageba
Reitor Acadêmico - RG. 5.343.434

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CEP 07111-10
Est. no Período

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/12/95
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7 366 888-1
Deptº de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO - ENSINO DO 1º E 2º GRAUS
Estabelecimento de Ensino

RUA SILVINO DAL'BÓ Nº 85 — JARDIM POLO CENTRO — FOZ DO IGUAÇU — PARANÁ
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Sua Mantenedora

[illegible] DO RIO BRANCO - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

[illegible], *de nacionalidade* BRASILEIRA

Nascido (a) em 16 *de* FEVEREIRO *de* 1.971 *, no município de* MARINGÁ

Estado d O PARANÁ *, Cédula de Identidade Nº* 5.[illegible]90-6 *, Estado expedidor:* PARANÁ

o Título Profissional de Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série, por ter concluído a Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2º Grau, *no ano de* 1.989

O presente Diploma *outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.*

FOZ DO IGUAÇU *,* 31 *de* OUTUBRO *de* 1.991

DIRETOR - (Ato de designação, nº/ano)
MARIA HELENA [illegible] - Port. 0540/91

TITULADO
MÁRCIA REGINA [illegible] TORRES

SECRETÁRIO - (Ato de designação, nº/ano)
ROBERTO J. DOS SANTOS - Port. 0712/91

DE 2º G[illegible] A — HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

MARLI [illegible]SINA MAUDALIS TORRES

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1ª SÉRIE 19..87	2ª SÉRIE 19..88	3ª SÉRIE 19 89
[illegible]gua Port. e Literatura	306	63	66	60
[illegible]gua Estrangeira Moderna - Inglês	68	–	–	73
[illegible]ografia	102	75	–	–
[illegible]stória	136	61	80	–
[illegible]ganização S. e Pol. do Brasil	34	–	–	78
[illegible]atemática	238	87	62	68
[illegible]ica	136	–	61	77
[illegible]ímica	136	75	63	–
[illegible]ologia	102	63	–	–
[illegible]ucação Moral e Cívica	—	*1	*1	–
[illegible]ucação Física	204	85	90	78
[illegible]ucação Artística	68	76	–	–
[illegible]ogramas de Saúde	—	–	*2	–
[illegible]sino Religioso	34	–	–	–
[illegible]ologia [illegible]nal		–		
[illegible]ciologia [illegible]ucação		–	–	
[illegible]strutura [illegible]amento [illegible] [illegible] Gra				
Estatística Aplicada	136	–	62	
[illegible]dática Geral	68	68	–	–
[illegible]lfabetização	68	–	[illegible]	–
[illegible]dática de Português	136	–	68	60
[illegible]dática de Matemática	136	–	68	68
[illegible]dática de Estudos Sociais	68	–	68	–
[illegible]dática de Ciências	68	–	–	60
[illegible]ducação Pré-Escolar	68	68	–	–
[illegible]ducação Especial	68	–	70	–
[illegible] C[illegible]L DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1394			
[illegible] TOTAL GERAL	2958			
[illegible]S [illegible]IO SUPERVISIONADO	408	90	80	70

CURSO ANTERIOR — ANO DE CONCLUSÃO

1..986 – 1º GRAU .....

.....

ESTABELECIMENTO: ESC.E.L.T.CÂNDI

DO PORTINARI ENS.DE 1ºGRAU

MUNICÍPIO: .. AMPÉRE .....

ESTADO: .... PARANÁ .....

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº 589 .....

LIVRO nº 01 .....

FOLHAS nº 71/72 .....

.....

[illegible] SEED

Secretaria de Estado da Educação
Coordenação de Documentação
EDUCACIONAL

O presente Diploma é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 26 / 06 / 92

Angela F. Fagundes da Costa
Angela F. Fagundes da Costa
RG. 3.062.244-8 Decreto 230 91
COORDENADORA DA CDE/SEED

REGISTRO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional
Convênio MEC-SEED, Portaria Ministerial n.º 629,
[illegible]

[illegible] nal

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário
Port. 0712/91

[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/06/92
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná

CESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

[illegible]

[illegible]

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 29 de maio de 1982, RG 72713745/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 10 de fevereiro de 2012.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Diplomado

Curso de GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela Portaria nº 775, publicada no D.O.U. de 10/11/2008.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Pró-Reitoria Acadêmica
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 010518.
Processo n.º 010739/2012 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Maringá, 13 de fevereiro de 2012.

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.365.888-3
Deptº de Recursos Humanos

Nº 08886

ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO

Colégio Estadual
"João Theotônio Netto"
Ens. Fund. e Médio
Av. João Vieira, 804 - Fone/Fax: 532-1349
85.805-8
Moreira Sales - Paraná

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
HISTÓRICO ESCOLAR
FICHA INDIVIDUAL

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual João [illegible]

LOCAL: Moreira Sales

NOME DO ALUNO: Maria Aparecida Ciavo[illegible]

ESTADO: Paraná

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1.958

FILIAÇÃO: Domingos Ciavolela ... negassi Ciavolela

1º CICLO	PORTUGUÊS	Francês	Inglês	Desenho	E.M.Cívica	Ed.Artíst.	C.S.P.B.	RESULTADO
ADMISSÃO	70	-	-	-	-	-	-	AP
Ano Letivo: 1.969	Estabelec.: Gin. Es[illegible]		Nome do Diretor: Jacira Gouveia					
1.ª SÉRIE	620	[illegible]54	-	-	712	625	-	AP
Ano Letivo: 1.970	Estabe: Gin.[illegible]	[illegible]er.	Nome do Diretor: Jacira Gouveia					
2.ª SÉRIE	564	[illegible]62	-	-	649	-	-	AP
Ano Letivo: 1.971	Estabelec.: Gin. Es[illegible]	[illegible]er.	Nome do Diretor: Jacira Gouveia					
3.ª SÉRIE	609	-	56	837	-	55	-	AP
Ano Letivo: 1.972	Estabel.: Gin.[illegible]	[illegible]r.	Nome do Diretor: Jacira Gouveia					
4.ª SÉRIE	543	-	[illegible]09	91	637	-	762	AP
Ano Letivo: 1.973	Estabelec.: Gin.[illegible]	[illegible]er.	Nome do Diretor: Jacira Gouveia					

2º CICLO	PORTUGUÊS	T.P.E.P.	Educ. Física	Ed.Artíst.	Ed.Física	E.M.Cívica	C.S.P.B.	Est.Sociais	RESULTADO
1.ª SÉRIE	59	68	6[illegible]	88	77	72	67	-	AP
Ano Letivo: 1.974	Estabel.: Esc.[illegible]		Nome do Diretor: Maria Aparecida B.Canassa						
2.ª SÉRIE	79	[illegible]6	77	100	80	73	-	-	AP
Ano Letivo: 1.975	Estabel.: Es[illegible]	[illegible]	Nome do Diretor: Maria Aparecida B.Canassa						
3.ª SÉRIE	7[illegible]	67	6[illegible]	-	85	85	67	75	AP
Ano Letivo: 1.976	Estabel.: Es[illegible]	[illegible]s	Nome do Diretor: Maria Aparecida B.Canassa						

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: Moreira Sal

DIRETOR - RG Nº

INDIVIDUAL

TURMA:

TURNO:

..... CICLO

NOTAS

Março e Abril	
Maio e Junho	
Agosto e Setembro	
Outubro e Novembro	
Soma de pontos	
Prova final	
Soma final	
Soma final ÷ 5	
RESULTADO	

FREQUÊNCIA

Março e Abril	
Maio e Junho	
Agosto e Setembro	
Outubro e Novembro	
Total de faltas	
Total de aulas	
Limite	
OBSERVAÇÕES	

SEGUNDA ÉPOCA

PROVAS	
Notas dos bimestres ÷ 4	
Médias dos bimestres × 6	
Média da 2ª época × 4	
Soma final	
Soma final ÷ 10	
RESULTADO	

ADAPTAÇÕES

RESULTADO	

LOCAL:

DATA:

DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

e Souza
88-3
Humanos

EM

ESTADO DO PA[illegible]

Secretari[illegible]

Esc. Nor[illegible] Salles Moreira Salles
(Cidade)

CERTIFICAD[illegible] E 2.o CICLO DO ENSINO MÉDIO

[illegible] Parecida Ciavolela

NASCIDO — ESTADO

21	03	[illegible]	Paraná

FILIAÇÃO

Domingos Ci[illegible] [illegible]ssi Ciavolela

tendo em vista os re[illegible] ano letivo de 19 76 na terceira série do Curso Colet[illegible]
orientação Primár[illegible] mento, foi considerado habilitado no 2.º Ciclo do En[illegible]
Médio, nos têrmos da [illegible] Educação Nacional (Lei n.º 4.024 de 20/12/1961 e [illegible]
pectivas normas com[illegible] nd.

	Português	Matemática	Ed. Fís.	E.M.C.	O.S.P.B.	Ad. Esc.	Est. Soc.
2.º CICLO							
Exame de Admissão							

Nome do Esta[illegible]

	Ano	Nome do Diretor								
1.ª Série	58	78	77	72	67	-	-	-	-	-	-	[illegible]
E.N.C.E. Jo[illegible]												
Nome do E[illegible]												
2.ª Série	70	80	80	73	-	-	-	-	-	-	-	[illegible]
E.N.C.E. Jo[illegible]												
Nome do E[illegible]												
3.ª Série	76	-	85	85	-	67	75	-	-	-	-	Ai

Maria Apª Benez Canassa
Nome do Diretor

Maria Apª Benez Canassa
Nome do Diretor

6

27 de outubro de 19[illegible]

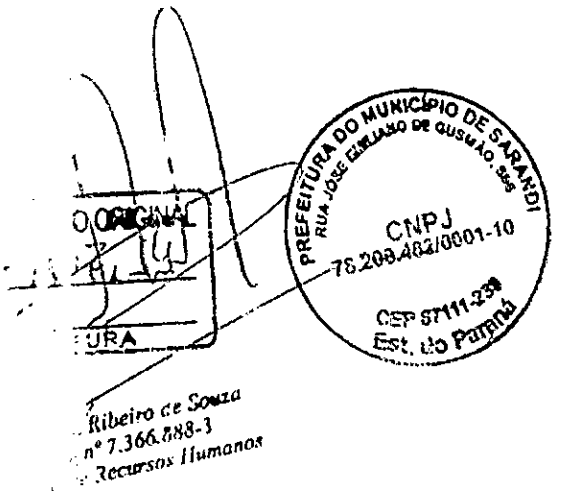
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RUA JOSÉ EMILIANO DE CUSTÓDIO, 505
CNPJ
78.208.482/0001-10
CEP 87111-230
Est. do Paraná
ORIGINAL
URA
Ribeiro de Souza
nº 7.366.888-3
Recursos Humanos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

MARINGÁ — PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

[illegible] dia 01 de janeiro de 1963, portadora da carteira de identidade n.º 4.435.364/4-PR —

e considerando o reconhecimento do curso pelo Decreto Federal n.º 78.524, de 30 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 1976, e o termo de colação de grau lavrado no dia 13 de fevereiro de 1993, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 13 de fevereiro de 1993.

Décio Sperandio
Reitor

Lia Therezinha Sambatti
Coordenadora do Colegiado de Curso

Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Maria Aparecida de Queiroz da Silva
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

O portador do presente Diploma cursou a (s) habilitação (ões).

magisterio de 1ª a 4ª Séries do Ensino de 1º grau e magisterio das matérias Pedagógicas do 2º Grau.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

N.º 124/93
livro RG-034 folha 83
Processo n.º 241/93
de acordo com o disposto no artigo 27 da Lei 5.540, de 28-11-1968 e nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21-10-1977.

habilitação (ões) anotada (s), nesta data, no

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/02/2007
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 78.200.482/0001-10
CEP 87111-230
Est. do Paraná

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.366.888-3
Deptº de Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO DE 2º GRAU

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS — CÓDIGO: 51

CAMPO LARGO

ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO — APROVAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO LEI Nº 5692/71 PARECER Nº 007/77

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO — A NÍVEL: TÉCNICO

CARGA HORÁRIA: 2890 — GERAL 1428 — ESPECIAL 1462

DECRETO DE CRIAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO n.º 4.501/78

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO RESOLUÇÃO Nº

ALUNO: MARIA CRISTINA AGE

DATA DE NASCIMENTO: 26-03-65 — LOCALIDADE: CURITIBA — ESTADO: PR

FILIAÇÃO: GILBERTO AGE
NILZA MUNHOZ AGE

CARGA HORÁRIA EM HORAS-AULA	68	68	68	68	68	68	102	68	68	68	68	68	68					
NOTAS OU MENÇÕES	65 72	86	73	72	72		70	81	69									

ANO 19 83 — ESTABELECIMENTO: Col. Sa. Família Ens. 1º 2ºGrau — LOCALIDADE: Campo Largo — ESTADO: PR

NOTAS OU MENÇÕES																		
CARGA HORÁRIA EM HORAS-AULA																		

ANO 19 — ESTABELECIMENTO — LOCALIDADE — ESTADO

LOCAL: CAMPO LARGO

DATA: 23-12-83

ZENIR [illegible] — NOME DO SECRETÁRIO — ASSINATURA

[illegible] — NOME DO DIRETOR — ASSINATURA

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino de 1º e 2º Graus.
Estabelecimento de Ensino

Rua Jaçanã - 587 - Centro - Sarandi - Paraná
Endereço Completo

o Título de Professor do Ensino de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª série, por ter concluido a Habilitação de Magistério do Ensino de 2.º Grau. no ano de 1996

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Sarandi, 31 de julho de 1997

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
Antonio Fermino de Oliveira Neto
Res. 3939/96

TITULADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
Cessilda da Silva Viana
Port. 0516/93

HISTORICO ESCOLAR

TITULADO Maria Cristina Bernardo

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1 SERIE 19 93	2 SERIE 19 94	3 SERIE 19 95	4 SERIE 19 96
gua Portuguesa e Literatura	324	7,6	5,6	5,6	6,2
gua Estrangeira Moderna - Inglês	72	-	-	-	7,1
grafia	180	6,8	6,7	6,3	-
tória	180	6,3	7,2	5,1	-
emática	324	6,0	6,2	5,5	5,4
ica	144	-	-	5,2	5,4
ica	180	6,3	6,4	-	-
ogia	180	6,0	5,9	-	-
ação Artística	36	-	7,2	-	-
ação Física	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CURSO ANTERIOR: 1º Grau

ESTABELECIMENTO: E.E.Antonio Francisco Lisboa-Ens. de 1º Grau.

MUNICIPIO: Sarandi

ESTADO: Paraná

ANO DE CONCLUSÃO: 1992

REGISTRO NO ESTABELECIMENTO

REGISTRO nº: 186

LIVRO nº: 01 FOLHAS nº: 12

ORGAO – SEED

Secretaria de Estado da Educação Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba 24/06/97

Tereza de Assis

RG [illegible]

ologia do Ens. de Português	144	-	7,0	-	-
ologia do Ens. de Matemática	144	-	-	5,9	6,1
ologia do Ens. de História	72	-	-	5,9	5,8
ologia do Ens. de Geografia	72	-	-	-	5,8
ologia do Ens. de Ciências	72	-	-	-	6,7
ologia do Ens. Educação Física	72	-	-	-	6,7
ologia do Ensino de Arte	72	-	-	5,9	8,1
lução à Metodologia Científica	36	6,3	-	6,2	-
mentos da Educação Pré-Escolar	72	-	-	-	-
atura Infantil	72	-	-	-	5,1
					5,4
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1764				
TOTAL GERAL DO CURSO	4104				

Jessica da Silva Vieira
RG 4 925 502-0
Secretária - Port. 031/92

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 27/06/97
ASSINATURA

Robson Ribeiro de Souza
Rg nº 7.360.888-3
Deptº de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE GUSMÃO, 1329 - 91

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 78.248.432/0001-10

CEP 87111-230
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIA DA MOTA FERNANDES - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA [illegible] 1197 MARINGÁ - PARANÁ

de 2º Grau, *no ano de* 1991

O presente Diploma *outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País*

MARINGÁ, 12 de JUNHO de 1991

DIRETOR

TITULADO

Dto. SECRETÁRIO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3936 de 14/11/2005, publicada no D.O.U.de 17/11/2005.

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

APOSTILA

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Licenciado em PEDAGOGIA com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Sarandi, 09 de setembro de 2009.

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob nº 1848/2010 Livro RDF-19
Fls. 26 Processo 2010/1863
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.
Maringá, 22 de outubro de 2010

Nora Nai Roncaia Gonzalez
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1336 - GRE/UEM, de 03/12/2008.

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

FERNANDA ALVES DA SILVA
RG 10.169.285-0

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, realizado no período de 19/05/2012 a 24/11/2012, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2012

Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Período de Realização: 19/05/2012 a 24/11/2012 Duração: 360horas

DISCIPLINA	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30	ROSIMARA SARAIVA CARVALHO	Mestra	8,0
SISTEMAS DE ENSINO E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30	ROSANA DE SOUSA PEREIRA LOPES	Doutor	8,0
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM JOVENS E ADULTOS	30	ADRIANA REGINA DE JESUS	Doutor	10,0
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20	HELOISA TOSHIE IRIE SAITO	Doutor	8,0
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA	20	RENILSON JOSÉ MENEGASSI	Doutor	9,5
EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA: PROCEDIMENTOS DE LEITURA	20	MARIA CRISTINA VIECILI	Doutor	7,0
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM MATEMÁTICA	20	FLÁVIO RODRIGO FURLANETTO	Mestre	10,0
METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	20	MAGNA NATALIA MARIN PIRES	Mestre	8,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA	20	LUZIA MITIKO SAITO TOMITA	Doutor	8,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	20	RAQUEL RODRIGUES FRANCO	Mestre	9,5
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20	ANGELA MONROY	Doutor	8,0
RECURSOS TECNOLÓGICOS APLICADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20	ANDREA CARVALHO BELUCE	Especialista	8,5
AVALIAÇÃO E PROCESSOS	30	ROSANA DE SOUSA PEREIRA LOPES	Doutor	7,5
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YAEGASHI	Doutor	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE CAMPOS RUIZ LEITE	Especialista	10,0

Título do TCC: A IMPORTÂNCIA DA AFETIVIDADE NO AMBITO ESCOLAR DA EJA **Nota:** 10,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 10.
Livro nº 08, folha 122.

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 29 de novembro de 2012

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
Rua Machado de Assis s/n Caixa Postal 151 Fone: (0443)264-6000 Fax: 3264-6000 CEP: 87111-930
www.unissa.edu.br e-mail unissa@unissa.edu.br Sarandi/PR

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: FERNANDA ALVES DA SILVA **Matrícula:** 001664

Nome do Pai: Jose Bento da Silva **Nome da Mãe:** Maria Alves da Silva

Data de nascimento: 27/06/1987 **Local de Nascimento:** Carapicuiba **Estado:** SP

Nacionalidade: Brasileira **RG.nº:** 10.169.285-0 / PR

ENSINO MÉDIO

Estabelecimento de Ensino: Colégio Est.do Jardim Independência - Ensino Fund. e Médio

Ano de conclusão: 2004 **Município:** Sarandi **Estado:** PR

PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR

Instituição: Faculdade Unissa de Sarandi **Data:** 01/09/2004

Disciplinas: Redação-Português. História, Geografia, Inglês, Matemática **Classificação/Pontos/Redação:** 20 / 33 / 18

Curso de Graduação em: PEDAGOGIA

Habilitação: LICENCIATURA PLENA

Dados Legais: PORTARIA DE RECONHECIMENTO Nº 3936, D.O.U. - 17/11/2005

1º PERÍODO

Semestre/Ano:	Disciplinas:	C. H.:	Média:	Resultado:
1 / 2005	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	80	80	Aprovado
1 / 2005	INTROIDUÇÃO À PESQUISA PEDAGÓGICA	80	74	Aprovado
1 / 2005	SOCIOLOGIA GERAL	80	90	Aprovado
1 / 2005	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	80	84	Aprovado
1 / 2005	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	80	72	Aprovado

2º PERÍODO

2 / 2005	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	80	78	Aprovado
2 / 2005	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	80	77	Aprovado
2 / 2005	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	80	90	Aprovado
2 / 2005	LÍNGUA PORTUGUESA I	80	86	Aprovado
2 / 2005	DIDÁTICA	80	90	Aprovado

3º PERÍODO

1 / 2006	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO III	80	93	Aprovado
1 / 2006	POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80	79	Aprovado
1 / 2006	LÍNGUA PORTUGUESA II	80	81	Aprovado
1 / 2006	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO ENSINO DA MATEMÁTICA I	80	74	Aprovado
1 / 2006	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	40	85	Aprovado
1 / 2006	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	80	90	Aprovado

4º PERÍODO

2 / 2006	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	80	95	Aprovado
2 / 2006	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	80	92	Aprovado
2 / 2006	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	86	Aprovado
2 / 2006	PCNS E TEMAS TRANSVERSAIS	80	88	Aprovado
2 / 2006	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	40	90	Aprovado

5º PERÍODO

1 / 2007	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO ENSINO DA MATEMÁTICA II	80	81	Aprovado
1 / 2007	METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	80	92	Aprovado
1 / 2007	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS	80	92	Aprovado
1 / 2007	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80	92	Aprovado
1 / 2007	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40	87	Aprovado

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
Rua Machado de Assis s/n Caixa Postal 151 Fone: (44)3264-6060 Fax: 3264-6060 CEP 87[illegible]-030
www.unissa.edu.br e-mail: unissa@unissa.edu.br Sarandi PR

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: FERNANDA ALVES DA SILVA Matrícula: 001664

Semestre/Ano:	Disciplinas:	C. H.:	Média:	Resultado:
	5º PERÍODO			
1 / 2007	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	60	92	Aprovado
	6º PERÍODO			
2 / 2007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80	85	Aprovado
2 / 2007	INFORMATICA E EDUCAÇÃO	80	71	Aprovado
2 / 2007	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRATICOS DO ENSINO DA HISTORIA	80	79	Aprovado
2 / 2007	LITERATURA E EDUCAÇÃO INFANTIL	80	87	Aprovado
2 / 2007	FUNDAMENTOS TEORICO-PRÁTICOS DO ENSINO DA GEOGRAFIA	80	81	Aprovado
2 / 2007	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV	60	84	Aprovado
	7º PERÍODO			
1 / 2008	MEDIDAS EDUCACIONAIS	40	76	Aprovado
1 / 2008	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL I	80	85	Aprovado
1 / 2008	PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL I	80	95	Aprovado
1 / 2008	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	40	87	Aprovado
1 / 2008	DIREITO E LEGISLAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80	97	Aprovado
1 / 2008	TRABALHO DE GRADUAÇÃO I	80	80	Aprovado
	8º PERÍODO			
2 / 2008	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL II	80	84	Aprovado
2 / 2008	PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL II	80	81	Aprovado
2 / 2008	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	130	93	Aprovado
2 / 2008	LIBRAS	80	95	Aprovado
2 / 2008	TRABALHO E EDUCAÇÃO	80	78	Aprovado
2 / 2008	TRABALHO DE GRADUAÇÃO II	80	85	Aprovado

Total da Carga Horaria 3410
Total de AAC: 108
Total Geral da Carga Horaria: 3518

Data da Colação de Grau: 29/01/2009
Data da Conclusão: 12/12/2008
Data da Expedição do Diploma: 09/09/2009

Observações
Concluinte participante do ENADE 2008.

SARANDI, 12 de MAIO de 2010

Secretário(a): Draúsio Fabiano Viana

Diretor(a) Técnico(a): Cleusa Maria Romão

UCB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado

Fernanda Alves da Silva

Nascido(a) em 27.06.1987 nacionalidade BRASILEIRA naturalidade CARAPICUIBA - SP
filho(a) de JOSÉ BENTO DA SILVA e de MARIA ALVES DA SILVA
concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PSICOPEDAGOGIA
realizado no período de 19.03.2010 a 02.02.2011 com duração de 360 horas

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2012

Reitor

Aluno

Vice-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Portaria de Credenciamento nº 1.834, de 29 de dezembro de 1994.

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: Psicopedagogia

Nome: Fernanda Alves da Silva

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	APROVEITAMENTO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
• Didática e Interdisciplinaridade	30h	100%	9.5	- Profª. Mirian Barbosa Tavares Raposo *Doutora em Psicologia*
• Recursos Midiáticos para o Ensino	30h	100%	8.5	- Profª. Marise Borba da Silva *Doutora em Ciências Humanas*
• Práticas de Ensinagem	30h	100%	8.0	- Profª. Cláudia de Fátima Ribeiro Basso *Mestre em Educação*
• Práticas de Avaliação da Aprendizagem	30h	100%	10.0	- Profª. Laura Cristina Peixoto Chaves *Mestre em Educação*
• Conhecimento Científico	30h	100%	10.0	- Profª. Carin Carvalho Brugnara *Mestre em Educação*
• Produção e Redação Científica	30h	100%	10.0	- Profª. Laura Cristina Peixoto Chaves *Mestre em Educação*
• Fundamentos da Psicopedagogia	30h	100%	10.0	- Profª. Gisele Brandelero Camargo Pires *Mestre em Educação*
• Dificuldades de Aprendizagem	30h	100%	10.0	- Profª. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro *Mestre em Engenharia de Produção*
• Fundamentos da Neuropsicologia	30h	100%	10.0	- Profª. Anelise Donaduzzi *Mestre em Educação*
• Educação Inclusiva	30h	100%	9.0	- Profª. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro *Mestre em Engenharia de Produção*
• Fundamentos da Psicomotricidade	30h	100%	10.0	- Profª. Mariana Mendonça Lisboa *Mestre em Educação Física*
• Intervenção Psicopedagógica no Contexto Escolar	30h	100%	9.5	- Profª. Mirian Barbosa Tavares Raposo *Doutora em Psicologia*

TÍTULO DA MONOGRAFIA APRESENTADA: **"O PAPEL DO PSICOPEDAGOGO NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR" – 10.0**

REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS

- O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES – Nº 01/07 de 08/06/2007;
- Avaliação formativa e somativa, por disciplina, aferida através de trabalhos, provas e exercícios;
- Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
- Freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por disciplina;
- Aprovação de monografia final.

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado registrado sob o Nº. **76627** no livro **384** da folha **76627** nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, **19** de **Março** de **2012**.

Daniela Ribeiro de Gusmão
Reitora
Universidade Castelo Branco

Helder Guerra de Resende
Vice-Reitor de Pós-Graduação
Pesquisa e Extensão
Universidade Castelo Branco

Kilza Sousa
Coordenadora Geral
Pós-Graduação "Lato Sensu"
Universidade Castelo Branco

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1427, de 01/10/1999, publicada no D.O.U. de 04/10/1999
SARANDI - PARANÁ

O Diretor da Faculdade Unissa de Sarandi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 09 de dezembro de 2005, do Curso de Graduação em PEDAGOGIA e a colação de Grau em 25 de fevereiro de 2006,
confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Hilda Maria da Silva Moretto,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascid a no dia 07 de fevereiro de 1965,
RG 4.577.535-6/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sarandi, 13 de março de 2008.

JOSE JORGE ZABLOSKI
Diretor Geral

GISLAINE AP. VALADARES DE GODOY DALCOLLE
Coordenadora do Curso

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

Hilda M. S. Moretto.
Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3936 de 14/11/2005, publicada no D.O.U.de 17/11/2005.

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

APOSTILA

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Licenciado em PEDAGOGIA com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Sarandi, 13 de março de 2008.

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob nº 669/2008, Livro PDE-006 Fls 104 Processo 2009/715, de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, ao termo de registro.

Maringá, 31 de março de 2008

Nayr Aparecida Gonçalves Canassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1352 - GRE/UEM, de 03/11/2006.

DIMENSÃO
Pós Graduação e Extensão Universitária

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos para os devidos fins, que o(a) aluno(a) Hilda Maria Da Silva Moretto portador(a) do RG nº 4.577.535-6 SSP/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu especialização em Educação Especial, Inclusão e Libras realizado pela Faculdade Dom Bosco Credenciada pelo MEC através da Portaria 2387 de 11 de agosto de 2004, publicada no D.O.U. de 12 de agosto de 2004.

DISCIPLINA	C/H	FREQ.	DOCENTE	NOTA
Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação Especial	24	Suficiente	Dr. Maria Julia Lemes Ribeiro	9,0
Inclusão Escolar	36	Suficiente	Ms. Paula Edicleia Franca Bacaro	9,0
Fundamentos da Neuropsicologia	24	Suficiente	Ms. Claudia Denize Telles Gonzaga	9,0
Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem: Diagnósticos, Avaliação e Intervenção	36	Suficiente	Esp. Maria Gorethe de Vasconcelos Miranda	9,0
Deficiência Intelectual	36	Suficiente	Ms. Lucia Cristina Dalago Barreto	9,5
Deficiência Visual	36	Suficiente	Ms. Maria Angela Bassan Sierra	9,0
Deficiente Auditivo e Surdo	30	Suficiente	Dr. Clelia Maria Ignatius Nogueira	9,0
Libras I, II e III	144	Suficiente	Esp. Viviane Romero Girotto	7,0
Metodologia da Pesquisa	36	Suficiente	Ms. Andreia Veber	7,0
Seminário Científico	18	Suficiente	Ms. Andreia Veber	7,7
Carga Horária Total	420			

Tema/Monografia: EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS E SUA HISTÓRIA NO BRASIL
Conceito Obtido: Aprovado(a)

O Curso foi realizado no período de 24 de Março de 2011 até 28 de Outubro de 2011, tendo como base na Resolução nº 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente, para que surta os efeitos legais.

Maringá, 08 de Dezembro de 2011

Aldemar José Baraldi
Diretor

COLÉGIO Bacozzi IESDE

"DECLARAÇÃO"

Declaramos para os fins que se fazem necessários que o (a)

ALUNO (a): 010058 HILDA MARIA DA SILVA MORETTO

R.G. Nº: 4.577.535-6

TURMA: 0136101 SARANDI PR

INÍCIO: 08/08/1999

concluiu o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, neste Estabelecimento de Ensino, em 05/09/2001

E sendo esta a expressão da verdade firmo e assino a presente.

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2002.

Carmem Bail Arisi
SECRETÁRIA GERAL
ATO Nº 08/93 C.O.S.J.

esente documento não possui emendas ou rasuras.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO Bagozzi

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento	Telefone	Rua	Nº	CEP
COLÉGIO PE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE	329-2144	JOÃO BETTEGA	01	81 070-000

Município	NRE	Entidade Mantenedora
CURITIBA / PR	CURITIBA	CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.

Reconhecimento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.

Ato Oficial do Curso
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 573/2001 DOE 19-03-2001

Curso
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.

Nome do Aluno	Sexo	Código	RG	UF
HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	F	010058	4.577.535-6	PR

Nacionalidade	Data de Nascimento	Município	UF
BRASILEIRA	07/02/65	AQUIDABAN	PR

Pai	Mãe
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	ANA MESSIAS DA SILVA

Turma	Município	UF
0136101	SARANDI	PR

Total de Horas Presenciais do Curso:	1.668
Total de Horas a Distância do Curso:	2.772
Total Geral de Horas do Curso:	4.440
Época:	08/08/99 a 05/09/01

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
MÉDIAS	7,20	6,50	7,50	6,25	6,86	-	6,86	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MEDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQUENCIA MINIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

CURSO ANTERIOR: ENS. DE 2º GRAU SUPLETIVO FUNCAG SUPL. EDUC. GERAL
ANO DE CONCLUSAO: 11/09/1998
CARGA HORÁRIA: .....
ESTABELECIMENTO: CEAD - SARANDI
MUNICIPIO: SARANDI - PARANA

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRIACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

O presente documento não contém emendas ou rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

PARTE DIVERSIFICADA	Ciências Humanas	Sociologia				
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos				
		História da Educação	100	100		
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação				
		Psicologia Social	100			
		Psicologia Educacional			100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100
		Didática				100
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia		100		100
		Pesquisa e Prática Pedagógica			100	100
		Metodologia da Educação Infantil				100
					100	100
Subtotal Parte Diversificada			**590**	**410**	**510**	**510**	**2020**
Prática de Formação			**300**	**300**	**300**	**300**	**1200**
TOTAL			**1110**	**1110**	**1110**	**1110**	**4440**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que HILDA MARIA DA SILVA MORETTO,

RG nº 4.577.535-6 UF PR, de Nacionalidade BRASILEIRA, nascido (a) em 07 de FEVEREIRO de 1965, no Município de AQUIDABAN Estado PR, concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRIACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	Módulos II	Módulos III	Módulos IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
Subtotal Base Nacional Comum			**220**	**400**	**300**	**300**	**1220**
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Lingüística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			150		150
		Pesquisa e Prática Pedagógica				100	100
		Metodologia da Educação Infantil			100		100
Subtotal Parte Diversificada			**590**	**410**	**510**	**510**	**2020**
Prática de Formação			**300**	**300**	**300**	**300**	**1200**
TOTAL			**1110**	**1110**	**1110**	**1110**	**4440**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que HILDA MARIA DA SILVA MORETTO.

RG nº 4.577.535-6 UF PR, de Nacionalidade BRASILEIRA, nascido (a) em 07 de FEVEREIRO de 1965, no Município de AQUIDABAN Estado PR, concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRÍACO BANDINI - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento IESDE - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional de Curitiba	**NRE** Curitiba
Endereço Av. Dr. Carlos de Carvalho, 1.482 - Batel - 80.730-200 - (41) 310-4300	**Município** Curitiba
Entidade Mantenedora IESDE BRASIL S/A	
Ato Oficial do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data) Credenciamento: Portaria nº 030/01 - CEE DOE 04/05/02	
Ato Oficial do Curso - Ato (nº/ano, DOE data) Resolução nº 4810/02 - DOE 05/12/02	
Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL	

Nome do Aluno INÊS COLLI MARTINS	**Sexo** F	**RG** 4.99[illegible]-2	**UF** PR
Data de Nascimento 06/06/1957	**Nacionalidade** BRASILEIRA	**Município** ARAÇATUBA	**UF** SP
Nome do Pai ARMANDO COLLI	**Nome da Mãe** ANA SCARPA COLLI		
Turma 0136104	**Município** SARANDI		**UF** PR

		MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Total de Horas Presenciais do Curso	1.92h								
Total de Horas a Distância do Curso	1.452								
Total Geral de Horas do Curso	3.380								
Época	03/04/2002 a 03/04/2004								
Médias		6,55	7,05	7,35	6,50	6,86	-	6,66	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQÜÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: EDUCAÇÃO GERAL - SUPLETIVO
ANO DE CONCLUSÃO: 13/12/2001
CARGA HORÁRIA:
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - SARANDI
MUNICÍPIO: SARANDI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Del nº 10/99-CEE de 01/08/99

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nº016.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU P. GONÇALVES JR. Ato nº002.05/2004

O presente documento não contem emendas nem rasuras

Selo de autenticidade

MATRIZ CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Áreas Temáticas		Áreas de Conhecimento	Módulos				
			I	II	III	IV	Total
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Codigos	Lingua Portuguesa	40	40	40		120
		Estudo da Arte				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	40	40	40		120
		Física			40		40
		Química	60	40			100
		Biologia		60			60
	Ciências Humanas	História e Cultura		60			60
		Geografia	140	240	120	60	560
	Subtotal Base Nacional Comum		60	60	60		180
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática da Língua Portuguesa				120	120
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				60	60
	Ciências da Natureza e Matemática	Informática e Comunicação	60	60	60		180
		Didática de Ciências	60	60	60		180
		Didática da Matemática				40	40
	Ciências Humanas	Natureza e Sociedade	40				40
		Filosofia	40				40
		Antropologia	80				80
		Sociologia		100			100
		Fundamentos Sócio-Filosóficos e Éticos	80				80
		História da Educação			60		60
		Sistema Educacional Brasileiro			100		100
		Psicologia Social				80	80
		Psicologia Educacional		80			80
		Legislação e Gestão Escolar			120		120
		Didática				80	80
		Didática da História e da Geografia				120	120
		Pesquisa e Prática Pedagógica				60	60
		Metodologia da Educação Infantil				80	80
		Ensino Religioso				120	120
	Subtotal Parte Diversificada					60	60
TOTAL PARCIAL (BNC + PD)			460	360	480	480	1.780
Prática de Formação			600	600	600	540	2.340
Atividades Complementares			200	200	200	200	800
TOTAL GERAL			60	60	60	60	240
			860	860	860	900	3.380

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Certificamos que INÊS COLLI MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 06 de JUNHO de 1957, no município de ARAÇATUBA SP, Estado, concluiu neste Estabelecimento, O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2004
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
ATO - ANO DESIGNAÇÃO
SETSUCO Y. KOBAYASHI - Ato nº 0016.07/2003

DIRETOR(A) (nome e assinatura)
ATO - ANO DESIGNAÇÃO
ELISEU GONÇALVES JR. - Ato nº 0192.05.2004

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1427, de 01/10/1999, publicada no D.O.U. de 04/10/1999
SARANDI - PARANÁ

O Diretor da Faculdade Unissa de Sarandi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2007, do Curso de Graduação em PEDAGOGIA e a colação de Grau em 31 de janeiro de 2008,
confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Joelma Ferreira Ricas Duarte

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 24 de março de 1978,
RG 7.025.039-0 SSP-PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sarandi, 17 de maio de 2010.

JOSÉ JORGE ZABLOSKI
Diretor Geral

GISLAINE Ap VALADARES DE GODOY
Coordenadora do Curso

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

Joelma Ferreira Ricas Duarte
Diplomada

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3936 de 14/11/2005, publicada no D.O.U. de 17/11/2005.

FACULDADE UNISSA DE SARANDI

APOSTILA

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Licenciado em PEDAGOGIA com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Sarandi, 17 de maio de 2010.

CREUSA MARIA ROMÃO
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº 089/2011 Livro RDF-020
Fls 051 Processo 2011/089
de acordo com o disposto no art. 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.
Maringá, 21 de junho de 2011

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2003.

FACULDADE DE TECNOLOGIA
América do Sul
Autorizada através da Portaria MEC nº 1.157/2007

O Diretor do Centro de Ensino Superior América do Sul, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

JOELMA FERREIRA RICAS

RG. 7.025.039-0

Concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Áreas da Surdez, Deficiência Intelectual, Física Neuromotora, Visual (baixa visão e cegueira), Altas Habilidades/ Superdotação, Transtornos Globais e Funcionais Específicos do Desenvolvimento, realizado no período de 21/08/2010 a 04/09/2011, com duração de 408 horas, de acordo com a Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Maringá, 03 de outubro de 2011.

AMAURY MELLER FILHO
DIRETOR GERAL

KALLIGE JACOBSEN
DIRETORA ACADÊMICA

Histórico Educacional

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Período de Realização: 21/08/2010 a 04/09/2011 - Duração: 408 horas

Disciplina	C. H.	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	MÁRCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	MESTRE	9,0
ETIOLOGIA E PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS	24	ANA MARIA SILVEIRA MACHADO DE MORAES	DOUTORA	9,2
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (BAIXA VISÃO E CEGUEIRA)	36	MARIA ÂNGELA BASSAN SIERRA	MESTRE	9,0
O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - SURDOCEGUEIRA	12	MARIA ANGELA BASSAN SIERRA	MESTRE	10,0
A RELAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA DOS ALUNOS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	12	CARLA BEATRIZ BERNARDI MACHADO	ESPECIALISTA	9,0
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO	12	MÁRCIO APARECIDO DA CRUZ	ESPECIALISTA	9,2
METODOLOGIA E ESTRATEGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNO COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	24	AUREA MARIA PAES LEME GOULART	DOUTORA	9,0
O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	MÁRCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	MESTRE	9,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	24	CLAUDIA HELENA BUCHWEITZ	MESTRE	9,5
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA	36	MARCIA REGINA DE SOUZA STORER	MESTRE	10,0
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNO COM SURDEZ	24	MARIEUZA ENDRISSI SANDER	MESTRE	9,5
LIBRAS I	12	RENAN DE BASTOS ANDRADE	ESPECIALISTA	9,5
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	36	SONIA LANDI	ESPECIALISTA	9,7
METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	24	NERLI NONATO RIBEIRO MORI	DOUTORA	10,0
AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR	24	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	ESPECIALISTA	10,0
RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	24	SONIA LANDI	ESPECIALISTA	9,5
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	CRISTINA CEREZUELA JACOBSEN	MESTRE	8,5

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: ALTAS HABILIDADES: GÊNIO OU TALENTOSO?	NOTA: 8,5

Maringá, 03 de outubro de 2011.

Critério de Avaliação
1. Frequência mínima exigida: 75% da carga horária
2. Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete)
3. De acordo com a resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Faculdade,
sob o nº 269 Livro nº 02, folha 10

Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
Estabelecimento de Ensino

RUA JAÇANÃ - 587 - CENTRO - SARANDI - PARANÁ
Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES.2481/86-D.O.E-de 19.06.86
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES.3082/90-D.O.E-de 06.11.90
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac-Ensino Fundamental e Médio.

confere a Joelma Ferreira Ricas de nacionalidade brasileira,

natural de Marialva, Unidade da Federação Paraná,

nascido(a) em 24 de março de 1978, Carteira de Identidade nº 7.025.039-0, Estado expedidor Paraná,

o presente Diploma, por haver concluído em 22 de dezembro de 1998, a Habilitação Profissional

de Magistério, do Ensino de 2º Grau Regular

Título Profissional Professor do Ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau.

Fundamentação Legal Artigo 30, Alínea A e Artigo 16 combinado com os Artigos 4º e 6º da Lei nº 5692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7044/82 e da Lei nº 9394/96.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Sarandi, 31 de março de 1999

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Vera Lúcia Aparecida Baroni
Res. 4352/97

TITULADO
Joelma Ferreira Ricas

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Angela Maria S.M. Pinheiro
Port. 690/98

OBSERVAÇÕES

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ORGÃO SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem
Curitiba, 22 / 05 / 2000.

Tereza de Assis
RG 468 632-2 - Dec 135/99
Chefe da CDE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob nº 343032
Livro 274 Fls 243
Curitiba, 22 / maio / 2000

Neide de Carvalho Vasconcelos
RG 825 585-7 - Port 1340/97
Chefe de Divisão

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2009, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Ivone Orioli

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 05 de março de 1969
R.G. n.º 4.565.744-2 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de junho de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício

Célio Juvenal Costa
Coordenador do Curso

Ivone Orioli
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1707, de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **3601/2011** Livro: **RG-132**

Fls: **090** Processo: **3613/2011**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

40865

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Normal Superior
no ano letivo de 2008, confere o título de

Licenciado em Normal Superior

a

Ivone Orioli

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 05 de março de 1969
R.G. n.º 4.565.744-2 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 22 de janeiro de 2009, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de janeiro de 2009.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof.ª Drª. Ruth Izumi Setoguti
Coordenadora do Curso

Ivone Orioli
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4871, de 24/05/2005, publicado no D.O.E. de 24/05/2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Normal Superior, Licenciatura Plena, habilitação: Licenciatura dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 02 de março de 2009.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **2754/2009** Livro: **RG-113**

Fls: **096** Processo: **2757/2009**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá , 02 de março de 2009.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

Faculdade UNISSA de Sarandi

Instituição Cultural Educacional de Sarandi

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Acadêmica da **FACULDADE UNISSA DE SARANDI – UNISSA,** certifica que o(a) Sr(a):

JULIANA TEOTONIO DA SILVA VIEIRA

Natural de **SÃO PAULO - SP**, nascido (a) aos **vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco,** portador (a) da cédula de identidade nº **41.287.579-2 - SP,** filho (a) de **VALTAELI RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE FATIMA TEOTONIO,** concluiu em 17 de dezembro de 2010, o curso de Pedagogia Licenciatura Plena, havendo colado grau em sessão solene realizada em 03 de fevereiro de 2011.

Certificamos, outrossim, que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido, conforme a Portaria de Reconhecimento nº 3936 de 14/11/2005, publicado no D.O.U. de 17/11/2005.

Sarandi – Paraná, 03 de fevereiro de 2011.

Creusa Maria Romão
Diretora Acadêmica.

FONE: (44) 3264-6000
Rua Machado de Assis S/Nº - Sarandi - PR - www.unissa.edu.br - e-mail: unissa@unissa.edu.br

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

Credenciada e recredenciada exclusivamente para EAD pelas Portarias MEC nº 2694/2004 e nº 135/2013

Rua dos Gerânios, 1893 - 87060-010 - Maringá/PR Fone. (044) 3225-1197

http://www.fainsep.edu.br/ email: fainsep@fainsep.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a aluna **Keila Alves de Almeida Fanti**, portadora do RG 9.463.131.9 PSS/PR e do CPF 047.839.609-09, está devidamente matriculada nesta Instituição no curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, com direito a exercer o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na supervisão , coordenação e gestão escolar, conforme prevê o artigo 4º da Resolução CNE/CP nº 1/2006. Certifico ainda que o curso possui carga horária total de 3200 horas e é reconhecido pela Portaria Nº 177/2013, de 19/04/2013 - DOU de 19/04/2013.

Maringá-PR, 03 de julho de 2013

Suzana Karling
Coordenadora Acadêmica

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO Nº: 50 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.010-410
TELEFONE - FAX: 4432264346 E-MAIL: ieem_secretaria@hotmail.com
MUNICÍPIO: MARINGA NRE: MARINGA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 369/2008 DOE 31/01/2008
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A | TOTAL DE HORAS: 3166

CGM: 178008510 ALUNO: KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI
DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1984 MUNICÍPIO/UF: AMERICANA / SP RG/UF: 94631319/PR
SEXO: F PAÍS: BRASIL

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: ENSINO MÉDIO
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 2001
ESTABELECIMENTO: JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-E FUND MED
MUNICÍPIO/UF: SARANDI / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
PARA APROVACAO, EXIGE-SE MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR 75%

Atividade de Complementação Curricular:

CERTIFICADO

Certificamos que KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI, RG: 94631319/PR, concluiu neste estabelecimento o curso FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A de acordo com a Lei nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Maringa, 6 de janeiro de 2012

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port. 104/2011 DOE 06/05/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VIOTTO SANTOS
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

Termo de reconhecimento de firma.

Histórico Escolar - Curso: FOR.DOC.ED.INF.A.LE.F.-SUB-3A

DISCIPLINAS	HORAS AULA	1a. Série NOTAS OU MENÇÕES	2a. Série NOTAS OU MENÇÕES	3a. Série NOTAS OU MENÇÕES
FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
CONCEPCOES NORTEADORAS ED.ESP.	80	7,4	-	-
FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO	200	7,7	9,0	-
FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	280	8,0	8,2	7,4
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	280	8,7	8,4	8,5
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	200	8,8	9,2	-
FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO	120	8,4	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	7,8	-	-
METODOL.ENS.CIENCIAS	200	-	7,8	8,1
METODOL.ENS.DE ARTE	200	-	7,1	8,5
METODOL.ENS.EDUC.FISICA	200	-	8,3	7,8
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	200	-	9,5	7,7
METODOL.ENS.HISTORIA	200	-	8,5	7,8
METODOL.ENS.MATEMATICA	200	-	8,9	7,4
METODOL.ENS.PORT.E ALFABETIZ.	200	-	8,5	7,8
ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	120	6,7	-	-
PRATICA DE FORMACAO (EST.SUPE)	900	8,0	8,5	8,4
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	240	8,3	9,2	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	3800	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2009	1a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2010	2a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR
2011	3a. série	9394/96	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA / PR

Maringa, 6 de janeiro de 2012.

Secretário(a): PAULO FERREIRA DA SILVA
Port. 104/2011 DOE 06/06/2011

Diretor(a): ANGELA MARIA VIOTTO SANTOS
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

Estabelecimento de Ensino

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1.482 - Curitiba - Paraná.

Endereço completo

IESDE BRASIL S/A

Entidade Mantenedora

Credenciamento: Portaria 033/01 - CEE, DOE 04/03/02.
Ato Oficial do Estabelecimento - ato (nº/ano - DOE: data)

Resolução n 4.810/02 SEED, DOE 05/12/02.
Ato Oficial do Curso - ato (nº/ano - DOE: data)

O Diretor Presidente do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino confere a

LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA

de nacionalidade brasileira , natural de JATAIZINHO , Unidade da Federação PARANÁ ,
nascido(a) em 16 de NOVEMBRO de 1959. Carteira de Identidade nº 3.653.164 9 , Estado Expedidor PARANÁ ,
o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 03 de ABRIL de 2004 , o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL A DISTÂNCIA.
Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES. Nº 02/99 E DEL. Nº10/99; 02/01; 05/02 e 05/03 - CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Curitiba, 19 de AGOSTO de 2004.

DIRETOR(A) - Assinatura do(a) Diretor(a)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES
ATO N 027/04

TITULADO(A)

SECRETÁRIO(A) - Assinatura do(a) Secretário(a)
ALEXANDRE KOBAYASHI

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 28/02/2005

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 470967
Livro 314, Fls 381
Curitiba, 28/Fevereiro/2005.

MARIA VANILDE VICENTE BOVO
RG: 961.864-3/PR - Res. nº 1863/2000
Chefe de Divisão em Exercício

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia

a

Leony Docenia Germano Guerra

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 15 de novembro de 1959,
R.G. n.º 3.653.164-9 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 25 de abril de 2013, outorga o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 25 de abril de 2013.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Júnior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Jorge Cantos
Coordenador do Curso

Leony Docenia Germano Guerra
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
ciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707 de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

VERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

)(A) portador(a) do presente Diploma concluiu o
e Graduação em Pedagogia: Licenciatura Plena,
ado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15
de 2006, no Polo de Educação a Distância de
arandi Estado do Paraná, desta
idade.

Maringá, 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência de acordo com a Portaria nº 1338- GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº: 4878/2013 Livro: RG-155
Fls: 06 Processo: 4881/2013

de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 25 de abril de 2013.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338- GRE/UEM, de 03/11/2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

TERMO DE POSSE

Ao 4º (quarto) dia do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, tomou posse ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 05/1994, o(a) servidor(a) abaixo nominado, o(a) qual comprometeu-se perante o Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Farias Spada, empossante, a cumprir fielmente os deveres do cargo no qual foi investido(a), bem como a observar as leis, normas e regulamentos. E para constar foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo empossante e pelo(a) empossado(a).

Servidor: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 559.692.249-87

Ato de Nomeação: Port 142/94
Cargo: PROFESSOR MAGISTERIO

O(a) empossado(a) declara nesta oportunidade que não encontra-se exercendo nenhum cargo, função ou emprego público seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, bem como assume toda e qualquer responsabilidade pela veracidade da presente declaração, salvo o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal

Sarandi/PR., 22 de dezembro de 2005

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
CPF 559.692.249-87

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

LILIAN APARECIDA TORETE DA SILVA

brasileira, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.831.376 3 SESP/PR, nascida em 24 de agosto de 1982, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU, Especialização* em GERENCIAMENTO DO AMBIENTE ESCOLAR: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, no dia 30 de março de 2009, perfazendo um total de 540 horas/aula.

Canoas, RS, 22 de fevereiro de 2010.

ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MARCOS FERNANDO ZIEMER
REITOR

PÓS-GRADUADA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

ULBRA COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

Curso de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 D.O.U. de 08/06/2007.

Certificado registrado sob nº 3870, Livro nº 045, Folha nº 385v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 25 de fevereiro de 2010.

Célia Maria Pinto Silveira
Coord. de Registros e Documentação

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 681 de 07/12/89 - DOU de 11/12/89

ULBRA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Currículo
037002 PEDAGOGIA

Habilitação

Reconhecimento
reconhecido: Portaria Normativa Nro 40/2007 - D.O.U. DE 13/12/2007

Código/Nome
062015175-7 LILIAN APARECIDA TORETE DA SILVA

Campus
ULBRA - EAD

Forma de Ingresso
VESTIBULAR
18/03/2006 REDACAO 9.00

Cédula de Identidade
8.831.3763 SESP PR

Naturalidade
MARINGA / PR

Situação Eleitoral
QUITE

Situação Militar

ANO/S	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR
2006/2	901001	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	DISP	102	06
2007/2	901002	CULTURA RELIGIOSA	8.70	068	04
2006/2	901003	LINGUA PORTUGUESA: DA ORALIDADE A ESCRITA	DISP	068	04
2006/2	901004	TOPICOS DA FILOSOFIA DA EDUCACAO	DISP	102	06
2006/2	901005	HISTORIA DA EDUCACAO	DISP	102	06
2006/2	901006	METODOLOGIA DE PESQUISA	DISP	034	02
2006/2	901008	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	DISP	136	08
2007/2	901009	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO NA EDUCACAO	9.30	068	04
2006/2	901007	DIDATICA: ORGANIZACAO DO TRABALHO PEDAGOGICO	DISP	068	04
2006/2	901010	FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA EDUCACAO INFANTIL	DISP	136	08
2006/2	901011	FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISP	136	08
2006/2	901012	GESTAO EDUCACIONAL E ORGANIZACAO DO TRABALHO PEDAGOGICO	DISP	034	02
2007/3	901013	PESQUISA: O ALUNO DA EDUCACAO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	9.30	034	02
2006/2	901014	FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA ALFABETIZACAO	DISP	068	04
2006/2	901015	ESCOLA E CURRICULO	DISP	136	08
2006/2	901016	ESTAGIO CURRICULAR I	DISP	068	04
2006/2	901017	ARTES VISUAIS E MUSICA	DISP	034	02
2006/2	901018	FUNDAMENTOS TEORICOS DA LINGUA PORTUGUESA	DISP	068	04
2006/2	901019	PRATICA EDUCATIVA DA LINGUA PORTUGUESA	DISP	136	08
2006/2	901020	LUDICIDADE E PSICOMOTRICIDADE	DISP	068	04
2006/2	901021	FUNDAMENTOS TEORICOS DO PENSAMENTO MATEMATICO	DISP	068	04
2006/2	901022	PRATICA EDUCATIVA DO PENSAMENTO MATEMATICO	DISP	136	08
2006/2	901023	ESTAGIO CURRICULAR II	DISP	136	08
2007/3	901024	ETICA E A FORMACAO DO EDUCADOR	9.00	034	02
2006/2	901025	FUNDAMENTOS TEORICOS DAS CIENCIAS HUMANAS	DISP	068	04
2006/2	901026	PRATICA EDUCATIVA DAS CIENCIAS HUMANAS	DISP	136	08
2007/3	901027	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS EM EJA I	7.70	068	04
2006/2	901028	LITERATURA INFANTIL	DISP	102	06
2006/2	901029	JOGOS, RECREACAO E LAZER	DISP	034	02
2006/2	901030	ESTAGIO CURRICULAR III	DISP	136	08
2006/2	901031	DIREITO APLICADO A EDUCACAO	DISP	068	04
2006/2	901032	FUNDAMENTOS TEORICOS DAS CIENCIAS NATURAIS	DISP	068	04
2006/2	901063	PRATICA EDUCATIVA DAS CIENCIAS NATURAIS	DISP	136	08
2007/4	901033	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS EM EJA II	9.70	068	04
2007/2	901034	INTRODUCAO A PSICOPEDAGOGIA	8.70	068	04
2007/4	901035	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	DEZ	034	02
2006/2	901036	ESTAGIO CURRICULAR IV	DISP	068	04
2006/2	901037	FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA INCLUSAO E DA LINGUAGEM	DISP	136	08
2007/4	901038	PROJETOS INTERDISCIPLINARES	9.30	068	04
2006/2	901039	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DISP	200	00

Dispensado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, conforme Portaria Normativa n°3, de 1° de Abril de 2008, Art. 3°, Parágrafo 3°.

Convenções: APRO - Aprovado TRAN - Transferido
CURS - Cursando CANC - Cancelamento
DISP - Dispensado NCON - Não Computado
REPF - Rep. por Falta REPN - Reprovado
ISEN - Isento por Equivalência Interna
DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0

Período Ano/1 Normal (Mar/Jul)
Período Ano/2 Normal (Ago/Dez)
Período Ano/3 Intensivo Verão
Período Ano/4 Intensivo Inverno

Total de Horas Aula	:	3498
Total de Créditos	:	194
Coef. de Desempenho	:	9.007
Conclusão do Curso	:	19/07/2008
Colação de Grau	:	30/08/2008
Página Número	:	1
Grau Mínimo para aprovação	:	6.00

Observações:

Canoas, 19 de Julho de 2008.

ULBRA

SILVIA MARIA H. DELVAN
Vice-Secretária

Avenida Farroupilha, 8.001 - CEP 92450-900 - Canoas - RS - Cx.: 124 - Fax (51) 477.1313 - Fone (51) 477.4000 - E-Mail: ulbracanoas@ulbra.br

Tpm451

468085-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

TERMO DE POSSE

Ao 12° (décimo segundo) dia do mês de setembro de 2012 (Dois Mil e Doze), na Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, tomou posse no Cargo de **PROFESSOR DE 40 horas** (a) Servidor (a) **LILIAN PIO DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade RG:9.029.844-5 e do CPF: 047.847.109-22 aprovado (a) em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital n.° 334/2012 de 13 de agosto de 2012 do concurso edital n° 39/2010 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do Cargo no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, VALDICEIA ANGELO DE LIMA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Paço Municipal,12 de setembro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDICEIA ANGELO DE LIMA
Diretora do Dep. Rec. Humanos

EMPOSSADO

ESTADO DO PARANA
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Estabelecimento: 1530-0003 4 INST.DE EDUCACAO EST MGA-E F M N E PROF.

Endereco: MARTIN AFONSO, 50
Bairro: CENTRO CEP: 87010410
Telefone: (44)3226 4346

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Rua Martin Afonso N.º 50
Fone: 3226-4346
CEP 87010-410-MARINGÁ-PR

DECLARACAO DE CONCLUSAO

Declaramos que o(a) aluno(a) LUSIA GONCALVES DA SILVA
Codigo do SERE 0121086530 RG 2.276.577-0 ,
sexo Feminino , nascido(a) em 13/12/1958 , no
Municipio de TAMBOARA , Estado de PR , filho(a)
de GERALDA GONCALVES DE LIMA e de
ANTONIO DA SILVA TAVARO , concluiu o
Curso FORMACAO DOC.ANOS IN nesta estabelecimento de Ensino, no ano de 2006.

Declaramos , outrossim , que o Historico Escolar sera expedido no prazo de 30 dias.

MARINGA, 17 de dezembro de 2007

Secretario(a)
ROBERTO LOPES
PORTARIA 202/06

Diretor(a)
NELDE GOMES CLEMENTE
RES. 58/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83
Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001
Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a MARCIA CARVALHO ESCALIANTE, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de GUARACI, Unidade da Federação PR,

nascido (a) em 19 de JULHO de 1979, Carteira de Identidade nº 8.186.098-0, Estado Expedidor PR,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 05 de SETEMBRO de 2001, o curso DE FORMAÇÃO DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

CURITIBA, 26 de JUNHO de 2002

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C O.S.J.

TITULADO
MARCIA CARVALHO ESCALIANTE

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
CARMEM BAU ARIS - Ato nº 08/93 - C O.S.J.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO SEED

REGISTRO MEC / SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 22/08/2002.

TEREZA DE ASSIS
RG: 4686322PR - Dec. 135/99
Chefe da CDE/SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Certificado Registrado Sob Nº 413696
Livro 297, Fls 86
Curitiba, 22/Agosto/2002.

NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG: 8255857/PR - Port. n.º 1349/91
Chefe da Divisão

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Normal Superior
no ano letivo de 2008, confere o título de

Licenciado em Normal Superior

a

Marcia Carvalho Escaliante

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 19 de julho de 1979
R.G. n.º 8.186.098-0 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 22 de janeiro de 2009, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de janeiro de 2009.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof.ª Drª. Ruth Izumi Setogutt
Coordenadora do Curso

Marcia Carvalho Escaliante
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4871, de 24/05/2005, publicado no D.O.E. de 24/05/2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Normal Superior, Licenciatura Plena, habilitação: Licenciatura dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 02 de março de 2009.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **2822/2009** Livro: **RG-113**

Fls: **130** Processo: **2825/2009**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de registro.

Maringá , 02 de março de 2009.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia
no ano letivo de 2009, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Marcia Carvalho Escaliante

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 19 de julho de 1979
R.G. n.º 8.186.098-0 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 28 de janeiro de 2010, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de junho de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Célio Juvenal Costa
Coordenador do Curso

Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício

Marcia Carvalho Escaliante
Diplomada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Credenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos superiores a distância, pela Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004, publicada no D.O.U. de 19/10/2004.
Curso de Graduação em PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1707, de 13/06/2011, publicado no D.O.E. de 13/06/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente diploma concluiu o Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, no Polo de Educação a Distância de Sarandi, Estado do Paraná, desta Universidade.

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **3670/2011** Livro: **RG-132**

Fls: **125** Processo: **3682/2011**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996

Maringá , 21 de junho de 2011.

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

40970

UNISANTA

UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

CEd Centro de Educação a Distância

CERTIFICADO

Certificamos que MARCIA CARVALHO ESCALIANTE, Brasileira, natural de GUARACI - PR, nascida em 19 de julho de 1979, R.G. 81860980/PR - SESP e C.P.F. 005.528.419-19, concluiu o Curso de Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" em EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, promovido por esta Universidade em parceria com o IFGE - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL, no período de 06 de abril de 2011 a 12 de junho de 2012, com carga horária de 376 horas, de acordo com a legislação vigente.

Santos, 25 de fevereiro de 2013.

Prof. Me. Aureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo
Diretor

Concluinte

Profª. Me. Laura Cristina Peixoto Chaves

Curso: Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

- Área de conhecimento: Educação;
- Ato de Credenciamento da Instituição: Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 1996;
- Ato de Credenciamento do CED: Portaria nº 859 de 08 de setembro de 2009;
- Normas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007 e Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Aprovado pela resolução nº. 429/11 CEPE 28/02/2011;
- Registro: 565 do Livro nº 1 de Registros de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - fl.77.

ITEM	DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1	CONHECIMENTO CIENTÍFICO	8,0	30	100 %	Profª. Ms. Carin Carvalho Brugnara	Mestre
2	DIDÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE	8,5	30	100 %	Profª. Dra. Mirian Barbosa Tavares Raposo	Doutor
3	DIDÁTICA ESPECIAL	7,0	30	100 %	Profª. Ms. Anelise Donaduzzi	Mestre
4	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	8,5	30	100 %	Profª. Ms. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro	Mestre
5	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO	10,0	30	100 %	Profª. Ms. Odnea Quartieri Ferreira Pinheiro	Mestre
6	FUNDAMENTOS DA NEUROPSICOLOGIA	8,0	30	100 %	Profª. Ms. Anelise Donaduzzi	Mestre
7	NECESSIDADES EDUCACIONAIS: DEFICIÊNCIA FÍSICA E SENSORIAL	9,5	30	100 %	Profª. Esp. Rosana Mara da Silva Crestani	Especialista
8	NECESSIDADES EDUCACIONAIS: DEFICIÊNCIA MENTAL E MÚLTIPLA, AL	8,0	30	100 %	Profª. Ms. Anelise Donaduzzi	Mestre
9	PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	9,0	30	100 %	Profª. Ms. Laura Cristina Peixoto Chaves	Mestre
10	PRÁTICAS DE ENSINAGEM	9,0	30	100 %	Profª. Ms. Cláudia de Fátima Ribeiro Basso	Mestre
11	PRODUÇÃO E REDAÇÃO CIENTÍFICA	10,0	30	100 %	Profª. Ms. Laura Cristina Peixoto Chaves	Mestre
12	RECURSOS MIDIÁTICOS PARA O ENSINO	9,0	30	100 %	Profª. Dra. Marise Borba da Silva	Doutor

Título do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): INCLUSÃO EDUCACIONAL : MITOS E PRECONCEITOS

Orientador: Profª. Esp. Osmarina Block

Data da Defesa: 16/10/2012

Total de Carga Horária: 376 horas

Nota TCC: 7,0 Média: 8,70

Resultado Final: APROVADO

UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA UNISANTA

Profª. Ms. Eveline Katia de Souza Pontual Cavalcante
Diretora do Centro de Educação a Distância

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83
Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001
Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

confere a MARIA ALVES DOS REIS , de nacionalidade BRASILEIRA ,

natural de UNIFLOR , Unidade da Federação PR ,

nascido (a) em 06 de SETEMBRO de 1959 , Carteira de Identidade nº 3.993.501-5 , Estado Expedidor PR ,

o presente DIPLOMA , por haver concluído em 05 de SETEMBRO de 2001 , o curso DE FORMAÇÃO DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

CURITIBA , 26 de JUNHO de 2002

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
Pe. CIRIACO BANDINU - Ato nº 1297 - C.O S.J

TITULADO
MARIA ALVES DOS REIS

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C O S.J

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 11/09/2003.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
RG: 1 002.175-8/PR - Decreto nº 194/03
Chefe do Depto Infra-Estrutura/Seed

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 439656
Livro 304, Fls 455
Curitiba, 11/Setembro/2003.

NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG: 8255857/PR - Port. nº 1349/91
Chefe da Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Educação e Cultura

EM - 21

Esc. Norm. Col. Est. João M. Salles
(Estabelecimento)

Moreira Salles
(Cidade)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE 2.o CICLO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que — NOME: Maria Aparecida Ciavolela

NASCIDO			CIDADE	ESTADO
21	03	58	Flórida	Paraná

FILIAÇÃO: Domingos Ciavolela / Izolina Menegassi Ciavolela

tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de 19 76 na terceira série do Curso Colegial orientação Primária, dêste Estabelecimento, foi considerado habilitado no 2.° Ciclo do Ensino Médio, nos têrmos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.° 4.024 de 20/12/1.961) e respectivas normas complementares, da Legislação Estadual.

2.° CICLO	Português	Matemática	História	Geografia	Ciências	T.P.E.P.	Fund. Ed.	Ed. Art.	Ed. Fís.	E.M.C.	O.S.P.B.	Ad. Esc.	Est. Soc.				Resultado
Exame de Admissão																	

Nome do Estabelecimento — Ano — Nome do Diretor

1.° Série	58	78	72	56	70	68	67	88	77	72	67	-	-	-	-	-	-	Ap.

E.N.C.E. João M.Salles — 1974 — Maria Apª Benez Canassa
Nome do Estabelecimento — Ano — Nome do Diretor

2.° Série	70	80	62	78	82	66	77	100	80	73	-	-	-	-	-	-	-	Ap.

E.N.C.E. João M. Salles — 1975 — Maria Apª Benez Canassa
Nome do Estabelecimento — Ano — Nome do Diretor

3.° Série	76	-	-	-	-	67	62	-	85	85	-	67	75	-	-	-	-	Ap.

1976
Ano

Moreira Salles, 27 de outubro de 1977

SECRETÁRIO

DIRETOR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO 50 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE - FAX: (44) 3226.4346 E-MAIL: ieem_secretaria@pop.com.br
MUNICÍPIO: MARINGÁ NRE: MARINGÁ
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Reconhecimento Res. Nº 3455/1981 - D.O.E. 17/05/1982
ATO OFICIAL DO CURSO: Reconhecimento Res. Nº 1075/2008 DOE 16/05/2008

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INÍCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. TOTAL DE HORAS 2000

CGM: **61271155** ALUNO: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**
DATA DE NASCIMENTO: 4/10/1955 MUNICÍPIO/UF: MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP RG/UF. 9.347.237-7/SP
SEXO: FEMININO NACIONALIDADE: BRASILEIRA
FILIAÇÃO: GETULIO DO NASCIMENTO / MARCELINA FIRMINO DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES:

CURSO ANTERIOR: 2º GRAU REGULAR
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 1977
ESTABELECIMENTO: EEPSG - JOSÉ Q. CAVALCANTE
MUNICÍPIO/UF: MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO

Freqüência	Rendimento	Resultado
De 75% à 100%	MÉDIA > ou = 6,0	APROVADO
De 75% à 100%	MÉDIA < 6,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO** RG/UF **9.347.237-7/SP** , Concluiu neste Estabelecimento de Ensino, **FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** , de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

MARINGÁ, 22 de MAIO de 2010

Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano. DOE data)
Roberto Lopes
RG. 3.663.507-0 Port 1910/08 DOE 10/12/08

Diretor(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)
Neide Gomes Clemente
RG. 988.249-9 Res. 5909/08 DOE 24/12/08

Isento de reconhecimento de firma.

CGM: **61271155** Aluno(a): **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

Histórico Escolar - Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DISCIPLINAS	SEMESTRE	10/2/2005 6/7/2005	25/7/2005 16/12/2005	9/2/2006 7/7/2006	27/7/2006 15/12/2006
	HORAS AULAS	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	120	8,0	8,0	-	-
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	100	-	-	7,6	8,7
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	60	9,0	-	-	-
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	60	8,0	-	-	-
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60	-	8,4	-	-
INTRODUÇÃO METODOLOGIA CIENTÍFICA	60	9,0	-	-	-
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	120	6,5	8,5	-	-
CONCEPÇÃO NORTEADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	-	7,7	-	-
POLÍTICA EDUCACIONAL	40	-	8,5	-	-
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	-	9,5	9,3	-
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	80	9,5	7,7	-	-
LITERATURA INFANTIL	100	8,0	9,5	-	-
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS E ALFABETIZAÇÃO	100	-	-	9,0	8,7
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	100	-	-	8,6	9,2
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	80	-	-	8,2	9,8
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	80	-	-	9,4	10,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	100	-	-	8,8	8,7
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	100	-	-	8,9	9,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100	-	-	9,0	9,2
ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MAGISTÉRIO	800	8,0	8,5	8,9	7,5
TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO	2400	AP	AP	AP	AP

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2005	1º Semestre	9394/96	INST. DE EDUCAÇÃO EST MGA - E F M NORMAL	MARINGÁ/PR
2005	2º Semestre	9394/96	INST. DE EDUCAÇÃO EST. MGA - E F M NORMAL	MARINGÁ/PR
2006	3º Semestre	9394/96	INST. DE EDUCAÇÃO EST. MGA - E F M N E PROF.	MARINGÁ/PR
2006	4º Semestre	9394/96	INST. DE EDUCAÇÃO EST. MGA - E F M N E PROF.	MARINGÁ/PR

MARINGÁ, 22 de MAIO de 2010

SECRETÁRIO(a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Roberto Lopes

RG. 3.663.507-0 - Port.1910/08 DOE 10/12/08

DIRETOR (a) (nome e assinatura), Ato (Nº/ano - DOE data)

Neide Gomes Clemente

RG. 988.249-9 - Res. 5909/08 - DOE 24/12/08

O presente Documento não contém emendas nem rasuras

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1978, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1978

MARINGÁ — PARANÁ

Diploma de Licenciado em Pedagogia

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

— brasileira, natural de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo
nascida no dia 04 de outubro de 1955, portadora da
cédula de identidade n.º 9.347.237-SP —

concluiu o Curso de Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.524, de 30 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 1976, e considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 04 de agosto de 1984, manda expedir-lhe este diploma, que lhe outorga os direitos e prerrogativas de lei.

Maringá, 04 de agosto de 1984.

Paulo Roberto Pereira de Souza
Reitor

Arlete Vieira da Silva
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Guaraciaba Aparecida Tullio
Coordenadora do Colegiado de Curso

Maria Aparecida do Nascimento
Diplomado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Diretoria de Assuntos Acadêmicos

APOSTILAS

O portador do presente Diploma cursou a(s) habilitação(ões).

Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau. —

— x — x — x — x —

— A — A — A — A —

Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila.

Maringá, 15 / 10 / 1984

Diretor do D. A. A.

Coordenador do Colegiado do Curso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Por Delegação de competência do D. A. U. - M. E. C., Portaria n.º 137 de 12/11/76 publicada no D. O. U. de 21.12.76,

DIPLOMA REGISTRADO sob

N.º 5333

livro RG-14 fo.ha 1334-D

Processo n.º 5317

Apostila(s) apoiada(s), nesta data, no termo do registro.

Maringá, 15 de outubro de 1984.

Paulo Roberto Pereira de Souza

REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

O(A) diplomado(a) concluiu nesta Universidade no ano de 2008

a(s) habilitação(ões) Gestão Educacional

Apostila Averbada em 05 / 01 / 2010

José Carlos Gomes

Diretor de Assuntos Acadêmicos

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1.340/06-R/UEM, de 09/11/2006.

Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

Mantida Doutor Carlos de Carvalho nº 1.482 - Curitiba - Paraná

IESDE BRASIL S.A

Credenciamento: Portaria 033/01 - CEE DOE 04/03/02.
Ato Oficial do Estabelecimento - ato (nº/ano - DOU data).

Resolução nº 4.810/02-SEED, DOE 05/12/02
Ato Oficial do Curso - ato (nº/ano - DOU data)

O Diretor Presidente do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino confere a

MARIA DE FÁTIMA ASCANIO

de nacionalidade brasileira , natural de MARIALVA , Unidade da Federação PARANÁ ,
nascido(a) em 14 de OUTUBRO de 1958 , Carteira de Identidade nº 3.700.477 4 , Estado Expedidor PARANÁ ,
o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 03 de ABRIL de 2004 , o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, A DISTÂNCIA.
Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98. RES. Nº 02/99 E DEL. Nº10/99; 02/01; 05/02 e 05/03 - CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Curitiba, 19 de AGOSTO de 2004.

DIRETOR(A)(nome e assinatura ato de designação, nº, ano)

TITULADO

SECRETÁRIO(A)(nome e assinatura ato de designação, nº, ano)

OBSERVAÇÕES.

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 19/06/2008.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração Escolar
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 488669
Livro 321, Fls 4
Curitiba, 19/Junho/2008.

MARIA TEREZA DE AQUINO SANT'ANA
RG: 1.586.666-7/PR - 1832/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 170100029165

ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RUA EMILIANO PERNETA, nº92, CURITIBA
ENDEREÇO COMPLETO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

FUNCIONAMENTO - Lei 456 de 12 de abril de 1876 - REORGANIZAÇÃO - Decreto 1583 de 06 de fevereiro de 1976
ATO, N., DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

CONFERE A: MARLÊNE DE OLIVEIRA

FILH A DE: GERALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA E DE FILOMENA CANDIDA DE JESUS

NATURAL DE: MARIALVA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ

NASCID A EM: 12 DE MARÇO DE 1954 ,O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM

22 DE AGOSTO DE 1980 , A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO - PROJETO LOGOS II

DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: PROFESSOR DO ENSINO DE 1º GRAU DE 1ª a 4ª SÉRIE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 16 E ARTIGO 6º DA LEI 5692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971 - RESOLUÇÃO SECRETARIAL Nº 1700 DE 05 DE OUTUBRO DE 1979 - DELIBERAÇÃO Nº029/79 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CURITIBA 10 DE JULHO DE 1981

CHLORIS CASAGRANDE JUSTEN
DIRETOR
RG: 85079

Marlene de Oliveira
TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

IVANI SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO
RG: 336123

CURSO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MAGISTÉRIO

PROJETO LOGOS II
CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
ESTABELECIMENTO
CURITIBA - PARANÁ
LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

	TOTAL DE HORAS
EDUCAÇÃO GERAL	
LÍNGUA PORTUGUESA	125
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	50
EDUCAÇÃO FÍSICA	10
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	60
LITERATURA BRASILEIRA	200
GEOGRAFIA	40
HISTÓRIA	40
O.S.P.B.	10
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	10
MATEMÁTICA	120
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	115
PROGRAMAS DE SAÚDE	60
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL	840
FORMAÇÃO ESPECIAL	
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	100
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	100
PSICOLOGIA EDUCACIONAL	60
BIOLOGIA EDUCACIONAL	40
SOCIOLOGIA EDUCACIONAL	100
ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO DE 1º GRAU	200
CURRÍCULO DO 1º GRAU	40
DIDÁTICA GERAL	200
DIDÁTICA DA LINGUAGEM	100
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100
DIDÁTICA DOS ESTUDOS SOCIAIS	100
DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	100
DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS	100
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	50
RECREAÇÃO E JOGOS	100
PREPARAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	40
INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS	100
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	60
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1690
PRÁTICA DE ENS. E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	500
TOTAL GERAL	3030

OUTRAS HABILITAÇÕES

OBSERVAÇÕES

REGÊNCIA E CLASSE: 1800

O presente Diploma é autêntico e a [illegible] do diplomado está em ordem.
Curitiba, 21-9-81
Chefe do S.E.R.

ÓRGÃO DO MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA NO PARANÁ
Diploma Registrado sob nº 128416
Livro 193 Fls. 72 Proc. R.D. nº 2058/81
Curitiba, 21-12 / 1981
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nº 170100006643

COLÉGIO "JOHN F.KENNEDY" ENSINO DE 2º GRAU
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Rua: Prefeito Salvador Sanches, s/nº. , São Tomé
ENDEREÇO COMPLETO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

DECRETO DE REORGANIZAÇÃO Nº. 4.851 de 19/04/78 - DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ATO, N. DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: do COLÉGIO "JOHN F.KENNEDY" ENSINO DE 2º GRAU

CONFERE A: MARLENE PAULINO

FILHa DE: BISCUSI PAULINO E DE LAURA CASSIOLATO PAULINO

NATURAL DE: Cornélio Procópio UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Paraná

NASCIDa EM 19 DE setembro DE 1955 O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM

27 DE dezembro DE 1980 a HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: PROFESSOR DO ENSINO DE 1º GRAU DE 1ª. A 4ª. SÉRIE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL De acordo com os artigos 30, alínea a, e art. 16, combinados com os artigos 4º. e 6º. da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 .

São Tomé 07 DE julho DE 1981

Maria-Lucia Damaceno Lopes

Marli de Oliveira Cabrera

DISCIPLINAS, ÁREAS E ATIVIDADES

CURSO de 2º Grau-Habilitação Profissional de Magisterio

	TOTAL DE HORAS
EDUCAÇÃO GERAL	
Língua Portuguesa e Lit.Brasileira	238
Inglês	68
Geografia	68
História	68
Organização S.e Política do Brasil	34
Matemática	204
Física	136
Química	136
Biologia	136
Educação Moral e Cívica	*
Educação Artística	*
Educação Física	*
Programas de Saúde	*
Ensino Religioso	*
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL	1.088
FORMAÇÃO ESPECIAL	
Biologia Eduçacional	68
Psicologia Educacional	204
Sociologia Educacional	68
História da Educação	68
Filosofia da Educação	68
Estrutura e Func. do 1º Grau	68
Estatística Aplic. à Educação	68
Didática Geral	136
Didática e Metod. 1ª/2ª série	68
Didática e Metod. 3ª/4ª série	68
Planej.Ação Didática 1ª/2ª série	102
Planej.Ação Didática 3ª/4ª série	68
Literatura Infanto-Juvenil	34
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL	1.088
ESTÁGIO SUPERVISIONADO = 130 =	-
TOTAL GERAL	2.550

1º Ciclo - 1976
CURSO: ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

GINÁSIO EST. "PROF. PEDRO FECCHIO"
ESTABELECIMENTO

São Tome - Paraná
LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES

OBSERVAÇÕES

Artigo 7º :

Educação Moral e Cívica	68
Educação Artística	34
Educação Física	204
Programas de Saúde	34
Ensino Religioso	34
Total	374

ÓRGÃO SEC

Entrada na C. D. E.
em 01/10/81

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Documentação Educacional

O presente Diploma é autentico e a Vida Escolar do Diplomado está em ordem.
Curitiba, 09/9/81

Chefe da C.D.E.

ÓRGÃO DO MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA NO PARANÁ

Diploma Registrado sob n.º 124811

Livro 197 Fls. 111 Proc. R.D. n.º 2326/81

Curitiba 27/10/1981

DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO BAGOZZI — IESDE

HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento	Telefone	Rua	Nº	CEP
COLÉGIO PE JOÃO BAGOZZI - F.F.M.P.N. - SEDE	329-2144	JOÃO BETTEGA	01	81.070-000

Município	NRE	Entidade Mantenedora
CURITIBA / PR	CURITIBA	CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.

Reconhecimento do Estabelecimento
RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.

Ato Oficial do Curso
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 573/2001 DOE 19-03-2001.

Curso
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.

Nome do Aluno	Sexo	Código	RG	UF
MARLI DE ALMEIDA	F	010037	6.823.881-1	PR

Nacionalidade	Data de Nascimento	Município	UF
BRASILEIRA	20/03/59	PAIOLINHO	MG

Pai	Mãe
JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA	GERALDA MARIA DE ALMEIDA

Turma	Município	UF
0136100	SARANDI	PR

Total de Horas Presenciais do Curso: 1.668

Total de Horas a Distância do Curso: 2.772

Total Geral de Horas do Curso: 4.440

Época: 08/08/99 a 05/09/01

	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
MÉDIAS	6,10	6,30	7,10	5,70	6,30	-	6,30	AP

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%

OBSERVAÇÕES

CURSO ANTERIOR: ENSINO MÉDIO
ANO DE CONCLUSÃO: 07/11/1998
CARGA HORÁRIA: ----------
ESTABELECIMENTO: CEAD - SARANDI
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2002
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

O presente documento não contém emendas ou rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

	Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos I	Módulos II	Módulos III	Módulos IV	Total h/a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100	100	220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação	60	60	100		220
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática		100			100
		Física			100		100
		Química	100				100
		Biologia		90			90
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia				100	100
		Ensino Religioso					1220
	Subtotal Base Nacional Comum		**220**	**400**	**300**	**300**	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Lingüística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar		100			100
		Didática			150		150
		Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia				100	100
		Pesquisa e Prática Pedagógica			100		100
		Metodologia da Educação Infantil					2020
	Subtotal Parte Diversificada		**590**	**410**	**510**	**510**	
	Prática de Formação		**300**	**300**	**300**	**300**	**1200**
	TOTAL		**1110**	**1110**	**1110**	**1110**	**4440**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que MARLI DE ALMEIDA, RG nº 6.823.881-1, UF PR, de Nacionalidade BRASILEIRA, nascido (a) em 20 de MARÇO de 1959, no Município de PAIOL NHO, Estado MG, concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 1999
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

Estabelecimento de Ensino

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1.482 - Curitiba - Paraná.

Endereço completo

IESDE BRASIL S/A

Entidade Mantenedora

Credenciamento: Portaria 033/01 - CEE, DOE 04/03/02

Ato Oficial do Estabelecimento - ato (nº/ano - DOE, data)

Resolução nº 4.810/02 SEED, DOE 05/12/02.

Ato Oficial do Curso - ato (nº/ano - DOE, data)

O Diretor Presidente do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino confere a

MERCEDES DIAS DA SILVA BOLONESI

de nacionalidade brasileira , natural de FLORAI , Unidade da Federação PARANÁ
nascido(a) em 25 de JULHO de 1957 , Carteira de Identidade nº 5.563.207-3 , Estado Expedidor PARANÁ
o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 03 de ABRIL de 2004 , o curso de FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO,
NA MODALIDADE NORMAL A DISTÂNCIA.
Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES. Nº 02/99 E DEL. Nº10/99; 02/01; 05/02 e 05/03 - CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Curitiba, 19 de AGOSTO de 2004.

DIRETOR Assinatura e assinatura abaixo da designação do cargo
E. ISEU P. GONÇALVES JR
ATO Nº 04

TITULADO
AS DA SILVA

SECRETÁRIO Assinatura e assinatura abaixo da designação do cargo
ESTUDIO TAVARES OLIVEIRA
ATO Nº

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ÓRGÃO SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba, 28/02/2005.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 470970
Livro 314, Fls 382
Curitiba, 28/Fevereiro/2005

MARIA VANILDE VICENTE BOVO
RG: 961.864-3/PR - Res nº 1863/2000
Chefe de Divisão em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
ENDEREÇO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: ieem_secretaria@pop.com.br
TELEFONE - FAX: (44) 3226.4346
NRE: MARINGÁ
MUNICÍPIO: MARINGÁ
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: DECRETO 1459/75 - D O E 06/01/76
ATO OFICIAL DO CURSO: EM TRAMITAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES P/ INFANTIL ANOS INICIAIS-C/APROV.ESTUDOS — TOTAL DE HORAS: 2400

CGM: 24590437 ALUNO: PÂMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 30/09/88 MUNICÍPIO/UF: MARINGÁ-PR RG/UF: 10.573.724-6/PR
SEXO: Feminino NACIONALIDADE: Brasileira
FILIAÇÃO: PAULO MOREIRA DOS SANTOS E GENILCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

CURSO ANTERIOR: 2º GRAU REGULAR
ANO/DATA DE CONCLUSÃO: 20/12/05
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EST. OLAVO BILAC-ENS. FUND. E MÉDIO
MUNICÍPIO/UF: SARANDI-PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO		
Freqüência	Rendimento	Resultado
De 75% à 100%	MÉDIA > ou = 6,0	APROVADO
De 75% à 100%	MÉDIA < 6,0	REPROVADO
MENOR 75%	QUALQUER	REPROVADO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que _____ RG/UF _____ de acordo com a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

_____ de _____ de _____

Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)

Diretor(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano, DOE data)

Isento de reconhecimento de firma

CGM: 24590437 Aluno(a): PÂMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Histórico Escolar - Curso FORMAÇÃO DE DOCENTE ED.INF. ANOS INICIAIS-C/APROV.ESTUDOS

DISCIPLINAS	Semestre	1º	2º	3º	4º
	HORAS AULA	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	96	6,5	6,8	-	-
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	80	-	-	7,5	6,5
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	9,0	-	-	-
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	48	7,5	-	-	-
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	48	-	7,2	-	-
INTRODUÇÃO METODOLOGIA CIENTÍFICA	48	6,7	-	-	-
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	96	7,2	8,6	-	-
CONCEPÇÃO NORTEADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	32	-	6,5	-	-
POLÍTICA EDUCACIONAL	32	-	9,0	-	-
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80	-	6,2	8,2	-
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	64	6,6	7,4	-	-
LITERATURA INFANTIL	80	6,2	8,7	-	-
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS E ALFABETIZAÇÃO	80	-	-	8,0	7,5
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	80	-	-	8,2	6,1
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	64	-	-	8,2	8,0
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	64	-	-	7,6	9,2
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	80	-	-	8,6	6,8
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE	80	-	-	8,2	6,7
METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80	-	-	7,0	8,2
ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MAGISTÉRIO	640	7,0	8,7	9,0	7,5
TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO	2400	AP	AP	AP	AP

ANO		ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO UF
2006	1ª	INST. EDUCA ESC. DE MARINGÁ-ENS.FUND.,MÉDIO E NORMAL	MARINGÁ / PR
2006	2ª	INST. EDUCA ESC. DE MARINGÁ-ENS.FUND.,MÉDIO, NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR
2007	3ª	INST. EDUCA ESC. DE MARINGÁ-ENS.FUND.,MÉDIO,NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR
2007	4ª	INST. EDUCA ESC. DE MARINGÁ-ENS.FUND.,MÉDIO,NORMAL E PROFIS.	MARINGÁ / PR

Maringá 20 de dezembro de 2007

SECRETÁRIO(a) (nome e assinatura) Ato Nº ... DOE ...

Roberto Lopes

RG. 3.663.507-0 - Port.202/06 - DOE 10/03/06

DIRETOR(a) (nome e assinatura) Ato Nº ... DOE data

Neide Gomes Clemente

RG. 988.249-9 - Res. 058/06 - DOE 16/01/06

O presente Documento não contem emendas nem rasuras

LPP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, ***RENATA APARECIDA DE LIMA FERNANDES*** sob CPF nº028.352.739-05, concluiu nesta Instituição o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em ***PEDAGOGIA HOSPITALAR*** , com início em 10 DE ABRIL DE 2009 e término em 21 DE MAIO DE 2010 . Informamos ainda que os Certificado e Histórico serão expedidos em data oportuna tendo em vista sua tramitação legal.

Seguem as disciplinas cursadas::

Disciplinas	C/H	Grau
Pesquisa em Educação I Elias Alexandre Oliveira dos Santos – Especialista	40	8,50
Fundamentos da Educação Brasileira Magalis Bésser Dorneles Schneider – Mestre	60	7,00
Desenvolvimento Humano e Aprendizagem Cecilia Gomes Muraro Alecrim – Especialista	40	7,00
Organização do Trabalho Pedagógico Denise Maria dos Santos Paulinelli Raposo – Mestre	60	10,00
Fundamentos da Pedagogia Hospitalar: A Educação, a Saúde e a Sociedade Eliane Maria Cherulli Carvalho - Mestre	60	8,40
Interlocução família escola e recinto hospitalar relações interpessoais Julianna Cauchik Fontes Vieira – Especialista	60	8,80
Projetos Pedagógicos e Práticas Docentes no Ambiente Hospitalar Sandra Brant – Mestre	60	8,60
Trabalho de Conclusão de Curso Magalis Bésser Dorneles Schneider – Mestre	40	8,80
Carga Horária	420	

TCC: A IMPORTÂNCIA DO ATO DE CONTAR HISTORIAS NA CLASSE HOSPITALAR

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, e informamos que os atos legais de credenciamento da Universidade Gama Filho são o Decreto 70.330, de 24/03/1972 e a Portaria MEC/SESU nº 3.594/2005, de 17/10/2005.

Campos Gonzaga da Gama Filho, 08 de agosto de 2011.

Profª Patrícia Cardoso
Coordenação Geral
CEPLA

NOME: Adriene Santanna

REGISTRO ACADÊMICO: 45962 Folha: 2 de 2

DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO LETIVO	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	% DE FREQUÊNCIA	CONCEITO	RESULTADO
1º Sem. de 2011	Ciência, Método e Educação	60	004	93	B	Aprovada
1º Sem. de 2011	Fundamentos da Pesquisa em História da Educação	60	004	100	A	Aprovada
1º Sem. de 2011	Tópicos Especiais em Educação: Intelectuais e Memória da Educação no Brasil	60	004	87	B	Aprovada
2º Sem. de 2011	Economia Política e Educação	60	004	87	A	Aprovada
2º Sem. de 2011	Estágio de Docência	30	002	100	A	Aprovada
2º Sem. de 2011	Seminário de Pesquisa em Educação	60	004	100	A	Aprovada
2º Sem. de 2012	Tópicos Especiais em Educação: Fontes para o Estudo em História e Historiografia da Educação	60	004	100	A	Aprovada

Observações

Sandra Mayumi Mikuni
Chefe do Setor de Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS GRADUAÇÃO

NUMERO: 798 EMISSÃO: 24/07/2013 Folha: 1 de 2

DADOS PESSOAIS

NOME: Adriene Santanna

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1986 CIDADE: ITAJUBÁ REGISTRO ACADÊMICO: 45962

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 509531623 UF: MG ESTADO/PAÍS: MG

FILIAÇÃO: JULIO CESAR SANTANNA e ROSANA DO ROCIO SHWARZBACH SANTANA

EDUCAÇÃO SUPERIOR

CURSO: PEDAGOGIA

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO ANO DE CONCLUSÃO: 2007

CIDADE: ESTADO/PAÍS: SP

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL: Mestrado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação

RECONHECIMENTO: Portaria n. 1077/12-MEC DATA: 31/08/2012 INGRESSO: Março/2011

D.O.U.-DATA: 13/09/2012

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA(S)

1: Inglês DATA: 19/07/2012 RESULTADO: Aprovada

2: ********** DATA: ********** RESULTADO: **********

EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

DATA: 04/10/2012 RESULTADO: Aprovada

DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE

DATA: 29/04/2013 CONCEITO/NOTA: ********** RESULTADO: Aprovada

ORIENTADOR(A): Prof.ª Dr.ª Marcília Rosa Periotto

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE:

Miguel do Sacramento Lopes Gama e o Jornal O Carapuceiro (1832-1842): o debate educativo, político e social na imprensa pernambucana no século XIX.

****

****

****

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Campus de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em 18 de dezembro de 2007, confere o grau de

Licenciado em Pedagogia a

Adriene Santanna

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 20 de maio de 1986, cédula de identidade RG nº MG-10.435.984-SSP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 14 de fevereiro de 2008.

Adriene Santanna
Diplomada

Prof. Dr. João Fernando Custodio da Silva
Diretor

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

de Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecido Portarias MEC nº 273 e CEE/GP nº 06, de 1994 a 05/01/2007, publicadas no D.O. de 1994 e 08/01/2007.

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Campus de Presidente Prudente

tadora do presente diploma colou grau em :008

role de expedição do diploma recebeu o nº 006, 11, fls. 006, nesta Unidade Universitária.

ente Prudente, 14 de fevereiro de 2008.

Adão Pedro de Oliveira
Supervisor de Seção

Inês Aparecida Henriques dos Santos
Diretora Técnica de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

a registrado sob n.º 131690
so n.º 245/26/01/2008
do com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.
ulo, 26/09/2008.

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo
rdo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária-Geral

APOSTILA

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, apostila para declarar que a diplomada concluiu as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental em 18 de dezembro de 2007, reconhecidas pelas Portarias MEC nº 273 e CEE/GP nº 06, de 21/02/1994 e 05/01/2007, publicadas no D.O. de 22/02/1994 e 08/01/2007.

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. João Fernando Custodio da Silva
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Anotada a Apostila em 26/09/2008.

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Câmpus de Presidente Prudente

Histórico Escolar

Nome: ADRIENE SANTANNA RA: 1250191 Curso: PEDAGOGIA - LIC. PLENA

Disciplina	Créditos	Carga Horária	Nota de Aprovação
- 2004 -			
-ORIENTACAO PARA ESTUDO E TRABALHO CIENTIFICO	4	62	8.50
-PSICOLOGIA DA EDUCACAO - DESENVOLVIMENTO	8	124	7.60
-FILOSOFIA DA EDUCACAO	8	120	7.00
-HISTORIA DA EDUCACAO	4	69	8.10
-ESTATISTICA APLICADA A EDUCACAO	6	98	7.65
-SOCIOLOGIA GERAL	4	92	8.10
-ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL	3	54	10.0
-A EDUCACAO NA ECONOMIA BRASILEIRA	3	51	7.00
-EDUCACAO E MUDANCA SOCIAL	3	51	7.00
-SAUDE E HIGIENE NO DESENVOLVIMENTO DO ESCOLAR	3	51	7.00
- 2005 -			
-DIDATICA	6	106	10.0
-SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	4	63	8.00
-PESQUISA EM EDUCACAO	6	91	7.50
-TEORIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM	6	97	7.00
-PSICOSSOCIOLOGIA ESCOLAR	4	63	9.00
-EDUCACAO COMPARADA	4	67	10.0
-ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	6	101	7.40
-HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA	5	75	9.00
-PSICODRAMA PEDAGOGICO - OPTATIVA	4	70	10.0
-PSICOLOGIA DA EDUCACAO - APRENDIZAGEM	5	76	9.00
-FILOSOFIA DA EDUCACAO - EDUCACAO BRASILEIRA	4	60	6.90
-EDUCACAO,GENERO E SEXUALIDADE - OPTATIVA	4	60	9.30
- 2006 -			
-FUNDAMENTOS DA MATEMATICA PARA AS SERIES INICIAIS	4	68	10.0
-CURRICULOS E PROGRAMAS	4	64	8.50
-AVALIACAO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	6	89	7.50
-LITERATURA INFANTIL - OPTATIVA	4	70	8.00
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INICIAIS DO ENSI NO FUNDAMENTAL - ALFABETIZACAO	8	105	9.00
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INICIAIS DO ENSI NO FUNDAMENTAL - COMUNICACAO EXPRESSAO	6	105	9.00
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INICIAIS DO ENSI NO FUNDAMENTAL - ESTUDOS SOCIAIS	6	105	7.50
-FUNDAMENTOS METODOLOGICOS PARA O ENSINO DAS DISCI PLINAS DAS SERIES INICIAIS DA ESCOLA FUNDAMENTAL	6	100	9.50
-PRATICA DE ENSINO DAS SERIES INICIAIS DA ESCOLA FUNDAMENTAL - I	6	99	8.60
-PSICOMOTRICIDADE - OPTATIVA	4	64	8.48
- 2007 -			
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO CURSO NORMAL	8	130	10.0
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INICIAIS DO ENSI NO FUNDAMENTAL - MATEMATICA	6	93	9.00
-METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INICIAIS DO ENSI NO FUNDAMENTAL - CIENCIAS	6	111	9.00
-PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E AVALIACAO DE CURRI CULO PARA AS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6	102	9.00
-PRATICA DE ENSINO DAS SERIES INICIAIS DA ESCOLA FU NDAMENTAL - II	6	87	9.00
-PRATICA DE ENSINO NA ESCOLA NORMAL	8	130	10.0
-ATIVIDADES LUDICAS NA INFANCIA - OPTATIVA	4	68	8.00
-ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS	5	76	9.60
Totalização:	205	3380	

Presidente Prudente, 21/2/2008

Adão Pedro de Oliveira
Supervisor da Seção de Graduação

Inês Aparecida Henriques dos Santos
Diretor Técnico de Divisão

(*) CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO: NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5 (CINCO) E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 70%.
ABREVIAÇÕES: APROV-APROVAÇÃO / REPROV-REPROVADO / A.E.-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS / DISP-DISPENSADA DE CURSAR

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Câmpus de Presidente Prudente

Histórico Escolar

Nome: ADRIENE SANTANNA RA: 1250191 Curso: PEDAGOGIA - LIC. PLENA

1.Dados do Curso

Curso: PEDAGOGIA - LIC. PLENA
Resolução: RESOLUCAO UNESP 09/01 DE 05/03/2004
Reconhecimento: PORTARIAS MEC N. 273 E CEE/GP N. 464, DE 21/02/1994 E 14/11/2002, PUBLICADAS NO D.O. DE 22/02/1994 E 22/11/2002.

2. Dados Pessoais do Aluno

Nome: ADRIENE SANTANNA
Nascimento: 20/8/1986 Naturalidade: ESTADO DE MINAS GERAIS Nº UNESP: 1250191
Nacionalidade: BRASILEIRA

3. Documentação

Identidade: MG-10.435.984
Título Eleitor: 1546677602-56 O.Exp/UF: SSP/MG Emissão: 18/10/1995
Certificado Militar: Zona: 134 Seção: 0235
Expedição:

4. 2º Grau ou Equivalente

Estabelecimento: COLEGIO XIX DE MARCO
Ano de Conclusão: 2003
Localidade: ITAJUBA - MG

5. Ingresso

Forma: VESTIBULAR
Transferência:
1ª Matrícula: 10/2/2004

6. Dados Vestibular (VUNESP)

Data: DEZEMBRO/2003
NOTAS - Conhecimentos Gerais: 54,28 Média: 47,757 Classificação: 11
Conhecimentos Específicos: 41 Língua Portuguesa: 51,25

7. Dados de Conclusão de Curso

Título Obtido: LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA
Data de Conclusão de Curso: 18/12/2007
Data de Colação de Grau: 14/2/2008
Data de Expedição do Diploma: 14/2/2008
Registrado na FCT no LIVRO nº041 e na FOLHA nº006.

8. Observação

_HABILITACOES EM: MAGISTERIO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
_ MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO ENSINO MEDIO
_ESTAGIO SUPERVISIONADO DE PRATICA DE ENSINO NA ESCOLA NORMAL NAS DISCI
_PLINAS: DIDATICA 30HS; FILOSOFIA DA EDUCACAO 30HS; PSICOLOGIA DA EDUCA
_CAO 30HS; E METODOLOGIA DO ENSINO DAS SERIES INIC DO ENS.FUND 40HS.
_
_
_
_

ua Roberto Simonsen,305 - CEP 19060-900 - Presidente Prudente/SP

Adão Pedro de Oliveira
Supervisor da Seção de Graduação

Inês Aparecida Henriques dos Santos
Diretor Técnico de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

1. **Nome da Aluna:** ADRIENE SANTANA

2. **Área de Concentração:** EDUCAÇÃO.

3. **Título da Dissertação:** A EDUCAÇÃO NO PENSAMENTO DE MIGUEL DO SACRAMENTO LOPES GAMA: O JORNAL *O CARAPUCEIRO* (1832-1842)

4. **BANCA DA DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO:**

   Profa. Dra. Marcília Rosa Periotto – *Orientadora* - UEM
   Prof. Dr. Luciano Mendes de Faria Filho – UFMG;
   Prof. Dr. Cézar de Alencar Arnaut de Toledo – UEM;

5. **Data:** 29/04/2013.
   Horário: 14h30.
   Local: Bloco H-12 – Sala 15.

6. **Resultado:** [X] APROVADO(A)
   [ ] REPROVADO(A)

7. **Observações:** NOVO TÍTULO: "MIGUEL DO SACRAMENTO LOPES GAMA E O JORNAL CARAPUCEIRO (1832-1842): O DEBATE EDUCATIVO, POLÍTICO E SOCIAL NA IMPRENSA PERNAMBUCANA NO SÉCULO XIX"

Maringá-PR, 29 de abril de 2013.

Assinatura da Banca: 1 - Marcília Rosa Periotto

2 -

3. - Cézar A. A. Toledo.

Colégio XIX de Março

PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Reconhecimento nº 1873/88 - Portaria nº 771/03 SEE nº 170/03 MG
Rua Pe. João Batista Van Royen, 56 - Oriente - Itajubá/MG - Cep 37500-266
Fone (35)3621-1514 - Fax (35)3621-2212
Home Page: http://www.objetivoitajuba.com.br E-mail:colegio19marco@uol.com.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, SÉRIE OU GRAU ESCOLAR

Certificamos que ADRIENE SANTANNA
natural de Itajubá Estado de Minas Gerais
de nacionalidade Brasileira do sexo feminino nascido em 20 de maio de 1986
filho de Julio Cesar Santanna e de Rosana do Rocio Schwarzbach Santanna
Sit. Militar xxxxx Cert. Nº xxxxx expedido por xxxxx em xxxxx
Título Eleitoral nº xxxxx zona eleitoral xxxxx seção xxxxx Estado xxxxx
RG número MG-10.435.984 órgão expedidor SSP Estado MG
concluiu o ENSINO MÉDIO, estando apta a prosseguir estudos em nível superior, conforme Histórico Escolar e observações no anverso e verso.

Itajubá, 12 de dezembro de 2003

Assinatura do Secretário
Luciane Corrêa
Secretária - Aut. 000401

Prof. Afonso Brito Filho
DIRETOR
Res. 62.CEE

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Verificação do Rendimento		Base Nacional Comum											Parte Diversificada								% Frequência	Total Carga Horária/Anual
		Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História				Literatura Brasileira	Ling.Est.Mod. (Inglês)	Sociologia	Física Aplicada	Química Inorgânica				
1ª Série - 2001	Aproveitamento	62.00	---	---	51.50	53.50	74.50	54.00	78.60	60.00				---	57.50	---	---	---				
	Totais H/Aliv.	133.2	66.40	---	133.2	100.0	100.0	100.0	66.40	66.40				---	66.40	---	---	---			87,9%	833.20
	Nº de Faltas	10.50	---	---	1.40	2.30	2.30	---	---	0.50				---	4.10	---	---	---				
	Estabelecimento: E.E. Major João Pereira R035C4																					
	Resultado Final: Aprovada																					
	Mín.p/promoção: 50,0																					
	Cidade: Itajubá																					
	Estado: MG																					
	Dias Let. Anuais: 200																					
	Cópia do Original																					
2ª Série - 2002	Aproveitamento	76.50	---	---	50.00	53.00	60.00	66.00	74.50	63.00				---	---	85.50	---	---				
	Totais H/Aliv.	133.2	66.40	---	133.2	133.2	100.0	133.2	66.40	66.40				---	---	33.20	---	---			65,4%	866.40
	Nº de Faltas	1.40	---	---	8.20	8.20	4.10	0.50	5.00	7.30				---	---	2.30	---	---				
	Estabelecimento: E.E. Major João Pereira R035C4																					
	Resultado Final: Aprovada																					
	Mín.p/promoção: 50,0																					
	Cidade: Itajubá																					
	Estado: MG																					
	OBS: Sociologia Projeto de Estudos.																					
	Dias Let. Anuais: 200																					
	Cópia do Original																					
3ª Série - 2003	Aproveitamento	70.00	---	66.25	65.00	---	68.75	---	63.75	71.25				70.00	62.75	---	67.50	77.50				
	Totais H/Aliv.	166.4	66.40	33.20	166.4	---	200.0	---	100.0	66.40				66.40	33.20	---	100.0	100.0			1	1100.00
	Nº de Faltas	---	---	---	---	---	---	---	---	---				---	---	---	---	---				
	Estabelecimento: COLÉGIO XIX DE MARÇO																					
	Resultado Final: Aprovada																					
	Mín.p/promoção: 60 pts (Recup: 50 pts)																					
	Cidade: Itajubá																					
	Estado: MG																					
	OBS: Estudo da dependência química e das consequências neuropsíquicas do uso de drogas (Programa de Saúde) integrado à Biologia. Adaptação na disciplina de Arte.																					
	Dias Let. Anuais: 200																					

OBS:

HISTÓRICO ESC LAR - ENSINO FUNDAMENTAL

NIVEL I

CBA - 1993/94

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								Aproveitamento Global	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	(Inic.)Ciências	Educação Artística	Educação Física										
Aproveitamento	—						—									
Totais H/Ativ.	1350						60								I	1446.00
Nº de Faltas	—						—									

Estabelecimento: E.E. Teodomiro Santiago — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: — — Dias Let — Obs.: CBA - Estratégia Pedagógica Res. 6006/9 — Resultado Final: Apta p/a 3ª Série

3ª Série - 1995

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								Aproveitamento Global	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	(Inic.)Ciências	Educação Artística	Educação Física										
Aproveitamento	89.50	89.50	83.50	83.50	81.50	—	—									
Totais H/Ativ.	675						60								86.00	753.00
Nº de Faltas	—						—									

Estabelecimento: E.E. Teodomiro Santiago — Cidade: Itajuba — Estado: M.G.

Min. para Promoção: 50,0 — Dias Let — Obs.: Preparação para o trabalho integrado ao [illegible] — Resultado Final: Aprovada

4ª Série - 1996

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								Aproveitamento Global	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	(Inic.)Ciências	Educação Artística	Educação Física										
Aproveitamento	64.00	75.00	77.50	87.50	73.00	—	—									
Totais H/Ativ.	722						60								71.40	740.00
Nº de Faltas	16						—									

Estabelecimento: E.E. São Sebastião 020A — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: 60,0 — Dias Let — Obs.: — Resultado Final: Aprovada

[illegible]

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								% Freqüência	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	Ciências: Fis.Biol. e Proc.Saúde	Ensino Religioso	[illegible]										
Aproveitamento																
Totais H/Ativ.																
Nº de Faltas																

Estabelecimento: — Cidade: — Estado: —

Min. para Promoção: — Dias Let — Obs.: — Resultado Final: —

[illegible]

5ª Série - 1997

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								% Freqüência	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	Ciências: Fis.Biol. e Proc.Saúde	Ensino Religioso	[illegible]	L.E.M. (Inglês)	Geometria								
Aproveitamento	70.00	70.50	53.50	69.00	66.50	[illegible]	65.50	—								
Totais H/Ativ.	150	150	90	90	60	[illegible]	30	—							I	750.00
Nº de Faltas	0.50	7.30	—	0.50	9.50	0.50	—	—								

Estabelecimento: E.E. João XXIII 056C — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: 50,0 — Dias Let — Obs.: — Resultado Final: Aprovada

6ª Série - 1998

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								% Freqüência	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	Ciências: Fis.Biol. e Proc.Saúde	Ensino Religioso	[illegible]										
Aproveitamento																
Totais H/Ativ.																
Nº de Faltas																

Estabelecimento: E.E. João XXIII [illegible] — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: — — Dias Let — Obs.: Regime de Progressão Continuada I — Resultado Final: Apta

7ª Série - 1999

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								% Freqüência	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	Ciências: Fis.Biol. e Proc.Saúde	Ensino Religioso	[illegible]										
Aproveitamento																
Totais H/Ativ.																
Nº de Faltas																

Estabelecimento: E.E. João XXIII [illegible] — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: — — Obs.: Regime de Progressão Continuada I — Resultado Final: Apta

8ª Série - 2000

Base Nacional Comum							Parte Diversificada								% Freqüência	Total Carga Horária/Anual
Português	Matemática	Geografia	História	Ciências: Fis.Biol. e Proc.Saúde	Ensino Religioso	[illegible]										
Aproveitamento	81.00	72.50	77.00	82.00	84.00	[illegible]	57.00	86.50								
Totais H/Ativ.	166.4	166.4	166.6	166.6	[illegible]	[illegible]	66.40	33.20							92.2%	833.20
Total Faltas Hs	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—								

Estabelecimento: E.E. João XXIII [illegible] — Cidade: Itajubá — Estado: M.G.

Min. para Promoção: 50,0 — Obs.: — Resultado Final: Aprovada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ENDEREÇO COMPLETO

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

ATO, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O CURSO

O DIRETOR

CONFERE A,

NATURAL DE

NASCID EM DE DE , O PRESENTE

POR HAVER CONCLUÍDO EM DE DE , NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 5.692/71,

DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

N.º

RG

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DE DE

DIRETOR

NOME RG

SECRETÁRIO

NOME RG

Visto de Escola

Espaço reservado para registro, apostila das habilitações e órgão de fiscalização profissional.

Observações gerais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 205/13 - CT

Sarandi-Pr, 08 de Outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Ofícios nº 3629/13–OCN–DP, nº 3630/13–OCN–DP, nº 3631/13–OCN–DP, relativo à Instrução nº 1841/13 – DCM – Primeiro Exame do **Processo nº 190652/13 - TC** referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012 do Município de Sarandi, estamos encaminhando os esclarecimentos e documentos sobre a vossa análise.

Nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Junior

Luiz Carlos de Aguiar

Exmo. Sr.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico
Curitiba-Pr – Cep:80.530-910

Processo nº 190652/13
Entidade: Prefeitura do Município de Sarandi
Assunto: Contraditório do Processo 190652/13 – exercício financeiro de 2012

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS

Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo em entidade que incluiu novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00. Esta situação persiste desde o exercício de 2010 quando foi incluída recomendação na respectiva prestação de contas, visando estimular a solução do problema por parte da Municipalidade, no sentido de adotar as medidas necessárias à conservação do patrimônio público. As obras apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: a1. Executadas com recursos próprios ou provenientes de operação de crédito; a2. Referentes a hospitais, postos de saúde, escolas ou creches. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Contrato de execução da obra;

b) Orçamento da obra;

c) Última medição;

d) Termo de paralisação (se existente);

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.

CÓDIGO	*NOME DO PRÓPRIO/NOME DA OBRA*	*VALOR ESTIMADO*	*DATA BASE*	*PARALISAÇÃO*
12536-122-0	Casas Populares Pq Alvamar / Construção de 23 Casas Populares	365.807,00	28/01/2008	30/07/2010

Justificativa – Referente à obra de construção de 23 Casas Populares, manifestamos formalmente quanto às providências adotadas por essa Administração Municipal no período correspondente entre a data de aprovação da reprogramação pleiteda (20/09/2011) até a presente data, considerando que houve novo recebimento em 19/06/2012, do pedido de reprogramação das metas contratuais, temos a informar que:

1. Após a aprovação da reprogramação pleiteada em 20/09/2011, encaminhamos o processo para a licitação, que teve seu andamento suspenso devido a manifestação da Empresa Ebenge Engenharia e Construção Ltda, para a conclusão da obra.

2. A Prefeitura do Município de Sarandi rescindiu o contrato com a empresa, unilateralmente, com prazo de cinco dias úteis sendo que a Empresa manifestou seu interesse em concluir a obra, demandando assim uma ação judicial Em audiência com a Justiça Federal foram feitas manifestações pelo Município e pela Caixa Econômica Federal e a Empresa manifestou-se pleiteando a obra e atrasando novo processo licitatório, decorrido o prazo de retorno da obra, a Procuradoria Jurídica deste Município, autorizou paralela à instauração de novo Procedimento Licitatório, com a finalidade de concluir a obra.

3. A reprogramação foi feita em agosto de 2012, e aprovada pela CEF, mas o município não tinha previsão orçamentária para a Contrapartida.

4. Tendo em vista previsão orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2013, foi realizado novo procedimento licitatório, resultando em uma licitação deserta (conforme Anexo 1).

5. Após reunião realizada com técnicos do Município, técnicos da Caixa Econômica e a presença do Sr. Prefeito Municipal, ficou acordado que haverá nova reprogramação do cronograma físico financeiro para imediatamente dar início a novo procedimento licitatório.

6. Cabe ressaltar que a obra encontra-se com 75,10% executada e será feito apenas reprogramação para a conclusão da mesma.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 17, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.993.938,21
6- Aplicação Líquida no Magistério	9.401.667,37
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,72
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	9.401.667,37
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	50,72

Justificativa – Quanto à falta de Aplicação do índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica apontada nesta análise, temos a informar que o Município comprovou a aplicação do mesmo conforme pedido de recálculo do índice apontando na análise da gestão fiscal e enviado através do Ofício n° 77/2013 por esta prefeitura ao TCE-PR que originou o Processo 228757/13. Foi demonstrado que, além do índice de 23,99% (vinte e três vírgula noventa e nove por cento) verificado até o 6° bimestre/2012, também deveria ser adicionado a aplicação dos valores do Superávit Financeiro que passaram para o exercício de 2013 e a reconsideração de valores glosados em 2012. Estes valores aplicados em 2013 e os glosados em 2012 foram devidamente levados a apreciação do Conselho da Educação do Município o qual aprovou através de Parecer.

Neste pedido que originou o Processo n° 228757/13 o município obteve parecer favorável exarada através da Instrução n° 2595/2013, confirmando, portanto, que atingiu o índice Mínimo no Desenvolvimento da Educação, que após o recálculo, o mesmo ***passou a ser de 25,42% (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento)***. Segue anexa, a Instrução 2595/2013 (conforme Anexo 2).

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4°

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4°, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância;

d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O ocupante do cargo de Educador Infantil deve ter comprovada sua formação em curso normal de nível médio, curso normal superior, curso de licenciatura de graduação plena ou em programa especial devidamente autorizado pelo sistema de ensino estadual, conforme art. 62 da LDB.

Ressalta-se que todos os esclarecimentos devem estar respaldados pelo parecer do Conselho do FUNDEB.

No que se refere aos servidores lotados na Secretaria da Educação e na Secretaria da Cultura, bem como os servidores registrados em cargo não relacionados ao magistério, faz-se necessário comprovar que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

Nome	Cargo	Lotação	Atividade	Remuneração
ADRIENE SANTANNA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	6 029,23
AGATHA JULIANA SANTOS FRITZEN	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	5 611,74
ALESSANDRA DOS SANTOS I	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	15 115,66
ALINE CAMARA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	8 984,87
ALINE HONORIO MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	15 310,58
AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.103,95
ANA PAULA PIRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	18.111,94
ANAY THALITA ARNONI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16 765,88
ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	21 064,90
ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	18 104,17
ANGELA MARIA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	19 762,32
ANGELA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	22 792,17

BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	15.057,31
CARLA VERONICA D AMATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	9.885,90
CLARICE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	40.849,13
CLAUDIA AP TOTORO OGNIBENI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	46.852,39
CLEONICE PRADO RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	16.237,18
CREUSA GONCALVES CASSIANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	12.090,80
DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	13.745,98
DEBORA REGINA MORELI A DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.464,33
DIANA KARLA HERNANDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	18.363,30
DIUCIMARA DEGANELLO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	4.093,79
DURVALINA PEREIRA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	21.392,75
ELAINE RODRIGUES LACOTIZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	14.766,80
ELENIR LEMES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Docência	15.654,62
ELIANA TRAUTWEIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	54.753,92

ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.675,38
ELIS RAFAELA SARTORIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	9.776,31
ELISANGELA BENTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	12.220,75
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CEI CRISTO REI	Docência	15.782,01
ERICA DE SOUZA MELO BRITO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	3.387,61
ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	9.176,20
EULALIA APARECIDA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	13.282,54
EVA GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	21.710,48
EVALDA ALCANTARA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	12.904,42
FERNANDA ALVES DA SILVA I	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	18.405,03
FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	25.972,97
FRANCIELE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	30.905,84
HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	17.600,76
INES COLLI MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	21.448,99
IVONE ORIOLI	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	13.647,78

JANICE DANEIS IZEPE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32 195,77
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16 513,51
JOSEFA AIPDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24 667,90
JOSILENE ALVES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	10.291,19

JULIANA TEOTONIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.081,31
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	13.249,09
LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	15 647,50
LILIAN APARECIDA TORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13.243,39
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência	15.506,63
LINDAMIL APARECIDA BERTON	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	63.489,62

LUZIA GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	16 491,36
MARCIA CARVALHO ESCALIANTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	18.388,19
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18 289,47
MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24 799,89
MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2 550,05
MARIA ALVES DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	17.009,16
MARIA APARECIDA CIAVOLELLA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	15 716,57
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC. MUN. TISURO T.B.CUNHA	Docência	36 590 30
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO II	EDUCADOR INFANTIL	ESC. MUN. PAULO FREIRE	Orientação Educacional	19 091,57
MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	64.505 12
MARIA CRISTINA AGE MACEDO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	46 949,64
MARIA CRISTINA BERNARDO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14 276,31
MARIA DE FATIMA ASCANIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	17.928,10
MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	18.691,29

MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	26.374,26
MARIA HELENA TEMPORINI	PROFESSOR MAGISTERIO	SECRETARIA DE CULTURA	Docência	53.603,84
MARIA IRENE SEBRIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	1.708,39
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	18.155,33
MARLENE BARRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	60.797,57
MARLENE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	14.430,62
MARLENE PAULINO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	17.875,84
MARLI DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	18.512,65
MERCEDES DIAS DA S BOLONESI	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	21.027,96
MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	23.563,85
MIRIAN INES BARBOZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.073,02
OLGA MARCENICHEN LOBATO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	67.365,59
OLGA SUELY DA SILVA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	13.990,16
PAMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	12.613,24
RAFAEL PIRES MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	3.970,38
RENATA APARECIDA DE LIMA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO	Docência	20.333,10

		LOBATO		
RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	EDUCADOR INFANTIL	ESC. MUN. PAULO FREIRE	Orientação Educacional	15.488,65
ROSANGELA PARPINELLI RICO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	38 826,25
ROSELI APARECIDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	19 063,25
ROSILAINE DA SILVA CORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	12.410,15
ROSINEI DE FATIMA ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	19 249,88
ROSINEIA ALVES PROENCA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	19 068,30
ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14 174,26
SANDRA KUNEVALIK GERMANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15 312,47
SIRLEI APARECIDA LANARO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15.296,39
SIRLEI GOULART PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.442,61
SOLANGI APDA SIGNORINI RESENDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	20 360,77
SONIA MARIA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.274,48
SONIA MARIA RICCI	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	11 659,97
SUELI COSTA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18.613,82
TATIANE APARECIDA RIGOLDI	EDUCADOR	CEI LIVANIA	Orientação	17 224,90

	INFANTIL	MARCIA LERIN KISTE	Educacional	
VALERIA ALBANEZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13 949,04
VIVIANE MINCHUERRI	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	1 833,17
WAGNER ANTONIO QUIRINO	VIGIA	ESC,MUN, MASAMI KOGA	Orientação Educacional	15 268,30

Por oportuno, informamos que foi identificada divergência entre os dados informados no SIM/AP dos servidores abaixo relacionados em comparação com àqueles informados na prestação de contas. Considerando que a atividade registrada no SIM/AP, em princípio, não possui relação com atividade relacionada ao magistério, foram glosados os valores pagos a estes servidores:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE E LOCAL	CEI CRISTO REI	Decência
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CEI CORRETTE (O) AMOR	Decência
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ESC,MUN, TSURUTA E CONEIA	Decência

Nesse caso, faz-se necessário a comprovação de que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

Justificativa – Quanto à falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério, a Secretaria de Educação do Município informou que os profissionais listados no relatório pormenorizado anexo ao processo e que aparecem lotados na Secretaria Municipal de Educação exercem atividades de planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica e direção ou administração escolar.

Para justificar este apontamento no processo nº 190652/13-TC e exarado na instrução nº 1841/13–DCM–Primeiro Exame, o Conselho Municipal do FUNDEB reuniu-se no auditório da Secretaria de Educação, o qual referendou que estes profissionais estão relacionados na glosa de forma indevida já que realmente exercem a função de suporte pedagógico para as Escolas e os Centros Municipais de Educação, conforme Ata e Parecer do FUNDEB (Anexo 3).

Foi comprovado também, por meio de documentos, a formação do Educador Infantil que consta na relação. com exceção de Maria Cristina Bernardo e Mirian Inês Barboza, pois uma já exonerou-se do cargo do município e a outra encontra-se afastada por doença e de ambas não foi possível comprovar como Educador Infantil (Anexo 4).

Além destas comprovações, consta anexo a Ata e o Parecer do Conselho do Fundeb; os documentos para comprovação da formação do Educador Infantil; e também a relação da folha de pagamento por fonte de recursos. (Anexo 5).

O artigo 22 da Lei 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB esclarece que são considerados profissionais do magistério aqueles que exercem atividades de docência, os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, conforme descrito abaixo:

> *Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*
>
> *Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*
>
> *I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*
>
> *II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*
>
> *III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.*

Conforme demonstrado através de planilha abaixo, foi repassado via FUNDEB no exercício de 2012 a receita no valor de R$ 18.537.044,26.

Para cálculo da Despesa Total com Magistério, foi deduzido o Superávit do exercício anterior da fonte 101 (R$ 85.961,74) e também foi deduzido os Restos a Pagar

do Fundeb (R$ 52.564,36), gerando o "4 - Total da Despesa com Magistério" no valor de R$ 11.395.605,58.

Quanto ao item "5 - Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino" o único valor a ser glosado é de R$ 28.349.33 (R$ 14.276,31 da Maria Cristina Bernardo e R$ 14.073,02 da Mirian Ines Barboza) pois o Parecer do Conselho do Fundeb que encontra-se anexo opina, com exceção da Maria Cristina Bernardo e Mirian Ines Barboza, pela aprovação integral dos ocupantes do cargo de Educador Infantil devido ter sido comprovada com documentos a sua formação em curso normal de nível médio, curso normal superior, curso de licenciatura de graduação plena ou em programa especial devidamente autorizado pelo sistema de ensino estadual, conforme art. 62 da LDB. (Anexo 4)

Há também no Parecer do Conselho do Fundeb a aprovação no que se refere aos servidores lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, bem como os servidores registrados em cargo não relacionados ao magistério, pois está comprovado que estes exercem atividades relacionadas ao magistério e que estão em efetivo exercício. (Anexo 5)

E quanto às divergências identificadas entre os dados informados no SIM-AP comparados com os informados na prestação de contas, temos a esclarecer sobre os servidores abaixo que:

ELIZABETE DA SILVA: foi exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal por meio do Decreto nº 1462/2012 e nomeada como cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil através da Portaria nº 1510/2012. (Anexo 6)

LILIAN PIO, DA SILVA: foi exonerada do cargo de Auxiliar Serviços Gerais (feminino) conforme Portaria nº 1561/2012 e nomeada para cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil através da Portaria nº 1539/2012. (Anexo 6)

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA: existem duas servidoras com o mesmo nome. Para a de CPF nº 017.671.599-19 foi concedida a Aposentadoria voluntária por idade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a Portaria nº 087/2013 da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi; a outra servidora de CPF nº 559.692.249-87 está nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor Magistério conforme a Portaria nº 142/94. (Anexo 6)

Desta forma, o valor a ser considerado como "5 - Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino" é de R$ 28.349,33 e não há valor de "8 - Abono empenhado no Exercício Seguinte", demonstrando que o valor a ser considerado para "9 - Remuneração no Magistério com Abono" deve ser de R$ 11.367.256,25.

Tomando como base a "9 - Remuneração no Magistério com Abono" no valor de R$ 11.367.256,25 e a "10 - Receita Base do Cálculo do Fundeb" no valor de R$ 18.537.044.26 fica demonstrado que ***percentual aplicado foi de 61,32% (Sessenta e um virgula trinta e dois por cento)*** sobre a receita, ou seja atingindo o mínimo de 60% na Remuneração do Magistério.

1 - Despesa com Magistério	11.534.131,68
2 – Dedução do Superávit do ex. anterior da fonte 101	85.961,74
3 – Dedução de Restos a Pagar do Fundeb	52.564,36
4 – Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5 – Glosa dos Servidores não vinculados ao ensino	28.349,33
6 – Aplicação líquida no Magistério	11.367.256,25
7 – Percentual Aplicado sem Abono	61,32%
8 – Abono Empenhado no ex. seguinte	0,00
9 – Remuneração no Magistério com Abono	11.367.256.25
10 – Receita Base do Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11 – Percentual Aplicado com Abono	**61,32%**

Face à justificativa e documentação apresentada, requeremos a revisão dos itens, bem como suas regularidades, para que após concluída a análise do Contraditório obtermos recomendação favorável a aprovação das Contas do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 1

L DE ITAMBÉ
ná
44) 3231-1222
om.br
47
ÇÃO
027/2013
ara fins de aquisição de 1 [illegible]
C.M.E.I Silvia Maria Braga As [illegible]
ocesso administrativo, em 5 vi[illegible]
P, com cadastro CNPJ/MF [illegible]
0 (Dois mil e oitenta reais). [illegible]
93 e suas alterações posteri[illegible]
ando em vista os elementos [illegible]

s 20 de maio de 2013.

oar
al

AL DE ITAMBÉ
ná
(44) 3231-1222
com.br
1-47
AÇÃO
º 028/2013
o para a Contratação de empr[illegible]
culo pertencente a frota munici[illegible]
LTDA com cadastro CNPJ/MF [illegible]
2,52 (Quinhentos e doze reais [illegible]
, 24, inciso II, da Lei Federal [illegible]
acordo com Pareceres Técnicos [illegible]
strugm o Processo nº 051/2013.

aos 20 de maio de 2013.

mpar
ipal

IO DE SARANDI
.pr.gov.br
ão, 565 - Centro
- Sarandi - Paraná

DE PREÇOS Nº. 177/2013
ÃO PRESENCIAL

E) MESES
COM ASFALTO LTDA
0001-16

Valor Unit	Valor Total	Marca
749,00	67.410,00	C.A
7.715,00	29.610,00	PETROBRAS

reais)

Sarandi, 09 de maio de 2013.

AÇUIAR
ipal

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 – PMS – Construção Pista de Skate

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 001/2013 - PMS, realizado no dia 20 de maio do corrente a empresa abaixo foi considerada inabilitada

AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – por não cumprir o item 9.1, 9.2 e 9.3 do referido edital.

Conforme artigo 109 da lei Federal 8666/93. Abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de interposição de recurso.
Sarandi 20 de maio de 2013

Atenciosamente

ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

OBS. POR FAVOR, ENVIAR FAX CONFIRMANDO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO OBRIGADO (3264 8628)

PROTOCOLO

EMPRESA

DATA

NOME/ASSINATURA

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnição, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264 8600 Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 005/2013-PMS – Modalidade Tomada de Preços

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para executar a construção de casa populares em alvenaria a serem edificadas nos bairros Parque Alvamar e Parque Alvamar II, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 14 de junho de 2013, às 14:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de maio de 2013 na sede da licitadora, Rua José Emiliano de Guarnição, 565, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

A data do protocolo dos Envelopes 01 e 02, fica alterada para até o dia 14 de junho de 2013 às 11:30 horas.

Sarandi, 20 de maio de 2013.

Elizângela Aparecida da Silva Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnição, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264 8600 Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Departamento de Licitação
Ref: Pregão Presencial 014/2013 – Aquisição de fiscaderia e mobiseres, destinados a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Corpo de Bombeiros.

Comunicamos a participante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial 014/2013-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após ofício nº 101/2013 de 03/04/2013 do Senhor Secretario de Saneamento e Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 234/13 de 06/05/2013 fica desclassificada a Empresa M.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME por não atender os itens 1 e 2 do referido Edital.

Sendo assim os itens 1 e 2 passa para 2ª colocada a Empresa COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Sarandi, 07 de maio de 2013.

Maria Nadia Capellani
Pregoeira Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 505 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

OBJETO – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2013-PMS publicado no jornal O DIARIO DO NORTE DO PARANÁ em 07/05/2013, edição 12.0015 página C11.

Onde se lê:
... e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2013

Deve-se ler:
... e a abertura dar-se-á às 14.00 horas do dia 04 de junho de 2013

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 14 de maio de 2013

Evangelia Garrido da Silveira Feitas
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal em Exercício, Luiz Carlos de Aguiar, torna público que, transcorrido o prazo recursal, contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 012/2012, Modalidade Pregão Presencial, referente à Aquisição de fogos de artifício, incluindo o seu manuseio, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 15 de maio de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal em Exercício, Luiz Carlos de Aguiar, torna público que, transcorrido o prazo recursal, contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 027/2013, Modalidade Pregão Presencial, referente à Aquisição de materiais esportivos, destinados a atender a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 15 de maio de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 258/2013

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo na forma que especifica

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de

PREFEITURA DO MUNIC

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caix

PORTARIA N

SUMULA
Municipal, na f

LU
Mu
Ser
atri
nº
do

RESOLVE

1º
NERY PREGADOLLI WIBBY, Portadora do
Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Oc
aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, de acor
remuneração integral. Período a usufruir 13/05/201

2º - R
Portaria entrará em vigor em 13 de maio de 2013.

REGI

PAÇO

PREFEITURA DO MUNI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Ce

PORTARIA N.º 26

SÚMULA
Responde
e Frota
Desenvol

LU
Fr
de
lei

RESO

1º - Fica
WIBBY portador do CPF nº 463.464.739-72
por cento) sobre o piso salarial, para além das
Setor Administrativo, Frotas e Compras, da S
Econômico.

2º Revo
especialmente a Portaria nº 128/2013 de 07 d
vigor na data de sua publicação, com efeito re

REGI

PAÇO M

LUIZ

PREFEITURA DO MUNI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro
Site www.sarandi.pr.gov.br - Ce

DECRETO Nº

SÚMULA:
Declara
caracteriz
especi

de Materiais Elétricos Eireli EPP. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de Nº 02 contendo a Proposta de Preço das empresas acima citadas constando os seguintes valores: 1) Eletrofio Instalações Elétricas Ltda – R$ 67.859,04 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) 2) Ponto Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP – R$ 59.992,66 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). As propostas foram rubricadas, ficando a disposição da Comissão e dos representantes presentes. Em seguida a Presidente da Comissão Eletrofio Instalações Elétricas Ltda não concordou com a classificação da Ponto Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP e manifestou intenção de interpor recurso. Abriu-se o prazo recursal. Após as formalidades legais, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.

Ata de abertura e julgamento da licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 005/2012 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da

construção civil para executar a construção de casas populares em alvenaria a serem edificadas nos Bairros Parque Alvorada I, Parque Alvorada II pelo tipo menor preço por lote, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Barandi - PI. Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Sala de reuniões de licitação, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 006/2013 para deliberarem sobre a Tomada de Preço Nº 005/2013 que tem por objeto citado acima. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, constatou-se que não houve Empresa interessada em participar do certame, considerando assim, a licitação deserta. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada esta ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Ata de abertura e julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 10/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar sob a forma de empreitada global a construção de locas de lobó na Avenida Bezerra Neto e suas imediações nesta cidade, destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo do município de Barandi - PI. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Sala de reuniões de licitação

Ofício Eletrônico Caixa nº 01823/2013-E – Contrato 0198529-42

De: **GIDURMR GI Desenvolvimento Urbano e Rural Maringá/PR** (gidurmr@caixa.gov.br) Este remetente está na lista de contatos.
Enviada: sexta-feira, 12 de julho de 2013 20:31:35
Para: 'planejamento@sarandi.pr.gov.br' ('planejamento@sarandi.pr.gov.br'), 'contabilidade@sarandi.pr.gov.br' ('contabilidade@sarandi.pr.gov.br'), 'urbanismo@sarandi.pr.gov.br' ('urbanismo@sarandi.pr.gov.br')
2 anexos
ANEXO VII - OFICIO.zip (7,6 KB) , ANEXO III - Declaração de Atendimento à Lei 8.666,93.zip (3,1 KB)

Caixa Econômica Federal – GIDUR/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 01823/2013-E - GIDUR/MR

Maringá, 12 de julho de 2013

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ CARLOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal de SARANDI / PR

R. José Emiliano de Gusmão, 565

87.111-000 - Sarandi - PR

Assunto: **Aprovação de reprogramação**

Descrição do Objeto O - CONSTRUCAO DE 23 UNIDADES HABITACIONAIS

Número do processo 0198529-42

Excelentíssimo Senhor,

1. Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia da reprogramação do referido processo, solicitada em vosso Ofício Nº 279/2013, tendo sido aprovado o que segue.

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Previsto anterior(R$)	Reprogramação solicitada (R$)
1	Etapa 1 (executada)	3o5.807,00	274.598,99
2	Etapa 2 (a executar)		
3	Instalações preliminares		3.066,19
4	Esquadrias		35 377,86
5	Cobertura		34 654,64
6	Instalações elétricas/telefônicas		26.532,68
7	Instalações Hidraulicas		42.831,95
8	Revestimento de paredes e tetos		24 751,02

9	Revestimento de forros		24.025,43
10	Revestimento de pisos		12.653,94
11	Vidros		6.434,48
12	Pintura		23.695,76
13	Limpeza		732,55
Totalização			509.455,49

1.1 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem levadas à licitação devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não aceitação do processo licitatório.

2. Referente à documentação do Processo Licitatório; apresentar:

2.1 Publicação do resumo do edital, exceto para carta convite;

2.2 Ato de homologação da licitação;

2.3 Despacho de adjudicação da licitação;

2.4 Contrato entre o Município e a empresa vencedora do processo licitatório;

2.5 Publicação do extrato do contrato;

2.6 Apresentar declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III.

2.7 Declaração emitida pelo Prefeito atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

2.8 Declaração do Prefeito informando a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

2.9 Apresentar ainda em caso de Obras:

2.9.1 Planilha orçamentária;

2.9.2 Cronograma físico-financeiro

2.9.3 Quadro de composição do BDI;

2.10 Em caso de máquinas e equipamentos

2.10.1 Proposta da empresa vencedora do pregão;

2.11 Quanto à publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, inclusive pregão presencial, o tomador deverá apresentar publicação nos instrumentos de comunicação a seguir informados.

	Publicação		
Tipo Edital	Diário Oficial da União	Diario Oficial do Estado	Imprensa Oficial
Edital de Obra	X		
Edital de Equipamentos		X	
Demais Atos			X

2.12 Salientamos que, por determinação legal (Lei 8.666/93), os editais de licitação (concorrência, tomada de preços, concurso, pregão e leilão) deverão ser publicados com antecedência, por pelo menos uma vez, em cada um dos instrumentos de comunicação necessários, conforme tabela acima.

2.13 Caso não seja possível o envio do exemplar das publicações, solicitamos observar que a cópia deverá conter, além do ato, a data de publicação e o nome do instrumento de comunicação (jornal).

2.14 No caso de pregão eletrônico, para comprovação da publicidade do Aviso de Edital de licitação o tomador deve apresentar à CAIXA cópia da publicação de acordo com o custo atribuído ao objeto, conforme a seguir

2.14.1 Até R$ 650.000,00 – Diário Oficial da União e meio eletrônico na internet,

2.14.2 Acima de R$ 650.000,00 até R$ 1.300.000,00 – Diário Oficial da União, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

2.14.3 Acima de R$ 1.300.000,00 – Diário Oficial da União, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet

2.15. Assim, solicitamos que, a partir de 18/05/2012, a documentação de licitação referente aos contratos de repasse firmados no âmbito do OGU (Orçamento Geral da União) seja apresentada na forma ora orientada, sob pena de não aceitação do certame licitatório pela CAIXA

3 Para modalidade Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, encaminhar

3.1 Ofício de encaminhamento conforme modelo em anexo,

3.2 Justificativa embasada na Lei de Licitações e a respectiva publicação;

3.3 Nome da empresa contratada;

3.4 Contrato entre Município e a(s) empresa(s) contratadas,

3.5 Quadro de Composição do BDI,

3.6 Apresentar declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu as formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III;

4. Para execução por administração direta, encaminhar:

Cópia da ART de execução assinada pelo responsável técnico do Município,

5 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

José Joaquim Rodrigues Júnior

Engenheiro Civil

Carlos Humberto Maciel

Gerente de Filial - S/E

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2012222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais

PROCESSO Nº : 22875-7/13
ASSUNTO : Certidão Liberatória / Prestação de Contas de 2012
INTERESSADO : Luiz Carlos de Aguiar
ENTIDADE : Município de SARANDI
INSTRUÇÃO Nº : 2595/2013

EMENTA: *Recálculo do Índice de Educação apurado na análise da Gestão Fiscal, integrante da Prestação de Contas de 2012. Resultado do recálculo:* ***25,42%.*** *Retificação do Índice, viabilizando a obtenção "online" da Certidão Liberatória. Emissão sujeita ao cumprimento da Agenda de Obrigações.*

1. DOS FATOS

Examina-se retificação solicitada pelo Município quanto ao cálculo do índice de manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2012, apurado no procedimento de Análise da Gestão Fiscal.

O parágrafo único do art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dispõe que a verificação do cumprimento das exigências de aplicação em ensino e saúde se dará mediante análise dos dados enviados através do Sistema de Informações Municipais – SIM.

Os módulos do Sistema de Informações Municipais operam interativamente, de tal modo que os elementos de gestão fiscal, nestes considerados os setores do ensino e da saúde públicas, são elaborados bimestralmente no âmbito do SIM-AM, sendo as constatações da análise de gestão fiscal integradas à Prestação de Contas Anual.

Assim, as rotinas da análise de gestão fiscal geram instruções virtuais para processos virtualmente autuados, que provoca a emissão dos alertas segundo as situações que assim a determine; compõe os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constitucionais (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativos de Aplicações em Educação e Saúde), e compõe as Prestações de Contas Anuais.

No caso em exame, pela sistemática processual referida foi apurado o índice de 23,99% (vinte e três vírgula noventa e nove por cento) em aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (Demonstrativo em anexo), previsto pelo artigo 212 da Constituição Federal, Leis Federais nº 9394/96, 9424/96 e Provimento nº 37/99-TC, ficando, portanto, abaixo do mínimo exigido.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

Em razão do exposto, através do presente protocolado o Interessado solicita a revisão do cálculo inicial, mediante envio de justificativas acerca de despesas glosadas no cálculo, consideradas legítimas pela entidade, envio de novos documentos de despesas, onde busca comprovar a aplicação, no exercício de 2013, dos recursos destinados a Educação para o exercício financeiro de 2012, os quais permaneceram depositados em conta, bem como justificativa acerca de dedução de despesas no cálculo apontada como indevida.

Solicita ainda a inclusão de despesas contabilizadas em subfunção inadequada, que assim não contaram para o cálculo do índice.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Superávit Financeiro nas Fontes da Educação

A municipalidade esclarece, quanto à falta de aplicação do índice mínimo de educação, que encerrou o exercício com um superávit financeiro e encaminha documentos de despesa (empenhos), corroborados por certificação do Conselho Municipal de Educação (peça nº 5) para comprovar a utilização dos recursos de 2012, no 1º trimestre de 2013, mediante a realização de despesas afetas à Educação.

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados, cabe ressaltar, que em consulta aos dados do SIM-AM (tabela em anexo) constata-se que a municipalidade possuía um superávit financeiro nas fontes vinculadas à educação, por ocasião do encerramento do exercício de 2012, no valor líquido de R$ 292.967,87 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), já deduzidos os valores previamente considerados no cálculo referentes à Contas a Pagar.

Assim, tendo-se verificado que nos empenhos relacionados no presente processo (peças nº 3 e 6), referentes ao 1º trimestre de 2013, no total de R$ 318.812,02 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), foi indicado a utilização de recursos do exercício anterior (fontes 3103 e 3104), em conformidade com o estabelecido no art. 45 do Provimento nº 37/99, apurou-se o Saldo Utilizável por fonte de recursos, considerando o superávit, os empenhos e a dedução das contas a pagar correspondentes a cada fonte, totalizando em R$ 292.967,87 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) o montante líquido de despesa a ser adicionada ao cálculo, conforme apuração demonstrada na tabela em anexo.

Face ao exposto, entende esta Diretoria que as despesas no valor de R$ 292.967,87 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), devem ser acatadas para o recálculo do índice, ressaltando ainda, que o superávit financeiro de fonte será totalmente excluído do cálculo do percentual utilizado em educação no exercício de 2013.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

Empenhos lançados à fonte de recursos do exercício anterior, no 1° trimestre de 2013 (resumo).

Ano	Grupo	Fonte	Total Empenhado R$
2012	3	103	130.816,34
2012	3	104	187.995,68
			318.812,02

2.2 Despesas Glosadas no Cálculo (LF 9394/96, art. 71)

Com relação às despesas glosadas no cálculo do índice, em face de contabilização indevida, verifica-se na relação de empenhos glosados (relação em anexo) que as despesas no valor total de R$ 114.708,02 (cento e quatorze mil, setecentos e oito reais e dois centavos) devem ser reconsideradas no cálculo, correspondentes aos empenhos abaixo listados, uma vez que foram glosadas pelo sistema devido ao seu histórico (exclusão por palavra-chave), e pela sua natureza podem ser consideradas no cálculo do índice geral por serem, de fato, despesas geradas para a manutenção da educação, consoante às justificativas da municipalidade e documentação apresentada nos autos.

Empenhos 2012 reconsiderados nº: 1046 2034 3103 3107 3819 3941 4436 5496 5843 6894 7008 7075 7885 6995 6996 7048 7112 7715 7716 7779 7991 8262 8293

2.3 Dedução de despesas em duplicidade no Demonstrativo do Ensino

O Interessado esclarece, quanto à falta de aplicação do índice mínimo de educação, que devido ao fato da Administração ter emitido empenhos orçamentários em montante superior as entradas de receitas vinculadas ao FUNDEB, houve prejuízo na apuração do referido índice, gerando uma dedução indevida no Demonstrativo do Ensino.

Diante da justificativa apresentada, cabe apontar que, em consulta aos dados do SIM-AM (tabela em anexo), constata-se que a municipalidade possuía um superávit financeiro nas fontes vinculadas ao FUNDEB, por ocasião do encerramento do exercício de 2012, com saldo negativo de R$ 23.072,65 (vinte e três mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O saldo negativo se deve ao fato de que os valores referentes à Contas a Pagar ultrapassaram o valor disponível nas fontes de recursos do FUNDEB (fontes 101 e 102).

Tendo em vista a metodologia do cálculo da Educação adotada, as despesas custeadas com a complementação (ganho) auferida nos repasses do FUNDEB (fontes 101 e 102) são deduzidas do montante total aplicado. Assim, cabe ressaltar que, em consulta aos dados do Demonstrativo da Educação, constata-se que a municipalidade possui a seguinte posição em relação às contas do FUNDEB:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.470.842,97
(-) 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.127.371,18
(=) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.343.471,79

O resultado (ganho) está deduzido ao cálculo na linha 31 do Demonstrativo, como *despesas custeadas com a complementação/ganho do fundeb no exercício*. Entretanto, observa-se que na linha 31 houve dedução, em valor maior, no total R$ 10.606.342,57 (dez milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Tal fato decorre do empenhamento de despesa além do saldo de fonte, sendo que a dedução nesta linha corresponde ao seguinte cálculo:

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	19.704.729,69
(-) 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.127.371,18
(-) 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	66.201,29
(-) 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	904.814,65
(=) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.606.342,57

Este cálculo corresponde ao total da despesa empenhada menos o total da receita disponível no FUNDEB, gerando dedução indevida referente a ganho nas transferências do FUNDEB, no total de R$ 262.870,78 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos). O montante empenhado além do saldo de fonte já está deduzido em outro item do cálculo, incluso no total da dedução da linha 36 – *cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino*, uma vez que houve o cancelamento de restos a pagar no exercício de 2012.

Face ao exposto, conclui esta Diretoria que a dedução no valor de R$ 262.870,78 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), inclusa no total da linha 31 do Demonstrativo do Ensino, pode ser excluída do cálculo do percentual utilizado em educação no exercício de 2012, correspondendo ao ajuste do valor total desta linha para R$ 10.343.471,79 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

2.4 Despesa da Educação empenhadas inadequadamente

O município solicitou a consideração no cálculo do índice de empenhos da subfunção 306, conforme relatório na peça processual nº 12 (relação em anexo), no valor total de R$ 109.831,66 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), os quais se referem a recursos aplicados como folha de pagamento, obrigações patronais, energia elétrica, água, necessários ao funcionamento da unidade de preparo da merenda escolar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.16HI.LHUS.VU4O.6

Ocorre que estes empenhos não foram considerados por terem sido inadequadamente classificado pela contabilidade municipal na subfunção 306 – Alimentação e Nutrição, destinada ao registro da aquisição de alimentos para a merenda escolar.

Deste modo, de acordo com a documentação carreada nos autos, por se tratarem de legítimas despesas para manutenção de unidade da Secretaria da Educação, não se tratando de despesa com compra de gêneros alimentícios, podem os empenhos supracitados serem considerados no cálculo do índice constitucional.

2.5 Recálculo do Índice de Educação

BASE DE CÁLCULO [a]	54.336.324,87
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	13.034.007,45
(+) Despesas de Educação empenhadas em 2013 (1° trimestre) – Superávit Financeiro de 2012	292.967,87
(+) Glosas reconsideradas	114.708,02
(+) Exclusão de dedução indevida	262.870,78
(+) Despesas empenhadas em subfunção inadequada	109.831,66
(=) DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE [b]	13.521.417,91
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (mínimo de 25%) [b/a]	**25,42%**

2.4 Resultado da Análise

Diante do recálculo elaborado com dados oferecidos pela municipalidade, concluímos que o Município atingiu o índice de **25,42%** (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento) de recursos aplicados na Educação, cumprindo assim a determinação constitucional.

No Âmbito desta Diretoria e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, na presente data, verifica-se que o Município enviou os arquivos eletrônicos de acompanhamento mensal do Sistema de Informações Municipais, os quais deram condições para verificação do cumprimento das demais normas e conteúdos dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012, conforme Instrução nº 987/2013-DCM, do protocolo nº 256885/12.

Quanto ao contido no art. 11 da LRF, esclarecemos que a análise da gestão tributária foi excluída do escopo de análise, face à falta de uma regulamentação legal, com índices e parâmetros definidos, que permita a emissão de opinativo incontestável a respeito da eficiência da arrecadação tributária, suficiente para o impedimento à Certidão. Vide Acórdão nº 866/06 – 2ª CÂMARA:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

[...]

Como parâmetro para baixa arrecadação de impostos, a Diretoria de Contas Municipais, a partir de dados fornecidos pelo Instituto dos Municípios do Brasil, fixou o índice de 60% do valor lançado. O não-atingimento desse índice, contudo, não obsta a emissão da "certidão liberatória". Nem poderia ser diferente, porque o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal não foi regulamentado, razão pela qual seria inconstitucional impor-se ao Município o gravame de não poder receber recursos mediante convênios ou outras avenças congêneres a partir de um índice que não tenha sido fixado pelo legislador.

[...]

De todo modo, informa-se a seguir os dados obtidos do SIM-AM, referentes ao exercício da competência tributária pelo Município:

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a 12/2012

Emitido em 27/06/2013 23:45

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.673.720,00	14.718.720,00	1.822.259,01	12.444.907,22	84,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.670.000,00	5.255.000,00	270.855,65	3.434.918,81	65,35
1.1.1 - IPTU	2.520.090,00	3.105.000,00	36.371,43	2.497.021,49	80,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.525,32	12.085,97	40,29
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.690.000,00	1.690.000,00	170.664,38	1.285.382,95	76,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	64.905,50	532.626,88	72,96
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-300.000,00	-300.000,00	-3.810,96	-892.193,41	297,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.221.000,00	3.681.000,00	608.252,26	3.567.627,71	96,92
1.2.1 - ITBI	2.217.000,00	3.677.000,00	607.808,83	3.565.786,07	96,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	2.353,73	21.664,80	541,62
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-1.910,30	-19.823,22	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.721.720,00	4.621.720,00	728.613,93	4.513.499,31	97,66
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.501.100,00	4.401.100,00	717.172,57	4.356.533,71	98,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	10.911,15	83.582,27	83,58
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	101.000,00	101.000,00	4.369,44	82.166,31	81,35
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	22.120,00	22.120,00	2.357,59	24.070,60	108,82
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-2.500,00	-2.500,00	-6.225,92	-32.854,58	1.314,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 a 12/2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118 770.720,00	139 078.817,89	19 141.781,07	13,76	111.270 056 75	80,01	27.808 761,14
RECEITAS CORRENTES	109 335.960,00	118 226 693,01	18 681.250,69	15 80	108 090 284 81	91 43	10 136 408 20
RECEITAS TRIBUTÁR AS	16 377 776,00	19 422 776,00	1 903.027,44	9 80	14 447 349,84	74 38	4 975 426 16
Impostos	9 299 100 00	12 344 100 00	1 575 890,10	12 77	11 348 203,66	91,93	995 896 34
Taxas	5 005 076,00	5.005 076,00	198.226 48	3 96	4 534.769,13	90,60	470 306 87
Contribuição de Melhoria	2.624 600,00	2.624 600 00	193 289,34	7 36	473.878,76	18,05	2 150 721,22
(-) Deduções da Receita Tributária	-551 000,00	-551 000,00	-64.378,48	11,68	-1.909.501,73	346,55	-1.358 501,73

Constata-se, portanto, que o Município operou à instituição, previsão e arrecadação de tributos de sua competência, no último exercício analisado.

Quanto ao cumprimento do art. 97 do ADCT da CRFB/88, esta Diretoria ainda não dispõe de informações do Tribunal de Justiça do Paraná.

Consultando os registros desta Diretoria, constata-se que nesta data o município atende ao disposto na Instrução Normativa nº 87/2012 deste Tribunal, que trata da Agenda de Obrigações.

Ressalta-se, no entanto, que o Executivo e suas entidades devem manter em dia o atendimento ao disposto na Agenda de Obrigações para o exercício corrente. Pois, é preciso observar que, na hipótese de ficar constatado o descumprimento da Agenda na ocasião da deliberação do presente processo, a emissão da Certidão "online" estará automaticamente bloqueada.

3. DA CONCLUSÃO

Procedido ao exame do expediente do MUNICÍPIO DE SARANDI, para retificação dos índices no exercício de 2012, considerados os esclarecimentos e justificativas neste carreados, conclui-se pela recomposição do índice contido na Instrução nº 987/2013-DCM, do protocolo nº 256885/12, para o valor de **25,42%** (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento) de recursos aplicados na Educação, cumprindo assim a determinação constitucional.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados no conteúdo das justificativas e processos citados, bem como da respectiva prestação de contas, por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, auditorias ou denúncias.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O 6

Os aspectos previstos pelo caput e § 5° do artigo 60 ADCT (Aplicação mínima de 60% no Ensino Fundamental e na Remuneração do Magistério), serão objeto de análise conjunta com os demais itens da prestação de contas, posto que eventuais irregularidades nestes pontos não constituem impeditivos à expedição da Certidão Liberatória pretendida pelo Município.

Em face do exposto, a Diretoria de Contas Municipais submete a presente manifestação ao nobre Relator das contas do Município em tela, opinando pelo **deferimento da Certidão Liberatória** em razão do novo cálculo efetuado, lembrando, contudo, que a documentação deverá retornar a esta Unidade para permitir a respectiva retificação do índice na página da internet, a fim de viabilizar a obtenção "online" da Certidão, cuja emissão automática está sujeita ao cumprimento das disposições da Agenda de Obrigações vigente.

DCM, em 1 de julho de 2013.

Ato emitido por:
Anderson Luis de Morais – Analista de Controle – Matrícula nº 51.115-3

Encaminhe-se a Diretoria de Análise de Transferências, para manifestação.

Ato encaminhado por:
GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA – Diretor Adjunto – Matrícula nº 50.264-2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.16HI.LHUS.VU4O.6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a 12/2012

Emitido em 27/06/2013 23:45

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11 673 720,00	14 718 720 00	1.822.259,01	12 444 907,22	84,56
1 1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4 670 000,00	5 255 000 00	270.855 65	3 434 918,81	65,36
1 1 1 - IPTU	2.520.000,00	3 105 000,00	36 371,43	2.497 021,49	80 42
1 1 2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	2 525,32	12 085,87	40 29
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1 690.000,00	1.690.000,00	170.664,38	1 285 382,98	76,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	730 000,00	730 000 00	64.905,50	532.626,88	72,99
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-300 000,00	-300.000,00	-3.610 98	-892 198,41	297,40
1 2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.221 000,00	3.681.000 00	608 752,26	3 567 827,71	96 92
1 2 1 - ITBI	2.217 000,00	3 677 000,00	607 808 83	3 565 786,07	96 95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4 000,00	4 000,00	2.353 73	21 664,86	541,62
1.2 3 - Dívida Ativa do ITBI	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 2 4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0 00	0.00	0 00	0,00	0,00
1.2 5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-1 910 30	-19.623,22	0,00
1 3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3 721.720 00	4 621 720 00	728 613,83	4 513 498 31	97,66
1 3 1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.501 100 00	4 401 100,00	717.172 57	4.356.533,71	98,99
1.3 2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100 000,00	100 000,00	10 911 15	93 582,27	83,58
1.3 3 - Dívida Ativa do ISS	101 000,00	101 000,00	4 369,44	82 166,31	81 35
1.3 4 - Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	22 120,00	22 120 00	2 387 69	24 070,60	108 82
1.3 5 - (-) Deduções ca Rece ta do ISS	-2.500,00	-2 500,00	-5 226 92	-32 854,58	1 314 18
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	1 061 000 00	1 161 000,00	214.537 27	928 862,39	80,01
1.4 1 - IRRF	1 001.000 00	1 161 000,00	214 537 27	928 862 39	80,01
1 4 2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0 00	0 00	0,00
1 4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0 00	0,00	0 00	0,00	0,00
1 4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0 00	0,00	0 00	0,00	0,00
1 5.3 - Dívida Ativa do ITR	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 5 4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0 00	0,00	0 00	0,00	0,00
1 5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0 00	0 00	0 00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41 695 000,00	42 922.666 67	8 369 987,28	41 891 417 65	97,60
2.1 - Cota-Parte FPM	30 100 000,00	30 466 666 67	6 669 388 16	29 527 530,57	96,92
2 1.1 - Parcela Referente à CF art. 159, I, alínea b	29 000 000 00	29 000.000,00	5 395 637,13	28 272.969,54	97,49
2 1 2 - Parcela Referente à CF art. 159, I, alínea d	1 100 000 00	1 466 666,67	1 264 561,03	1 254 561,03	85,54
2 2 - Cota-Parte ICMS	7 500.000 00	8 100 000,00	1.449.319 54	8.106.503,77	100,10
2 3 - ICMS-Desoneração - L C. nº 87/1996	108.000 00	108.000,00	14 774 42	88.646 52	82,08
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	170 000,00	170 000,00	26 546 23	142 867 02	84,04
2.5 - Cota-Parte ITR	18.000,00	18 000,00	2 318,69	24.295,28	134 97
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.800 000 00	4.000.000,00	249 630,24	3 999.574,49	99,51
2.7 - Cota Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	53 369 720 00	57 641.386,67	10 212 246,29	54 336.324 87	94 27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	23.664 60	70 417 50	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.812.490,00	2 254 490 00	427 922,62	2 325.349 18	103,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1 600 000 00	2 000 000 00	289 439,78	1 749.780,86	87,49
5.2 - Outras Transferências do FNDE	212.490,00	254 490,00	138.483,04	575.568,32	226,17
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	808.610,00	7 416 231,45	113.165,52	2.013.021,64	27,14
6.1 - Transferências de Convênios	713.800,00	7 316 421,45	100 930,25	1.884.499 59	25,76
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	94.810 00	99 810,00	12 235 27	128.522 05	128 77
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0 00	0 00	0,00	0 00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0 00	0 00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.621 100,00	9 670 721,45	564 752 94	4 409 788 32	45,59

FUNDEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.119.200,00	8.291.200,00	1.427.085,21	8.127.371,18	98,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.079.167,44	5.654.593,93	97,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.620.000,00	289.263,88	1.621.700,56	100,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.600,00	21.600,00	2.954,86	17.729,28	82,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	5.309,23	28.573,32	84,04
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	463,71	4.858,95	134,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	812.000,00	49.926,07	799.915,12	98,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.570.000,00	19.570.000,00	3.334.556,67	18.537.044,26	94,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.354.400,00	19.354.400,00	3.331.707,13	18.470.842,97	95,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	215.600,00	215.600,00	2.849,54	66.201,29	30,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.235.200,00	11.063.200,00	1.904.621,92	10.343.471,79	93,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.343.471,79				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.730.000,00	11.785.991,74	2.235.455,64	11.534.131,68	97,86
13.1 - Com Educação Infantil	2.670.800,00	2.932.571,70	289.269,45	2.532.570,17	100,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.059.200,00	8.853.390,04	1.946.218,18	9.001.561,51	97,28
14 - OUTRAS DESPESAS	7.800.000,00	8.618.852,91	1.756.562,29	8.170.598,01	94,80
14.1 - Com Educação Infantil	327.052,00	364.592,00	80.355,38	244.716,38	67,12
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.472.948,00	8.254.260,91	1.676.226,82	7.925.881,63	96,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	19.530.000,00	20.404.844,65	3.992.067,84	19.704.729,69	96,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	52.564,36
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.961,74
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	138.526,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	61,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	904.814,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	904.814,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	13.342.430,00	14.410.346,67	2.553.061,57	13.584.081,22	94,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.345.312,00	7.157.654,39	1.373.192,40	6.810.539,06	95,15
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	2.997.852,00	2.997.163,70	369.624,84	2.777.206,55	92,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.350.460,00	4.260.490,69	1.003.567,56	4.033.252,51	94,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.377.596,00	20.788.797,12	3.875.932,62	19.350.512,92	93,08
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.502.148,00	17.507.650,95	3.622.443,00	16.927.443,14	96,69
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.875.250,00	3.281.146,17	253.489,62	2.423.069,78	73,85
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	659.010,00	647.412,00	18.689,73	490.190,80	75,72
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	25.383.720,00	28.593.863,50	5.267.814,75	26.651.242,78	93,21

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.606.342,67
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50h)	66.201,29
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC ANTERIOR	904.814,65
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.130.015,72
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	301.442,06
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	13.008.815,29
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	13.152.235,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	24,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.687 500,00	2 435 263 18	197 932,09	1 805.289,53	74,13
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0 00	0,00	0,00	0.00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.600,00	6 976 724 06	63 895,35	6 323 525,03	76,30
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2 020 100,00	9.411.987,24	261 827,48	7 128 814 56	75,74
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	27 403 820,00	38 005 850,74	5 529 642 23	33.780 057,34	88,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.694,34	301 442,06

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	1.924 501,13
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.470 842,97
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.182 261,61
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	66 201,29
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	279 283 78

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	118 228,24
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0.00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0 00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0 00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0 00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	118 228 24
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ens no Fundamental	13 034 007,45
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	51,47
	23,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NQ.18HI.LHUS.VU4O.6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230
Fone/Fax (044)3264-8600 - SARANDI - PARANÁ

Anexo 3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

SARANDI-PR

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB do Município de Sarandi -Pr com função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, de proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal, o Conselho do FUNDEB foi designado pela Portaria nº 1294/2012 tendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes. A partir dos dados contábeis enviados pelo Município via sistema SIM-AM o Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR solicitou a esse Conselho para emitirmos parecer sobre processo 228757 e 190652/2013, em decorrência disso reunimos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Pr no dia nove de outubro de dois mil e treze para fazer parecer baseando-se na justificativa e relatórios fornecidos a esse conselho. Com relação aos índices dos recursos do FUNDEB, foram devidamente investidos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, quanto ao Recursos para Magistério como consta no artigo nº 22 da Lei 11.494/2007 os profissionais que exercem atividade de docência os que oferecem suporte pedagógico podem ser incluídos nos 60%.

Não tendo nada mais e após análise averiguamos e por unanimidade dos seus membros o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é que os mencionados documentos merecem integral aprovação por parte dos signatários, razão pela qual opina pela sua aprovação

Ione Cristina Breve Benarides Barion
Olga Silva Baltazar, Suely Maria da Silva Balbino
Mozaquido Benedito, Marcia Maria Pinto Pereira,
Renilda Silva Souza

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

SARANDI-PR

LISTA DE PRESENÇA DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DIA 09/10/2013 AS 13:00 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO	ASSINAR
Titular 1 – Vanilda de Melo Perruci	
Titular 2 – Renilda da Silva Souza	Renilda S. Souza.
Suplente 1 – Maria Cristina Age Macedo	
Suplente 2 – Mércia Borges de Oliveira Silva	
Titular – Elza Simões Bisconcin	Elza Simões Bisconcin
Suplente – Suelene Celi Mendes Martins Pita	
Titular – Ione Cristina Breve Bernardes Barion	
Suplente – Luciani Serrilho de Carvalho	
Titular – Ana Maria da Silva	Ana Maria da S Batista
Suplente – Damares Brasil Silva	Damares B Silva
Titular 1 – Margarida Sourasso	margarida Sourasso
Titular 2 – Rita Batista dos Santos	
Suplente 1 – Marli Pereira da Carvalho Novares	
Suplente 2 – Gilvania Lima Silva	
Titular 1 – Airton Nicolino	
Titular 2 – Sidnei de Oliveira	
Suplente 1 – Antonio Maria de Oliveira	
Suplente 2 – Orivaldo da Silva	
Titular – Marcia Maria Pinho Pereira	Marcia Mª Pinho Pereira
Suplente – Lucila de Fátima Ruas de Andrade	
Titular – Wilian Senhorini Zanin	
Suplente – Maria Olanda de Souza Monteiro	

de pauta a este Conselho para emitir parecer do contraditório referente ao ano de dois mil e doze, a referida reunião ficou agendada para o dia dezesseis do corrente mês. Nada mais havendo a constar a presente ata que assinada por mim Márcia Maria Pinho Pereira que lavrei a mesma e por todos os presentes. Márcia Maria Pinho Pereira, Luaini S. de Carvalho Silva Maria da Silva Batista, Damaris Brasil Silva Margarida Saraiva Jane Cristina Breve Bernardes Barros, Emilda Libro Faria, Elza Lima Baltazar, Suelene Leli Mendes Martins Pita, Francieli S. Schipitoski.

Ata nº 086/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB do Município de Sarandi - Paraná, para emitir parecer referente aos processos 228757 e 19052/2013, referente ao ano de dois mil e doze enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com relação aos índices de Desenvolvimento da Educação Básica, quanto ao Recurso para o magistério como consta no artigo nº 22 da Lei 11.494/2007 os profissionais que exercem atividade de docência os que oferecem su-

parte pedagógica podem ser incluídos nos 60%. Não tendo mais nada a constar eu Jone Cristina Breve Bernardes Barion lavrei a mesma que será assinada por mim e pelos demais presentes. Jone Cristina Breve Bernardes Barion, Olga Lima Baltazar Ana Maria da Silva Balbino Damasio Brasil Silva organizado secretário Ismaily S. Schipitosk: Marcia M. Pinho Pereira, Ranilda Silva Sousa.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Contas Municipais

Processo nº.: **190652/13**

Entidade: **MUNICÍPIO DE SARANDI**

Interessado: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho nº.: **1155/13**

Preliminarmente, encaminhe-se à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP, para instruir conclusivamente acerca do item:

- Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais, contrariando o art. 45 da LC nº 101/00.

Após, retorne à DCM para instrução conclusiva.

DCM, 14 de outubro de 2013.

AKICHIDE WALTER OGASAWARA
Matrícula 50.161-1
Diretor

Ato emitido por CAROLINE PATRICIA LAGO - Analista de Controle - Matrícula 51.646-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WXH2.QXHM.RJLU.EEB8.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas

PROCESSO Nº: **190652/13**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SARANDI**

INTERESSADO: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

INSTRUÇÃO Nº: **87/13**

EMENTA: Município de Sarandi. Prestação de Contas Municipal do exercício de 2012. Análise de Contraditório – Restrição - Existência de obras paralisadas no Município. **Item Regularizado.**

1. DOS FATOS

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Município de Sarandi relativa ao exercício financeiro de 2012.

O primeiro exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais – DCM em conjunto com a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas - DIFOP evidenciou a existência de obras paralisadas. Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Interessado procurou sanar a restrição apontada, razão pela qual a DCM encaminha a presente Prestação de Contas a esta Diretoria para análise e emissão de conclusão sobre os fatos apresentados na peça de defesa.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

No primeiro exame, constatou-se:

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS

Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo em entidade que incluiu novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00. Esta situação persiste desde o exercício de 2010 quando foi incluída recomendação na respectiva prestação de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z SL32 3

contas, visando estimular a solução do problema por parte da Municipalidade, no sentido de adotar as medidas necessárias à conservação do patrimônio público.

As obras apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: a1. Executadas com recursos próprios ou provenientes de operação de crédito; a2. Referentes a hospitais, postos de saúde, escolas ou creches.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Contrato de execução da obra;

b) Orçamento da obra;

c) Última medição;

d) Termo de paralisação (se existente);

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.

Código*	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
12536-122-0	Casas populares Pq Alvamar / Construção de 23 Casas Populares	R$ 365.807,00	28/01/2008	30/07/2010

* Código = ID Intervenção atribuído à obra.

ANÁLISE DA DEFESA

Os esclarecimentos apresentados pelo interessado constam na peça n.º 47- Petição.

JUSTIFICATIVAS DA ENTIDADE:

Consoante à análise da restrição apontada, existência de obras paralisadas no Município, a Prefeitura do Município de Sarandi informou (peça n.º 47, fl. 3):

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Referente à obra de construção de 23 Casas Populares, manifestamos formalmente quanto às providências adotadas por essa Administração Municipal no período correspondente entre a data de aprovação de reprogramação pleiteada (20/09/2011) até a presente data, considerando que houve o recebimento em 19/06/2012, do pedido de reprogramação das metas contratuais, temos a informar que:

1. *Após a aprovação da reprogramação pleiteada em 20/09/2011. Encaminhamos o processo para a licitação, que teve seu andamento suspenso devido a manifestação da empresa Ebenge Engenharia e Construção Ltda, para a conclusão da obra.*
2. *A Prefeitura do Município de Sarandi rescindiu o contrato com a empresa, unilateralmente, com prazo de cinco dias úteis sendo que a empresa manifestou seu interesse em concluir a obra, demandando assim uma ação judicial. Em audiência com a Justiça Federal foram feitas manifestações pelo Município e pela Caixa Econômica Federal, e a Empresa manifestou-se pleiteando a obra e atrasando novo processo licitatório, decorrido o prazo de retorno da obra, a Procuradoria Jurídica deste Município, autorizou à instauração de novo Procedimento Licitatório, com a finalidade de concluir a obra.*
3. *A reprogramação foi feita em agosto de 2012, e aprovada pela CEF, mas o Município não tinha previsão orçamentária para a contrapartida.*
4. *Tendo em vista previsão orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2013, foi realizado novo procedimento licitatório, resultando em uma licitação deserta (conforme Anexo1).*
5. *Após reunião realizada com técnicos da Caixa Econômica e a presença do Sr. Prefeito Municipal, ficou acordado que haverá nova reprogramação do cronograma físico financeiro para imediatamente dar início a novo procedimento licitatório.*
6. *Cabe ressaltar que a obra encontra-se com 75,10% executada e será feito apenas reprogramação para a conclusão da mesma.*

Os seguintes documentos foram apresentados pelo Interessado:

Documentos Juntados	Folha/Anexo
Ofício n.º 205/2013-CT	47, fl. 1 a 3
Publicação do aviso de alteração de licitação	47, fl. 19
Publicação da retificação do extrato publicado	47, fl. 20

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP 4Z3Z.SL32 3

Ata de abertura e julgamento da licitação	47, fl. 21 e 22
Ofício Eletrônico Caixa n.º 01823/2013	47, fl. 23 a 25

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Acerca dos documentados apresentados pela Prefeitura Municipal de Sarandi, constantes no anexo 1 da peça 47, cabe esclarecer que estes não apresentam elementos suficientes para uma análise que permita verificar as condições efetivas e próprias da obra. Não atendendo à Instrução - 1841/13 - DCM, que recomenda:

> *Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:*
> *a) Contrato de execução da obra;*
> *b) Orçamento da obra;*
> *c) Última medição;*
> *d) Termo de paralisação (se existente);*
> *e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.*

Ainda que incompletos, os documentos enviados apontam que a Administração Municipal está tomando providências para conclusão da obra como consta no contraditório (peça 47, fl 3) :

> *[...]*
> *3. A reprogramação foi feita em agosto de 2012, e aprovada pela CEF, mas o Município não tinha previsão orçamentária para a contrapartida.*
> *4. Tendo em vista previsão orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2013, foi realizado novo procedimento licitatório, resultando em uma licitação deserta. [...]*

Em atendimento ao Plano de Auditoria e Fiscalização de 2013, foi realizada auditoria "in loco" da obra paralisada nos dias 25 e 26 de novembro de 2013. Nessa auditoria foram analisadas e coletadas documentações relativas a uma nova licitação, Tomada de Preços 18/2013 (anexo à instrução) datada de 18 de outubro de 2013 na sequência da primeira licitação (Tomada de Preços 05/2013) que tinha resultada em deserta de acordo com a ata de abertura e julgamento datada de 14 de junho de 2013 (peça 47, fl. 21 e 22).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.473Z.SL32.3

Porém, cabe citar que a reprogramação realizada e aprovada pela CEF se refere a 23 unidades habitacionais (peça 47, fl.23 a 25), e, no entanto o edital de licitação (Tomada de Preço 18/2013) se refere a apenas oito casas populares (anexo à instrução), sendo uma casa para reconstrução, que foi destruída por incêndio (foto1) e sete casas inacabadas para conclusão (foto 2).

Na auditoria "in loco" foram constatadas que outras 15 unidades habitacionais, embora inacabadas, estão já ocupadas (fotos 3 e 4). Não sendo apresentando documentação da solução adotada ou a ser adotada para conclusão total da obra.

Foto 1- Casa destruída.

Foto 2- Casa inacabada.

Foto 3- Casa ocupada.

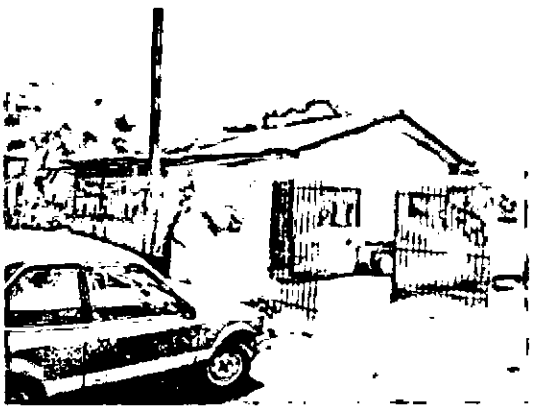

Foto 4- Casa ocupada.

Também convém salientar que embora o novo processo licitatório para conclusão da obra esteja em andamento, ainda não foi apresentado o Termo de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONIVEIS NO ENDEREÇO WWW TCE PR.GOV BR MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP 4Z3Z SL32 3

Rescisão Contratual com a construtora anterior (Ebenge Engenharia e Construções Ltda) e que se encontra em litígio a ação judicial movida pela construtora, atualmente transcorrendo em segunda instância no TRF4 (Processo N° 5001039-52.2011.404.7003).

Ainda que em exercícios financeiros diferentes da análise da prestação de contas em questão, e apesar dos elementos apresentados pela Municipalidade não demonstrarem efetivamente a execução da totalidade dos serviços, constatou-se por meio da abertura de processo licitatório que a Administração Municipal tomou providências visando regularizar a indicação.

Desta forma, mesmo que os esforços relativos à reprogramação da obra e a ausência de previsão orçamentária como contrapartida do Município em 2012 não sejam documentalmente evidenciados entre os elementos disponibilizados, é possível apurar que no exercício financeiro de 2013, com uma nova reprogramação (peça 47, fl. 23 a 25) e abertura do processo licitatório, foram tomadas ações no sentido de reiniciar a obra.

Portanto, considerando que tais medidas oferecem condições para sanar a restrição, conclui-se pela regularização do item.

DA MULTA:

Diante das justificativas apresentadas pelo interessado, os quais permitem esclarecer parcialmente a restrição apontada e, considerando as documentações analisadas na ocasião da auditoria e as disposições da Lei Orgânica do TCE-PR, poderá ser afastada a multa proposta na primeira análise.

3. DA CONCLUSÃO

Dessa forma, embora a obra permaneça paralisada, ficou demonstrado que o município tomou providências visando regularizar a indicação, razão pela qual concluímos pela REGULARIDADE.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Por fim, esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes destes autos e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios do Tribunal.

É a instrução 87/13 – DIFOP.

DIFOP, 13 de dezembro de 2013.

Eng. Nelson Yukio Nakata
Analista de Controle
CREA PR-76549/D
Matrícula TC 51.802-6

Encaminhe-se à DCM, de acordo com o Despacho 1155/13.

Encaminhado por Luiz Henrique de Barbosa Jorge - Diretor - Matrícula nº 50.073-9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Prefeitura do Município de Sarandi
Site, www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87xx1-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

TOMADA DE PREÇOS
18/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, com sede á Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **12 de novembro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Licitação, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando adquirir o objeto referido no item **2**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do **Tipo Menor Preço Global por lote.**

1.2 – A abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1 retro, **às 14:00 horas** do dia **12 de novembro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes **2**, contendo a Proposta de preços dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para executar a construção de casa populares em alvenaria a serem edificadas nos bairros Parque Alvamar e Parque Alvamar II, pelo tipo menor preço global por lote**, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital

2.2 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 280.400,48(duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)**

3 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Aquisição dos objetos deste Edital correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

06.002.15.451.0028.1.012.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.15.451.0028.1.012.4.4.90.51.00.00. - 3076 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.15.451.0028.1.012.4.4.90.51.00.00. - 33809 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de início dos serviços será de 05 (cinco) dias depois de emitida a ordem de serviço e o prazo para término da execução será de **180 (cento e oitenta) dias para ambos os lotes.**

5 – PRAZOS

5.1 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1.1 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5.1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade das propostas, o Município poderá solicitar por escrito aos Concorrentes, uma prorrogação, especificar o período de

NUMERADOR
Nº 4
PREFEITURA MUNICIPAL SARANDI

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão 585 – caixa postal 71 - CEP 87xx1-2xx – Centro
Fone Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

g) Anexo VII - Modelo de declaração de não parentesco art. 78 da lei orgânica do município
h) Anexo VIII - Memorial descritivo/especificações técnicas
i) Anexo IX - Planilha de serviços/preços
j) Anexo X – Projetos
k) Anexo XI – Cronograma físico – financeiro
l) Anexo XII – Modelo de Declaração de recebimento e/ou Acesso à documentação e condições locais.
m) Anexo XIII - Minuta de Contrato

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação irá, nos casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes, com base na Lei 8.666/93.

17.2 – A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informação sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.3 – A Autoridade competente reserva-se no direito de revogar ou anular a licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art., 49 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura, pelo Departamento de Licitação Compras e Patrimônio.

17.5 – Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

18 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

19 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Autoridade Competente Homologará o presente processo e Adjudicará a Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como a de menor preço unitário, desde que, tal Concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital. Antes do término do período de validade das propostas, o Contratante, fará publicar o resultado da Licitação notificando o Concorrente vencedor.

Cláudia Maria Magnolini
Presidente da Comissão de Licitação

Sarandi, 18 de outubro de 2013

NUMERADOR
Nº 55
PMS

8

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa posta 71- CEP 87xx1-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

TOMADA DE PREÇOS
18/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS

LOTE 1
Valor Máximo do Lote 1: R$ 45.543,98 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa especializada sob forma de empreita global, no ramo da construção civil, para executar a construção de 01 casa popular a ser edificada no bairro Parque Alvamar, conforme Projetos, Planilhas orçamentárias e cronograma da obra, com fornecimento de materiais de acordo com o memorial descritivo.	Unid	1	45.543,98	45.543,98

LOTE 2
Valor Máximo do Lote 2: R$ 234.856,50 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa especializada sob forma de empreita global, no ramo da construção civil, para executar a construção de 07 casas popular a serem edificadas no bairro Parque Residencial Alvamar II, conforme Projetos, Planilhas orçamentárias e cronograma da obra, com fornecimento de materiais de acordo com o memorial descritivo.	Unid	1	234.856,50	234.856,50

NUMERADOR
Nº 56

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9G5C.XKHP.4Z3Z.SL32.3

Processo n.º : **190652/13-TC**
Origem : **MUNICÍPIO DE SARANDI**
Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**
Instrução n.º : **490/14 - DCM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **MUNICÍPIO DE SARANDI**. Prestação de Contas do exercício de 2012. Contraditório: **Contas com Irregularidades Materiais. Cabe Aplicação de Multa Administrativa.**

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, relativa ao exercício financeiro de 2012.

O Primeiro Exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou daquela Instrução. Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES ABORDADAS NO PRIMEIRO EXAME

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- **Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00 - Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

PRIMEIRO EXAME

Verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo em entidade que incluiu novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00. Esta situação persiste desde o exercício de 2010 quando foi incluída recomendação na respectiva prestação de contas, visando estimular a solução do problema por parte da Municipalidade, no sentido de adotar as medidas necessárias à conservação do patrimônio público. As obras apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: a1. Executadas com recursos próprios ou provenientes de operação de crédito; a2. Referentes a hospitais, postos de saúde, escolas ou creches. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Contrato de execução da obra; b) Orçamento da obra; c) Última medição; d) Termo de paralisação (se existente); e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.

CÓDIGO	*NOME DO PRÓPRIO/NOME DA OBRA*	*VALOR ESTIMADO*	*DATA BASE*	*PARALISAÇÃO*
12536-122-0	Casas Populares Pq Alvamar / Construção de 23 Casas Populares	365.807,00	28/01/2008	30/07/2010

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam à página 03, da peça processual nº 47.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Por se tratar de matéria afeta ao setor de Obras, a questão foi analisada pela Diretoria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas através da Instrução nº 87/2013 (peça processual nº 49). Isto posto, adota-se as conclusões expedidas pela referida Diretoria abaixo transcritas:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

"Diante das justificativas apresentadas pelo interessado, os quais permitem esclarecer parcialmente a restrição apontada e, considerando as documentações analisadas na ocasião da auditoria e as disposições da Lei Orgânica do TCE-PR, poderá ser afastada a multa proposta na primeira análise.

(...) Dessa forma, embora a obra permaneça paralisada, ficou demonstrado que o município tomou providências visando regularizar a indicação, razão pela qual concluímos pela REGULARIDADE." (página 06, peça 49)

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: REGULARIZADO

OUTROS ASPECTOS LEGAIS

- **Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

PRIMEIRO EXAME

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subseqüente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 17, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.444.907,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.891.417,65
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	33.764.046,47
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	8.127.371,18
3 - RECEITAS VINCULADAS	22.945.832,58
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	18.537.044,26
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	4.408.788,32
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	54.336.324,87
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	26.651.242,78
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	19.350.512,92
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	6.810.539,06
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	490.190,80
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	19.704.729,69
6.1 - Profissionais do Magistério	11.534.131,68
6.2 - Outras Despesas	8.170.598,01
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.805.289,53
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	5.323.525,03
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	26.161.051,98
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.606.342,57
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	13.008.816,29
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	13.152.235,69
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	24,21
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	61,47
AJUSTE NAS DESPESAS	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118.228,24
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	13.034.007,45
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,99
Percentual determinado no Acórdão nº 2631/2013-S1C-TC	25,42
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	61,47

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam à página 05, da peça processual nº 47.

DA ANÁLISE TÉCNICA

O exame inicial apontou que o Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico.

Em sede de contraditório o responsável pela Entidade informa que: "(...) o Município comprovou a aplicação do mesmo conforme pedido de recálculo do índice apontado na análise da gestão fiscal e enviado através do Ofício nº 77/2013 por esta prefeitura ao TCE-PR que originou o Processo 228757/13. Foi demonstrado que, além do índice de 23,99% (vinte e três vírgula noventa e nove por cento) verificado até o 6º bimestre/2012, também deveria ser adicionado a aplicação dos valores do Superávit Financeiro que passaram para o exercício de 2013 e os glosados em 2012 foram devidamente levados a apreciação do Conselho da Educação do Município o qual aprovou através de Parecer.

Neste pedido que originou o Processo nº 228757/13 o município obteve parecer favorável exarada através da Instrução nº 2595/2013, confirmando, portanto, que atingiu o índice Mínimo no Desenvolvimento da Educação, que após o recálculo, o mesmo passou a ser de 25,42 (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento). Segue anexa, a Instrução 2595/2013 (conforme Anexo 2)" (página 05, peça 47)

Nesse contexto, se verifica que a municipalidade, mediante o protocolo nº 228.757/13, solicitou a revisão do cálculo inicial do índice de Educação apurado na análise de Gestão Fiscal, exercício 2012, mediante envio de justificativas acerca de despesas glosadas no cálculo (consideradas legítimas pela entidade) e de novos documentos de despesas, nos quais busca comprovar a aplicação, no exercício de 2013, dos recursos destinados a Educação para o exercício financeiro de 2012 (que permaneceram depositados em conta), bem como justificativa acerca de dedução de despesas no cálculo apontada como indevida.

Desse modo, diante do recálculo elaborado com dados oferecidos pela municipalidade, concluiu-se por meio da Instrução nº 2595/13-DCM que o Município atingiu o índice de 25,42% (vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento) de recursos aplicados na Educação, cumprindo assim a determinação constitucional. Sendo que no âmbito desta Diretoria e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, na referida data, verificou-se que o Município enviou os arquivos eletrônicos de acompanhamento mensal do Sistema de Informações Municipais, os quais deram condições para verificação do cumprimento das demais normas e conteúdos dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012, conforme Instrução nº 987/2013-DCM, do protocolo nº 256885/12.

Cabe salientar, ainda, que o posicionamento firmado por esta Diretoria foi homologado pelo Acórdão nº 2631/13 - Primeira Câmara, que também, deferiu a alteração do índice de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, postulada pela municipalidade.

Diante do exposto, considera-se regularizado o item.

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: REGULARIZADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

- **Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério - Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

PRIMEIRO EXAME

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório; e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.993.938,21
6- Aplicação Líquida no Magistério	9.401.667,37
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,72
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

9- Remuneração do Magistério com Abono	9.401.667,37
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	50,72

Comentários do Analista no Primeiro Exame:

O ocupante do cargo de Educador Infantil deve ter comprovada sua formação em curso normal de nível médio, curso normal superior, curso de licenciatura de graduação plena ou em programa especial devidamente autorizado pelo sistema de ensino estadual, conforme art. 62 da LDB.

Ressalta-se que todos os esclarecimentos devem estar respaldados pelo parecer do Conselho do FUNDEB.

No que se refere aos servidores lotados na Secretaria da Educação e na Secretaria da Cultura, bem como os servidores registrados em cargo não relacionados ao magistério, faz-se necessário comprovar que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

Nome	*Cargo*	*Lotação*	*Atividade*	*Remuneração*
ADRIENE SANTANNA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	6.029,23
AGATHA JULIANA SANTOS FRITZEN	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	5.611,74
ALESSANDRA DOS SANTOS I	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	15.115,66
ALINE CAMARA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	8.984,87
ALINE HONORIO MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	15.310,58
AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.103,95
ANA PAULA PIRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE	Docência	18.111,94

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

		EDUCAÇÃO		
ANAY THALITA ARNONI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16.765,88
ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	21.064,90
ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	18.104,17
ANGELA MARIA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	19.762,32
ANGELA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	22.792,17
BERNADETE DOS SANTOS CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	15.057,31
CARLA VERONICA D AMATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	9.885,90
CLARICE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	40.849,13
CLAUDIA AP TOTORO OGNIBENI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.852,39
CLEONICE PRADO RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	16.237,18
CREUSA GONCALVES CASSIANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	12.090,86
DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	13.745,98
DEBORA REGINA MORELI A DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.464,33
DIANA KARLA HERNANDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	18.363,30
DIUCIMARA DEGANELLO	EDUCADOR	CEI ADELAIDE	Orientação	4.093,79

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

	INFANTIL	D, TONON	Educacional	
DURVALINA PEREIRA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	21.392,75
ELAINE RODRIGUES LACOTIZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	14.766,80
ELENIR LEMES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Docência	15.654,62
ELIANA TRAUTWEIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	54.753,92
ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.675,38
ELIS RAFAELA SARTORIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	9.776,31
ELISANGELA BENTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	12.220,75
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CEI CRISTO REI	Docência	15.782,01
ERICA DE SOUZA MELO BRITO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	3.387,61
ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	9.176,20
EULALIA APARECIDA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	13.282,54
EVA GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	21.710,48
EVALDA ALCANTARA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	12.904,42
FERNANDA ALVES DA SILVA I	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	18.405,03
FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	25.972,97
FRANCIELE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA	Docência	30.905,84

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

		DE EDUCAÇÃO		
HILDA MARIA DA SILVA MORETTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	17.600,76
INES COLLI MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	21.448,99
IVONE ORIOLI	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	13.647,78
JANICE DANEIS IZEPE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.195,77
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	16.513,51
JOSEFA APDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.667,90
JOSILENE ALVES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	10.291,19
JULIANA TEOTONIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.081,31
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	EDUCADOR INFANTIL	CEI VINICIUS DE MORAES	Orientação Educacional	13.249,09
LEONY DOCENIA GERMANO GUERRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D, TONON	Orientação Educacional	15.647,50
LILIAN APARECIDA TORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13.243,39
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência	15.506,63
LINDAMIL APARECIDA BERTON	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	63.489,62
LUZIA GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE	Orientação Educacional	16.491,38

		DO AMOR		
MARCIA CARVALHO ESCALIANTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	18.388,19
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18.289,47
MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.799,89
MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.550,05
MARIA ALVES DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	17.009,16
MARIA APARECIDA CIAVOLELLA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	15.716,57
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC, MUN, TISURO T,B,CUNHA	Docência	36.590,36
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO II	EDUCADOR INFANTIL	ESC, MUN, PAULO FREIRE	Orientação Educacional	19.091,57
MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	64.505,12
MARIA CRISTINA AGE MACEDO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	46.949,64
MARIA CRISTINA BERNARDO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.276,31
MARIA DE FATIMA ASCANIO	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	17.928,10
MARIA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	18.691,29
MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE	Docência	26.374,26

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

		EDUCAÇÃO		
MARIA HELENA TEMPORINI	PROFESSOR MAGISTERIO	SECRETARIA DE CULTURA	Docência	53.603,84
MARIA IRENE SEBRIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	1.708,39
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	18.155,33
MARLENE BARRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	60.797,57
MARLENE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	14.430,62
MARLENE PAULINO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	17.875,84
MARLI DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	18.512,65
MERCEDES DIAS DA S BOLONESI	EDUCADOR INFANTIL	CEI ADELAIDE D. TONON	Orientação Educacional	21.027,96
MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	23.563,85
MIRIAN INES BARBOZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.073,02
OLGA MARCENICHEN LOBATO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	67.365,59
OLGA SUELY DA SILVA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	CEI CONJUNTO VALE AZUL	Orientação Educacional	13.990,16
PAMILA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	12.613,24
RAFAEL PIRES MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	3.970,38
RENATA APARECIDA DE LIMA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Docência	20.333,10
RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	EDUCADOR	ESC. MUN.	Orientação	15.488,65

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

	INFANTIL	PAULO FREIRE	Educacional	
ROSANGELA PARPINELLI RICO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	38.826,25
ROSELI APARECIDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MENINO JESUS	Orientação Educacional	19.063,25
ROSILAINE DA SILVA CORETE	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	12.410,15
ROSINEI DE FATIMA ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	CEI MONTEIRO LOBATO	Orientação Educacional	19.249,88
ROSINEIA ALVES PROENCA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	19.068,30
ROSINEIRE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.174,26
SANDRA KUNEVALIK GERMANO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15.312,47
SIRLEI APARECIDA LANARO	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	15.296,39
SIRLEI GOULART PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	12.442,61
SOLANGI APDA SIGNORINI RESENDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	20.360,77
SONIA MARIA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.274,48
SONIA MARIA RICCI	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	11.659,97
SUELI COSTA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	18.613,82
TATIANE APARECIDA RIGOLDI	EDUCADOR INFANTIL	CEI LIVANIA MARCIA LERIN KISTE	Orientação Educacional	17.224,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID 5R2E.7

VALERIA ALBANEZ	EDUCADOR INFANTIL	CEI PEDACINHO DO CEU	Orientação Educacional	13.949,04
VIVIANE MINCHUERRI	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	1.833,17
WAGNER ANTONIO QUIRINO	VIGIA	ESC,MUN, MASAMI KOGA	Orientação Educacional	15.268,30

Por oportuno, informamos que foi identificada divergência entre os dados informados no SIM/AP dos servidores abaixo relacionados em comparação com àqueles informados na prestação de contas. Considerando que a atividade registrada no SIM/AP, em princípio, não possui relação com atividade relacionada ao magistério, foram glosados os valores pagos a estes servidores:

Nm.Servidor	Nm.Cargo	Cargo no SIM-AP	Unidade	Tipo Atividade
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAUDE BUCAL	CEI CRISTO REI	Docência
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	ESC. MUN. TISURO T.B.CUNHA	Docência

Nesse caso, faz-se necessário a comprovação de que estes exercem atividade relacionada ao magistério e que estão em efetivo exercício.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 14 a 17, peça processual nº 47.

DA ANÁLISE TÉCNICA

O exame inicial da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério apontou que os ocupantes de cargo de educador infantil, servidores lotados na Secretaria da Educação e Secretaria da Cultura, além dos servidores registrados em cargo não relacionados ao magistério deveriam comprovar, respectivamente, em sede de contraditório, formação compatível com as atividades do magistério, se exerciam atividades relacionadas ao magistério e se estavam em efetivo exercício. Ressaltou-se,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

ainda, que todos os esclarecimentos deveriam estar respaldados por parecer do Conselho do FUNDEB.

Em sede de contraditório o responsável pela Entidade informa que: *" (...) os profissionais listados no relatório pormenorizado anexo ao processo e que aparecem lotados na Secretaria Municipal de Educação exercem atividades de planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica e direção ou administração escolar. (...) o Conselho Municipal do FUNDEB reuniu-se no auditório da Secretaria de Educação, o qual referendou que estes profissionais estão relacionados na glosa de forma indevida já que realmente exercem a função de suporte pedagógico para as Escolas e os Centros Municipais de Educação, conforme Ata e Parecer do FUNDEB (Anexo)."* (página 14, peça 47)

Acrescenta que: *"Foi comprovado também, por meio de documentos, a formação do Educador Infantil que consta na relação, com exceção de Maria Cristina Bernardo e Mirian Inês Barboza, pois uma já exonerou-se do cargo do município e a outra encontra-se afastada por doença e de ambas não foi possível comprovar como Educador Infantil (Anexo 4)* .

Além destas comprovações, consta anexo a Ata e o Parecer do Conselho do Fundeb; os documentos para comprovação da formação do Educador Infantil; e também a relação da folha de pagamento por fonte de recursos. (Anexo 5)." (página 15, peça 47)

(...) "E quanto às divergências identificadas entre os dados informados no SIM-AP comparados com os informados na prestação de contas, temos a esclarecer sobre os servidores abaixo que:

ELIZABETE DA SILVA: foi exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal por meio do Decreto nº 1462/2012 e nomeada como cargo de provimento efetico de Professora de Educação Infantil através da Portaria nº 1510/2012. (Anexo 6)

LILIAN PIO DA SILVA: foi exonerado do cargo de Auxiliar Serviços Gerais (feminino) conforme Portaria nº 1561/2012 e nomeada para cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil através da Portaria nº 1539/2012. (Anexo 6)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

		EDUCAÇÃO		
DEBORA REGINA MORELI A DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.464,33
DIANA KARLA HERNANDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	18.363,30
ELIANA TRAUTWEIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	54.753,92
ELIEDA DA PAZ ESPIAZI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	48.675,38
ELIZABETE DA SILVA	PROFESSOR	CEI CRISTO REI	Docência	7.583,80
FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	25.972,97
FRANCIELE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	30.905,84
JANICE DANEIS IZEPE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	32.195,77
JOSEFA APDA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.667,90
LILIAN PIO DA SILVA	PROFESSOR	CEI CORRENTE DO AMOR	Docência	7.911,92
LINDAMIL APARECIDA BERTON	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	63.489,62
MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	24.799,89
MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	2.550,05
MARIA APARECIDA CIAVOLELLA	EDUCADOR	CEI JULIA	Orientação	15.716,57

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

	INFANTIL	VOLPATO	Educacional	
MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	64.505,12
MARIA CRISTINA AGE MACEDO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orientação Educacional	46.949,64
MARIA CRISTINA BERNARDO	EDUCADOR INFANTIL	CEI CORRENTE DO AMOR	Orientação Educacional	14.276,31
MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	26.374,26
MARIA HELENA TEMPORINI	PROFESSOR MAGISTERIO	SECRETARIA DE CULTURA	Docência	53.603,84
MARIA IRENE SEBRIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	1.708,39
MARLENE BARRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Direção ou Administração	60.797,57
MILTON ALBANO GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	23.563,85
MIRIAN INES BARBOZA	EDUCADOR INFANTIL	CEI JULIA VOLPATO	Orientação Educacional	14.073,02
OLGA MARCENICHEN LOBATO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	67.365,59
RAFAEL PIRES MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	3.970,38
ROSANGELA PARPINELLI RICO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	38.826,25
SOLANGI APDA SIGNORINI RESENDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Docência	20.360,77
VIVIANE MINCHUERRI	EDUCADOR INFANTIL	CEI CRISTO REI	Orientação Educacional	1.833,17

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

WAGNER ANTONIO QUIRINO	VIGIA	ESC,MUN, MASAMI KOGA	Orientação Educacional	15.268,30
TOTAL DAS GLOSAS				1.051.191,08

Cabe salientar que as servidoras Elizabete da Silva (CPF: 537.579.129-34) e Lilian Pio da Silva (CPF: 047.847.109-22) tiveram suas remunerações parcialmente glosadas, nesse contraditório, em função do exercício das atividades de Chefe da Div de Educ em Saúde Bucal e Auxiliar Serviços Gerais, respectivamente, conforme demonstrado abaixo. Por sua vez, a servidora Maria Aparecida de Oliveira (CPF: 559.692.249-87), que tivera sua remuneração glosada no primeiro exame, foi reconhecida como atividade desenvolvida no magistério, de acordo com as informações fornecidas nesse contraditório e constante no SIM-AP (Folha de Pagamento), conforme demonstrado abaixo.

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

nrcpf	nmnome	dsvalor	nrAno	nr	dsCargo	vlvalor	SUBTOTAL
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BU	1.532,08	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2	CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAÚDE BUCAL	1.532,08	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3	CHEFE DA DIV DE EDUC EM SAÚDE BUCAL	4.519,64	7.583,80
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8	PROFESSOR	1.064,07	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9	PROFESSOR	1.451,01	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10	PROFESSOR	1.451,01	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11	PROFESSOR	1.451,01	
53757912934	ELIZABETE DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12	PROFESSOR	2.781,11	8.196,21
					TOTAL	15.782,01	

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

nrcpf	nmnome	dsvalor	nrAno	nr	dsCargo	vlvalor	SUBTOTAL
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	795,51	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	795,51	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	818,71	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	4	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	5	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	6	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	7	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	826,36	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	1.370,39	7.911,92
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9	PROFESSOR	965,53	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10	PROFESSOR	1.567,09	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11	PROFESSOR	1.567,09	
4784710922	LILIAN PIO DA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12	PROFESSOR	2.873,00	6.972,71
					TOTAL	14.884,63	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID 5R2E 7

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

nrcpf	nmnome	dsvalor	nrAno	nrt	dscargo	vlvalor
55758738972	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	1	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	839,65
55758738972	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	2	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	1.124,29
55758738972	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	3	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	1.234,45
55758738972	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	4	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	1.234,45
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	5	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	957,33
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	6	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	957,33
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	7	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	957,33
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	8	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	957,33
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	9	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	886,83
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	10	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	886,83
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	11	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	886,83
1767159919	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Remuneração Bruta	2012	12	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)	2.408,47
					TOTAL	13.331,12

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

nrcpf	nmnome	dsvalor	nrAno	nrt	dscargo	vlvalor
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1	PROFESSOR	1.265,44
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	1	PROFESSOR	1.306,75
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2	PROFESSOR	1.276,44
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	2	PROFESSOR	1.306,75
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3	PROFESSOR	1.349,48
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	3	PROFESSOR	1.318,16
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	4	PROFESSOR	1.349,46
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	4	PROFESSOR	1.318,16
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	5	PROFESSOR	1.318,17
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	5	PROFESSOR	1.361,00
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	6	PROFESSOR	1.361,00
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	6	PROFESSOR	1.318,17
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	7	PROFESSOR	1.357,99
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	7	PROFESSOR	1.402,14
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8	PROFESSOR	1.357,99
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	8	PROFESSOR	1.402,14
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9	PROFESSOR	1.357,99
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	9	PROFESSOR	1.402,14
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10	PROFESSOR	1.357,99
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	10	PROFESSOR	1.402,14
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11	PROFESSOR	1.357,99
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	11	PROFESSOR	1.402,14
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12	PROFESSOR	3.394,98
55969224987	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Remuneração Bruta	2012	12	PROFESSOR	3.505,35
					TOTAL	36.549,96

SISTEMA SIM-AP - FOLHA DE PAGAMENTO DE 2012 - VALORES MENSAIS POR SERVIDOR

nrcpf	nmnome	dsvalor	nrAno	nrt	dscargo	vlvalor
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	1	PROFESSOR	1.005,05
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	2	PROFESSOR	1.005,05
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	3	PROFESSOR	1.037,90
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	4	PROFESSOR	1.030,07
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	5	PROFESSOR	1.037,90
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	6	PROFESSOR	1.047,69
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	7	PROFESSOR	1.079,36
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	8	PROFESSOR	1.079,36
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	9	PROFESSOR	1.079,36
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	10	PROFESSOR	1.079,36
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	11	PROFESSOR	1.079,36
1919766952	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA I	Remuneração Bruta	2012	12	PROFESSOR	2.698,40
					TOTAL	14.258,86

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 57I0.DQHS.4BID.5R2E.Z

Desse modo, considerando as informações acima, o percentual líquido aplicado na remuneração do magistério no Município de Sarandi passou para 55,80%, conforme demonstrado abaixo.

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	11.534.131,68
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	85.961,74
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	52.564,36
4- Total da Despesa com Magistério	11.395.605,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.051.191,08
6- Aplicação Líquida no Magistério	10.344.414,50
7- Percentual Aplicado sem Abono	55,80
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	10.344.414,50
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	18.537.044,26
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	55,80

Diante do exposto, uma vez que a Entidade não atingiu a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB no magistério, considera-se mantida a irregularidade.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento do item de irregularidade a questão permanece passível da multa prevista no art. 87, III, e no § 4º do mesmo artigo, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 113/05), à constatação de ato irregular (art. 16, inciso III, b) que não enseja a imputação de débito ou reparação de dano.

Conclusão: NÃO REGULARIZADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1 - DAS RESTRIÇÕES

Descrição do Item da Análise	*Conclusão*
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00	**Restrição Sanada**
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**Restrição Sanada**
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	**Restrição Mantida**

2.2 - DAS MULTAS MANTIDAS

A - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão **IRREGULARES**, por ofensa à norma legal ou regulamentar, nos termos do art. 16, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Vale ressaltar quanto às constatações apresentadas neste Instrutivo, que a análise contempla o Contraditório apresentado pelos Responsáveis e que a

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

conclusão técnica está de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa nº 90/2013, do Tribunal. Nos termos do citado dispositivo, por definição do art. 353 do Regimento Interno a Unidade fica restrita a manifestar-se pela regularidade ou pela irregularidade das contas. Todavia, apenas para constar e para subsidiar a decisão do douto Relator, observa-se que segundo as diretrizes do art. 16, inciso II, da Lei orgânica do Tribunal, e cujo teor encontra-se reproduzido no art. 247 do Regimento Interno, este em combinação com seus §§ 1º e 2º, possibilita que as contas sejam julgadas regulares com ressalva quando configurada anormalidade ou impropriedades de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão. Conforme o contido no título "DAS MULTAS MANTIDAS", poderá ser aplicada multa ante os fatos ali indicados, tendo em vista o disciplinamento legal referido.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

D.C.M., 24 de Fevereiro de 2014.

Ato emitido por CARLOS APARECIDO BAQUETA - Analista de Controle - Matr. nº 51.655-4

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matr. nº 50.161-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5710.DQHS.4BID.5R2E.Z

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

CERTIDÃO

Certifico que a distribuição do referido processo se deu com base no art. 12, §1º e §2º da Instrução de Serviço nº 32/12, em razão da licença especial da Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, no período compreendido entre 06/01/2014 a 05/04//2014, deferida em sessão plenária do dia 28/11/2013.

SMPjTC, em 27 de fevereiro de 2014.

SUELI MOSER MACHADO – Técnico de Controle – matrícula nº 50.368-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VIJ.X3HS.5QZR.MVAB.U

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 411/14 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual – Município de Sarandi – Instrução da DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pela Regularidade. Pela Regularidade das Contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do MUNICIPÍO DE SARANDI, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade da Sr. Carlos Alberto de Paula Aguiar.

Devidamente submetidos os autos a análise da Diretoria Técnica, a Diretoria de Contas Municipais (DCM), em manifestação conclusiva, através da Instrução nº 1902/14, opinou pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 11395/14, corroba integralmente a Instrução expedida pela Diretoria de Contas Municipais, pugnando pela Regularidade na prestação de contas.

É o relatório.

VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste a Diretoria de Contas Municipais, e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ao pugnar pela Regularidade das Contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, haja vista que,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y.U6I0.XO4U.R4GG.3

conforme documentos e dados eletrônicos apresentados a esta Corte, a Gestão da Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), no exercício de 2012, atendeu aos ditames legais e principio lógicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto a Instrução n° 1902/14 da Diretoria de Contas Municipais e parte do Parecer n° 11395/14 do Ministério Público de Contas.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), detentor das contas à época dos fatos, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SARANDI, exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto de Paula Junior (CPF n°), detentor das contas à época dos fatos, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II- Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y.U6I0.XO4U.R4GG.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2014 – Sessão nº 34.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D95Y.U6I0.XO4U.R4GG.3

Protocolo n º 190652/13
Origem: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito Municipal

Parecer nº 3519/14

Prestação de Contas do Prefeito. Município de Sarandi. Exercício de 2012. Ausência de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB no Magistério. Contraditório. Pela irregularidade.

Trata-se de Prestação de Contas do Município de Sarandi relativa ao exercício de 2012. O primeiro exame da DCM consignou as seguintes improbidades (Instrução nº 1841/13, Peça 21):

(i) Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos;

(ii) Descumprimento do índice mínimo de aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação básica;

(iii) Falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o Magistério;

(iv) Necessidade de esclarecimentos sobre a qualidade de servidores vinculados ao ensino.

O opinativo da unidade técnica foi acolhido pelo Despacho nº 1182/13 (Peça 22), que determinou a citação do Município e dos gestores responsáveis.

A defesa foi apresentada à peça 47. Indicou as medidas adotadas para a conclusão da obra paralisada e as despesas adicionais custeadas com o recurso do FUNDEB que comprovam o cumprimento da aplicação mínima. Sobre os servidores glosados como servidores vinculados ao ensino, anexou os diplomas que comprovam a qualificação dos ocupantes do cargo de educador infantil. Também prestou explicações sobre as alterações funcionais (exonerações e aposentadorias) a fim de concluir que houve o investimento devido no Magistério.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR R281.N7HS.PR4X.JYJX.O

Encaminhado o feito à DIFOP, para averiguação acerca da obra paralisada, a instrução foi pela regularização do item e afastamento da multa, considerando que a Administração demonstrou ter adotado providências para a conclusão da construção. Informou que a obra em questão foi objeto de inspeção *in loco*, na qual se apurou as falhas ocorridas nos procedimentos licitatórios voltados à contratação de construtora para a conclusão das casas populares (Instrução 87/13, peça 49).

A DAT avaliou as demais irregularidades tratadas no contraditório e deu por regularizada a aplicação mínima em Educação, confirmando que o Município destinou 25,42% da receita a este setor. Porém, com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB no Magistério, manteve a irregularidade, uma vez que o índice mínimo não foi atingido. Assim, opinou pela irregularidade das contas e incidência da multa prevista no art. 87, III, § 4º LOTC.

Considerando que após o contraditório ainda persiste a impropriedade com relação à falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB no Magistério, este Ministério Público de Contas corrobora integralmente o entendimento da DCM, pela irregularidade do feito, com a aplicação da multa proposta.

É o Parecer.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR R281.N7HS.PR4X.JYJX.O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 190652/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1149/14

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do MUNICÍPIO DE SARANDI, do Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR e do Sr. LUIZ CARLOS DE AGUIAR, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados na Instrução nº 490/14 (peça nº 50), da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e no Parecer nº 3519/14 (peça nº 52) do Ministério Público de Contas (MPC), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados na Instrução nº 490/14 (peça nº 50), da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e no Parecer nº 3519/14 (peça nº 52) do Ministério Público de Contas (MPC), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 17 de março de 2014.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

[1] por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SD0W.V4HS.VGWQ.LPIB.Z

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 190652/13**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
ENTIDADE	**- MUNICÍPIO DE SARANDI**
GESTOR ATUAL	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**
GESTOR DAS CONTAS	**- CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**
INTERESSADO	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2557/2014, referente ao Despachos Processuais Diversos nº 1149/2014, foi disponibilizada no dia 18/03/2014, tendo sido intimado(s) MUNICÍPIO DE SARANDI .

Diretoria de Protocolo, em 18/03/2014

Documento assinado digitalmente

JOAO EVARISTO SAMPAIO

Oficial de Gabinete da Presidência - matricula nº 517585

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 190652/13**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
ENTIDADE	**- MUNICÍPIO DE SARANDI**
GESTOR ATUAL	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**
GESTOR DAS CONTAS	**- CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**
INTERESSADO	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2558/2014, referente ao Despachos Processuais Diversos nº 1149/2014, foi disponibilizada no dia 18/03/2014, tendo sido intimado(s) CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR .

Diretoria de Protocolo, em 18/03/2014

Documento assinado digitalmente

JOAO EVARISTO SAMPAIO

Oficial de Gabinete da Presidência - matricula nº 517585

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 190652/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1149/2014 – Gabinete Conselheiro Nestor Baptista, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 843, do dia 19/03/2014, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 20/03/2014

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR KC87.CVHS.ZR8U.GU38.T

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: **190652/13**
ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito Municipal**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SARANDI**
INTERESSADO: **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

Ofício nº 727/14-ODL-DP Curitiba, 19 de maio de 2014.

Ref.: *INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1149/2014, fica INTIMADO o Sr. **LUIZ CARLOS DE AGUIAR,** CPF nº 679.715.809-59, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos no processo acima citado.

A não apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*

---

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 14WQ.FQHV.GCK5.XAEH.I

3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Livre*** → ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 190652/13
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 679.715.809-59
6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção ***Portal e-Contas Paraná*** → ***Acesso Restrito com Certificação*** → ***Processo Eletrônico***
5. Clicar em ***Petição Intermediária.***

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual**.

Atenciosamente,

ELISA PEREZ MOLLINARI
Diretora Adjunta

Ilmo. Sr.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Rua Carlos Gomes,, 615 Casa
SARANDI-PR
CEP 87.113-100

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 14WQ.FQHV.GCK5.XAEH.I

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

Processo nº: 190652/13 Ofício nº: 727/14-ODL-DP
Ilmo. Sr.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Rua Carlos Gomes, 615 Casa - Jardim Panorama
SARANDI PR
87.113-100

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
X Antonia Elaiza F. Aguiar

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
31/05/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Gilmar Correios/Carteiro Ag. 0.559-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CÓPIA DIGITAL CONFERE COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

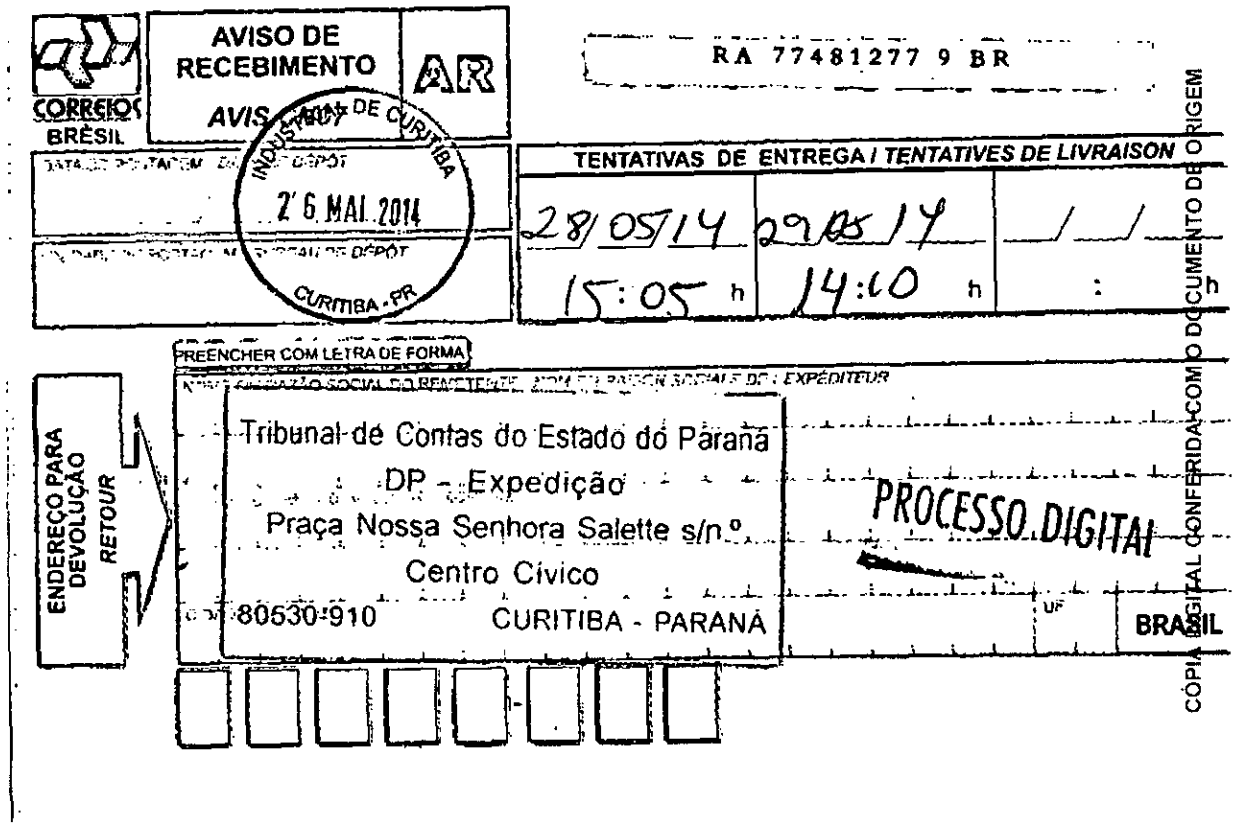

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RA 77481277 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 MAI 2014

CURITIBA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/05/14	29/05/14	/ /
15:05 h	14:10 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME/RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM/RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
DP - Expedição
Praça Nossa Senhora Salette s/nº
Centro Cívico
80530-910 CURITIBA - PARANÁ

PROCESSO DIGITAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 190652/13**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
ENTIDADE	**- MUNICÍPIO DE SARANDI**
GESTOR ATUAL	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**
GESTOR DAS CONTAS	**- CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**
INTERESSADO	**- LUIZ CARLOS DE AGUIAR**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo da comunicação eletrônica n° 2557/2014, destinada a MUNICÍPIO DE SARANDI, na modalidade intimação, referente ao Despacho n° DPD 1149/2014 disponibilizada em 18/03/2014 expirou em 15/04/2014, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos.

Diretoria de Protocolo, em 29/07/2014

Documento assinado digitalmente

TALITA SANTOS GHERARDI

Analista de Controle - matricula nº 518158